SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1960

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
### PORTARIA 012/2020

Súmula: Aposenta o servidor *Augusto Francisco da Conceição* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** o servidor **AUGUSTO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 4.874.025-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 328.437.129-04, com o cargo de Vigia.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal 264/2011

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 947,85 (novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos ), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Março de 2020

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**0524DF0E

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2016-CMS

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | INEXIGIBILIDADE 001/2016-CMS |
| CONTRATANTE: | CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI<br>CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70 |
| CONTRATADA: | SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A<br>CNPJ: 04.459.331/0001-74 |
| OBJETO: | PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO – FORNECIMENTO DE INTERNET |
| VALOR: | R$ 5.772,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). |
| VIGÊNCIA: | O presente instrumento será válido até 04 de março de 2021. |
| ASSINATURA | 28 de fevereiro de 2020. |

Sarandi, 27 de fevereiro de 2020.

***EUNILDO ZANCHIM***
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**DE730B19

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
### PORTARIA Nº 013/2020

Exonera a servidora Roberta de Moura Lima e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** ROBERTA DE MOURA LIMA, matrícula 1035, inscrita no CPF sob o número 054.301.969-16, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica – PJ, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi. Sendo dia 02/3/2020 seu último dia de trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 02 de março 2020.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**DB81E307

**GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO**
**PORTARIA Nº 2396/2020**

SÚMULA:- Nomeia Servidor para exercer a função de fiscalizador, para o exercício de 2020 na forma que especifica:

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

**1º** - Nomear o Servidor abaixo, para exercer a função de Fiscalizador, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem fins lucrativos, bem como os convênios firmados entre o Município de Sarandi com Órgãos do Estado do Paraná no que diz respeito à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as normas contidas no artigo 21 e seus incisos, juntamente com o Parágrafo 1º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

| NOME | CPF | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|---|---|---|
| Marcio José Bourscheid | 973.919.050-020 | 5612 |

**2º** - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 1487/2019 de 16 de janeiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.**

**PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2020.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**201C7C85

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 002/2020**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**A Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, que encontra -se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas nas unidades básicas de saúde- UBS na rede municipal de saúde e que foram efetivadas alterações no edital.**
**O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.**

**Sarandi, 02 de março de 2020**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**4711C223

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

**Sarandi, 02 de março de 2020.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**BD78661B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 003/2020-PMS**

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | **Inexigibilidade de licitação – nº. 003/2020** |
| CONTRATANTE: | Município de Sarandi – PR |
| CONTRATADO: | **ALEX BIANCHINI SIMON LTDA** |
| OBJETO: | **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora.** |
| VALOR TOTAL: | **R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta mil reais)** |
| BASE LEGAL: | **Artigo 25, da Lei 8.666/93.** |

**Sarandi, 02 de março de 2020.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**4D019A1D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

**Sarandi, 02 de março de 2020.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**CD369611

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 004/2020-PMS**

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | **Inexigibilidade de licitação – nº. 004/2020** |
| CONTRATANTE: | Município de Sarandi – PR |
| CONTRATADO: | **MDW ATENDIMENTO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** |
| OBJETO: | **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora.** |
| VALOR TOTAL: | **R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)** |

| | |
|---|---|
| BASE LEGAL: | **Artigo 25, da Lei 8.666/93.** |

**Sarandi, 02 de março de 2020.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**B6EA3B27

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

**Sarandi, 02 de março de 2020.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**8DBD2ECC

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 005/2020-PMS**

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | **Inexigibilidade de licitação – nº. 005/2020** |
| CONTRATANTE: | Município de Sarandi – PR |
| CONTRATADO: | **UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** |
| OBJETO: | **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora.** |
| VALOR TOTAL: | **R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)** |
| BASE LEGAL: | **Artigo 25, da Lei 8.666/93.** |

**Sarandi, 02 de março de 2020.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Moreira Barbosa
**Código Identificador:**13505BAC

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 2393/2020**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 267/2020de 12de fevereirode 2020.

**R E S O L VE**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO:ENFERMEIRO PSF PCD ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| DAVID DE OLIVEIRA BARCELOS | 0365778520098 | 11/04/1992 |

**CARGO:ENFERMEIRO PADRÃO**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| ALINE MARIA GONÇALVES FABRICIO | 151952496 | 28/06/1989 |

**CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JD. ALVAMAR**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| FERNANDA ROGERIA MARTINS DOS SANTOS | 102376528 | 02/10/1989 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28DE FEVEREIRODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**11C2BA2E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 2394/2020**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 275/2020de 17defevereirode 2020.

**R E S O L VE**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| MEIRE REGINA OLIVEIRA LOPES | 126599609 | 25/03/1969 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28DE FEVEREIRODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**369ABA33

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 2395/2020**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 272/2020de 13de fevereirode 2020.

**R E S O L VE**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| EDSON BORGES SOUZA | 53359698 | 07/10/1971 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE MARÇODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**9E4F90E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

**LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019"**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, CONSELHO TUTELAR, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE OBRAS, DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO",** tendo como vencedoras as empresas **NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, estabelecida na Rua Cambé, nº90 - AJardim San Rafael, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR, com valor de R$ 12.436,40 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), **MIX ATACADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 30.804.335/0001-23, estabelecida na Avenida Vidal Lourenço nº 270, Distrito Industrial, Cep 86.380-000, Andirá – PR, com valor de R$ 15.059,09 (quinze mil cinquenta e nove reais e nove centavos), **DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA - ME,** inscrita no CNPJ sob número 33.951.571/0001-60, estabelecida na Avenida Dom Pedro I nº 1222, Jardim São Silvestre, Cornélio Procópio – PR, com valor de R$ 2.512,60 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos) e **EMERSON LUIZ DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob número 15.693.064/0001-92, estabelecida na Rua José de Souza Mourão nº 380, Piraju – SP, com valor R$ 9.312,90 (nove mil trezentos e doze reais e noventa centavos).

Abatiá - PR, **02** de Março de **2020**.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**17403D32

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 052/2020

**PORTARIA Nº 052/2020, de 02 de Março de 2020**

Súmula: ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.162, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.INSTAURAR SINDICÂNCIA,** na forma do art. 162 da Lei Municipal 12/93, de 26 de agosto de 1993, para apuração de supostas irregularidades na apresentação de orçamentos para aquisição de peças automotivas em geral.

**Art. 2º.** Constituir a comissão de sindicância formada pelos servidores abaixo nominados.

**Josiane Cristina dos Santos de Oliveira – Presidente.**

**Jean Kleuber Novais Sá Teles – Membro.**

**Liliam de Oliveira – Membro.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de Março de 2020.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**D1266C55

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 041/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 870/2018, resolve:

FIXAR
**Art. 1o -** Desconto de **7% (sete por cento)**, para pagamento à vista, até o dia **30/04/2020**, da Taxa de Licença de Renovação relativa ao exercício de 2020.

**Art. 2º -** O parcelamento do valor integral da Taxa de Licença de renovação do exercício de 2020 em até 9 (nove) parcelas, no valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) cada, a saber:

**Primeira parcela: 30/04/2020**
**Segunda parcela: 29/05/2020**
**Terceira parcela: 30/06/2020**
**Quarta parcela: 30/07/2020**
**Quinta parcela: 31/08/2020**
**Sexta parcela: 30/09/2020**
**Sétima parcela: 30/10/2020**
**Oitava parcela: 30/11/2020**
**Nona parcela: 21/12/2020**

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 02 de março de 2020.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**14ED32C1

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 036 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 536/2010 de 26 de outubro de 2010, resolve nomear:

**Art. 1°** - Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da seguinte forma:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**
Titular: Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Suplente: Jussara Aparecida Bail Moletta
Titular: Andrea Aparecida Luciana Klem de Lima
Suplente: Ana Regina Corodel
Titular: Elaine Rocha Persch Anderle
Suplente: Ieda Terezinha Mahs
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Titular: Sabrina Guiessman
Suplente: Elisiane Pasda Sanches
Titular: Cristina Pires Nascimento
Suplente: Kérollyn Guerreiro Moletta Rocha

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: Hebe Milaroski
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva
Titular: Raquel de Jesus Oliveira Lucca
Suplente: Fernanda Naomi B. Nakasono
Titular: Jenival de Lima Ribeiro
Suplente: Jaime Junior Ferreira
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Rosicleia Cavalheiro de Oliveira
Titular: Delaci Guerreiro de Oliveira
Suplente: Elizabete Maria Smokocz
Titular: Charles Santana
Suplente: Rharad Vitoria Milaroski

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**6FE7F156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2020**

**É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:**

**OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO REFRIGERADOR DE VACINAS DA UNIDADE DE SAÚDE DORVALINO FERREIRA DE MELO.**

**CONTRATADO:** MARCOS OSIRES NUNES
**CNPJ:** 81.742.751/0001-85
**ENDEREÇO:** AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2711, CEP: 81.530-434, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA - PR
**VALOR:** R$ 3.490,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
0401.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica 04.01.10.304.0010.2.016 Promover ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Trabalho

181-3.3.90.39.00.00.00.00.132720 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 28 de fevereiro de 2020

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Danielle Suominski Negrello
**Código Identificador:**F06A9E4C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2020**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WMJ LICITAÇÕES LTDA.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E COLCHÕES PARA ATENDIMENTO DA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.419,04 (oito mil quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 10.02.2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 10.02 | SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 08.243.0013.6.002 | Manutenção da Atividades da Casa de Passagem |
| 3.3.90.30.00 - 2935 | Material de Consumo 465 |
| 4.4.90.52.00 - 2935 | Equipamentos e Material Permanente 474 |

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2020.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**52794D8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2020**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TYSKI & MACHOVSKI LTDA.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E COLCHÕES PARA ATENDIMENTO DA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
Data de Assinatura: 10.02.2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 10.02 | SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |

| | |
|---|---|
| 08.243.0013.6.002 | Manutenção da Atividades da Casa de Passagem |
| 3.3.90.30.00 - 2935 | Material de Consumo 465 |
| 4.4.90.52.00 - 2935 | Equipamentos e Material Permanente 474 |

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2020.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**A30905C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2020**
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E COLCHÕES PARA ATENDIMENTO DA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais).**
Data de Assinatura: 10.02.2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 10.02 | SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 08.243.0013.6.002 | Manutenção da Atividades da Casa de Passagem |
| 3.3.90.30.00 - 2935 | Material de Consumo 465 |
| 4.4.90.52.00 - 2935 | Equipamentos e Material Permanente 474 |

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2020.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**90403F66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAS DE ALAMBRADOS, PORTÕES, E RETIRADA DOS DANIFICADOS, pelo período de 12 (doze) meses".**

**Onde se lê:**

**Data para Abertura da Sala de Disputa: 16/06/2020 às 09h00min.**

**Leia-se:**

**Data para Abertura da Sala de Disputa: 16/03/2020 às 09h00min.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2020.

***ROSANA APARECIDA ESSER***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**B1FDE9DB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 105/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de março de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **FABIA CORDEIRO LEDO PEDRO,** brasileira, maior, portadora do **RG nº 7.936.709-5-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 025.206.739-82** e matrícula funcional nº **508622,** exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE NUTRIÇÃO INFANTIL, lotada no Centro Mun. de Educação Infantil.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**B9A22B4E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 106/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de março de 2020, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **DEJANIRA TEREZINHA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.329.696-3-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **766.248.899-34** e matrícula nº **13008**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**6DFED0A6

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 107/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de março de 2020, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.457.332-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 040.019.249-78** e matricula nº **508464**, exercendo cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**9E5543F4

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 108/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JOSE CORREA RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade RG nº **4.764.206-0-SESP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **562.411.199-15** e matrícula nº **5525,** readaptado e exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal) conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67, de acordo com os períodos abaixo;*

| PERIODO AQUISITIVO | DIAS | GOZO DE FÉRIAS |
|---|---|---|
| 27/02/2018 à 26/02/2019 | 15 DIAS | 02/03/2019 à 16/03/2020 |
| 27/02/2019 à 26/02/2020 | 15 DIAS | 17/03/2020 à 31/03/2020 |

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**DD6B9BFD

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 08/2020 SÚMULA: DECLARA ESTADO DE ALERTA EPIDEMIOLÓGICO E DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.**

SÚMULA: DECLARA ESTADO DE ALERTA EPIDEMIOLÓGICO E DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná/ PR, no uso de suas atribuições conferidas pela constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o alto índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, no Município de Altamira do Paraná caracterizando estado de emergência em virtude dos casos de dengue confirmados, e focos de Aedes aegypti já relatados;

CONSIDERANDO QUE nos termos do art. 30 l, da constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6° e art. 196 da constituição Federal é dever do Estado implementar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO QUE o disposto nos artigos 1°, lll, 6° e 196 a 200 da constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO QUE a necessidades de adoção, por parte do Poder Público Municipal, de medidas urgentes, visando à prevenção, controle dos casos e combate à situação emergencial;

CONSIDERANDO QUE o Município já editou a Lei Municipal 316/2010, que implementa o Programa Municipal de Combate a Dengue;

CONSIDERANDO QUE o Município editou o Decreto Municipal 046/2019, que determina o prazo para cumprimento das medidas necessárias à manutenção das propriedades privadas e públicas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, de forma a evitar condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da Dengue e que o referido prazo já foi cumprido.

DECRETA:

Art 1° Fica declarado Estado de Alerta Epidemiológico e Estado de Emergência na Saúde de Altamira do Paraná.

Art. 2° Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta" referida no art. 1°, do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e indireta do Munícipio deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado órgão.

Art. 3° Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviços da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria da Saúde do Município.

Parágrafo Único. Os servidores municipais cedidos a outros órgãos poderão ser convocados, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4°. Fica autorizada a realização de contratações emergenciais que se fizeram necessárias para o atendimento da situação de emergência, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8666/1993, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público, em especial:

I. Contratação por dispensa de licitação de:
a) exames Laboratoriais e de imagem;
b) Aquisição de insumos ambulatoriais, hospitalares e preventivos;
c) Plantões médicos e internamentos hospitalares;
d) Aquisição e/ou Locação de equipamentos para limpeza pública e de combate a vetores;
e) Aquisição de combustíveis.

II. contratação temporária e emergencial de mão de obra de serviço:
a) Médicos
b) De Enfermagem
c) De limpeza públicas e obras.

Parágrafo único. Fica autorizado ainda, a adequação do banco de horas excedida, aos servidores requisitados, quando necessários.

Art. 5°. Fica autorizado ao pessoal das secretarias municipais de saúde, obras e limpeza pública, e demais órgão encarregados, o ingresso forçado em imóveis e particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário, quando isso se mostrar fundamental e necessário, para a contenção da epidemia, ou do agravo à saúde, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, observados os procedimentos estabelecidos neste Decreto, bem como os princípios da proporcionalidade e legalidade.

§ 1°. Sempre que houver a necessidades de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoa que possam abrir porta, um auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I. O nome do infrator e/ou seu domicilio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II. O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III. A descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres:
PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;

IV A pena a que está sujeito o infrator;

V. a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo ato administrativo e permanente;

VI. A assinaturas do autuado ou no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunha e a do autuante;

VII. O Prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 2° Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 3° O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 4° Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio da autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.

§ 5° A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuição, devendo ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal, na apuração do crime cometido, quando cabível.

§ 6° A autoridade da secretaria de Saúde no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei n° 8.080/1990, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde para outras regiões do Estado ou do Brasil.

Art. 7°. A recusa no atendimento ás determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade da Secretaria Municipal de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis respectivamente, na forma do DECRETO-LEI 2.848, de 07 de Dezembro de 1940, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como as demais sanções administravas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo Único. Na apuração da infração sanitária, serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 6.437/1977, 13.301/2016, Lei Estadual nº 16.050/2009 e nas Leis Municipais nº 316/2010, 466/2013, Código de Saúde do Paraná, Decreto Estadual 5711, Resolução da SESA/PR 029/2011 e Decreto Municipal 046/2019.

Art. 8° Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplica-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.437/1977.
Art. 9° Excepcionalmente as autuações e multas serão emitidas no ato da vistoria, não sendo aberto prazo para regularização da situação do imóvel, visto que já foram realizados diversos avisos e notificações prévias.

Art. 10. Ficam ratificados os atos administrativos e eventuais contratações e aquisições emergenciais, realizadas antes deste Decreto, deste que, realizadas em atendimento da situação de emergência ora declarada.

Art. 11. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Altamira do Paraná, 02 de março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**C39611CA

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**CONTRATANTE:** Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA. CNPJ: 00.778.049/0001-70, com sede na Porto Velho, nº 71, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR neste ato representado pela Sra. Isabel Cristina Ramos Moitto devidamente registrada no RG 2.129.354 SSP/PR e CPF 336.082.379-68.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação mecânica e elétrica em motor hidrostático e bomba hidrostática do Rolo Compactador modelo BW211-D da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 17.135,31 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** Nossa solicitação se justifica, pois, o Município possui um Rolo Compactador modelo BW211-D que se encontra sem atividade por problemas mecânicos e elétricos o que se faz necessário a sua reparação, tendo em vista eu o referido equipamento é imprescindível para a manutenção das estradas do município, sendo assim a administração preza em manter a voa qualidade do seu sistema estrada rurais e assim manter o acesso universal das pessoas nos limites do município bem como o acesso de boa qualidade para os munícipes da área rural e urbana ao comércio e demais serviços prestados pelo município de Altamira do Paraná. Além disso, o presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei. Segue, ainda em anexo, Termo de Referência com descritivo dos materiais e demais informações, proposta de preços, autorização da Prefeita Municipal, bem como parecer contábil e jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 02 de março de 2020.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**46116AA0

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação mecânica e elétrica em motor hidrostático e bomba hidrostática do Rolo Compactador modelo BW211-D da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário de Transporte, Viação e Urbanismo e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA. CNPJ: 00.778.049/0001-70, com sede na Porto Velho, nº 71, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR neste ato representado pela Sra. Isabel Cristina Ramos Moitto devidamente registrada no RG 2.129.354 SSP/PR e CPF 336.082.379-68, doravante denominada CONTRATADA, para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta a necessidade da aquisição do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**7AC89D8D

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 027/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**CONTRATANTE**: Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA. CNPJ: 00.778.049/0001-70, com sede na Porto Velho, nº 71, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR neste ato representado pela Sra. Isabel Cristina Ramos Moitto devidamente registrada no RG 2.129.354 SSP/PR e CPF 336.082.379-68.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação mecânica e elétrica em motor hidrostático e bomba hidrostática do Rolo Compactador modelo BW211-D da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 17.135,31 (dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

**DAS CONDIÇÕES:** As da proposta apresentada pela empresa.

**DOS ASPECTOS LEGAIS:** Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**DATA DO CONTRATO:** Altamira do Paraná, 02 de março de 2020.

**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**5678E0FA

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação e realização de Teste de Vazão em Poços Artesianos, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

**VALOR MENSAL:** R$ 33.000,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (Sessenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 120 (Cento e vinte) dias.

**PAGAMENTO:** Parcelado, conforme a execução dos serviços.

**CONTRATADO: ST POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ 29.598.939/0001-81.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**09.001.20.606.0030.2105 ATIV. APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
**10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** Justifico a solicitação, diante da necessidade de realização de serviços de manutenção e recuperação dos poços artesianos que atendem as comunidades rurais da Cristalina, Dois Irmãos e Bela Fonte, e ainda para que possamos verificar a capacidade de atendimento dos poços artesianos nas comunidades do Assentamento Pingo de Ouro e Comunidade São Miguel. Importante frisar que a Administração Municipal vem buscando soluções para melhoria nos sistemas de abastecimento de agua nas comunidades rurais, possibilitando melhoria na qualidade de vida da pessoas que residem na zona rural, garantindo mais saúde e condições sanitárias adequadas. Diante de todo o exposto, se faz extremamente necessário a contratação de Empresa especializada em Manutenção e Recuperação de Poços Artesianos. Quanto aos valores apresentados para a presente contratação, os mesmos estão dentro dos parâmetros de mercado, tendo sido feito cotação junto a empresas do ramo. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do setor de Engenharia e Coordenação Geral, Termo de Referência, Proposta da Empresa, certidões negativas, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2020.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**6208CC4D

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação e realização de Teste de Vazão em Poços Artesianos, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 020/2020 - Dispensa de licitação nº. 09/2020, atende ao interesse público, além de respeitar os termos do Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a Contratação da Empresa **ST POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ 29.598.939/0001-81.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação e realização de Teste de Vazão em Poços Artesianos, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Engenharia Civil justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros do Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ST POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ 29.598.939/0001-81.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**CA97BAFC

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Revisão do Plano Diretor Municipal, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

**VALOR MENSAL:** R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

**PAGAMENTO:** Até o dia 10 (dez)**,** do mês subsequente a prestação do serviço.

**CONTRATADO: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA - ME – CNPJ 05.882.271/0001-31.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA**
**10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** Justifico a solicitação, diante da necessidade de Revisão do Plano Diretor e atualização do Plano de Ação e Investimento, garantindo a participação da comunidade na discussão do planejamento urbano para os próximo anos. Importante salientar que o Plano Diretor serve para organizar e planejar o desenvolvimento do município, incluindo os serviços e as infra-estruturas públicas, o crescimento da cidade, as melhorias, as regras de zoneamento e os demais assuntos de interesse coletivo. Informo, ainda que a Prefeitura Municipal não possui em seu quadro próprio servidores suficientes para a execução dos serviços, sendo que o setor de Engenharia possui um único servidor, pelo período de 30 (trinta) horas semanais, sendo o responsável pela execução dos serviços de elaboração de projetos, avaliações, fiscalização de obras, execução de obras, emissão de relatórios e aprovações de projetos para emissão de Alvarás e Habite-se. Diante de todo o exposto, se faz extremamente necessário a contratação de Empresa ou Profissional de Engenharia Civil ou Arquitetura com experiência no ramo, para a execução desta demanda. Quanto aos valores apresentados para a presente contratação, os mesmos estão dentro dos parâmetros de mercado, pois além de cotação junto a empresas do ramo, estamos utilizando como parâmetro valores homologados pelo PARANACIDADE. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do setor de Engenharia e Coordenação Geral, Termo de Referência, Proposta da Empresa, certidões negativas, documentos pessoais da Profissional, Certidão de Inscrição no CAU/PR, Atestados de Capacidade Técnica, autorização da Chefe do Poder Executivo,

Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2020.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**384ADFAA

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Revisão do Plano Diretor Municipal, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 019/2020 - Dispensa de licitação nº. 08/2020, atende ao interesse público, além de respeitar os termos do Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a Contratação da Empresa **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA - ME – CNPJ 05.882.271/0001-31.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Revisão do Plano Diretor Municipal, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Engenharia Civil justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros do Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA - ME – CNPJ 05.882.271/0001-31.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**3D418894

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA - ME – CNPJ 05.882.271/0001-31, neste ato representada pela Srta. Marcia Maria Bounassar – RG 1.564.750-7 e CPF 559.417.029-49, CAU-PR A11950/4**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Revisão do Plano Diretor Municipal, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
A CONTRATADA **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA - ME – CNPJ 05.882.271/0001-31, compromete-se a prestar os serviços através da profissional Marcia Maria Bounassar, CAU-PR A11950/4, conforme consta n**o Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**
O presente contrato tem como valor mensal R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, conforme a execução.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**
A Vigência é pelo período de até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO**
O Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA**
**10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2020.

Contratante
***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

Contratada
***MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA - ME***

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**BB27C478

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 091/2019 PREGÃO PRSENCIAL 145/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, vem por meio deste termo celebrado em comum acordo com a empresa RK2 PNEUS EIRELI. CNPJ: 26.472.570/0001-78, com sede na Rua Santos Dumont, nº 240,

Centro, Irati – PR neste ato representado pelo Sr. Rubens K. Kasczuk RG 42.447.471 SSP/PR e CPF 531.671.399-00.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal.

**CLAUSULA PRIMEIRA**: Por força do presente TERMO ADITIVO, fica autorizado a realização de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme planilha aprovada pela Coordenação Geral.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Responsável Legal da Contratante

***RUBENS K. KASCZUK***
Responsável Legal da Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**8A7BB565

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 7/2020 DE 12/02/2020**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

436 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

435 - 4.4.90.52.00.00 31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
434 - 4.4.90.52.00.00 33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

437 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00
433 - 4.4.90.52.00.00 798 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.800,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

429 - 4.4.90.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.700,00

**Total Suplementação: 36.500,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**105BE18D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 8.793 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 02 de março de 2020**, o Servidor Público Municipal **JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.** O referido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**77057107

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 8.794 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 02 de março de 2020**, o Servidor Público Municipal **HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MEDICO 40 HORAS.** O referido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**3CD48379

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 8.795 DE 02 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

**Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R$ 36.550,59 (Trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos),** referentes a saldos de empenhos não processados do exercício de 2019, conforme abaixo:

| EMPENHO | FORNECEDOR | FONTE | CANCELAR |
|---|---|---|---|
| 11309/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 115,30 |
| 225/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 123,03 |
| 7868/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 3510 | 133,37 |
| 231/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 138,04 |
| 9277/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 3000 | 162,71 |
| 11307/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 196,64 |
| 237/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 410,89 |
| 7106/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 563,33 |
| 243/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1303 | 633,37 |
| 235/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 738,70 |
| 5751/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 3000 | 818,45 |
| 220/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1107 | 944,36 |
| 232/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.211,93 |
| 1501/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1494 | 1.235,86 |
| 224/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.242,08 |
| 230/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.243,20 |
| 241/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.272,63 |
| 229/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.497,64 |
| 227/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.745,73 |
| 219/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.836,07 |
| 228/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.932,34 |
| 240/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.970,32 |
| 4972/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1510 | 5.627,70 |
| 11998/2019 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1507 | 9.288,85 |
| 11212/2019 | GABRIELA APARECIDA MORETTI | 3935 | 949,00 |
| 3339/2019 | L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME | 3934 | 19,05 |
| 4595/2019 | MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA | 1000 | 500,00 |
| **TOTAL** | | | **36.550,59** |

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**6797040C

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº.13.642 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARIA APARECIDA ANTUNES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 16 de março de 2020, com término em 15 de junho de 2020, (PRIMEIRO PADRÃO**) referente ao período aquisitivo: **26-10-2003 a 24-10-2008**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**68B63080

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº.13.643 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARIA APARECIDA ANTUNES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 16 de março de 2020, com término em 15 de junho de 2020, (SEGUNDO PADRÃO**) referente ao período aquisitivo: **01-02-2004 a 30-01-2009**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**CDD27DD5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.13.644 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARISSOL ANGELICA FELIX**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de março de 2020, com término em 01 de junho de 2020, (PRIMEIRO PADRÃO**) referente ao período aquisitivo: **01-02-1999 a 31-01-2004**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**F92D4B26

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.13.645 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **NERISLENE TRISTÃO SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 17 de março de 2020, com término em 16 de junho de 2020, (PRIMEIRO PADRÃO)** referente ao período aquisitivo: **26-10-2003 a 24-10-2008**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**15FD48C7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.13.646 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **CLAUDIA APARECIDA BIANCARDI RIBEIRO LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de março de 2020, com término em 01 de junho de 2020, (PRIMEIRO PADRÃO)** referente ao período aquisitivo: **28-02-2006 a 27-02-2011**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**F83FA1E6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.648 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a **Portaria nº. 13.631 de 21 de fevereiro de 2020**, **a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, a Servidora MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI**, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Servidora **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, **durante o período de férias da Servidora.**

**Art. 2º.** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como **Pedagogo Social.**

**Art. 3°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**A0A9DDED

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.13.649 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARIA ROSALINA DE ARAUJO**

**CASTELHONI,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de março de 2020, com término em 03 de junho de 2020,** referente ao período aquisitivo: **01-02-2014 a 31-01-2019**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**C58910D8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.650 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO a Portaria 13.530 de 31 de janeiro de 2020**, **a qual concedeu 15 dias de férias, a servidora;**

**CONSIDERANDO a Portaria 13.580 de 12 de fevereiro de 2020, a qual interrompeu o período de férias da servidora;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder 07 dias remanescentes das férias, a partir do dia 02 de março de 2020**, a servidora Pública Municipal**, SIMONE ZANON**, ocupante do cargo de **CONTADOR.** A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Finanças**.**

**Art. 2**°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**5462F548

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.13.651 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 09 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal SIMONE ZANON**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 24-08-2017 a 23-08-2018.**

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**86A4CD34

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.13.652 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal**, **COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de março de 2020, com término em 01 de junho de 2020,** referente ao período aquisitivo: **26-10-2003 a 24-10-2008**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**96321234

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.654 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, a partir do dia 03 de março de 2020.**

**Pregoeiro:** Allan Pierri Barbezani
**Membro:** Bruna Muriele Romano Reys
**Membro:** Elenice do Amaral Silva

**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**ECAA2EE7

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 017/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **DALVA VIOLANTE STRIQUER – ME,** pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **75.441.279/0001-48,** no valor de R$ 1.500,00 (um mil e

quinhentos reais). Aquisição de Kits para distribuição no dia da Mulher, atendendo á Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de março de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**C2F2C4F5

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 13.657 DE 02 DE MARÇO DE 2020

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA | | |
| **Gestor:** | LAUDICEA MELLO PEREIRA | | |
| **Ata nº** | 017/2020 | Vigência: | 02.03.2020 a 01.03.2021 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| **Nº licitação** | 014/2020 | | |
| **Contratado:** | DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ZONA RURAL E URBANA DENTRO DO MUNICÍPIO, COM VEÍCULO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) OU SUPERIOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | | |
| **Valor:** | R$ 240.000,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**69CDFD6F

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 13.656 DE 02 DE MARÇO DE 2020

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | EDEVALDO BARBOSA | | |
| **Gestor:** | GERSON CARLOS MARCHIONI | | |
| **Contrato nº** | 032/2020 | Vigência: | 02.03.2020 A 01.03.2021 |
| **Modalidade:** | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | |
| **Nº licitação** | 014/2020 | | |
| **Contratado:** | RODRIGO BORDIGNON - MEI | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE FILTROS ORIGINAIS PARA A PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. | | |
| **Valor:** | R$ 5.272,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**650DDB7C

## GABINETE DA PREFEITA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 035/2020
PREGÃO Nº 014/2020 - FORMA PRESENCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ZONA RURAL E URBANA DENTRO DO MUNICÍPIO, COM VEÍCULO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) OU SUPERIOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77;**

**VIGÊNCIA:** 02.03.2020 a 01.03.2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***TATIANE APARECIDA MARCHIORI***
Pregoeira

***ADEMIR DONIZETTI REGO***
Representante Legal

**OBS**: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020,

ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**72EE2590

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**

**PARTES:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**RODRIGO BORDIGNON - MEI**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS ORIGINAIS PARA A PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.272,00** (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 02.03.2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**

**ASSINATURAS:**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***RODRIGO BORDIGNON***
Representante Legal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**A5BD87F2

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

**PARTES:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**RODRIGO BORDIGNON - MEI**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS ORIGINAIS PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.571,00** (Cinco mil, quinhentos e setenta e um reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 02.03.2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

**ASSINATURAS:**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***RODRIGO BORDIGNON***
Representante Legal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**9E295687

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.653 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para responder pela gestão do convênio do Instituto de Água e Terra, para implantação de parque urbano em área do fundo do vale.**

**Gestor:** Manoel Antonio de Carvalho
**Membro:** Reginaldo Ronaldo
**Membro:** Wilson Campos

**Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de março de 2020.**

**Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março 2020, 77º da Emancipação Política.**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**86C02C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020**

**PSS – ESTAGIÁRIOS**
**EDITAL Nº 01/2020**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 02/03/2020.**
Data **final** para apresentação: **03/03/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

**Observação**:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

**Atenção:**

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

**ADMINISTRATIVO**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 047 | 123787679-60 | KETHELYN BRUNA V. MOREIRA | 4,5 | 14º |

Andirá, 28 de Fevereiro de 2020.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**479D1096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020**

**PSS – ESTAGIÁRIOS**
**EDITAL Nº 01/2020**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 03/03/2020.**
Data **final** para apresentação: **04/03/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

**Observação**:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

**Atenção:**

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

**FARMACIA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 067 | 101 129 372-00 | HELOISA CRISTINA MURARO | 6,0 | 1º |

Andirá, 02 de março de 2020.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

***MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**853C1A2A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá torna público que está adiando a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 03/2020, motivado pela necessidade de correção da data de abertura que está em divergência com o edital, o qual será analisado junto ao departamento competente, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame e oportunamente serão divulgadas novas informações.

Andirá,02 de Março de 2020

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**CA0F710F

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 03 FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS FILTRANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO-SE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E SERVIÇO DE MONITORAMENTO, OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA FILTRAÇÃO E DA RETROLAVAGEM DOS FILTROS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO ORIENTATIVO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/03/2020 à 19/03/2020.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 19/03/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 19/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

***KERLIS SIMONE DE FREITAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**20331BE7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 18 de Março de 2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 02 de Março de 2020.

***RICARDO MENDES PORTH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**4276E477

**SAMAE DE ANTONINA**
**FERIAS SERVIDOR SAMAE**

**POPORTARIA Nº 008/2020.**

**O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

| SERVIDOR | FUNÇÃO |
|---|---|
| ANTONIO CARLOS PERES | LEITURISTA |
| JONAS DA VEIGA MAURICIO | AUX. DE OPER E MANUT |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 02 de março a 30 de março de 2020. **Retorno em 31/03/2020**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 27 de fevereiro de 2020.

***CLEBER DE ARAUJO CEZARINO***
Diretor Geral -SAMAE
Decreto Nº 066/2018

**Publicado por:**
Viviane Pereira Ferreira
**Código Identificador:**C1994CB7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 002/2020**
**PREGÃO Nº 053/2019 – PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**OBJETO**: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de materiais de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, para atender diversos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 053/2019 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **CAROL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26**
Total do fornecedor: R$ 187.541,30 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
• **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76**
Total do fornecedor: R$ 59.306,40 (Cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)
• **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.616.909/0001-83**
Total do fornecedor: R$ 42.753,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais)
• **R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.421.808/0001-24**
Total do fornecedor: R$ 306.816,40 (Trezentos e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
• **ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ME, CNPJ: 24.373.478/0001-25**
Total do fornecedor: R$ 45.357,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais)
• **CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 24.413.415/0001-55**
Total do fornecedor: R$ 9.877,50 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
• **FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29**
Total do fornecedor: R$ 45.050.92 (Quarenta e cinco mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos)
• **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 31.062.949/0001-40**
Total do fornecedor: R$ 47.871,80 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
• **F. G. I. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 32.998.325/0001-00**
Total do fornecedor: R$ 38.454,08 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
• **JC MIX VARIEDADES LTDA, CNPJ: 34.999.471/0001-77**
Total do fornecedor: R$ 30.162,50 (Trinta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
**DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**729F711B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pelo Assessor de Informática; torna público a reprovação das amostras das licitantes abaixo:

1) MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP, CNPJ: 04.580.284/0001-93, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 65 e 73 e não foi encaminhada amostra referente ao item nº 75;

2) EUNICE DA SILVA GEREMIAS, CNPJ: 29.851.742/0001-02, foram reprovadas as amostras dos itens nºs 33, 36, 37, 38, 39, 40 e 76;

3) R. RIBEIRO DE SOUZA COMÉRCIO, CNPJ: 31.509.265/0001-43, foram reprovadas as amostras dos itens nºs 31, 32, 55, 71 e 77;

**- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.**

Astorga, 28 de fevereiro de 2020.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**758E66EA

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, comunicado emitido pelo Assessor de Informática; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 05 (cinco) dias,** conforme relação abaixo:

MISTER MICRO PARANÁ LTDA, CNPJ: 01.518.425/0001-50, apresentar amostras referentes aos itens nºs 22, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58 e 59;

PARPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME, CNPJ: 25.325.301/0001-16, apresentar amostras referentes aos itens nºs 61, 62 e 63;

**OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.**

Astorga, 28 de fevereiro de 2020.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**4228992B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME,** CNPJ/MF sob n. 15.562.375/0001-12;
**OBJETO:** Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 07 de abril de 2020, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do parecer jurídico.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Merien Stefani King
**DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**AE49B623

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME,** CNPJ/MF sob n. 15.562.375/0001-12;
**OBJETO:** Fica acrescido, em 25% (vinte e cinco por cento), à quantidade de seguranças prevista no contrato inicial, conforme relatório anexo, nos termos, nos termos do parecer jurídico.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Merien Stefani King
**DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**AA5D7E27

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89
**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes, Valdir Alcino Tolentino e Edmilson José Lourenço dos Santos
**DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**EE15923B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por 03 (três) meses, do prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 17 de abril de 2020, nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes, Valdir Alcino Tolentino e Edmilson José Lourenço dos Santos
**DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**6D26A338

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2017 P.D.L. Nº 020/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89
**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos dos incisos I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes, Valdir Alcino Tolentino e Edmilson José Lourenço dos Santos
**DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**4DB35DDC

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 011/2019 P.D.L. Nº 006/2019-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, CNPJ/MF sob n. 04.254.088/0001-29
**OBJETO:** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 01/03/2021, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
**SIGNATÁRIOS**: Antônio Carlos Lopes e Cleomar Del Gasperin
**DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**A8350C58

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **BRUSTOLIN E BARROSO LTDA,** CNPJ/MF sob n. 10.615.071/0001-52;
**OBJETO:** Fica acrescido, em 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade prevista para o item nº 14 do lote nº 01, conforme relatório anexo, nos termos do parecer jurídico e solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Amauri Brustolin
**DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**724B5503

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **OSVALDO SANTANA INJEDIESEL ME,** CNPJ/MF sob n. 09.640.727/0001-08;
**OBJETO:** Fica acrescido, em 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade prevista para os itens nºs 50 e 69 do lote nº 01, conforme relatório anexo, nos termos do parecer jurídico e solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Osvaldo Santana
**DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**41208DBC

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **J.A.J. BAEZA TORNEARIA ME,** CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02;
**OBJETO:** Fica acrescido, em 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade prevista para os itens nºs 37, 90 e 91 do lote nº 01, conforme relatório anexo, nos termos do parecer jurídico e solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Antônio Januário Baeza
**DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**A580C599

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA ME,** CNPJ/MF sob n. 13.168.107/0001-95;
**OBJETO:** Fica acrescido, em 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade prevista para os itens nºs 28, 65, 103 e 104 do lote nº 01, conforme relatório anexo, nos termos do parecer jurídico e solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Jeferson da Silva
**DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**F4D8235B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 11.142.447/0001-11;
**OBJETO:** Fica acrescido, em 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade prevista para o item nº 30 do lote nº 01, conforme relatório anexo, nos termos do parecer jurídico e solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Valmir Cavalaro Lopes
**DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**F285E250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 259/2020**

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
NOMEAR, **LUANA DE JESUS QUINTILIANO**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 12.867.847-6 - SESP/SP e CPF/MF sob n.º 088.802.379-00, nascida aos 28/02/1995, em Londrina - PR, residente e domiciliada à Rua Gersino Marquetto, n.º 316, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessora do Departamento de Planejamento, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de Março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**C9AC2160

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 258/2020**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Autorizar a **conversão em pecúnia de 28 (vinte e oito) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 26/04/2009 a 25/04/2014, do servidor **LUCIO CESAR GONÇALVES DE ABREU,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Veículos Pesados, nível 08-H, conforme requerimento protocolado sob n.º1-86/2020, de 15/01/2020.

**Art. 2º -** A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**6FA8E372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 257/2020**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Autorizar a **conversão em pecúnia de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 11/02/2012, da servidora **CRISTIANA SCHMIDT,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Saúde, nível D-2, conforme requerimento protocolado sob n.º1-60/2020, de 10/01/2020.

**Art. 2º -** A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**CFD1CD32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 261/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, à servidora **MARIA BERNADETTE MENDES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.551.023/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 029.734.089-11, ocupante do cargo de Zelador, nível 2-K.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 764,03 (setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos), referente a competência fevereiro/2020, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**19D69A0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 263/2020**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/08/1994 a 31/07/1999 e **03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/08/1999 a 31/07/2004, do servidor **JEAN CARLO FERREIRA,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Desenhista, nível 12-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-152/2020, de 27/01/2020.

**Art. 2º -** A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**D141E346

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 262/2020**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008, da servidora **MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-K, conforme requerimento protocolado sob n.º1-353/2020, de 14/02/2020.

**Art. 2º -** A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**A6FA41F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 260/2020**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2000 a 19/02/2005, da servidora **LENICE TAVARES CANTO,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Saúde, nível 08-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-82/2020, de 14/01/2020.

**Art. 2º -** A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**15D4B2FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 102/2020**

**PORTARIA N. 102/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**
**Art. 1**º. – Nomear **LUANA TAMARA BORA,** brasileira, portadora do RG nº 10.962.710-0 e do CPF nº088.501.109-01, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**ED6795C0

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 100/2020**

**PORTARIA N. 100/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**

**Art. 1**º. – Nomear **LARISSA FRNACO ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG nº 12.469.694-1 e do CPF nº 079.324.089-11, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2BD95A00

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 101/2020**

**PORTARIA N. 101/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos nºs. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**

**Art. 1º**. – Nomear **ALINE DOS SANTOS GARRETT,** brasileira, portadora do RG nº 10.377.338-5 e do CPF nº 077.839.039-08, residente e domiciliada em Campo Lrgo/PR, para exercer o cargo de assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**213BAC8C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 103/2020**

**PORTARIA Nº 103/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 1718/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **CLARICE DE FATIMA DA LUZ,** registrada na matrícula n° 3004-1, portadora do RG 8.420.091-3, ocupante do cargo de "Serviços Gerais", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.02.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**47664B20

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 105/2020**

**PORTARIA N.º 105/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Designar **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** portador do RG nº. 77137920 e do CPF 073.877.299-21, registrado na matrícula nº 45581, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 05.03.2020 a 03.04.2020.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2020.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D20A9BBF

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 104/2020**

**PORTARIA N.º 104/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5037/2019,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar os servidores **FERNANDO MAGATÃO,** brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Identidade RG: 97695440 SSP/PR, **MARCOS ALVES DE LIMA,** brasileiro, solteiro Assistente Administrativo, portador da identidade RG: 73892732 SSP/PR, **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, brasileira, solteira, Médica Veterinária, portadora da identidade RG: 79311472 SSP/PR para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face de IAN ALEXANDRE OLIVEIRA IANIK, Mecânico Geral, para averiguar possível infração disciplinar no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Obras, em tese, em decorrência de insubordinação ao superior hierárquico.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n°030/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março de 2020.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**20350E6E

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 054/2020**

DECRETO Nº 054/2020

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O Prefeito Municipal de BALSA NOVA, no uso de suas atribuições e, ainda, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação de Políticas para as Pessoas com Deficiência no Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 29 de abril de 2020, das

13:00h às 17h, na Câmara Municipal, Avenida Brasil 717, tendo como tema central: **"Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo".**

**Art. 2º** Os Eixos Temáticos referente a II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência serão:
**I –** Eixo I: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
**II –** Eixo II: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;
**III –** Eixo III: Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;
**IV –** Eixo IV: Direito e acessibilidade;
**V –** Eixo V: Desafios para comunicação universal.
**Art. 3º** As normas de organização e funcionamento desta Conferência serão expedidas por meio de Portarias deliberadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor municipal de assistência social.
**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de fevereiro 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8B598FB7

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 055/2020**

DECRETO Nº 055/2020

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

O Prefeito Municipal de BALSA NOVA, no uso de suas atribuições e, ainda, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação de Políticas para as Mulheres no Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 08 de abril de 2020, das 13:00h às 17h, na Câmara Municipal, Avenida Brasil 717, tendo como tema central: **"Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".**

**Art. 2º** Os Eixos Temáticos referente a II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão:
**I –** Eixo I: A política nacional par as mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres;
**II –** Eixo II: O sistema nacional de políticas pra as mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema;
**III –** Eixo III: Políticas públicas temáticas para as mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade.
**Art. 3º** As normas de organização e funcionamento desta Conferência serão expedidas por meio de Portarias deliberadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de fevereiro 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**3708F0DF

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 098/2020**

**PORTARIA N° 098/2020**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a criação e composição da Comissão Organizadora para II Conferência de dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Balsa Nova.

O Prefeito Municipal de Balsa Nova,

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Balsa Nova a ser realizada no dia **29.04.2020** das **13:00h** às **17:00h,** na Câmara Municipal de Vereadores, em Balsa Nova, que terá como tema **"Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo"**
**Art. 2º -** Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a II Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente da Comissão: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.369.674-7 e inscrita no CPF sob o nº 006.995.339-29 residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Coordenador Geral: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Secretária Executiva: **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.475.912-2 e inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Tesoureira: **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.052.593-1 e inscrita no CPF sob nº 038.380.369-13, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Credenciamento: **JESSICA CRISTIANE MACHADO** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.157.400-8 e inscrita no CPF sob nº 074.840.269-13, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.353.413-5 e inscrito no CPF sob nº 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Relator: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11118746-0 e inscrita no CPF sob nº 699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de fevereiro de 2020.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**85BDF6F2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 099/2020**

**PORTARIA N° 099/2020**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a criação e composição da Comissão Organizadora para II Conferência de dos Direitos da Mulher do Município de Balsa Nova.

O Prefeito Municipal de Balsa Nova,

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Balsa Nova a ser realizada no dia **08.04.2020** das **13:00h** às **17:00h,** na Câmara Municipal de Vereadores, em Balsa Nova, que terá como tema **"Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia"**
**Art. 2º -** Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a II Conferência dos Direitos da Mulher do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente da Comissão: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.369.674-7 e inscrita no CPF sob o nº 006.995.339-29 residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Coordenador Geral: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Secretária Executiva: **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.475.912-2 e inscrita no CPF sob nº 075.601.469-70, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Tesoureira: **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.052.593-1 e inscrita no CPF sob nº 038.380.369-13, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Credenciamento: **JESSICA CRISTIANE MACHADO** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.157.400-8 e inscrita no CPF sob nº 074.840.269-13, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.353.413-5 e inscrito no CPF sob nº 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Relator: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11118746-0 e inscrita no CPF sob nº 699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de fevereiro 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**270C82B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
### PORTARIA Nº. 008/2020

**PORTARIA Nº. 008/2020**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **11 de março de 2020 à 31 de março de 2020.**

Servidora: **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**
Cargo: **Zeladora Legislativa**
Período Aquisitivo: **01/03/2018 a 28/02/2019**.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de março de 2020.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**6F4DF8D3

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
### PORTARIA Nº. 009/2020

**PORTARIA Nº. 009/2020**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **11 de março de 2020 à 31 de março de 2020.**

Servidora: **SIRLEY MONTILIA E SÁ**
Cargo: **Técnica de Administração Legislativa**
Período Aquisitivo: **02/03/2018 a 01/03/2019**.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de março de 2020.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**8BFD3A8A

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº. 13/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL. Decorrente de Concorrência n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.044.500,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**D7C21ADB

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº. 13/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL. Decorrente de Concorrência n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. Aditivam o contrato com término 28/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**968A6D75

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 4/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL. Decorrente de Dispensa n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AMADO E PEGORARO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 80.376.809/0001-51. Aditivam o contrato na importância de R$ 10.351,50 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**2F6FB0A1

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Dispensa9/2020 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA |

FORNECEDOR: **MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME - CNPJ: 18.063.968/0001-22**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL | M² | 200000 | R$ 0,07 | R$ 14.000,00 |

Valor Total do Fornecedor: 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.000,00 (quatorze mil)

BARBOSA FERRAZ, 18 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**9685D234

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 23/2020**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **23/2020** com a **MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.063.968/0001-22, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO FIORAVANTE JOÃO FERRI 50-A, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 9/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, pelo **valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com vigência até **28 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**7F92106A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 24/2020**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **24/2020** com a **MEDFIO IND E COMERCIO ARTIGOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.923.493/0002-07, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 10/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL INFANTIL.**, pelo **valor total de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)**, com vigência até **28 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**D6B2779D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 013/2020 PROCESSO ADM. N° 023/2020**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, ROÇADAS E CAPINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL - EM ACORDO COM DECRETO Nº 004/2020

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para prestação de serviço de corte, roçadas e

capina em espaços públicos e ou privados em caráter emergencial - em acordo com decreto nº 004/2020, R$ 100.000,00(cem mil reais), junto RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz, 02 de Março de 2020.

***MATHEUS FARIA BRAGA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**B65CB93E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº. 9/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL,RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 1197 CENTRO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Dispensa n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDSON SHIGUEAKI NACAGAWA portador do CPF sob nº. 973.508.939-49. Aditivam o contrato na importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**F7B61C02

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº. 9/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL,RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 1197 CENTRO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Dispensa n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDSON SHIGUEAKI NACAGAWA portador do CPF sob nº. 973.508.939-49. Aditivam o contrato com término 02/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**8268B35D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Inexigibilidade4/2020 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFCÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADADOS EM MADEIRA PARA SECRETARIA DE EDCUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. |

FORNECEDOR: **DONIZET SELESTRINO GOMES - MEI - CNPJ: 29.181.164/0001-44**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TROFEUS ARTESANAIS EM MADEIRA DE 20 CM | UNID | 50 | R$ 50,00 | R$ 2.500,00 |
| 2 | TROFEUS ARTESANAIS EM MADEIRA DE 30 CM | UNID | 50 | R$ 60,00 | R$ 3.000,00 |
| 3 | TROFEUS ARTESANAIS EM MADEIRA DE 40 CM | UNID | 50 | R$ 70,00 | R$ 3.500,00 |
| 4 | LEMBRAÇAS ARTESANAL EM MADEIRA – MÃO LIVRE 15 CM | UNID | 200 | R$ 35,00 | R$ 7.000,00 |

Valor Total do Fornecedor: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil)

BARBOSA FERRAZ, 21 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**AAB93E4D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 25/2020**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Março de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **25/2020** com a **DONIZET SELESTRINO GOMES - MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.181.164/0001-44, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ IVAI, 417 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 4/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFCÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADADOS EM MADEIRA PARA SECRETARIA DE EDCUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, pelo **valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com vigência até **02 de março de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**5D094DF6

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 16/2020**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **16/2020** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 8/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE NOTEBOK E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA USO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, com vigência até **20 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**80344380

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO 26/2019 - REEDITADO**

**DECRETO 26/2019 - REEDITADO**

Dispõe sobre critérios de seleção e hierarquização complementares ao Decreto Estadual n° 3377/2019, do Programa Família Paranaense.

O Senhor, Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** Decreto Estadual n° 3377/2019, do Programa Família Paranaense, que dispõe sobre seleção de famílias para acesso a ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "regularização fundiária de assentamentos precários e produção ou melhorias de moradias urbanas e rurais";

**CONSIDERANDO** as discussões e deliberações promovidas em reunião da Câmara Técnica Municipal constituída pela Portaria n° 105/2019;

**CONSIDERANDO** as necessidades habitacionais das famílias atendidas e acompanhadas pelas Políticas Públicas Intersetoriais;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** As famílias beneficiadas pela ação deverão estar incluídas ou terem sido desligadas sem que as vulnerabilidades habitacionais tenham sido superadas.

**Art. 2º -** Poderá ser beneficiado pela ação as famílias que obedecerem aos seguintes critérios:

**I –** Estar incluída no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;
**II –** Residir no Município de Barbosa Ferraz a no mínimo 12 (doze) meses;

**III –** Possuir renda familiar mensal bruta de até 02 (dois) salários mínimos Nacional vigente;

**IV –** Ser eleitor do Município de Barbosa Ferraz;

**V –** Não ter sido beneficiário de nenhum outro programa habitacional social do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;

**VI –** Que não tenham casa própria e/ou financiamento de imóvel em seu nome;

**VII –** É obrigatório aos possíveis beneficiários a comprovação dos seguintes dados:

Ser maior de 18 (dezoito) anos;

Renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos Nacional vigente;

Ter residência fixa no município de Barbosa Ferraz a no mínimo 01 (um) ano;

Não possuir outro imóvel em seu nome e não ter sido beneficiado em outro Programa Habitacional nas três esferas de Governo;

Não estar incluso no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários);

**f)** Apresentar os documentos pessoais do responsável familiar e declaração de união estável se necessário, sendo estes: CPF; RG; Certidão de Nascimento ou Casamento; em caso de viúvos apresentar averbação do Óbito e em casos de divorciados apresentar a Averbação de Divórcio.

**Art. 3º -** A renda mensal prevista na alínea b do Art. 2°, deverá ser comprovada com carteira de trabalho; contracheque; no caso de autônomos apresentação do carnê do INSS ou auto declaração de renda, no caso de aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC deverão apresentar demonstrativo de credito emitidos do órgão pagador.

**Art. 4º -** Serão observados além dos critérios os percentuais mínimos de:

**I -** 3% de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no inciso I do Art. 38 da Lei Federal n° 10.741 de 1 de outubro de 2003;

**II –** 5% de unidades habitacionais para pessoas com deficiência, conforme previsto no parágrafo 3 do Art. 30 da Lei n°18.419 de 7 de janeiro de 2015;

**III –** 20% de unidades habitacionais para mulheres chefes de família conforme previsto no Art. 1º da Lei n° 15.301 de 4 de outubro de 2006;

**IV –** 4% para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no Art. 1º da Lei n° 18.007 de 7 de abril de 2014;

**Parágrafo Único:** Qualquer pessoa que atender os critérios estabelecidos para acesso a ação habitacional, para as vagas contempladas pelos critérios percentuais mínimos, deverão apresentar os documentos comprobatórios exigidos.

**Art. 5º -** Serão priorizadas as famílias que atendam os critérios acima e que além disto:

**I -** Residam em área de risco; área de proteção ambiental; área de requalificação urbana do programa;

**II –** Possuam na composição familiar maior número de crianças menores de 12 anos;

**III –** Participe voluntariamente do Modelo de Acompanhamento Familiar proposto pelo Programa Família Paranaense, demonstrando interesse em melhorar as condições de vulnerabilidades sociais apresentadas incialmente;

**IV –** Participar ativamente dos serviços sociais ofertados, visando a melhoria da qualidade de vida familiar;

**V -** As residências adaptadas citadas no Art. 4º, Inciso I, do presente Decreto poderão ser acessadas por:
Famílias que apresentem integrantes com impedimentos de longo prazo na seguinte ordem de prioridade:
I - Deficiência Física;
II - Intelectual;
III - Mental;
IV – Sensorial;

Em caso de empate será priorizado a família com maior número de integrantes na composição familiar;

As demais habitações serão destinadas através de sorteio em reunião especifica para esta finalidade.

**Art. 6º -** Fica classificada como família não prioritária:

**I -** As famílias que residem em imóvel que seja espólio a qual ele compõe o grupo de herdeiros;

**II –** Que morem em residência cedidas por familiares;

**III –** Que as informações prestadas divergirem da realidade familiar vivenciada;

**IV –** Famílias que residam na qualidade de agregadas com outras famílias, e que sua subsistência dependa da mesma.

**Parágrafo Único:** Em caso de parentesco de até segundo grau em mais de duas famílias com elegibilidade para ação, fica priorizado somente as duas que se encontrarem em situação de maior vulnerabilidade, preenchendo o maior número de requisitos exigidos.

**Art. 7º -** Serão eliminadas de forma direta toda e qualquer família que comprovado documentalmente que é possuidora de bens imóveis no território Municipal de Barbosa Ferraz, seja ele adquirido de forma particular, ou por programas habitacionais, e também toda e qualquer pessoa que esteja inscrita no CADMUT e CORP, ou que tenham migrado e transferido Cadastro Único para outro Município.

**Art. 8º -** A seleção dar-se-á com 30 (trinta) titulares e 20% desta quantidade de suplementes, serão solicitadas as documentações exigidas no presente Decreto, para então proceder-se a classificação.

**Parágrafo Único –** As famílias que não apresentarem a documentação em tempo hábil passarão a compor grupo de não prioritários.

**Art. 9°** - Os beneficiários desta ação de construção de moradias não poderá dispor da mesma no prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da lavratura da escritura pública, não podendo nem vender, alienar, alugar, ceder ou usar o imóvel como garantia de qualquer tipo de transação.

**Parágrafo Único:** Em caso de abandono ou descumprimento das imposições deste decreto, o imóvel em questão será revertido ao Programa sem indenização de qualquer natureza ao usuário.

**Art. 10 –** É obrigação do beneficiário da ação para que se torne proprietário definitivo do imóvel, morar ininterruptamente, pelo período especificado no Art. 9°, zelando assim pelo imóvel que encontra-se em sua posse.

**Art. 11 –** O presente decreto tem como objetivo principal selecionar e hierarquizar as famílias que serão beneficiadas pela ação, bem como as orientar e zelar do patrimônio que posteriormente será de propriedade dos mesmos.

**Art. 12 –** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 28 de fevereiro de 2020.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**14D7CC48

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020.

| | |
|---|---|
| **1.0.** | **DO OBJETO** |
| 1.1. | Aquisição de Luminárias LED completas e Serviços de Instalação |
| **2.0.** | **DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 2.1. | Cadastramento de propostas na BLL: das 08:h00m de 13/03/2020 às 08:h00m de 18/03/2020. |
| 2.1.1. | Inicio da Sessão de abertura de oferta de lances, às 09:h01m do dia 18/03/2020. |
| **3.0.** | **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 3.1. | Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por lote. |
| **4.0.** | **DO FORNECIMENTO DO EDITAL** |
| 4.1. | Está disponível para consulta dos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 06/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência. |
| 4.1.1. | Para participação no certame os interessados deverão entrar em contato com a BLL, fone (41) 3042-9909 ou e-mail contato@bll.org.br |
| 4.1.2. | Informações pelo fone (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br* |

Paço Municipal de Barra do Jacaré, em 02/03/2020.

***NATHAN LEONARDO G. ZANATTA***
Pregoeiro Portaria 12/2020

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**0BC5E6EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
### TERMO DE JURAMENTO E POSSE DE 1º SUPLENTE OSVALDO MIGUEL AZEREDO

TERMO DE JURAMENTO E POSSE - 1º suplente de vereador senhor Osvaldo Miguel Azeredo

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, as 18:00 (dezoito horas) nas dependências da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, situada nesta cidade, na rua Paraiba nº 1619, nos termos do Art. 255 do Regimento Interno e Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba, perante a mesa diretora sob a presidência do vereador Valdemar Périco, tomou posse o 1º suplente de vereador senhor Osvaldo Miguel Azeredo, portador do RG n°6.235.605-7 SSP/PR e do CPF n° 938.806.509-34, eleito como 1º SUPLENTE PELA COLIGAÇÃO Bela Vista no Caminho certo, composta pelos Partidos PDT, PTB, PMDB, PSC, PV, PSDB, PEN e PSD, nas eleições de 02 de Outubro de 2016, conforme certidão expedida pelo Juízo Eleitoral da 107ª Zona de Capanema. Ocupando a cadeira do vereador titular senhor Luciano de Barros, licenciado do Cargo nos termos do Art. 255 do RI, neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador pelo período de 02/03/2020 a 31/05/2020, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse.
"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e Constituição Estadual a Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba Estado do Paraná e as demais Leis em vigor, exercer com patriotismo com honestidade com espírito publico o mandato de vereadora que me foi concedido e promover quando a mim couber o bem publico."
"Assim Prometo"
E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.

Câmara do Município de Bela Vista da Caroba – Pr em 02 de março de 2020.

***VALDEMAR PÉRICO***
Presidente

***OSVALDO MIGUEL AZEREDO***
Vereador Empossado

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**89CDABB3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL4/2020
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 02/03/2020

d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3089 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA (26.294.693/0001-66)**

**TOTAL GERAL: R$ 428.755,00**

Bela Vista da Caroba, 02 de março de 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**1AEE99D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 045/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 02 de Março de 2020, a servidora **ROSANGELA CRISTINA KWITKOWSKI WONS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.770.479-9 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE MARÇO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**304F1D82

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18**

| | |
|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA | Exercício 2019 |
| Período: Janeiro à Dezembro | |
| Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa | |
| Administração Direta | |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| | Exercício Atual |
| INGRESSOS | 1.779.000,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | 1.779.000,00 |
| DESEMBOLSOS | 1.765.838,70 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 1.138.919,67 |
| Legislativa | 1.138.919,67 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | 626.919,03 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 13.161,30 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | |
| | Exercício Atual |
| DESEMBOLSOS | 13.161,30 |
| Aquisição de Ativos Não Circulante | 13.161,30 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| | Exercício Atual |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | |
| | Exercício Atual |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 13.161,30 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 0,00 |

BITURUNA, 27/02/2020

***MARIO WILMAR ZAMPIERON***
Presidente Legislativo

***RODRIGO GEORGIO PARISE***
Contador - CRC SC-037550/O

***EDIVALDO GIARETTA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**2A2D6CA2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS**

Nome do Fornecedor: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CPF / CNPJ: 00579954000109
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 4/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 016/2020
Objeto: Referente a prestação de serviços de transporte coletivo eventual intermunicipal e interestadual com disponibilidade ônibus com vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba, Campo Largo, Campina Grande do Sul, Ponta Grossa, Guarapuava, União da Vitória, Porto União, Canoinhas, Joinville entre outras e retorno conforme itinerário, conforme a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna sendo viagens eventuais, conforme meta da LDO 234
Data Homologação: 02/03/2020
Data Assinatura: 02/03/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 603.000,00

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**088CF2DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 67/2020**

**DECRETO Nº 67/2020**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**EXONERAR: Por motivo de falecimento** o Servidor **Renato Jose Pires da Silva,** portador da CI/RG n.º 7.397.451-8 e inscrito no CPF n.021.865.209-74 nomeado através do decreto 0069/2009 para exercer o cargo de Motorista, em 28 de fevereiro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 28 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2020.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**9A57C8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO**

***GABINETE DO PREFEITO***

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***REFERENTE:*** *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020, conforme oficio Nº. 64/2020 da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE.*

***OBJETO:*** **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO A SAÚDE. ''**

**ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS**

| DESCRIÇÃO QTDE UNI V.UNI TOTAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 - | 20267 | BANNER´S IMPRESSO EM LONA COLORIDO DE 160X90 | 45 | UNI | 108,00 | 4.860,00 |
| 2 - | 20268 | ADESIVO COLORIDO ATE 4 CORES 10 CM DIÂMETRO. | 3.000 | UNI | 0,75 | 2.250,00 |
| 3 - | 20269 | FÔLDERCOUCHE COLORIDO 0,20 X 0,15 | 2000 | UNI | 0,26 | 520,00 |
| 4 - | 20272 | CARTAZ 0,60 EM LONA COLORIDA | 300 | UNI | 9,00 | 2.700,00 |
| 5 - | 20270 | FAIXA EM LONA COLORIDA 300 X 0,80 | 30 | UNI | 180,00 | 5.400,00 |
| 6- | 20271 | CARIMBO ÁREA DE IMPRESSÃO: 2,5 X 0,8 CM | 20 | UNI | 20,00 | 400,00 |
| | | | | | | 16.130,00 |

**CONTRATADO:** proponente **S R P LOPES, CNPJ: N°20.798.632/0001-50**, Endereço R Flores da Cunha / Pitanga /PR – CEP 85200000, com a proposta no valor total de R$ 16.130,00. (Dezesseis mil cento e trinta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2020.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Koleska
**Código Identificador:**7C625461

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 53 DE 2020

**PORTARIA Nº 053/2020**
Data: 02/03/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para efetuar estudo técnico para abertura da continuidade da Rua Potiguar, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPPR 0028.19.00891-3 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial, abaixo constituída, com a finalidade específica de efetuar um estudo técnico para obras deinfraestrutura necessárias para a abertura da Rua Potiguar (continuidade da rua), com traçado que passará entre os lotes 24 ao 42 da quadra n. 28 e lotes 23 ao 41-A-01 da quadra n. 36, ligando a Travessa n. 10, da área urbana de Boa Vista da Aparecida-PR.

| Nome | Matrícula funcional | Cargo |
|---|---|---|
| Rosmir Marcos Dallabrida | 11378-6 | Engenheiro Civil |
| Rafaela Ganzala | 117982-9 | Engenheira Ambiental |
| Mário Henriche | 117855-5 | Contador |

**Art. 2º.** A comissão especial também poderá avaliar construções, benfeitorias e demais obras existentes no local onde serão realizadas obras de infraestrutura e que seja necessário a sua retirada ou demolição, com a finalidade de desapropriação, indenização ou ressarcimentos aos proprietários.
**Art. 3º.** A comissão deverá indicar o valor para a execução dos serviços.
**Art. 4º.** Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.
**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de março de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**7F7E9B41

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**
**PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E A PASTORAL DA CRINAÇA DE BOA VISTA DA APARCIDA**
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento com alimentação de crianças atendidas pela entidade, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, e sociais ·.
**VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.**
**FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 364/20**
**PRODUTO/SERVIÇO: Materiais e serviços de manutenção até R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**

**Boa Vista da Aparecida, 02 de março de 2020.**

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**E465057E

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 49 DE 2020

**DECRETO nº 049/20**
Data: 02/03/20

SÚMULA: Prorroga a situação de excepcionalidade na área de saúde, constante do Decreto nº 198/18 de 23/11/18, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO**, O CONTIDO NO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Nº17/2020, DATADO DE 02/03/2020.

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica Prorrogada a situação de excepcionalidade na área de saúde, constante do Decreto nº 198/18 de 23/11/18, que autorizou a abertura de processo licitatório, para a contratação de 01(um) fisioterapeuta, com carga horária variando entre 16 e 40 horas semanais.
**Parágrafo único.** A prorrogação é até 31 de dezembro de 2020.
**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 198/18 de 23/11/18.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de março de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**B66DDA37

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, visando prestações futuras, para atender as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

**- Data de abertura: 16/03/2020**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**PUBLIQUE - SE**

Boa Vista da Aparecida, 26 de fevereiro de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**D198A66B

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 047 2020**

**DECRETO nº. 047/2020**
Data: 02/03/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. Valdemar Daros Junior,** inscrito no CPF nº 744.963.449-04 e na Cédula de Identidade RG nº 4.979.831-8/SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Comunicação** - CC3(Lei 180/18).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de março de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**AA33A879

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 048 2020**

**DECRETO nº. 048/2020**
Data: 02/03/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. Roberto Pastro,** inscrito no CPF nº 741.853.229-68 e na Cédula de Identidade RG nº 5.198.231-2/SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor da Divisão Administrativa** - CC3(Lei 180/18).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de março de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**669FA3C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 102020 EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 14 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
633 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
634 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
635 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
636 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
638 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
641 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
642 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
121.605,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e cinco reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**6254E903

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 112020 EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 14 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
284 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
288 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
3.677,00 (três mil e seiscentos e setenta e sete reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
280 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
292 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
300 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
3.677,00 (três mil e seiscentos e setenta e sete reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**BCAEDEB5

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 122020 EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 949 de 14 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
26 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
644 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31844 - Transf. Conv. 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná-Limpeza, desassoreamento e const. taludesw Sup. exerc. ant
88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**0FF5E66E

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 132020 EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 14 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
26 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
644 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31844 - Transf. Conv. 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná-Limpeza, desassoreamento e const. taludesw Sup. exerc. ant
4.732,17 (quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**350DB05D

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 142020 EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 951 de 17 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
645 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31845 - Transf. Conv. 1044/2018 - SEDU - CONTRUÇÃO NOVA PREFEITURA exerc. ant.
1.435.283,91 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**31680441

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 152020 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 21 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
272 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
273 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
289 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
293 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**095F36AC

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 162020 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 947 de 21 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
646 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31840 - Transf.Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta.
390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**90CF3BB2

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 19/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: CEZAR DE OLIVEIRA 10584386974**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 01/03/2021.
VALOR: **R$ 62.055,00 (sessenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 8/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**1FD23CBA

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ELOIR PAZUCH-ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 347, totalizando um valor de R$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de março de 2020.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**5B3F0A67

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-76/2020.**
**DATA: 27 de Fevereiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**CONCEDER**

**Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria Lucia Favorito Raniero, matrícula nº-200331, ocupante do cargo Copeira/Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 1(mês) de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo 24/03/08 a 24/03/13, para usufruir de 07/02/20 a 08/03/20, devendo retornar suas atividades normais em 09/03/20.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/20.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2020.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**69D87138

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-77/2020.**
**DATA: 02 de março de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**CONCEDER**

**Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Marica Maria Caldini, matrícula nº-400166, ocupante do cargo Auxiliar de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Educação, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/06/18 a 02/06/19, para usufruir de 02/03/20 a 31/03/20, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/20.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 02 de março de 2020.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**4B354675

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-78/2020.**
**DATA: 02 de março de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**CONCEDER**

**Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Angela Maria Thezolin, matrícula nº-202304, ocupante do cargo Comissionado –SECRETÁRIO DE CULTURA,, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/01/19 a 02/01/20, para usufruir de 02/03/20 a 31/03/20, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/20.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 02 de março de 2020.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**9F3796FA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-79/2020.**
**DATA:02 de março de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**CONCEDER**

**Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Isabel Cristina Faria, matrícula nº-100514, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada no Departamento de Saúde de Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 22/02/19 a 22/02/20, para usufruir de 02/03/20 a 31/03/20, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/20.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 02 de março de 2020.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**8A8A21CA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-80/2020.**
**DATA: 02 de março de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**CONCEDER**

**Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Davi Botti, matrícula nº-900033, ocupante do cargo Comissionado lotada no Departamento de Saúde de Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/10/18 a 02/1019, para usufruir de 02/03/20 a 31/03/20, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/20.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 02 de março de 2020.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**2AA884D5

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-81/2020.**
**DATA: 02 de março de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**CONCEDER**

**Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcos Luiz Raniero, matrícula nº-200372, ocupante do cargo Motorista Basculante, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/18 a 04/09/19, para usufruir de 02/03/20 a 31/03/20, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/20.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 02 de março de 2020.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**EC7B93E1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-82/2020.**
**DATA: 02 de março de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**CONCEDER**

**Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Sponqueado Neto, matrícula nº-200270, ocupante do cargo de Pedreiro, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/10/18 a 02/10/19, para usufruir de 02/03/20 a 31/03/20, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/20.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 02 de março de 2020.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**97F0D955

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 026, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
**Art. 1º.** Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 04 de março de 2020, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**BC550D5A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N. 18/2020

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 02/03/2020 á 03/03/2020, Visita na Assembleia Legislativa nos gabinetes dos deputados Marcel Micheletto e Paulo Litro, visita no instituto das águas e Casa Civil, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**491086E0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

Processo dispensa Nº. 2/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 2/2020, de 02/03/2020, para o qual tem como objeto: "REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO RPPS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - ME CNPJ Nº 14.261.603/0001-51 no valor total de R$5.820,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Cafeara - PR, dois dias de março de 2020.

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Presidente

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**EB9437A4

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 019/2020

**OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, a partir de 18/02/2020, o servidor **TIAGO JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº 485, brasileiro, portador do RG nº 11.051.195-7 - SSP-PR e CPF nº 075.965.549-97, residente e domiciliado na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2020.

**REGISTRE – SE**
**PUBLIQUE – SE**
**CUMPRA – SE**

Prefeitura Municipal de Cafeara/ PR, 28 de fevereiro de 2020.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**0D0E0871

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2020
Dispensa nº 02/2020

Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ sob nº 04.684.563/0001-05,
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51
Objeto: REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO RPPS, REGISTRADA NA CVM CONFORME RESOLUÇÃO 3922/2010 E ALTERAÇÕES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 13.846/2019.
VALOR : R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**DA3E0401

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.710/2020**

SÚMULA: Amplia o número de vagas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Ficam ampliadas os números de vagas do cargo de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Nível Médio, do anexo I da Lei Municipal nº 1.143 de 10 de Outubro de 2011, passando a vigorar com as seguintes alterações constantes do quadro abaixo:
**GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

| Denominação do Cargo | Número de vagas atuais | Número de vagas ampliadas | Número de vagas total |
|---|---|---|---|
| Agende de Endemias | 15 | 05 | 20 |
| Auxiliar Administrativo | 06 | 14 | 20 |

**Art. 2º -** Ficam ampliadas os números de vagas do cargo de provimento efetivo do Grupo Ocupacional de Nível Superior, do anexo I da Lei Municipal nº 1.143 de 10 de Outubro de 2011, passando a vigorar com as seguintes alterações constantes do quadro abaixo:
**GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

| Denominação do Cargo | Número de vagas atuais | Número de vagas ampliadas | Número de vagas total |
|---|---|---|---|
| Fisioterapeuta | 02 | 06 | 08 |

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MARÇO DE 2020.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**7093CC99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.711/2020**

Súmula: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.677/2019 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.677/2019, passando a vigorar com a seguinte redação.

***"Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cafelândia - **REFIS/Cafelândia 2019**, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a impostos, taxas e contribuições de melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2019, constituídos ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.*

***Parágrafo Único:** O incentivo se dará através de anistia de juros e multa incidentes sobre os débitos de Tributos Municipais de que trata o caput deste artigo. "*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MARÇO DE 2020.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**226D6E54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.712/2020**

SÚMULA: Amplia o número de vagas dos cargos de Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira e Professor de Artes, conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Ficam ampliadas os números de vagas do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira e Professor de Artes, do anexo I da Lei Municipal nº 1.275 de 17 de julho de 2013, passando a vigorar com as seguintes alterações constantes do quadro abaixo:

| Denominação do Cargo | Número de vagas atuais | Número de vagas ampliadas | Número de vagas total |
|---|---|---|---|
| Professor de Educação Física (20 horas) | 10 | 05 | 15 |
| Professor de Língua Estrangeira (20 horas) | 05 | 05 | 10 |
| Professor da Artes (20 horas) | 05 | 05 | 10 |

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE MARÇO DE 2020.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1C9E486A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 225/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Nomear **ADRIANY CALISTO FRANZ,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**788BB8AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 226/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDO AUGUSTO ELIAS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "B", do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**B3F36A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 227/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**37F45E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 228/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **MAICON ANDRE DOS SANTOS DALL'AGNOL,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**65D90698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 229/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **LUCAS GUEDES DE CARVALHO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**C3F1427E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 230/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **SOLANGE RIBEIRO MARTINS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**29C5F2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 231/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **THAINA GOMES DE FREITAS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 40 HORAS,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**68BA911C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 232/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**138B9650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 233/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **JOSIELE APARECIDA VIEIRA FRANÇA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**769CACDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 234/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **RUBERLAN BATISTA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**93096284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 235/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **MARCOS PAULO RIBEIRO FALCÃO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1FA66293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 236/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **BEATRIZ SAMPAIO SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "B", do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**AC4E5079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 237/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **LUANA GOTARDO ATHAYDE,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**BFD51888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 238/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DE44A624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 239/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **HELENA CALEGARO CHAFRE,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**C7DFC09F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 240/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **ADRIANA VIEIRA CHANÃ,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DFD9613F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 241/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **RUAN PAULO WISENTHEINER,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8D5150A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 242/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **KELIMAR LUANA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**7F1783AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 243/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **ROSEILDE DOS SANTOS BORGES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8874850C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 244/2020-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **SANDRA SCZEREPA BRAVATTI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**A0659C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 245/2020 - DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **GEOVANNA PATRICCYA PICKLER FERREIRA ZANELA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**54AFFDA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 246/2020 - DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E9F80E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 247/2020 - DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **RITA DE JESUS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo

Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0FCE679C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 248/2020 - DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1D49E292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 249/2020 - DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDA RIBEIRO VANDERLINDE,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, Classe "A" do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6D35C2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS, PURIFICADOR DE AGUA, ESTAÇÃO DE TRABALHO, MONITOR, NOTEBOOK, TELEVISOR, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR) COM A NECESSIDADE DE EQUIPAR O NOVO ESPAÇO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS, ATENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 102.745,00 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e RICARDO CARDOSO
**Vigência: 02/03/2020 a 01/03/2021.**
**Data da Assinatura**:02/03/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**181E6EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 250/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 02/03/2020, a Servidora **CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA** matricula 008263-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2A20A379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 251/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 02/03/2020, a Servidora **MARILUCIA VICENTIN** matricula 008265-1**,** contratada através de Contratação Temporaria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**922C5654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 252/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 02/03/2020, a Servidora **EVELLYN CAROLINE BASTO** matricula 008267-1**,** contratada através de Contratação Temporaria -PSS, para ocupar o Cargo de **ZELADOR ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**90FA5E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 253/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 02/03/2020, a Servidora **JUCIANE TEREZINHA DE BORTOLI** matricula 767321514**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**4C5B1CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 254/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 02/03/2020, a Servidora **JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS** matricula 767321515**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **ZELADOR ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**BD77A7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 255/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 02/03/2020, a Servidora **ALINE LETICIA DEMINSKI** matricula 767321516**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCÊNCIA SERIES INICIAIS ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1190F707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 256/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 02/03/2020, a Servidora **MARIA FERNANDES DOS SANTOS** matricula 767321517**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCÊNCIA SERIES INICIAIS ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,** ***02 DE MARÇO DE 2020.***

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0EE4922B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 257/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 02/03/2020, a Servidora **MARIA ROSENILDA BRAGANTE KONFIDERA** matricula 767321520**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **ZELADOR ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**FBF0A40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 258/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 02/03/2020, a Servidora **MAIELY PEREIRA RODRIGUES** matricula 767321522**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **ZELADOR ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E07B8F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 259/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 02/03/2020, a Servidora **LOURDES PEREIRA DA GAMA DA COSTA** matricula 767321527**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **ZELADOR ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**4C09F487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 260/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 02/03/2020, a Servidora **MARCIA BLOEDORN SCHMIDT** matricula 767321629 ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EC0F7996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 261/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 02/03/2020, a Servidora **ENEDINA RECCO** matricula 007965-1 ocupante do Cargo efetivo de **COZINHEIRA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**57E15031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 262/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 02/03/2020, a Servidora **PATRICIA CRISTINE HOFFMANN FRANK** matricula 767321642 ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**89E6A08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 263/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **ANA CLAUDIA MORATELLI ABATI**, matricula 003778-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Decênio 1993/2003, no período de 02/03/2020 a 01/09/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**F16B8CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 264/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor **ADILSON BRAGA,** matricula 007684-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o adicional correspondente de 269,58 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, por estar em sistema de plantão.

**Art. 2º** O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0823F3FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 265/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor **CARLITO LORENZON,** matricula 007685-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o adicional correspondente de 269,58 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, por estar em sistema de plantão.

**Art. 2º** O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**FCF6738C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 266/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARIO FERREIRA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Matrícula 004502-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**CBD8B785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 267/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **JOÃO MESQUITA**, matricula 007278-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 02/03/2020 a 01/06/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**3C2889E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 268/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **RITA LUZIA FERREIRA DE LIMA**, matricula 007569-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao Quinquênio 2008/2013, no período de 02/03/2020 a 01/06/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**64DFB873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020**
A Comissão de Licitação designada através do decreto n° 003/2020, para atuar no **Certame Licitatório n°003/2020**, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2020**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 2.121,36 m² de construção e 881,33 m² de grama/paisagismo, obra com finalidade de praça pública municipal, localizado na Rua Simão Heinzen, Quadra 02, Lote 04, Bairro São Paulo II, vem por meio deste informar que **PRECLUIU** o prazo de recurso em 14/03/2020, conforme ata nº 014/2020, como não houve manifestação de nenhum interessado, o presidente **ADJUDICA** a empresa vencedora: **VENDRAME & DE BONA LTDA,** portanto, encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 17 de fevereiro de 2020.

***ADRIANO EFFTING***
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 003/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**B80C46BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 269/2020-DRH**

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| RITA LUZIA FERREIRA DE LIMA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 007564-1 | 358/2011 - DRH |
| ADRIANA MARIA MOTA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 007410-1 | 244/2018 - DRH |
| JANETE HELLMANN FELLIZZETTI | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 007630-1 | 179/2019 - DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**143A0615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 270/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 02/03/2020, a Servidora **ZAIRA DENISE FORTUNATO DE ALMEIDA** matricula 767321545 ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,** Simbolo CC-4 do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E0E3B7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 271/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade ao Servidor **ELIANDRO BIANCHIN,** Matrícula 767321637, ocupante do Cargo efetivo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR** lotado na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**535AC817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 273/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula 008198-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EED39CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 274/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **ANTÔNIA DILCILENE ARAÚJO MARQUES,** Matrícula 008093-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**4518C4A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 275/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **VANUSA ALVES SANTANA,** Matrícula 008221-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EB44641A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 276/2020-DRH**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal** Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

| NOME | CARGO | GRUPO | TABELA SALARIAL | NÍVEL | REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS | GOO | A | Q-II | 7 |

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E4DEFB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 277/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **NEIDE KAMMER LUPATINI**, matricula 007292-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Decênio 2004/2014, no período de 04/03/2020 a 03/09/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D09FBDD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 278/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ALTAIR PAULETTI**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0EBDF472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 279/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SANDRA MARA FOLLE FONTANA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**5697CF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ CONCORRÊNCIA Nº001/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ CONCORRÊNCIA Nº001/2019**
A Comissão de Licitação designada através do decreto n° 003/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 121/2019, na Modalidade Concorrência nº 001/2019, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública, em substituição das luminárias atuais para a tecnologia LED, conforme condições e especificações estabelecidas no projeto básico, tendo em vista o atendimento da Lei nº 10.295/2001, que estabelece a política nacional de conservação e uso racional de energia, bem como especificações do Termo de Referência, do Projeto Iluminotécnico e demais condições do edital, vem por meio deste informar que **PRECLUIU** o prazo de recurso em 28/02/2020, conforme ata nº 020/2020, como não houve manifestação de nenhum interessado, o Presidente **ADJUDICA** a empresa vencedora: **QUARK ENGENHARIA EIRELI,** portanto, encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 02 de março de 2020.

***ADRIANO EFFTING***
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 003/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**A7A51E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°025/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°018/2020**, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 16 de março de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 02 de Março de 2020.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**212EFACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 272/2020 - DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade ao Servidor **WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI,** Matrícula 767321615, ocupante do Cargo efetivo de **PINTOR,** lotado na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0312FF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 10.003/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.**

**EDITAL Nº 10.003/2019**
**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2019**

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do **Anexo III** do Edital n.º 09.003/2019 - Resultado da Prova Objetiva, em 21 de fevereiro de 2020.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **02/03/2020 até às 23h59min do dia 06/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.2º O Resultado Final e Homologação somente será realizada, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 02 de março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**506C0043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°029/2020**, na modalidade **Concorrência Pública n° 001/2020**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação de calçadas em passeio público, obra com finalidade de melhoria de mobilidade urbana, a ser realizada na Rua Marechal Rondon, Centro, totalizando a área de 5.070,58 m² de calçadas de blocos de concreto (paver), 81,00 m² de rampas elevadas e 1.922,88 m² de grama esmeralda, de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares. Os recursos para execução deste objeto são oriundas das seguintes fontes: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná (SFM) e contrapartida municipal. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 06 de abril de 2020, até as 08h15min** e abertura da licitação as **08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 02 de março de 2020.

***ADRIANO EFFTING***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 003/2020.

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**125B6B1E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 27/2020**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude

199-3.3.90.30.00.0001495 MATERIAL DE CONSUMO5.000,00

206-3.3.90.39.00.0001495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

208-3.3.90.39.00.0031498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

202-3.3.90.39.00.00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

46.000,00

05.013.10.301.0012.2.071.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

577-3.3.90.48.00.0001496 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total Suplementação: 62.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):

494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1495 Atenção Básica
31498 Assistência Farmacêutica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de fevereiro de 2020.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**B1AAE0D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### CONTROLE INTERNO
### DECRETO Nº 751/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECRETO Nº 751/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

SÚMULA: Nomeia Membros para a Composição da COMISSÃO MUNICIPAL DEFESA CIVIL – COMDEC, do município de Campina do Simão e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 36 de 15 de outubro de 1997:

DECRETA:

**Art. 1º** - Conforme o Art. 9º da Lei Municipal nº 36/1997, Nomeia Membros para a composição da Comissão de Defesa Civil – COMDEC, ficando com a seguinte composição:

**Presidência:**

Presidente: **Emilio Altemiro Lazzaretti**;
Membro Adjunto: **Andre Junior de Paula**;

**Diretoria de Operações**

Coordenador: **Anderson Scheller;**
Diretor de Operações: **Wilson Teixeira Aguiar**;
Secretário: **Eliane Zolet Lazzaretti**;

**Grupo de Atividades fundamentais – GRAF**

Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo: **Flavio Carpenedo**;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Marilda S. Pilissari**;
Representante da Policia Militar: **Sérgio Mauricio Gaspar**
Representante da Sanepar: **Elton Dione Hardt Rodrigues**;

**Conselho de Entidades não Governamentais – CENG**

Representante da APAE: **Veronica Keinher**;
Representante da pastoral da Criança: **Elena Maria Barbosa Marcondes**;

**Núcleo de Defesa Civil – Nudc**

**Marcos Cesar Traiano**
**Flavia Camargo Scarpim**

**Art 2º -** Este Decreta entra em vigor na da de sua publicação, revogando as deposições em contrário em especial o Decreto 592 de 19 de Novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 28 de Fevereiro de 2020.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**21B6D762

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 56/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMCS**
**CONTRATO 56/2019**

**PRIMEIRO ADITIVO – VALOR DE SUPRESSÃO**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA E FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SEDU, PROJETO 26.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

**CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

**VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 15.107,85** (quinze mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 29 DE SETEMBRO DE 2020.
**DATA ASSINATURA:** 02 DE MARÇO DE 2020.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**89CCEA9D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DISPENSA 3/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2020-PMCS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 3/2020,** cujo objeto é a **" AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS – NOTA DE PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **IMPREFORM – FORMULARIOS CONTINUOS LTDA** inscrito no CNPJ n.º **02.702.600/0001-27**, vencedora do **Item 01**, com valor total de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de março de 2020.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**031B8204

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 13/2020
Processo nº. 34/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 34/2020, Dispensa, nº. 13/2020, que tem por objeto a SERVIÇO DE REGULAGEM DO ELEVADOR DO VEICULO VOLARE PLACA BCV9D77, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0002-98 no valor total dos itens vencidos de R$280,00 (duzentos e oitenta reais).

Campina Grande do Sul, 02/03/2020.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**5585B064

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.7/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANNIBALE FERRARINI Nº. 247, BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRÂNSITO, EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº. 031/2012 COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ (DETRAN/PR). decorrente de Dispensa n° 8/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a OTILIO GOMES portador do CPF sob nº. 194.672.909-44. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 8/2017 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04/03/2020 à 04/03/2021, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposição da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada. concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anterior avençado R$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais) mensal.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 02 de março de 2020.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**5F865F39

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.21/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 4/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.669.403/0001-96.Constitui o objeto do presente termo aditivo a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 21/2020, com fundamento no art. 81, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 02 de março de 2020.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**B04AB046

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE**

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO Nº. 04/2020
PROCESSO Nº. 08/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A Comissão de Pregão torna público aos interessados que realizará a abertura do envelope nº. 02 de habilitação da empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, remanescente 2ª. colocada no certame, no dia 03/03/2020 (terça-feira) às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, em virtude da empresa vencedora ter se recusado a assinar o contrato.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2020.

***ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**D1C27F8D

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 16/2020
Processo nº.: 35/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 02 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 17 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 17 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 03 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**4BAA376C

---

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregão n.º 17/2020
Processo n.º: 36/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS), LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, TOLDOS E TELHADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 02 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 17 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 17 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 02 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**3401527F

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - LICENCIATURA PLENA Nº 02**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 02º lugar não compareceu no prazo de 12 a 21 de fevereiro de 2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1948 página 50 de 13/02/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 04 A 13 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS | | |
|---|---|---|
| **Cargo** | **Nome** | **Classificação** |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LICENCIATURA PLENA | DANIEL GOMES DA SILVA | 01º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 01 | Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro |

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2020.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**93722C7A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 12**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 28º lugar não compareceu no prazo de 20 a 29 de fevereiro de 2020, chamada através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1953 página 49 de 20/02/2020 e o candidato classificado em 32º lugar não compareceu no prazo de 21de fevereiro a 01 de março de 2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1954 página 45 de 21/02/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 04 A 13 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| **Cargo** | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| | **Nome** | **Classificação** |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ROSANGELA DALAGRANA DA SILVA | 34º |
| | ROZILDA DO ROCIO CORDEIRO DOS SANTOS | 35º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal da Educação |
| 01 | Secretaria Municipal da Saúde |

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2020.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**82672754

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA URBANA Nº 07**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 128/2020 sob protocolo nº. 1459/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 04 A 13 DE MARÇO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| Cargo | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| MOTORISTA (ÁREA URBANA) | ADDHAN TERUEL FERREIRA | 12º |

| Nº de Vagas | Local |
|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal da Saúde |

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2020.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**40CF793B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 073/2020**

Exonera a pedido, o servidor VANDERLEI SERGIO PERES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O protocolo nº 1039/2020.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Tecnico Agricola, o servidor **VANDERLEI SERGIO PERES,** matrícula nº 1536, a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Março de 2020.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**D2602CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°04/2020**

PROCESSO Nº. 17/2020

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, em atendimento as necessidades do correio Jardim Viviane.

**MOTIVO:** Em analise a publicação oficial, constatou-se que houve um equívoco por parte desta administração pública ao enviar a ratificação em comento, considerando que o mesmo foi assinado dia 27/02/2020 e não 19/02/2020 como consta em publicação. Todos os atos deste processo estão disponíveis para aferir no Portal da Transparência do Município

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**FA50452F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 23 a 30, do protocolo n.º 0788/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA",** cuja empresa contratada é a **DIRECT WIFI TELECOM LTDA** no valor global estimado em **R$ 2.098,80 (dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 27 de fevereiro de 2020.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**5E6F3C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 12.889.035/0001-02
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
**DO VALOR:** R$ 14.064,90 (quatorze mil sessenta e quatro reais com noventa centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**A5A8EFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
**CNPJ:** 81.706.251/0001-98
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
**DO VALOR:** R$ 178.268,80 (cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais com oitenta centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**F7E8A6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 05.782.733/0001-49
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência

**DO VALOR:** R$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**662DF84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
**CNPJ:** 02.816.696/0111-54
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
**DO VALOR:** R$ 124.419,40 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais com quarenta centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**CC1DAC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
**CNPJ:** 67.729.178/0004-91
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
**DO VALOR:** R$ 23.742,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta e dois reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**F233D861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ:** 32.421.421/0001-81
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
**DO VALOR:** R$ 30.456,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**920CE8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
**CNPJ:** 00.802.002/001-02
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
**DO VALOR:** R$ 35.535,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**D154BAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ:** 02.520.829/0001-40
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
**DO VALOR:** R$ 31.199,80 (trinta e um mil cento e noventa e nove reais com oitenta centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**84AF8E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
**CNPJ:** 01.328.535/0001-59
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
**DO VALOR:** R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7F45E266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
**CNPJ:** 65.817.900/0001-71

**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
**DO VALOR:** R$ 7.377,00 (sete mil trezentos e setenta e sete reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8D4D715D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 28.093.678/0001-85
**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
**DO VALOR:** R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C96CC83B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 192/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

**Art. 1º** Designar membros para comporem a Comissão Responsável pela Emissão dos Laudos de Avaliação Inicial e Laudos de Avaliação Final dos imóveis beneficiados por obras onde há autorização legislativa para cobrança de contribuição de melhoria, como segue:

**ALCIONE PAULO GNASS** – Motorista II
**GUILHERME JUPPA** – Assessor de Projetos
**HELIO DA SILVA PADILHA** – Topógrafo
**JOÃO MARCOS DA SILVA** – Agente Administrativo
**LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE** – Fiscal Fazendário
**LUIZ CARLOS VERNEKE** – Mecânico

**Art. 2º** A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.
**Art. 3º** A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de avaliação inicial e avaliação final dos imóveis beneficiados com as obras, para aferição da incidência ou não do Tributo de Contribuição de Melhoria, emitindo o respectivo laudo para publicação, para que produza todos os efeitos legais.
**Art. 4º** A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.
**Art. 5º** O Presidente da presente Comissão deverá apresentar os laudos de avaliação ao Secretário de Finanças para respectiva publicação e demais procedimentos legais referentes aos Editais de Cobrança do Tributo.
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 182/2020.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**CD22CF35

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 193/2020**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| **SERVIDOR (A)** | **RAFAEL JOSÉ SOARES** |
| **CARGO** | CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA |
| **CPF** | 055.199.889-00 |
| **CNH/Nº** | 03014325230 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**75882D13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº194/2020**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 39/2018, com o Edital nº003/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

**Art.1º** Conceder a servidora **NERILDE BADZIAK PUSSININI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 136.394-7/PR e inscrita no CPF nº 554.753.459-53, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C02, Matrícula: 2739-1, nomeada pela Portaria nº 059/2015, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco no período da manhã.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**C3675067

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 195/2020**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 39/2018, com o Edital nº003/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

**Art.1º** Conceder à servidora **LUCIANE BERTOLINI DE LARA,** brasileira, casada, portadora do RG n° 6.751.563-3/PR e CPF n° 026.716.169-7, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 325/2017, matrícula: 3057-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para trabalhar no período da manhã, com as disciplina diversificadas na Escola Municipal do Campo São Pedro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**9974292A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 196/2020**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 39/2018, com o Edital nº003/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

**Art.1º** Conceder à servidora **VILMA FURQUIM DE MATTOS,** brasileira, casada, portadora do RG n° 8.417.977-9/PR e inscrita no CPF n° 069.294.188-62, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 126/2012, matrícula: 2300-1, 08 (oito) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 28 (vinte oito) horas semanais, para trabalhar com a disciplinas diversificadas no período da manhã, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**BA13491E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 197/2020**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 39/2018, com o Edital nº003/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

**Art.1º** Conceder à servidora **CINTIA LOPES DE SIQUEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 13.213.504-7/PR e inscrita no CPF n° 092.127.697-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 062/2017, matrícula: 2994-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Disciplinas Diversificadas, no período da manhã, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**9075A36E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 198/2020**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 39/2018, com o Edital nº003/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

**Art.1º** Conceder à servidora **JOSLAINE FATIMA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.363.501-9/PR e CPF n° 062.303.849-81, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A01, nomeada pela Portaria nº 308/2017, matrícula: 3054-1, lotada na Secretaria de Educação, 08 (oito) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 28(vinte oito) horas semanais, para trabalhar no período da manhã, com as disciplina diversificadas na Escola Municipal do Campo São Pedro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**927CC69F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 199/2020**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder à servidora **CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.310.495-5/PR e inscrita no CPF nº 068.084.979-31, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula: 2292-1, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 20 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**639E390F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 200/2020**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Remanejar o servidor **ADEMIR RIBEIRO BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 8.124.999-7/PR e inscrito no CPF n° 027.163.869-94, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 325/2015, matrícula: 2781-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F19A89CE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 201/2020**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Designar o servidor **TIAGO TURCO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 8.701.149-6/PR e inscrito no CPF n° 048.393.839-44, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 270/2012, matrícula: 2390-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, para responder pelo Departamento de Projetos e Topografia.

**Art.2º** Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1505/2019.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**E12FE9BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 317/2020**

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**
**Art. 1º**. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as seguintes áreas, para execução de pavimentação poliédrica (calçamento).
Serra Estrada da Com unida de Santa Marta

Início25°34'12.59"S52°10'50.79"W,
Fim25°34'16.63"S52°11'1.43"W(SentidoVilaNova),
Fim25°34'14.42"S52°10'52.92"W(SentidoAlagadodoIguaçu),
Fim25°34'18.35"S52°10'56.87"W(SentidoRodoviaMoacirJulioSilvestri)

Serra Estrada Comunidade São Pedro (Acesso a Comunidade Nossa Sra. Aparecida)

Início25°35'38.20"S52°8'54.58"W
Fim25°35'42.43"S52°8'55.57"W"W

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 02 de março de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**92DF9B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECLARAÇÃO Nº 31/2020**

**ASSUNTO:** Declaração de Legalidade do **Projeto Político-Pedagógico**

**A Escola Municipal Tereza Stavny da Silva,** apresenta o **Projeto Político-Pedagógico**, elaborado pela mantenedora por se tratar de nova instituição de ensino.

A Secretaria de Educação de Candói, emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político Pedagógico** da referida instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico,** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, das Deliberações n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Candói, 28 de Fevereiro de 2020.

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CANDÓI***

**Andréia Savoldi Teixeira**
**(Assinatura e Carimbo)**
**Secretária de Educação**

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**84BFA9D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 297/2019.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***F. J. DE CAMPOS & CIA LTDA***, localizada na Avenida Iguaçu, 530, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.171.521/0001-28, neste ato representada legalmente por *FRANCISCO JAIR DE CAMPOS*, portador do CPF sob n. º

918.883.799-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***

Fica prorrogada a vigência para até 21 de agosto de 2020.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***F. J. DE CAMPOS & CIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**7919839E

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 055/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 145/2019.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING*, portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de abril de 2019 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 085/2019, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais)**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

***CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:***

Fica prorrogada a vigência para até 23.04.2020.

***CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***G. DA SILVA DORING - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**ADF976E1

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO**

***PORTARIA N. º 084/2020 de 02.03.2020.***

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 016/2020 de 17.02.2020,** destinado a aquisição de camisetas de uniforme personalizadas, conforme discriminado no Termo de Referência 036/2020, para uso dos membros do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques-PR, a fim de melhorias na qualidade e efetividade do trabalho tendo em vista que realizam amplo atendimento ao público, visitas domiciliares e demais diligências, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 057/2020.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 016/2020.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.***
***OBJETO:*** O presente contrato tem como objeto a aquisição de camisetas de uniforme personalizadas, conforme discriminado no Termo de Referência e proposta da contratada, para uso dos membros do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques-PR, a fim de melhorias na qualidade e efetividade do trabalho tendo em vista que realizam amplo atendimento ao público, visitas domiciliares e demais diligências, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
***VALOR:*** R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
***VIGÊNCIA:*** 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
***RECURSOS: 10.01.2.135.3.3.90.39.70.00.00.00-649/2020;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**5BB42A53

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PORTARIA N.º 081/2020 DATA: 02-03-2020**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 § 1º da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

Art.º 1º- Revogar a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º

650/2019 de 17-07-2019, ao Servidor Público Max Raphael Pessatto, matrícula funcional n.º 123579/1, ocupante do cargo de Pedreiro.

**Art.º 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**01BA1601

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
## PREGÃO PRESENCIAL

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.***

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 12 de março de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de tubos de concreto simples e armados, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infra-estrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme demais especificações constantes do anexo I- **Termo de Referência/solicitação 48/2020**, que integra o edital.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Até as 08:45 horas do dia 12 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 319.140,10 (trezentos e dezenove mil cento e quarenta reais e dez centavos).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**15907C98

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
## TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 018/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 052/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PAULO CEZAR ZANARDI - TORNEARIA***, localizada na Rua Piem, 258, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, neste ato representada legalmente por PAULO CEZAR ZANARDI, portador (a) do CPF sob n. º 675.799.909-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 20 de fevereiro de 2019, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de peças novas (mangueiras e conexões hidráulicas), visando a recuperação e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 52.163,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e três reais)**,** em atendimento em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário.

***CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 20.05.2020.

***CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***PAULO CEZAR ZANARDI – TORNEARIA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**D507E6BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 172/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 545/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA***, localizada na Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, CEP: 85.801-250, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.795.704/0001-60, neste ato representada legalmente por ***JOSÉ CARLOS DEZEN***, portador do CPF sob n. º 497.024.750-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 19 de dezembro de 2018 e aditivo subsequente.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de diversos pneus, câmaras de ar e protetores novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 333.741,00 (trezentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e um reais), em atendimento a solicitação da Administração Municipal

***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**943E980A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 082/2020 DATA: 02-03-2020**

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

| MATRÍC. | SERVIDOR (A) | CARGO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| 123001/1 | Elizabete Hauser | Zeladora | 02-03-2020 | 01-06-2020 |
| 120472/1 | José Antonio Szekut | Operador de Máquinas | 02-03-2020 | 01-06-2020 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**C1C71514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEX. 012/2020 E EXTRATO DE CONTRATO 055/2020**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2020.***
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 9.222,00 (nove mil duzentos e vinte e dois reais), com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13 e art. 26, inciso II da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 75.907.576/0001-36, para realização de inscrições para professores no Seminário: "Os desafios do Ensino da Educação Infantil na BNCC/PPC"e GRTB, capacitações para as equipes de ensino da Rede Municipal de Educação/ Educadores/ Gestores/ Nutricionista, durante o exercício de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 055/2020.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 013/2020.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
***OBJETO:*** Realização de inscrições para professores no Seminário: "Os desafios do Ensino da Educação Infantil na BNCC/PPC" e GRTB, para capacitar equipes de ensino da Rede Municipal de Educação/ Educadores/ Gestores/ Nutricionista, totalizando 21 participantes para seminário e 12 participantes para o GRTB, conforme memorando n. º 05/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Solicitação 058/2020 em anexo.
***VALOR:*** R$ 9.222,00 (nove mil duzentos e vinte e dois reais).
***VIGÊNCIA:*** Até 31 de dezembro de 2020.
***RECURSOS:***
***08.02.2.141.3.3.90.39.48.00.00.00-422/2020;***
***08.03.2.154.3.3.90.39.48.00.00.00-518/2020;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**871730BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO**

***PORTARIA N. º 083/2020 de 02.03.2020.***
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 018/2019 de 27.11.2019***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, compreendendo construção de 04 salas de aula, laboratório de informática e banheiros, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo (pasta técnica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 574.929,96 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos),*** a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** para a execução integral do objeto, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 056/2020.***
***REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 018/2019.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.***
***OBJETO:*** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, compreendendo construção de 04 salas de aula, laboratório de informática e banheiros, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo (pasta técnica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
***VALOR:*** R$ 574.929,96 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), para execução integral do objeto.
***EXECUÇÃO:*** O prazo máximo para execução do objeto é de até 04 (quatro) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
***VIGÊNCIA:*** A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de outubro de 2020, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
**08.02.1.119.4.4.90.51.01.05.00.00-370/2019;**
**08.02.1.120.4.4.90.51.01.05.00.00-371/2019;**
**08.02.1.120.4.4.90.51.01.05.00.00-372/2019;**
**08.02.1.120.4.4.90.51.01.05.00.00-373/2019;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**639C954D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA N. º 080/2020 DE 28.02.2020 EXTRATO DE CONTRATOS N. º 049/2020 AO 054/2020.**

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 014/2020 de 11.02.2020,** destinado a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 8, 9, 13 no valor de R$ 40.500,00 – ***RINALDI & CÔGO LTDA*** com os itens n. º 6, 24 e 26 no valor de R$ 12.847,68 – ***PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA*** com os itens n. º 7, 14, 17, 18, 20, 22 e 27 no valor de R$ 18.390,40 – ***REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP*** com os itens n. º 4, 15, no valor de R$ 36.345,60 – ***PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI*** com os itens n. º 12, 19 e 23 no valor de R$ 5.205,70 – ***F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 1, 2, 3, 5, 10, 21 e 25 no valor de R$ 18.682,24 conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 131.971,62 (cento e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***EXTRATO DE CONTRATOS N. º 049/2020 ao 054/2020.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2020.***
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RINALDI & COGO LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI e F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.***
***OBJETO:*** O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques.
***VALOR:*** R$ ***131.971,62 (cento e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos),*** conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
***VIGÊNCIA:*** Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
***RECURSOS:*** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no 13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(869/2020)
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(870/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**2F7ACE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 220/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 017/2018.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 23.08.2020.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***GENECIR DE FATIMA RIGO - MERCADO***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**BAE2861B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**
**PROCESSO Nº 056/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza e capina de terrenos, conforme demandado pela Secretaria Municipal de

Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **03/03/2020** a **16/03/2020**
**Recebimento das propostas a partir das** 13h:00m do dia **03/03/2020** às 08h:00m do dia **16/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **16/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 02 de março de 2020.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**7730E312

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
### PROCESSO INTERNO Nº 063/2020

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **PRIME FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS TEXTEIS EIRELI - CNPJ 30.002.631/0001-00** |
| **Objeto** | Aquisição de lençóis e fronhas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| **Vigência do Contrato** | 02/03/2020 à 01/03/2021 |
| **Valor Contratual** | **R$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais)** |

**Dotação Orçamentária**
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 02 de março de 2020.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***PRIME FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS TEXTEIS EIRELI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**54310416

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020
### PROCESSO INTERNO Nº 016/2020

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **C.A. SILVA TAGUAI - ME – CNPJ Nº 03.790.905/0001-09** |
| Objeto | Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa. |
| Vigência do Contrato | 02/03/2020 à 01/03/2021 |
| Valor Contratual | **R$ 945,63 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 02 de março de 2020. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***C.A. SILVA TAGUAI - ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**6A527B77

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020
### PROCESSO INTERNO Nº 016/2020

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **CAMPOS & GAVA – CNPJ Nº 75.652.305/0001-87** |
| Objeto | Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa. |
| Vigência do Contrato | 02/03/2020 à 01/03/2021 |
| Valor Contratual | **R$ 2.577,96 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| Data de Assinatura: 02 de março de 2020. | |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***CAMPOS & GAVA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**DBBE25D9

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020
### PROCESSO INTERNO Nº 016/2020

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **JC VIDAL & CIA LDTA ME – CNPJ Nº 26.286.628/0001-99** |
| Objeto | Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa. |
| Vigência do Contrato | 02/03/2020 à 01/03/2021 |
| Valor Contratual | **R$ 12.503,93 (doze mil, quinhentos e três reais e noventa e três centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 02 de março de 2020. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***JC VIDAL & CIA LDTA ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**B6524EC7

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020
### PROCESSO INTERNO Nº 016/2020

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94** |
| Objeto | Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa. |
| Vigência do Contrato | 02/03/2020 à 01/03/2021 |
| Valor Contratual | **R$ 515,84 (quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| Data de Assinatura: 02 de março de 2020. | |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**463E8A04

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020**
**PROCESSO INTERNO Nº 016/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **MIX ATACADO EIRELI – CNPJ Nº 30.804.335/0001-23** |
| Objeto | Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa. |
| Vigência do Contrato | 02/03/2020 à 01/03/2021 |
| Valor Contratual | **R$ 24.199,74 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| Data de Assinatura: 02 de março de 2020. | |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***MIX ATACADO EIRELI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**293F8F06

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020**
**PROCESSO INTERNO Nº 016/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI – CNPJ Nº 17.063.665/0001-47** |
| Objeto | Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa. |
| Vigência do Contrato | 02/03/2020 à 01/03/2021 |
| Valor Contratual | **R$ 6.778,86 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 02 de março de 2020. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**C080D732

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020**
**PROCESSO INTERNO Nº 016/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME – CNPJ Nº 20.469.115/0001-37** |
| Objeto | Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa. |
| Vigência do Contrato | 02/03/2020 à 01/03/2021 |
| Valor Contratual | **R$ 114.825,29 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 02 de março de 2020. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**F237D154

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA 025/2020 - DP**

*SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada no Teste Seletivo, Edital nº 001/2018".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

**Art.1º.** REGISTRAR, a desistência da candidata ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA, RG.: 4.193.724-6, classificada em 28º lugar no Teste Seletivo, edital nº 001/2018 para o cargo de professor-20 horas;

**Art. 2º.** Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

**Art. 3º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de março de 2020.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**CC47CD81

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº. 017/2020-DP.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, ELISEU TEODORO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.874.601-2 SSP/PR, matrícula nº 239-1, a partir do dia 02 de março de 2020, por motivo de aposentadoria.

**Artigo 2º.** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de março de 2020.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**13BE9CB8

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº. 018/2020 - DP.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação, em caráter de substituição temporária, de candidato aprovado em concurso público nº 001/2016. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis e pela Lei nº 1.452 de 25/11/2019, resolve:

**Artigo 1º.** CONTRATAR, em conformidade com a Lei nº 1.452 de 25/11/2019, em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes a servidora que estará em licença maternidade, o candidato ANDERSON TADAHARU HAMADA, portador da Cédula de Identidade RG nº 76791074, para o cargo de Farmacêutico, a partir do dia 03/03/2020 a 01/08/2020.

**Artigo 2º.** Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de março de 2020.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**BA44E725

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3732 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Urbanismo e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se reformular o Conselho Municipal de Urbanismo, nomeado através do Decreto Municipal nº 3.462/2017.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Urbanismo, a contar da data de publicação deste Decreto, os seguintes membros:
Nome Entidade que representa
João Paulo Salles Poder Executivo
Anderson Robles Gama Poder Executivo
Nilton Douglas de Meira Poder Executivo
Cezar da Silva Poder Executivo
Francislane Ribeiro da Luz Bohrz Secretaria Municipal de Agricultura
Glaucia Keila Cabral Santos Secretaria Municipal de Educação
Moises Custódio Alves Secretaria Municipal de Saúde
Airton José Soares Capote Instituto EMATER
Edvard José de Oliveira Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Djalma Gervásio da Cunha AFUCAR
Hélio Inumaru Agência de Desenvolvimento CLPS
Odair Codognoto Rotary Club de Carlópolis
Darci Paiva Filho APCC – Associação de Cafeicultores
Denilson Manoel de Azevedo APC – Associação de Fruticultores
Tiago Rocha de Oliveira Maçonaria – Loja Rocha Negra nº 20
Jorge Sergio de Camargo Associação Comercial de Carlópolis

Art. 2º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo o Sr. Nilton Douglas de Meira, devendo o mesmo indicar o vice-presidente e o secretário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.462/2017

Carlópolis, 02 de março de 2020.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**80CA3836

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

**Modalidade**: Pregão Presencial **Nº 08/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020**
**Tipo:** Menor Preço SRP**.**

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 17 de março de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de março de 2020.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**06F2FD72

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 28/2020**

SÚMULA: Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2020

**RESOLVE**

Art. 1º - Contratar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020, por prazo determinado, conforme contrato,

| NOME | CPF nº | CARGO | Inicio |
|---|---|---|---|
| ADRIELY CULTZ | 095.514.899-50 | Professora | 03/03/2020 |
| CINTHIA MARA ALVES | 101.803.479-00 | Professora | 03/03/2020 |
| TACIANE RAMOS POTRATZ | 085.440.609-35 | Professora | 03/03/2020 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 02 de março de 2020.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**10A6063B

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DE CONTRATO (REF. EC 06/2020)**

| | | |
|---|---|---|
| **Contratante:** | Município de Catanduvas/PR | |
| **Contratado:** | ADRIELY CULTZ | **CPF nº** 095.514.899-50 |
| **Cargo:** | Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental | **CH:** 20 h/sem |
| **Valor**: | R$ 1284,24 | |
| **Vigência**: | 03/03/2020 a 03/09/2020. | |

| | | |
|---|---|---|
| **Contratante:** | Município de Catanduvas/PR | |
| **Contratado:** | CINTHIA MARA ALVES | **CPF nº** 101.803.479-00 |
| **Cargo:** | Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental | **CH:** 20 h/sem |
| **Valor**: | R$ 1284,24 | |
| **Vigência**: | 03/03/2020 a 03/09/2020. | |

| | | |
|---|---|---|
| **Contratante:** | Município de Catanduvas/PR | |
| **Contratado:** | TACIANE RAMOS POTRATZ | **CPF nº** 085.440.609-35 |
| **Cargo:** | Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental | **CH:** 20 h/sem |
| **Valor**: | R$ 1284,24 | |
| **Vigência**: | 03/03/2020 a 03/09/2020. | |

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 02 de março de 2020.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**7012860A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 27/2020**

SÚMULA: Nomeia servidores para cargo em comissão e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E**
**Art. 1º) – Nomear:**
**Guiomara Eli Fortunato Gawlik, RG nº 3.468.211-9/PR, para o cargo de Diretora de Departamento de Trabalho.**
**Leandro Oliveira da Silva, RG nº 8.594.425-8/PR, para o cargo de Diretor de Departamento de Urbanismo.**
**Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de março de 2020.**

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**F448F32B

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2020, abaixo relacionada, a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA**

| CLAS | CANDIDATO |
|---|---|
| 07º | ANA PAULA BONAMIGO |

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de março de 2020.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**AC3C0F5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**ATO DA MESA 004/2020**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 03 e 04 de Março, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias Estaduais.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 02 de Março de 2020.

***MARLON CRUZ PRÊMOLI***
Presidente

***MARCO AURÉLIO BERTAN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**04DC29DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**ATO DA MESA 005/2020**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 03 e 04 de Março, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias Estaduais.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 02 de Março de 2020.

***MARLON CRUZ PRÊMOLI***
Presidente

***MARCO AURÉLIO BERTAN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**79A3965D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 017/2020**

**R E S O L V E**

**Artigo 2º -** Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Especial para avaliação de parte de uma área de terras rural medindo 30.000,00m2 (trinta mil metros quadrados), que em sua totalidade mede 9.640.032,8662 metros quadrados, situada na Gleba 02, da Colônia Centenário, neste Município, composta pelo lote 61-B, parte do lote 63, parte do lote 64, parte do lote 06, 02, 61, 61-A e lote 65, denominada FAZENDA CACHOEIRA, matrícula 0645 do CRI de Centenário do Sul, PR.

Marco Aurélio Pereira Lago - CPF/MF 058.460.889-61
José Carlos Cesário - CPF/MF 788.409.889-04
Aécio Flávio dos Santos - CPF/MF 058.348.899-48
Nelson Alves da Silva - CPF/MF 622.353.629-15
Arilson Tavares de Sousa - CPF/MF 895.669.899-00
André Luiz Ferreira - CPF/MF 057.422.889-64
Rubisnei Aparecido da Silva - CPF/MF 989.605.809-10
Marcos Aurélio Bertan - CPF/MF 005.601.229-26

**Artigo 3º -** A Comissão deverá se reunir em número mínimo de 03(três) membros, no edifício da Prefeitura Municipal, a qual terá como presidente o Senhor RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, lavrando-se relatório circunstanciado sobre os trabalhos.

Centenário do Sul, 2 de março de 2020.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**EDD3A94D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 016/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E**

**Artigo 1°-** Revoga na integra a Portaria n°074/2018 de 10 de dezembro de 2018.

**Artigo 2°-** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a REDE DE ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Keyla Oliveira Ayalla- Cras
Rita Aparecida Amaral Zaia- Creas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio dos Santos Filho- Diretor de Indústria, Comércio e Turismo
Jonas Zaramelo Pinheiro- Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
Vaulene Francisco da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Keila Silva Camargos Pego

**CONSELHO TUTELAR**
Guilherme Fabrício de Oliveira

**COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES**
Raquel Aparecida de Souza Silva

Centenário do Sul, 2 de março de 2020.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**33E3842F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N° 043/2020**

Regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde a forma de utilização aparelho de celular/smartphone e similares, durante a jornada de trabalho.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do uso de celular/smartphone em ambiente de trabalho, a fim de otimizar a eficiência administrativa do empregado em jornada de trabalho;
**CONSIDERANDO** que o trabalho realizado no CONIMS e suas unidades é parte de um conjunto de outras ações e em cadeia com os outros agentes;
**CONSIDERANDO** que os empregados públicos e os ocupantes de empregos em comissão são agentes públicos, remunerados com dinheiro público, e exercem função de relevância social;
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143 e 144 do Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, com a redação dada pela Resolução nº 091/2019;
**CONSIDERANDO** que os ocupantes de empregos públicos se submetem aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, sem prejuízo das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que não conflitem com o interesse público;
**CONSIDERANDO** que o empregador tem o direito de regulamentar a utilização de aparelhos de uso pessoal durante a jornada de trabalho;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica **PROIBIDO** ao empregado:
A utilização de aparelho *celular; smartphone; tablets; notebook e d*emais dispositivos similares, de uso pessoal durante a jornada de trabalho.
A utilização de aplicativos/programas de comunicação, redes sociais, e-mail e demais similares de uso pessoal nos equipamentos de patrimônio deste CONIMS.
A utilização de instrumentos de uso pessoal para tratar de assuntos corporativos.
**PARÁGRAFO ÚNICO.** Nos casos de necessidade de uso para fins emergenciais o empregado, independente de ocupação de cargo de assessoria ou coordenação, deve solicitar de forma clara e verbal autorização a sua chefia imediata. E deve *seguir as seguintes instruções:*
*Para empregados que exercem atividade com grau de risco e/ou manuseio de equipamentos, e atendimento a pacientes, a ligação ou conversa virtual, devidamente autorizada, somente ocorrerá depois de finalizada a atividade;*
*O Empregado deverá se dirigir à área reservada e evitar se alongar mais que o necessário na ligação ou conversa;*
**Art. 2º** As unidades, setores e empregados que necessitam fazer uso de aparelhos de telefonia móvel, para comunicação ágil e efetiva com os agentes internos e externos; dos municípios consorciados, prestadores de serviços e fornecedores, farão uso de aparelho *smartphone e linha de telefonia móvel de propriedade do CONIMS, devidamente regulamentado.*

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os aparelhos e linhas de telefonia móvel de propriedade do CONIMS, utilizados como ferramenta de trabalho, são de uso exclusivo dos agentes indicados pela Secretária Executiva, responsabilizando-se pela sua guarda e conservação.
**Art. 3º** A*os demais empregados não enquadrados no Art. 2º a comunicação com os agentes internos se dará exclusivamente ao uso de ferramenta disponibilizada pelo setor de TI deste CONIMS, e aos agentes externos se dará exclusivamente via telefone e e-mail corporativo.*
***Art. 4º*** O não cumprimento deste regulamento, por tratar-se de questão de segurança, constituirá atitude passível de advertência e, em caso de reincidência, serão aplicadas as devidas punições disciplinares. Considerando que o descumprimento de tais regras pode ensejar a imposição de sanções e até mesmo a demissão motivada do empregado.
**Art. 5º** Os casos omissos a esta Resolução serão submetidos ao Setor de Recursos Humanos e Secretaria Executiva.
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2020.

Pato Branco/PR, 02 de março de 2020.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**AAC1DEAF

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Fundamentado nos art. 24, IV e art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020, visando a Aquisição em caráter emergencial de medicamentos e material hospitalar com a finalidade de atender à necessidade dos pacientes dos municípios consorciados.
Valor Global: R$ 1.120.944,18
Dotação: 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00 – Fonte 076
Data: 02/03/2020

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**559FB04B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 107-2018 - O. M. GIRARDI & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 107/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & Cia Ltda. CNPJ nº 06.096.133/0001-90. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 12/03/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 163.312,15 (cento e sessenta e três mil, trezentos e doze reais e quinze centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Olivina Mafioletti Girardi, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**DFDFB314

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO 51-2020 - INEX 5-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 51/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organizacao de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Capacitação para Servidores - Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS. Valor: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n°5/2020. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1215) FONTE: 936. Data da assinatura: 21/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Anne Danielle Verrino Coelho, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**CBA568F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO 54-2020 - DL 7-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 54/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Junior Joao Chiste 64593550963. CNPJ: 26.355.056/0001-52. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Palestra a Fim de Promover aHumanização no Atendimento. ValorR$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2020. Fundamento Legal: Art 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1358, 932) FONTE: 303, 494. Data da assinatura 28/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Junior João Chiste, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**F2B1B671

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO - INEX 5-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA | 11.179.644/0001-05 | 680,00 |

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 21 de fevereiro de 2020.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**F1C0EC26

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DL 7-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº7/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total |
|---|---|---|
| JUNIOR JOAOCHISTE64593550963 | 26.355.056/0001-52 | R$ 4.900,00 |

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 28 de fevereiro de 2020.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**AA33F1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMOSTRAS PP 11_2020 - 3 COLOCADO**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoca as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:
ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, itens 78, 81, 113 e 116.
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME, itens 22 e 44.
SUELEN CRISTINA PROVENSI, item 6.
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME, item 67.
FRANCESCON PRESENTES LTDA, item 128.
C F ANTONELLI EIRELI, item 140.
As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 02 de março de 2020.

***ONERIO CAMBRUZZI FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**929462F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PE 17-2020**

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 17/2020. Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Sacolas, para Atividades Alusivas ao Dia Internacional da Mulher. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1270/F934, 893/F00. Data da assinatura: 28/02/2020. Vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 53/2020. Contratada: BABINSKI BOLSAS EIRELI. Valor Global: R$ 13.442,00.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**EA2D2155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 17-2020**

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 17/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2020, de 10/02/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| BABINSKI BOLSAS EIRELI | 13.442,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 13.442,00 |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/20.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**F7EF7975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 13-2020**

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 13/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2020, de 28/01/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI | 37.958,20 |
| ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME | 1.820,70 |
| DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS | 24.257,20 |
| G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI | 5.185,00 |
| MULTILUZ COMERCIAL EIRELI | 11.519,00 |
| ARMANDO LUCCA EPP | 10.604,50 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 91.344,60 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/02/20.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**2D5F36CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ARP PP 13-2020**

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 13/2020. OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Semáforos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no endereço indicado nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: (1156/F507). por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. GESTORES: Geraldo Olivo. ARP nº 39/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 37.958,20. ARP nº 40/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Armando Lucca – EPP, Valor Total estimado R$ 10.604,50. ARP nº 41/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Deoclécio Dalzotto Materiais Elétricos, Valor Total estimado R$ 24.257,20. ARP nº 42/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 1.820,70. ARP nº 43/2019, Partes: Município de Chopinzinho e G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli, Valor Total estimado R$ 5.185,00. ARP nº 44/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Multiluz Comercial Eireli, Valor Total estimado R$ 11.519,00.

Chopinzinho-PR, 12 de fevereiro de 2020.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**66439FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ARP PE 12-2020**

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 12/2020. OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Pneus Novos para Veículos e Máquinas da Frota Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, ou nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: (1751), (1236) (1302), (2093) (2110) (2111? (1401), (1402) (2109) (2108) por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Geraldo Olivo, Idevaldo Pereti, Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues, Rosani Checelski e Vilmarize Buffon Fraron. ARP nº 35/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Baratão Pneus Eireli,, Valor Total estimado R$ 20.795,60. ARP nº 36/2019, Partes: Município de Chopinzinho e El Elyon Pneus Eireli – Me, Valor Total estimado R$ 201.484,00. ARP nº 37/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Premium Pneus Eireli, Valor Total estimado R$ 196.992,40. ARP nº 38/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Zeus Comercial Eireli, Valor Total estimado R$ 210.553,90.

Chopinzinho-PR, 11 de fevereiro de 2020.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**902EF779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 12-2020**

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 12/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 12/2020, de 20/01/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| BARATÃO PNEUS EIRELI | 20.792,00 |
| EL ELYON PNEUS EIRELI - ME | 201.484,00 |
| ZEUS COMERCIAL EIRELI | 210.553,90 |
| PREMIUM PNEUS EIRELI | 196.992,40 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 629.822,30 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/20.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**3E75302F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020**

**Protocolo nº 15566/2019.**
**Processo Administrativo: n° 349/2020.**
**Assunto: Dispensa de Licitação n° 02/2020.**

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº. 1183, Velha, município de Blumenau – Santa Catarina, CEP 89036-001, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional, o Senhor Silvio Luís Strozzi, RG nº 3.251.574-6-PR e CPF nº. 488.200.089-04, que tem por objetivo Contratação de serviços técnicos de implantação e treinamento do sistema "Provedor Pronim Nuvem" dos sistemas já instalados e em uso na CONTRATANTE, no valor de R$ R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais), sendo R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) para instalação e hospedagem do sistema Provedor Pronim Nuvem, pago em doze parcelas de R$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) cada; e, uma outra parcela, paga uma única vez no contrato, no valor de R$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais), correspondente à consultoria técnica na implementação do processo migração dos dados de todos os sistemas Pronim e alocação em nuvem, sendo a previsão de implantação para um período de até 30 (trinta) dias.

Colombo, 18 de fevereiro de 2020.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**CA75930F

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI 1529/2019**

Republicado por incorreção

Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, criado na Lei Municipal nº 1.059, de 04 de abril de 2008, passa a ser regido pela presente Lei.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão autônomo, paritário, permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador da Política Pública de Gênero em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com perspectiva transversal em toda administração pública, tem por finalidade propor, acompanhar e monitorar, em todas as esferas da administração do Município de Colombo, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a liberdade e igualdade de oportunidades e direitos entre os homens e as mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte competência:

I - promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, acompanhando, deliberando a elaboração e execução de programas, projetos, serviços e benefícios desenvolvidos pelo Poder Público;
II – contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres, sem discriminação de qualquer natureza;
III – promover a articulação e a integração dos programas de governo, nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direito e oportunidade entre mulheres e homens;
IV – monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não-governamentais;
V – acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;
VI – acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na esfera do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa e da Câmara Municipal;
VII – propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
VIII – promover intercâmbio e firmar protocolos com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de implementar o plano de ação do COMDIM;
IX – elaborar o Regimento Interno do COMDIM;
X – eleger pelo voto direto a sua Diretoria;
XI – fazer divulgar, por intermédio do Diário Oficial do Município de Colombo, o planejamento anual do COMDIM e as alterações do Regimento Interno;
XII – promover campanha de sensibilização da opinião pública acerca das conquistas constitucionais que equiparam homens e mulheres em deveres e direitos, nos termos do art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como sobre as eventuais alterações que surgirem em consonância desse texto constitucional;
XIII – manter relação permanente com o Movimento de Mulheres e instituições que tenham atuação na defesa e na promoção dos direitos das mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades no Município de Colombo;
XIV – propor, apreciar, aprovar e fiscalizar oplano municipal de ações voltadas para a promoção dos direitos da mulher;
XV – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
XVI – receber denúncias relativas às discriminações e qualquer tipo de violência que atinge diretamente ou indiretamente as mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
XVII – praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.
XVIII – organizar as conferências municipais, participar das conferências regionais, estadual e nacional de políticas para as mulheres e de outros eventos voltados à promoção e garantia de direitos;
XIX – analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos, serviços e ações governamentais, com vistas à implementação do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
XX – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;
XXI – contribuir na articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar a interação sistemática de informações e a promoção dos direitos da mulher, assim como o envolvimento de homens pelo fim da violência contra a mulher e pela equidade entre homens e mulheres;
XXII – criar comissões temáticas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;
XXIII – aprovar o seu regimento interno;
XXIV – propor a formulação de estudos e pesquisas;
XXV – indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a mulher.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compor-se-á de:
I - Plenária;
II - Diretoria;
III - Comissões Temáticas.

§ 1º. A Diretoria será composta de:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretaria-geral.

§ 2º. A Presidente poderá ser reconduzida para um mandato consecutivo.

§ 3º. Os membros da Diretoria serão eleitos por voto direto da maioria simples dos membros do COMDIM, presentes, em reunião com, pelo menos, dois terços de seus integrantes.

§ 4º. As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o “caput” serão definidas no Regimento Interno.

§ 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS proverá ao Conselho os meios necessários para o exercício de suas atribuições, sendo que as funções internas serão especificadas no Regimento Interno a ser homologado por atodo COMDIM.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será paritário e integrado por dez Conselheiras titulares e suas respectivas suplentes, cinco representantes do governo municipal e cinco representantes da sociedade civil organizada, estas escolhidas dentre os membros de órgão/entidade que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, todas nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.
§ 2º. Em caso de vacância do cargo de Conselheirotitular, haverá a nomeação da suplente para completar o mandato da substituída, indicando, o órgão ou entidade, outra suplente.
§ 3º. Em casos de vacância dos cargosda Diretoria, será realizada nova eleição para o cargo vago, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá assegurado em sua composição a representação de diversas expressões do movimento organizado de mulheres, dentre eles, redes feministas, sociedade civil organizada,Fóruns Regionais de mulheres,de mulheres negras, de mulheres com deficiência, grupos organizados de mulheres jovens, da mulher idosa, de trabalhadoras rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens, com atuação no município há no mínimo um ano.

§ 5º.A composição governamental, sem prejuízo àsoutras áreas de representatividade, incluirá representantes de áreas afins como: assistência social, educação, saúde, e as demais secretarias sempre que convocadas atuarão como apoio.

§ 6º. A função das integrantes do Conselho não será remunerada, considerada de relevante serviço público para o município.

Art. 6º.As representantes do governo municipal serão indicadas pelas Secretarias afins e as representantes da sociedade civil organizada serão eleitas em Assembleia especialmente designada para esta finalidade, podendo participar da eleição todas as entidades indicadas no § 4º do art. 5º, que possuam sede no município de Colombo.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formará comissões provisórias e/ou permanentes, objetivando estudar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de políticas de gênero.

Art. 8º. O COMDIM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes de entidades e órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para as discussões das matérias em exame.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. A Administração Municipal deverá proporcionar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, recursos materiais e humanos necessários ao seu regular funcionamento.

Ar. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.384, de 19 de outubro de 2.015.

Colombo, 11de dezembro de 2019.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**8427036F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 116/2020**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 132/2020, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 021/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Manutenção de Equipamento Balança Rodoviária Eletrônica com Fornecimento de Peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Fevereiro de 2020.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**E5D74611

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 121/2020**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I - Designar o Servidor Público Municipal **Eduardo Felipe Miranda,** RG n° 9.514.017-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 134/2020, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 022/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa de especializada para Serviço de desenvolvimento do projeto estrutural em light steel framing necessário para a reforma/ampliação da Unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo - Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Fevereiro de 2020.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**68E654E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 3510/2020**

**Partes:** Município de Colombo/PR e I9 Participações Societárias Ltda
**Objeto:** Locação do Imóvel situado a Rua Brasilio Bontorin nº 530, Jardim Arapongas, Colombo/Pr, com área de 99,20 m², a ser utilizada para instalação do CMEI Piu-Piu.
**Valor**: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 1.546,66 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais.
**Dotação:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1522/2019 - DO.: 15.01.12.365.0010.2131.339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.107.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021.
**Local e Data:** Colombo, 05 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**9F8C1C5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 26/2020**

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 3324/2020- Dispensa Nº 26/2020 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR,***GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.179.914/0001-24.** |
| Objeto: | Licença de Software Gerenciamento de atendimento e Gestão de filas para Regional Maracanã, vinculada á Secretaria Municipal do Governo. |
| Valor: | O valor máximodaDispensa será de R$8.929,92 (oito mil novecentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos). |
| Embasamento Legal: | Artigo 24, Inciso II- Lei Nº. 8.666/93 |
| Data: | 02/03/2020 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**3F750D4C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO Nº 001/2020, DO CONTRATO Nº 019/2020 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019)**

**Processo:** 2916/2020.
**Contratante:** MunicÍpio de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** NATHÁLIA CRISTINA ALBERTON, inscrita no CPF sob nº 070.990.259-02.
**Objeto**: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DA CONTRATADA), do contrato firmado entre as partes em 09/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços médicos no Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
**Local e data da rescisão:** Colombo, 29 fevereiro de 2020.
**Assinatura:** Antoninho Barth.

**Publicado por:**
Janile de Freitas Milistete Chemin
**Código Identificador:**3A7B744B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 PROCESSO: 8589/2019**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
**Contratada:** STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA**,** com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor Total:** R$ 124.558,30 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 11 de Fevereiro de 2020.
**Assinatura**: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F0A2ACA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 PROCESSO: 2893/2020**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
**Contratada:** ADÃO CLAUDIO GALIOTTO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.177.965/0001-80.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Manutenção do Equipamento Balança Rodoviária Eletrônica com Fornecimento de Peças.
**Valor:** R$ 12.970,00 (Doze mil, novecentos e setenta reais).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. Dotação Orçamentária 18.01.26.782.0025.2090.339039; Fonte de Recurso: 1.000; e, Desdobramento 17.00.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 19 de fevereiro de 2020.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**A6EBBD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços em oficinas com fornecimento de materiais para atender os CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial).
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de março de 2020 até às 08:00 horas do dia 16 de março de 2020.
Abertura das Propostas Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 16 de MARÇO de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de março de 2020.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**E71BA0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 035/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 PROCESSO: 27569/2019**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
**Contratada**: REGINALDO SANTOS LAPOLA DE FRANÇA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.091.413/0001-61
**Objeto:** Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
**Valor:** R$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).
**Prazo:** O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 16 de janeiro de 2020.
**Assinatura:** Antônio Ricardo Milgioransa.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**51ACE920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS - N° 03/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa para execução de **obras de pavimentação e drenagem com extensão de 1.789,414 metros em vias públicas municipais do Bairro Jardim das Graças - Colombo**, sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
PROPONENTE: **ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA**
VALOR: **R$ 486.049,14** (quatrocentos e oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e quatorze centavos).

**DOS PRAZOS:** Conforme descrito em edital.

**DOS PAGAMENTOS:** O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 02 de março de 2020.

***AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**707D83F3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 1.275/2020**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão para vistoria e seleção de imóvel para fins de locação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Comissão para seleção de imóvel para fins de locação, a ser destinado para funcionamento da Unidade de Valorização de Resíduos – UVR da Associação dos Catadores Brilha Diamante:
I. Daniele Patrícia Gentelini;
II. Ailton Malta;
III. Neli Terezinha Rosetti Pomini.
Art. 2°. Após a vistoria, a Comissão deverá realizar um parecer sobre o imóvel vistoriado, contendo, entre outras formalidades, a informação com relação à viabilidade de sua destinação.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dois dias do mês de Março de dois mil e vinte.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**7A5B72DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1276/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **THAIS DE LARA SEGUNDO**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 10.344.504-3 SSP-PR, CPF nº 101.819.439-80, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** do Município de Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**B5A2CF38

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca as candidatas para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS**

| CLASSIF. FINAL | NOME | Nº de Insc. | RG | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 6 | MARIA OTILIA ALVES TEIXEIRA | 7 | 6.777.230-0 | PROFESSOR |
| 7 | MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA | 35 | 5.331.767-7 | PROFESSOR |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**B4683FB8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
**ESCOLA MUNICIPAL CAMPO CORDEIROS**

| Classif. final | NOME | Nº de Insc. | RG | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 3 | TATIANE PRODOSSIMO | 15 | 10.780.939-2 | PROFESSOR |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação da candidata, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**328909DB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
**ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO**

| CLASSIF. FINAL | NOME | Nº de Insc. | RG | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 4 | Laercio dos Anjos do Nascimento | 6 | 9.515.019-5 | PROFESSOR |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**BA067AB1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA Nº 004/2020 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 026/2020.**

**ERRATA Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;
CONSIDERANDO o Decreto 041/2013 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná

Corrige o contido no ***Decreto 026/2020,*** publicado no dia 18/02/2020, na edição 1951 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná****;***

**Onde se lê: "**no cargo de CHEFE DE APOIO TÉCNICO ADMISTRATIVO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO"

**Leia-se: "**no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 28 de fevereiro de 2020.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**879E13C9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 034/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**Exercício: 2020**
**Decreto nº 34/2020 de 27/02/2020**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0009.2.037. | | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | |
| 232 - 3.3.90.30.00.00 | 1934 | MATERIAL DE CONSUMO | 400,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **400,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**CC8CC321

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 0036/2020 NOMEAR, O SENHOR JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO.**

**DECRETO Nº 0036/2020**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 37° II, da Constituição Federal;

DECRETA

**Artigo 1º – Nomear**, o senhor **JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO,** brasileiro, portador do RG Nº 9.071.628-0 e do CPF/MF nº 010.205.719-26, no cargo de CARGO POLÍTICO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Março de 2020.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**5ED8EC98

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0024/2020 CONCEDER LICENÇA À JOAO DOS SANTOS.**

**PORTARIA Nº. 0024/2020**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Doutor Ulysses – PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder Licença à **JOAO DOS SANTOS,** brasileiro, **CARPINTEIRO**, matricula 1140, portador do CPF nº 549.636.309-82, a partir do dia 02/03/2020;

**Art. 2° -** A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2020.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**32B4AD6E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 0033/2020 EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR ANDERSON LEME DA SILVA.**

**DECRETO Nº 0033/2020**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR,** a pedido, o servidor **ANDERSON LEME DA SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 7.862.982-7 e do CPF n° 023.333.679-62, do CARGO POLÍTICO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foi admitido em 03/10/2017, através do Decreto 206/2017;

**Artigo 2°** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de fevereiro de 2020.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**258E2C74

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 022/2020 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- MARCIO PAVELSKI**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ocupante de cargo de agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, MARCIO PAVELSKI, portador do RG nº. 57406615 (PR), CPF nº. 018.655.169-02, a partir de 01/03/2020.
Art. 2° - Nomeado através do decreto nº 042/2019 de 21/01/2019, exerceu o cargo no período de 21/01/2019 a 29/02/2020, devendo retornar ao seu cargo efetivo a partir de 01/03/2020.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de março de 2020.

***FABIO JACOMEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**DF7580E8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| Contratada | : A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME |
| Objeto | : Registro de Preços para a contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Locação de Onibus e Micro-Onibus por Km rodado, para uso das Secretarias Municipais. |
| Valor total da Contratação | : R$ 110.993,00 (cento e dez mil, novecentos e noventa e três reais) |
| Vigência do contrato | : Até 02 de março de 2021. |

Flórida, 02 de março de 2020.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**737EC388

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante | : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA |
| Contratada | : GIOVANE BENGOZI DE MARCHI 02299468951 |
| Objeto | : Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares na área da Saúde para o programa do "NASF" e para trabalho no desenvolvimento do Esporte do Município de Florida |
| Valor total da Contratação | : R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) |
| Vigência do contrato | : Até 02 de março de 2021. |

Flórida, 02 de março de 2020.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**B26F5AF9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 178-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020. REPUBLICAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 178-SME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias e no Centro Municipal de Educação Infantil.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela PREFEITA MUNICIPAL, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora Daniela Mateus, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, matrícula 2-01169, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias e Centro Municipal de Educação Infantil, no período de 5 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de fevereiro de 2020.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

***JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**A5DC3CD9

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 3369 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DECRETO N. º 3369/2019**

SUMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de **FLÓRIDA – PR,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria n. º 586/2018 de 10/12/2018.
**DECRETA**
**Art. 1.º -** Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **07** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| | **07.004** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| | **07.004.10.301.0006.2.090** | | **Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica instituídos pelo Governo Federal e Estadual** | |
| 561 | 3.3.90.30.00.00 | 03495 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| **Total das Suplementações** | | | | **5.000,00** |

**Art. 2.º -** Para atender o disposto no artigo 1.º deste Decreto, servirá Como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n. º 4.320/64:

| **Fontes:** | | |
|---|---|---|
| 03495 | Atenção Básica - Exercícios Anteriores | 5.000,00 |
| **Total** | | **5.000,00** |

**Art. 3.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 23 de Dezembro de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**5620A812

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 3372 DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

**DECRETO N.º 3372/2020**

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1.º -** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

**Parágrafo Único:** Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

**Art. 2.º -** A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

**Parágrafo Único:** A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 3.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 03 de Janeiro de 2020.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**15C9D9C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**DECRETO Nº 010 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**DECRETO Nº 010 DE 02 DE MARÇO DE 2020**
**JOSÉ CARLOS KNIPHOFF,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

**D E C R E T A**

Fica concedido ao servidor **ADEMIR KOWALSKI,** servidor efetivo ocupante do cargo de motorista – nível 07 – AV 7, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 8 do nível 07, a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

***JOSÉ CARLOS KNIPHOFF***
Presidente

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**4EE8A9F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**DECRETO Nº 011 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**DECRETO Nº 011 DE 02 DE MARÇO DE 2020**
**JOSÉ CARLOS KNIPHOFF,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

**D E C R E T A**

Fica concedido ao servidor **CLAITON CHARLES COMIM,** servidor efetivo ocupante do cargo de Contador – nível 19 – AV 7, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 8 do nível 19, a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

***JOSÉ CARLOS KNIPHOFF***
Presidente

**Publicado por:**
Claiton Charles Comim
**Código Identificador:**7E3ABB9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

EDITAL Nº 036/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso o Pregão Presencial nº 036/2020, tendo em vista o recebimento de pedido de esclarecimento.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**B99FDBB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2020**
**OBJETO:** Locação de área de terra de 24.146,60m², localizada na PR 566, na comunidade de Vila Lobos, para utilização do material pétreo para aterro e como canteiro de obras para a execução do kartódromo municipal, bem como para estacionamento de veículos.

**LOCADOR:** WILSON PREDEBON

**CPF:** 368.180.039-15

**VALOR TOTAL:** R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**64C5571B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020.

OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2020, nos dias 09 e 10 de março de 2020.

EMPRESA CONTRATADA: VANDERLEI BRITE DA SILVA
CNPJ: 27.377.056/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 500,00

EMPRESA CONTRATADA: ANTONIO FELIPE BETIATTO
CNPJ: 33.181.498/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00

EMPRESA CONTRATADA: IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI
CNPJ: 22.317.003/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

CONTRATADO: JÚLIO CÉZAR LEONARDI
CPF: 663.156.899-49
VALOR TOTAL: R$ 750,00

CONTRATADA: JULIANE CRISTINA LEONARDI
CPF: 081.635.069-89
VALOR TOTAL: R$ 750,00

CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR AMBROSINI
CPF: 051.499.129-13
VALOR TOTAL: R$ 750,00

CONTRATADA: DANIELLI MAIARA AMBROSINI
CPF: 076.196.979-93
VALOR TOTAL: 750,00

CONTRATADO: JAIR DE OLIVEIRA
CPF: 644.398.609-15
VALOR TOTAL: R$ 333,33

CONTRATADO: CRISTIANO LAUDIR GIUSTI
CPF: 044.307.239-55
VALOR TOTAL: R$ 333,33

CONTRATADO: CLEOMAR JOSÉ BARÃO JUNIOR
CPF: 052.714.049-00
VALOR TOTAL: R$ 333,33

EMPRESA CONTRATADA: CARLA LUANA RIBAS RAMOS
CNPJ: 32.432.780/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00

CONTRATADO: JUSELINO DE SOUZA
CPF: 017.491.229-36
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CNPJ: 02.032.297/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00

EMPRESA CONTRATADA: MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA
CNPJ: 31.697.819/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00

EMPRESA CONTRATADA: UBIRAJARA DE FREITAS
CNPJ: 26.684.961/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00

EMPRESA CONTRATADA: RENATO CESAR TESSER ME
CNPJ: 27.122.438/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**319E02A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020.**
**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos Classe I consistentes em telhas de amianto.**

**EMPRESA CONTRATADA:** RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA - ME

**CNPJ Nº** 32.462.620/0001-39

**VALOR TOTAL:** R$ 46.402,50

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**7804E6DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2018 – Dispensa de Licitação nº 27/2018.
OBJETO: Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 854/2020.
Será acrescida ao contrato original a quantia de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**2E251AAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1089/2018 – Concorrência nº 10/2018.
OBJETO: Execução de 15.212,22m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio-econômico financeiro, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8558/2019.
Fica acrescida ao contrato a importância de R$ 40.928,58 (quarenta mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) tendo em vista o aumento dos insumos derivados do petróleo.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**6648C537

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para uso interno – Clinica Odontológica e Saúde da Mulher - para manutenção da rede municipal de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – FARMACIA HOMEOPATICA NATURAL VIA EIRELI. CNPJ nº 01.529.823/0001-71. Itens 10 R$ 10,49; 19 R$ 8,00; 20 R$ 14,33.

2 – ELAINE FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 03.098.741/0001-45. Itens 01 R$9,40; 02 R$ 7,95; 03 R$ 12,65; 09 R$ 25,00; 11 R$ 8,30; 12 R$ 8,00; 13 R$ 12,50; 15 R$ 56,00; 16 R$ 50,00; 17 R$ 23,35; 18 R$ 13,90.

3 – FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. CNPJ nº 08.145.933/0001-89. Itens 04 R$ 18,00; 05 R$ 18,00; 06 R$ 2,00; 07 R$ 3,20; 08 R$ 60,00; 14 R$ 30,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 22.825,10 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**CF4BF31B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em transporte de cadáveres e realização de funerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA – CNPJ nº 08.265.618/000176. LOTE 01, ITENS 01 R$ 850,00; 02 R$ 620,00 e 03 R$ 2,25. TOTAL R$ 149.750,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ de R$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2020.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**BAAB08F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

OBJETO: Execução da iluminação da trincheira localizada na divisa da Rua Marilia e a Avenida Natalino Faust, no Bairro Jardim Itália, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão Provisória de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 040/2020 de 06/02/2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de julgamento de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020:

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

| Nº DE ORDEM | RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE | Valor Global R$ | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 1ª colocada | SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 28.182.478/0001-07 | 104.777,79 | HABILITADA |
| 2ª colocada | RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI CNPJ nº 10.353.532/0001-66 | 104.900,00 | HABILITADA |

**RESULTADO FINAL:**

| Nº DE ORDEM | LICITANTE VENCEDORA | Valor Global |
|---|---|---|
| 1ª colocada | SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 28.182.478/0001-07 | R$ 104.777,79 (centro e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos. |

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

| ***PRISCILA DE LUCA*** | ***NILEIDE T. PERSZEL*** | ***LEANDRO SCHMIT*** |
|---|---|---|
| Membro da Comissão Licitação para Obras | Presidente da Comissão Licitação para Obras | Membro da Comissão Licitação para Obras |

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**EC828FD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.° 010/2019**

**PORTARIA N.° 010/2019, de 02 de março de 2020.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

**Ivo Henrique Gaiovicz**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear ANA PAULA ANGELI portador da C.I.R.G n.º21.77672-5 SSPMT e sobre registro da OAB/PR 88.990, para exercer o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA.

**Art. 2°** Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 02/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de março de 2020.

**Registre-se e Publique-se.**

***IVO HERIQUE GAIOVICZ***
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

**Publicado por:**
Alexsander Martendal
**Código Identificador:**FB4AA1F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 021/2020**

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

**DECRETA**

**ART. 1º** - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º,

fica concedido a Sra. **ANITA DUDEK**, **PROFESSORA,(02 PADRÕES),** portadora do RG nº. 4.253.965-1/SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de (2005 a 2010 – matrícula 220), e referente ao qüinqüênio (2006-2011 – matrícula 512), por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 02/03/2020.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 02 de março de 2020

***LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**86856223

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 024/2020**

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** a pedido, a Sra. **KARINE DO NASCIMENTO VAUDAN,** portador do RG n.º 130432972/SSPR, do cargo de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**6077A523

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 025/2020**

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE SERV.ADM.AGENDAM. DE CONSULTAS E SERVIÇOS HOSPITALARES

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** a Sra. **SIMONE DE FATIMA CHAGAS,** portador do RG n.º 94272491/SSPR, do cargo de **COORDENADOR DE SERV.ADM.AGENDAM. DE CONSULTAS E SERVIÇOS HOSPITALARES**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**645BB984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Município de General Carneiro, Paraná, CNPJ/MF 75.687.681/0001-07, torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental, para Construção de Ponte em Concreto Armado, localizada a Rua Inácio Kukul, Bairro Vila Operaria, neste Município. Transpondo o Rio Torino neste ponto.

General Carneiro 02 de Março de 2020

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**22CD832C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 007/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Adjudicação: 02/03/2020
Contratadas: **AGROINDUSTRIA FREITAS EIRELI**
**COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOSALMEIDA LTDA**
**BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIASE AGRICO**
**CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLASEIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual, aquisição de equipamentos agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as emendas impositivas nº 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro.

***LUIS HENRIQUE NERY***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**7CF9FD64

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA)**

**DECLARAÇÃO**
**(Audiência Pública)**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ**, **ESTADO DO PARANÁ,** por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições, **DECLARA,** que o Município de Goioerê, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim especifico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2019, em atenção ao §4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia 28 de Fevereiro de 2020, com início às 20h00, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

A Comissão de Finanças e Orçamento é a encarregada pelo acompanhamento da realização da Audiência Pública.

Nome dos Membros desta Comissão:

Comissão de Finanças e Orçamento – Biênio 2019/2020

**AGILSON FLAUSINO DA SILVA**
**JACY DA SILVA**

**GUILHERME CÉSAR DUTRA**

Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**7AAC6601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2.020.
CONTRATADO: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA DE INSCRIÇÃO à UNIPÚBLICA - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA para participação no curso de PATRIMÔNIO MUNICIPAL - CUIDADOS DO ANO ELEITORAL, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/03/2.020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Zamprone
**Código Identificador:**A28C6A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2.020
CONTRATADO: POSTO PIONEER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina e Diesel Comum e Diesel S10) para atender a frota do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 952.800,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
DATA: 02/03/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**64D1A226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2.020
CONTRATADO: LOMBA AUTO POSTO - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina e Diesel Comum e Diesel S10) para atender a frota do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil e reais)
DATA: 02/03/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**BDC3F23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2.020
CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de LETRAS CAIXA COM ILUMINAÇÃO EM LED e PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), para o Ginásio 10 de Agosto, conforme solicitação da Secretaria de Esporte do Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais)
DATA: 02/03/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**D8BD5794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2.020
CONTRATADO: A DOS SANTOS BATISTA DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de LETRAS CAIXA COM ILUMINAÇÃO EM LED e PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), para o Ginásio 10 de Agosto, conforme solicitação da Secretaria de Esporte do Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais)
DATA: 02/03/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**B055EFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 015/2020**

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 015/2020, objetivando o objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de pares de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO de veículos e motocicletas para atender as Secretarias deste Município, está suspensoem virtude de acolhimento de impugnação e necessidade de adequações no Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 02 de março de 2020

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**86012072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2.020 – PMG 009/2020**

Pregão nº. 012/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **LOMBA AUTO POSTO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.035.935/0001-20, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Reitor Zeferino Vaz nº 60, Esq. c/ Rodovia PR 180 KM 202, CEP 87.360-000 neste ato representada pela Srª ANA MARIA SANTOS DA LOMBA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.998.200-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 646.642.449-91, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ALCOOL COMBUSTÍVEL | 50.000 LT | 3,40 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data de 03 de março de 2020.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de março de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***ANA MARIA SANTOS DA LOMBA***
Lomba Auto Posto - EIRELI

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**8F3948CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2.020 – PMG 009/2020**

Pregão nº. 012/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **POSTO PIONEER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.943.825/0001-02, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000 neste ato representada pelo Srº PEDRO HENRIQUE MACEDO, portador da cédula de identidade RG nº 8.960.214-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 078.482.659-51, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|
| 02 | GASOLINA | 70.000 LT | 4,68 |
| 03 | OLEO DIESEL | 80.000 LT | 3,39 |
| 04 | OLEO DIESEL S 10 | 100.000 LT | 3,54 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data de 03 de março de 2020.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de março de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***PEDRO HENRIQUE MACEDO***
Posto Pioneer LTDA

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**E934475C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO N°. 6.629/2.020**

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de fevereiro de 2020, na forma do anexo ao presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**B325663F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 28/02/2020 | 2.823,59 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM | 28/02/2020 | 605.597,68 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR | 28/02/2020 | 57.02 |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM | 28/02/2020 | 3.898,49 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FUNDEB | 27/02/2020 | 41.470,15 |

Goioerê, 28 de Fevereiro de 2.020.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**367DC6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 02/03/2020 | 366,10 |

Goioerê, 02 de Março de 2.020.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**37927AD9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### EXTRATO DE CONTRATO 036/2020

EXTRATO DE CONTRATO 036/2020

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 33.287.283/0001-53, situada na RUA SAO PAULO, 1290 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO Francisco Beltrão/PR; neste ato representada por ANGELICA FRANCO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 092.414.549-89, residente e domiciliado à GENERAL OSÓRIO, 710 - CEP: 85604240 - BAIRRO: CANGO Francisco Beltrão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 07/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 43.600,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2020.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**2E714933

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### PORTARIA 16/2020

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a Servidora ocupante do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, MARCELI DELONG, matricula funcional n.8929-1, relativos ao período de 30/06/2018 a 31/05/2019, a serem computados a partir da data de 02/03/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Março de 2020.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**7E5DA7F9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 16 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 02 de março de 2020.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**A095FCCB

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra – PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 16 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 02 de março de 2020.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**F76EE4CB

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas blackout, a serem empregadas nas instalações físicas de responsabilidade desse município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 17 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 02 de março de 2020.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**29F60488

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2020**

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

**Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física.

**Do acréscimo do valor:** a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 23.523,80 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, correspondente ao percentual de **1,04%** do valor total máximo inicial do Contrato de Prestação de Serviços, que é de **R$ 2.259.932,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Empreitada de Obra.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**92731868

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2020**

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **JOEL DA SILVA LAURENTINO, CPF Nº 027.183.269-05**

**Objeto do Contrato:** Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Joel da Silva Laurentino, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

**Valor mensal da concessão do benefício: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

**Data de Assinatura:** 02 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**B407E07F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE SUPRESSÃO Nº 008/2020**

**Quarto Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

**Objeto do contrato**: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

**Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:*** conforme memorando nº 4.616/2017, em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** do valor do contrato o montante de **R$ 66.409,54 (sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde à 2,94% do valor**

**total máximo inicial contratado, que é de R$ 2.259.932,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**D420BC3B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO Nº 001/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Termo de Cooperação Técnico-financeira com o artista Antônio Augusto Sobrinho, no valor de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, como forma de incentivo e promoção da cultura, desde que permitida visitação pública ao atelier do referido artista, em período mínimo de 04 (quatro) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**Contratada:** **ANTÔNIO AUGUSTO SOBRINHO,** brasileiro, casado, aposentado, com o endereço Rua Doutor Rogério Luz, nº 381, centro, na cidade de Guaíra – Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito no CPF/MF nº 332.988.319-72 e portador do RG nº 4.229.443-8.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 1307
**Órgão**: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
**Unidade**: 003 - Diretoria de Cultura
**Ação**: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
**Elemento**: 3.339.036.990.100.000.000 - Outros Serviços de Pessoa Física
**Vínculo**: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2020.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**A30D645C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO Nº 002/2020**

**CONTRATO DE ADESÃO Nº 041/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 041/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Maria Madalena da Rocha, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Beneficiária:** **MARIA MADALENA DA ROCHA, brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade RG** n° 8.308.285-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº 082.160.479-16.

**Da Inclusão da Dotação:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 231
**Órgão**: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
**Unidade**: 003 - Diretoria de Habitação
**Ação**: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
**Elemento**: 3.339.048.999.900.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física
**Vínculo**: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2020.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**E9647B71

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO Nº 003/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019**

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90**,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, que será responsável pela consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como o licenciamento e manutenção do software conforme Termo de Referência.

**Contratada:** **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 03.191.328/0001-20**, com endereço à Praça Padre Casemiro Chichon, n° 407, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, na cidade Cascavel, Paraná, telefone nº (45) 3222-7372.

**Da Inclusão das Dotações:** Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 672
**Órgão**: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 001 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
**Elemento**: 3.339.040.080.000.000.000 - Manutenção de software
**Vínculo**: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2020.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**88B42C31

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO Nº 004/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019**

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90**,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR.

**Contratada: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS PH EXAMES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99,** com endereço na Rua Comandante Moraes Rego, nº 177, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

**Da Inclusão das Dotações:** Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

**Dotação**: 773
**Órgão**: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
**Unidade**: 001 - Fundo Municipal de Saúde
**Ação**: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
**Elemento**: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
**Vínculo**: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2020.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**A2DA3BD4

**CONSAMU**
**EXTRATO DO CONTRATO – Nº 12/2020 – DISPENSA Nº 11/2020**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
**CONTRATADA:** ELETRÔNICA ELETRON LTDA
**OBJETO:** ": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDA MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA REPARAR OS EQUIPAMENTOS FONES DE OUVIDOS – HEADSET, PELO PERÍODO DE 12 MESES"
**VALOR TOTAL:** R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA:** 27 de fevereiro de 2020.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Jucenir Leandro Stentzler |
| | José Peixoto da Silva Neto |
| | Christian Luan Bondaneze |

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**AB26B243

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR**
**CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020.**
**OBJETO**: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **16/03/2020, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR MISTURADOR DE GASES (BLENDER) PARA INCUBADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 16/03/2019**A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br

Cascavel, 02 de março de 2020.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**BAFABE45

**CONSAMU**
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 1/2020**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 072/2019, resolve:
**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 15.064.564,00 (quinze milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Fonte de Recursos: 3 Manutenção Contratos de Programa
Órgão: 01 CONSAMU – Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná
Unidade Orçamentária: 01.01 CONSAMU – Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 10 | Saúde | |
| 10302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 103020002 | Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada | |
| 1030200022.004000 | Manutenção Contratos de Programa | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal | 6.161.546,84 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais | 500.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 2.516.514,05 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.678.963.11 |
| 3.3.90.46.00.00.00 | Auxílio-Alimentação | 1.107.540,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| TOTAL R$ | | 15.064.564,00 |

**Art. 2º** A importância de **R$ 15.064.564,00 (quinze milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do Contrato de Rateio 137/2020, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de março de 2020.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**365E414C

**CONSAMU**
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 2/2020**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 072/2019, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 01/2020 que altera o Orçamento do Exercício de 2020 e sua Programação Financeira.
**Art. 1º -** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:
**§ 1º -** Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020:

| FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 3 Manutenção Contratos de Programa | 3 Despesa de Custeio | R$ 14.964.564,00 |
| 3 Manutenção Contratos de Programa | 4 Despesa de Capital | R$ 100.000,00 |

**Art. 2º** A importância de **R$ 15.064.564,00 (quinze milhões, sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatros reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do Contrato de Rateio 137/2020, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de março de 2020.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente Do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**1174FA4D

**CONSAMU**
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 3/2020**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 072/2019, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Projeto/Atividade**: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
**Despesa:** 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-Pessoa Jurídica
**Fonte de Recurso:** 3 – Manutenção Contratos de Programa
**Valor:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Art. 2º Art. 2º** A importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do Contrato de Rateio 137/2020, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de março de 2020.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**3DBA2924

**CONSAMU**
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 4/2020**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 072/2019, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 3/2020 que altera o Orçamento do Exercício de 2020 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

**§ 1º** Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020:

| FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 3 – Manutenção Contratos de Programa | 3 Despesa Corrente | R$ 200.000,00 |

**Art. 2º** A importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do Contrato de Rateio 137/2020, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de março de 2020.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**A2343090

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**
**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
**Vencedores: ATM ALIMENTOS LTDA** nos lotes 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 25, 27, 28, 32, 34 e 39 com valor total de R$ 29.343,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais). **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 26 com valor total de R$ 32.065,00 (trinta e dois mil e sessenta e cinco reais). **CERTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME** nos lotes 9, 10, 19, 20, 30 e 37 com valor total de R$ 17.497,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais). **CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** no lote 31 com valor total de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais). **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** nos lotes 11 e 21 com valor total de R$ 5.566,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais). **EXPRESSO PAPEL LTDA** nos lotes 8, 24, 29 e 33 com valor total de R$ 27.585,40 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **JTK**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** nos lotes 12, 35, 36 e 38 com valor total de R$ 9.354,70 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
**Foi considerado FRACASSADO o lote 17.**

Cascavel, 02 de março de 2020.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**C35AD596

**PROJUR**
**DECRETO Nº 065/2020 DATA: 02.03.2020**

Ementa: demite o servidor Paulo Cezar Pascoal de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando** a caracterização das hipóteses previstas do Artigo 150, incisos II, IV, VI, X da Lei Municipal 1.246/2003 e Artigo 482, alíneas "a", "e", "h" e "i" da CLT, constituindo justa causa para rescisão do contrato de trabalho;

**Considerando** o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 256/2019 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

**Considerando** o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 256/2019;

**Considerando** o memorando sob o nº 2.328/2018;

**Considerando** o PD sob o nº 779/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público PAULO CEZAR PASCOAL DE SOUZA, matrícula funcional nº 6238-1, Carteira de Identidade nº 2.245.204-5 e CPF nº 391.406.449-87, com data de desligamento no dia 04 de março de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

**Art. 2o** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04.03.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**EA3E2A76

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 074/2020 DATA: 02.03.2020**

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 324/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

| Nome/Cargo | RG nº | Da Referência | Para a Referência | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Lais Dayane Marques de Oliveira /Cuidador/Educador | 001.811.588 - SESPII/MS | 03 | 06 | 01/03/2020 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2020.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**43682918

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**RESOLUÇÃO - AFASTAMENTO PREVENTIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2020**

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 da Lei Municipal 892/2001 que preceitua: como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração de irregularidade, a autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração habitual;
CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do mencionado art. 219, o afastamento poderá ser prorrogado por igual período;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante e a abertura de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme Resolução 009/2020 dispondo sobre a instauração do PAD no âmbito do Poder Legislativo, publicada em 28/02/2020;
CONSIDERANDO o art. 231 da Lei 892/2001, que determina o início dos trabalhos da Comissão Processante, dentro de 03 dias contados da publicação do ato;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida cautelar, o afastamento preventivo do servidor M.O, nos termos do art. 219 da Lei Municipal 892/2001, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 03 de março de 2020, até a data de 02 de abril de 2020.
Art. 2º - Determinar a revogação do período de afastamento constante do art. 2º da Resolução 004/2020, iniciado em 07 de fevereiro de 2020, tendo em vista a conclusão do processo de Sindicância Investigativa e consequente instauração de PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no âmbito do Poder Legislativo de Guaraci/PR.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***
Presidente

***ILSON RODRIGUES***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**812DB9B4

## CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 237, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020** | |
| **Contratada:** REGINA CELIA CAZADO | **CNPJ/MF: 08.096.586/0001-41.** |
| **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO**. | |
| **Valor estimado:** R$ 2.540,90 (Dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos). | |
| **Data:** 02/03/2020. | |

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**098E5945

## CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 237, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020** | |
| **Contratada: LAIF - PRESTADOR DE SERVICOS** | **CNPJ/MF: 27.301.355/0001-77.** |
| **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO**. | |
| **Valor estimado:** R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais). | |
| **Data:** 02/03/2020. | |

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**137C1E9C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo bolos, pães, presunto, queijo, mortadela, salgadinho entre outros, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Departamento de Esportes conforme necessidade por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Março de 2020, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 02 de Março de 2020.

***ADRIANO ALVES DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**68F8F00D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº 045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente em tratamento - Aldo Alves da Cruz - nos dias 11 e 12 de março, para a cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 02 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**DF3D7370

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## EXTRATO 046/2020

**TERMO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| Contratante | Prefeitura Municipal de Guaraniaçu |
| Contratado (a) | SOLANGE APIAI GOMES |
| Objeto | Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais |
| Data de Admissão | 02/03/2020 a 17/12/2020 |
| Cargo | Professora Processo Seletivo 20 horas semanais |
| CTPS nº e série | 5754776 – 0040/PR |
| CBO | 331205 |

Guaraniaçu, 02 de março de 2020

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**8E533600

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 4390/2020**

SÚMULA: Nomeia Coordenadora Administrativa, concede gratificação e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais N° 752/13, 882/15 e art. 15 parágrafo 5° da LEI 936/15;

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Nomear a partir de 02 de março de 2020, a profissional abaixo relacionada para exercer a função de coordenadora administrativa:

| NOME | MATRÍCULA | LOCALIDADE | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| JANETE MATIAS DA SILVA CABRAL | 2691-3 | Esc. Mun. Coração de Jesus | COORDENADORA ADMINISTRATIVA |

**Art. 2º** Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária por exercer a função de Coordenadora Administrativa, a partir de 02 de março de 2020**.**
**Art. 3º** Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora permanecer no exercício da respectiva função.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**6D2335BA

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 4391/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, a profissional abaixo relacionada:

| MATRÍCULA | NOME | Cargo | Classe/Nível Anterior | Classe/Nível Atual | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| 3127-5 | JESSICA ZANOTTO | FARMACEUTICA | IV - I | V - I | 02/03/2020 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**222EABEE

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3552/2020**

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Joaquim Modesto da Rosa:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | FUNÇÃO | A PARTIR | VALOR GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 414-6 | Joilson Araujo | Professor F | Coordenador Pedagógico da Escola Mun. Joaquim M. da Rosa | 02/03/2020 | 20% |

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**6FA491AC

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3553/2020**

SÚMULA: Nomeia Coordenadora Pedagógica e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Joaquim Modesto da Rosa:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | FUNÇÃO | A PARTIR | VALOR GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1941-0<br>2434-1 | Vanderleia Ana Zago | Professora F | Coordenador Pedagógico da Escola Mun. Joaquim M. da Rosa | 02/03/2020 | 20% |

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**717BA832

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3554/2020**

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **Patricia Sartori França** matricula nº **3223/9**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 9.862.382-5 SSP/PR**, e **CPF nº 069.676.739-20** do cargo de **Agente de endemias**, a partir de 03 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**6D8EDDAE

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 043/2020**

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 029/2020

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 02 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**ANEXO I**

EDITAL N.º 043/2020

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 029/2020

**Agente de endemias**
**Patricia Vanessa Duarte**

Guaraniaçu, 02 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C984DF65

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 044/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020**

CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4387/2020:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2020 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 044/2020**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020**

CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**
Área de Atuação: **Auxiliar de regência de classe no ensino infantil e fundamental**

·ANDRELINA MAIMBERG
·CINTIA OLIVEIRA TEIXEIRA
·SAMARA PATRICIA DE OLIVEIRA
·MAYARA PAULA ALVES ZAMPOLI
·TATIANI ATAIDE GUGEL
·ERIKA ANDRADE RICHARDI
·NOELI NEPOMOCENO SARTORETTO
·ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS BIELLA
·LEIDIANE APARECIDA VIANA FERREIRA
·JULIA CISSA BALCEVICZ

Guaraniaçu, 02 de março de 2020.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**52F54264

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 045/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020**

CONVOCAÇÃO N.º 002/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4387/2020:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2020 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 045/2020**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020**

CONVOCAÇÃO N.º 002/2020

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO**
Área de Atuação: **Auxiliar de regência de classe no ensino infantil e fundamental**

Jaqueline Woiceikoski de Jesus Machado

Guaraniaçu, 02 de março de 2020.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**26FE2CEE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 025/2020 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SRª DANIELA RIBEIRO SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".**

**PORTARIA Nº 025/2020**

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SRª DANIELA RIBEIRO SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 1.034/20,

RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, a Srª DANIELA RIBEIRO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.971.728-9 e inscrita no CPF sob nº 098.341.379-74, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/02/20.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 02 de março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**762495EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 026/2020 SÚMULA: "NOMEIA O SR WANDERLEY MARCHIORI CALADO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".**

**PORTARIA Nº 026/2020**

SÚMULA: "NOMEIA O SR WANDERLEY MARCHIORI CALADO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, a partir do dia 02/03/20, o Sr WANDERLEY MARCHIORI CALADO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.871.172-0 e inscrito no CPF sob nº 021.907.349-08, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/20.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 02 de março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**B10B479E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.912/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.**

**DECRETO Nº 2.912/2020**

Súmula: NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO,** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Editais nº 005 e 007/19, publicados no Diário Oficial do Município Jornal Folha do Litoral News,

**CONSIDERANDO,** a Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Decreto Municipal nº 2.736/19, de 03/07/2019,

**CONSIDERANDO,** a convocação realizada através do Edital nº 16/20, de 06/06/2020,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeado, a partir do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2020**, o servidor conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Função: **PROFESSOR(A)**

| Nº | Nome | CPF | Local | Classif. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ILTON GONÇALVES DA SILVA | 355.728.689-49 | BATUVA | 5º |

**Art. 2º -** O prazo da contratação será de 27 de fevereiro de 2020 até 26 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado.

**§ Único** – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2020.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**C66BF067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.911/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.**

**DECRETO Nº 2.911/2020**

Súmula: NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO,** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Editais nº 005 e 007/19, publicados no Diário Oficial do Município Jornal Folha do Litoral News,

**CONSIDERANDO,** a Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Decreto Municipal nº 2.736/19, de 03/07/2019,

**CONSIDERANDO** que a professora da referida localidade, Srª Andrieli Chagas das Dores Oliveira, está afastada de suas funções para tratamento de saúde, conforme mencionado no Decreto Municipal nº 2.892/2020, e que a Srª Erica Ribeiro do Rosário está sendo nomeada para suprir a ausência de profissional, evitando desta forma que os alunos sejam prejudicados pela falta de aula,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeada, a partir do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2020**, a servidora conforme abaixo relacionada, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Função: **PROFESSORA**

| Nº | Nome | CPF | Local | Classif. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ERICA RIBEIRO DO ROSARIO | 121.504.279-58 | TIBICANGA | 1º |

**Art. 2º -** O prazo da contratação será de 27/02/20 até 30/04/20, podendo ser prorrogado.

**§ Único** – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**F0C0BA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.913/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.**

**DECRETO Nº 2.913/2020**

Súmula: NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO,** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Editais nº 005 e 007/19, publicados no Diário Oficial do Município Jornal Folha do Litoral News,

**CONSIDERANDO,** a Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Decreto Municipal nº 2.736/19, de 03/07/2019,

**CONSIDERANDO,** a convocação realizada através do Edital nº 20/20, de 12/02/20,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeada, a partir do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2020**, a servidora conforme abaixo relacionada, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Nº | Nome | CPF | Local | Classif. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ELISA CALADO DE MIRANDA | 057.643.069-22 | Creche - Sede | 6º |

**Art. 2º -** O prazo da contratação será de 27 de fevereiro de 2020 até 26 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado.

**§ Único** – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2020.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**F94C71DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.914/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.**

**DECRETO Nº 2.914/2020**

Súmula: NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2019, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO,** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Editais nº 005 e 007/19, publicados no Diário Oficial do Município Jornal Folha do Litoral News,

**CONSIDERANDO,** a Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2019, conforme Decreto Municipal nº 2.736/19, de 03/07/2019,

**CONSIDERANDO,** a convocação realizada através do Edital nº 19/20, de 06/02/20,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeado, a partir do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2020**, o servidor conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Nº | Nome | CPF | Local | Classif. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RONALDO ADRIANO MORAIS DA COSTA | 027.360.109-14 | Creche - Sede | 5º |

**Art. 2º -** O prazo da contratação será de 27 de fevereiro de 2020 até 26 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado.

**§ Único** – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2020.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**0974F847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.915/2020 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO, DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".**

**DECRETO Nº 2.915/2020**

Súmula: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO, DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o servidor foi nomeado através do Decreto nº 2.815/219 e solicitou sua exoneração conforme requerimento protocolado sob nº 1135/20,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica EXONERADO, o Sr RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO, portador do CPF nº 039.559.679-30, da função de Professor, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 2.815/19.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/20.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 02 de março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**487FD23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2916 /2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.**

**DECRETO Nº 2916 /2020.**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL | |
| Unidade: | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL | |
| Funcional: | 20.608.0014.2380 ASSISTÊNCIA AO PESCADOR E AO PRODUTOR RURAL | |
| 362 | 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bem ou Serv.p/ Distrib.Gratuito | R$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R$ 20.000,00 |

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL | |
| Unidade: | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL | |
| Funcional: | 20.608.0014.2380 ASSISTÊNCIA AO PESCADOR E AO PRODUTOR RURAL | |
| 364 | 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente | R$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R$ 20.000,00 |

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**E2ADF03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.917/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.**

**DECRETO Nº 2.917/2020.**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL | |
| Unidade: | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL | |
| Funcional: | 20.608.0014.2380 ASSISTÊNCIA AO PESCADOR E AO PRODUTOR RURAL | |
| 362 | 3.3.90.32.00.00 1000 Material, Bem ou Serv.p/ Distrib.Gratuito | R$ 7.000,00 |
| TOTAL | | R$ 7.000,00 |

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme abaixo especificado:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL | |
| Unidade: | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL | |
| Funcional: | 04.122.0017.2376 SERVIÇOS DE LIMPEZA | |
| 351 | 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente | R$ 7.000,00 |
| TOTAL | | R$ 7.000,00 |

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**735920A5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020**

O PREFEITO DE Honório Serpa, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado do **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ** para Contratação Temporária de **Visitador Social** e **SUPERVISOR TÉCNICO-ENSINO SUPERIOR** para atuação junto ao Departamento de Assistência Social, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Resolve,
**TORNAR PÚBLICO:**
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo:** Visitador Social – Ensino Médio
**Abrangência -** PINHO FLECK E ENTORNO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DT NASCIMENTO |
|---|---|---|
| 1° | Giovana Bisognin Santos | 03/01/1986 |

**Cargo:** Visitador Social – Ensino Médio
**Abrangência -** SEDE E DEMAIS LOCALIDADES

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DT NASCIMENTO |
|---|---|---|
| 01 | Catarina Silvana de Vargas | 28/05/1971 |
| 02 | Claudinéia de Lima Borges | 07/05/1985 |
| 03 | Gisele Cristina da Silva | 17/10/1997 |

**Cargo:** SUPERVISOR TÉCNICO-ENSINO SUPERIOR

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DT NASCIMENTO |
|---|---|---|
| 01 | Franciele Berno Bronzatti | 24/01/1987 |

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**0197B051

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA 05/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**No DECRETO Nº 85/2020 de 27 de fevereiro de 2020**

**Onde lê-se:**
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Rosane Arruda de Oliveira
CPF: 070.556.619-60
Suplente: Carla Regina de Ramos Fornari
CPF: 067.232.739-23

**Leia-se:**
Titular: Carla Regina de Ramos Fornari
CPF: 067.232.739-23
Suplente: Rosane Arruda de Oliveira
CPF: 070.556.619-60

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 02 de março de 2020.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**6E5B44EA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 88 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 06/2020 de 11/02/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 36/2020 de 02 de Março de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DANIELA BISOGNIN SOARES** portador da Cédula de Identidade nº 10.298.605-9 SSP-PR, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO NOVA CONCÓRDIA** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 06/2020 de 11/02/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de Março de 2020.

Registre-se e Publique-se

***LUCIANO DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**B6B0670E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 89 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 06/2020 de 11/02/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 37/2020 de 02 de Março de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **HANAY EDUARDA XAVIER DE ALBUQUERQUE** portador da Cédula de Identidade nº 12.850.202-5 SSP-PR, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 06/2020 de 11/02/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de Março de 2020.

Registre-se e Publique-se

***LUCIANO DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**8A49D0C8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 87 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 07/2020 de 12/02/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.

E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 38/2020 de 02 de Março de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **JOSIANE RIBEIRO PIMENTEL** portador da Cédula de Identidade nº 9.872.962-3 SSP-PR, para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 07/2020 de 12/02/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de Março de 2020.

Registre-se e Publique-se

***LUCIANO DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**8861423C

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 09/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020 PSS PROFESSOR**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Teste Seletivo Simplificado Edital n° 01/2020 de 23 de janeiro de 2020 e Edital de homologação nº05/2020 de 10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 724/2017 de 13 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Convocar os nomes abaixo relacionados no anexo I, devidamente aprovados (as), para tomar posse da vaga oriunda do teste seletivo, conforme edital n.º 01/2020, e 05/2020 devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 24 (vinte e quatro), Horas.

**Cargo: Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil 20 Horas.**

**Anexo I**

| Classificação | Candidatos (as) | RG |
|---|---|---|
| 11 | JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO | 9.442.977-3 |
| 12 | ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS | 9.577.088-6 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de março de 2020.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**F8773C75

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO RPESENCIAL 05/2020 - PMHS**

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMHS**

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **05/2020** efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **ROBES CARVALHO – ME** inscrita no CNPJ 03.694.226/0001-28 com endereço AVENIDA 16 de Novembro Nº330, Centro – Honório Serpa / PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**a proponente **ELIAS RAFAEL KRUMM04918125905** inscrito no CNPJ 36.008.543/0001-00 com endereço RUA DOS GIRANEOS Nº 01 – SHALON – HONÓRIO SERPA - PR, ofereceu um lance no valor global e total. R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais). a proponente **JUCELEI PAULO DA SILVA 00789287960** inscrito no CNPJ 17.804.046/0001-66 com endereço AV. XVI DE NOVEMBRO S/N INDUSTRIAL II – HONÓRIO SERPA – PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 168.150,00 (cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais).** a proponente **VALMIR DE SOUZA LEAL03152753918** inscrita no CNPJ 20.427.650/0001-25 com endereço Av. XVI de Novembro; S/N - Centro, Honório Serpa – PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais).** a proponente **LUIZ CARLOS ANKONSKI ME** inscrita no CNPJ nº 15.309.496/0001-57 com endereço Av. VXI de Novembro; S/N – Parque Industrial, Honório Serpa – PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).** a proponente **MECANICA LIBRELATO EPP** inscrita no CNPJ 85.461.895/0001-14 com endereço Rod. BR 373 Km 96, Bairro Flor da Serra, Coronel Vivida – PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**. **referente ao certame** tem por finalidade " **Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas."**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR , 28 de Fevereiro de 2020

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-PMHS**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **05/2020-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para "**Contratação de Serviços de Funilaria, pintura e chapeação, serviços manutenção elétrica e em ar condicionado, solda e torno, de Veículos Vans, Micro Ônibus Caminhões, ônibus e maquinas pesadas.."** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **ROBES CARVALHO – ME** inscrita no CNPJ 03.694.226/0001-28 com endereço AVENIDA 16 de Novembro Nº330, Centro – Honório Serpa / PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**a proponente **ELIAS RAFAEL KRUMM04918125905** inscrito no CNPJ 36.008.543/0001-00 com endereço RUA DOS GIRANEOS Nº 01 –

SHALON – HONÓRIO SERPA - PR, ofereceu um lance no valor global e total. R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais). a proponente **JUCELEI PAULO DA SILVA 00789287960** inscrito no CNPJ 17.804.046/0001-66 com endereço AV. XVI DE NOVEMBRO S/N INDUSTRIAL II – HONÓRIO SERPA – PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 168.150,00 (cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais).** a proponente **VALMIR DE SOUZA LEAL03152753918** inscrita no CNPJ 20.427.650/0001-25 com endereço Av. XVI de Novembro; S/N - Centro, Honório Serpa – PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais).** a proponente **LUIZ CARLOS ANKONSKI ME** inscrita no CNPJ nº 15.309.496/0001-57 com endereço Av. VXI de Novembro; S/N – Parque Industrial, Honório Serpa – PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).** a proponente **MECANICA LIBRELATO EPP** inscrita no CNPJ 85.461.895/0001-14 com endereço Rod. BR 373 Km 96, Bairro Flor da Serra, Coronel Vivida – PR, ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2020.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**31C82F67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 - PMHS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços , referente ao Pregão Presencial nº 04/2020

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS-ME**
CNPJ: 25.371.647/0001-50
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº15/2020 - Pregão nº 04/2020
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 ( Doze ) Meses.**
**VALOR TOTAL: R$ 201.460,00 (duzentos e hum mil quatrocentos e sessenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 312 | 16/05 | 27.812.0014.2.064 | 3.3.90.30 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livres
DATA DA ASSINATURA:02/03/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**81FC7FE4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 055/2019**

Pregão Presencial n° 011/2019

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratados: Padaria Ribeiro Ltda**, CNPJ n° 75.568.105/0001-40.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 02/03/2020.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**D718DDFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL ADITIVOS CONTRATOS NSº 078; 082; 083; 084; 085; 087; 088/2019**

Pregão Presencial n° 011/2019

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratados:** Supermercado Borlina Ltda, CNPJ nº 82.654.211/0001-02; R&M Alimentos Eireli, CNPJ nº 29.421.808/0001-24; Tubarão Licitações Eireli, CNPJ nº 29.310.533/0001-51; Atrieli Transporte Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ nº 25.080.324/0001-08; G.V.C. Comércio de Informática Eireli, CNPJ nº 32.844.056/0001-19; MSA distribuidora de produtos de limpeza Ltda, CNPJ nº 31.062.949/0001-40; Maquea & Maquea Ltda EPP, CNPJ nº 01.046.618/0001-55.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 02/03/2020.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**D39B6FB5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 027, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede Gratificação de Função á Servidor Municipal.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 02/03/2020, Gratificação de Função, de 100% (cem por cento), ao Servidor Municipal, Senhor Tomas Anderson da Rosa, inscrito no Registro Geral sob n° 8.080.993-0 e CPF sob n° 037.687.629-80, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em conformidade com o Artigo 42, § 4º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 dias de fevereiro de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**EA56447F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 032, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/03/2020, a Senhora SIMONE CORREIA DE CARVALHO, inscrita no Registro Geral sob nº. 10.812.011-8 SSP/PR e CPF sob nº. 074.540.339-54, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**2788C5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 033, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

**DECRETA,**

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/03/2020, a Senhora REGINA OLIVEIRA HIRASAKI, inscrita no Registro Geral sob nº. 11.082.393-2 SSP/PR e CPF sob nº. 090.726.889-70, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**8D839C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

| SERVIDOR | PERÍODO |
|---|---|
| CLEVERSON SASSE | 02/03/2020 a 31/03/2020 |
| DICLEIA APARECIDA DOS SANTOS | 02/03/2020 a 31/02/2020 |
| GENILDO FIDELIS DE FREITAS | 02/03/2020 a 31/02/2020 |
| JOSE LEONIDES BABINSKI | 02/03/2020 a 31/02/2020 |
| KELLY A. CALMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 05/03/2020 a 03/04/2020 |
| LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA | 02/03/2020 a 31/02/2020 |
| NEIDE A. DE OLIVEIRA FERREIRA | 02/03/2020 a 31/02/2020 |
| ORLANDO CASIMIRO ROSSI JUNIOR | 09/03/2020 a 07/04/2020 |
| PAULO RICARDO DA SILVA | 17/02/2020 a 17/03/2020 |
| TEREZINHA A. CARRASCO MARTINELLI | 02/03/2020 a 31/02/2020 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**345F9057

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER**
**RESOLUÇÃO Nº 06/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2019, de 01 de outubro de 2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **60.000,00 (Sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirização**
FONTE DE RECURSOS **750– Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais**
VALOR: **80.000,00 (Oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.002 – Programas de Desenvolvimento**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento Regional**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **751– Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**

**TOTAL:..... R$ 167.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:
ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Departamento Administrativo do Conder**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**
FONTE DE RECURSOS **750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais**
VALOR: **60.000,00 (Sessenta mil reais)**

**TOTAL:..... ..R$ 60.000,00**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais**
VALOR: **107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais)**

**TOTAL:..... R$ 107.500,00**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 167.500,00**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 01 de outubro de 2019.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Presidente do CONDER

**Publicado por:**
Juarez Miguel da Silva
**Código Identificador:**6B7280DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 176/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** atestado Médico ;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2020.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B5795628

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 177/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada,

portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2020.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**3AB2B1A6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 178/2020**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2020.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**517CCB04

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 179/2020**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2020.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**85C2F66A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 180/2020**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir do dia 24 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2020.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0BE97678

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 181/2020**

NOMEIA A SENHORA, MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1934 PÁGINAS 68 e 69 DE 24/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017 e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2020 de 23/01/2020.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 03 de março de 2020, a Senhora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**07F50778

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 182/2020**

NOMEIA O SENHOR, THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1932 PÁGINAS 280 e 281 DE 22/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017 e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2020 de 21/01/2020.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 03 de março de 2020, o Senhor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**735F8F72

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 183/2020**

NOMEIA O SENHOR, EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1932 PÁGINAS 280 e 281 DE 22/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017 e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2020 de 21/01/2020.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 03 de março de 2020, o Senhor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**092357AA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 184/2020**

NOMEIA A SENHORA, DEBORA SVERSUT, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1932 PÁGINAS 280 e 281 DE 22/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017 e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2020 de 21/01/2020.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 03 de março de 2020, a Senhora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**16D732E1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 185/2020**

NOMEIA A SENHORA, ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1932 PÁGINAS 280 e 281 DE 22/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017 e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2020 de 21/01/2020.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 03 de março de 2020, a Senhora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F29FD103

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 186/2020**

NOMEIA A SENHORA, SILVANA SCARABELLI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1932 PÁGINAS 280 e 281 DE 22/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017 e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2020 de 21/01/2020.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 03 de março de 2020, a Senhora **SILVANA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.681.391-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.756.839-19, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**A68DF4BB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 187/2020**

NOMEIA A SENHORA, ADRIANA ABREU CONSOLARO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1932 PÁGINAS 280 e 281 DE 22/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017 e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2020 de 21/01/2020.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 03 de março de 2020, a Senhora **ADRIANA ABREU CONSOLARO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.860.952-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 154.075.969-54, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**1BE09687

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 188/2020**

NOMEIA A SENHORA, CAMILA DA COSTA GOMES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1932 PÁGINAS 280 e 281 DE 22/01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017 e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 001/2020 de 21/01/2020.

**RESOLVE;**

**I** – Nomear, a partir de 03 de março de 2020, a Senhora **CAMILA DA COSTA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.623-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.293.219-51, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de março de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**049ACE18

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 02/2020**

Súmula: Aprova a inscrição no conselho da entidade Lar Beneficente Frederico Ozanan e regulamenta os encaminhamentos de exames e consultas para os idosos.

O Conselho Municipal do Idoso de Iporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 693, de 05 de maio de 2004,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da entidade Lar Beneficente Frederico Ozanan no Conselho Municipal do idoso.

Art.2º. Aprovar a regulamentação dos encaminhamentos de exames e consultas das pessoas idosas do município, que deverão ser realizados pelas as agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde durante as visitas em suas residências, com a finalidade de melhorar o atendimento nesta política pública.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 02 de março de 2020.

***ALTAMIRA DE SOUZA WEBER***
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**7D9B2FA6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N°. 05/2020**

Súmula: Pedido de Exoneração de Conselheiro Tutelar e convocação de suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Marcia Aparecida Ribeiro de Lima Vilvert através do Ofício nº. 53/2020;

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 27 de fevereiro de 2020;

**Resolve:**
**Art. 1°.** Aprovar o pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar **Marcia Aparecida Ribeiro de Lima Vilvert,** a partir do dia 02 de março de 2020.

**Art. 2º.** Convocar a suplente **DEBORA CLAUDINO DE ANDRADE** para ocupar o cargo titular na vaga da referida Conselheira a partir do dia 03 de março de 2020.
**Art 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 02 de março de 2020.

***MARIA FERRAZ SANTANA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**4716F9BD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 013/2020 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Iporã**, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que

determina a Lei Municipal nº **1664/2020**, de 30/01/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 31/01/2020, edição de nº 1939, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 61.032,00 (Sessenta e um mil e trinta e dois reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**01. PODER LEGISLATIVO**
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.032,00
**7** FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
**10** FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
**SOMA.....R$ 61.032,00**
**TOTAL.....R$ 61.032,00**
**Art. 2º -** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**
**226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**
**3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 61.032,00**
**443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**
**SOMA.....R$ 61.032,00**
**TOTAL.....R$ 61.032,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta e um** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte**.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**C8ADC6E5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### PORTARIA Nº 004/2020

Marcos Patti, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar a substituição do Membro Mário Sérgio Fuzeto pelo membro Fernanda Regina Zanata, assumindo esta a Presidência da Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes às Licitações Públicas da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***MARCOS PATTI***
Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Regina Zanata
**Código Identificador:**6D432BF6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (PRAZO/VALOR)**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 079/2018 - ID/TCE Nº 41904**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
**CONTRATADA:** ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 21.346.824/0001-98
**OBJETO:** Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 03/07/2020.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 39/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 28/02/2020.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**0D8DB20A

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Tomada de Preços nº. 01/2020 - P. A. nº. 002/2020**
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 188/2020 de 08/05/2020, referente à Tomada de Preços n.º 01/2020, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Reforma e Ampliação do Clube Municipal**", em favor da empresa: OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 33.267.835/0001-61 - R$ 203.238,39 (duzentos e três duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 de fevereiro de 2020.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**457A3B70

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2020

O Município de Itambé/PR torna público, para conhecimento, que o Edital de Pregão (Presencial) Nº 01/2020 - Processo Nº 005/2020 com o objeto: **Aquisição de caminhão equipado com caçamba basculante, conforme Proposta nº 029929/2019 - Convênio MAPA nº 890049/2019 e Prefeitura Municipal de Itambé**, com abertura para as 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de março de 2020, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Itambé/PR, 02 de março de 2020.

***LUÍS CEZAR CONTRERAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luis Cezar Contreras
**Código Identificador:**4A05B9E7

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 31/2020 DE 27/02/2020 - REPUBLICAÇÃO**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
57 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
316 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
406 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
**Total Suplementação: 9.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00
**Total Redução: 9.000,00**
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**2D55913B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 040/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de **26 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **48451**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**A2A6915B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 041/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Autorizar o pagamento de **9 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**632EFF3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 042/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de **60 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**E20BD63D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 043/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, matricula **8411,** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**B8DB87F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 044/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**E80160B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 045/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **14 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**5D689F3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 046/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matrícula **10091**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**8A4CF2FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 047/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito** portador do **RG: 9.408.725-2**, matricula **45381** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**C6AB1CC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 048/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **32 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Janete Kaiser Vieira,** portadora do **RG: 5.944.532-4/PR**, matricula **47951**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**E515BD4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 049/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin Nascimento Kazeker,** portadora do **RG: 8.669.722-0**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educador Físico**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**877C1E3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 050/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andreia Mirian Ribas Taborda ,** portadora do **RG: 8.722.644-1/PR,** matricula **49681,** ocupante do cargo de **Enfermeira**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**2123D104

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 051/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **6.840.812-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**17C1543B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 052/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8/PR**, matricula **8901**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**C5DC9559

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 053/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0/PR**, matricula **38361**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias PSF**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**941A1C6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 054/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, ao servidor **Jose Matoso Pereira**, portador do **RG: 1.768.706-9/PR**, matricula **47901**, ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**22D58F24

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 055/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.285.422-7/PR,** matrícula **10081,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2019** a **21/02/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **12 de Fevereiro de 2020 a 21 de Fevereiro de 2020**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**75D752D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 057/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Eli de Bonfim Alves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.083.268-2/PR,** matrícula **37871,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **18 de Fevereiro de 2020 a 27 de Fevereiro de 2020**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**54D784DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 058/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Daniele Massuqueto de Moraes Yoshitomi,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.543.181-1/PR,** matrícula **42641,** ocupante do Cargo de **Medico,** referente ao Período Aquisitivo **15/09/2017** a **15/09/2018** será usufruída no período compreendido entre os dias **27 de Fevereiro de 2020 a 02 de Março de 2020 e** referente ao Período Aquisitivo **15/09/2018** a **15/09/2019** será usufruída no período compreendido entre os dias **03 de Março de 2020 a 12 de Março de 2020**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**F9629A8C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 059/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.605.507-0/PR,** matrícula **47641,** ocupante do Cargo de **Coordenador Dep. Vigilância Epidemiológica,** referente ao Período Aquisitivo **12/02/2019** a **12/02/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **26 de Fevereiro de 2020 a 06 de Março de 2020**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**1F62CEB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 060/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Nilza Dias Simm,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.877.187-5/PR,** matrícula **37841,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **05 de Março de 2020 a 03 de Abril de 2020**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**4EF96261

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 062/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.893.004-9/PR,** matrícula **9131,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2018** a **21/02/2019** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **17 de Fevereiro de 2020 a 07 de Março de 2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**31BD34CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 063/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 S.M.S**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Batista Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.109.180-9/PR,** matrícula **48231,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **02/04/2019** a **02/04/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **26 de Fevereiro de 2020 a 26 de Março de 2020**.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***CLAUDINEI COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**56128C03

**GABINETE DO PREFEITO**
**PSS 002/2019 – EDITAL 088 DE NÃO COMPARECIMENTO**

**O Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 036/2020 de 18/02/2020. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 59 | ALINE DOS SANTOS GARCIA | 30,0 | |

Itaperuçu, 28 de Fevereiro de 2020.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**741E0995

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 038/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Elaine Fatima de Cristo França,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.713.694-9/PR, matricula Nº 4884-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019, para o cargo de **Professor**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**EBE378B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

**Parágrafo único**. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

**Art. 2º -** O candidato convocado é o seguinte:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 61 | NERLI DE LIMA FRANÇA | 25,0 |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**1F558F46

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 040/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

**Art. 2º -** O candidato convocado é o seguinte:

**AGENTE DE SAÚDE AÇUNGUI DO MEIO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 2 | JENIFFER DOS SANTOS FARIA | 20,0 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HÉLIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**B45980A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 060/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Renato Filter Leal,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 7.009.174-7/PR**,** matrícula 4755-1**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Contabilidade,** referente ao Período Aquisitivo 12/02/2019 a 12/02/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Março de 2020 a 21 de Março de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**982096ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e

interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, Inc. I da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à **Contratação de empresa para prestação de serviços especificado na manutenção preventivo-corretiva das geladeiras especiais nas salas de vacina das Unidades de Saúde**, em favor da empresa **MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ Nº 81.742.751/0001-85** no valor de**:** R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 02 de março de 2020.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**BBA56BB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº14/2020**

**Data Para Cadastro de proposta: até 16/03/2020 às 08H30min.**
**Data Para Abertura do Certame: 16/03/2020 às 09h00min.**

OBJETO
A presente licitação tem por objeto "**CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, INCLUINDO LENTES, FONTES, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E CAIXAS DE PROTEÇÃO, PARA O CIRCUITO DE VIDEOMONITORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU."**
**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de:
**R$ 134.936,08(cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oito centavos)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 02 de março de 2020.

***ELIANE DO R. ALMEIDA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**0ACA3018

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO**

Itaperuçu, 2 de março de 2020.

*Interessado:* COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
*Referência:* Apuração de conduta de Licitante

***Considerando*** a determinação de abertura de processo administrativo para apuração de conduta da empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME;
***Considerando*** a rescisão unilateral antecipada do contrato 001/2018;
***Considerando*** a decisão da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, em data de hoje.

**D E C I D O**:
I – Acolher a decisão da Comissão e aplicar em desfavor da empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME a sanção prevista no art. 87, III, de suspensão temporária de participação em licitar e contratar com a Administração Pública de Itaperuçu, pelo prazo de 2 (dois) anos;
II – Procedam-se as anotações necessárias e publique-se a presente decisão.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**BB90382F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO VALOR GLOBAL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**

*REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO VALOR GLOBAL*
*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 033/2020*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020*
*REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MAIOR DESCONTO.*
*OBJETO: Aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade. (Maior desconto sobre a tabela PARANÁ EDIFICAÇÕES).*
*PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:*
*•ELIZA CAMARGO IVAÍ- LOTES 001,005,007,010 E 011= R$ 205.000,00; •CELSO STADLER TRANSPORTEADORA ME- LOTES 004,006,008 E 009= R$ 210.000, 00; PAULO SÉRGIO ME- LOTE 03= R$ 70.000,00; •PSS TINTAS IVAÍ LTDA- LOTE 002= R$ 100.000,00;*
**VALOR GLOBAL: R$ 585.000,00.*
*HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**93D71275

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N° 037/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020**

*AVISO DE LICITAÇÃO N°037/2020*
*TOMADA DE PREÇONº010/2020*
*(Leis Federais n° 8.666/93)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO*
*OBJETO: Obra- Construção de uma casa pré-moldada que será construída no centro poliesportivo de Ivaí-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.*
*Sessão de julgamento:18 /03/2020 às 09:00hrs*
*Dotação Orçamentária:*
*07001278122701203344905100000 1430*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 02 de março de 2020*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**3B216592

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020***
*Edital de Licitação nº 007/2020*
*Modalidade Pregão nº 005/2020*
*Processo eletrônico nº 005/2020*
*Registro de Preços nº 001/2020*
*OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.500 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental e 500 unidades de mochilas para a Pré-escola para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2020.*
*CONTRATADA: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor total: R$ 93.795,00*
*VIGÊNCIA: 06/02/2020 à 05/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal - Contratante

***PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**ECBB89A2

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020***
*Edital de Licitação nº 008/2020*
*Modalidade Pregão nº 006/2020*
*Processo eletrônico nº 006/2020*
*Registro de Preços nº 002/2020*
*OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.700 unidades de tênis para uso dos alunos da Rede Municipal de ensino do ano letivo de 2020.*
*CONTRATADA: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor total: R$ 103.530,00*
*VIGÊNCIA: 06/02/2020 à 05/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal - Contratante

***EDISON DE SOUZA OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**2FB83C3B

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2020**
**LICITAÇÃO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2020***
*Licitação nº 017/2020*
*Tomada de preço nº 004/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Obra – construção de calçadas em concreto para o Loteamento de Palmital.*
*CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor total: R$ 54.374,90*
*PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias*
*VIGÊNCIA: 365 dias*
*DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal - Contratante

***EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**5CF0C07D

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2020**
**LICITAÇÃO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2020***
*Licitação nº 018/2020*
*Pregão Presencial nº 014/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e Ivaí a Irati (Secretaria Municipal de Educação).*
*CONTRATADA: G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor unitário Ivaí à Irati: R$ 3,75 x 2.000km= R$ 7.500,00*
*Valor unitário Ivaí à Ponta Grossa: R$ 3,75 x 2.000km= R$ 7.500,00*
*Valor total: R$ 15.000,00*
*VIGÊNCIA: 13/02/2020 à 12/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**B2A125AD

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2020**
**LICITAÇÃO Nº 007/2020 PREGÃO Nº 005/2020 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2020***
*Licitação nº 007/2020*
*Pregão nº 005/2020*
*Modalidade Eletrônico nº 005/2020*
*Registro de Preço nº 001/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 1.000 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental e 400 unidades de mochilas para a Pré-escola para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2020.*
*CONTRATADA: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*1.000 unidades de mochilas escolares para o Ensino Fundamental com o valor unitário de R$ 47,15= R$ 47.150,00;*
*400 unidades de mochilas para a Pré-escola com o valor unitário de R$ 46,14= R$ 18.456,00.*
*Valor total: R$ 65.606,00*
*VIGÊNCIA: 14/02/2020 à 13/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**5C166242

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2020**
**LICITAÇÃO Nº 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2020***
*Licitação nº 014/2020*
*Pregão Presencial nº 011/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.*
*CONTRATADA: MTX CONSTRUTORA LTDA*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor da tonelada: R$ 130,00*
*Valor total: R$ 130.000,00*
*VIGÊNCIA: 17/02/2020 à 16/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**1C018BE1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057/2020**
**LICITAÇÃO Nº 003/2020 PREGÃO Nº 002/2020 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 002/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 057/2020***
*Licitação nº 003/2020*
*Pregão nº 002/2020*
*Modalidade Eletrônico nº 002/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e das escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Lotes: 002,006,017,019,023,027,031,034,038 e 049.*
*CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor total: R$ 10.151,30*
*VIGÊNCIA: 18/02/2020 à 17/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal - Contratante

***ELISABETE SASS GASPAR***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**B0CBDFB0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2020**
**LICITAÇÃO Nº 003/2020 PREGÃO Nº 002/2020 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 002/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 058/2020***
*Licitação nº 003/2020*
*Pregão nº 002/2020*
*Modalidade Eletrônico nº 002/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e das escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Lotes: 001,005,011,013,014,024,029,037,050 e 051.*
*CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor total: R$ 9.314,50*
*VIGÊNCIA: 18/02/2020 à 17/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***TIAGO ESTEFANUTO***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**95462B3A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 059/2020**
**LICITAÇÃO Nº 003/2020 PREGÃO Nº 002/2020 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 002/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 059/2020***
*Licitação nº 003/2020*
*Pregão nº 002/2020*
*Modalidade Eletrônico nº 002/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e das escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Lotes:*
*003,004,007,008,009,010,012,015,016,020,021,022,026,028,033,035, 036,039,040,041,042,043,044,045 e 048*
*CONTRATADA: CRISTIANE SLOBODA-ME*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor total: R$ 92.676,60*
*VIGÊNCIA: 18/02/2020 à 17/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal - Contratante

***CRISTIANE SLOBODA***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**FCF1580C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2020**
**LICITAÇÃO Nº 003/2020 PREGÃO Nº 002/2020 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 002/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2020***
*Licitação nº 003/2020*
*Pregão nº 002/2020*
*Modalidade Eletrônico nº 002/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e das escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Lotes: 018,025,030,045 e 047.*
*CONTRATADA: LUIZ MINIOL NETTO EPP*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor total: R$ 20.701,00*
*VIGÊNCIA: 18/02/2020 à 17/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal - Contratante

***LUIZ MINIOLI NETTO***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**9D527506

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2020**
**LICITAÇÃO Nº 020/2020 PREGÃO Nº 016/2020 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 010/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2020***
*Licitação nº 020/2020*
*Pregão nº 016/2020*
*Modalidade eletrônico nº 010/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 100 latas de Leite Pregomim Pepeti para crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja - Secretaria Municipal de Saúde.*
*CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor unitário: R$ 151,90*
*Valor total: R$ 15.190,00*
*VIGÊNCIA: 19/02/2020 à 18/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020*

***TÂNIA KIELT,***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

***JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUIEL***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**4283AC02

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2020**
**LICITAÇÃO Nº 008/2020 PREGÃO Nº 006/2020 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 006/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2020***
*Licitação nº 008/2020*
*Pregão nº 006/2020*
*Modalidade Eletrônico nº 006/2020*
*Registro de preço nº 002/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1.450 unidades de tênis para uso dos alunos da Rede Municipal de ensino do ano letivo de 2020.*
*CONTRATADA: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor unitário: R$ 60,90*
*Valor total: R$ 88.305,00*
*VIGÊNCIA: 20/02/2020 à 19/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***EDISON DE SOUZA OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**8447839C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2020***
*Dispensa de Licitação nº 013/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto manutenção de um trator de esteira D6M - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.*
*CONTRATADA: JEAN CAETANO DOS SANTOS ME*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor total: R$ 16.128,04*
*VIGÊNCIA: 27/02/2020 à 26/05/2020*
*DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***JEAN CAETANO DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**D9460B62

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2020***
*Dispensa de Licitação nº 012/2020*
*OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de Sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada as competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando vários tipos de relatórios para organização de competições pelo período de 12 meses.*
*CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.*
*Valor total: R$ 1.300,00*
*VIGÊNCIA: 27/02/2020 à 26/02/2021*
*DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**08E357BB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.**

*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.*
*OBJETO: aquisição emergencial de 5.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: GDIESEL-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.*
*VALOR UNITÁRIO: R$ 3,15*
*VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00.*
*Dotação orçamentária:*
*08001103011001204233903000000 1840*
*Ratificada em 28/02/2020.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**5D9CEF6C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.**

*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.*
*OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada, para segurança do evento Rodeio Crioulo que ocorrerá nos dias 06,07 e 08 de março de 2020 no Centro Municipal de Eventos de Ivaí, sendo 15 diárias por noite, totalizando 45 diárias.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: J.H-EMPRESA DE VIGILÂNCIA-LTDA.ME*
*Valor por diária: R$ 180,00*
*Valor global: R$ 8.100,00*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93*
*Dotação orçamentária:*
*03001041220402200733903900000 0320*
*Ratificada em 02/03/2020.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**9D3D7531

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.**

*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.*
*OBJETO: Contratação de empresa para ministrar duas palestras em comemoração ao Dia da Mulher no dia 09 de março com a palestra "Mulher nota 1.000" á tarde e a palestra "A Vida é um Show" á noite- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Michele da Rosa Fiel-Me.*
*Valor global: R$ 2.380,00.*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93*
*Dotação orçamentária:*
*09002082440801205333903900000 2600*
*Ratificada em 02/03/2020.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**7B052D3C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 042/2020**

**PORTARIA Nº 042/2020**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV**, Recepcionista, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**7F27B9CD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 043/2020**

**PORTARIA Nº 043/2020**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CYNTHIA VERENKA**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.07.18 a 16.07.19, para o período concessivo de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**7DE5DFB9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 044/2020**

**PORTARIA Nº 044/2020**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LUANA APARECIDA PINHEIRO KUSSLER**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.04.18 a 11.04.19, para o período concessivo de 18 de março de 2020 a 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**BE99DAC8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 045/2020**

**PORTARIA Nº 045/2020**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA CZEREVATY RODRIGUES**, Pedagoga, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 23 de março de 2020 a 21 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**5AA69141

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 046/2020**

**PORTARIA Nº 046/2020**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **THOMAS LEANDRO KORELO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos para o Hospital Municipal, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**653F3509

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 044/2020**

**DECRETO Nº 044/2020**

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ELIZETE SCHILIGA FERREIRA,** RG Nº 4.045.307-5 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 02 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**A5230879

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 045/2020**

**DECRETO Nº 045/2020**

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **FABIANE KRUK BOBEK, RG Nº 8.606.408-1 PR**, do cargo de Instrutora de Informática, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 02 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**69FB1FB1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 046/2020**

**DECRETO Nº 046/2020**

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social a servidora **MARLENE GRANISKA KOSS**,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **MARLENE GRANISKA KOSS,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 04 de março de 2020, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 02 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**FB613381

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 047/2020**

**DECRETO Nº 047/2020**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica designada a professora **TEREZINHA BEATRIZ PAVLAK**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, na

Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 02 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**E59A285D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 01/2020**

Nomeia a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório dos Servidores da Educação do Município de Ivaí/PR

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 018/2006 que regulamentou a Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.
RESOLVE
Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:
I - Dois professores representando os funcionários do Município;
Adélia Siombalo;
Tatiane Roman;
II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Vaniza Jalile Paes de Almeida;
Zeila Regina Juncos Fonseca;
III - Secretária Municipal de Educação;
Celia Siombalo Chaida
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ivaí, 02 de Março de 2020.

***CELIA SIMBALO CHAIDA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 01/2017 de 02/01/2017

**Publicado por:**
Marcia Cardoso Gonçalves
**Código Identificador:**A62C1F6D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 009/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** INSTITUTO SÃO JOSÉ
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALMOXARIFADO DE DIVERSAS SECRETARIAS.**
**VALOR:** R$ 40.719,96 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
**DATA: 02/03/2020.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**416B3033

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2020 PROCESSO DE DISPENSA N.° 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2020**
**PROCESSO DE DISPENSA N.° 009/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR**: INSTITUTO SÃO JOSÉ
**CNPJ**: 77.461.507/0001-77
**CONTRATO Nº**: 027/2020
**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALMOXARIFADO DE DIVERSAS SECRETARIAS.**
**VALOR:** R$ 40.719,96 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
**VIGÊNCIA:** 12 MESES.
**DATA**: **02/03/2020.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**AFB59775

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 108/2020**

PORTARIA Nº. 108/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.555,48 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba-PR., para participar de Solenidade da entrega de veículo (ambulância) para atender necessidades do município, bem como irá na SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano resolver assuntos referentes à iluminação do trevo da Rodovia PR 170; e na secretaria de Saúde verificar processo do Pronto Socorro (protocolo nº15.139.091-9), com saída às 14h00 do dia 03/03/2020 e retorno previsto às 20h00 do dia 05/03/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de março de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**5547DF58

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 109/2020**

**PORTARIA Nº. 109/2020**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

**TRANSFERIR** de local de trabalho o servidor público municipal, conforme relacionado abaixo, ficando revogadas as disposições em contrário.

| NOME | RG.Nº. | LOCAL |
|---|---|---|
| ADÃO APARECIDO SINTI | 3.819.710-0 | Transferência para prestar serviços no Hospital Municipal a partir de 02/03/2020. |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 02 de março de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**A423C41C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2020**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2020 de 11/02/2020, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 013/2020 de 11/02/2020, a candidata abaixo relacionada:

**FARMACEUTICO**
DIRVA IACONO SCHNEIDER

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 03/03 a 09/03, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 02 de março de 2020.

_____
Divisão De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**37192B7B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER**
**RESOLUÇÃO N° 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Súmula: Convoca a VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal da Mulher – CMM/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº 1424, de 09/10/1998, Regido Pela Lei Municipal Nº 1852 de 16/05/2005;

• Considerando o que dispõe o Decreto Federal Nº 9585, de 27 de Novembro de 2018, que convoca a V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

• Considerando a Resolução Nº 01, de 05 de Julho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que estabelece o período para realização da Conferência Nacional, Conferências Estaduais e Municipais;

• Considerando a Deliberação Nº007/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que convoca a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná;

• Considerando o inciso VIII do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1852 de 16/05/2005, que rege o Conselho Municipal da Mulher;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal da Mulher, realizada em 27/02/2020, por meio de Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa, bem como as pré conferências sob a coordenação do Conselho Municipal da Mulher, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa, realizar-se-á no dia 27 de Março de 2020, no prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, com início às 13h:30 horas e término previsto para às 17:00 horas;

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa terá como tema “Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia” a ser aprofundado nos eixos temáticos:

I - "A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres";

II - "O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema";

III - "Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade".

Art. 4º - A VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa, que trata o artigo 1º desta Resolução, constitui etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, assim como, etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Decreto Presidencial, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 em 28 de novembro de 2018, em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo Único: A VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa poderá ser precedida por conferências livres.

Art. 5º - A VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa será presidida pela presidente do Conselho Municipal da Mulher e na sua ausência ou impedimento eventual pela vice-presidente do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Lapa será composta pela presidente do Conselho Municipal da Mulher, por duas representantes da Sociedade Civil e duas integrantes do Governo Municipal.

Art. 7º - O Conselho Municipal da Mulher expedirá o regimento da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.
Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 8º - As despesas com a organização e a realização da VI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

***ARLETE ROSA DRABESKI OLIVEIRA***
Presidente do CMM

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**9122C720

---

**GABINETE**
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS**

Nome: Clesio Thiago Cardoso de Jesus
CPF Nº 038.822.299-93 RG Nº 8098578-9
Endereço Residencial: Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II
Cargo: Secretario de Administração
Matrícula: 6849
Quantidade de Diárias: 03 no valor de R$.1.905,00 (hum mil, novecentos e cinco reais)

Justificativa para a realização da viagem: Curso de Parceria Públicos Privadas da empresa Radar PPP com Certificação Internacional CP³P, em São Paulo, do dia 04 a 06 de março no Clarion Faria Lima.

Destino: São Paulo SP
Meio de Transporte: ( x ) Aéreo ( ) Rodoviário () Outros – Qual?
Valor: R$ 938,90
Distância aproximada: 489,1 km
Data de início da viagem: 04/03/2020
Horário da saída: 06:00

Data do término da viagem: 06/03/2020.
Horário do retorno: 17:00

Assinatura funcionário (a)

Secretário Municipal de Administração

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Ato Autorizativo Nº 09/2020

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Clesio Thiago Cardoso de Jesus.

Poder Executivo Municipal, em 02 de março de 2020

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**769ED455

---

**GABINETE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 11.943.540/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA LAURA FARIAS CARBONE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA SEDE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA LOCALIZADA NA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87, CENTRO, LAPA-PR, LOTE 02 (ITENS 01 AO 19).
VALOR GLOBAL: R$71.540,00 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/02/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**E02695AC

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 24461, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I.s 085 e 086, de 26/02/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;
Considerando o P.D. 3639, de 26/02/2020, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.460,32 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social | |
| 07.14 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.0244.0018.2101 Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB | |
| 944: 3.3.90.30.00.00.941 – Material de Consumo | R$ 546,23 |
| 08.244.0018.2102 Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - | |

| | |
|---|---|
| CNEAS executado pela Gestão do SUAS. | |
| 35: 3.3.90.30.00.00.936 – Material de Consumo | R$ 34,09 |
| 08 Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa | |
| 1237: 3.3.30.93.00.00.496 – Indenizações e Restituições | R$ 50.880,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 51.460,32** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 941, conta nº 30.233-3 | R$ 546,23 |
| Superávit Financeiro da fonte 936, conta nº 30.232-5 | R$ 34,09 |
| Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 58.040-6 | R$ 50.880,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 51.460,32** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Fevereiro de 2020.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**32D8F2EA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA**
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS**

Nome: Louise Ritter Wiedmer

CPF Nº 026.213.789-51 RG Nº 6.952.850-3

Endereço Residencial: DR. Antônio Cardoso de Gusmão, 74 – Centro – Lapa-PR.

Cargo: Fiscal Tributária – Gerente Administrativo/Financeiro – LAPAPREVI
Matrícula: 83301

Quantidade de Diárias: 03 (três diárias) no valor de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Justificativa: 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, em Florianópolis -SC, sobre as alterações da Legislação do RPPS.

Destino: Florianópolis - SC
Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 199,98
Distância aproximada: 352 km
Data de início da viagem: 11 de Março de 2020.
Horário da saída: 7:00

Data do término da viagem: 13 de Março 2020.
Horário do retorno: 14:30

Assinatura funcionário

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 10 /2020
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário Louise Ritter Wiedmer, conforme solicitação, datada de 02 de Março de 2020.

Lapa – PR , 02 de Março de 2020.

***MAURÍCIO TON RAMOS***
Presidente do LAPAPREVI-PR

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**21948EE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 28.036.510/0001-38, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ALEXSANDER ANDRÉ RIGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**E3FC2097

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 268/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: TEKTRANS DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ SOB N° 17.835.605/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSWALDO CONTI JUNIOR.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO, PASSANDO A SER TEKTRANS DO BRASIL EIRELI, ESTABELECIDA À RUA SIGILFREDO GRIMALDI, Nº 163, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL PEDRA BRANCA, SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP, CEP 13.831-220.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.06.2020 E 18.12.2020.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.02.2020 E 20.08.2020.
DATA: 20/02/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**ABB50ABD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 267/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ SOB Nº 04.368.865/0001-66, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. NOEMI RUTH PURIM.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO COM O VALOR DE R$ 9.982,68 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E PERCENTUAL DE 9,09% (NOVE VÍRGULA ZERO NOVE POR CENTO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 772;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA;
AÇÃO: 2011 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.570.000.000.000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 21/02/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**8A2C6E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 140/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.05.2020 E 05.05.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$50.040,00 (CINQUENTA MIL E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,39 (HUM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
DATA: 27/02/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**A913C372

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
**HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 092/2019, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 09311335600001/17 – 009 E PORTARIA 4026/2017.**
Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF n.04.879.603/0001-66 Situado na Rua sete de setembro S/N Bairro Centro CEP 85.168-000 Marquinho - Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 286.613,92 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Dois Centavos).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total R$ 286.613,92 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Dois Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 03 de Março de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**6ED92576

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**ERRATA**
Pregão Eletrônico 03/2020
O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO ELETRONICO 03/2020, no desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, procede alteração nos seguintes itens: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 07:30 do dia 11/03/2020 às 08:29 horas do dia 11/03/2020.** Afim de evitar transtornos e, por conseguinte zelar pela legalidade e eficiência do procedimento eletrônico em comento, o mesmo passará a valer com seguinte redação: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 07:30 do dia 17/02/2020 às 08:29 horas do dia 11/03/2020.** Posto isso, comunica-se, aos interessados por meio desta 1º ERRATA que os demais itens do edital permanecerão inalterados: as consultas estão disponíveis no site do Município. Por derradeiro, informa-se que não será alterada a data de abertura do procedimento.

Laranjal, em 02 de março de 2020.

***ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS***
Pregoeiro
Portaria 245/2019

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**0F5F3668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 118/2020**

**Portaria N°118/2020**

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de Agente Politico e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em concordância com o Art 5° do decreto de contenção de despesas:
Resolve

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **SERGIO GODOY LEMOS**, portador da cédula de identidade n° 64.842.43-9 para Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal – de Saúde CC-1.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**FF46224A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°111/2020**

**Portaria N°111/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

**Art. 1º** - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) sob seu vencimento base ao servidor Valdevino dos Santos
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**1C285B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°112/2020**

**Portaria N°112/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

**Art. 1º** - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) sob seu vencimento base ao servidor Lincon Cesar Godoy de Lima.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**49A97D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°113/2020**

**Portaria N°113/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

**Art. 1º** - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) sob seu vencimento base a servidora Cicera da Silva de Souza.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**D7436E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 114/2020**

**Portaria N°114/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

**Art. 1º** - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sob seu vencimento base a servidora Cerli Vieira Carriel.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**3BFB6FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°**

**Portaria N°115/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

**Art. 1º** - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sob seu vencimento base a servidora Jocene Norvega.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**36AC296E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°116/2020**

**Portaria N°116/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

**Art. 1º** - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de

R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) sob seu vencimento base ao servidor Adriano M. Fernandes Dias.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**401EC5CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°117/2019**

**Portaria nº117/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor ANTONIO ALBARI DOS SANTOS , pelo regime comissionado ao período aquisitivo de 2019/2020.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**3802DE00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°119/2020**

**Rtaria nº120/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada a servidora MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS, pelo regime comissionado ao período aquisitivo de 2019/2020.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**8AC8FE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 121/2020**

**Portaria N°121/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

**Art. 1º** - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) sob seu vencimento base ao servidor Agnaldo Xister Hemkemeier.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**1FA6D375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 122/2020**

**Portaria N°122/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

**Art. 1º** - Fica Concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) sob seu vencimento base a servidora Eliane Moreira dos Santos.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**6398F61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°123/2020**

**Portaria nº 123/2020**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO** – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** ao servidor VALDIVINO GONÇALVES DE LIMA, lotado no departamento de EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 90 (NOVENTA DIAS) conforme atestado médico de 28/01/2020 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 28/01/2020.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroativo a data de 28 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**41AB2CB5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**RATIFICAÇÃO**

***PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 CM***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO***
***RATIFICAÇÃO***

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2020- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos oitenta e cinco reais) da empresa JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.566.470/0001-42, com sede à rua: Manoel Ribas nº 511, Centro, CEP 87701.000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com pagamento à vista na entrega dos mobiliários, mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.1.001 – Modernização dos Serviços Legislativos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 02 de março de 2020.

***PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**82ACCD45

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020-PML**

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de corte e poda de arvores do municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.020.066/0001-01**,** vencedora dos itens 01 e 02,perfazendo o valor global de R$167.000,00(cento e sessenta e sete mil reais).

Loanda, 28de fevereirode 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**50A131C9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 20/2020-PML
PROCESSO 27/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 16 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 952.290,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de fevereiro de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F94B98CB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-PML**
**PROCESSO Nº. 018/2020-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 9.166,26 m2 nos seguintes trechos: Rua Ribeirão Preto – Entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida São Paulo; Rua Poços de Caldas – Entre a Rua Sacadura Cabral e Rua Uberlândia; Rua Vicente de Paula – Entre a Rua Santa Catarina e Rua Lisboa; Rua Uberlândia – Entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida São Paulo; e Rua Projetada "A" – Entre a Rua Tupã e Rua Amazonas. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 001/2020.

**ABERTURA**: às 09:00 horas, do dia 24 de março de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 644.000,31 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais e trinta e um centavos).

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL**: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 02 de março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**13FB9729

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO "051" EMPREGO: PROFESSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "051"

**EMPREGO: PROFESSOR**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.
**CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018,** de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018
**CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018,** de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018
**CONSIDERANDO** que a servidora **GISELE MARCELINO DA SILVA,** CPF nº 081.421.839-35, matrícula nº 966573, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, concedida através da Portaria nº 598/2019, de 26 de novembro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1895, de 28 de novembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a desclassificação da candidata, **MARIA APARECIDA MACIEL DE ANDRADE**, aprovada em 38º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação "045" Emprego: PROFESSOR,** de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1952, de 19 de fevereiro de 2020 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "049" Emprego: PROFESSOR**, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1959, de 02 de março de 2020.

**R E S O L V E:**
**CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

**EMPREGO: PROFESSOR**
**LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS**

**CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**
**HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)**
**TÉRMINO DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2020**

| Nr. | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | BRENDA SARTORI ROMERO | 42ª COLOCADA |

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**5BAF8952

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO "052" EMPREGO: PROFESSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "052"

**EMPREGO: PROFESSOR**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.
**CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018,** de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018
**CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018,** de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018
**CONSIDERANDO** que a servidora **GISELE DA SILVA ROSA POZZAN,** CPF nº 040.831.349-84,
matrícula nº 966619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em auxílio doença, concedida através da Portaria nº 038/2020, de 04 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1943, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** o requerimento de final de lista, da candidata, **ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA**, aprovada em 39º lugar para o emprego de **PROFESSOR**.

**R E S O L V E:**
**CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munido dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo o candidato convocado, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetido aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

**EMPREGO: PROFESSOR**
**LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS**
**CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**
**HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)**
**TÉRMINO DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2020**

| Nr. | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS | 43º COLOCADO |

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**B3A8374E

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO "053" EMPREGO: PROFESSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "053"

**EMPREGO: PROFESSOR**
**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.
**CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018,** de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018
**CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018,** de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018
**CONSIDERANDO** que a servidora **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 041.783.219-27, matrícula nº 966130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em Licença Prêmio, concedida através da Portaria nº 041/2020, de 07 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1945, de 10 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a desclassificação da candidata, **JULIANA FERREIRA DE FREITAS**, aprovada em 40º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação "047" Emprego: PROFESSOR,** de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1952, de 19 de fevereiro de 2020 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "050" Emprego: PROFESSOR**, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1959, de 02 de março de 2020.

**R E S O L V E:**
**CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

**EMPREGO: PROFESSOR**
**LOCAL DE TRABALHO: E.M. PROFESSORA ODILA INÁCIO VIEIRA**
**CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**
**HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (07h:30min as 11h:30min)**
**TÉRMINO DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2020**

| Nr. | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA | 44ª COLOCADA |

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**9DB03455

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Loanda e a Albergue Noturno Nosso Lar.

**Objeto:** Contrato de permissão de uso sem ônus de 01 (um) veículo VW/Gol 1.0, cor branca, ano/modelo 2019/2020, Placa BDU-2D51, Chassi nº. 9BWAG45U1LT094529, com a devida autorização legislativa (Lei Municipal nº. 017/2020).

**Data da Assinatura**: 02 de março de 2020.

**Foro:** Loanda-PR

**Vigência:** O prazo inicial desta permissão iniciar-se na data de assinatura do instrumento contratual e encerrar-se-á em 31/12/2024, na forma do artigo 5º da Lei Municipal nº. 017/2020.

Loanda, 02 de março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**50938602

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
### PORTARIA Nº. 008/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDER: 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, AO SERVIDOR: OSVALDO ALVES CARDOSO

**PORTARIA Nº. 008/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,**no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao servidor: **OSVALDO ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF: 390.697.379-49 e RG: 3.157.789-6, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL – QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, a serem usufruídas de**03/03/2020 a 22/03/2020**, referente ao período aquisitivo de**02/01/2019 a 02/01/2020**.

Câmara Municipal de Lobato, 02 dias do mês de março do ano de 2020.

***GUILHERME VIEIRA GONÇALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**F041E0A1

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO RELACIONADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 233/2018 faz saber que aos **vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte**, às 08h00min, procedeu à abertura da sessão para recebimento dos envelopes, habilitação e proposta de Preço relacionados à TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS, VISANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO CLUBE MUNICIPAL DE LOBATO.**" Aberta a sessão, constatou-se não haver manifestação de licitantes interessados para o certame até o prazo de 8h20min, encerramento do credenciamento. Desta feita, diante de tal circunstância a Presidente decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberta a sessão, as 08h35min, a Presidente novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Membro e Suplente**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

**Lobato** - PR, 28 de fevereiro de 2020.

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Presidente CPL

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Membro

***FLÁVIA REGINA GONÇALVES***
Suplente

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**72A4DD25

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Eu, **TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como DESERTO, o Processo Licitatório n° 028/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS, VISANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO CLUBE MUNICIPAL DE LOBATO**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Lobato, 02 de março de 2020.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**CDB35B1F

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 006/2020

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, no uso de suas atribuições legais e o Diretor do Departamento de Administração, JOAQUIM APARECIDO ALVES, resolvem:
**AUTORIZAR:**
A empresa **PEDREIRA INGA – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.282.002/0001-45, o **INÍCIO** da prestação de serviços do objeto vinculado ao Contrato nº 006/2020, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequados, em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do município de Lobato até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do município de Lobato,** conforme solicitação do Departamento de Administração, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com as especificações e demais peças e documentos do Pregão Presencial nº 001/2020.
Valor: **R$ 180.000,00 ( Cento e oitenta mil reais)**

Prazo de Vigência: **12 (doze) meses cf. contrato.** Contados a partir de no máximo até dez dias após a emissão desta ordem de serviço e de acordo com o estabelecido no edital convocatório.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.060.3390.39 | 1001 | 475/2020 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE |

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dois (02) de março (03) de dois mil e vinte (2020).

***MUNICÍPIO DE LOBATO***
Contratante

***PEDREIRA INGÁ – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA***
Contratada

**TESTEMUNHA**

**Joaquim Aparecido Alves**
**Diretor do Departamento Administração**

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**7AF12B12

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 5/2020 - PR | |
| RUA ANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: | 22/2020 |
| | Processo de Licitação: | 22/2020 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: | 04/02/2020 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sobLeinº 10.520/02eemfaceaosprincípiosordenados através da Leinº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 22/2020 |
| b ) Licitação Nr.: | 5/2020-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 02/03/2020 |
| e) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe.cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 004280 - NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME | 34 | 0,0000 | 13.516,90 |
| - 005080 - REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS | 84 | 0,0000 | 47.726,89 |
| | 118 | | 61.243,79 |

Lobato, 2 de Março de 2020.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**E71ED046

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA RESUMIDA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às 14h30min procederam à abertura do envelope proposta de preço da empresa habilitada neste certame, sendo esta **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (2893), CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93,** sem representante presente. O valor da proposta foi de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. Sendo assim, após a verificação do cumprimento das formalidades legais exigidas no Edital de Convocação, a CPL decidiu classificar a proposta da empresa: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (2893), CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93 declarando-a vencedora do certame,** tendo em vista o atendimento das formalidades legais. Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providências necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor da licitante para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela suplente da comissão de licitação presentes.

Lobato, 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Presidente

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Membro

***FLÁVIA REGINA GONÇALVES***
Suplente

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**0454C222

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
## PORTARIA 005 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | | CONCESSÃO DE FÉRIAS | |
|---|---|---|---|---|
| Euraci Cláudia Wilkoss | 02/03/2018 | 01/03/2019 | 12/03/2020 | 31/03/2020 |
| Anna Paula Perdoncini Jacomel | 02/03/2018 | 01/03/2019 | 12/03/2020 | 31/03/2020 |

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de março de 2020.

***FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**AF74B483

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO 020/2020

**DATA DE ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, CNPJ 17.992.596/0001-56.**

**DOMICÍLIO:** Rua Superagui, nº 424, Balneário Shangri-lá, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para utilização das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 9.745,02 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**138F8DF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2019**

**Processo Administrativo: 193/2019**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**NÚMERO:** 060/2019

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/03/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS**

DEMBINKSI & MIKOSKI LTDA: R$ 2.471,00.

ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME: R$ 29.190,00.

IRENE NOVAK PETELA 48026204972: R$ 36.787,00.

J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA: R$ 45.550,00.

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO: R$ 33.500,00.

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA: R$ 51.500,00

**TOTAL GERAL – R$ 198.998,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**8B225B0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**EDITAL 002.2020 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001.2020 - RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020**

**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**EDITAL 002/2020**

O **Municipio de Mallet/PR,** representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

**1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** O resultado das solicitações de isenção consta no **Anexo** deste edital.

**2. PERÍODO DE RECURSOS:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê- lo nos dias **04, 05 e 06/03/2020**, diretamente na **sua área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador** (Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Bairro Centro, Mallet/PR), no horário das **9h às 11h** e das **14h às 16h.**

**3.** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Mallet/PR, 03 de março de 2020.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PROCESSO SELETIVO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

| ANEXO - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **VAGA** | **TIPO** | **RESULTADO** |
| ALCIANE DIVINA KOSLOSVSKI | 0020004 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 0020005 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 0020006 | MÉDICO (CLÍNICO GERAL) | CadÚnico | DEFERIDO |
| AUDINEIA WIERZBICKI | 0020018 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO | CadÚnico | DEFERIDO |
| JOSE JOCELIO SANTANA ROCHA | 0020019 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO | CadÚnico | DEFERIDO |
| LUSIA CHITKO | 0020016 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| **TOTAL: 6** | | | | |

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**D3A8335A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N º. 040/2020 CONVOCAÇÃO**

**EDITAL N º. 040/2020**

**CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**LAVADOR DE VEÍCULOS**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49803015 | DEVINO LUIZ SIMÕES | 63,00 | 3º | 22/04/1973 |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49807389 | CONSEIÇÃO APARECIDA DA COSTA PEREIRA | 70,00 | 4º | 07/03/1970 |

Mandaguari, 28 de fevereiro de 2020.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**19838A53

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃON**° 003/2020.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

**NOTIFICA**

O PROPRIETÁRIO do veículo, em estado de ABANDONO na Rua NATALINA STRAMANDINOLEpróximo ao numero 24,Jardim Tancredo Neves, neste município, conforme imagens constantes do anexo I deste edital e/ou seus HERDEIROS e familiares responsáveis, para que procedam a remoção e veículos citados do local onde se encontram. Fixa-se o prazo impreterível de **30 (TRINTA) dias** contados a partir da publicação destepara o cumprimento do solicitado, findo o qual ensejará que sejam tomadas as medidas cabíveis, quais sejam, a remoção dosequipamentos e veículos citados para o pátio de recolhimento da prefeitura que deles disporá conforme determina a legislação.

O presente edital faz necessário devido não serem encontradas informações consistentes sobre a residência dos proprietários e/ou seus familiares, ou manifesto desinteresse no zelo dos bens discriminados, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 02de março de 2020

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**78C3A5A7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002-DTF/2020**

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002-DTF/2020**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

Considerando as disposições do art. 48 da Lei complementar nº 1.410/2008, conforme segue: *"Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*
Considerando as disposições doart. 37 da Lei complementar nº 1.409/2008, conforme segue: "*É proibida a permanência de qualquer material de construção na via ou logradouro público, bem como sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos."*

**NOTIFICA**

O PROPRIETÁRIO e/ou responsável pelomaterial de construção (tijolos cerâmicos), irregularmente depositados na Rua Antônio Maximiliano da Silva, próximo a residência de número 204, entre os Jardins Pinheiro e Social, neste município, conforme imagens constantes do anexo I deste edital, para que proceda a REMOÇÃO TOTAL do material. Fixa-se o prazo impreterível de **15 (QUINZE) dias** contados a partir da publicação destepara o cumprimento do solicitado, findo o qual ensejará que sejam tomadas as medidas cabíveis, quais sejam,a lavratura de Auto de Apreensão e a remoção dosmateriais citados para o pátio de recolhimento da prefeitura, em conformidade com as determinações legais.

O presente edital faz necessário devido não serem encontradas informações consistentes sobre os proprietários, ou havendo manifesto desinteresse no zelo dos bens discriminados, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 28de fevereiro de 2020

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**5AF0478B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N º.042/2020 CONVOCAÇÃO**

**EDITAL N º.042/2020**

CONVOCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49810714 | ISADORA DE CASSOLI MAZIA | 95,00 | 19º | 12/05/2000 |
| 49806764 | MILENA COSMO MASQUES | 95,00 | 20º | 15/12/1993 |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49809465 | KELVIN EMERSON DIAS | 79,00 | 61º | 01/03/1992 |

**ELETRICISTA DE VEÍCULOS**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS | DATA NASC |
|---|---|---|---|---|
| 49808956 | LUIZ RINALDO GONÇALVES | 82,00 | 2º | 11/10/1966 |

Mandaguari, 02 de março de 2020.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**B8472DDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N º. 041/2020 CONVOCAÇÃO**

**EDITAL N º. 041/2020**

**CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.
O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.
**MONITOR PEDAGÓGICO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 23º | VANESSA CAROLYNA LUCCA | 10.210.166-9 | 16/02/1989 | 44 |

Mandaguari, 02 de março de 2020.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**D61E737A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 078/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº. 078/2020**

Súmula: Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em Exercício de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Educação** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, para o biênio 2020/2021, de acordo com o disposto na Lei nº. 2.113/2013, a saber:

**Presidente:***Ana Paula Frigeri Barboza*
**Vice-presidente:**Geisilaine Alves Cardozo
**Secretário:**Jonatas Antônio Terêncio

*I –Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:*
Titular: Ana Paula Frigeri Barboza
Suplente: Márcia Cristina Neiro do Egipto

*II– Representantes das Escolas Municipais de 1º ao 5º ano.*
Titular: Andréia Salvalágio Garcia
Suplente: Miriam Márcia de Medeiros

*III– Representantes da Educação Especial:*
Titular: Liziane Botelho Coutinho
Suplente: Maria de Fátima Fernandes

*IV– Representantes das Escolas da Rede Estadual (Ensino Fundamental e Médio):*
Titular: Odete Ferreira da Cruz
Suplente: Marcelo Boeira

*V– Representantes das Escolas Particulares de Ensino.*
Titular: Fabiana de Souza Capóia
Suplente: Érica Gonçalez

*VI– Representantes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.*
Titular: Alessandra Cristina Pancier Neiro
Suplente: Emerson Carlos Pinhati

*VII– Representantes da APP/Sindicato – Núcleo de Mandaguari:*
Titular: Elisabete Cardoso Alexandre
Suplente: Silvia Maria Pelloso

VIII -*Representantes da Secretaria Municipal de Educação.*
Titular: Adenise Batista Rodrigues
Suplente: Edilaine Cristina Salvador

IX–*Representantes dos Clubes de Serviço:*
Titular: Maria Inês Botelho (Elos Clube)

Suplente: Maria Aldenora Barros (Elos Clube)

Titular: Roseli de Souza (Lions Clube)
Suplente: Vilma Aparecida Pavani (Lions Clube)

Titular: Jonatas Antônio Terêncio (Rotary Club)
Suplente: Rose Aparecida Vendramini (Rotary Club)

*X– Representantes da Comunidade:*
Titular: Geisilaine Alves Cardozo
Suplente**:**Géssica Talytta Alves Casteleira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto n 386/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03.03.2020).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**91E22FAF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 076/2020 SÚMULA: NOMEIA, INCLUI E EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS**

**DECRETO Nº. 076/2020**

Súmula: Nomeia, inclui e exclui membro integrante da *COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a servidora municipal abaixo relacionada, como integrante da ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 362/2019, de 20.08.2019.

-MAYARA KARINA SERTÓRIO ROSSI

Art. 2º - Fica excluída a servidora municipal abaixo relacionada, como integrante da ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 362/2019, de 20.08.2019.

ELIANE APARECIDA ARBANO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte (02.03.2020).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**4C568E16

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 29/2020**
**Processo Licitatório Nº 37/2020**
**(REGISTRO DE PREÇOS)**
***LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006***
**OBJETO**: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 hs do dia 17/03/2020

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:01 hs do dia 17/03/2020

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00 hs do dia 17/03/2020

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:**
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 28 de Fevereiro de 2020

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**EB3AB2B1

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**
Comunicamos que o recebimento da documentação – grupos formais, informais e individuais expirou-se no dia 10/02/2020 tendo havido o cadastramento das seguintes cooperativas/agricultores:
**01 – COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT**
**CNPJ: 05.865.435/0001-12**

**02 – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN**
**CNPJ: 02.052.962/0001-10**

**03 – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON**
**CPF: 73.368.086/0001-83**

Mandaguari, 28 de Fevereiro de 2020.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**C01684F7

---

**LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020**
O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:
a) **RETIFICA-SE**, no termo de referência, no tópico PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, nos seguintes moldes:
**Onde se lê:**
Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 05 (dois) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.
**Leia-se:**
Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Mandaguari, 02 de Março de 2020.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**597FA5FF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA 018 2020**

**PORTARIA Nº 018/2020** De 02 de março de 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS,** portador do RG n°8.076.979-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°039.216.229-64.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de março de 2020.

***FERNANDO LUIZ TEIXEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**31A211A4

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 01/2020**
**CONTRATADO: BRASIL TELECOM S.A**
**CNPJ 76.535.764/0321-85**
**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA FIXA.
**FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24**
**VALOR:** R$3.600,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**DATA: 06/01/2020**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**8A150617

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 01/2020**
**CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
**CNPJ 00.360.305/4546-44**
**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS BANCÁRIOS MANUTENÇÃO DAS CONTAS.
**FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24**
**VALOR:** R$ 1.800,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**DATA: 23/01/2020**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**234507C2

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 01/2020**
**CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A**
**CNPJ 00.000.000/2544-52**
**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS BANCÁRIOS.
**FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24**
**VALOR:** R$ 3.600,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**DATA: 06/01/2020**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**71FA0022

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 01/2020**
**CONTRATADO: COPEL**
**CNPJ 04.368.898/0001-06**
**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
**FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24**
**VALOR:** R$ 3.000,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**DATA: 06/01/2020**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**6258D9B3

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 01/2020**
**CONTRATADO: SANEPAR**
**CNPJ 76.484.013/0001-45**
**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA COM OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
**FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24**
**VALOR:** R$ 3.000,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
**DATA: 06/01/2020**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**676DCE54

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 04/2020**
**CONTRATADO: CAMILA WOSNIAK CRUZ**
**CPF: 098.597.129-05**
**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA PROC ADM 4 ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO 1/2020
**FUNDAMENTO:** Lei municipal 577/10.
**VALOR:** R$ 1.000,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
**DATA: 16/01/2020**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**B07C0303

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
Extrato de contratação
**PROCESSO: ADM 011/2020**
**CONTRATADO: CAMILA WOSNIAK CRUZ**
**CPF: 098.597.129-05**
**OBJETO:** PELA DESPESA EMPENHADA PROC ADM 11 ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO 2/2020
**FUNDAMENTO:** Lei municipal 577/10.
**VALOR:** R$ 1.000,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
**DATA: 14/02/2020**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**7551FF87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO Nº 613/2020**

**DECRETO Nº 613/2020, de 28 de fevereiro de 2020.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MANDIRITUBA e autorização contida na Lei Municipal nº 1066/2019, de 17 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 440.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 12.002.26.782.5.2325-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 400.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 12.002.26.782.5.2325-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 40.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | |
| 12.002.26.782.5.2325-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 400.000,00 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | |
| 12.003.15.451.5.2327-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 40.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2020.**

**Publicado por:**
Aderbal Pires de Oliveira
**Código Identificador:**E041F553

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 53-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA
**CLAUSULA PRIMEIRA**
VALOR passa a ter a seguinte redação:
A contrato fica aditivado no valor **R$ 6.610,14(Seis Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quatorze Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 31/2019.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

***MANFRINÓPOLIS, EM 02/03/2020***

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**D64371EB

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04-2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Processo dispensa N° 4/2020**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na

modalidade de Processo dispensa n° 4/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para capacitação de conselheiros tutelares.**, em favor da empresa conforme abaixo;

| JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SERV | 1,00 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| TOTAL | | | | | 5.400,00 |

Estando em conformidade com o Processo dispensa 4/2020 datada de 28/02/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/02/2020.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**DE411AF8

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 13-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 13 de 2020.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme processo de Tomada de preços nº 1/2020.
**CONTRATADO: Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda. CNPJ: 97.373.088/0001-29**
**VALOR CONTRATADO: 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/03/2020.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**DFBDE9E7

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 14-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 14 de 2020.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED para iluminação pública conforme termo de referência,** conforme processo de Pregão nº 7/2020.
**CONTRATADO: ADEMAR RAYER - ME. CNPJ: 01.824.492/0001-00**
**VALOR CONTRATADO: 16.060,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/03/2020.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**57CE6954

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020**
**Vinculado a Dispensa nº 001/2020**

PROCESSO nº 001/2020

OBJETO: Contratação de imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Manfrinópolis para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.

CONTRATADO: Comunicações Kollenberg Ltda.

CNPJ nº 05.430.495/0002-93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme espaço utilizado para publicação.

VALOR ESTIMADO – R$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais)

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 27 de fevereiro de 2020, pelo Sr. Domingos Alberto Rech, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 02 de março de 2020.

***DOMINGOS ALBERTO RECH***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Silvanie Guidini
**Código Identificador:**5C9D9C5F

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE/2019**

**Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de setembro a dezembro de 2019, cita-se terceiro quadrimestre/2019, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.** Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como munícipes em geral, sob o domínio do Sr Secretario Municipal de Administração e Finanças de Manfrinópolis, conforme Edital de Convocação 01/2020 publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1655, pg. 3A em 18/01/2020, e AMP edição nº 1929, pg. 103 de 17/01/2020. Dando início a presente audiência o Diretor Municipal do Departamento de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os

dados financeiros do **3° Quadrimestre de 2019.** Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos com pessoal, onde no segundo quadrimestre este ficou em **47,76%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **27,53%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **99,51%,** sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de **18,43%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%; Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 31/12/2019, totalizando cerca de R$ 710.006,34. Após as exposições dos dados contábeis, deixou-se livre a palavra a quem quisesse usa – la. Nada mais havendo a tratar deu - se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata, que depois de lida foi devidamente assinada por mim, seguida da lista dos demais presentes.

***ERICA ALMEIDA SERAFINI,***

***SILVANIE GUIDINI, JOICE DOS SANTOS,***

***OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS,***

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA,***

***ARLETE Z. SERAFINI,***

***RAYANE BECCHI DOS SANTOS,***

***LUIZ JOÃO GEREMIA.***

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**D8C1A573

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 073/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, matricula 618, a partir do dia 29 de Fevereiro 2020, a saber:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | NIVEL DE VENCIM. |
|---|---|---|---|
| IDARA VANESSA PALMA | 026.799.589-00 | PROFESSOR(A) | PROFC04 |

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29/02/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**B2F872AD

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N. 026/2020

**De 02 de Março 2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Retorno de Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal Sra. **Andressa Benteo**, matricula 456, a partir do dia 02 de Março de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**0211A1D7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N. 029/2020

**De 02 de Março 2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 015 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. **Evanilda Cardoso de Barros,** matricula 3488, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 13/01/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/01/2020. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**751256C7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N. 030/2020

**De 02 de Março 2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Cirlei Gonçalves Tarifa,** matricula 5814, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 30/12/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/12/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**775D4C1B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 028/2020**

**De 02 de Março 2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Joao Pereira da Silva,** matricula 290, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 02/03/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**0B0053B0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 027/2020**

**De 02 de Março de 2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Tahis Rodrigues Mieli**, **Licença Maternidade de 120 (cento e vinte),** dias a partir do dia 19/02/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/02/2020. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**2013BDCF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com link dedicado em fibra óptica, destinado a atender as Secretarias e Departamentos do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 02 de Março de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

**LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

**ABERTURA DA SESSÃO**: 17 de Março de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**5888EADF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**DECRETO N° 074/2020**

SÚMULA: Constitui Comissão Municipal Especial de Avaliação.

**José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliar uma área de terras rural, denominada Lote "B" medindo 9.697,15 m², originário da subdivisão de uma área maior denominada Lote nº.02, medindo 19,6927 hectares, originário da subdivisão de uma área de terras constituída pela unificação dos Lotes sob nºs.73 e 74 da Gleba Margem Direita do Ribeirão Areia Branca, situado no município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: - Partindo de um marco cravado na divisa entre o Lote nº.01 e Lote "A" segue confrontando com o ultimo em linha reta, com o rumo NW 89° 15' SE e distância de 739,79 metros; deflete à direita confrontando com Lote 99 e 100, em linha reta por uma estrada municipal existente, com o rumo NE 12°07' SW e distância de 13,00 metros; deflete à direita confrontando com Lote nº.75, com rumo SE 89°05' NW e distancia 752,08 metros; defletindo à direita confrontando com Lote nº.01 segue em linha reta, com rumo SW 49°13' NE e distância de 19,54 metros até o ponto inicial de descrição deste roteiro, para fins permitir à Municipalidade promover a abertura de via pública visando conter a passagem de caminhões de carga na localidade "Avenida Maringá", visando a conservação dos bens públicos daquela localidade, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**- Presidente: CARLOS EDUARDO DELVECHIO**
**- Membro: LUIZ MAURILIO ANTUNIAZI**
**- Membro: ERNANDES LUIZ DA GRAÇA**

**Art. 2º -** Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para comissão apresentar o Laudo de Avaliação.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 02 de MARÇO de 2020.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**AD26B289

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**DECRETO N° 075/2020**

SÚMULA: Altera o decreto municipal nº 261/2019.

**José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 261/2019 de 02 de agosto de 2019, para incluir como Membro na Comissão Municipal Especial de Avaliação o Senhor CARLOS EDUARDO DELVECHIO.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 02 de MARÇO de 2020.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**675309D4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**DECRETO N° 076/2020**

SÚMULA: Declara área urbana para fins habitacional.

**José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Declara para fins Habitacionais a área de terras urbana medindo 45.360,00 m² (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta metros quadrados) constituído pela Chácara "A" subdivisão das chácaras nº 306, 308 e 309 remanescentes, com área de 7,6900 has, subdivisão da chácara 306, 308 e 309, patrimônio do Município de Marilena, Estado do Paraná, segunda parte gleba ribeirão do tigre, sec. "A", Colônia de Paranavaí Município de Marilena-PR.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 02 de MARÇO de 2020.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**32B4C182

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 329.575,60 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:

**ART. 1º -** Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

**SUPLEMENTAÇÃO**

| CODIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.0000 | 01001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 180.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 | 01001 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 149.575,60 |

**Total: R$ 329.575,60**

**ART. 2º -** Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

| CODIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.0000 | 01001 | Obras e Instalações | R$ 49.575,60 |
| 3.1.90.11.00.0000 | 01001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 280.000,00 |

**Total: R$ 329.575,60**

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2020.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

***SANDRO MOACIR BRAGA***
Vice-Presidente

***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
1º Secretário

***JAIR DE BORBA ROSA***
2° Secretário

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**3D86E9A1

**GABINETE**
**LEI Nº 2108/2020**

SÚMULA: "FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal aos servidores ou empregados público ativos ou inativos, fica fixado, a partir da vigência desta Lei, em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

**Parágrafo único.** Fará jus ao valor fixado no "caput" deste artigo todo servidor ou empregado público ativo ou inativo, inclusive seus pensionistas, que perceber vencimento inferior àquele valor.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**94D57D9F

---

**GABINETE**
**LEI Nº 2110/2020**

SÚMULA: "CONCEDE REAJUSTE AO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATINHOS, CONSTANTES NA LEI Nº LEI Nº 1820/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 4,48 % (quatro virgula quarenta e oito por cento) no benefício do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 1820/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondente ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

**Parágrafo único**. O reajuste se aplica o valor instituído pelo caput do art. 5º da Lei n° 1820/2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**D7755349

---

**GABINETE**
**LEI Nº 2111/2020**

SÚMULA: "CONCEDE O REAJUSTE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL QUE SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ARTIGOS 42, 43,44, 50, OU NO ART. 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 1209/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido reajuste no percentual de 4,48, % (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43 44 e no art.50, ou no art.51, da Lei Municipal nº 1209/2009.

**§ 1º** O índice definido no caput deste artigo corresponde ao percentual de correção dos vencimentos dos servidores ativos do quadro Geral e do Magistério Público do Município de Matinhos aplicado no presente exercício, na forma das Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1819/2016.

**§ 2º** Aos aposentados e pensionistas descritos no caput deste artigo cujos proventos e pensões não atingirem o valor do salário mínimo nacional ou do piso nacional dos profissionais de magistério será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**2AF0F7A8

---

**GABINETE**
**LEI Nº 2112/2020**

SÚMULA: "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** – Fica concedido reajuste salarial no percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Matinhos, constantes dos anexos II e III da Lei Municipal 1288/2009 e suas alterações bem como às funções gratificadas e gratificações previstas nas Leis Municipais 1875/2017 e 2019/2019.

**Art. 2º** - Fica ainda reajustado no mesmo percentual especificado no Artigo anterior, o Auxílio previsto na Lei Municipal n° 1524/2011.

**Art. 3°** - O reajuste de que tratam os artigos anteriores serão incorporados aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de março de 2020.

**Art. 4º** - As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 5°** - Fica alterado o anexo da Lei Municipal 2078/2019 – LDO, correspondente às metas do Poder Legislativo, ficando incluída no mesmo a seguinte meta:
ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
2.001 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Principais Metas:

| Código | Especificação | Unidade | 2019 |
|---|---|---|---|
| 10 | Conceder reajuste salarial a seus servidores | Reajuste | 1 |

**Art. 6°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**58DAAE95

**GABINETE**
**LEI Nº 2113/2020**

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E DEVERES FUNCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O controle dos Equipamentos de Proteção Individual será realizado por meio de "Ficha Individual de Controle de EPI", previstas na NR 6.
**§ 1º** O servidor deve assinar a Ficha Individual de Controle de EPI, no ato do recebimento ou da reposição do EPI, que lhe será fornecido quando estiver a serviço da Prefeitura Municipal de Matinhos/Pr.
**§ 2º** Em cada Setor de trabalho, o chefe imediato deverá designar uma pessoa que ficará responsável pelo preenchimento da Ficha Individual de Controle de EPI dos servidores lotados no mesmo.
**§ 3º** A pessoa designada receberá orientação e treinamento sobre a fiscalização quanto ao uso dos Equipamentos, solicitações e quanto ao preenchimento da Ficha Individual de Controle de EPI.
**§ 4º** As Fichas Individuais de Controle de EPI, quando totalmente preenchidas, permanecerão guardadas sob controle do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, por um período mínimo de 05 (cinco) anos e, após este período serão encaminhadas para a pasta funcional do servidor.

**Art. 2°** Todos os servidores receberão treinamentos sobre o uso, guarda, higienização e conservação do Equipamento de Proteção Individual - EPI, no ato da entrega, ou ainda, em situação previamente definida.
**§ 1º** O Termo de Responsabilidade, a Ficha de Controle de Fornecimento e o Formulário de Treinamento, após assinados, passarão a fazer parte dos deveres funcionais do servidor, o qual reconhece e declara o recebimento, treinamento e a responsabilidade quanto ao uso obrigatório, conservação e guarda dos Equipamentos de Proteção Individual a ele destinado.
**§ 2º** O Equipamento de Proteção Individual danificado em decorrência da vida útil ou da validade, somente será substituído mediante a apresentação e devolução do mesmo ao responsável designado pela chefia imediata de lotação do servidor, que deverá descartá-lo em recipiente próprio e em local adequado a ser definido pelas Secretarias competentes.

**§3º** Em caso de perda do Equipamento de Proteção Individual, ficará o servidor submetido a avaliação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, podendo sofrer sanções administrativas, conforme constante no art. 4º desta lei.

**Art. 3°** - Os profissionais legalmente habilitados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, podem consultar ou requerer cópias das Fichas Individuais de Controle de EPI, inclusive fiscalizará in loco o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção.

**§ 1º** A fiscalização do uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual, prevista no "caput" deste artigo, será de incumbência da chefia imediata do servidor, a qual não poderá se eximir das obrigações e do cumprimento desta lei.
**§ 2º** As empresas contratadas para prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Matinhos, cujas atividades exponham seus funcionários em condições acentuadas de risco à saúde e à integridade física, deverão, obrigatoriamente, fazer constar no seu escopo o cumprimento desta lei. Neste caso, a medida, os meios de fiscalização, o controle e a ordem de serviço serão por elas implantadas e custeadas.

**Art. 4º** O não cumprimento das disposições desta lei implicará aos servidores envolvidos sanções administrativas para apuração de responsabilidades e de medidas disciplinares. No caso de empresa contratada, a mesma será notificada para aplicação de penalidades previstas em contrato.
**§ 1º** É facultado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, fiscalizar os cumprimentos previstos no "caput" deste artigo.
**Art. 5º** - Aos Secretários Municipais cabe a responsabilidade de fazer cumprir o disposto nesta lei.
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**921D1B11

**GABINETE**
**LEI Nº 2114/2020**

SÚMULA: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI E O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE UMA CIDADE LIMPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Instituir o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari e o Programa de Conscientização de uma Cidade Limpa, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação, e coleta de lixo doméstico e reciclado e com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade e conscientização que venham a contribuir na limpeza pública da cidade de Matinhos.

**Art. 2º** - A data comemorativa integrará o calendário oficial de eventos do Município de Matinhos.

**Art. 3º** - Na referida data comemorativa, o Poder Executivo irá realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância deste profissional para a sociedade.

**Art. 4º** - A conscientização e mobilização da população serão promovidas de forma gratuita pelo Poder Público firmando parcerias ou pelas entidades da sociedade civil, com o intuito de conscientizar, através de:

**§1°** - Palestras de conscientização da população sobre a importância do profissional no seu cotidiano;

**§2°** - Informar sobre a importância de uma cidade limpa, utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.

**Art. 5º** - As atividades sobre a importância da separação e coleta de materiais reciclados à serem desenvolvidas, tanto para crianças, jovens e adultos serão:

**§1°** - Exposição de objetos fabricados com materiais reciclados e recuperados do lixo reciclado;

**§2°** - Coleta de materiais recicláveis na comunidade e seu encaminhamento para as cooperativas de materiais recicláveis;

**§3°** - Oficinas de artesanato produzidos a partir de materiais reciclados;

**§4° -** Palestras sobre a importância da correta destinação e tratamento do lixo e dos materiais reciclados.

**Art. 6º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**1AF9F649

**GABINETE**
**LEI Nº 2115/2020**

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA "JOVEM APRENDIZ" NA CÂMARA DE VEREADORES DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica implantado na Câmara de Vereadores de Matinhos o Programa "Jovem Aprendiz", executado diretamente pelo legislativo municipal em parceria com entidades sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos desta Lei.
**Art. 2º** - Aprendiz é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Parágrafo Único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que permitam a frequência à escola.

**Art. 3º -** Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

**Art. 4º -** Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

**Art. 5º -** O Poder Legislativo fica autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais sediadas neste município que assistam tais jovens, respeitadas as disposições das legislações existentes.

**Parágrafo único.** Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.
**Art. 6º –** O Programa de que trata esta lei será direcionado a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias de baixa renda, que estejam cursando a educação básica e atendam as seguintes condições:

**I** –matrícula e frequência do aprendiz à escola na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada, caso não haja concluído o ensino fundamental, e/ou inscrição em programa de aprendizagem;
**II** – não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
**III** – comprovar ser residente no Município.

**Parágrafo 1º**. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

**Parágrafo 2º.** Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

**Art. 7º –** Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:

**I** – sejam provenientes de famílias abaixo do nível de pobreza ou sem renda;
**II –** que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;
**III** – tenha(m) filho(s);
**IV** – pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;
**V –** tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente.

**Art. 8º –** O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
**I –** desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
**II –** falta disciplinar grave;
**III –** ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
**IV –** a pedido do menor aprendiz.
**Art. 9º** – As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

**Art. 10** – Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir o Programa "Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - Ao jovem aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

**Art. 11 –** A Mesa Diretiva emitirá se necessário os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

**Parágrafo único -** Fica a cargo da Mesa Diretiva determinar a quantidade de vagas a ser disponibilizadas dentro Programa Jovem Aprendiz visando atender as necessidades funcionais da Câmara Municipal de Matinhos.

**Art. 12º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**3BEDDE27

**GABINETE**
**LEI Nº 2116/2020**

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL 2072/2019, QUE DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PELAS FALTAS NÃO JUSTIFICADAS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Art. 1° da Lei 2072/2019, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Quando um Vereador faltar injustificadamente às Sessões da Câmara Municipal, este sofrerá desconto em seu subsídio correspondendo a 01 (um) dia dos trinta mensais (1/30) para cada falta registrada.".

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**AFCA43CD

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 213/2020**

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONFORME OS ARTS. 82 E SEGUINTES DA LEI Nº 1165/2008, DE 11/09/2008, DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no artigo 74 e seguintes da Lei Municipal n° 1165/2008:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às férias dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo, DECRETA:

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, na forma deste Decreto, orientações sobre a elaboração, execução, pagamento e controle da escala de férias dos servidores/empregados públicos da Administração Direta do Município de Matinhos.

**Art. 2°** O servidor/empregado público fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, contados a partir da data de admissão ou da data do retorno, em caso de licenças ou afastamentos que gerem suspensão na contagem de tempo do período aquisitivo, ressalvados:

**I -** O servidor estatutário que exerce função ou que opera direta e permanentemente com Raios-X ou substância radioativa gozará obrigatoriamente 20 (vinte) dias consecutivos de férias por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação;

**II -** períodos proporcionais, decorrentes de férias coletivas; e

**III -** períodos proporcionais, decorrentes de faltas injustificadas ao trabalho que gerem a interrupção do período aquisitivo**.**

**Art. 3°** O servidor fará jus ao gozo das férias com direito ao vencimento do cargo acrescido das vantagens permanentes, das gratificações que estiver percebendo no ato da fruição das férias.

**§ 1º** o terço de férias será calculado levando em consideração a remuneração do cargo e as médias de horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade ou periculosidade, carga horária suplementar, gratificação por resultados, percebidos durante o período aquisitivo das férias.

**§ 2º** O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

**§ 3º** o servidor sempre receberá o 1/3 de férias antecipadamente, em casos excepcional devidamente comprovado e com a ciência do servidor, o mesmo poderá usufruir das férias antes de receber 1/3 de férias.

**§ 4º** A indenização do servidor exonerado do cargo, efetivo ou em comissão ou aposentado será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica nos períodos de recesso de final de ano e férias coletivas declaradas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4°** Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os servidores de determinadas Secretarias ou por setores, quando observado o superior interesse público, oportunidade e conveniência da Administração Municipal.

**Art. 5°** As férias poderão ser fracionadas, por solicitação do servidor, desde que aceita pela Administração Municipal nunca em um prazo inferior a 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único.** É vedada a interrupção no decurso da fruição das férias, para registro em banco de horas e posterior compensação.

**Art. 6°** Cada Unidade Administrativa organizará, previamente, a escala de férias, integrais ou fracionadas, dos servidores lotados naquele Órgão/Unidade, bem como programará férias automaticamente dos servidores que não informarem a devida programação, observando-se o período aquisitivo de férias, a fim de preservar o direito ao descanso anual, evitando prejuízos ao servidor ou à Administração Municipal.

**Art. 7°** Cada Secretaria é responsável, por enviar a escala de férias, integrais ou fracionadas, dos servidores lotados naquele Órgão/Unidade, até o dia 10 de cada mês com relação aos servidores que irão usufruir de férias no mês seguinte.

**Parágrafo único.** A programação de férias somente poderá ser alterada se requerida com até 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando a critério da chefia imediata a autorização para a reprogramação, desde que não tenham sido emitidos os atos oficiais ou realizado pagamentos relativos às férias**.**

**Art. 8°** A época da concessão das férias será de acordo com o interesse do serviço público, combinando, sempre que possível, com o interesse do servidor.

**§ 1º** As férias após a devida programação e emissão dos atos pertinentes devem ser usufruídas, não sendo permitida negociação interna no setor, bem como é vedada a interrupção no decurso da fruição das férias, para registro em banco de horas e posterior compensação, sob pena de perda das mesmas em caso de não fruição no período programado.

**§ 2º** Se confirmada a existência de interrupção das férias sem a motivação legal, por iniciativa do servidor ou do responsável pelo setor, onde o mesmo presta serviços, serão adotadas medidas administrativas para apuração do responsável pelo ato ilícito.

**Art. 9°** O período de fruição das férias fracionadas ou não, em que já tenha sido publicado o ato, somente será modificado nos casos de impedimento de fruição, se ocorrer afastamento do cargo, por motivo de força maior (licença para tratamento de saúde, licença por acidente de trabalho, licença maternidade), sendo reprogramadas imediatamente ao final do impedimento.

**Art. 10°** O servidor cedido ou à disposição de outro ente, com ônus para o órgão de origem, deverá comunicar o período de programação de suas férias, sob pena de ter a programação automática pelo ente de origem, observados os dispositivos deste Decreto.

**CAPÍTULO II**
**DA FRUIÇÃO DAS FÉRIAS AOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME ESTATUTÁRIO**

**Art. 11°** As férias deverão ser, obrigatoriamente, usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do terceiro período aquisitivo seguinte, de forma que o servidor não acumule o direito ao gozo de mais de 02 (duas) férias.

**Art. 12°** A concessão de férias, a que o servidor vinculado ao regime estatutário terá direito, fica condicionada ao número de faltas injustificadas ao trabalho, da seguinte forma conforme estabelecido na Lei Municipal n° 1165/2008:

| Número de dias faltados | Número de dias de férias que o servidor terá direito |
|---|---|
| Até 05 faltas no período | 30 dias corridos de férias |
| De 06 a 14 faltas no período | 24 dias corridos de férias |
| De 15 a 23 faltas no período | 18 dias corridos de férias |
| De 24 a 32 faltas no período | 12 dias corridos de férias |
| Acima de 32 faltas no período | O servidor perde o direito às férias |

**Art. 13°** Não será considerada falta ao serviço, para os efeitos do artigo 82 da Lei n°1165/208, a ausência do servidor:

**I -** Até 05 (cinco) dias consecutivos no caso de falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão;

**II -** Durante o licenciamento compulsório da servidora gestante por motivo de maternidade ou aborto não criminoso;

**III -** Por motivo de acidente de trabalho e no gozo de afastamentos e das licenças previstas nesta Lei;

**IV -** Faltas justificadas pelo órgão, entendendo-se como tal a que não tiver determinado o desconto do correspondente de vencimento**;**

**V -** Durante a suspensão preventiva para responder a inquérito administrativo ou de prisão preventiva, quando for impronunciado ou absolvido;

**VI -** Nos dias em que não tenha havido expediente;

**VII -** Casamento, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**VIII -** Por 01 (um) dia em cada 06 (seis) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada.

**Art. 14°** Não terá direito às férias o servidor que, no curso do período aquisitivo nos termos da lei municipal n° 1165/2008:

**I -** Abandonar o serviço e não for readmitido dentro de 60 (sessenta) dias subseqüentes à sua saída;

**II -** permanecer em gozo de licença, com percepção de vencimentos, por mais de 30 (trinta) dias, salvo Licença Prêmio, Licença Gestação, e Licença para tratamento de saúde por período não superior a 06 (seis) meses, embora descontínuos;

**III -** que no período aquisitivo houver gozado das licenças a que se referem os incisos II, VII e VIII do artigo 91 desta lei n°1165, por mais de 30 (trinta) dias;

**IV -** tiver percebido prestações de acidente de trabalho por mais de 06 (seis) meses, embora descontínuos.

**§ 1º** Nos casos previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo, quando excedidos os prazos ali indicados, ocorrerá a suspensão da contagem do período aquisitivo de férias.

**§ 2º** serão concedidos 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, será pago 1/3 constitucional acrescido na remuneração das férias onde poderão ser suspensas, por prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos.

**Art. 15°** O empregado celetista seguirá as normas estabelecidas no decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Art. 16º** Este Decreto entrará em vigor com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando o decreto n° 543/2019.

Matinhos,20 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**400A95C9

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 215/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 052/2020, decreta a:

**ALTERAÇÃO**

**Art. 1º** - Fica Alterado o **CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009, e demais legislações que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, com a seguinte composição:

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**Presidente**
Ivo Mendes Junior
**Suplente**
Hugo Pomin Neto

**Membro Efetivo**
Katerine Ondina Herdt
**Suplente**
Camila da Rosa Belarmino

**Membro Efetivo**
Karyne Emanuelle Zys da Silva
**Suplente**
Priscila Iavolski Gracie

**Membro Efetivo**
Marlise Alboit Ramos
**Suplente**
Diego Aguiar da Silva Carneiro

**Membro Efetivo**
Rafael Honorato dos Santos
**Suplente**
Daiana Cristina Moreira de Miranda

**Membro Efetivo**
Rita Mara Viana Silveira Tavares
**Suplente**
Marcia Cunha

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2020, revogando o Decreto nº 114/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**A847E4B2

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 216/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 052/2020, decreta a:

**ALTERAÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterado o **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009 e demais Legislações que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, com a seguinte composição:

**Membro Efetivo**
Luciana Mara Preischardt
**Suplente**
Patricia Alves Lopes Correia

**Membro Efetivo**
Roberta de Oliveira D'Amato
**Suplente**
Laudiceia de Melo Viana

**Membro Efetivo**
Paulo Cezar Lançoni
**Suplente**
Wilker Marcel de Araujo Alexandre

**Membro Efetivo**
Conceição Aparecida Silva
**Suplente**
Rubens Antonio Muller

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2020, revogando o Decreto nº 170/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**564E7C05

**GABINETE**
**DECRETO Nº 217/2020**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 07.003.0008.0243.0105.6001 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 50.000,00 | 00000 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 07.003.0008.0243.0105.6001 | 3339030000000000000 | Material de consumo | 25.000,00 | 00000 |
| 07.003.0008.0243.0105.6001 | 3449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 25.000,00 | 00000 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º –** Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**96F48286

**GABINETE**
**DECRETO Nº 219/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **RUCIELE VIANA DA VEIGA HORBATIUK,** inscrita no CPF sob o nº 076.928.649-69 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.543.526-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**2C48E8BD

**GABINETE**
**DECRETO Nº 220/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Processo nº 5660/2020, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **RONALDO TRAMUJAS,** inscrito no CPF sob o nº 581.612.019-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº

3.388.062-6 SESP/PR, do cargo público de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 100631/1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado em 10 de fevereiro de 2020 por meio do Decreto nº 162/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**64CAE0F4

**GABINETE**
**DECRETO Nº 221/2020**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 4422/2020, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **IZABEL APARECIDA OLIVEIRA CRUZ MARTINS**, portadora do R. G. n.º 4.848.811-0 IIPR, inscrita no CPF sob nº 044.331.269-93, matrícula 21385-01, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na forma da lei - Com Paridade aos servidores da ativa, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º -A da EC 41/03 – Emenda 70/2012.

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.392,16.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Municipio de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**26FA84C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 244/2020**

**PORTARIA Nº 244/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 92/2020 – SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de março de 2020, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 53465/1 | Rodrigo Patrocinio dos Santos | Auxiliar de Enfermagem | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**5D670662

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 245/2020**

**PORTARIA Nº 245/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 5499/2020, resolve:

**CONCEDER**

À servidora **ANA CLAUDIA VIANA SILVA**, matrícula nº 15350/1, ocupante do cargo público de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2022, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**4E4783F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 063-2020 CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 16 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/032020 a 16/03/2020** conforme item 16 do edital n°118/2019.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação**.

**1. Os documentos são os seguintes:**
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita

Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

**2. Dos Exames Médicos**

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 16 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
**2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:**
**Cargo: Técnico Administrativo:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia.
**2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.**
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n° 118/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** | HENRIQUE BUCK ZELLA | 19º | Secretaria Municipal de Administração |

Matinhos, PR, 02 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**187054A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 005-2020 ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU - ENFERMEIRO**

**Extrato de Contrato 005/2020**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
**Jornada de Trabalho: 30 horas semanais**
**Remuneração:** R$ 2.368,45 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**7986E48E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 006-2020 FERNANDA ALGAUER PERCIANO - ENFERMEIRO**

**Extrato de Contrato 006/2020**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: FERNANDA ALGAUER PERCIANO**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
**Jornada de Trabalho: 30 horas semanais**
**Remuneração:** R$ 2.368,45 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**4C4CF0C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 007-2020 SUELEN DE MORAES - ENFERMEIRO**

**Extrato de Contrato 007/2020**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: SUELEN DE MORAES**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
**Jornada de Trabalho: 30 horas semanais**
**Remuneração:** R$ 2.368,45 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**A16931AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 008-2020 DANIELLI DE ALMEIDA - MÉDICO CLÍNICO GERAL PSS**

**Extrato de Contrato 008/2020**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: DANIELLI DE ALMEIDA**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Médico Clínico Geral Plantonista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
**Jornada de Trabalho: 160 horas mensais**
**Remuneração:** R$ 11.607,75 (Onze mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**E3822587

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 009-2020 EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Extrato de Contrato 009/2020**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**
**Remuneração:** R$ 1.388,53 (Mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**2D4AD317

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 010-2020 FERNANDA ALGAUER PERCIANO- ENFERMEIRO**

**Extrato de Contrato 010/2020**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: FERNANDA ALGAUER PERCIANO**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 163/2019
**Jornada de Trabalho: 30 horas semanais**
**Remuneração:** R$ 2.368,45 (Dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**0D171489

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 011-2020 EVERALDO BENEDITO DA SILVA - AGENTE DE ENDEMIAS PSS**

**Extrato de Contrato 011/2020**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos
**Contratado: EVERALDO BENEDITO DA SILVA**
**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Agente de combate á Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
**Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**
**Remuneração:** R$ 1.111,76 (Mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) mensais
**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**89F94CB0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 060/2020**

**PORTARIA Nº 060/2020**

SÚMULA – Designa Diretor Escola Municipal Princesa Isabel.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**DESIGNAR:**

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE DA ROCHA ANTUNES,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 6.990.825-0 e inscrita no CPF sob nº 024.135.649-00, admitida em 01/03/2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de " Professora c/ Magistério", para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental**, com carga horária de 40 horas semanais, eleita com 72,28 % dos votos, de acordo com Consulta Pública, em 18/02/2020, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo gratificação de 20% (vinte por cento), por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/**02**/2020, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de março de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**F9EEEED7

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 061/2020**

**PORTARIA Nº 061/2020**

SÚMULA – Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**DESIGNAR:**

Artigo 1º - A Sra. **ELAINE DA SILVA HANICZ,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 7.250.941-2 e inscrita no CPF sob nº 036.703.999-09, admitida em 19/06/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Orientador Educacional", para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI**, com carga horária de 40 horas semanais, eleita com 73% dos votos, de acordo com consulta Pública em 18/02/2020, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo 20% (vinte por cento), gratificação por direção de escola de pequeno porte .

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/02/2020, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de março de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**FB8EC46C

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 062/2020**

**PORTARIA Nº 062/2020**

SÚMULA – Designa Diretor Escola Municipal do Campo Pedro Mendes.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**DESIGNAR:**

Artigo 1º - A Sra. **NATALIA FERREIRA THOMÉ,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 5.587.615-0 e inscrita no CPF sob nº 790.575.009-49, admitida em 01/03/2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de " Professora c/ Magistério", para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal do Campo Pedro Mendes – Ensino Fundamental**, com carga horária de 40 horas semanais, eleita com 77,78 % dos votos, de acordo com Consulta Pública, em 18/02/2020, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo gratificação de 20% (vinte por cento), por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/02/2020, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de março de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**AD228B5D

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 063/2020**

**PORTARIA Nº 063/2020**

SÚMULA – Licença por motivo de doença em pessoa da família.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Ao Sr. **NILSON DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade civil nº 5.631.308-7 e inscrição no CPF nº 722.824.529-68, ocupante do cargo efetivo de "VIGIA" admitido em 06/02/2006, sob matricula nº 200644, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Artigo 119º inciso V e 142º parágrafo 1º e 2º, durante 18 dias, a partir do dia 19/02/2020, e 29/02/2020 a 14/02/2020 de acordo com atestado médico, Dr. Bruno Leonardo C. da Silva CRM/PR – 41.342.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de março de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**7D70717F

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 36/2019 referente ao Pregão Presencial nº 14/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**– OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

**Cláusula Segunda**- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 5,17 % do valor previsto no contrato, totalizando R$ 846,72 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

**Cláusula Terceira**- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

**Cláusula Quarta**- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de Março de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
Contratante

Josevaldo Da Rocha Ribeiro 04292213984
***JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

2- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**72102300

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2020 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 02/03/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** M MACIEL PECAS AGRICOLAS ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.928.204/0001-52

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas, destinadas a frota deste município, conforme termo de referência, para o atendimento da frota de maquinas do município de mato rico/pr. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 02/03/2021**

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 108.390,00 (cento e oito mil trezentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
05.001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**828FC4D0

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2020**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2020 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 02/03/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** RETROMAC - COM. DE AUTO PECAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.009.042/0001-19

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas, destinadas a frota deste município, conforme termo de referência, para o atendimento da frota de maquinas do município de mato rico/pr. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 02/03/2021**

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 328.450,00 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transportes
339030.00.00 – Material de Consumo

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**291A83CD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CGMHIS Nº 01/2020**

Sumula: Estabelecer critérios para concessão de 13 unidades habitacionais que se encontram desocupadas no Conjunto Habitacional Dr. Sidney Antunes de Oliveira

CONSIDERANDO reunião do Conselho Municipal de Habitação, realizada na data de 17 de janeiro do ano 2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social;
CONSIDERANDO o último recadastramento dos moradores do Conjunto Habitacional Dr. Sidney Antunes de Oliveira, com a identificação de 13 (treze) unidades residenciais desocupadas,
CONSIDERANDO que residências desocupadas, atraem pessoas em situação de rua, dependentes químicos e por vezes, vândalos, comprometendo a segurança e expondo os moradores a risco;
CONSIDERANDO o Procedimento administrativo nº MPPR – 0092.17.000659-4, acerca da a necessidade da regularização de tais moradias, através de registro de propriedade;
CONSIDERANDO que se faz necessário estabelecer critérios para promover a concessão das residências que se encontram "abandonadas";
CONSIDERANDO que a condição de vulnerabilidade resulta do não atendimento às necessidades de sobrevivência dos indivíduos, principalmente no que diz respeito à vulnerabilidade habitacional, em virtude da condição socioeconômica, da fragilidade dos vínculos sociais e da perda e mesmo não aquisição dos direitos sociais, dentre estes, o direito à moradia;
CONSIDERANDO a busca de uma complementação para o atendimento de suas necessidades, tendo em vista que a renda não lhes permite satisfazê-las, leva os moradores a buscar a ajuda de parentes, de vizinhos, de patrões, de políticos e de órgãos públicos, dentre os quais a Defesa Civil, como também a busca de recursos em instituições de assistência social da sociedade civil.
CONSIDERANDO que para selecionar candidatos a beneficiários, deve-se utilizar critérios nacionais e estaduais, adequando-os a realidade municipal;

CONSIDERANDO os critérios nacionais: famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público; famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.
CONSIDERANDO que segundo os critérios estaduais tem preferência: famílias com filho(s) em idade inferior a 18 anos, comprovado por documento de filiação; famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por criança e adolescente), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda; famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacidade para o trabalho, comprovado por laudo médico.
CONSIDERANDO a Portaria nº 163 de 06/05/2016, que Institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU);

RESOLVE:

art. 1º - Estabelecer critérios para concessão de unidades habitacionais que se encontram desocupadas, no Conjunto Habitacional Dr. Sidney Antunes de Oliveira, com endereço: Prolongamento da Rua XV de Novembro, bairro Sitio do Campo, município de Morretes/PR.
Art. 2º – O cadastramento das famílias interessadas, será realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com endereço a Rua João Foltran, nº 542, bairro Centro, município de Morretes/PR, em data e horário programado para esse fim.
Art. 3º – A seleção dos cadastros e emissão de Parecer Social, será realizado pelos técnicos de referência do Sistema Único de Assistência Social.
Art. 4º - Para a seleção além de obrigatoriamente possuir cadastro único, deverão ser analisados, com ficha de pontuação, os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público; | 20 |
| Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por criança e adolescente), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda; | 18 |
| Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico. | 12 |
| Famílias de que façam parte pessoa (s) idosa (s) comprovado com a apresentação de documentação civil e documento de filiação; | 8 |
| Famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacidade para o trabalho, comprovado por laudo médico. | 5 |
| Famílias com filho (s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação; | 3 |

Art. 5º – As unidades habitacionais que se encontram desocupadas, serão concedidas de acordo com o maior grau de pontuação obtida.
Art. 6º – No ato da concessão do imóvel, o beneficiário assinará termo de ocupação e responsabilização pelo imóvel, constando critérios para a permanência no mesmo.
Art. 7º – De posse do Termo de Ocupação, caberá ao beneficiário providenciar regularização do imóvel (escritura).
Art. 8º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 17 de janeiro de 2020

***MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO***
Presidente

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**826DABCB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 88/2020 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mário Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela III– Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 21 de Fevereiro de 2020, para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 05 (cinco) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de Fevereiro de 2020.

***MÁRIO TADEU BELLAVER***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**DD8C27E4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 92/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinson Ernani de Carvalho, lotado na Secretaria de Ação Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocará até União da Vitória-PR no dia 03 de Março de 2020, para traslado de família de paciente.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 05 (cinco) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de Março de 2020.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**61B1D917

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 93/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Franciane Maceno Silvério, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cargo de Conselheira Tutelar, a qual se deslocará até Curitiba-PR no dia 09/03/2020, para participar do I Seminário Estadual da Primeira Infância.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de Março de 2020.

***MÁRIO TADEU BELLAVER***
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**55C6DEF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 94/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Amabile Siqueira Tezza, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cargo de Conselheira Tutelar, a qual se deslocará até Curitiba-PR no dia 09/03/2020, para participar do I Seminário Estadual da Primeira Infância.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de Março de 2020.

***MÁRIO TADEU BELLAVER***
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**D1749E85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 95/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Hélio Costa Junior, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cargo de Conselheiro Tutelar, o qual se deslocará até Curitiba-PR no dia 02,/03/2020, para participar da I Primeira Reunião Ordinária, tratando de assuntos do interesse do Município de Morretes.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de Março de 2020.

***MÁRIO TADEU BELLAVER***
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**B8563E49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 96/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Karina Gonçalves de Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cargo de Conselheira Tutelar, a qual se deslocará até Curitiba-PR no dia 02/03/2020, para participar da I Primeira Reunião Ordinária, tratando de assuntos do interesse do Município de Morretes.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de Março de 2020.

***MÁRIO TADEU BELLAVER***
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**E442942B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 97/2020**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001476-47.2016.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/02/2020 a servidora pública municipal **CATARINA ISABEL CÂNDIDO DA SILVA ROCCO**, portadora do RG 4.271.542-5/PR, data de admissão 01/09/2008, matrícula nº 99910771 no nivel D4– N06 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2020.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**0CA5471A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 13 março de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

**PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços, para futura realização de eventos no ano de 2020, compreendendo em contratação de empresas para a prestação de serviços de sonorização para a Festa Feira, Desfile Cívico, Juramento da Bandeira, Palestras, Formaturas e outros eventos decorrentes, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

**Valor Máximo Estimado: R$ 269.625,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

**INFORMAÇÕES:**

**Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/ ou https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br**

Morretes, 02 de março de 2020.

***WAGNER ROSÁRIO LOURENÇO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**16BA6996

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

PBS Nº 015/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva em Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento as Unidades de Saúde, conforme descritos das cotações apresentadas pela Secretaria solicitante, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA REQUERENTE, em consequência, fica convocada a Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, pelo valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Ao Setor de Licitações para Publicação;

Morretes, 21 de fevereiro de 2020.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal de Morretes

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**D69E46E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA N° 103/2020**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Nomear a partir desta data, a comissão permanente de licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, durante o exercício de 2020, a partir da data de 02/03/2020, a qual será composta pelos seguintes servidores:

**ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO**, portadora do RG n° 13.970.780-2 e do CPF n° 102.628.429-55, atuará como presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**BRUNO CÉZAR FERREIRA** portador do RG n° 12.312.927-0 e do CPF n° 074.050.279-46, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

**LUCIANO APARECIDO MARQUETTI**, portador do RG n° 5.757.417-8, e do CPF n° 856.323.849-34, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de março de 2020.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**D938C2E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**RESCISAO DE CONTRATO 08/2019**

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO Nº 008/2019**
**PREGÃO Nº 004/2019**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, devidamente inscrita no CNPJ n.º 81.266.058/0001-83, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Vanderlei Orben, portador do RG nº 3.341.454-4 e inscrito no CPF nº 431.452.059-00, residente na Avenida Iguaçu, n°. 680, Nova Prata do Iguaçu – PR. |
| **CONTRATADA** | **Comércio de Combustíveis Iguaçu Ltda.**, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, 837, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.790.273/0001-26, representada neste ato pelo senhor Cleverson Guadanhin, portador, da cédula de identidade RG no 7.754.454-2 e do CPF nº 025.538.889-61, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 229, centro, no município de Nova Prata do Iguaçu Paraná. |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 008/2019, firmado em 16/06/2019, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido no Pregão nº 004/2019, trata-se da contratação de empresa para aquisição de até 10.000 (dez mil) litros de combustível gasolina e 100 (cem) litros de óleo lubrificante, conforme especificações e quantidades descritas na tabela do anexo I do Edital do Pregão n.º 004/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO -** Conforme Cláusula *Oitava* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de março de 2020.

| | |
|---|---|
| ***VANDERLEI ORBEN*** | ***CLEVERSON GUADANHIN*** |
| Presidente do Legislativo Municipal | Representante Legal da Empresa |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| (NOME e CPF) | (NOME e CPF) |

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**6224B971

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**RESCISAO DE CONTRATO 09/2019**

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO Nº 009/2019**
**PREGÃO Nº 005/2019**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, devidamente inscrita no CNPJ n.º 81.266.058/0001-83, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Vanderlei Orben, portador do RG nº 3.341.454-4 e inscrito no CPF nº 431.452.059-00, residente na Avenida Iguaçu, nº. 680, Nova Prata do Iguaçu – PR. |
| **CONTRATADA** | **RADIO JOVEM PRATA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Otacílio Rodrigues, 782, sala 02, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.254.787/0001-92, representada neste ato pelo senhor Arthur Baldi Uchoa, portador da cédula de identidade RG no 1.057.069-1 e do CPF nº 456.082.962-49, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, no município de Nova Prata do Iguaçu - PR. |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 009/2019, firmado em 03/10/2019, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido no Pregão nº 005/2019, trata-se da contratação de empresa para contratação de emissora de rádio para a prestação de serviços mensais de radiodifusão em frequência Modulada (FM) com disponibilidade de horários para programa de noticiários e para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal, englobando audiências públicas, projetos de lei, requerimentos, indicações, mensagens alusivas a eventos, serviços, obras, campanhas, programas e homenagens a personalidades, com abrangência no município, bem como a presença da contratada nas sessões da Câmara de Vereadores, para devida cobertura e divulgação do ato, conforme especificações no pregão n.º 005/2019 de 02 de outubro de 2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO -** Conforme Cláusula *Oitava* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de março de 2020.

| | |
|---|---|
| ***VANDERLEI ORBEN*** | ***ARTHUR BALBI UCHOA*** |
| Presidente do Legislativo Municipal | Representante Legal da Empresa |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| _____ (NOME e CPF) | _____ (NOME e CPF) |

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**522CB9B5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**DECRETO N.º 95/2020**

**Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu**
**Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR**

**DECRETO N.º 95/2020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 161.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0911.1405000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS TRANPORTE ESCOLAR | |
| Despesa - 617 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **161.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **161.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
**Fontes:**
00107 - Salário Educação
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de março de 2020**

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**6FA88303

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – PROCESSO Nº 006/2020**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de março de 2020.

***RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gabriela Diana
**Código Identificador:**4D896CBF

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 – PROCESSO Nº 22/2020**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE**, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de março de 2020.

***RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gabriela Diana
**Código Identificador:**F460EDFE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 DISPENSA Nº 06/2020 PROCESSO Nº 20/2020**

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
**CONTRATADA:** LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.010.869/0001-36.
**OBJETO:** É objeto desta contratação de empresa a aquisição por Dispensa de Licitação de MATERIAIS, para atender as necessidades das vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, conforme descrição constante no Termo de Referência.

| ITEM | QUANT. | UD | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | UN | LUMINARIA DE MESA 127V EM CHAPA E TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM HASTE ARTICULAVEL, SOQUETE DE ROSCA E27, ALTURA 60 CM, LARGURA 16 CM, EM PROFUNDIDADE 18 CM MARCA TASCHIBRA | 92,00 | 92,00 |
| 02 | 40 | UN | LANTERNA POLICIAL DUAS BATERIAS DO TIPO 18650, COMPRIMENTO 20 CM, DIAMETRO 2,6 CM, BOTÃO TATICO TRASEIRO LED CREE LED XML T6 SUPER WRITE. MARCA T6 POLICE. | 163.80 | 6.552,00 |
| 03 | 03 | UN | ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X416 DEGRAUS, EM ALUMINIO REFORÇADA COM ALTURA DE 4,5 MTS. MARCA BOTAFOGO | 398,90 | 1.196,70 |
| 04 | 03 | UN | MANGUEIRA DE JARDIM 30 MTS – RESISTENTE E REFORÇADA DA MARCA MANLUPLAST | 139,00 | 417,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 8.257,70 |

**VALOR:** R$ 8.257,70 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 28 de Fevereiro de 2020.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente Da Autarquia De Saúde

**Publicado por:**
Nathalia Alves
**Código Identificador:**91B05A79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**RESOLUÇÃO N°02/2020 - CMDCA**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Temática de Cadastro e Acompanhamentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Paiçandu.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, criado pela **Lei Municipal nº 2433/2015**, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Política Pública de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.
**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE**

**Art.1º–** Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a **Comissão Temática de Cadastro e Acompanhamentos:**
**Sra. Ana Claudia Bolonhesi,** Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**Sra. Thais Marques Ferreira,** Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
**Sr. Marcio Castilho dos Santos,** Conselheiro titular, representante da Sociedade Civil e Entidades, Escolas Sociais Marista;
**Sra. Paula Cristina Cordeiro Santos,** Conselheira Titular, representante da Sociedade Civil - Usuários.

**Art. 2º –** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de fevereiro de 2020.

***PAULA CRISTINA CORDEIRO SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**7021DA63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2020**

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 15/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 09 de março de 2020, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA. Em razão da desistência de JERRI ANTONIO LACAL CREVELIM.**

| Nome do candidato | Registro Geral | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|
| **COSME SENA RAMOS** | 4.988.407-9 | 10,00 | 3º |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 02 de março de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (3º)** para o Cargo de Emprego Público de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocado através do Edital de Convocação nº 19/2020 de 02 de março de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 02 de março de 2020

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data
_____

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9501E82A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 40/2020**

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **23 de fevereiro de 2020 a 23 de março de 2020**, ao Servidor Público Municipal senhor **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2.187.202-4 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 546.330.289-87, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA**, desde 22 de fevereiro de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 02 de março de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9780351B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA CME/P Nº 01/2020**

O senhor WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES, presidente do Conselho Municipal de Educação de Paiçandu-CMEP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
**DESIGNAR,** a Comissão Temporária para a elaboração do parecer CMEP, composta pelos seguintes conselheiros e suas respectivas representações:
**Representantes dos profissionais da educação pública:**
**Conselheiro Suplente:** Roseli Fontini RG: 6.491.769-2
**Conselheiro Suplente:** Camila Voltoline RG: 10.464.602-6
**Conselheiro Suplente:** Milaine Bento de Souza RG: 13.082.926-0

**Representante do conselho municipal dos direitos da criança e adolescente - CMDCA**
**Conselheira Suplente:** Graciele Souza Rocha RG: 12.862.558-5

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2020.

***WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES***
Presidente do CME/Paiçandu
Decreto nº 245/2018

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**79AD90FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO N.º 96/2020**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 96/2020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2895/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 192.625,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS | |
| Despesa - 98 - 449051 - 00846 - OBRAS E INSTALAÇÕES | **192.625,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **192.625,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:** 241899111200000000 - 165 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de março de 2020**

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**66282CA1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2787/2020**

**Objeto**: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.A abertura deu-se no dia 27 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233904000000. Fonte: 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** EFETIVA CERTIFICADO DIGITAL EIRELI, portadora do CNPJ nº. 26.410.863/0001-20 com o valor total de R$ 466,90 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**61233B4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2787/2020**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233904000000

**Empresa vencedora:** EFETIVA CERTIFICADO DIGITAL EIRELI, portadora do CNPJ nº. 26.410.863/0001-20 com o valor total de R$ 466,90 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**7A487A04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2787/2020**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **Empresa vencedora:** EFETIVA

CERTIFICADO DIGITAL EIRELI, portadora do CNPJ nº. 26.410.863/0001-20 com o valor total de R$ 466,90 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal e nota de empenho.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**0ED6245C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2696/2020**

**Objeto**: CONFECÇÃO DE PANFLETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.A abertura deu-se no dia 28 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440037615033903900000. Fonte: 31934. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN, portadora do CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**CC3B9954

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2696/2020**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONFECÇÃO DE PANFLETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440037615033903900000

**Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN, portadora do CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**6E2C9111

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2696/2020**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** CONFECÇÃO DE PANFLETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Empresa vencedora:** CRISTINE DE PAULA COMIN, portadora do CNPJ nº. 19.918.920/0001-11 com o valor total de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal e nota de empenho.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**2CAACF62

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2695/2020**

**Objeto**: AQUISIÇÃO DE JOGOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.A abertura deu-se no dia 28 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440037615033903900000. Fonte: 31934. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** DENILSON FERREIRA DA SILVA - ME, portadora do CNPJ nº. 84.837.541/0001-69 com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E155B2EE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2695/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15002082440037615033903900000

Empresa vencedora: DENILSON FERREIRA DA SILVA - ME, portadora do CNPJ nº. 84.837.541/0001-69 com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**45F50ACE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2695/2020**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE JOGOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Empresa vencedora:** DENILSON FERREIRA DA SILVA - ME, portadora do CNPJ nº. 84.837.541/0001-69 com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais).O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal e nota de empenho.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**EDAC4B97

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20127/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de portas de ferro e vidro, janelas basculantes e grade de ferro através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas vencedoras: IURY TEHIEDEMANN ZUSE, portadora do CNPJ: 33.811.751/0001-47 com o valor total de R$ 2.438,85 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos); BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, portadora do CNPJ: 31.594.968/0001-17 com o valor total de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) e USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ: 19.872.914/0001-70 com o valor total de R$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**A7BB7E3C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20127/2019**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de portas de ferro e vidro, janelas basculantes e grade de ferro através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas vencedoras: IURY TEHIEDEMANN ZUSE, portadora do CNPJ: 33.811.751/0001-47 com o valor total de R$ 2.438,85 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos); BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, portadora do CNPJ: 31.594.968/0001-17 com o valor total de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) e USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ: 19.872.914/0001-70 com o valor total de R$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**8F198FD1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16708/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos e ortopédicos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: RAFAEL BARREIRA ROSATO - ME, portadora do CNPJ: 13.847.961/0001-88 com o valor total de R$ 27.045,31 (vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e um centavos); AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 16.698.619/0001-51 com o valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) e VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, portadora do CNPJ: 29.178.366/0001-37 com o valor total de R$ 1.682,74 (mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**A881AF23

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16708/2019**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos e ortopédicos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: RAFAEL BARREIRA ROSATO - ME, portadora do CNPJ: 13.847.961/0001-88 com o valor total de R$ 27.045,31 (vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e um centavos); AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 16.698.619/0001-51 com o valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) e VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, portadora do CNPJ: 29.178.366/0001-37 com o valor total de R$ 1.682,74 (mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se.

02 de março de 2020

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**7F74BDBF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2555/2020**

**Objeto**: Contratação da Associação dos Municípios do Paraná para serviços de terceiros com despesas com taxas de anuidades para o biênio 2020 e 2021, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. A abertura deu-se no dia 28 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903900000. Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 76.694.132/0001-22 com o valor total de R$ 28.152,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**3775F753

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2555/2020**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação da Associação dos Municípios do Paraná para serviços de terceiros com despesas com taxas de anuidades para o biênio 2020 e 2021, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903900000

**Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 76.694.132/0001-22 com o valor total de R$ 28.152,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**80FB590C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2555/2020**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Contratação da Associação dos Municípios do Paraná para serviços de terceiros com despesas com taxas de anuidades para o biênio 2020 e 2021, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS

DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 76.694.132/0001-22 com o valor total de R$ 28.152,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais). O pagamento será efetuado mediante taxas emitidas conforme o consumo realizado por cada secretaria no mês anterior.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**CCF11B83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20111/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças. Empresas vencedoras: C A TEIXEIRA MOVEIS, portadora do CNPJ: 18.105.252/0001-40 com o valor total de R$ 12.804,51 (doze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos); ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS, portadora do CNPJ: 10.902.067/0001-75 com o valor total de R$ 4.709,90 (quatro mil, setecentos e nove reais e noventa centavos) e JHONATAN BAGATOLI ME, portadora do CNPJ: 22.992.632/0001-11 com o valor total de R$ 6.812,00 (seis mil, oitocentos e doze reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**73E402FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20111/2019**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças. Empresas vencedoras: C A TEIXEIRA MOVEIS, portadora do CNPJ: 18.105.252/0001-40 com o valor total de R$ 12.804,51 (doze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos); ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS, portadora do CNPJ: 10.902.067/0001-75 com o valor total de R$ 4.709,90 (quatro mil, setecentos e nove reais e noventa centavos) e JHONATAN BAGATOLI ME, portadora do CNPJ: 22.992.632/0001-11 com o valor total de R$ 6.812,00 (seis mil, oitocentos e doze reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**C907B725

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2553/2020**

**Objeto:** PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME,CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 4.377 DE 01/06/2017,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A abertura deu-se no dia 27 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903900000. Fonte: 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**CA4C74B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2553/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME,CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 4.377 DE 01/06/2017,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022616333903900000

Empresa Vencedora: UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**A49ECD8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2553/2020**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME,CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 4.377 DE 01/06/2017,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**Empresa Vencedora** UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). **O pagamento** será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho.

Publique -se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**85EB28D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2020**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, portadora do CNPJ: 30.082.076/0001-74 com o valor total de R$ 21.968,50 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); DENTAL OESTE EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 05.412.147/0001-02 com o valor total de R$ 13.086,50 (treze mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos); NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 30.936.461/0001-31 com o valor total de R$ 14.210,50 (catorze mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos); ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, portadora do CNPJ: 13.547.970/0001-53 com o valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais) e AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 16.698.619/0001-51 com o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**F8E3104A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2020**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, portadora do CNPJ: 30.082.076/0001-74 com o valor total de R$ 21.968,50 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); DENTAL OESTE EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 05.412.147/0001-02 com o valor total de R$ 13.086,50 (treze mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos); NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 30.936.461/0001-31 com o valor total de R$ 14.210,50 (catorze mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos); ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, portadora do CNPJ: 13.547.970/0001-53 com o valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais) e AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 16.698.619/0001-51 com o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**7060483E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2239/2020**

**Objeto:** PAGAMENTO DE TAXAS DE RENOVAÇÃO DE RT JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura deu-se no dia 28 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Dotação Orçamentária: 09001206050018206333390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 14001103010030615333903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 75.103.192/0001-60 com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**71BCBE5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2020**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2239/2020**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE TAXAS DE RENOVAÇÃO DE RT JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001206050018206333903900000
14001103010030615333903900000
**Empresa Vencedora:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 75.103.192/0001-60 com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**24671297

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2020**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2239/2020**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** PAGAMENTO DE TAXAS DE RENOVAÇÃO DE RT JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresa Vencedora:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 75.103.192/0001-60 com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das guias.

Publique-se.

02 de março de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E9EB455A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.098 DE 02/03/2020 - DÁ DENOMINAÇÃO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º-** Fica denominado Cezar Miranda Koslovski, a Central de Atendimento ao Cidadão, localizada à Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, nesta cidade.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DB3A8389

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.099 DE 02/03/2020 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º-** Fica denominada **"Alfredo Hass"**, a rua projetada "04", localizada no Loteamento Green Park, nesta cidade.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D72DC5F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 5.100 DE 02/03/2020 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º.** A concessionária do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto no Município de Palmeira, fica obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na

tubulação que antecede os hidrômetros em cada unidade independente servida por ligação de água.

**Art. 2º.** Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente.

**Art. 3º.** O teor desta lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da lei, bem como em seus materiais publicitários.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C197D976

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO Nº 13.520 DE 02/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 11.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.097 de 28/02/2020.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
596 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
593 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
594 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
595 - 3.3.90.93.00.00 507 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00

**Total Suplementação: R$ 11.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
71 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 9.000,00

**Total Redução: R$ 9.000,00**

**Art. 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 507 | R$ 2.000,00 |

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C2925781

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 633 DE 02.03.2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

**Portaria nº 633 de 02.03.2020**

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016; Considerando o resultado final da Promoção Horizontal publicado, através da Portaria 632, de 17 de fevereiro de 2020; Considerando que oportunizado prazo, na forma da lei, para exercício do direito de recorrer, não foram opostos recursos, em face do referido resultado;

RESOLVE

**Artigo 1º**- Fica homologado o resultado final da Promoção Horizontal, referente ao biênio 2018-2019, publicada através da Portaria 632, de 17 de fevereiro de 2020.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/03/2020.

***SIMONE FOLLADOR***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS.

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**271C52D7

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas no imóvel que será a sede permanente do RPPS, sito à rua Santos Dumont, 338, Centro, em Palmeira – Paraná.
O RPPS do Município de Palmeira, através da Subcomissão Provisória Específica designada pela Resolução nº. 031 de 20/11/2019, torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª

Retificação na íntegra através do Portal da Transparência da entidade, no endereço eletrônico www.rppspalmeira.com.br/site/ ou junto as dependências do RPPS sito à Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº02, Centro – Palmeira/PR, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data de realização para o certame que ocorrerá às **14h30min do dia 20/03/2020**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3252-6798 ou pelos e-mails: rpps_palmeira@yahoo.com.br e rpps@palmeira.pr.gov.br.

02 de março de 2020

***SIMONE FOLLADOR***
Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

**Publicado por:**
Jordy Malaquias de Paula
**Código Identificador:**E3C84C83

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 16.464 DE 02/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIVONEI VIDAL.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2969/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Divonei Vidal* | *937.059.059-53* | *R$ 400,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**9A16A09F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 16.465 DE 02/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAICON CARLOS ROIKA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2970/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Maicon Carlos Roika* | *964.480.329-91* | *R$ 200,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**38A8F8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ZENILDA CANDÉO.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de março de 2020.

***ZENILDA CANDÉO***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**0DCB4317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - CHARLES CAVALHEIRO.**

Palmeira, 02 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2778/2020.

**Professor:**

· CHARLES CAVALHEIRO

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**64094B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de março de 2020.

***MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**FEF25662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - EVANILDA CHRISTENSON.**

Palmeira, 02 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2779/2020.

**Professor de Educação Infantil:**

· **EVANILDA CHRISTENSON**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**CFD2F4B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIANA NAOMI KASHIWAGUI.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Mariana Naomi Kashiwagui**
Inscrição: 1367
Emprego público: Médico ESF

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

***GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**F83F1B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA.**

Palmeira, 02 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 03 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2383/2020.

**MÉDICO ESF**

· **MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA**

Atenciosamente,

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**B00E3826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARIA JOSÉ SCEPANSKI.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de março de 2020.

***MARIA JOSÉ SCEPANSKI***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**BE9921DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO.**

Palmeira, 02 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de

Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2367/2020.

**Professor de Educação Infantil:**

· **ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**DBFBA853

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**
**OBJETO:** Contratação de associação visando a execução do programa de Coleta Seletiva, instituído pela Lei n. 13.205/2010, que prevê e estruturação do trabalho de separação e preparação de materiais recicláveis do lixo urbano, para fins de encaminhamento para reciclagem, bem como, zelar pela higiene pública, visando à melhoria do ambiente, a saúde e bem estar da população, reduzir os custos dos serviços de coleta dos resíduos sólidos prestados pelo Município, aumentar a vida útil do aterro sanitário, estimular a ampliação de renda das famílias de catadores de materiais recicláveis, poupar o uso de recursos naturais utilizados como matérias primas, promovendo a conservação do meio ambiente e combate à poluição, promover a união dos catadores com o objetivo de conquistar seus direitos de cidadania, dignidade, organização social, econômica e capacitação técnica de materiais recicláveis no município de Palmital no ano de 2020**.**
**VALOR:** R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2021
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL –PR. CNPJ/MF:** 08.462.274/0001
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, XXVII, da Lei 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 02 de Março de 2020.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**OBJETO**: Contratação de associação visando a execução do programa de Coleta Seletiva, instituído pela Lei n. 13.205/2010, que prevê e estruturação do trabalho de separação e preparação de materiais recicláveis do lixo urbano, para fins de encaminhamento para reciclagem, bem como, zelar pela higiene pública, visando à melhoria do ambiente, a saúde e bem estar da população, reduzir os custos dos serviços de coleta dos resíduos sólidos prestados pelo Município, aumentar a vida útil do aterro sanitário, estimular a ampliação de renda das famílias de catadores de materiais recicláveis, poupar o uso de recursos naturais utilizados como matérias primas, promovendo a conservação do meio ambiente e combate à poluição, promover a união dos catadores com o objetivo de conquistar seus direitos de cidadania, dignidade, organização social, econômica e capacitação técnica de materiais recicláveis no município de Palmital no ano de 2020**.**
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação da Secretaria Municipal de Administração datada de 30 de janeiro de 2020, ante as justificativas que se embasam no artigo 24, XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **: R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais).,** sendo em parcelas mensais de R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses, tendo como contratada a Associação dos Catadores de Materiais recicláveis de palmital - PR**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.462.274/0001-04. Para a efetivação da presente de Dispensa de Licitante levou-se em conta o Art. 24, XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público, bem como Lei 13.205/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 02 de Março de 2020.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**OBJETO**: Contratação de associação visando a execução do programa de Coleta Seletiva, instituído pela Lei n. 13.205/2010, que prevê e estruturação do trabalho de separação e preparação de materiais recicláveis do lixo urbano, para fins de encaminhamento para reciclagem, bem como, zelar pela higiene pública, visando à melhoria do ambiente, a saúde e bem estar da população, reduzir os custos dos serviços de coleta dos resíduos sólidos prestados pelo Município, aumentar a vida útil do aterro sanitário, estimular a ampliação de renda das famílias de catadores de materiais recicláveis, poupar o uso de recursos naturais utilizados como matérias primas, promovendo a conservação do meio ambiente e combate à poluição, promover a união dos catadores com o objetivo de conquistar seus direitos de cidadania, dignidade, organização social, econômica e capacitação técnica de materiais recicláveis no município de Palmital no ano de 2020**.**
Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação n° 004/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, XXVII, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n. 004/2020**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL -PR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.462.274/0001**,** no valor de **: R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais),**

**PUBLIQUE-SE.**

Palmital-PR, 02 de Março de 2020.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020**
Procedimento Licitatório nº 016/2020
Dispensa de Licitação nº 004/2020
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE.**
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL – PR**., pessoa

jurídica de direito privado interna, inscrita no CNPJ/MF n. 08.462.274/0001-04, com sede na Rua Xv de Novembro, 680, centro, Palmital - PR,
**OBJETO:** Contratação de associação visando a execução do programa de Coleta Seletiva, instituído pela Lei n. 13.205/2010, que prevê e estruturação do trabalho de separação e preparação de materiais recicláveis do lixo urbano, para fins de encaminhamento para reciclagem, bem como, zelar pela higiene pública, visando à melhoria do ambiente, a saúde e bem estar da população, reduzir os custos dos serviços de coleta dos resíduos sólidos prestados pelo Município, aumentar a vida útil do aterro sanitário, estimular a ampliação de renda das famílias de catadores de materiais recicláveis, poupar o uso de recursos naturais utilizados como matérias primas, promovendo a conservação do meio ambiente e combate à poluição, promover a união dos catadores com o objetivo de conquistar seus direitos de cidadania, dignidade, organização social, econômica e capacitação técnica de materiais recicláveis no município de Palmital.
**DATA DO CONTRATO:** 02 de Março de 2020
**VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2021.
**VALOR TOTAL: R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais).**
**FORO:** Comarca de Palmital-PR.

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**DC48C567

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### ATO 4047

**ATO N.° 4047**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°447/2019 DE 04/06/2019,**

**R E S O L V E**

Conceder três diárias conforme especificação abaixo:
**Nome:** Nilo Ribeiro Monteiro
**Data Início:** 03/03/2020
**Data Fim:** 06/03/2020
**N.° de Diárias:** 03(três) diárias.
**Valor Unitário:** R$ 650,54
**Valor Total:** R$ 1951,62
**Destino/UF:** Brasília-DF.
**Código do IBGE do Município destino:** 5300108.
**Tipos Padrão de Objetivo:** Buscar emendas parlamentares com os 30 Deputados Federais e 3 Senadores Paranaenses.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de março de 2020**

***WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**213EC6E0

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### ATO 4048

**ATO N.° 4048**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°447/2019 DE 04/06/2019,**

**R E S O L V E**

Conceder três diárias conforme especificação abaixo:
**Nome:** Cleverson Ribeiro Miguel
**Data Início:** 03/03/2020
**Data Fim:** 06/03/2020
**N.° de Diárias:** 03(três) diárias.
**Valor Unitário:** R$ 650,54
**Valor Total:** R$ 1951,62
**Destino/UF:** Brasília-DF.
**Código do IBGE do Município destino:** 5300108.
**Tipos Padrão de Objetivo:** Buscar emendas parlamentares com os 30 Deputados Federais e 3 Senadores Paranaenses.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de março de 2020**

***WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**B55E8C1F

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### ATO 4049

**ATO N.° 4049**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°447/2019 DE 04/06/2019,**

**R E S O L V E**

Conceder três diárias conforme especificação abaixo:
**Nome:** Thiago Kutz de Oliveira
**Data Início:** 03/03/2020
**Data Fim:** 06/03/2020
**N.° de Diárias:** 03(três) diárias.
**Valor Unitário:** R$ 650,54
**Valor Total:** R$ 1951,62
**Destino/UF:** Brasília-DF.
**Código do IBGE do Município destino:** 5300108.
**Tipos Padrão de Objetivo:** Buscar emendas parlamentares com os 30 Deputados Federais e 3 Senadores Paranaenses.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de março de 2020**

***WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**7A39009B

### PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 012/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 4640/2019-CAGE, exarado no Processo nº 589061/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 020, de 15 de fevereiro de 2018, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a segurada ZULEIDE CORREA, matrícula 3174, conforme especifica:

Onde se lê:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ R$ 1.037,57 (Um mil e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 957,49 (Novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 03 de Fevereiro de 2020.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Mirian Martiniano dos Santos
**Código Identificador:**21B9F8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 19.259/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 29/05/2019 – 28/05/2020**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**, com vistas à futura e eventual, **Aquisição de Pães tipo Francês, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiros,** assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP**
**CNPJ: 81.121.519/0001-20**

| Lote | Descrição do Objeto | Unid. | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PÃO TIPO FRANCÊS. Composição aproximada da massa: 40 g de farinha de trigo; 0,8 de sal; 0,4 g de reforçador; 24 ml de água; 0,2 g de açúcar; 1,2 g de fermento biológico; 0,4 g de gordura vegetal; pesando 50 g por unidade; vida útil mínima 06 horas, em ótimas condições de consumo | Kg | 6.610 | R$ 9,35 | R$ 61.803,50 |
| **Valor Total** | | | | | R$ 61.803,50 |

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 02 de março de 2020

***DARCI BORBA***
Secretário Municipal de Assistência Social

***CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT***
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8FBD5265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.684**

**PORTARIA Nº 2.684**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.429/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Contador, matrícula n° 12.287-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.952,21 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**3674CCE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.685**

**PORTARIA Nº 2.685**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.429/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JAQUELINE GOMES BONINI, Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária, matrícula n° 93.843-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.354,14 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**D4D7149A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.686**

**PORTARIA Nº 2.686**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.223/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.138,86 (Três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**C75F0196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.687**

**PORTARIA Nº 2.687**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.674/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS, Superintendente de Assistência Farmacêutica e Laboratorial, matrícula n° 95.626-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.961,78 (Um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 20 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**61409596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.688**

**PORTARIA Nº 2.688**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.559/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2.209-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.952,21 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**367C9F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.689**

**PORTARIA Nº 2.689**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.559/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SHEILA DA ROSA MARIA, Superintendente de Controle de Abastecimentos, matrícula n° 4.410-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.354,14 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**C001F655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.690**

**PORTARIA Nº 2.690**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.559/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALD SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.307-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.952,21 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**184026FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.691**

**PORTARIA Nº 2.691**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.559/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.431-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.952,21 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**7576B4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.692**

**PORTARIA Nº 2.692**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.559/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7.264-4, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.952,21 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**B6EB16EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.693**

**PORTARIA Nº 2.693**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.559/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MELISSA DO AMARANTE FERREIRA, Superintendente de Compras e Licitação, matrícula n° 12.872-4, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.354,14 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**C80713DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.694**

**PORTARIA Nº 2.694**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.559/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TAUANY DA SILVA, Diretor de Estoque e Armazenamento, matrícula n° 12.524-6, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.354,14 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**62B8D91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.695**

**PORTARIA Nº 2.695**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.980/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora RUBIA COSTA RODRIGUES, Assessor de Gabinete - Assessor Administrativo, matrícula n° 11.993-4, lotada na Procuradoria Geral do Município, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.354,14 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**C01581C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.696**

**PORTARIA Nº 2.696**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.980/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FELIPE BLAGESKI ARAUJO, Superintendente de Negócios Jurídicos, matrícula n° 94.180-3, lotado na Procuradoria Geral do Município, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.354,14 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**565E1515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.697**

**PORTARIA Nº 2.697**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.980/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE, Assessor de Contratos, matrícula n° 12.821-5, lotada na Procuradoria Geral do Município, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.354,14 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de março e retorno no dia 21 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**38ABB82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO DO ITEM 01 DO P.E 107/2019**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2019**
**Tipo: Menor Preço**
**Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão adaptado para o Centro de Atendimento ao Turista – CAT MOVEL, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0001-91, classificada em 6º lugar no certame, para atender o **item 01 – Veículo Tipo Furgão Adaptado para Centro de Atendimento ao Turista - CAT Móvel, com o preço unitário de R$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais)** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 28/02/2020 para que se manifeste e envie a documentação relativa a habilitação e proposta.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2020.

***IZABELLE GARCIA DOMINGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**378C316B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
**BANCO DO BRASIL S/A –** CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

**Objeto: "Contratação de Serviços bancários, tendo como objetivo repasses a serem realizados por meio da emissão de boleto bancário no próprio site da Prefeitura de Paranaguá, no link correspondente ao programa "Leão Solidário". Atualmente o repasse pode ser efetuado somente por meio de depósito bancário identificado, o que está dificultando o recebimento dos recursos., desta forma, buscando ampliar a participação por meio dos repasses dos impostos de empresas e/ou pessoas físicas". Com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 58697/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Processo Administrativo nº: 58697/2019**
**Valor aproximado da Contratação: R$ 500,00 (Quinhentos reais).**
**PRAZO DE CONTRATAÇÃO**: 12 MESES, Podendo ser prorrogada por iguais períodos a critério da Administração, e, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
**Dotação orçamentária: 18.01.2170.008.0122.0002.3339039.8100.1000**
**Foro:** Paranaguá-Pr
**Data: 02/03/2020**

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**6A5328AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

A Srª Secretária Municipal de Assistência Social de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços bancários, tendo como objetivo repasses a serem realizados por meio da emissão de boleto bancário no próprio site da Prefeitura de Paranaguá, no link correspondente ao programa "Leão Solidário". Atualmente o repasse pode ser efetuado somente por meio de depósito bancário identificado, o que está dificultando o recebimento dos recursos., desta forma, buscando ampliar a participação por meio dos repasses dos impostos de empresas e/ou pessoas físicas". Com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 58697/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ Nº 00.000.000/0001-91.**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Março de 2020.

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**C03F7FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.698**

**PORTARIA Nº 2.698**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.003/2020,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora BERNADETH COELHO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6.879-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de março de 2020.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1B220529

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

**RESOLUÇÃO CICA Nº 002, de 02 de março 2020**

Súmula: Altera o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público e artigo 1º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, para o fim de excluir do Cica os Municípios de São Manoel do Paraná – PR, Terra Rica – Pr, e inserir o Município de Floraí-Pr como Ente Consorciado do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, e, conforme a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, devidamente registrado em ata,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Esta Resolução exclui como Ente Consorciado os Municípios de São Manoel do Paraná-PR e Terra Rica - Pr do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, e insere o Município de Floraí – Pr naqueles documentos.
**Art. 2º** O art.1º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º .....

**XI - MUNICÍPIO DE FLORAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.000/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº. 77, em Floraí, portador da cédula de identidade RG nº 4.344.311-9 e do CPF/MF nº 756.829.079-49.
**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de março de 2020.

***JOSÉ LUIZ SANTOS***
Presidente – CICA

***OSVAL CESAR KULEVICZ***
Secretário Executivo – CICA

***CESAR CLEIBER BARRETO***
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**F65873B2

---

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**DISPENSA Nº 002/2020**

**DISPENSA**

**Nº002 /2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº 002/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de criação e implantação logotipo e identidade visual do Consórcio CICA, constantes das Dotações Orçamentária: 01001041220001000233903900000 pela seguinte empresa: R.A. Bertelli Encadernações -ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.766.492/0001-32, no total de R$ 150,00(Cento e Cinquenta reais),diante dos fatos expostos no Memorando nº 020/2020, expedido pela Secretária Executiva, e Parecer Jurídico.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***JOSÉ LUIZ SANTOS***
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**40D684D1

---

**PROCURADORIA**
**CARTA DE INTENÇÃO - CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA.**

**Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.**

**CARTA DE INTENÇÃO**

A empresa **CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, com sede na Rua Amapa, 2053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **MARIA CLARETE LOLI**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA MANOEL RIBAS X RUA MINAS GERAIS, AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA AMAPÁ, RUA PERNAMBUCO X RUA SOUZA NAVES, RUA PARÁ X RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA GUAPORÉ X RUA ABIDE ABURAD** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 26 de Fevereiro de 2020.

**CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA**

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**EC8EC640

---

**PROCURADORIA**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE março DE 2020, ÀS 19:30h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – RUA BAHIA, N°208, CENTRO.

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**913D6046

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.985/2020**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Fomento Agropecuário (CC1), junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **exoneração** do servidor **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, C.P.F. 018.032.340-75,** no cargo em comissão

de **DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO (CC1),** a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**E6880EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL Nº 080/2020**

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 080/2020**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR**

**1. DADOS PESSOAIS:**
Nome do servidor:.....…… Matrícula:.....
CPF …….. Número do RG .....….
Nascimento...../...../..... Estado Civil:…….
Endereço:.....……Número.....…
Complemento:……
Bairro:.....Cidade:.....CEP:..... Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ).....Tel. Contato: ( ).....….
E-mail:.....
Lotação:.....

Assinatura do servidor:
_____
Servidor (a)

**2. AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:**
**_____**

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**237EB31C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.987/2020**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA**, **C.P.F. n°. 101.786.309-18**, Matrícula nº. 10112, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** a partir de 28 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0042858/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**C2E60E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.991/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA**, **C.P.F. n°. 051.801.239-50,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**5CCE2CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 084/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA, C.P.F. n°. 051.801.239-50,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.991/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 e 25 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)) (cópia autenticada);

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

• . Documentos dos dependentes:
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**81FCC458

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 20.990/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$7.000,00(Sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(154) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.242 | ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4490.52 | Equipamentos e Material Permanente | 7.000,00 |
| **TOTAL** | | **7.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01(126) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.241 | TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| **TOTAL** | | **7.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02demarço de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**F52D4F46

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 26/2020, referente à Dispensade Licitação nº22/2020, cujo objeto éa confecção de 03 (três) Títulos de Cidadão Honorário,em favor de CLAUDETE VENDRUSCOLO, CPF n° 508.666.059-91 no valor total de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

Pato Branco, 02 de Março de 2020.

***MOACIR GREGOLIN***
Presidente.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Dias
**Código Identificador:**77658A96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 23/2020/GP. DISPENSA Nº 15/2020, PROCESSO N° 26/2020**

Extrato Contrato nº 23/2020/GP. Dispensa nº 15/2020, Processo n° 26/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Vilson Paloschi. OBJETO: aquisição de ração extrusada para a alimentação de peixes de espécies nativas existentes nos lagos do Parque Ambiental Vitório Piassa – Alvorecer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R$ 14.402,50. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega da ração extrusada. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Não será dispensado na nota fiscal ou fatura informações básicas, como, descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Antonio Cezar Soares, matrícula 11066-3/2.

Pato Branco, 02 de março de 2020.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***VILSON PALOSCHI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Bianca Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7C75EA19

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020, PROCESSO Nº 27/2020**

Extrato Dispensa de Licitação nº 16/2020, Processo nº 27/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Nora & Pedon Construções Ltda – ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma do Banheiro dos Funcionários da Garagem Municipal de Pato Branco, com área de 20,32 m², localizado na Rua Fiorelo Zandoná nº 2155, Bairro Pinheirinho no Município de Pato Branco. VALOR: 25.810,00. DOT. ORÇ.: 366 - 8463. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 02 de março de 2020.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***FREDERICO DEMARIO PIMPÃO***
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**9FBC7ACB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - PROCESSO Nº 29/2020 UASG Nº 450996**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 002/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral***, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petit pavet e polimento de piso em concreto, em diversos locais neste Município, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de Março de 2020.

***MARIANE APARECIDA MARTINELLO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**CA991350

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - PROCESSO Nº 28/2020**

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:**A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre

08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de março de 2020.

***DENISE APARECIDA MUSSINI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Denise A. Mussini
**Código Identificador:**8819250A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - TERMO DE PERMISSÃO Nº 19/2019**

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Termo de Permissão nº 19/2019. GP. Pregão Presencial nº 11/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MARCONATO PECHEK LOCAÇÃO VEÍCULOS LTDAME. OBJETO: Outorga de permissão onerosa de uso de bem público, destinadas para Aluguel de Carros e de Lanchonete/Cantina, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação levada a termo através do protocolo 414112/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso II do Termo de Permissão de Uso e Decreto Municipal 8354/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 19 de fevereiro de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, a permissionária pagará ao Município o valor de R$ 510,00, mensais. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***RICARDO MARCONATO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**38FA4B98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 123/2020**

Concede aposentaria por invalidez à servidora Denise Aparecida de Lima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 97/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
**Art.1º Conceder aposentadoria por invalidez à senhora Denise Aparecida de Lima,** matrícula 6823, inscrita no CPF sob o nº 051.873.679-27, e RG sob nº 9.531.149-0, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Saneamento, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 21 da LC 74/2018 c/c art. 40, §1º, I da Constituição Federal e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
**Art.2º** Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **proporcional,** em **R$ 473,14 (quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994, assegurando o mínimo constitucional vigente.
**Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação,** concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco 20 de fevereiro de 2020.

| *AUGUSTINHO ZUCCHI* | *ADEMILSON CÂNDIDO SILVA* |
|---|---|
| Prefeito | Diretor Presidente PATOPREV |

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**009D7875

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 124/2020**

Concede aposentaria por idade e tempo de contribuição ao servidor Cesar Augusto Macedo de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 65/2019 PATOPREV:
RESOLVE:
**Art.1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao senhor Cesar Augusto Macedo de Souza,** matrícula 5806, inscrito no CPF sob o nº 318.520.339-91, e RG sob nº 773.366-6, ocupante do cargo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
**Art.2º** Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 8.105,83 (oito mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos)**, com base na aplicação da média dos últimos 60 meses dos salários corrigidos, para apuração do valor da integralidade com critério estabelecido pelo § 10º do art. 43 da LC 74/2018, para servidores submetidos a carga horária unicamente variável.
**Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação,** concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco 20 de fevereiro de 2020

| *AUGUSTINHO ZUCCHI* | *ADEMILSON CÂNDIDO SILVA* |
|---|---|
| Prefeito | Diretor Presidente PATOPREV |

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**7EC3C64E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 125/2020**

Concede aposentaria por idade e tempo de contribuição à servidora Ana Cristina Rocha Silva Piacentini e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 101/2019 PATOPREV:

RESOLVE:
**Art.1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à senhora Ana Cristina Rocha Silva Piacentini,** matrícula 2123, inscrita no CPF sob o nº 574.970.879-91, e RG sob nº 3.824.007-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Secretária, lotada no Gabinete do Prefeito, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art.2º** Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 6.765,22 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
**Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação,** concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco 20 de fevereiro de 2020.

| *AUGUSTINHO ZUCCHI* | *ADEMILSON CÂNDIDO SILVA* |
|---|---|
| Prefeito | Diretor Presidente PATOPREV |

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**696DF3F6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 126/2020**

Altera a Portaria nº 656/2019, de 27 de novembro de 2019, que concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF – 25 anos ao servidor Nelço Clementino Machado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 85/2019-PATOPREV:
CONSIDERANDO a redefinição do valor do benefício do servidor inativo, após análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR inerente ao processo de nº 85/2019, devido à ajustes necessários quando da apuração da média das 80% maiores remunerações inicialmente considerados, porém com dados incompletos.
CONSIDERANDO que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo.
RESOLVE:
Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 656/2019, de 27 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
**Art.2º** Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 3.155,15 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 03 de dezembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de fevereiro de 2020.

| *AUGUSTINHO ZUCCHI* | *ADEMILSON CÂNDIDO SILVA* |
|---|---|
| Prefeito | Diretor Presidente PATOPREV |

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**08B8C1CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 127/2020**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 10/2019 - PATOPREV:
**CONSIDERANDO:**
A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade
**RESOLVE:**

**Art.1º Conceder Abono de Permanência,** com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **IDA MARQUARDT**, servidora pública municipal, matrícula 5455, inscrita no CPF sob o nº 667.833.309-82, e RG sob nº 5.653.280-3, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art.23, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de fevereiro de 2020.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**1B214F70

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

**JUSTIFICATIVA**

**1. FUNDAMENTO LEGAL:**
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação: (...) XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos (...)."
O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial trata-se de entidade de direito, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto–Lei nº 8.621/46, incumbida estatutariamente da pesquisa e do ensino. Seu regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 60.343/67, alterado pelo Decreto nº 61.843/67. Dentre seus objetivos institucionais, destaca-se: a) realizar, em escolas ou centros instalados e mantidos pela instituição, ou sob a forma de cooperação, a aprendizagem comercial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob a sua jurisdição, nos termos do dispositivo constitucional e da legislação ordinária; b) orientar, na execução da aprendizagem metódica, as empresas às quais a lei concede essa prerrogativa; c) organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciário adulto; d) promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização, assistindo, por esse meio, aos empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação; e) assistir, na medida de suas disponibilidades, técnicas e financeiras, às empresas comerciais, no recrutamento, seleção e enquadramento de seu pessoal.
Ao SENAC compete promover a preparação para o comércio, com efeito, enquadrado como serviço social autônomo, voltado à pesquisa e ao ensino. Assim, no cumprimento de suas funções, o SENAC realiza treinamentos, presta serviços de aperfeiçoamento pessoal, consultoria, assessoramento a entidades públicas e em especial, empresas vinculadas a atividade de aprendizagem comercial. Do exposto, extrai-se que o SENAC preenche os requisitos do art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93, quais sejam, ser uma instituição brasileira, não possuir fins lucrativos, deter inquestionável reputação ético profissional e ter como objetivo estatutário ou regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional.
**2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A Assistência Social é uma política pública; um direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil e centra esforços na prevenção e enfrentamento de situações de

vulnerabilidade e risco sociais, por meio de intervenções territorializadas e com foco nas relações familiares e comunitárias.
Com o intuito de promover a valorização e o empoderamento, trazer informações e conhecimento para a população, principalmente para a mulher, para que ela possa ser protagonista e reconheça o seu espaço, a Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá, na data de 10 de março de 2020, um evento voltado a esse público, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. A programação inclui palestras, workshop e coffee brake.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para a realização de palestra e curso (Programação para o evento comemorativo ao Dia da Mulher), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0027-86, pelo fato de que, a mesma atua no ramo pertinente ao contratado, detentora de inquestionável reputação ético-profissional. O Senac é uma empresa direcionada a Educação Profissional que abrange desde a formação continuada até os cursos pós-graduação em todo território brasileiro. Neste sentido, tem-se o respaldo de que os profissionais que trabalharão os temas escolhidos são plenamente capacitados, além da empresa cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, e de qualificação técnica.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
A empresa propõe-se a executar o objeto pelo valor global de **R$ 11.432,25 (Onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, estando incluso no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
097002 08.244.0011.2.009 3.3.90.39.00.00.00.00 1770 – Piso Paranaense Assistência Social (287).

**7. DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 02 de março de 2020

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***
Decreto 2292/2020.

***RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI***
Presidente

***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Membro

***ALEXANDRA WIESE***
Membro

***FELIPE JOLY DA CRUZ***
Membro

***DENER ALEX BARAN***
Membro

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Membro

***RAFAEL DILAY MALUCELLI***
Membro

**Publicado por:**
Gizlaine Carneiro de Campos
**Código Identificador:**F04FD831

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para a realização de palestra e curso (Programação para o evento comemorativo ao Dia da Mulher), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0027-86 – VALOR GLOBAL: R$ 11.432,25 (Onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 02 de março de 2020.

***RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI***
Presidente
Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2292/2020 de 21 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Gizlaine Carneiro de Campos
**Código Identificador:**73AC0DDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017

Contrato nº: 07/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: A. ROBERTO TENCYZNA–ME / CNPJ: 09.231.251/0001-51

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI** e a empresa **A. ROBERTO TENCYZNA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Gustavo Schwartz, nº. 100, sala 01, centro, Cidade de Paula Freitas, Estado de Paraná, CEP: 84.630-000, inscrito no CNPJ/MF: 09.231.251/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Roberto Tencyzna**, RG: nº. 72905040 SSP/PR e CPF nº 032.601.209-55, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **07 de março de 2017** o **Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no **Processo Licitatório 05/2017** oriundo do **Pregão Presencial nº 04/2017**, cujo objeto é Contratação de serviços em auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR, através do SIM-AM, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
**A Cláusula Segunda – Da Vigência,** passando a ter a seguinte redação a partir de **07 de março de 2020**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **07 de março de 2021**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

*E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.*

Paula Freitas, 02 de março de 2020.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal
Contratante

***A. ROBERTO TENCYZNA - ME***
CNPJ: 09.231.251/0001-51
Contratada

**Publicado por:**
Gizlaine Carneiro de Campos
**Código Identificador:**044525FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia e devidamente credenciada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para execução de ampliação da rede de energia elétrica para a Iluminação Pública da Rodovia João Maria Bueno – PR 831, sendo esta, localizada no perímetro urbano do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório**.** Entrega das propostas: **até 31/03/2020 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **31/03/2020 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

02/03/2020

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Oleszczyszyn Battistini
**Código Identificador:**2178DC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA 3 QUADRIMESTRE 2019**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS**
Aos Vinte e Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e vinte, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em audiência Pública, Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Comunidade, para avaliação das metas fiscais do Terceiro, Quadrimestre do exercício de 2019. Aberta a sessão pelo Contador Felipe Joly da Cruz Apresenta o quadro das receitas realizadas, despesas empenhadas por cada Secretaria/órgão, total de déficit no quadrimestre, repasse feitos para o Fundeb.
Demonstrativo de limites constitucionais em cada secretaria. (Total e Percial), Felipe Encerra a presença de todos abre possibilidade a questionamentos, não havendo, Encerra a audiência cujos trabalhos eu, Alexandra Wiese, Secretária Municipal de Administração lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata,

Paula Freitas, 28 de Fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**9C9028D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE**

RESOLUÇAO 01/2020
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n˚1478/2019 de 19 de junho de 2019 reunido:
Resolve:
*Art. 1º Apreciar a Informação Técnica nº 04/2020 da SEJUF, encaminhada a esta municipalidade, e de acordo com as informações contidas, decide pela anulação da Resolução 04/2019, que trata dada devolução do recurso da Deliberação 31/2017 – Programa Família Acolhedora, ao Estado/CEDCA, no valor de 50 mil reais.*
Art. 2ºAprovar a prorrogação de execução do referido recurso para mais 12 ( doze) meses , encerrando no mês de maio de 2021.
Art. 3ºRevogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2020.

***DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**2F17C84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 2.311/2020 – DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.564,33 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais com trinta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **07.00** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** | |
| **UNIDADE** | **07.01** | **GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.** | |
| ATIVIDADE | 12.361.0006.2.010 | *Manutenção das Unidades Escolares* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.32.00.3103 | Material, bem ou serviço para distribuição grat. | 28.948,68 |
| ATIVIDADE | 12.365.0006.2.012 | *Manutenção dos Centros de Educação Infantil* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.32.00.3104 | Material, bem ou serviço para distribuição grat. | 16.615,65 |
| **TOTAL** | | | **45.564,33** |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 das seguintes fontes: fonte 1103 no valor de R$ 28.948,68 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais com sessenta e oito centavos) e fonte 1104 no valor de R$ 16.615,65 (Dezesseis mil, seiscentos e quinze reais com sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de março de 2020.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**A823DE0F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2020**

Autorizamos o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **EMERSOM SNICER (PR)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participar, a convite do Deputado Estadual Emerson Bacil – PSL, da cerimônia de entrega de ambulância para o município de Paulo Frontin, no Palácio Iguaçu, no dia **04/03/2020**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 02 de março de 2020.

***EMERSOM SNICER***
Presidente

***JOÃO GAVRON***
Vice-Presidente

***EDSON IVAN STELMACH***
Primeiro-Secretário

***JULIANO FRANCZAK***
Segundo-Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**9BE16A69

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 07/2020**

Autorizamos o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JULIANO FRANCZAK (DEM)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participar, a convite do Deputado Estadual Emerson Bacil – PSL, da cerimônia de entrega de ambulância para o município de Paulo Frontin, no Palácio Iguaçu, no dia **04/03/2020**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 02 de março de 2020.

***EMERSOM SNICER***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**7F2EC548

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 65, inciso II, c/c Art. 85, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin e ainda o Art. 29 da Lei 928 de 21 de agosto de 2013, resolve:

**Art. 1º** Designar o Sr. Jeferson Luiz Sirena, Advogado Público Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura, matrícula funcional nº 686; Ircélio Carlotto, Secretário de Governo, do quadro de pessoal da Prefeitura, matrícula funcional nº 145; e Eder Renato Stelmach, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura, matrícula funcional nº 463, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 47/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeferson Luiz Sirena
**Código Identificador:**BCAC36A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 1/2020 DO PROCESSO Nº 573/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Aditivo nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: WOLLINGER E SANTOS LTDA - ME
Vigência.....: 120 dias
Objeto.....: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2020.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**4205F35E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05/2020**

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 37/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 02 de março de 2020.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: ONIPEÇAS PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA
Endereço.....: RUA ANITA RIBAS, 115- BACACHERI
Cidade.....: CURITIBA-PR
CNPJ.....: 81.192.874/0001-90
Valor da Despesa..... : R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**3BEDED5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05/2020**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2020
CONTRATADO ONIPEÇAS PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PARA-BRISA PARA A VAN MERCEDES SPRINTER MODELO 313 E UM VIDRO LATERAL

DO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE PARA A ADEQUAÇÃO DOS VEÍCULOS COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.
VALOR DA DESPESA: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais),
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02/03/2020

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**DA3CD7F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL N 3/2020 DO PROCESSO Nº 8/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 17/03/2020** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 02/03/2020.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**01865F63

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018.**

**OBJETO:** Alterar a vigência contratual.
**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste – Pr.
**CONTRATADA:** CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.
**ORIGEM:** Contrato nº 02/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 03/2018.
**VIGÊNCIA ORIGINAL:** 06/03/2018 a 03/03/2020.
**VIGÊNCIA COM ADITIVO:** 03/03/2020 a 03/03/2021.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 03/03/2020.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**035E862D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO Nº 17/2020**

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido, a Senhora FRANCIELLI KATIANE GUARDA SCHMIDT, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Compras, Símbolo C-01 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 142/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**DF307B43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO Nº 18/2020**

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido, a Senhora BRUNA CAROLINA ARNEMANN, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 43/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**DE70BC5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 32/2020**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 90 (noventa) dias de Licença Especial com vencimentos para a Servidora Pública Municipal, a Senhora MARIZANE APARECIDA ALFLEN, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, Classe C, Nível 15, grupo ocupacional 05 – Magistério, com início em 02.03.2020 e término em 31.05.2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**787C0BCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 33/2020**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal, a Senhora KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, Classe C, Nível 06, grupo ocupacional 05 – Magistério, com início em 02.03.2020 e término em 01.03.2022.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**3F59C38C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 34/2020**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3, 31 e 32 da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal a Senhora ELIZANDRA CRESTANI DICETI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, por Graduação e Formação em Nível Superior, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**2872FAA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 35/2020**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve:
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos de nº 32º, 33º e Parágrafo Único do artigo 33º da Lei Municipal de nº 889/2013.
RESOLVE
Art. 1º. Fica considerado apto para o exercício das funções de magistério, confirmado no cargo e considerado estável no Serviço Público, pela conclusão no Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal FLAVIA KARINA COGO, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período de 02/2017 a 02/2020, passando do Nível 01 para o Nível 02 da Classe C.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**1CCD2C28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA Nº 36/2020**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3, 31 e 32 da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal a Senhora FRIDA MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, por Graduação e Formação no Ensino Médio, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**25E24B2E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020 – Valor total: R$ 8.739,90**
**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, uma vez que o valor total é inferior a R$ 17.600,00,

**RESOLVE**

**RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidade da Câmara Municipal de Piên, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- LETICIA SELIMONIS DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 146, sala 02 Agudos do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.743/0001-06.

Valor total: R$ **8.739,90** (Oito mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

- Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.

Piên, Paraná, 27 fevereiro de 2020.

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Soeli Wendrechovski
**Código Identificador:**F86AF16E

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020**

**Objeto: Aquisição de gêneros de Copa e Cozinha, Produtos de Higiene e Produtos de Limpeza.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, uma vez que o valor total é inferior a R$ 17.600,00,

**RESOLVE**

**RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, produtos de limpeza e higiene para atender necessidade da Câmara Municipal de Piên, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:
.

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA- EPP**
**CNPJ**: 07.634.816/0001-16
**Endereço:** Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, Santa Catarina
Itens
Copa Cozinha: 02,04,05,07,13,14,15,16,17,23, 25
Limpeza: 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12,14,15,16,18,19,20,22
Higiene: 01, 03.

**DG RUDNICK LTDA - SUPERMERCADO RUDNICK - ME**
**CNPJ:** 10.816.474/0001-60
**Endereço: R AMAZONAS, 267, Centro** Piên – PR
Itens
Copa Cozinha: 01,03,19,20,29,30
Limpeza: 17.
Higiene: 4

**ASSIS SUPERMERCADOS LTDA**
**CNPJ:** 82.382.458/0002-06
**Endereço: R AMAZONAS, 89, Centro -** Piên – PR
Itens
Copa Cozinha: 08,09,10,11,24,27
Limpeza: 21

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.
3.3.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3.3.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Piên, Paraná, 02 de Março de 2020.

***EDUARDO PIRES FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Soeli Wendrechovski
**Código Identificador:**32E06503

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO N° 020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 4º do Decreto nº 110, de 04 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4°** O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) membros, assim distribuídos:
I – Diretor Executivo do Pienprev;
II - Presidente do Conselho de Administração do Pienprev;
III - Presidente do Conselho Fiscal do Pienprev" (NR).

**Art. 2°** O art. 5º do Decreto nº 110/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por Decreto do Executivo Municipal" (NR).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de março de 2020.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***MARINA R. P. MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**5F39FAF9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

| | |
|---|---|
| **RESULTADO DE LICITAÇÕES** | |
| **MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO**<br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020** | |
| **DATA DE INSTAURAÇÃO** | **06/02/2020** |
| **DATA DE ABERTURA** | **21/02/2020** |
| **JULGAMENTO** | **02/03/2020** |
| **OBJETO Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos em atendimento a Secretaria de Saúde.** | |
| **VENCEDOR** | **VALOR TOTAL** |
| **RODOGREEN IMPLEMENOS RODOVIARIOS LTDA – EPP. inscrito no CNPJ sob nº 14.177.565/0001-53** | **R$ 145.000,00** |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**3CEEE159

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

| | |
|---|---|
| **RESULTADO DE LICITAÇÕES** | |
| **MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO** | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020** | |
| **DATA DE INSTAURAÇÃO** | **04/02/2020** |
| **DATA DE ABERTURA** | **18/02/2020** |
| **JULGAMENTO** | **02/03/2020** |
| **OBJETO** | |
| **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes,em atendimento as Secretarias Municipais.** | |
| **VENCEDOR** | **VALOR TOTAL** |
| **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME. inscrita no CNPJ sob nº 04.222.524/0001-88** | **R$ 4.874,85** |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**3C14034C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 28/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016**

**Nº 028/2020**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 27 de Fevereiro de 2020, para transporte de paciente para consulta e exame no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de Fevereiro de 2020.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

***MARCIO SILVINO BEPPLER***
Controlador(a) Interno

***VLADEMIR FRANCISCO MANENTI***
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**AC589B29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº17 de 2020.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa para o fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com alta qualidade em link convencional com disponibilidade nos locais indicados no termo de referência.,** conforme processo de Pregão nº 9/2020.
**CONTRATADO: AMPERNET TELECOMUNICACÕES LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 5.508,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 670 | 03.002.04.122.0402.2010 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1800 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2530 | 06.002.10.302.1001.2045 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2830 | 07.002.15.451.2601.2048 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3570 | 08.003.08.243.0802.6056 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3720 | 08.005.08.244.0801.2058 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a prestação de serviços mediante emissão da nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**

Pinhal de São Bento, 02/03/2020.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**CF558A36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa DAIANE DALLE LASTE.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2019 – Pregão nº 7/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar profissional com formação em nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com recurso do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.

FORO: Comarca de Ampére.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**B5672B9E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 012/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Exonerar JAQUELINE SOUSA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 9835387-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 066.171.659-77, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2, através da Portaria 012/2017 de 02 de janeiro de 2017 e publicada em 03 de janeiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1162.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2020.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Renan Alves de Jesus
**Código Identificador:**C4E7E340

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 013/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear JAQUELINE SOUSA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 9835387-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 066.171.659-77, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2020.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Renan Alves de Jesus
**Código Identificador:**0C8D7C03

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 014/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear VANESSA DE BRITO MOTTA CASTRO,** portadora do RG n.º 9.112.800-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 053.649.689-79, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2020.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Renan Alves de Jesus
**Código Identificador:**01D5BC83

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 015/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear DENIS BATISTA MEDEIROS,** portador do RG n.º 8.095.816.289 PR e inscrito no CPF sob n.º 094.052.929-78, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP 02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2020.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Renan Alves de Jesus
**Código Identificador:**4A45446E

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 016/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1° Exonerar a Pedido JOÃO CARLOS DUARTE**, portador do RG n.º 4380220-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 480.222.331-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria 042/2019 de 01 de julho de 2019 e publicada em 02 de julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1789.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2020.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Renan Alves de Jesus
**Código Identificador:**AEC037A1

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 017/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear ROSA POTERIKO ULCHAK** portadora do RG n.º 7.936.683-8 e inscrita no CPF sob n.º 967.704.229- 72, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentara – AP-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março de 2020.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Renan Alves de Jesus
**Código Identificador:**CA428002

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 45 /2020**

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 039/2020, que concedeu benefício de aposentaria voluntária, em favor da servidora Tereza Bossler Pinto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 039/2020, em favor da servidora Pública do Município de Piraquara, Tereza Bossler Pinto, brasileira, ocupante do cargo efetivo de professora Nível I– Magistério (1º Padrão), portadora da CI/RG nº 4.171.727-0, e inscrita no nº 583.361.969-72, com matrícula funcional nº 39454/1, em razão do não cumprimento dos requisitos legais;
**Art. 2º** A servidora deverá retornar para sua lotação e funções em que se deu a sua inativação, a partir da ciência da irregularidade do teor da Portaria n°039/2020.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 02 de Março de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**2554199F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 15.507/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.507/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva na rede semafórica do município, compreendendo materiais e mão de obra habilitada, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n° 470, bairro Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.590.045/0001-00, pelo valor total de R$ 174.087,65 (Cento e setenta e quatro mil oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2020.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**8180CF2A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.531/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
**Art. 1º** Nomear a professora Josiane Ribeiro Silveira, matrícula 828641, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 11/02/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**ED4C97B9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.127/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I ( TRANSPORTE DE ESCOLARES)**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| RUBENS PALMEIRA DA SILVA | 02/03/2020 |
| JEFFERSON LUIZ LEITOLLES | 02/03/2020 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**749F0C03

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.129/2020**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 305.003,10 (trezentos e cinco mil, três reais e dez centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 2.002 de 20 de fevereiro de 2020,
**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 305.003,10 (trezentos e cinco mil, três reais e dez centavos)**, conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 31782 | Obras e Instalações | R$ 305.003,10 |
| **Total** | | | **R$ 305.003,10** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
**Art. 4º** O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
**Art. 5º** Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**33581F94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.130/2020**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 2.003 de 20 de fevereiro de 2020,
**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 31837 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 205.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 205.000,00** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
**Art. 4º** O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
**Art. 5º** Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**48D2B527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.131/2020**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 2.001 de 20 de fevereiro de 2020,
**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.043 – Manutenção dos Próprios Municipais

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 31823 | Obras e Instalações | R$ 350.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 350.000,00** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
**Art. 4º** O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
**Art. 5º** Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**A694B30C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.132/2020**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 2.012 de 20 de fevereiro de 2020,
**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 31839 | Obras e Instalações | R$ 859.500,00 |
| **Total** | | | **R$ 859.500,00** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
**Art. 4º** O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
**Art. 5º** Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**F8442E13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.134/2020**

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação e dá outras providências.

OPrefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
**Art. 1º** Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas, mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1691/2017.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CLASSE ANTERIOR | CLASSE ATUAL | INÍCIO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 992358 | Adriana de Fátima Nascimbem | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992362 | Amanda Budniak Dias | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992360 | Andressa Regina de Oliveira Barros | 01 | 03 | 01/02/2017 | 15/02/2020 |
| 992364 | Ângela Caroline Kreling | 01 | 03 | 01/02/2017 | 16/02/2020 |
| 992354 | Cyntia Thebas Silva de Proença | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992352 | Daiane Silva da Silveira de Lima | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992365 | Érica Aparecida da Costa | 01 | 03 | 01/02/2017 | 29/02/2020 |
| 992401 | Gisele de Oliveira Castro | 01 | 03 | 07/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992349 | Glaucia Talita de Lima | 01 | 03 | 01/02/2017 | 29/02/2020 |
| 992345 | Janaina Andressa Neves Machado | 01 | 03 | 01/02/2017 | 28/02/2020 |
| 992348 | Karina da Silva Souza | 01 | 03 | 01/02/2017 | 23/02/2020 |
| 992347 | Katilyn Gomes de Souza | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992346 | Keila Priscila Cardoso Moraes Neves | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992404 | Letícia Tavares de Souza | 01 | 03 | 01/02/2017 | 09/02/2020 |
| 992366 | Licius Otavio Santana da Silva | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992367 | Lucilene Monteiro de Araujo Ornieski | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992369 | Samantha Viana Nascimento | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992402 | Samara Lima Prates | 01 | 03 | 01/02/2017 | 20/02/2020 |
| 992337 | Tatila Cristine de Almeida | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992336 | Zildenir Nunes Silva de Souza | 01 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992398 | Tatiane Serrano Cardoso Farias | 01 | 03 | 07/02/2017 | 06/02/2020 |

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**6B07C22D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.126/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| MILENE CRISTINA PIRES MULHENHOFF | 02/03/2020 |

**FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| JOÃO JOSÉ SAMANIEGO FLORENTIM JUNIOR | 02/03/2020 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**037B855A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.128/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| MARIA RODRIGUES FONTINELE | 02/03/2020 |
| MARLON BOGANIKA | 02/03/2020 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de março de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**EB55F967

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2014**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MARCELO POLATI E MAURICIO POLATI.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rua Armando Romani, 82, Centro – Piraquara – PR, destinado à permanência das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde**. MODALIDADE:** Justificativa nº. 327/2014 e Processo nº. 460/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 12.604,84 (doze mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 25.209,68 (vinte e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 617** e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/2020 à 30/04/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**751A2136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017 – PROCESSO Nº 2207/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35. **Objeto**: contratação dos serviços de cessão de uso e manutenção do software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compendio dos atos oficiais de efeito externo do Município de Piraquara (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos). **Prazo de Vigência**: 12(doze) meses com início em 9 de março de 2020 e término em 8 de março de 2021. **Valor Global**: R$ 18.277,72 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 18 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**940F3E34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 30.912/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 30.912/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019,** que tem por objeto a *aquisição de equipamentos odontológicos*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida dos Bandeirantes, n° 710, bairro Comiteco, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.312.896/0001-26, vencedora do **item 1 do Lote 10 e item 1 do Lote 20**, pelo valor total de R$ 14.270,00 (Quatorze mil duzentos e setenta reais); **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, n° 265/A, bairro Jardim Davila, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora do **item 1 do Lote 4 e item 1 do Lote 9**, pelo valor total de R$ 17.960,00 (Dezessete mil novecentos e sessenta reais); **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA ME**, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, n° 55, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74, vencedora do **item 1 do Lote 11, item 1 do Lote 12 e item 1 do Lote 14**, pelo valor total de R$ 58.610,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e dez reais); **OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A**, com sede na Avenida Ivo Luchi, n° 68, bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.802.215/0001-53, vencedora do **item 1 do Lote 6**, pelo valor total de R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais); **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME**, com sede na Rua Ody Silveira, n° 575, bairro Alto da Boa Vista, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.984.213/0001-99, vencedora do **item 1 do Lote 5, item 1 do Lote 7, item 1 do Lote 16 e item 1 do Lote 17**, pelo valor total de R$ 62.917,50 (Sessenta e dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta reais); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Avenida Maringá, n° 1228, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 1, 2, 3 do Lote 3, item 1 do Lote 8, item 1 do Lote 18, item 1 do Lote 19, item 1 do Lote 23 e item 1 do Lote 24**, pelo valor total de R$ 46.487,10 (Quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos); **V.S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, n° 69, bairro Vila Nova, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, vencedora dos **itens 1, 2, 3 do Lote 1, itens 1, 2, 3 do Lote 2 e item 1 do Lote 13**, pelo valor total de R$ 46.240,00 (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 295.684,60** (Duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**6BBA65D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 6777, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00.**DO OBJETO**: Aditamento Qualitativo do contrato cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 21.578,61 m² e construção de pontes de concreto armado, no bairro Guarituba**, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, obra de arte corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, obra de arte especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares **na Rua Pastor Adolfo Weidmann** (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais).**DO ADITAMENTO QUALITATIVO**: As alterações resultaram em um acréscimo real de R$ 69.909,98 (sessenta e nove mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 0,60%. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2020

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**82E0CAC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/20 - PROCESSO: 857/2020**

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Casa da Memória Manoel Alves Pereira, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro N° 67 - Piraquara/PR, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte forma: EMPRESAS HABILITADAS: - BRIOSCHI ENGENHARIA - CNPJ - 04.649.967/0001-50; - CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI - CNPJ - 26.322.885/0001-39; - CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ - 80.017.890/0001-83; - CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁRLURGICOS LTDA - CNPJ - 07.752.006/0001-64; - DUPLICK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ - 80.243.769/0001-70; - ESQUADRA ENGENHARIA - CNPJ - 06.291.743/0001-44; - FORTE AZUL ENGENHARIA LTDA - CNPJ - 21.918.885/0001-82; - HAMMER CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ - 10.569.078/0001-85; - HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ - 78.404.795/0001-90; - OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ - 07.092.681/0001-04; - PAQT ENGENHARIA LTDA - CNPJ - 17.983.190/0001-07; - PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ - 20.493.450/0001-70; - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ - 19.052.023/0001-78; - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ - 07.473.724/0001-00. EMPRESA INABILITADA: - PETERSON ADISIO PIRES - CNPJ - 32.781/0001-36 Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 2 de março de 2020.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**225FCF7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**

Dispõe sobre a aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, do Relatório da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, em sua **1ª Reunião Ordinária** realizada em 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012 e Portaria MS nº 2135 de 25 de Setembro de 2013.
**CONSIDERANDO** que a reunião foi aberta ao público e que todos os presentes tiveram a oportunidade de fazer suas intervenções e colaborações as quais foram respondidas e acolhidas pelos expositores;
**CONSIDERANDO** que todas as decisões envolvendo o setor público devem se tornar públicas em razão do obrigatório cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e transparência, dentre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, o Relatório da Prestação de Contas do **3º quadrimestre do ano de 2019**, da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2020.

***SILMARA RIBAS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 18/2019

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 01, de 19/02/2019.

***MARISTELA ZANELLA***
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**FB5756D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 045/2020**

**DATA:** 02 de Março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar as servidoras **Elisabete Pedroso Pacheco**, Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador(a), e **Eliane Cristina Lenharo**, Matrícula nº 10-8/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para participarem do evento **"Atos de Pessoal"**, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Escola de Gestão Pública, a ser realizado no dia 04 de Março de 2020, na cidade de Jacarezinho/PR.

**Art. 2º –** Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

**Parágrafo Único:** O valor concedido para cada servidora será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de Março de 2020.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**179F716D

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA: CLINICA ELIADE S/S**
**CNPJ/MF:** 31.957.295/0001-12
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 05/2019, cujo término passa a ser em 01 de março de 2021.
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Vera Lucia Munhoz Martello da Costa.
**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020.

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**661A895C

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2020**

**Processo Administrativo nº 09/2020**

**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:**

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| DARCY MENDONÇA & CIA LTDA | R$ 592.600,00 |
| PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI | R$ 607.200,00 |

**Pitangueiras-PR, 02 de março de 2020**

***ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**F0A87BBB

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2016**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 07.248.071/0001-57
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 08/2016, cujo término passa a ser em 07 de março de 2021. Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da

Cláusula Segunda do contrato nº 08/2016, corrigir o valor mensal contratado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que passa a ser de R$ 4.668,31 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Edneia de Fátima Carvalho.
**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020.

**Publicado por:**
Marcos Marques Mota
**Código Identificador:**8B4EA03D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### CONTABILIDADE
### LEI 2484

**LEI Nº2484**
*Data: 27 de Fevereiro de 2020.*

*SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 270.476,19 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), conforme se especifica a seguir:*
**08 - SECRETARIA DE ESPORTES**
**08.124– DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
**27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva**
01511 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1049 - CAMPEIRA(PISTA DE LAÇO) Convênio 874674/2018)...R$ 270.476,19(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

**Excesso de Arrecadação**

| | |
|---|---|
| **FONTE 1049** | **R$ 270.476,19** |

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro de 2020.*

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**DEB7A6E0

### CONTABILIDADE
### LEI 2485

**LEI Nº2485**
*Data: 27 de Fevereiro de 2020.*

*SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 364.598,53 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:*

**02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do PASEP**
00070– 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB.....R$ 351,87(Sup)
**04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral**
00190– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
509 - Gerenciamento de Trânsito.....R$ 1.763,03(Sup)

00200– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
510 - Taxas – Exercício Poder de Polícia.....R$ 3.474,15(Sup)

00210– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
511 - Taxas – Prestação de Serviços.....R$ 7.186,42(Sup)

**06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**06.119– DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
**26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários**
00700 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504 - Outros Royalties e Compensações Finan.Patr. n Prev.....R$ 40.747,91(Sup)

**07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO**
**12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental –**
00940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB.....R$ 20.691,62(Sup.)

00950 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 17.972,82(Sup.)

00960 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
107 - Salário-Educação.....R$ 30.079,39(Sup.)

**12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**
01140 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 - Fundeb 60%.....R$ 95.816,29(Sup.)

**12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar**
01230 – 30.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
116 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 934,33(Sup.)

01240 – 30.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
117 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R$ 4.721,40(Sup.)

**08 - SECRETARIA DE ESPORTES**
**08.124– DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
**27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes**
01471 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
556 - Transferências Lei 9615/98.....R$ 123,35(Sup)

**11- SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**11.133– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais**
02671– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01036– PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544.....R$ 61.200,00 (Sup)

02331– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01036– PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544.....R$ 70.995,61 (Sup)

**13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**13.136– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental**
03010 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
555 - Sanepar – Compensação Fin.ao M.Ambiente do Munic.....R$ 8.540,34(Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

*Superávit Financeiro 2019*

| | |
|---|---|
| *Fonte 101* | *R$ 95.816,29* |
| *Fonte 103* | *R$ 20.691,62* |
| *Fonte 104* | *R$ 17.972,82* |
| *Fonte 107* | *R$ 30.079,39* |
| *Fonte 116* | *R$ 934,33* |
| *Fonte 117* | *R$ 4.721,40* |
| *Fonte 504* | *R$ 40.747,91* |
| *Fonte 509* | *R$ 1.763,03* |
| *Fonte 510* | *R$ 3.474,15* |
| *Fonte 511* | *R$ 7.186,42* |
| *Fonte 512* | *R$ 351,87* |
| *Fonte 555* | *R$ 8.540,34* |
| *Fonte 556* | *R$ 123,35* |
| *Fonte 1036* | *R$ 132.195,61* |

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2020.*

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**3D166FF8

---

**CONTABILIDADE**
**LEI 2486**

LEI Nº2486.
*Data: 27 de Fevereiro de 2020.*

*SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 288.615,80 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir:*

**10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.142– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES.**
**08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente**

02150 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
880– Cont. e Leg. de Entidade não Gov. ECA/FMDCA.....R$ 4.264,24 (Sup)

02190 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
880– Cont. e Leg. de Entidade não Gov. ECA/FMDCA.....R$ 8.000,00 (Sup)

10.143– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos serviços/Programas e Benefícios – MDS
02230 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
936– Componente Qualificação da Gestão –SUAS.....R$ 4.100,00 (Sup)

02240 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
934– Bloco de Finan. da Prot.Social Básica –SUAS.....R$ 63.334,56 (Sup)

02250 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
936– Componente Qualificação da Gestão –SUAS.....R$ 2.100,00 (Sup)

02260 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R$ 4.591,06 (Sup)

02270 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1020– FEAS PPAS .....R$ 5.256,15 (Sup)

02280 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1027– Adesão Espontânea Delib 066/2017.....R$ 4.000,00 (Sup)

02290 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
934– Bloco de Finan. da Prot.Social Básica –SUAS.....R$ 79.970,40 (Sup)

02300 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
935– Bloco de Financiamento da Prot.Social Especial –SUAS.....R$ 4.509,09 (Sup)

02310 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
936– Componente Qualificação da Gestão –SUAS.....R$ 6.500,00 (Sup)

02320 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R$ 18.300,00 (Sup)

02330 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1020– FEAS PPAS .....R$ 6.500,00(Sup)

02340 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1027– Adesão Espontânea Delib 066/2017.....R$ 3.582,01(Sup)

02350 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a P.F.
1020– FEAS PPAS .....R$ 8.000,00 (Sup)

02370 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R$ 10.000,00 (Sup)

02360 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
936– Gestão do SUAS.....R$ 4.498,18 (Sup)

02391 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1037– Incentivo Ações Garantias Pessoa Idosa – Estadual.....R$ 51.110,11 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme

previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

| | |
|---|---|
| Fonte 880 | R$ 12.264,24 |
| Fonte 934 | R$ 143.304,96 |
| Fonte 935 | R$ 4.509,09 |
| Fonte 937 | R$ 32.891,06 |
| Fonte 936 | R$ 17.198,18 |
| Fonte 1020 | R$ 19.756,15 |
| Fonte 1027 | R$ 7.582,01 |
| Fonte 1037 | R$ 51.110,11 |

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2020.*

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**F8911D4E

**CONTABILIDADE**
**LEI 2487**

**LEI Nº2487**
*Data: 27 de Fevereiro de 2020.*

*SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 20.290,83 (Vinte mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:*
**07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO**
**12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental**
01121 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1048 - Educação Infantil – Novos Estabelecimentos.....R$ 20.290,83(Sup.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

*Superávit Financeiro 2019*

| | |
|---|---|
| *Fonte 1048* | *R$20.290,83* |

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2020.*

***INÁCIO JOSÉ WERLE***

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**CCE25BC5

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 5059**

**DECRETO Nº. 5059**
Data: 27 de Fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2484 de 27 de Fevereiro de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 270.476,19 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), conforme se especifica a seguir:*

**08 - SECRETARIA DE ESPORTES**
**08.124– DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
**27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva**
01511 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1049 - CAMPEIRA(PISTA DE LAÇO) Convênio 874674/2018)...R$ 270.476,19(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

**Excesso de Arrecadação**

| | |
|---|---|
| **FONTE 1049** | **R$ 270.476,19** |

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro de 2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**82E4F37C

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 5060**

**DECRETO Nº. 5060**
Data: 27 de Fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2485 de 27 de Fevereiro de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 364.598,53 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:*

**02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do PASEP**
00070– 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB.....R$ 351,87(Sup)

**04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral**
00190– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
509 - Gerenciamento de Trânsito.....R$ 1.763,03(Sup)

00200– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
510 - Taxas – Exercício Poder de Polícia.....R$ 3.474,15(Sup)

00210– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
511 - Taxas – Prestação de Serviços.....R$ 7.186,42(Sup)

**06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**06.119– DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
**26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários**
00700 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504 - Outros Royalties e Compensações Finan.Patr. n Prev.....R$ 40.747,91(Sup)

**07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO**
**12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental –**
00940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB.....R$ 20.691,62(Sup.)

00950 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 17.972,82(Sup.)

00960 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
107 - Salário-Educação.....R$ 30.079,39(Sup.)

**12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**
01140 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 - Fundeb 60%.....R$ 95.816,29(Sup.)

**12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar**
01230 – 30.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
116 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 934,33(Sup.)

01240 – 30.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
117 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R$ 4.721,40(Sup.)

**08 - SECRETARIA DE ESPORTES**
**08.124– DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
**27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes**
01471 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
556 - Transferências Lei 9615/98.....R$ 123,35(Sup)

**11- SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**11.133– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais**
02671– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01036– PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544.....R$ 61.200,00 (Sup)

02331– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01036– PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544.....R$ 70.995,61 (Sup)

**13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**13.136– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental**
03010 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
555 - Sanepar – Compensação Fin.ao M.Ambiente do Munic.....R$ 8.540,34(Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

*Superávit Financeiro 2019*

| | |
|---|---|
| *Fonte 101* | *R$ 95.816,29* |
| *Fonte 103* | *R$ 20.691,62* |
| *Fonte 104* | *R$ 17.972,82* |
| *Fonte 107* | *R$ 30.079,39* |
| *Fonte 116* | *R$ 934,33* |
| *Fonte 117* | *R$ 4.721,40* |
| *Fonte 504* | *R$ 40.747,91* |
| *Fonte 509* | *R$ 1.763,03* |
| *Fonte 510* | *R$ 3.474,15* |
| *Fonte 511* | *R$ 7.186,42* |
| *Fonte 512* | *R$ 351,87* |
| *Fonte 555* | *R$ 8.540,34* |
| *Fonte 556* | *R$ 123,35* |
| *Fonte 1036* | *R$ 132.195,61* |

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro de 2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**7A24E03D

---

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 5061**

**DECRETO Nº. 5061**
Data: 27 de Fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2486 de 27 de Fevereiro de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 288.615,80 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir:*

**10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.142– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES.**
**08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente**

02150 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
880– Cont. e Leg. de Entidade não Gov. ECA/FMDCA.....R$ 4.264,24 (Sup)

02190 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
880– Cont. e Leg. de Entidade não Gov. ECA/FMDCA.....R$ 8.000,00 (Sup)

10.143– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos serviços/Programas e Benefícios – MDS
02230 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
936– Componente Qualificação da Gestão –SUAS.....R$ 4.100,00 (Sup)

02240 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
934– Bloco de Finan. da Prot.Social Básica –SUAS.....R$ 63.334,56 (Sup)

02250 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
936– Componente Qualificação da Gestão –SUAS.....R$ 2.100,00 (Sup)

02260 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R$ 4.591,06 (Sup)

02270 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1020– FEAS PPAS .....R$ 5.256,15 (Sup)

02280 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1027– Adesão Espontânea Delib 066/2017.....R$ 4.000,00 (Sup)

02290 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
934– Bloco de Finan. da Prot.Social Básica –SUAS.....R$ 79.970,40 (Sup)

02300 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
935– Bloco de Financiamento da Prot.Social Especial –SUAS.....R$ 4.509,09 (Sup)

02310 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
936– Componente Qualificação da Gestão –SUAS.....R$ 6.500,00 (Sup)

02320 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R$ 18.300,00 (Sup)

02330 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1020– FEAS PPAS .....R$ 6.500,00(Sup)

02340 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1027– Adesão Espontânea Delib 066/2017.....R$ 3.582,01(Sup)

02350 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a P.F.
1020– FEAS PPAS .....R$ 8.000,00 (Sup)

02370 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R$ 10.000,00 (Sup)

02360 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
936– Gestão do SUAS.....R$ 4.498,18 (Sup)

02391 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1037– Incentivo Ações Garantias Pessoa Idosa – Estadual.....R$ 51.110,11 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

| | |
|---|---|
| Fonte 880 | R$ 12.264,24 |
| Fonte 934 | R$ 143.304,96 |
| Fonte 935 | R$ 4.509,09 |
| Fonte 937 | R$ 32.891,06 |
| Fonte 936 | R$ 17.198,18 |
| Fonte 1020 | R$ 19.756,15 |
| Fonte 1027 | R$ 7.582,01 |
| Fonte 1037 | R$ 51.110,11 |

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro de 2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**BB67F80A

---

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 5062**

**DECRETO Nº. 5062**
Data: 27 de Fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2487 de 27 de Fevereiro de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 20.290,83 (Vinte mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:*

**07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO**
**12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental**
01121 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1048 - Educação Infantil – Novos Estabelecimentos.....R$ 20.290,83(Sup.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

*Superávit Financeiro 2019*

| | |
|---|---|
| *Fonte 1048* | *R$20.290,83* |

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro de 2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**90928113

---

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 007/2020**

**RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº 007/2020**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
**OBJETO:** Contratação de empresa, para aplicação do Curso de Brigadista para os funcionários que trabalham nos espaços públicos do Município de Planalto, entre eles: Escolas Municipais, CMEI's, Sede da Prefeitura Municipal, UBS, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza e Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler com carga horária distribuída da seguinte forma: nível básico 8 horas e nível intermediário 20 horas.

**EMPRESA:** ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
**VALOR:** R$ 5.000,00(Cinco mil reais).
**DATA:** 26 de fevereiro de 2020.

***INÁCIO JOSE WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Scherer Marzec
**Código Identificador:**9D45D793

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2020.
**CONTRATANTE:** Município de Planalto.
**CONTRATADA:** ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
**OBJETO:** Contratação de empresa, para aplicação do Curso de Brigadista para os funcionários que trabalham nos espaços públicos do Município de Planalto, entre eles: Escolas Municipais, CMEI's, Sede da Prefeitura Municipal, UBS, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza e Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler com carga horária distribuída da seguinte forma: nível básico 8 horas e nível intermediário 20 horas.
**VALOR TOTAL:** R$5.000,00 (Cinco mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Scherer Marzec
**Código Identificador:**78B2EFED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020**

**EXTRATO DE EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 11/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2020**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2020**
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**
**LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná**
**www.comprasgovernamentais.gov.br** "**Acesso Identificado**"

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR**

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

**Valor máximo dos itens:** R$ 72.879,28 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**Dotação orçamentária:** 2.052.3390.30.00.00-1301
**Download do edital e da relação de itens:**

http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100

**E-mail:** licitacaoporecatu@onda.com.br

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**31B6A7F1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS 06, 07 E 08/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 06/2020**
**Pregão Presencial nº 02/2020**
**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
**Contratada:** New Company Licitações Eireli, CNPJ Nº 32.387.337/0001-90.
**Valor:** R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** 2.010.3390.32.00.00-329
**Data de Assinatura:** 04/02/2020
**Vigência:** 12 meses

**Contrato n° 07/2020**
**Pregão Presencial nº 02/2020**
**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
**Contratada:** Jaci Romulo da Luz ME, CNPJ Nº 79.743.662/0001-01.
**Valor:** R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais) para o lote 2 e R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais) para o lote 3.
**Dotação orçamentária:** 2.010.3390.32.00.00-329
**Data de Assinatura:** 04/02/2020
**Vigência:** 12 meses

**Contrato n° 08/2020**
**Pregão Presencial nº 02/2020**
**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
**Contratada:** Império dos Frios Ltda ME, CNPJ Nº 22.051.918/0001-00
**Valor:** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) para o lote 4 e R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para o lote 5.
**Dotação orçamentária:** 2.010.3390.32.00.00-329
**Data de Assinatura:** 04/02/2020
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**679D2C02

**LICITAÇÃO**
**1º TA CONTRATO 19-2019**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VINÍCIUS APARECIDO DE ALMEIDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 013/2019 modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Vinicius Aparecido de Almeida ME, CNPJ nº 18.333.846/0001-09, sediada à Rua Santa Edwirges, 122, CEP 86200-000, no município de Ibiporã/PR através de seu representante legal Vinicius Aparecido de Almeida, RG nº 10743894-7 SSP/PR, CPF nº 080.313.899-77 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar o valor de R$ 6.726,50 (seis mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para o lote 2 e R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) para o lote 3, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de cada lote do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 14 de fevereiro de 2020.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2020.

| *FÁBIO LUIZ ANDRADE* | *VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA ME* |
|---|---|
| Prefeito | Contratada |
| Contratante | |

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**D38041DD

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 20/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 20/2020**
**Dispensa de Licitação nº 05/2020**
**Objeto:** Contratação de empresa para realização de reforma com fornecimento de materiais para a Unidade Básica de Saúde Luiz di Miguelli em atendimento à Secretaria de Saúde.
**Contratada:** Carlos Braz Dias 83185925904, CNPJ Nº 22.282.632/0001-28.
**Valor:** R$ 31.800,01 (trinta e um mil oitocentos reais e um centavo).
**Dotação orçamentária:** 2.042.3390.39.00.00-943.
**Data de Assinatura:** 28/02/2020
**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**A94FB0A7

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 1º TA CONTRATO 70/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento Licitatório nº 61/2019 modalidade Pregão Presencial nº 29/2019, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas nº 1080, no município de Porecatu/PR através de seu representante legal Rodolfo de Sousa Gaspar, RG nº 34.467.496-4 SSP/SP, CPF nº 304.864.498-90 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 21.336,88 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2020.

| *FÁBIO LUIZ ANDRADE* | *BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP* |
|---|---|
| Prefeito | Contratada |
| Contratante | |

***GERSON APARECIDO CAVALLARI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**E72998FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
## LEI N° 1.115

LEI N.º 1.115
28 de fevereiro de 2020

*Define conceitos relacionados ao interesse local no Município de Porto Amazonas, cria a Comissão Legislativa de Regulamentação de Leis Municipais, com o objetivo de fixar, em conjunto com o Poder Executivo, prazos para que seja promovida a regulamentação das leis municipais que prescindem da edição de Decreto para sua aplicação prática, promovendo a sua competente regulamentação.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei define conceitos relacionados ao interesse local no Município de Porto Amazonas, cria a Comissão Legislativa de Regulamentação de Leis Municipais, com o objetivo de fixar, em conjunto com o Poder Executivo, prazos para que seja promovida a regulamentação das leis municipais que prescindem da edição de Decreto para sua aplicação prática, promovendo a sua competente regulamentação.

Art. 2.º Ficam estabelecidos os seguintes conceitos de interesse local, para fins de aplicação da legislação municipal:
I - pequeno produtor rural: aquele que, residindo na zona rural, detenha a posse de gleba rural não superior a 20 (vinte) hectares, explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, bem como as posses coletivas de terra considerando-se a fração individual não superior a 20 (vinte) hectares, cuja renda bruta seja proveniente de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais ou do extrativismo rural em 80% (oitenta por cento) no mínimo;
II – uso privado de bens municipais: forma pela qual é autorizada, por escrito, a utilização de equipamentos e bens municipais, voltado para o atendimento do fomento de atividade familiar, social, econômica e ambiental, com objetivo de dinamização socioeconômica sustentável no âmbito territorial do Município;
III – dinamização socioeconômica sustentável: compreende o conjunto de ações destinadas ao aprimoramento da ocupação do solo municipal, assim como da atividade econômica, com o objetivo de conciliar a sustentabilidade material, ambiental e social da população, com vistas à garantia de geração de condições que promovam a obtenção de renda e insumos necessários à vida humana;

IV – material de distribuição gratuita: insumos que são distribuídos de forma não onerosa para a população, devendo obedecer aos critérios legais e orçamentários, observando, ainda, as vedações prescritas para o período eleitoral;
V – bens municipais: bens móveis e imóveis pertencentes ao município, seja em virtude de título de propriedade ou uso consolidado, que são utilizados pelo Município em favor de suas atividades e em benefício da população, mediante prestação de serviços públicos difusos ou individualizados, estes subsidiados, custeados ou prestados de forma gratuita mediante autorização legal, devendo, o seu respectivo uso, obedecer aos critérios legais e orçamentários, observando, ainda, as vedações prescritas para o período eleitoral;
VI – legislação meio ambiente: legislação municipal que compreende o limite de seu interesse local, com a harmonização do regramento conforme a disciplina estabelecida pelos demais entes federados, podendo ser, de forma motivada, mais restritiva que a legislação editada pelos demais entes federados;
VII – legislação municipal sobre trânsito e transporte: regras estabelecidas pelo município no sentido de suplementar a legislação dos demais entes federados, porém, sem que haja qualquer imposição mais gravosa de conceitos e sanções em lei local;
VIII – tempo de espera em filas de atendimento ao público em geral: é interesse local o disciplinamento desta matéria, sendo possível estabelecer o seu tempo máximo, no caso em questão, fixado em até 20 (vinte) minutos;
IX – terminais de autoatendimento: a segurança em torno dos locais de autoatendimento financeiro devem contemplar dispositivos de segurança, tais como filmadoras, alarmes e monitoramento remoto, com a finalidade de promover a segurança física das instalações, dos usuários dos serviços e da população;
X – poluição visual: ordenação de elementos que compõe a paisagem urbana, e rural, om vistas a evitar a poluição visual e bem cuidar do meio ambiente e do patrimônio municipal;
XI – distância mínima entre postos de combustível: compete ao município, por ocasião do seu planejamento contido no Plano Diretor, estabelecer o distanciamento mínimo entre postos de combustível, conforme critérios de segurança e de uso e ocupação do solo municipal;
XII - questões que respeitem a edificações ou construções realizadas no seu território, assim como sobre assuntos relacionados à exigência de equipamentos de segurança, em imóveis destinados a atendimento ao público: assuntos que devem ser obrigatoriamente tratados por ocasião do planejamento contido no Plano Diretor, representando legítimo interesse local do Município;
XIII – uso de defensivos agrícolas: proibição de utilização de herbicidas à base de 2,4-D (ácido diclorofenoxiacético, C8H6Cl2O3), no âmbito do perímetro urbano municipal, assim como em áreas limítrofes vizinhas que são sensíveis a este tipo de defensivo, e ainda, nas demais áreas limítrofes à unidades de conservação;
XIV – obrigação de plantio de árvores: constitui interesse local o Município estabelecer obrigação voltada para o plantio de árvores nativas em face de empreendimento, atividade ou ação, que potencialmente ou concretamente, possa gerar impacto ambiental;
XV - constitui interesse público local o disciplinamento normativo referente ao tratamento de saúde fora do domicílio, com o objetivo de garantir o reembolso de despesas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial, diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, a serem autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.
Parágrafo único. A não observância dos conceitos legais no âmbito da aplicação da legislação municipal, diante da concepção e aplicação legislação voltada para o planejamento, gestão e execução orçamentária, implicará em medidas para apuração de possível prática de improbidade administrativa, que serão promovidas pelo Poder Legislativo no âmbito de sua competência.

Art. 3.º Fica estabelecido a Comissão Legislativa de Regulamentação de Leis Municipais, com o objetivo de apurar o quantitativo de leis ordinárias e complementares que prescindem de regulamentação por Decreto.
§ 1.º A comissão a que se refere este artigo, composta por dois agentes políticos do Poder Legislativo e por dois representantes voluntariamente indicados pelo Poder Executivo, será formalizada por portaria conjunta de ambos os poderes, passando a ser responsável pelo detalhamento de toda a legislação municipal que necessita de regulamentação por decreto.
§ 2.º O levantamento que se refere este artigo, não deverá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da edição da portaria de composição da comissão.
§ 3.º Considerando o caráter voluntário da participação dos representantes do Poder Executivo, a eventual omissão em torno da sua indicação, após 30 (trinta) dias da vigência desta lei, implicará na constituição da comissão apenas com representantes do Poder Legislativo.
§ 4.º Finalizado o prazo, será veiculado o resultado do levantamento, o qual especificará toda a legislação não regulamentada por Decreto.
§ 5.º Veiculado o resultado do levantamento, será disponibilizado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que sejam emitidos os respectivos regulamentos.
§ 6.º O eventual desatendimento ao prazo fixado no parágrafo anterior, deverá ser objeto de justificativa, podendo ser prorrogado para cada situação específica e contato de forma cumulada, não superando o cômputo total de 60 (sessenta) dias.
§ 7.º Superados todos os prazos e hipóteses anteriormente previstas, na eventual permanência de legislação municipal, sem a edição do competente regulamento, via Decreto, serão adotadas as medidas cabíveis em torno de possível configuração de improbidade administrativa, que serão promovidas pelo Poder Legislativo no âmbito de sua competência.
§ 8.º Os prazos a que se refere este artigo, serão suspensos por ocasião do recesso parlamentar.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas em 28 de fevereiro de 2020.

***PAULO EDMIR FERREIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**C9B6A3E6

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 007 - DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB**

**DECRETO Nº 007 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

*Súmula:*Designa os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação - FUNDEB, mandato 2020-2022 do Município de Porto Amazonas, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e, de acordo com o disposto no Artigo 24, parágrafo 1º da Medida Provisória 339, e, Artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 792.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB - do Município de Porto Amazonas, mandato 2020-2022 (dois anos), sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

**Representantes do Poder Público**
**I - Representante do Poder Executivo Municipal:**
Titular: Cássia Lizyane Breda de Moraes
Suplente: Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho

**Representante do Poder Executivo Municipal**

**II - Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Suplente: Janilce Andrade da Silva Marcondes

**III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**
Titular: Rosilda do Rocio Gonçalves - **Vice-Presidente**
Suplente: Márcia Ribeiro dos Reis

**IV - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica**
Titular: Rafaela Janaína Teixeira Sotóski **-(Presidente)**
Suplente: Danieli Cristina Paes Portela

**V - Representantes dos servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
Titular: Luiz Henrique Rodrigues Paes
Suplente: Nilse Aparecida Padilha do Nascimento

**VI - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) da Educação Básica Pública:**
Titular: Ana Paula Rodrigues Paes
Suplente: Marta Kaneske Santana de Oliveira
Titular: Rosinete de Lima Cardoso
Suplente: Tatiana Schuhli Martins

**VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicados Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**
Titular: Joaldo Rocha de Freitas
Suplente: Tácila Elizandra Côrtes Almeida
Titular: Priscila Pereira Soares Teixeira
Suplente: Cíntia Pavlaki Machado

**VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Anderson Luiz Chaves Rutcoski
Suplente: Samara Aline Ramos de Lima Soares

**IX - Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Adriana Marcondes Alves - Secretária
Suplente: Lucas Felipe Padilha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**821FA945

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N° 011/20**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n°011/2020
**Data:** 02/03/2020
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratado**: Adalto Luiz de Freitas – CPF 602.717.109-00
**Protocolo:** 566/2019
**Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº015/2019
**Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de **pessoas físicas, para o cargo de Assistente Social - 40 Horas Semanais,** para atendimento de serviços públicos da Assistência Social do **Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, pelo período de 7(sete) meses**
**Valor:** Global de **R$24.493,28 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos),** dividido em 7 (sete) parcelas mensais de **R$3.499,04 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**.
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
**Prazo de Vigência:** de: **03/03/2020** a **02/10/2020**.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F58AACDD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N° 010/20**

**Extrato Contratual**
**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2020
**Data:** 02/03/2020
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratado: VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO MEI**
**Protocolo:** 001/2020
**Licitação: Inexigibilidade de licitação nº002/2020**
**Objeto:** Credenciamento para servir refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.
**Valor:** R$70.610,00 (setenta mil seiscentos e dez reais)
**Fundamento Legal:** art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Prazo de Vigência:** 03/03/2020 a 02/03/2021

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**AB00BEC1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**AVISO (ERRATA) ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

Considerando que em todo o processo administrativo e nos orçamentos recebidos das empresas, o objeto e valor foram descritos corretamente, tratando – se apenas de erro formal de digitação, sem prejuízo algum as partes, por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do ato de dispensa de licitação 010/2020 da seguinte forma:
**Onde se lê:**
" ... considerando que a prestação de serviço de dedetização (desinsetização e desratização) com certificado de garantia de 06 (seis) meses, incluindo reaplicação dos produtos em caso de infestação e/ou perceba-se a ineficiência do veneno, em uma área de 5.077m² para o Consórcio CISPAR."
**Leia-se:**
" ... Limpeza e desinfecção de Caixa D'água com certificado para 06 (seis) meses. Volume de 21 m³. A prestação de serviço compreende a limpeza e desinfecção de todas as caixas d'água do CISPAR e o serviço inclui o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução."
**Onde se lê:**
" ... DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.159.817/0001-18."
**Leia-se:**
" ... DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais), em favor da empresa DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.159.817/0001-18."

***JOÃO TOLEDO COLONIEZI***
Presidente

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**F941EC07

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 049/2020**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, ***Wilson Herber Filho***, RG nº 7.672.734-1 CPF nº 057.314.529-52, para participar de Curso de Licitações para ME e EPP, que será realizado no dia 03/03/2020, no Teatro Mãe de Deus, em Londrina/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2020.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**32D25B07

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 050/2020**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Advogada, ***Adriana de Melo Sartori Castellazzi,*** RG nº 7.225.590-9 SSP/PR, CPF nº 018.817.389-73, para participar de Curso de Licitações para ME e EPP, que será realizado no dia 03/03/2020, no Teatro Mãe de Deus, em Londrina/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2020.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**B09455A8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 051/2020**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Chefe da Divisão de Licitação e Compras, ***Sheila de Caires Sartori***, CPF nº. 035.711.889-85, RG. Nº. 8.341690-4, para participar de Curso de Licitações para ME e EPP, que será realizado no dia 03/03/2020, no Teatro Mãe de Deus, em Londrina/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2020.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**3DE77DF0

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 052/2020**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Auxiliar Administrativo, ***José Mateus Rodrigues dos Santos***, RG nº 10.681.630-1 SESP/PR, CPF nº 106.878.639-61, para participar de Curso de Licitações para ME e EPP, que será realizado no dia 03/03/2020, no Teatro Mãe de Deus, em Londrina/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2020.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**240C8BCE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 053/2020**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Diretor da Divisão de Segurança Pública, ***Alison Rodrigues Piassa***, RG nº 10.246.683-7 e CPF nº 078.701.449-4, para participar de Curso de Licitações para ME e EPP, que será realizado no dia 03/03/2020, no Teatro Mãe de Deus, em Londrina/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2020.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**DD533C86

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054/2020**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Contador, ***Christofher Allan Ferreira***, RG nº 10.627.038-4 e CPF nº 049.339.039-13, para participar de Curso de Licitações para ME e EPP, que será realizado no dia 03/03/2020, no Teatro Mãe de Deus, em Londrina/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2020.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**F007B44B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 048/2020**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019:

***CONTRATA:***

***CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS***, Portador do RG nº 6.704.186-0 SESP/PR, CPF nº 024.304.599-90, para o cargo de ***Educador Infantil,*** *Classificado em 4º lugar*;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de março de 2020.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**5E74A428

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 777/2020**
JOÃO PAULO TARTAIA – RG 12.633.619-5/PR;
I) Processo Administrativo n° 2728/2020;
II) Cargo do servidor: Assessor Técnico I - SMDICT
III) Período de afastamento: 19/03/2020 a 20/03/2020 (08h30 as 17h00)
IV) número de diárias: duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 94,74 (noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Oficina de Qualificação da Rede SINE-PR, na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária nº 778/2020**
ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ – RG 5.912.891-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 2729/2020;
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMDICT
III) Período de afastamento: 19/03/2020 a 20/03/2020 (08h30 as 17h00)
IV) número de diárias: duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 94,74 (noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Oficina de Qualificação da Rede SINE-PR, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 27 de Fevereiro de 2020.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**BD9418EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 775/2020**
CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES – RG 7.340.902-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 2842/2020;
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMAFP
III) Período de afastamento: 04/03/2020 a 04/03/2020 (08h00 as 17h30)
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Simpósio de Serviço Militar.

**Requerimento de Diária nº 774/2020**
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR – RG 3.508.698-6/PR;
I) Processo Administrativo n° 2842/2020;
II) Cargo do servidor: Dirigente do Serviço Público - SMAFP
III) Período de afastamento: 04/03/2020 a 04/03/2020 (08h00 as 17h30)
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Simpósio de Serviço Militar.

Quatro Barras, 26 de Fevereiro de 2020.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**91C325EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 06/2020**

**ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 06/2020**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 1833/2020. **Objeto**: Despesas com contratação de empresa especializada para revisão do ônibus placa BCY9F44 da secretaria de Assistência Social, com fulcro no **artigo 24 inciso XVII,** da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 51/2020.**
**CONTRATADA**: **RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0001-07**
**VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R$ 1.961,06 **(**um mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos**).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 520 -** 04004428244520203903900000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **– 515 -** 040044282445202033903000000000 – Material de consumo.
**ONDE SE LE:**
**CONTRATADA**: **RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0001-07**
**LEIA SE:**
**CONTRATADA**: **RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98**
**DATA:** 27/02/2020.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**B6C6EEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 08/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 08/2020**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 2759/2020. **Objeto**: Despesas com contratação de empresa especializada para confecção de carimbos e acessórios para atender a demanda desta prefeitura, com fulcro no **artigo 24 inciso II,** da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 66/2020.**
**CONTRATADA**: **FRANCISCO DOMINGOS CORDEIRO - CNPJ: 78.373.727/0001-01**
**VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R$ 16.750,00 **(**dezesseis mil setecentos e cinqüenta reais**).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 –**
02004426181720203903000000000 **– 34 –**
03001424122420203390300000000 **– 66 –**
04001428243620203390300000000 **– 75 -**
04001428243620203390300000000 **– 96 -**
04004428244520203390300000000 – **123** –
04005421339214202033903000000000 – **133** –
04005421339214202033903000000000 – **154** –
05001421236117202033903000000000 – **169** –
05002421236518202033903000000000 – **189** –
05003421236117202033903000000000 – **253** –
06001421030112202033903000000000 – **327** –
07002421133382020339030000000 – **343** –
08001422621320203390300000000 – **349** –
09001421957125202033903000000000 – **375** –
10001422781215202033903000000000 – **386** –
10001422724315202033903000000000 – **400** –
11000142185421020203390300000000 – **442** –
13002421545116202033903000000000 – **436** –
13001421545116202033903000000000 – **492** –
15002424122320203390300000000 - Material de consumo.
**DATA:** 28/02/2020.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**B0D8FC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2020 MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
**OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de lixeiras duplas e bancos de concreto, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 03/03/2020 às 13h20 do dia 16/03/2020.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 13h21 às 13h55 do dia 16/03/2020.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00 do dia 16/03/2020.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Horário Oficial de Brasília.
**LOCAL**: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de março de 2020.

***KEVLIM BRUNA TARTAIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Kevlim Bruna Tartaia
**Código Identificador:**10391B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
**OBJETO: Aquisição de veículos novos em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 03/03/2020 às 08h20 do dia 16/03/2020.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h21 às 08h55 do dia 16/03/2020.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 do dia 16/03/2020.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Horário Oficial de Brasília.
**LOCAL**: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de março de 2020.

***KEVLIM BRUNA TARTAIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Kevlim Bruna Tartaia
**Código Identificador:**8D61090D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
**OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa e ou microempreendedores individuais especializados em prestação de serviços de oficinas de informática básica, cabeleireiro, bordado, crochê e tricô, manicure e pedicure, modelagem corte e costura em cumprimento ao programa de desenvolvimento profissionalizante vinculado a geração de emprego e renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.**
**PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 17 de março de 2020 até às 08h50 no Departamento de Licitações.**
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de março de 2020 às 09h00.**
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de março de 2020.

***KEVLIM BRUNA TARTAIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Kevlim Bruna Tartaia
**Código Identificador:**1B129C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020 / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020 cujo objeto refere-se a "Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital" está SUSPENSA, para análise de questionamento. A nova data da sessão pública será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de março de 2020.

***KEVLIM BRUNA TARTAIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Kevlim Bruna Tartaia
**Código Identificador:**E45D25D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 20/2020**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 20/2020**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 2454/2020. **Objeto:** Referente ao **Chamamento Público de n°03/2019** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, atendendo a legislação: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15608/2007, Lei Federal n° 11947/2009. Resolução/CD/FNDE n° 26/17/2013, resolução/CDFNDE n° 04/2015, Lei Municipal n° 529/2019 e Lei Municipal n° 1015/2016, durante o período de 2020/2021 doze meses, com fulcro no **artigo 25, inciso I,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 407/2019.**
**CONTRATADO:** ADENIR CALIXTO PIRES. **CPF:** 036.157.209-38
**VALOR TOTAL DE**: R$ 11.301,00 (onze mil trezentos e um reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 222, 223 e 225 –** 05005421236117202033903200000 –Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
**DATA:** 14/02/2020

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**661F7EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL N° 001/2019 – SME – CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA a candidata selecionada, conforme indicado a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 13º | PATRÍCIA DE SOUZA TORRES |
| 14º | GESIELE BATISTA PIRES |
| 15º | ALESSANDRA MACHADO PINTO |

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

***LEILA BUSNARDO DOLATO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5911/2018

***SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA***
Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 6147/2018

**Publicado por:**
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
**Código Identificador:**8A7F2929

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2020**
**Dispensa de Licitação nº 01/2020**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: AMX Consultoria de Investimentos Ltda - EPP.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira.

CONTRATO Nº: 001/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR TOTAL R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

RECURSOS:

001 - Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha
09.272.0001.2001 – Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha - QuitandinhaPrev
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
3.3.90.35.01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2020.

***EMERSON MITSUI KARASAWA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Jussara Wisniewski
**Código Identificador:**31246E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 72/2020**

PORTARIA N° 72/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 1900/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

| Nome | Cargo | De classe | Para classe |
|---|---|---|---|
| Oilson Ventura Teixeira | Técnico em Radiologia | M4B | M4C |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**6EA841E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N°73/2020**

**PORTARIA N°73/2020**

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 1888/2020 e Perícia Médica,

**RESOLVE**

**Art. 1º**Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 05/02/2020 a 02/03/2020, para KELI KARINA DA CRUZ, portadora do RG nº. 9.849.961-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus a 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**E2B7C127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 74/2020**

**PORTARIA N° 74/2020**

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 2012/2020 e Perícia Médica,

**RESOLVE**

**Art. 1º**Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 10/02/2020 a 24/02/2020, para JOSE RESNER FILHO, portador do RG nº. 4.655.831-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus a 10/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**1400FBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 75/2020**

PORTARIA N° 75/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 1766/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

| Nome | Cargo | De classe | Para classe |
|---|---|---|---|
| Neiva Aparecida Bonapace | Assistente Social | M5E | M5F |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**927136E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 76/2020**

PORTARIA N° 76/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conferir ao servidor abaixo relacionado à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

| Nome | Cargo | De classe | Para classe |
|---|---|---|---|
| Adriana Fatima Zollner | Mãe Social | M4A | M4B |
| Dionei Cesar Fagundes | Técnico Em Informática | M5A | M5B |
| Eleandro Meira De Andrade | Pedreiro | M2A | M2B |
| Eva das Neves Zepechouka Socek | Administrador | M5A | M5B |

**Art. 2º** Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal ao servidor acima relacionado para a classe B.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**03FDD09F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 77/2020**

PORTARIA N° 77/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

| Nome | Cargo | De classe | Para classe |
|---|---|---|---|
| Valdevino Do Rocio Ferreira Da Maia | Motorista II | M1E | MIF |

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita,

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**73BCD208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 78/2020**

**PORTARIA N° 78/2020**

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 2085/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º**Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 14/02/2020, para DANIEL LESNIOVSKI MUNIZ, RG nº. 9.390.841-4/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**62256FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 79/2020**

**PORTARIA N° 79/2020**

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 2025/2020 e Perícia Médica,

**RESOLVE**

**Art. 1º**Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 13/02/2020 a 01/03/2020, para CLEONICE KAIS FILA, portadora do RG nº. 8.731.536-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus a 13/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**4667EE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 80/2020**

PORTARIA N° 80/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98 e Protocolo n° 2081/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, EDSON LUIZ KRULL, portador do RG nº 4.482.912-6/PR, do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**019FA3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 60/2020**

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 60/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado, SERGIO CRISTIAN TUCHISNKI, portador do RG nº 5.023.336-7/PR, para ocupar o cargo de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita
***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**6DF364A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 61/2020**

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 61/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerado da função comissionada de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor JEFERSON LUIZ WOJCIK, portador do RG nº 8.258.758-6/PR, servidor público efetivo, voltando a ocupar seu cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita
***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE RIBAS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D2AA8960

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 068/07/2020**

**PORTARIA 068/07/2020**

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

**AUTORIZAR**

I – Viagem a Servidora, **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba. Isaura Caju Nunes + acompanhante Armando Custodio, Clevio Barbosa.
III – Entre as datas de **01/02/2020 à 03/02/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

**Rancho Alegre D´Oeste, 02 de março de 2020.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mayke Henrique Fernandes de Morais
**Código Identificador:**85300F9D

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - DECISÃO DE RECURSO**

INTERESSADOS: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
R MUCHENISKI-ME

Vistos etc.
Acolho na íntegra o Parecer Jurídico exarado no certame, e por consequência recebo o recurso, pois tempestivo e no mérito julgo improcedente o pedido da empresa IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA, a qual permanece desabilitada.
Intime-se as empresas da presente decisão, para fins de direito, remetendo-se cópia do parecer jurídico e da presente decisão.
Outrossim, designo o dia 11 de março de 2020, às 10:00hrs, para continuidade do certame com a abertura do envelope apresentado pela empresa habilitada

Publique-se.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 02 de março de 2020.

***ROBERTO ALVES PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**CC5EC693

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 63/2020**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA USO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL
**REFERENTE** LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 9/2020
**VALOR TOTAL:** R$1.345,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
**DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2020

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**4448606F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA N.º 9/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2020**

**ABERTURA: DIA: 02/03/2020 ÀS 09:00 HORAS.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA USO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**-MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.345,00** (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)

REALEZA, AOS dois dias de março de 2020

***LEOCARDIA ANDREOLLI***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**F8AA44B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA USO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de março de 2020

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**A99ED3BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.04.313.485/0001-24, com sede na R PEDRO AMERICO, 3677 TERREO - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA USO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 09/2020**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 02 de Março de 2020.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**D1C8B879

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 008/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
**OBJETO:** contratação de Empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público e de Teste Seletivo para diversos cargos.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de março de 2020, às 08h.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 18 de março de 2020, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 04 de Marçode 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 02 de Março de 2020.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**BD87DB60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO**

Aos sete dias do mês de Fevereiro de 2020 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF. 127.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Pe Josimo, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Nº 360/2019 que tem por objeto Contratação de Empresa especializada para execução de uma Academia da Saúde, com recursos financeiros de capital, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, esta rescisão trata-se de revisão de atos do Município, portanto não havendo aplicações de penalidades para a empresa contratada.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 07/02/2020

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**D6CD7FC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 036/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
**OBJETO:** formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender a Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 19 de março de 2020, às 08h.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 19 de março de 2020, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 04 de Marçode 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 02 de Março de 2020.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**6501C0EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 002/2018)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA ME- CNPJ n.º 22.291.187/0001-62
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 05/03/2021, apenas com reajuste inflacionário pelo INPC/IBGE, passando o valor mensal do contrato para R$ 135,03 (cento e trinta e cinco reais e três centavos).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 eu, Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Darlei Rodrigues de Bairros.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 02 de março de 2020.

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**1E0D09E3

**CAMARA MUNICIPAL**
**ANEXO 1**

| Camara Municipal de Renascenca | | | Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Fevereiro de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 | | |
| Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| Receita | | | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | | Despesas Correntes | | |
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 55.466,43 | |
| | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.328,39 | |
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 3.147,39 | 63.942,21 |
| Déficit | | 63.942,21 | | | |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | | | Despesas Correntes Intraorçamentárias | | |
| Totais ..... | | 63.942,21 | Totais ..... | | 63.942,21 |
| Totais ..... | | 63.942,21 | Totais ..... | | 63.942,21 |
| Resumo | | Receita | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | 0,00 | Despesas Correntes | | 63.942,21 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária | | - | Despesas Correntes Intraorçamentária | | - |
| Receitas de Capital | | - | Despesas de Capital | | - |
| Receitas de Capital Intraorçamentária | | - | Despesas de Capital Intraorçamentária | | - |
| Déficit | | 63.942,21 | | | |
| Total ..... | | 63.942,21 | Total ..... | | 63.942,21 |

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***
Presidente

***ISRAEL H CORLASSOLI***
Contador CRC 051610/O-8

***EDSON L BERLATTO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**F5B82071

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
**COOPERATIVA:**
**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VL UN | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 100 | Kg | Polpa de fruta – sabores diversos. Ingredientes: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 Kg. | 19,82 | 1.982,00 |
| **TOTAL:** | | | | | **1.982,00** |

Declaramos credenciada a Cooperativa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 02 de março de 2020.

***LUCIANE ELOISE LUBCZYK***
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**FD0E680B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PMR**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo utilitário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 de março de 2020 ás 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de fevereiro de 2020.

***LUCIANE ELOISE LUBCZYK***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**D7A605F1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 025/2020 (VINCULADA A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2020)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença
**CONTRATADA:** Valdete Sbabo Enderle
**OBJETO:** Locação de Imóvel com 72 M² localizado na Rua Jucelino Tadeu Martini, N° 01, Lote 01, Quadra 02, Bairro Cristo Rei. Matrícula N° 25.354.
**VALOR:** R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, o qual totalizará R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) anual.
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de março de 2020.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de março de 2020.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**D9B12FCD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 068 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia Marina Petrikoski dos Passos Deliberal para o cargo efetivo de Escriturária.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezemro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear **Marina Petrikoski dos Passos Deliberal**, portadora do R.G. nº 9.196.159-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 069.859.579-35, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**3A98177A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 067 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Concede adicional de insalubridade à servidora Ketri Regina Scopel**.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

**R E S O L V E:**

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Ketri Regina Scopel**, portadora do R.G. nº 9.441.977-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 055.779.459-50, **Escriturária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.

III – O adicional será devido a partir de 02 de março de 2020, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**68EBF340

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 069 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Concede férias a servidora Kelsen Aline Kassburg.

**Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Conceder férias a servidora **Kelsen Aline Kassburg**, portadora do R.G. nº 9.399.224-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 062.351.619-56, **Assistente Social**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 23 de março a 09 de abril de 2020 e de 16 a 27 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2018 a 14 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**BB0D3A21

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RGF 2019

| CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 01/01/2019 A 31/12/2019 | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (01/01/2019 A 31/12/2019)** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **30.800.787,97** | **30.800.787,97** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **6.776.173,35** | **6.776.173,35** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **6.098.556,02** | **6.098.556,02** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (01/01/2019 A 31/12/2019)** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** |

***SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito

***SYBELE DE ALMEIDA***
Contador CRC 053651/O-0

***DINAMEIRES DE ALMEIDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**0E5ED16C

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO Nº 02/2020 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 999/2019, de 19.12.2019, - ORÇAMENTO,

**DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 805.846,56 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para as dotações a seguir especificadas:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EVENTUAIS
0961 952 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.220,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1100 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 32.100,00
1131 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 6.400,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1580 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.834,27
1610 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 31.200,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- MANUTENÇÃO DO CREAS
1770 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.000,00
1810 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.097,82
1811 949 3.3.90.30.00.00- material de consumo 261,73
1820 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 44.620,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1870 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 13.515,81
1871 950 3.3.90.30.00.00- material de consumo 32.640,70
1911 950 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 47.405,85

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1930 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.502,77

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2034- PSE – APOIO AO LAR DOS VELHINHOS
2071 941 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 8.760,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
2231 500 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 7.764,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2950 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros 49.600,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.002- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2060- APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3780 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 159.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1022- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS REC
4270 103 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 35.900,00

12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS REC
4880 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 9.000,00

12.367.1201.2077- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
5170 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 3.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1029- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
5311 945 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 60.417,14

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
5760 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 200.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
6460 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 11.800,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2094 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
6640 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.200,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0106- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
7211 146 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituições 106,47

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0107- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7230 000 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituições 27.500,00

**Art. 2º** Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 19.159,67 (dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação; R$ 166.366,89 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 620.320,00 (seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1010 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 75.000,00
1120 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 7.220,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2049- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2960 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 17.200,00
2970 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 15.500,00
3020 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 16.900,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4050 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 35.900,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2077- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
5200 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2084- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5840 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 200.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2089 LIMPEZA URBANA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS
6370 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 11.800,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.105- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7170 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições 236.800,00

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
**Código Identificador:**04B685B3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÕES CMAS Nº 04; 05; 06; 07 E 08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação Fundo Municipal de Assistência Social, onde temos R$ 147.079,68 (cento e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Bloco de Proteção Social Básica, recurso este a ser utilizado em despesas de custeio, investimento e RH, bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de fevereiro, constante na Ata nº 273 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
**RESOLVE:**
**Art.** 1º Aprovar a reprogramação do Fundo Municipal de Assistência Social, onde temos R$ 147.079,68 (cento e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Bloco de Proteção Social Básica, recurso este a ser utilizado em despesas de custeio, investimento e RH., bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de fevereiro de 2020.

***IVANA CAMILIO TEIXEIRA***
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**
***SÚMULA:*** *Dispõe sobre a reprogramação Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, o valor a ser reprogramado é de R$ 99.904,20 (noventa e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos) a serem utilizados em despesas de investimento, custeio e no pagamento de recursos humanos, bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de fevereiro, constante na Ata nº 273 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
**RESOLVE:**
**Art.** 1º Aprovar a reprogramação do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, o valor a ser reprogramado é de R$ 99.904,20 (noventa e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos) a serem utilizados em despesas de investimento, custeio e no pagamento de recursos humanos, bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de fevereiro de 2020.

***IVANA CAMILIO TEIXEIRA***
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**
***SÚMULA:*** *Dispõe sobre a reprogramação Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD PBF também serão reprogramados, sendo estes no valor de R$ 21.389,54 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) destinados para despesas de Cursos para capacitações, custeio e investimento, bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de fevereiro, constante na Ata nº 273 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
**RESOLVE:**
**Art.** 1º Aprovar a reprogramação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD PBF também serão reprogramados, sendo estes no valor de R$ 21.389,54 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) destinados para despesas de Cursos para capacitações, custeio e investimento, bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de fevereiro de 2020.

***IVANA CAMILIO TEIXEIRA***
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**
***SÚMULA:*** *Dispõe sobre a reprogramação Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, o valor a ser reprogramado é de R$ 8.212,97 (oito mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos) recurso a ser aplicado com despesas de custeio e investimento, bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de fevereiro, constante na Ata nº 273 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
**RESOLVE:**
**Art.** 1º Aprovar a reprogramação do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, o valor a ser reprogramado é de R$ 8.212,97 (oito mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos) recurso a ser aplicado com despesas de custeio e investimento, bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de fevereiro de 2020.

***IVANA CAMILIO TEIXEIRA***
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**
***SÚMULA:*** *Dispõe sobre a reprogramação Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, destinado ao serviço de acolhimento para crianças e adolescentes no valor de R$ 11.501,43 (onze mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos) para ser utilizado em despesas de custeio e RH, bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 28 de fevereiro, constante na Ata nº 273 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art.** 1º Aprovar a reprogramação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, destinado ao serviço de acolhimento para crianças e adolescentes no valor de R$ 11.501,43 (onze mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos) para ser utilizado em despesas de custeio e RH, bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro, ratificando as informações contidas no mesmo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 28 de fevereiro de 2020.

***IVANA CAMILIO TEIXEIRA***
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**795A4E4B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 66/2020**

**DECRETO Nº 66/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R$ 63.658,32 com recursos advindos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

**Art. 2º-** Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 02 de março de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**F3481EAF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 67/2020**

**DECRETO Nº 67/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e Lar dos Velhinhos de Rio Azul, valor de R$ 63.658,32 com recursos advindos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2020 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:
**I – Presidente:** LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
**II – Membro:** ROBISON GODOY DE ALMEIDA, Matrícula nº 2005-1;
**III – Membro:** FABRIZZIO MATTE DOSSENA, Matrícula nº 1068-1;
**IV – Suplentes:** ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

**Art. 2º-** Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 02 de março de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**9E4B5A12

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecer Combustível do tipo, Gasolina Comum e Etanol, para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.**
Face o contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para **Contratação de uma empresa para fornecer Combustível do tipo, Gasolina Comum e Etanol para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí,** através da empresa T & M – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020, para a empresa T & M – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA por solicitação do Departamento Administrativo, no valor de R$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a 1.500 litros de Combustível do tipo gasolina comum e 1.500 litros de combustível do tipo Etanol, por meio da empresa que T & M – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 10.878.099/0001-82 estabelecida no Município de Rio Branco do Ivaí - PR.**

Rio Branco do Ivaí, 02 de Março de 2020.

***EDINI GOMES***
Presidente

**Publicado por:**
Daiane Chevonica Martins
**Código Identificador:**5358A501

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DECRETO 012/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 012/2020

Sumula: Abre crédito especial na importância de até 14.000,00 (catorze mil reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei n° 569/2020, decreta:

DECRETO:
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 14.000,00 (catorze mil reais)

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.2047.2.059. | | PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE | |
| 636 - 3.3.90.48.00.00 | 1934 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 14.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 14.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como Recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.2047.2.059. | | PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE | |
| 533 - 3.3.90.32.00.00 | 1934 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 14.000,00 |
| Total Redução: | | | 14.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**4692A5A0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DECRETO 013/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 013/2020

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 568/2020, decreta:

DECRETO:
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO | |
| 07.001.10.301.2035.2.038. | | ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO | |
| 291 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 184.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 184.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO | |
| 07.001.10.301.2035.2.038. | | ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO | |
| 280 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 184.000,00 |
| Total Redução: | | | 184.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**EC4D222C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## PORTARIA Nº. 063/2020

**PORTARIA Nº. 063/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DOBRA DE PADRÃO, a servidora FABIULA OLIVEIRA DOS SANTOS, lotado na Função de PROFESSORA , para atender a necessidade de compor o quadro devido à exoneração da servidora Professora ROSÂNGELA DA MOTTA DO PRADO, com inicio no dia 27de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**6EC6EC01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 062/2020**

**PORTARIA Nº. 062/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DOBRA DE PADRÃO, a servidora MICHELE DESPLANCHES CHOTE, lotado na Função de PROFESSORA, para atender a necessidade de compor o quadro devido à exoneração do servidor Professor VALMIR SCHUMULLER, com inicio no dia 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**2A140CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 053/2020**

**PORTARIA Nº. 053/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, AUXILIO DE 10% (dez por cento), a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **FABIULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** lotada no cargo de **PROFESSORA**, para uso no transporte para os professores que atuam nas escolas do campo, no período de 27/02/2020 a 20/12/2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**C6E97687

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 054/2020**

**PORTARIA Nº. 054/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, AUXILIO DE 10% (dez por cento), a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **JESSICA DE NEGRI DOS SANTOS,** lotada no cargo de **PROFESSORA**, para uso no transporte para os professores que atuam nas escolas do campo, no período de 05/02/2020 a 20/12/2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**1861A81A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 055/2020**

**PORTARIA Nº. 055/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, AUXILIO DE 10% (dez por cento), a servidora pública desta Municipalidade, Srta. **ELIZANE LOURENÇO,** lotada no cargo de **PROFESSORA**, para uso no transporte para os professores que atuam nas escolas do campo, no período de 05/02/2020 a 20/12/2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**1D04FCE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 056/2020**

**PORTARIA Nº. 056/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, AUXILIO DE 10% (dez por cento), a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **MARIA DE LOURDES PURCENO,** lotada no cargo de **PROFESSORA**, para uso no transporte para os professores que atuam nas escolas do campo, no período de 05/02/2020 a 20/12/2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**F6CB2308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 058/2020**

**PORTARIA Nº. 058/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, AUXILIO DE 10% (dez por cento), a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **JAMILI ASSAD BOCHENKI NUNIS,** lotada no cargo de **PROFESSORA DE ARTES**, para uso no transporte para os professores que atuam nas escolas do campo, no período de 05/02/2020 a 20/12/2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**955EAF9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 057/2020**

**PORTARIA Nº. 057/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, AUXILIO DE 10% (dez por cento), a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **JOELMA CARNEIRO PONTES,** lotada no cargo de **PROFESSORA**, para uso no transporte para os professores que atuam nas escolas do campo, no período de 05/02/2020 a 20/12/2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**B71D7C67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 059/2020**

**PORTARIA Nº. 059/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, AUXILIO DE 10% (dez por cento), ao servidor público desta Municipalidade, Sr **EDIONE RENATO PETERS DA SILVA,** lotado no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, para uso no transporte para os professores que atuam nas escolas do campo, no período de 05/02/2020 a 20/12/2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**30AE327A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 061/2020**

**PORTARIA Nº. 061/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, AUXILIO DE 10% (dez por cento), ao servidor público desta Municipalidade, Sr **ADIR DE JESUS DA CONCEIÇÃO,** lotado no cargo de **PROFESSOR** , para uso no transporte para os professores que atuam nas escolas do campo, no período de 05/02/2020 a 20/12/2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**12FB9FBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 060/2020**

**PORTARIA Nº. 060/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, AUXILIO DE 10% (dez por cento), ao servidor público desta Municipalidade, Sr **CUSTÓDIO PEREIRA DE OLIVEIRA,** lotado no cargo de **PROFESSOR** , para uso no transporte para os professores que atuam nas escolas do campo, no período de 05/02/2020 a 20/12/2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**9CE4DBBD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**6º CONVOCAÇÃO - PSS EDUCAÇÃO INFANTIL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **convoca** para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITAL N º 001/2020, para o suprimento das vagas remanescentes candidatos da ÁREA URBANA, abaixo discriminados:

**6º CHAMADA**

| LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ÁREA URBANA | | | |
|---|---|---|---|
| **ORD** | **NOME CANDIDATO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **NOTA** |
| 33 | DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA | 25/10/1986 | 76 |
| 34 | KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA | 16/03/1987 | 76 |
| 35 | LUCIA MANZUR DE FREITAS | 28/09/1976 | 73 |

Os CONVOCADOS e deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no **dia 03/03/2020, às 09:00 horas** para distribuição de vagas, agendamento do exame médico admissional e finalização da entrega dos documentos junto ao RH.

Rio Branco do Sul, 28 de fevereiro de 2020.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.429/2020

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**1BF8CC87

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EDITAL DE CONVOVAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,TORNA PÚBLICO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 1º Ficam **CONVOCADOS a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03/03/2020, às 09:00 horas,** as candidatas da planilha abaixo, os demais serão chamados conforme a necessidade dessa Secretaria, respeitando a ordem de classificação.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

| ESCOLA RURAL MUNICIPAL ABRAHÃO MIGUEL ELIAS | | |
|---|---|---|
| 7 | EVANILDE STRESSER BANDEIRA | 6,4 |

Rio Branco do Sul, 28 de fevereiro de 2020.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**1C193C98

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:**AL Force Comercial Ltda – EPP
**OBJETO:** Contratação deEmpresa para fornecimento de BOTAS TATICAS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social
**VALOR MENSAL:**R$ 8.982,00(oito mil novecentos e oitenta e dois reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 29de janeiro de 2020.
**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**2B4ABA94

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS/RN Nº 001/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 18 de fevereiro de 2019, em reunião ordinária,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar Relatório de Gestão 3º quadrimestre de 2019;

**Art. 2º** - Aprovar Readequação da Rede Física SUS: UPA 24h Porte I para Complexo de Saúde do município de Rio Negro/PR, para inclusão no Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2020.

***ANDRESSA MARON DA SILVA***
Vice-Presidente do Conselho de Saúde

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**28DCD426

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## EDITAL N.º 014/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 03 (três) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Professor PB20 (20 horas)**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020, Edital nº 007, de 19/02/2020, Edital nº 009, de 20/02/2020, Edital nº 011, de 21/02/2020 e Edital nº 012, de 27/02/2020 . Os classificados em 1 º, 2º, 12º, 13º, 14º, 17º e 18º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º, 24º 25º, 26º, 27º, 28º, 29º e 32º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 22º, 29º, 30º, 31º, 33º e 34º lugar estão dentro do prazo legal para comparecimento.*** | 1º à 34º |
| 2019060 | Ana Claudia Beje | 35º |
| 2019283 | Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka | 36º |
| 2019241 | Karina Francieli Faszank de Assumpção | 37º |
| 2019028 | Lirian de Fatima Stafin Liebl | 38º |

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

***Rio Negro PR, 02 de março de 2020.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D98FC634

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823**

Processo: 044/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/03/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/03/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **13/03/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**A6387C26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823**

Processo: 047/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES A SEREM CONSUMIDAS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/03/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/03/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **13/03/2020** às **10h00min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de fevereiro de 2020.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**17E2742B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020 – UASG 987823**

Processo: 045/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS TIPO ESCAMA DE PEIXE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/03/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/03/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **13/03/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2020.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**1447033F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 8/2020**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA, ASSESSORIA E SUPORTE DE ACESSO AO SISTEMA DE SOFTWARE DA AUTODESK

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6,00 | un | Software de Processamento de Dados. AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription Win (conforme Edital) | 18.783,33 | AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA |

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2020

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**9A63619C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 8/2020**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, Pessoa Jurídica, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 22.233.581/0001-44, neste ato representada por seu (ua) RANATA CRUZ FIGUEIREDO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 8/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA, ASSESSORIA E SUPORTE DE ACESSO AO SISTEMA DE SOFTWARE DA AUTODESK. Prazo: 10 dias. Preço: R$ 112.699,98 (cento e doze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: 13001 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA – 4786. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.
Rio Negro, 14/02/20.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**B1BAF3AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.935/2020 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** a Servidora desta Municipalidade **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal D, lotada na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **01/02/2020,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2020.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jhonatan Alves de Oliveira
**Código Identificador:**ABBB3E41

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 25.936/2020 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** a Senhora **LAINE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor – CC04, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE para a Chefia de Gabinete/Junta Militar, a partir de **10/02/2020,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2020.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jhonatan Alves de Oliveira
**Código Identificador:**14A388D6

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2020 - RP**

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA torna público que procederá a Dispensa por Limite de Licitação nº 002/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquina impressora com fornecimento de suprimentos e manutenção, conforme termo de referência.

**Favorecido:** Mitalcopy Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda – EPP; CNPJ nº: 95.362.968/0001-74.

**Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais).

**Pagamento:** Em 12 (doze) parcelas mensais.

**Dotação:** 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.83.00.00 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

**Fundamento:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 02 de Março de 2020.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**39333C19

**SECRETARIA GERAL**
**12ª CONVOCAÇÃO DO PSS RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**

12ªCONVOCAÇÃO DO PSS

**RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS E CADASTRO RESERVA**

**Local: Secretaria de Educação**
**Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro**
**Fone: 3906-1008**
**Data: 04/03/2020**
**Horário: 08:00 as 09:00**

**PROFESSOR DE INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RESULTADO |
|---|---|---|
| 15 | MELINA DOS SANTOS SILVA TAKEI | APTA |
| 16 | ELAINE CRISTINA DE MELO | APTA |
| 17 | VANESSA POLVANI SPIMPOLO | AUSENTE |
| 18 | ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH | APTA |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RESULTADO |
|---|---|---|
| 97 | GLEYSE IRIA VICENTE LUCA | APTA |
| 98 | KAREN VIVIAN SUPLANO CATARINO | AUSENTE |
| 99 | TATIANA MOHR MARCELO | APTA |
| 100 | ANA PAULA BARBIERI | APTA |
| 101 | DAIANE VIEIRA GONÇALVES | APTA |
| 102 | DANIELE DE ASSIS PEREIRA | APTA |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – AFRODESCENDENTE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RESULTADO |
|---|---|---|
| 10 | SALVINA FERNANDES DIAS | CONTEMPLADA PELA CHAMADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA |

**AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RESULTADO |
|---|---|---|
| 10 | VANESSA POLVANI | AUSENTE |
| 11 | FRANCIANE GOMES DA SILVA | AUSENTE |
| 12 | MILENA GOMES DOS SANTOS | AUSENTE |
| 13 | REINALDO JOSÉ DIAS | AUSENTE |
| 14 | ÉRIKA FELTRIN BERBEL | AUSENTE |
| 15 | INES DE FÁTIMA BENETOLLI | APTA |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RESULTADO |
|---|---|---|
| 6 | ÉRICA SANDRA DE SOUZA | APTA |
| 7 | IRENI SEBASTIÃO BEILKE | APTA |

***Lista dos seguintes documentos necessários :***

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

**12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).**

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

***SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**26716C7F

## SECRETARIA GERAL
## 13ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

**DATA: 06/03/2020**
**HORÁRIO: 08:00 ás 09:00**

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Atenção:** Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 103 | AURIANI DO NASCIMENTO SILVA |
| 104 | TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA |
| 105 | ELIANE MONTOVANI |
| 106 | IDE ROSANA GOMES DE SOUSA |
| 107 | LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS |

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 16 | ADRIANA BIRAL BISCONCINI |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 6 | TEREZA SANTOS DA SILVA LIMA |

***SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**31C876C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PMR. PROCESSO Nº 4710.38/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de calçados para a casa abrigo de Rolândia.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R$:** 80.935,40.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 13/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Março de 2020.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**422D06F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2018**

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020, 3º Aditivo do Contrato nº 160/2018**.**

**ONDE SE LÊ**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
Fica aditivada a cláusula quarta do prazo de execução estendendo-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias com início em 11/12/2019 e término em 09/05/2020.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula quarta do prazo de vigência estendendo-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias com início em 11/02/2020 e término em 10/07/2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 26 de Fevereiro de 2020.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** |
|---|
| Contratante |

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**FE3833F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PMR. PROCESSO Nº 4704.39/2020.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Mamadeiras, chupetas e derivados para a Casa Abrigo, conforme definições no anexo I, deste edital.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R$:** 21.671,90.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Março de 2020.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**B0D8BDB0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o EDITAL Nº 05, 06 DE FEVEREIRO DE 2020 que homologou a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, Edital nº 01 de 13 de dezembro de 2019,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de janeiro de 2020 (prova escrita), mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº 05 de 06 de fevereiro de 2020.Os Candidatos convocados e aptos a assumir a vaga serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em endereço provisório cito a rua Padre Germano, nº 90, município de Salgado Filho-Pr, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, á partir da publicação deste Edital

| **Nome** | **Classificação** |
|---|---|
| Francieli de Oliveira | 4º |

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o ítem 12.4 do Edital 02/2019 de 13 de dezembro de 2019, e retificações posteriores,

Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) em situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
Comprovante de que esteja matriculado em curso de ensino superior, modalidade presencial ou Educação à Distância(EAD), nos cursos discriminados no Quadro do item 4.1.

**Salgado Filho – Pr, 02 de março de 2020.**

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**12183EE8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº02/2020**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º02/2020**
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2020**
(Lei Municipal nº 09, de 06 de fevereiro de 2019)

**PARTES:**

***CONTRATANTE:*** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

***CONTRATADO:*** **MARIZA DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS**

**CARGO:** ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO-30 HS***

**VALOR MENSAL:** R$ 1.918,29 (Um mil novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir de 02 de março de 2020 a 02 de setembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA**: 02 de março de 2020.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**0C67113E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020**
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Padre Germano, nº 90, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 32859 | Taline Izabela Benini de Lima | Odontólogo | 4º |

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

**a)** ser aprovado no Concurso Público;
**b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
**c)** no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
**d)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
**e)** apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
**f)** estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
**g)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
**h)** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
**i)** não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
**j)** não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
**k)** não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
**l)** não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
**m)** gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
**n)** apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
**o)** Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
**p)** Cédula de Identidade;
**q)** CPF/MF em situação regular;
**r)** PIS/PASEP;
**s)** Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
**t)** Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
**u)** 01 (uma) foto 3x4 (recente);
**v)** Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
**w)** declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**4976B2F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 60, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 60, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

SÚMULA– Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

**Artigo 1º- CONCEDER,** férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIETE VENSKE CENCI (1315),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, Nível/Referência AA-01, a partir do dia 11 de março de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 03.12.2018 a 02.12.2019.

**Artigo 2º** - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.**

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**921EC715

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## DECRETO Nº 19, DE 02 MARÇO DE 2020

**DECRETO Nº 19, DE 02 MARÇO DE 2020**

SÚMULA: Enquadra Servidor Público Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012,e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

| NOME | CARGO/CARREIRA | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIAA ELEVAR |
|---|---|---|---|
| Cleiton Batisti (1083) | Motorista | BD-04 | CD-04 |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 02 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**9FD9EF83

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 17/2020

DECRETO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Fixa data de vencimento para pagamento da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei e em observância ao disposto nos artigos 87 e 88 da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005,

DECRETA

Art. 1° A Taxa de Licença, Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2020, deverá ser recolhida nas agências bancárias credenciadas (Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas), sendo facultado ao contribuinte o pagamento em duas parcelas mensais de igual valor, com os seguintes vencimentos:

· 1ª Parcela ..... dia 15/04/2020
· 2ª Parcela ..... dia 15/05/2020

Art. 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 02 de março de 2020.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**DC3DBF69

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## DECRETO Nº 18/2020

**DECRETO Nº 18/2020**

Designa os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
Artigo 1º – Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

| Secretaria | Representante titular | Representante Suplente |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte. | Eloir Wronski | Marizete Chorna Gross |
| Secretaria Municipal da Fazenda. | Joceli Marta Anater Pelegrini | Voldenei Matana |
| Secretaria Municipal de Saúde | Ivonete Aparecida dos Santos | Ivan Jose Carbonera |
| Secretaria de Assistência Social | Lemir Gottert Reisdoerfer | Helena Angela Utizig Annater |
| Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Ronaldo Roque Frigo | Ana Carla Campos |

Artigo 2º – Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

| Secretaria/Setor | Representante Titular | Representante Suplente |
|---|---|---|
| Secretaria de Assistência Social | Gabriela Kunsler | Taimara Barbosa |
| Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte. | Eliziane de Castro e Sá | Margarete Annater Bauer |
| Secretaria Municipal de Saúde | Francieli Rebonatto Machado | Ketlen Dalalba. Nunes |
| Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | Silvana Tereza Welter | Nara Morando |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. | Deivid Junior Fasolo | Elton Luiz Scheid |
| Departamento de Habitação | Juciane Dalle Laste | Daiara Bruna da Silva Rosa |
| Agentes Comunitários de Saúde – ACS | Elaine Rodrigues | Patricia Carniel |

Artigo 3º – Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades que lhes for atribuída pelo Programa Família Paranaense.

Artigo 4º – O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 49/2019 e demais disposições ao contrário.

Salgado Filho, 02 de março de 2020.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Kunsler
**Código Identificador:**CBB646F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2020

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para fornecimento de formulas infantis, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social |
| **CONTRATADO:** | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA |
| **CNPJ:** | 03.612.312/0004-97 |
| **VALOR:** | 41.100,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 02/03/21 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**CE1003B2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 PROCESSO 26/2020**
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de março de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de março de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de março de 2020.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**0057C056

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 PROCESSO 28/2020**
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de março de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de para fornecimento de uma roçadeira agrícola. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de março de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de março de 2020.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**85EA15F1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra |
| **CONTRATADO:** | MVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| **CNPJ:** | 35.550.234/0001-97 |
| **VALOR:** | 35.500,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 02/03/2021 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de Março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**D6693622

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra |
| **CONTRATADO:** | M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA |
| **CNPJ:** | 33.287.283/0001-53 |
| **VALOR:** | 421.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 02/03/2021 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de Março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**303FDE86

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2020

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra |
| **CONTRATADO:** | ANDRINO RICIERI MARIA EIRELI |
| **CNPJ:** | 36.279.804/0001-19 |
| **VALOR:** | 476.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 02/03/2021 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de Março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**DE0A4D0C

### DEPARTAMENTO DE RH
### REPUBLICAÇÃO 038-2020

**PORTARIA Nº. 038/2020 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, ELAINE GONÇALVES, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Designar a partir de 26 de Fevereiro de 2020 a servidora **ELAINE GONÇALVES,** brasileira, solteira, portadora do RG 8.431.953-8 SSP-PR e CPF 043.568.549-00, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, concedendo-lhe a função gratificada FG-1, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de fevereiro de 2020.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**3F77C535

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### CAMARA MUNICIPAL
### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO - COMBUSTÍVEL

**OFÍCIO SOB Nº 019/2020 - Excelentíssimo Evalmir Aparecido Siviero.**
**De**: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
**Para**: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

**JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 – AQUISIÇÃO DE GASOLINA.**

**Objeto**: aquisição de 1000 (mil) litros de gasolina.

**A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,**

**CONSIDERANDO** que o contrato anterior com o mesmo objeto, oriundo da dispensa de licitação 02/2019, encerrou-se no dia 31 de dezembro de 2019.
**CONSIDERANDO** que a necessidade de abastecimento do veículo oficial desta Câmara;
**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

**REQUERER**:

**1)** que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição de 1000 (mil) litros de gasolina conforme projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
**2)** que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO POR LITRO**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
**3)** a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 02 de março de 2020.

***APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER***
Presidente

***MARLENE MARTINS***
Membro

***PRISCILLA FERNANDA BERTI***
Membro

**Publicado por:**
Keller Vieira Lino Júnior
**Código Identificador:**75393337

### CAMARA MUNICIPAL
### PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMBUSTÍVEL

**PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Comissão de Licitação da CMSA/PR.**
**1. OBJETO:** 1000 (mil) litros de gasolina.
**2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**
**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
**2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** produto de boa qualidade, segundo o padrão definido pela agência de controle respectiva (ANP – Agência Nacional do Petróleo);
**3. JUSTIFICATIVA**: abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal;
**6. VALOR TOTAL ESTIMADO**: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
**7. ORÇAMENTO DETALHADO:** o valor será por litro;
**8. FORMA DE PAGAMENTO:** o valor contratado será pago após cada abastecimento, em até 30 (trinta) dias;
**9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**: as especificadas na minuta do contrato;
**10. HABILITAÇÃO**: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
**11. FISCALIZAÇÃO:** exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
**12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA**: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
**13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Comissão de Licitação.
**14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**: menor preço oferecido por litro.

Santa Amélia/PR, 02 de março de 2020.

***APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER***
Presidente

***MARLENE MARTINS***
Membro

***PRISCILLA FERNANDA BERTI***
Membro

**Publicado por:**
Keller Vieira Lino Júnior
**Código Identificador:**365D54E9

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

**PORTARIA N° 07/2020 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o contido no ofício 19/2020, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
**CONSIDERANDO** a demonstração da necessidade de aquisição de gasolina para abastecimento do veículo oficial;
**CONSIDERANDO** o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. Determinar aos órgãos internos que procedam à autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando à futura aquisição de **1000 (mil) litros de gasolina**.

**Art. 2°.** Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

**Art. 3º.** Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
**Parágrafo único**. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 02 de março de 2020.

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***
Presidente da CMSA-PR

**Publicado por:**
Keller Vieira Lino Júnior
**Código Identificador:**6B93366F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 016 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**JARBAS CARNELOSSI** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

**R E S O L V E**

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **WELLINGTON GERALDO INFORZATO**, portador da cédula de identidade RG. 6.047.403-6/SSPPR, à partir do dia 03 de março de 2020, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de março de 2020.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**6A105F01

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 074/2020**

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de março de 2020, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **CICERO NICODEMO AMARO**, matrícula 701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de março de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de março de 2020.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**905C48DB

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.***

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 069/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

| LICITANTE | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| FABIO CARNEIRO DA SILVA | 07.626.756/0001-90 | R$ 246.000,00 |
| MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP | 10.253.804/0001-56 | R$ 52.600,00 |
| WILLIAN GOMES MELO - MANUTENÇOES | 28.613.078/0001-09 | R$ 181.930,00 |
| VALOR TOTAL | | R$ 480.530,00 |

**Pregoeiro:** Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
**Membro:** Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

**Santa Cecília do Pavão, 02 de Março de 2020.**

***EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**2D23B30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMPRA DIRETA Nº 009/2020**

Compra Direta **nº 009/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa especializada em venda de Cadeira giratória executiva sem braço, **no valor total de R$ 6.398,00 (Seis mil trezentos e noventa e oito reais)**, em favor da Empresa COMPUSOFT INFO E ELETRO DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS ME **CNPJ Nº 34.015.655/0001-55.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Março de 2020.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**BBBB16F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA-SCP Nº. 013/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Conceder ao Senhor **CLEITON DE BRITO**, Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO - 16/II/11, com Função Gratificada, Símbolo FG2 – Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, 10 (dez) dias de férias, no período de **09/03/2020 à 18/03/2020**, referente ao período aquisitivo de 03/2018 a 02/2019.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 de Março de 2020.

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**1752C5B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA-SCP Nº. 012/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Conceder a Senhora **THAÍS MARGARETH SOARES**, Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG - 15/I/5, 10 (dez) dias de férias, no período de **04/03/2020 à 13/03/2020**, referente ao período aquisitivo de 02/2019 a 02/2020.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 de Março de 2020.

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**4E28F1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA-SCP Nº. 011/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Conceder ao Senhor **RICARDO ANTONIO SILVA**, Agente de Administração, Símbolo AgA -19/V/11, 20 (vinte) dias de férias, no período de **04/03/2020 à 23/03/2020**, referente ao período aquisitivo de 09/2018 a 09/2019.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 de Março de 2020.

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**A7551874

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: Webline Software LTDA
CNPJ nº 07.673.796/0001-92
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da **vigência** do Contrato firmado entre as partes em 16/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 11, item 11.1, objeto do contrato 002/2019
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por **12 (doze)** meses, conforme Cláusula 6, item 6.1, ao qual prorrogará da data de **16 de abril de 2020** e se encerrará na data de **16 de abril de 2021**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 002/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 02 de março de 2020

***FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**6A762B5D

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: Webline Software LTDA
CNPJ nº 07.673.796/0001-92
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **recomposição de valores**, previstos em Cláusula 11, item 11.1 do período aditivado de 12 (doze) meses, iniciando entre **16 de abril de 2020 e encerrando-se em 16 de abril de 2021**
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à recomposição do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 8.853.72 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 737,81 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, valor este que deverá vigorar nos próximos 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 002/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 02 de março de 2020

***FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**4F0AE937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 387/2020**

ALTERA A LEI Nº 342/2019 QUE Autoriza Alienação DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VEÍCULOS AUTOMOTORES / MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS) DE Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Altera o inciso I e inclui o inciso II e II ao artigo 3º Lei 342/2019, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º -** .....*
*.....*
***I –** Nos projetos voltados à Área Institucional, incluindo a frota municipal, na aquisição de veículos, automóveis, vans, ônibus, motonetas, bicicletas elétricas, caminhões, maquinários, tratores, plataformas, carrocerias, carretas coletoras de lixo, entre outros, implementos e ferramentas para manutenção da frota municipal;*
***II** – Nos projetos voltados à Área Institucional, incluindo a frota municipal, nas contrapartidas de convênio para aquisição de veículos, automóveis, vans, ônibus, motonetas, bicicletas elétricas, caminhões, maquinários, tratores, plataformas, carrocerias, carretas coletoras de lixo, entre outros, implementos e ferramentas para manutenção da frota municipal;*
***III –** Na aquisição de container coletores de resíduos da construção civil e lixos domésticos;"*
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**8EAE6375

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 3882020**

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal e o Fundo Municipal, do Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
**Artigo 1º -** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do Conselho.
**Artigo 2º -** Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e das normas gerais para sua adequada aplicação.
**Artigo 3º -** O entendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.
**Artigo 4º -** Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.
**Artigo 5º -** A política de atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida através dos seguintes órgãos:
**I** – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
**II**- Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Artigo 6º -** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
**I –** elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providencias necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
**II-** zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
**III-** acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
**IV –** acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
**V-** zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
**VI-** propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
**VII-** acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
**VIII-** manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica,

quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
**IX-** avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
**X –** convocar assembleia de escolha de representantes das sociedades civis, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
**XI**- solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplentes, em caso de vacância ou término do mandato;
**XII-** eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario dentre seus membros;
**XIII-** elaborar seu Regimento Interno;
**XIV**- desenvolver outras atividades correlatas.
**Artigo 7º -** O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada 2 anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.
**Artigo 8º -** O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, será composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, sendo:
**I** - Do Governo Municipal:
**a)** 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**b)** 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
**c)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
**II** - Da Sociedade Civil:
**a)** 01 (um) representante dos usuários das Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência;
**b)** 01 (um) representante de entidades Assistenciais;
**c)** 01 (um) representante dos trabalhadores da Proteção Especial;
**Artigo 9º -** Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando o mesmo procedimentos e exigências.
**§ 1º** O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.
**§ 2º -** A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.
**§ 3º**- A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Prefeito Municipal.
**Artigo 10º -** Perderá o mandato o conselheiro que:
**I –** desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
**II-** faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
**III**- apresentar renuncia ao conselho:
**IV-** apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
**V- f**or condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal
**Artigo 11º -** O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.
**Paragrafo Único –** A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.
**Artigo 12º -** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.
**Artigo 13º -** Compete ao Fundo:
**I** - gerir os recursos orçamentários próprios do município ou à ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, pelo Estado ou pela União;
**II**- gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
**III-** liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, nos termos da resolução do Conselho;
**IV**- administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
**VI -** gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas.
**VII -** desenvolver outras atividades correlatadas.
**Artigo 14º -** O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho.
**Artigo 16º**- Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o Conselho poderá contar com serviços municipais.
**Artigo 17º -** Fica o poder público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.
**Artigo 18º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**857EF051

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 389/2020**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - apae do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio (transferência voluntária) com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - apae do município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo, para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
**§ 1º** - os recursos a serem transferidos às instituições conveniadas, nos termos do presente convênio firmado, são referentes à parcela de 40% do FUNDEB, ou seja, depois de deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas.
**§ 2º** - A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações/normativas:
Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Lei Federal nº 11.494 de 20 de julho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB e dá outras providências;
Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB;
Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
Portaria Interministerial MEC/MF nº 04, 27 de dezembro de 2019 que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2020;
Instituições Conveniadas e os Seguimentos de Ensino Considerado no FUNDEB 2020, elaborado pelo Ministério da Educação – MEC,

Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE, Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios – DIGET e Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE;
ACÓRDÃO Nº 4901/17 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da Consulta. Recursos do FUNDEB. Custeio de parcerias firmadas com entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas que se destinam a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica. Entidades com atuação exclusiva na educação especial. Possibilidade. Observância do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07. O repasse não pode utilizar a rubrica 3.3.90.81.00.00 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas. Dever de prestar contas a este Tribunal;
Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
Decreto Municipal nº 561/2017 de 06 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Resolução nº 28-2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;
Resolução nº 46-2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências;
**Art. 2º** – Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificado:
R$ 196.951,53 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), deduzido as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à entidade, com vigência até 31/12/2020.
§ 1o - Os saldos do Termo de Colaboração ou de Fomento, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
§ 2o - As receitas financeiras auferidas na forma da alinea "a" do caput deste artigo, serão objeto de sua finalidade, computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
**§ 3o** - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de processo administrativo.
**Art. 3º** – Em conformidade ao art. 60 da Lei 9.394/1996 e § 2º do art. 8º da Lei 11.494/07, e Decreto Federal nº 6.253/07 será admitido para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas efetivadas na educação especial oferecida por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.
**Parágrafo ùnico:** o valor definido no caput deste artigo tem como base os alunos da entidade matriculados para o ano letivo de 2020, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Portaria Interministerial MEC/MF nº 04, 27 de dezembro de 2019, anexo das matrículas da educação básica consideradas no FUNDEB em 2020, estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição.
**Art. 4o** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.
**Art. 5**o - Os recursos de que trata o Art. 2o desta Lei, serão distribuídos em parcelas mensais durante a vigência do Termo de Colaboração ou de Fomento, ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
**Parágrafo Único** - Na liberação das parcelas de que trata esse artigo, a entidade deverá comprovar mediante a apresentação da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado, comprovando a habilitação de regularidade, sob pena de não regular, fica impedida de receber a respectiva parcela.
**Art. 6**o. Para o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá as entidades subvencionadas apresentar detalhadamente os comprovantes das despesas efetuadas com os valores repassados, os quais deverão exclusivamente com os objetivos propostos no artigo Io da presente Lei, excluindo-se despesas de pessoal.
§ 1o - O detalhamento de despesas a que se refere neste artigo, enseja a forma do município comprovar nos moldes da Resolução nº 28-2011 -TCE/PR, relativamente ás subvenções concedidas.
§ 2o - A entidade deverá apresentar a Prestação de contas ao ente repassador, imediatamente ao ser executado os recursos na forma mensal a fim de ajustamento da subvenção ao Sistema Integrado de Transferências – SIT e ainda sob pena de bloquear liberação de nova parcela seguinte á repassada anterior.
**Art. 7**o - A fiscalização da execução do objeto proposto no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração ou de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 8º** - A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996.
**Art. 9º**. É vedada a utilização dos recursos descrito no art. 2º desta Lei, oriundos do FUNDEB, conforme o art. 23 da Lei 11.494/07, tais como:
**I** - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quais são:
**a)** subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
**b)** programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
**II** - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.
**Art. 10** – Obrigatoriamente para o recebimento dos recursos do FUNDEB, a instituição beneficiada deverá:
**I** – comprovar a finalidade não-lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação;
**II** - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;
**III** - oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;
**IV** - atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;
**V** - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.
**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**D938886D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N. º 01/2020**

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

***Francisco Antônio Boni,*** Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

**RESOLVE**
**1.** Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

**Enfermeiro Padrão**

| Candidato | Identidade | D/N | Classificação |
|---|---|---|---|
| JÉSSICA DUTRA MENDES | 8.359.912-0 | 13/09/1982 | 2º |

**2.** O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
**3.** A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**167A35C7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º031/2020, DO CREDENCIAMENTO N.º001/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2020.**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: SILVA & CLIVATI LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade;

VALOR: valor total estimado R$ 834.433,00 (oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais);

PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 27/02/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 12 meses.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de fevereiro de 2.020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**13E74228

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SENA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 17.507.751/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, 193, sala 14, centro, CEP 86.010-470, Londrina, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas Municipais e CMEIS da rede municipal de ensino.
VALOR estimado: R$ 73.570,00 (setenta e três mil quinhentos e setenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 002/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de março de 2.020.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**A9E3DE73

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1.382/2020**

Súmula: Exonera a servidora Sra. Jessica Dutra Mendes**,** e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 01/2020, datado de 28/02/2020.

***DECRETA:***

**Artigo 1º)** Fica exonerada à pedido a **Sra. Jessica Dutra Mendes**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.359.912-0 e CPF/MF sob n.º 042.346.539-26, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de Março de 2020.

**Artigo 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**60092DAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º032/2020, DO CREDENCIAMENTO N.º002/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02, e

CONTRATADA: João Vitor Pinzi de Souza, professor de educação física inscrita no CPF de n.098.665.579-10, e do RG de n.º 10.722.429-7 SSP-PR, PIS n.º212.79476.10-0, com sede na Av. Paulo Libânio, 1247, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: Credenciamento de profissional para fins de monitoramento de oficinas em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ministrando atividades físicas com crianças, adolescentes e idosos do grupo da terceira idade;

VALOR: valor total estimado R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 09 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de março de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**45F4DBE3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de reforma e revitalização da praça central Ailton Garcia da Silva, situada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, lote nº 03-Rem, Quadra nº 61, Centro, Santa Lúcia-PR, de acordo com o Convênio nº 864993/2018 do Ministério do Turismo.

**DO RELATÓRIO**
Trata-se de Recurso apresentado pela empresa VENDRAME & DE BONA LTDA (CNPJ nº 30.391.169/0001-80) em face do ato que inabilitou-a no certame licitatório de Tomada de Preços nº 01/2020 em razão da apresentação de documento de Atestado de Capacidade Técnica da empresa em desconformidade com o Edital.
A empresa MIESTER & MELLO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM (CNPJ nº 31.901.755/0001-90), por sua vez, também apresentou Recurso ante a sua inabilitação no certame licitatório em razão de: (i) apresentação de Alvará com data de vencimento expirada, estando em desconformidade com o Edital; (ii) não comprovação de detenção de certidão de acervo técnico de execução, do profissional (devidamente registrado no CREA) e atestado de conclusão da obra com características técnicas similares aos do objeto da licitação; e (iii) ausência de Atestado de Capacidade Técnica operacional da empresa registrado no CREA, com características técnicas similares ao objeto da licitação (quantitativo e qualitativamente).
Ainda, a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONTRUÇÕES – EIRELI (CNPJ nº 07.129.002/0001-24) manifestou, em Ata de Abertura dos Envelopes da Habilitação, interesse em recorrer da decisão de inabilitação no certame licitatório ante a: (i) ausência de cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios conforme Edital; (ii) apresentação de contrato de profissional do responsável técnico sem data de vigência, estando em desconformidade com o art. 598 do Código Civil; e (iii) apresentação de certidão negativa de regularidade com a União vencida. Deixou decorrer o prazo in albis sem a apresentação de Recurso.
Por fim, a empresa R. BRADELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº 10.948.994/0001-26) apresentou contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pelas empresas VENDRAME & DE BONA LTDA e MIESTER & MELLO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM, aduzindo, em suma, (i) que o Edital é claro ao exigir alvará de funcionamento em vigor, (ii) que a certidão de acervo técnico apresentada não está em nome da empresa, (iii) que o Edital exige a apresentação de atestado de capacidade técnico operacional da empresa, registrado junto ao CAU ou CREA, (iv) que o acervo técnico apresentado não é compatível com a obra licitada, e (vi) que a área total da obra é de 4.200m² conforme projeto hidráulico e elétrico.
Este é o relatório. Decido.
**FUNDAMENTAÇÃO**
No curso dos procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e eficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.
Ao contrário do que ocorre com as regras e normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a adoção de um não provoca a aniquilação de outro. Isto é tão verdade que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) se manifestou, em seu Acordão 2302/2012, da seguinte maneira:
"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízo à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligência."
Ainda, no Acórdão 8482/2013, o Tribunal de Contas da União (TCU) explica a aplicação do disposto no art. 41, da Lei 8.666/93:
"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas do edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa."
Ocorre que, ao observarmos os princípios específicos aplicáveis aos processos licitatórios, dentre os diversos princípios está o princípio da competitividade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O primeiro diz respeito a busca pela melhor proposta, devendo, as exigências de qualificação técnica e econômica, restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal), enquanto que o segundo vincula a Administração Pública e os participantes do certame às normas e condições presentes no instrumento convocatório.
Pois bem. No que toca ao princípio basilar inerente ao processo licitatório da vinculação ao instrumento convocatório, este estabelece que a Administração Pública e os licitantes não devem se afastar do que fora disposto no Edital, sob pena de nulidade dos atos praticados, conforme prevê o artigo 41 da Lei 8.666/1993:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Este, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senão vejamos:

Representação da Lei nº 8.666/1993. Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota municipal. Inobservância das exigências do edital. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Improcedência. (Acórdão nº 344/20 – Tribunal Pleno, Relator Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, j. 12/02/2020).
Ainda, cumpre ressaltar que, qualquer indagação ou impugnação do Edital deve ser feito em momento oportuno, ou seja, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme artigo 41, §2º, da Lei nº 8.666/93. Vejamos:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
Não há dúvidas, portanto, de que a inobservância às normas e condições presentes no certame convocatório implica na nulidade dos atos praticados, de modo que deve ser mantido a decisão do pregoeiro quanto a inabilitação das empresas:
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 31.901.755/0001-90) em desconformidade com os itens 5.2.14 e 5.2.19, ambos do edital;
VENDRAME & DE BONA LTDA (CNPJ nº 30.391.169/0001-80) em desconformidade com o item 5.2.19.1 do edital;

**DA CONCLUSÃO**
Portanto, ante o exposto, conheço do recurso para, no mérito, manter a decisão de inabilitação das empresas MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 31.901.755/0001-90) e VENDRAME & DE BONA LTDA (CNPJ nº 30.391.169/0001-80) ante a inobservância das normas e condições constantes no Edital.

À consideração superior.

Santa Lúcia, 27 de fevereiro de 2.020.

***OSCAR MARINHO DE AZEVEDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**776191A7

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2020**

**REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11/2019**
**Execução de obra para deslocamento e ampliação de Rede de Distribuição urbana de média e baixa tensão, Padrão COPEL nas Ruas Prudentópolis, das Dálias e Prolongamento da Rua Guilherme Laither e Avenida Américo Mantovani, com fornecimento das Peças e mão de Obra, conforme Projetos anexo.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 13/02/2020 e término em 13/03/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/03/2020.

Prazo de Vigência: 13/01/2021.

Data da Assinatura: 13/02/2020.

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**29250A6B

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019**

**REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 6/2019**
**Construção da Academia da Saúde, modalidade intermediária, com área total de 210,75 m², contendo: Área de Vivência de 60,75 m² com edificação em alvenaria com estrutura de concreto, forro em PVC, tesouras em estrutura de madeiras e telhas de concreto e uma Área Externa de 150,00 m² espaço multiuso com piso de concreto armado para instalação dos equipamentos da academia, a ser edificada sobre o Lote Urbano nº 06 da Quadra 03-Remanescente, situado na Rua Guilherme Laither, Centro, anexa ao Ginásio de Esportes, Santa Lúcia - Paraná, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com a Proposta SISMOB nº 09502.4480001/18-001, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santa Lúcia PR.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 07/02/2020 e término em 09/04/2020, e vigência em mais 90 dias (noventa dias), com inicío em 07/02/2020 e término em 09/04/2020, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/04/2020.

Prazo de Vigência: 09/04/2020.

Data da Assinatura: 07/02/2020.

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**5D237E6D

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 26/2020**

**Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 7/2020.**

**EXTRATO**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor: R$ 463.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 29/06/2020.

Prazo de Vigência: 29/06/2020.

Data da Assinatura: 02/03/2020.

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**8BAAEDDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 058/2020**

**Data: 02/03/2020**

Concede Férias ao servidor e dá outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período de gozo | Data de retorno |
|---|---|---|---|
| SALETE GAIO PADILHA DE ALMEIDA | Auxiliar Administrativo | 02/03/2020 à 31/03/2020 | 01/04/2020 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**39102E17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 059/2020**

**Data 02/03/2020**

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor que menciona e das outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares o servidor Sr. **EVERTON CUPINI**, *lotado no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*
Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2021.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**0C22F51D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 060/2020**

**Data: 02/03/2020**

Concede Férias ao servidor e dá outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período de gozo | Data de retorno |
|---|---|---|---|
| IZEU LUIZ REFATI | Agente Administrativo | 02/03/2020 à 31/03/2020 | 01/04/2020 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**C4AD1CF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 021/2020**

DATA: 02/03/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diárias para o Sr. RENATO TONIDANDEL e LOIVO KNECHT, em decorrência da viagem a Curitiba, para comparecer na FUNASA, CASA CIVIL, DETRAN, SEIL e DER, no dia 03 de março de 2020. Saída dia 02/03/2020.
**MARCA E MODELO**: TOYOTA – HILUX CD4X4 SRV
**PLACA**: OHP 3889

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**022E9D79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 061/2020**

**DE: 02/03/2020**

Dispõe sobre a Alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para o biênio de 2019 a 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei

Municipal nº 241/2006, de 05 de setembro de 2006, que institui a Política do Idoso no Município de Santa Lucia.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Ficam nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Lucia - CMDPI, para o biênio de 2019 a 2021, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Celso Grassi
Suplente: Rosane Southier

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**
Titular: Antoninha Grassi Perreira
Suplente: Fabiana da Silva Souza

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
**Trabalhadores do Setor**
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente: Jhonatan Chiquito

**Usuários**
Titular: Maria Savi
Suplente: Clara Emilia dos Santos

**Art. 2º** - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Lucia.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**9AF78B51

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2020**

**Notificação Extrajudicial 005/2020**
**À**
**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME.**
**CNPJ Nº 11.803.003/0001-80.**
**Rua Demétrio Paulo Paini, 154, bairro Centro, Capitão Leônidas Marques/PR**
**CEP**: **85.790-000.**
O Município de Santa Lúcia/PR, através de sua Secretária Municipal de Administração, Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial **nº 21/2019,** Contrato **nº 72/2019**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega dos produtos solicitados pela Administração** através da requisição de empenho nº **5701/2019**, de 01/11/2019 (enviado no e-mail infosat.capitao@gmail.com), as 15:04 horas.
Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais (décima quarta e décima quinta), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, em razão do descumprimento contratual pela não entrega dos produtos solicitados pela Administração no prazo de **03 (três dias) útil**, estabelecido no Pregão Presencial nº **66/2019**, Ata de Registro de Preços **nº 149/2019**, NOTIFICA a empresa **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME.** Para entrega **imediata** dos produtos solicitados através da requisição de empenho nº **570182019** e/ou apresentar justificativa para ilidir o descumprimento da avença, sob pena de serem tomadas medidas jurídicas para promover a rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

Santa Lucia/PR, 02 de março de 2020.

Atenciosamente,

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**F2E64084

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.365/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, entrando em exercício a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

| | |
|---|---|
| **RODOLFO BACKES DOS SANTOS** | **8.475.908-2 SSP/PR** |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**3734B56F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à CIRLENE CORSINE – MERCEARIA - ME, pelo preço total de R$ 1.570,05 (Mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos).

São jerônimo da Serra, 02 de março de 2020.

***PAULO CÉSAR DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**BEE2591B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 098/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**CONCEDER,** período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **IVONETE DA APARECIDA RIBEIRO,** RG 2.128.447, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 04/08/1980, conforme Decreto 070/80 de 08/08/1980, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de fevereiro de 2020

***SIDNEY NAVARRO JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**B093675F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 099/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**,

**CONCEDER,** período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **KARLLA PATRICIA BARUTA SUTIL,** RG 7.096.298-5, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 01/06/2006, conforme Portaria 100/06 de 01/06/2006, conforme Decreto 011/2020 de 13/02/2020, Art. 1º, a partir de 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de fevereiro de 2020

***SIDNEY NAVARRO JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**F77E96B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 100/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** A PEDIDO, a Sra. **FABIANE CUNHA DE SOUZA, RG 10.190.030-4**, do Cargo em COMISSÃO DE DIRETORA DA CASA LAR, **"AD-NUTUM",** a partir de 01/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de fevereiro de 2020

***SIDNEY NAVARRO JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**CC52B04D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 101/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**NOMEAR,** a Sra. **FABIANE CUNHA DE SOUZA,** RG 10.190.030-4, **para o Cargo em COMISSÃO DE DIRETORA DA DIVISÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS**, a partir de 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de fevereiro de 2020

***SIDNEY NAVARRO JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**BE60E778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 102/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**DESIGNAR, a Sra. MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA,** RG 1.329.388-0, funcionária municipal efetiva, nomeado em 11/10/2011, conforme Portaria 192/11 de 18/10/2011, exercendo o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **"AD-NUTUM", responsável** pela CASA LAR, a partir de 01 de março de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de fevereiro de 2020

***SIDNEY NAVARRO JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**AA817E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 103/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** POR TÉRMINO DE CONTRATO, TESTE SELETIVO 002/2015, a Sra. **ALINE RODRIGUES, RG 39.698.996-2**, do Cargo de MÃE SOCIAL**,** a partir de 01/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de fevereiro de 2020

***SIDNEY NAVARRO JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**23EC0878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

| 042 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Aliciany Maria de Oliveira Corrêa |
| **Cargo/Função** | Presidente da CPL |
| **Data** | 04/03/2020 |
| **Quantidade** | 1 (um) |
| **Valor** | R$ 125,00 |
| **Destino** | Londrina - PR |
| **Motivação** | Curso de Licitação para ME e EPP, apresentado pelo TCE PR |

**Publicado por:**
Joao Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**CC171C19

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 03/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa de Geomembrana em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), para impermeabilização da nova Célula do Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN.

Face ao contido no Resultado do Processo e no parecer do Departamento Jurídico, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: LUANA PEDRA HUME EIRELI – EPP, no valor total de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

Wenceslau Braz-PR, 02 de Março de 2020.

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS***
Presidente do Consórcio CODREN

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**270D5BF1

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 06/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

| Nº | Proponente | Lote | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | ELVIS CHRISTIANO TELMAN MEI | 01. | R$ 40.505,50 |

São José da Boa Vista-Pr, 02 de março de 2020.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**A2D85158

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 06/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com mão de obra especializada para manutenção dos veículos pesados da frota municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ELVIS CHRISTIANO TELMAN MEI, no valor total de R$ 40.505,50 (Quarenta mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista, 02 de março de 2020.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**45A90875

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**REF.: Pregão Eletrônico de nº 01/2020**
**OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais"**
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP no valor total de R$ 37.068,00 (Trinta e sete mil e sessenta e oito reais) e BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI no valor de R$ 50.034,00 (Cinquenta mil e trinta e quatro reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de março de 2020.

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**40C64788

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 01/2020, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

| NºAta | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16. | R$ 37.068,00. |
| 02 | BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI | 09, 10, 11, 13. | R$ 50.034,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 02 de março de 2020.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**7A90460D

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 39/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 07/2020 – Pregão eletrônico nº 01/2020, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais;

*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de preço decorrentes do Processo Administrativo nº 07/2020 a servidora Katiane Keyt Vieira Simões, a qual exerce a função de Assistente Social.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020, 60º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**5B57EDC7

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 035/2020

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019
**Considerando** a Lei Municipal 756/2012 - Regime Jurídico e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

**RESOLVE**:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 03/03/2020, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com a Lei Municipal 756/2012:

| Nome | Cargo | Rg. | Faixa de Vencimento | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Símbolo | Ref | Nível |
| Louise Maira da Silva | Professora | 10.235.977-1 | Prof./ 03 | 1 | III |
| Larissa Teles de Souza (sub judice) | Professora | 10.219.697-0 | Prof./ 03 | 1 | III |

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**29A322AE

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 036/2020

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019
**Considerando** a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

**RESOLVE**:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 03/03/2020, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

| Nome | Cargo | Rg. | Faixa de Vencimento | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Símbolo | Nível | Referencia |
| Jussara Moreira Cardoso | Auxiliar de serviços Gerais | 10.348.124-4 | Ad | III | 1 |
| Larissa da Silva | Auxiliar de serviços Gerais | 13.047.520-5 | Ad | VI | 1 |
| Priscilla Vilela da Silva | Auxiliar de serviços Gerais | 13.851.729-8 | Ad | VI | 1 |

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**DDE4F51C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 037/2020**

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2019, Homologado através da Portaria 126/2019.
**RESOLVE:**

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 03/03/2020, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2019 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

| NOME | RG | CARGO |
|---|---|---|
| MARLOS CAMARGO | 11.085.255-0 | Professor |

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 042/2019.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**ED089C90

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020**

**Interessado: VAN DER GOOT AGROPECUÁRIA LTDA**
**Protocolo nº:** 27 de 19/02/2020

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n° 08/2020, e considerando o Parecer Jurídico nº 022/2020 da Procuradoria do Município, **DECIDO**, com base no art. 156, § 2º, da Constituição Federal, artigo 36, I, do Código Tributário Nacional e artigo 101, III, do Código Tributário do Município, **DEFERIR** o requerimento interposto por **VAN DER GOOT AGROPECUÁRIA LTDA**, reconhecendo-se a IMUNIDADE tributária do ITBI incidente sobre a transferência da propriedade do imóvel objeto da matrícula 8569 do CRI de Arapoti, unicamente e exclusivamente em relação à integralização do seu capital social promovido pelos sócios da referida empresa.
Fica ressalvado ao Município o direito de cobrar o imposto devido caso se comprove fraude, má-fé, dolo ou simulação com objetivo de fraudar a Administração Fazendária Municipal.
Expeça-se a declaração.
Diligências necessárias.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

São José da Boa Vista-PR, 02 de Março de 2020.

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Ronny Carvalho da Silva
**Código Identificador:**43B4B2BD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 049/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 049/2020**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

**RESOLVE**

**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

**Nome:** Maria Claudinéia Marques Bassi **RG:** 5.151.606-0
**Destino**: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
**Motivo**: Treinamento de Sistemas, Recursos Humanos Equiplano.
**Data**: 03 e 04 de março de 2020.
**Quantidade de Diárias**: 02
**Meio de Transporte**: Ônibus
**Valor Unitário da Diária**: R$ 240,00
**Valor Total da Diária**: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 02 de março de 2020.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**B103E4AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 050/2020 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 050/2020**
**DATA:** 02 de Março de 2020

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para o exercício 2020.

**§ 1º** - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) membro e 1 (um) suplente.

**§ 2º** - O suplente designado passara a exercer a função de titular ou membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços na falta ou eventual impedimento de um deles.

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:
Presidente: Edegar Costa de Oliveira
Membro: Acir Jandrey
Suplente: Quirino Kesler

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº 018/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 02 de Março de 2020.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**9E43CDF4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EDITAL Nº 002/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Edital nº 002/2020**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS torna público os classificados no processo seletivo simplificado de voluntários para atuarem no programa mais alfabetização segundo o Edital nº 001/2020:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDITADO |
|---|---|
| 1° | Marta Arcanjo Martir |
| 2° | Katiúcia Camberto |

São José das Palmeiras, 02 de março de 2020.

***REGINÉIA DA SILVA***
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**C553DFD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**ATO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Odair José Martins, Renato Bravo e Rodrigo Cristian Zampieri, a receber diárias para viagem para participação em Curso, em Brasília – DF.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o valor correspondente a 05 (CINCO) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Curso ***"DETECÇÃO DE FRAUDES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"***, em Brasília – Distrito Federal, sendo:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Odair José Martins, Renato Bravo e Rodrigo Cristian Zampieri. |
| **DATA:** | 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de Março de 2020. |
| **DESTINO:** | Brasília - DF. |
| **OBJETIVO:** | Capacitar, por meio de conhecimentos teóricos e práticos, agentes políticos e servidores públicos ao ***"DETECÇÃO DE FRAUDES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"***: Módulo I – Principais Pontos a Serem Analisados em Um Procedimento Licitatório; Edital: Identificação de Cláusulas Restritivas; Motivos de Desclassificação dos Licitantes. Módulo II – Ausência de Licitação – Situações de Dispensa e Inexigibilidade Indevidas; Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público; Documentos que Podem Ser Requisitados em Uma Investigação; Contratação de Artistas. Módulo III – Contratação de Advogados ou Escritórios de Advocacia; A Responsabilidade do Assessor Jurídico do Ente Público pelo Parecer Apresentado; Fracionamento Ilícito do Objeto Licitado. |
| **DIÁRIA:** | 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 700,00 a diária, totalizando R$ 3.500,00 cada Vereador. |
| **VALOR TOTAL R$** | R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais). |

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2020.

***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Presidente Da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Laurise Maria Passarini Kajiyama
**Código Identificador:**3B71E93B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

Concede Férias a Senhorita RENATA CAROLINA BUENO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS**, a partir de 02 de março de 2020, a Senhorita **RENATA CAROLINA BUENO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 14.595.822-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 456.143.518-25, para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pela Portaria Nº 02, de 10 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações**.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Laurise Maria Passarini Kajiyama
**Código Identificador:**B594D399

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 053/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**No extrato do contrato supracitado publicado no Jornal do Oeste Ltda., no dia 28 de fevereiro de 2020, sob edição nº 10.181, página 11, e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 28 de fevereiro de 2020, sob edição nº 1.958, página 236 onde se lê:**

"**Vigência**: 16 de março de 2020."
Leia-se:
**Vigência**: 16 de abril de 2020."
Todas as demais disposições se mantêm inalteradas.

São Pedro do Iguaçu, 02 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**FC06FF3D

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 044, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 044, de 02 de março de 2020.**

Concede diária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, 02** (duas) diárias no valor total **de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR**, com saída no dia 16 de fevereiro de 2020, às 21h00min e retorno no dia 18 de fevereiro de 2020, às 22h20min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loyani Bonjour da Mata
**Código Identificador:**C296E593

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 045, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 045, de 02 de março de 2020.**

Concede diária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, 01** (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul – PR**, com saída no dia 22 de fevereiro de 2020, às 09h30min e retorno no dia 23 de fevereiro de 2020, às 11h15min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loyani Bonjour da Mata
**Código Identificador:**A8F1B292

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 046, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 046, de 02 de março de 2020.**

Concede diária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, 01** (uma) diária no valor total **de R$ R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR**, com saída no dia 25 de fevereiro de 2020, às 20h15min e retorno no dia 26 de fevereiro de 2020, às 21h30min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loyani Bonjour da Mata
**Código Identificador:**C3344D96

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 047, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº 047, de 02 de março de 2020.**

Concede diária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, 01** (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento da Sra. **ROSELI APARECIDA PUELHER**, enfermeira, à **Cidade Campo Largo – PR**, com saída no dia 25 de fevereiro de 2020, às 20h15min e retorno no dia 26 de fevereiro de 2020, às 21h30min, com finalidade de acompanhar paciente ate o Hospital Nossa Senhora do Rocio.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loyani Bonjour da Mata
**Código Identificador:**73CEDFA4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei nº 1045/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: Marcelo Cleones Alves da Silva**
**RG** nº 37.940.830-2/SP e **CPF** nº 841.382.899-68
**Objeto:** prestação de Serviços Motorista**,** carga horária de 40hrs semanais
**Valor:** O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, salário base do cargo efetivo, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
**Contrato:** Rescisão de contrato de trabalho

Sapopema, 17/01/2020

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

***MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**D5324437

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 032/2020**

**DECRETO Nº 032/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1045/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar o Decreto nº 175/2017, que nomeou o Sr. Marcelo Cleones Alves da Silva, RG nº 37.940.830-2/SP e CPF nº 841.382.899-68, para a função de Motorista.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 17/01/2020.

Sapopema, 02 de março de 2020.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**C8BBB989

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 033/2020**

**DECRETO Nº 033/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar o Decreto nº 145/2018, que nomeou o Sr. Alexandre Silva de Oliveira, RG nº 12.595.204-8/PR e CPF nº 082.589.419-09, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Dpto de Turismo e Meio Ambiente.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de março de 2020.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**5E809204

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 034/2020**

**DECRETO Nº 034/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Eugenio de Paula Silva, Matrícula nº 298-1, referente aos períodos aquisitivos 10/03/2003 a 09/03/2008, 10/03/2008 a 09/03/2013 e 10/03/2013 a 09/03/2018, período de fluência de 02/03/2020 a 26/11/2020, á Servidora Ana Maria Bispo, Matrícula nº 510-1, referente ao período aquisitivo 21/01/2006 a 27/04/2007 / 02/12/2007 a 24/06/2012, período de fluência de 02/03/2020 a 30/05/2020,

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de março de 2020

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**25BFC6ED

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

**TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ADJUDICADA**
**EMPRESA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA**
**CNPJ:** 00.298.749/0001-67
**VALOR TOTAL:** 30.000,00 (trinta mil reais).
**CONTRATO:** Nº 40/2020.
**VIGENCIA:** Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2020

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**66030D98

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUCADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**
**CNPJ:** 10.831.174/0001-50
**CONTRATO Nº 41/2020**
**VIGENCIA: 12(DOZE) MESES**
**VALOR TOTAL R$:** 5.000,00 (cinco mil reais).

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.
.
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**7EB1C8F8

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR NO BAIRRO MAMBUCAS PERÍODO NOTURNO DOS ALUNOS DA EJA (Educação de Jovens e Adultos) DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. SENDO 22 DIAS ÚTEIS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**
**CNPJ** 09.360.982/0001-05

**CONTRATO Nº 42/2020**
**VIGENCIA: 30(TRINTA) DIAS**

**VALOR:** 6.729,15 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Conforme especifica a Dispensa nº 04/2020

Sapopema, 02 de março de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**3E21B25F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 35/2020**

**DECRETO Nº 35/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 36.871,01 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 36.871,01 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05.001 | | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 15.451.0005-1010 | | OBRAS URBANAS E RURAIS | | |
| 587 | 4490.51.00.00 | 01808 | Obras e Instalações | 36.871,01 |
| **Total da Unidade** | | | | **36.871,01** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

| | |
|---|---|
| 2428109100000000000 – CONV. 1491/2018 Recape Amalio D. Guerreiro | 36.871,01 |
| Total | **36.871,01** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de março de 2020.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**0B3D82F3

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2019**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2019**
**Pregão Nº 35/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 35/2019**

**CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150, Loja 03 - Parque Ouro Branco – CEP 860.42000-1,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 - telefone 43 3338-7729 - email adipal@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 47.470,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). Referente ao contrato nº 123/2019.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 123/2019, para encerrar - se o prazo de execução no dia 31/12/2020. E vigência até o dia 15/01/2021.

**CLÁUSULA 3ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

***COMISSÃO PERMANENTAÇÃO***

Sapopema, 02 de março de 2020.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**D23B2ABE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 PROCESSO N.º 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.**
**OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, com pagamento por equipe, e seu transporte até a Estação de Transbordo do Município de Sengés, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes ao Município, em regiões específicas da cidade.
**DO PREÇO E DA DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:-** Valor mensal de R$ 45.582,47 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 546.989,69 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **§1º.** Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:
5140 511 339039 – OSTPJ
5140 511 339039 – OSTPJ – EA
5130 000 339039 OSTPJ

**DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:-** Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura .
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/02/2020.
**FORO:-** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de março de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**163A98E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020**

**OBJETO:** Aquisição de um computador do tipo desktop, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**VENCEDOR: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA**, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**HOMOL: 28/02/2019.**

**Obs. -** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

**Sengés, 28 de fevereiro de 2020.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**E7F4DEA7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ERRATA**

Na edição nº **Ano IX/1959** de **02 de março de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado a RATIFICAÇÃO do PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 039/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020

Tendo em vista que houve uma falha de digitação nos números que se referem ao processo licitatório e à modalidade, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020**

**LEIA-SE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020**

Sengés, 02 de março de 2020.

***DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**9A72848C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:
*Contem lotes exclusivos para MPE e com Ampla Concorrência*

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-**

**LOCAL**: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
**DIA:- 17 de março de 2020.**
**HORÁRIO: 09h00min.**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

**Sengés, 28 de fevereiro de 2020**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**E4D6BFF3

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 275/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP**
**DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência do contrato acrescendo em mais 16 (dezesseis) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA QUINTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
**DA VIGÊNCIA:-** O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Contrato é de 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
**RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/02/2020.**
**FORO:-** Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**F13082DD

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO N.º 046/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2019**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME.**
**DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência do contrato acrescendo em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II e § 2º do Art. 57 § 1º da Lei n.º 8.666/93.
**DA VIGÊNCIA:-** O caput da Cláusula décima segunda passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência por 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
**RATIFICAÇÃO**:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 28/02/2020.**
**FORO:-** Sengés/PR

Sengés, 02 de março de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**A6A81516

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1897/2.020**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42, §2º da do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica concedida a remoção da Servidora Pública Municipal Leonice Reis Peres, matrícula n.º 9601, para exercer suas atividades junto a Unidade de Saúde do Distrito de Reianopólis, neste Município.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2.020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**118716A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1898/2.020**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
**R E S O L V E :**
**Art. 1º.** Fica desginado para atuar como Fiscal do Convênio entre o município e o Instituto Água e Terra o Servidor Público Municipal FRANCISCO DIAS NETO, lotado no cargo de Engenheiro Ambiental, matrícula n.º 16351.

**Art. 2º.** As atividades relacionadas a função desginada por esta Portaria serão sem custos ao município e de relevante interesse público.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2.020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**73779797

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DELIBERAÇÃO Nº 01/2020**

**PROCESSO Nº 04/2019**

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2020**

**APROVADA EM 28/12/2020 PELO CONSELHO PLENO**

**INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre as irregularidades que podem ser cometidas pelas instituições ou seus representantes legais, as sanções e a cessação de atividades das instituições vinculadas ao sistema municipal de ensino.

**RELATORES:**
**Paulo Pimenta**
**Ângela Maria Pereira**
**Neide Babugia Fabricio**
**Graziela Fernanda Alves Fávero**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERTANÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2737, de 16 de maio de 2018, art. 30, inciso X, e tendo em vista o Parecer Indicativo nº01/2020, que a esta se incorpora,

**DELIBERA:**
**TÍTULO I**
**DAS IRREGULARIDADES E SUA APURAÇÃO**
**CAPÍTULO I**
**DAS IRREGULARIDADES**
**Art. 1º** As irregularidades consistem em omissão ou ações contrárias às normas do Sistema Municipal de Ensino – SME relativas ao funcionamento de instituição de ensino e aos cursos por ela ofertados.
**Art. 2º** O indício de irregularidade pode ser procedente de:
**I** – relatórios apresentados pela equipe de supervisão;
**II** – notícia divulgada pelos meios de comunicação;
**III** – análise de processo em tramitação no Sistema Municipal de Ensino
**IV** – denúncia devidamente formalizada ao Departamento Municipal de Educação - DEMED ou ao Conselho Municipal de Educação - CME;
**V** – solicitação de outro órgão do Poder Público Municipal ou Estadual.
**Parágrafo único**. O Departamento de Educação ou o Conselho Municipal de Educação, ao conhecerem indício de irregularidade, deverão tomar as medidas necessárias para esclarecimento dos fatos e, se for o caso, abrir competente processo administrativo, designando Comissão de Verificação Especial.
**Art. 3º** Uma instituição de ensino é considerada irregular quando:
**I** – os atos legais do Sistema Municipal de Ensino, necessários ao seu funcionamento, não tenham sido concedidos;
**II** – os atos legais estejam expirados e não tenham sido solicitadas suas renovações;
**III** – teve decretada a cessação compulsória e definitiva das atividades escolares, por meio de procedimentos próprios de verificação ou de sindicância.
**Art. 4º** Os atos escolares realizados e os documentos expedidos por instituição de ensino em situação irregular, na forma do *caput* e de seus incisos, não têm validade escolar, não dão direito a prosseguimento de estudos, não conferem grau de escolarização e não serão aceitos ou registrados nos órgãos competentes.
**§ 1º** O CME poderá convalidar os atos escolares realizados e documentos expedidos por instituições em situação irregular, mediante processo próprio.
**§ 2º** Os prejuízos causados aos alunos em virtude de irregularidade são de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e da administração da instituição que, por tais feitos, responderão nos foros competentes.
**Art. 5º** A tramitação de qualquer processo no Sistema Municipal de Ensino poderá ser suspensa quando constatada a situação de irregularidade na instituição de ensino ou nos cursos por ela ofertados, até a regularização daquela situação.
**Parágrafo único**. A suspensão da tramitação de processo, em caso de constatação de irregularidade, será definida pela autoridade do Sistema Municipal de Ensino onde o processo estiver sob análise, devendo a decisão ser proferida em despacho apropriado, devidamente fundamentado nos termos da lei e das normas vigentes.
**Art. 6º** Comprovada situação de fraude documental por ocasião do pleito de quaisquer atos regulatórios previstos nesta Deliberação e demais normas do Sistema Municipal de Ensino, tal pleito deverá ser indeferido de plano.

**CAPÍTULO II**
**DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES**
**Art. 7º** A apuração de irregularidades no funcionamento de instituições de ensino ou dos cursos por elas já ofertados, ou em oferta, será realizada por Comissão de Verificação Especial solicitada pela chefia do Departamento Municipal de Educação, ou pelo CME.
**Parágrafo único**. A comissão deve apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos averiguados ao Departamento Municipal de Educação, dentro do prazo fixado no ato de designação.
**Art. 8º** Nos casos em que a denúncia de irregularidade estiver devidamente comprovada por meio de prova lícita e consistente, ou houver fortes indícios de irregularidade, o Departamento Municipal de Educação deverá determinar a constituição de comissão de sindicância para apuração dos fatos.
**Art. 9º** O CME poderá determinar a suspensão temporária de matrículas da instituição investigada para preservar a segurança jurídica no Sistema Municipal Ensino e para a proteção do direito público subjetivo à educação do aluno.
**Art. 10**. Instaurado o processo de sindicância fica suspensa a análise de pedido de qualquer ato regulatório da instituição investigada até que sejam efetivadas e cumpridas as determinações do processo de sindicância.
**Art. 11**. Constituída, por meio de ato legal do Departamento Municipal de Educação, a comissão de sindicância realizará, quando for o caso:
**I** – verificação da vida legal da instituição de ensino;
**II** – verificação *in loco* das condições físicas, materiais e documentais, relativas a fatos denunciados;
**III** – diligências necessárias ao cumprimento das determinações da autoridade que solicitou a sindicância;
**IV** – coleta de depoimentos dos envolvidos na prática das irregularidades;
**V** – elaboração do relatório de sindicância, constando o indiciamento e notificação do indiciado, se for o caso, para apresentação de defesa no prazo de 30(trinta) dias.
**Art. 12**. Tratando-se de investigação de ato de servidor público, o processo de sindicância será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
**Art. 13**. Nos ternos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, em todas as fases da sindicância deve ser assegurado ao investigado o direito do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 14.** Quando o procedimento de sindicância for instaurado com base em processo já em andamento no Sistema Municipal de Ensino, tal procedimento deverá ser apensado ao processo original.
**Art. 15.** Nos casos de irregularidades sanáveis por medidas administrativas pela instituição de ensino, poderá o Departamento Municipal de Educação propor aos responsáveis termo de compromisso para sanar as irregularidades.

**CAPÍTULO III**
**DAS SANÇÕES**
**Art. 16**. Sanções são medidas administrativas aplicadas às instituições de ensino e aos seus gestores, em face do descumprimento das normas educacionais do Sistema Municipal de Ensino estabelecidas para os processos de regulação, supervisão e avaliação.
**Art. 17**. Concluídos os procedimentos administrativos e de sindicância e comprovada situação de irregularidade, será expedido o devido relatório, com encaminhamento à autoridade competente, que procederá a sua análise, podendo ser cominadas as seguintes sanções:
**I** – à instituição de ensino:
**a)** advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade;
**b)** proibição temporária de realizar novas matrículas, com suspensão da oferta de série ou período inicial de curso;
**c)** intervenção temporária;
**d)** cessação gradativa de curso mantido pela instituição de ensino;
**e)** cessação compulsória, simultânea e definitiva de série ou período inicial de curso, mantidos pela instituição de ensino;
**f)** cessação compulsória definitiva das atividades escolares da instituição de ensino, mediante cassação de atos outorgados.
**II** – aos responsáveis pela instituição de ensino:
**a)** advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade.
**b)** impedimento para o exercício de qualquer cargo ou função relativos ao ensino em instituição sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino;
**§ 1º** A aplicação de sanções aos responsáveis pelas irregularidades será da autoridade competente, em conformidade com a legislação vigente.
**§ 2º** Todas as decisões devem ser motivadas, sob pena de nulidade.
**§ 3º** Se a irregularidade apresentar indício de ilícito penal, o Departamento Municipal de Educação encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica do Município para providências.
**Art. 18**. Sempre que a sindicância tiver sido realizada por solicitação do CME, este deverá apreciar o relatório, emitindo Parecer a respeito e encaminhando-o ao Departamento Municipal de Educação para as medidas cabíveis.
**Art. 19.** Aplicadas quaisquer das sanções previstas nesta Deliberação, o investigado será notificado, mediante aviso de recebimento ou ciência em documento apropriado, para que, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da notificação, possa apresentar recurso, querendo.

**CAPÍTULO IV**
**DA CESSAÇÃO DE ATIVIDADES**
**Art. 20**. A cessação de atividades é o processo pelo qual é expedido ato autorizando ou determinando o encerramento das atividades de instituição de ensino ou de determinado curso ou programa.
**Art. 21.** A cessação de atividades escolares pode ser:
**I** – voluntária, denominada "Cessação Voluntária de Atividades Escolares";
**II** – compulsória, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de ato expresso, denominado "Cessação Compulsória de Atividades Escolares", exarado após manifestação do CME.
. **Art. 22**. A cessação voluntária deverá ser solicitada ao Departamento Municipal de Educação pelo responsável da mantenedora da instituição de ensino, contendo exposição de motivos e procedimentos a serem adotados para a salvaguarda dos direitos dos alunos.
**§ 1º** O expediente referido no caput deve ser protocolado com antecedência mínima de cento e oitenta dias da data da cessação pretendida.
**§ 2º** Após análise do pedido, havendo parecer favorável, o Departamento Municipal de Educação expedirá ato autorizatório próprio de cessação das atividades, com cassação dos atos legais e determinação de medidas cabíveis para a salvaguarda dos documentos e da vida escolar dos alunos.
**§ 3º** Expedido o ato autorizatório de cessação de atividades escolares, a instituição de ensino deve comunicar o fato, por escrito, aos pais ou responsáveis,
**§ 4º** A cessação de atividades somente será autorizada após conclusão do período letivo em andamento, de acordo com o regime de matrícula e funcionamento da instituição de ensino, considerando, ainda, a modalidade adotada pela instituição de ensino.
**§ 5º** É responsabilidade da instituição de ensino cumprir, com exatidão, o plano de execução de cessação, garantindo direitos de alunos, com particular atenção para a expedição de documentação escolar.
**Art. 23**. A cessação compulsória de curso, programa ou outra atividade escolar, ofertados em instituição de ensino ocorrerá de forma simultânea e definitiva, quando:
**I** – expirar o prazo de credenciamento de instituição de ensino ou de sua renovação, sem que haja manifestação de responsável pela instituição de ensino quanto à renovação do ato;
**II** – expirar o prazo da autorização para funcionamento de curso, quando não houver previsão legal que determine renovação desse ato;
**III** – expirar o prazo de reconhecimento de curso ou de sua renovação, por omissão do responsável pela instituição de ensino, ao não solicitar a renovação do ato;
**IV** – ficar comprovada ausência de qualidade das atividades escolares, após competente processo de apuração de irregularidades.
**Art. 24** O Departamento de Educação deve designar instituição de ensino credenciada que oferte o curso cessado, programa ou a atividade escolar reconhecidos, para assegurar o direito à integralização de curso a alunos e expedição de respectivos certificados.
**Art. 25**. A cessação das atividades escolares pode ser gradativa ou simultânea, podendo ocorrer de forma temporária ou definitiva.
**§ 1º** Quando a cessação das atividades escolares for temporária, o respectivo ato autorizatório deverá indicar o período de vigência de suspensão das atividades, que não poderá ser superior a 2(dois) anos.
**§ 2º** Uma vez decorrido o período determinado, a instituição de ensino poderá retomar as atividades escolares, sem necessidade de qualquer novo ato, exceto se os atos legais vencerem no período de cessação temporária.
**§ 3°** A instituição de ensino que não tiver interesse na retomada das atividades escolares, após a cessação temporária, poderá solicitar a prorrogação do prazo de vigência da cessação temporária por mais um único período de até 2(dois) anos ou solicitar cessação definitiva daquelas atividades.
**Art. 26.** No caso de cessação definitiva das atividades escolares de instituição de ensino, mediante revogação de atos de credenciamento, autorização de funcionamento de curso ou programa, o Departamento de Educação deverá adotar as seguintes medidas de cautela, para resguardo de interesses e direitos dos alunos:
**I** – verificar a situação da vida escolar dos alunos, concedendo-lhes, se for o caso, a transferência para outras instituições de ensino;
**II** – proceder ao recolhimento dos arquivos da instituição de ensino, com salvaguarda de sua autenticidade e integridade;
**III** – orientar e fiscalizar a guarda da documentação sob responsabilidade da própria instituição de ensino, em caso de cessação apenas de curso, etapa, série, período ou modalidade.

**TÍTULO V**
**DO DIREITO AO RECURSO**
**Art. 27.** O Conselho Municipal de Educação - CME poderá analisar, em caráter recursal, os processos que decidiram sobre a apuração de responsabilidades e aplicação de sanções às instituições de ensino, expondo em seu requerimento as razões do recurso e a elas anexando cópia do processo em tramitação, com menção ao órgão em que se encontra sob análise ou guarda.
**§ 1º** O recurso deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Educação, dentro do prazo de 30(trinta) dias da publicação ou ciência do ato a ser impugnado no recurso.
**§ 2º** O recurso protocolado fora deste prazo será considerado prescrito e indeferido liminarmente.
**§ 3º** Recebido o recurso dentro do prazo fixado no § 1º, este será encaminhado ao CME para análise.

**Art. 28**. O requerimento de recurso será analisado pela Presidência do Conselho, que, após informação técnico-jurídica, decidirá sobre o acolhimento, indicando a Câmara à qual caberá, quando for o caso, analisar o processo em caráter recursal.
**§ 1°** Indeferido o requerimento, será expedida comunicação ao requerente, com cópia do parecer da Câmara.
**§ 2°** Caso o requerimento seja deferido, será expedida notificação tanto ao requerente quanto ao órgão no qual o processo se encontra sob análise ou guarda, que deverá, ato contínuo, remetê-lo diretamente ao CME.
**§ 3**° Caso julgue necessário, o CME poderá constituir comissão de verificação extraordinária, em moldes adequados ao assunto em análise.
**Art. 29**. A qualquer momento, o relator do requerimento do recurso poderá solicitar informações do órgão responsável pelo processo,

**TITULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
.**Art. 30**. Em qualquer momento de tramitação de processos sobre irregularidades o CME pode, por meio de visita de seus Conselheiros, determinar a averiguação, *in loco*, das condições da instituição de ensino, para aprofundamento de análise e de relato...
**Art. 31.** Cabe a todos os integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da lei, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Deliberação.
**Art. 32.** Os casos omissos na presente Deliberação serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
**Art. 33**. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO Nº 04/2019**

**PARECER INDICATIVO Nº 01/2020**

**APROVADO EM 28 / 02 /2020**

**INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTANÓPOLIS**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre as irregularidades que podem ser cometidas pelas instituições ou seus representantes legais, as sanções e a cessação de atividades das instituições vinculadas ao sistema municipal de ensino.

**RELATORES:**
**Paulo Pimenta**
**Ângela Maria Pereira**
**Neide Babugia Fabricio**
**Graziela Fernanda Alves Fávero**
Considerando que a Deliberação nº 01/2019, já aprovada por este Conselho estabelece as regras gerais para os processos de regulação, para a supervisão e avaliação, cujo foco principal é a instituição de ensino e, por consequência, os cursos e programas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental por ela ofertados, se busca também estabelecer regramento sobre o credenciamento da instituição, da autorização de funcionamento e reconhecimento de cursos, instituindo normas para apuração de irregularidades, estabelecimento de sanções e a cessação de atividades escolares, objeto desta Deliberação, a qual é praticamente uma continuidade da Deliberação nº 01/2019.
Sobre as sanções, é importante ficar claro que se trata de poder/dever do Estado, na condição de concedente do ato regulatório, aplicar as penalidades por descumprimento dos do(s) ato(s), bem como da legislação e normas pertinentes.
A concessão do ato legal decorre do processo administrativo competente e está embasado nos princípios da Constituição Federal, da LDBEN e dos demais regramentos legais vigentes, Portanto, o ingresso da instituição de ensino no Sistema Municipal de Ensino pressupõe sujeitar-se à lei e às normas municipais em vigor, bem como primar pela qualidade de ensino.
A definição das penalidades, assim como sua aplicação, permite que as instituições educacionais pretendentes ao ato tomem conhecimento, ainda no momento de sua busca, das imposições que as normas e a legislação definem como fundamentos e princípios que devem ser respeitados para o desempenho e manutenção daquele ato.
Sobre a cessação das atividades escolares, de todas as atividades da instituição ou de cursos e etapas em oferta, o que se traz de novo é a análise pelo Conselho Municipal de Educação, não somente como instância recursal, mas também como procedimento regular para a expedição do ato administrativo consequente
. Essa perspectiva foi estabelecida a fim de que o Conselho Municipal de Educação, no seu papel de orientador das políticas educacionais, possa acompanhar o encerramento de atividades escolares, assim como as consequências daí ad
O art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal garante do direito ao contraditório e à ampla defesa, mesmo nos processos administrativos. Assim, o direito de recurso à instituição punida com qualquer sanção é direito constitucional que deve ser concedido à instituição infratora.
A instância recursal é o Conselho Municipal de Educação, que deverá analisar os recursos interpostos pela instituição e, após análise dos fatos e fundamentos do recurso, manter a penalidade, reduzi-la ou mesmo cancelá-la.
Por último, deve ser acrescentado que a aplicação de penalidade à instituição que descumpre as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação ou do Departamento Municipal de Educação, ou que apresente deficiências na qualidade de ensino constatada pela supervisão ou avaliação, deve ser utilizada apenas quando esgotadas todas as demais formas de supressão da infração ou que a instituição demonstre em atos próprios a sua intenção de suprir as deficiências constatadas.

Sertanópolis, 28 de fevereiro de 2020.

***PAULO PIMENTA***

***ÂNGELA MARIA PEREIRA***

***NEIDE BABUGIA FABRICIO***

***GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO***

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**08FF66DA

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 039, 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Cede os veículos abaixo discriminados para utilização pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ALEOCÍDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolizado pelo Executivo Municipal, em conjunto com o Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no sentido de ceder os veículos para utilização pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como pelo fato de que o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos dispõe de veículos atualmente não utilizados e que poderão servir aos propósitos daquela autárquia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam cedidos ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto , a partir de 27 de fevereiro de 2020, e por prazo indeterminado, os seguintes veículos: Um Caminhão Ford, ano 1998, placa AIG-7462, Renavan nº 71.228.000-6, frota nº 10; Um Trator Ford, ano 1979, frota nº 24; Um Gol Volkswagen, ano 2008, placa AQK-3789, Renavan nº 97.832.771-3, frota nº 55; Uma Montana LS, ano 2012, placa AVD-8776, Renavan nº 45.804.276-5, frota nº 78; Um Caminhão Basculante Ford Cargo 17719, ano 2013, placa AXM-5389, Renavan nº 00.580.575.44-6, frota nº 87; para utilização pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Os veículos em questão estão, conforme consulta ao Detran/Pr, sem quaisquer débitos decorrente de licenciamento ou de infrações de trânsito.

Art. 3º - Todos os ônus decorrentes da presente cessão ficarão por conta do cessionário, sendo que o Diretor do SAAE apõe sua assinatura na presente Portaria como termo de recebimento dos bens.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2020.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ALDAIR JOSÉ DE SANTANA***
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

***CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA***
Diretor do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**35151638

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2020 - REFERENTE EDITAL 09/2018 - PROCESSO TCE-PR Nº 781810/18

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital o Decreto 094/2018, com a **HOMOLOGAÇÃO do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Lei º 911/2017 de 31/01/2017 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo PSS nº 09/2018;

**RESOLVE:**

**Convocar,** as candidatas abaixo relacionadas, para que, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munida da documentação a que se refere o Item 12 e seguintes do Edital de Processo Seletivo Nº 09/2018, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos, conforme Anexo I deste Edital.

**Professor Com Pedagogia - 20 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | Data | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 4º | Maquerli Aparecida da Silva Machado | | |
| 5º | Cristiane Piantkoski | | |
| 6º | Marikelli Dalfovo | | |
| 7º | Roseli Bragheroli Rossini | | |

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.**

***PAULO HORN***
Prefeito

PUBLICADO EM _____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/03/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;

Certidão Negativa de antecedentes criminais expedido pelo cartório criminal da comarca onde reside o candidato;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2018), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social E Cópia do PIS/PASEP

Informações Bancárias para deposito da remuneração em um dos bancos: Sicredi; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal, Cresol ou Bradesco;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

A documentação será entregue em cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**A7B90307

## SECRETARIA DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Sulina, 28 de fevereiro de 2020.

Súmula: Aprovação de inclusão no orçamento e aquisição de um aparelho de ultrassonografia para o Centro de Saúde de Sulina.

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE**:
- Aprovar a inclusão no orçamento e aquisição de um Aparelho de Ultrassom "Tipo II", no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), conforme Resolução SESA nº 768/2019, para ser utilizado no Centro de Saúde de Sulina, CNES nº 2774534.

Sendo verdade firmo a presente.

***VALDECI DOMINGOS HAITO***
Presidente do CMS de Sulina

**Publicado por:**
Ronan Ernzen
**Código Identificador:**B3A59BC9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019**

Referente Pregão Presencial nº 06/2019. Contratada: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**, CNPJ nº 30.836.461/0001-60. Objeto do distrato: Fica rescindido, de comum acordo o contrato oriundo do Pregão Presencial nº 06/2019, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir de 31 de dezembro de 2019 e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. Porém, ressalva-se a vigência do contrato até o pagamento da nota fiscal referente à prestação de serviços no mês de dezembro de 2019, realizado no dia 17/01/2020. Fundamento: artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 27 de fevereiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**8501DDD4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**
**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

O Município de Terra Boa-PR torna público que recebeu do IAP, (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Ambiental de Operação nº105890, com validade até 12/11/2019, manutenção e reparação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Jaime Mantovan, s/nº, Município de Terra Boa-PR.

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**7A9234FB

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de pintura em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa.

**REALIZAÇÃO -** às 09h00min (nove) horas do dia 13 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

**FORNECIMENTO DO EDITAL –** Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/03/2020

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**60B7417A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 223/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 3º da EC 47/2005, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **ATAIDES DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.903,27 (hum mil, novecentos e três reais e vinte e sete centavos) nos termos do Processo nº 006/2020.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Superintendente do FPSMTB

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**A6D3880A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 224/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **JOSIANE VEIGA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/02/2020 a 06/03/2020**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**CF57499C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 225/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **CAMILA SONTAG DOS REIS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/02/2020 a 06/03/2020**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**EA9C04D3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 226/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIA FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/02/2020 a 06/03/2020**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**6520C253

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 227/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **MILITAO RODRIGUES FILHO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DO BANCO SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/02/2020 a 12/03/2020**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**706B2CC0

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 228/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/03/2020 a 31/03/2020**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**4FF6DD93

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 229/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **SORAIA SATO URATANI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/03/2020 a 28/03/2020**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**8E3C6230

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 230/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/03/2020 a 31/03/2020**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**B5B26843

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 231/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **MARCIA CRISTINA BERTELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/03/2020 a 31/03/2020**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**7108BB18

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 232/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2020 a 11/02/2020**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F82BF0BF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 233/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Especial a Senhora **JULIANA OLIVEIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **02/03/2020 a 30/05/2020.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**726A98E7

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 234/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** Classe PG, de 27/02/2020 a 19/03/2020 em substituição a Professora LIDIANE CZERPICKI DA SILVA que se encontra de Licença Especial.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**505475CF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 235/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Especial a Senhora **EDITE ALVES FERREIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, referente aos períodos aquisitivos de 2000/2005 e 2005/2010.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **03/03/2020 a 29/08/2020.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**CED2E333

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 236/2020**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista a aposentadoria da servidora NILVA HENRIQUE MEIRELES.

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
**Cargo: PROFESSOR**
**Nome da Candidata**
LIDIA YOSHIMOTO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**79B4E2EF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 237/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 38/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 02/03/2020 a Senhor **ANIELE FERNANDA PETENASSI,** portador da Carteira de Identidade RG Nº 48.968.424-5 SSP/SP para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**FE46B8AC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 238/2020**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,
**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR,** a partir de 02/03/2020, a Senhora **ROSANA MOREIRA DE SANTANA FADEL,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 12.495.991-8 SSP/PR para exercer o cargo de Professora, Padrão I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**37C74888

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13419/2020**

**PORTARIA N.º 13419/2020**

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Willian Oliveira Campos, portador da Cédula de Identidade nº 9.712.311-0 SESP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**A74FA922

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13422/2020**

PORTARIA Nº 13422/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 1086/2020 e parecer jurídico nº 074/2020

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a Servidora Izabel Leal Vitoriano da Silva, matrícula 47104-02, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de *Pós-Graduação lato sensu*, em "Gestão Clínica nas Redes de Atenção Básica à Saúde", ministrado pelo Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, certificado registrado sob n° 382/2010, expedido em 13/04/2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**49532F2D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13423/2020**

PORTARIA N°. 13423/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 15 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 8906/2019 em 30/12/2019 e parecer jurídico nº 072/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor HAROLDO DE LIMA, matrícula 11215-00, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, no nível V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação de:
Curso: ITR para Municípios conveniados – ministrado pelo Ministério da Fazenda, Escola de Administração Fazendária, período de 22/10/2018 a 10/12/2018 – Carga horária de 40 (quarenta) horas.
Curso: Módulo dívida ativa – ministrado pela IPM sistemas, período de 11/08/2017 a 11/08/2017 – Carga horária de 04 (quatro) horas.
Curso: Módulo ISSQN e Taxas – ministrado pela IPM Sistemas, período de 09/08/2017 a 09/08/2017 – Carga horária de 04 (quatro) horas.
Curso: Módulo Gestão de Arrecadação – ministrado pela IPM Sistemas, período de 10/08/2017 a 10/08/2017 – Carga horária de 08 (oito) horas.
Curso: Contribuição de melhoria – ministrado pela IPM Sistemas, período de 14/08/2017 a 14/08/2017 – Carga horária de 04 (quatro) horas.
Curso: Receitas diversas – ministrado pela IPM Sistemas, período de 07/08/2017 a 07/08/2017 – Carga horária de 04 (quatro) horas.
Curso: IPTU/Inter-vivos/Taxas – ministrado pela IPM Sistemas, período de 10/08/2017 a 10/08/2017 – Carga horária de 06 (seis) horas.
Curso: Programa Justiça no Bairro/SESC Cidadão – ministrado pela IPM Sistemas, período de 12/04/2019 a 13/04/2019 – Carga horária de 30 (trinta) horas.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

ART. 3°. – Revoga-se em especial a portaria nº 11506/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**93FBD12B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13424/2020**

PORTARIA Nº 13424/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 329/2020 e parecer jurídico nº 070/2020

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao Servidor João Marcos Alves, matrícula 135127-02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Analises e Desenvolvimento de Sistemas, pela UNIPAR – Universidade Paranaense. Diploma registrado sob n° 040353 – registrado n° 042, página n° 003, livro n° 001.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**21007A19

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13421/2020**

**PORTARIA Nº. 13421/2020**

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 8343/2019

**R E S O L V E**:

**Art. 1º.** – Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:

| SERVIDOR(A) | CARGO/FUNÇÃO | LOTAÇÃO | GRAU/PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| PAMELA SCANDILHEIRO | Agente Comunitário de Saúde | Secretaria Municipal de Saúde | Médio – 20% |

**Art. 2o** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2019.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**2EC246D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13425/2020**

PORTARIA N°. 13425/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 15 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 8797/2019 em 13/12/2019 e parecer jurídico nº 055/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor GERCIO MARRA, matrícula 80233-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível VIII, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação de:
Curso: ITR para Municípios – ministrado pelo Ministério da Fazenda, Escola de Administração Fazendária, período de 12/08/2013 a 20/09/2013 – Carga horária de 120 (quarenta) horas.
Exercício em comissão: Especial para elaboração de planta genérica de valores dos imóveis rurais no minicípio de Terra Roxa – Portaria n° 2909/2017.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.
ART. 3°. – Revoga-se em especial a portaria nº 10591/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**1C9E8803

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13426/2020**

PORTARIA Nº 13426/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 8881/2019 e parecer jurídico nº 071/2020

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao Servidor Haroldo de Lima, matrícula 11215-00, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso: Título de Tecnólogo em Construção Civil, pela Universidade Estadual de Maringá, diploma registrado sob n° 2180/2007, livro RG-100, fls. 190, Processo: 2210/2007.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**E1296610

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13427/2020**

PORTARIA N°. 13427/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 15 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 6185/2019 em 11/09/2019 e parecer jurídico nº 057/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor MOACIR VOLPATO JUNIOR, matrícula 32891-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível XIV, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação de:
12° Seminário Paranaense de Previdência, realizado em 12 e 13 de abril de 2018 – duração de 12 (doze) horas, realizado pelo Maringá Previdência.
Seminário eSocial Projeto, Implantação e Principais Impactos junto a Administração Pública, realizado em 18, 19 e 20 de junho de 2018 – realizado pelo Instituto de Formação em Gestão Maringá Previdência.
Programa de Educação a Distância – EAD – programa português sem complicação – clareza de expressão, realizado em 04/06/2018 a 30/06/2018 – duração de 24 (vinte e quatro) horas, realizado pelo SENAR Paraná.
Programa de Educação a Distância – EAD – programa português sem complicação – memorando, relatórios, planilhas e gráficos, realizado em 04/06/2018 a 30/06/2018 – duração de 24 (vinte e quatro) horas, realizado pelo SENAR Paraná.
16° Congresso Paranaense de Previdência, realizado em 12 a 14 de setembro de 2018 – duração de 16 (dezesseis) horas, realizado pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado dos Municípios.
Curso: Contabilidade Pública pelo TCE-PR, realizado em 16 de agosto de 2019 – duração de 07 (sete) horas, realizado pela Escola de Gestão Pública – TCE-PR.
Workshop Porto Rico – Rodado de Conhecimento APEPREV, realizado em 22 de agosto de 2019, duração de 08 (oito) horas, realizado pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado dos Municípios.
Exercício em Comissão: Comitê de Investimento da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA – Portaria 003/2017.
Exercício em Comissão: Especial para fins de Avaliação de Aluguéis de Imóveis da Municipalidade – Portaria n° 9538/2017.
Exercício em Comissão: Apoio para licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA – Portaria n° 003/2018.
Exercício em Comissão: Comissão Permanente para licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA – Portaria 004/2018.
Exercício em Comissão: Apoio para licitação da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA – Portaria 002/2019.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.
ART. 3°. – Revoga-se em especial a portaria nº 11154/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**A0A9A006

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13428/2020**

PORTARIA Nº 13428/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 8678/2019 e parecer jurídico nº 069/2020

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a Servidora Magda Rejane Souza, matrícula 150045-01, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Graduação, em nível de licenciatura em Pedagogia, pela Universidade Estadual de Maringá, diploma registrado sob n° 3215/2018. Livro RG-204, fls.143, Processo: 3215/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**391534C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13429/2020**

PORTARIA Nº 13429/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 21º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício 017/20 de 12 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 925/2020 em 13/02/2020

R E S O L V E:

Art. 1°. – Reenquadrar o(a) Professor(a) ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, matrícula 44377-03, na Classe III e Referência de Classe C1, conforme artigo 21° da Lei Municipal n° 1582/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**CBBF2E40

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13430/2020**

PORTARIA Nº. 13430/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 31/20 de 27 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 1327/2020 em 27/02/2019

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON, matrícula 103357-02, para assinar documentos escolares (históricos, declarações e relatórios) da Escola Municipal Castro Alves.
ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2020.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**CF729D03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13431/2020**

PORTARIA N°. 13431/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 027/20 de 18 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 1117/2020 em 19/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI**,** matrícula 46701-06, para exercer as funções de Diretora da Escola Municipal Castro Alves, a partir de 17 de fevereiro de 2020, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.

ART. 4°. – Revoga-se em especial a portaria nº 12359/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**2DCDDA0D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13432/2020**

PORTARIA Nº. 13432/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 029/20 de 19 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 1119/2020 em 19/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria 12360/2019 onde designava a Professora MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI, matrícula 46701-06, para assinar documentos escolares (históricos, declarações e relatórios) da Escola Municipal Castro Alves.
ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**75DE0DA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 13433/2020**

PORTARIA N°. 13433/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 30/20 de 19 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 1123/2020 em 19/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor BERTOLUCI MUSSI, matrícula 32948-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 06 (seis) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, a partir de 17/02/2020 a 17/12/2020.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**B30CCD08

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA 13420**

**PORTARIA nº 13.420/2020**

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

| | SERVIDOR | Numero diárias |
|---|---|---|
| 01 | RENAN DE OLIVEIRA | 10 |
| 02 | WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA | 10 |
| 03 | ADALTO NOLÁCIO DA SILVA | 15 |
| 04 | ALEX MIRANDA DE SOUZA | 23 |
| 05 | TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA | 15 |
| 06 | CLOVES PEREIRA DE SANTANA | 23 |
| 07 | EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ | 10 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**C3CBCDCB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Apresentação da 2º avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Terra Roxa)

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**
O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação de Terra Roxa – PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a comunidade deste município, as entidades Civis e Organizadas e Poderes Constituídos, para a participação na Audiência Pública, a ser realizada no dia 18 de março de 2020, às 17h30min, na Câmara Municipal, para a 2º avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.

Terra Roxa – PR, 2 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA***
Prefeito Municipal

***MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**719B862E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO 011**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**
**PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2020**
COMUNICAMOS que houve alteração no Edital Item 7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 02 de março de 2020.

***MÁRCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA***
Secretaria de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**09FF91B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO PREGÃO 019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 30/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 019/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAR AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER E MINISTRAR CURSOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no valor máximo de R$ 631.650,00 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 02 de março de 2020.

***MÁRCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**D7A925B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO DISPENSA 005**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**
**Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.**
**Contratado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.**
**Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, XXII.**

Terra Roxa, 05 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**34904244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
**DATA CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2020.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
**CONTRATADA: TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.100.795/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TATIANA HONORIO GARCIA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.811.035-0 e no CPF/MF nº 037.332.869-95, com endereço à RUA GEN. HENRIQUE GEISEL, 493, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5**

**HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.**
**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 152.160,00 (cento e cinqüenta e dois mil e cento e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1.1, 1.5 E 1.2.
**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

| |
|---|
| ***ALTAIR DONIZETE DE PADUA*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**4A2F8FCD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 4/2020, Processo Administrativo nº 31/2020, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| | |
|---|---|
| **Fornecedor: TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS** | **Itens Vencedores 1.1, 1.5 E 1.2** |

Terra Roxa, 2 de março de 2020.

***PAULO CESAR FARIAS***
Presidente Comissão Permanente

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**FC4B9447

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## AVISO PREGÃO 020

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 020/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL,** no valor máximo de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 02 de março de 2020.

***CARLOS ROBERTO RAMPIM***
Secretario Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**DFEC0CF8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020**

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 3/2020, Processo Administrativo nº 30/2020, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| | |
|---|---|
| **Fornecedor: NUNES E GHISI SERVIÇOS MEDICO LTDA** | **Itens Vencedores: 1.2 E 1.5** |

Terra Roxa, 2 de março de 2020.

***PAULO CESAR FARIAS***
Presidente Comissão Permanente

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**0A410015

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020
**DATA CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2020.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE

PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
**CONTRATADA: NUNES E GHISI SERVIÇOS MEDICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.900.649/0001-43, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO RICARDO MONTINI NUNES, Administrador, portador do RG/CI nº 10482187-1 e no CPF/MF nº 094.701.979-09, com endereço à RUA 21 DE ABRIL, 1082, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.**
**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 296.640,00 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1.2 e 1.5 .
**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

| |
|---|
| ***ALTAIR DONIZETE DE PADUA*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**663AD8DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO APOSTILAMENTO 00-2020**

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº 119/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, de outro lado **UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **08.649.029/0001-00**, neste ato representado por **MARCO ANTONIO PINTO TAVARES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 140/2018, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 6/2018, realizou Contrato nº 119/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 2 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
**Código Identificador:**5D606A65

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2020**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n. 01/2020 - Processo Administrativo n. 07/2020**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.594.672/0001-35.
**CONTRATADA: PANIFICADORA PÃES SCHUEDA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Presidente Medici, n. 167, Centro, Tijucas do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 05.789.603/0001-38.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para disponibilizar aos participantes do Programa "Câmara Mirim", assim como em eventos da Câmara, recepção de autoridades e outros, conforme descrito no Pregão Presencial nº 010/2018.
**VALOR**: R$ 4.427,44 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.
**VIGÊNCIA**: De 02 de março de 2020 a 02 de setembro de 2020.
**FORO**: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 02 de março de 2020.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**41A035E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 03/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO PAS/ONIBUS IVECO – WAYCLASS – PLACA BDI -7H52 – ANO 2018/2019**

Contratado: **FLORENÇA CAMINHÕES S.A – CNPJ: 09.091.832/0001-35**
**Valor: R$ 1.467,63 (mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 03/2020.

*Dotação Orçamentária:*
*09 Secretaria Municipal de Saúde*

*001 Fundo Municipal de Saúde*
*10.301.008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de saúde*
*2920 (0303) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de março de 2020.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**1EA6F366

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 05/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 05/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Contratado: **empresa CASA DE APOIO NOVO AMANHECER – CNPJ: 13.806.430/0001-47**
Valor: **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos e reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020.

**Dotação Orçamentária:**
05 Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania
001 Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania
08.244.0009.2008 Manutenção da Assistência Social e Cidadania
**750 00000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de março de 2020.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**5D9D2EFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:11/2020- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014

Tijucas do Sul, 02 de março de 2020

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**62A8ED88

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

Tomazina, 02 de março de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **05 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

**Cargo: Professor – Escola Mun. do Campo José Emídio Martins**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| LAURILENA DA SILVA MARTOS | 066.179.229-30 | 90,00 | 3º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) Carteira de Trabalho
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Certificado Escolar
( X ) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**D4AF4CF2

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

Tomazina, 02 de março de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **05 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

**Cargo: Professor – Escola Mun. Ademar Haruo Ishii.**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| ALCINEIA CLISTINA GOMES DABUL | 689.422.909-06 | 145,00 | 4º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) Carteira de Trabalho
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Certificado Escolar
( X ) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**AEF3165D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 049/2020.**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear ALCINEIA CLISTINA GOMES DABUL**, portador(a) do RG nº 4.910.545-2 SSP/PR e do CPF nº 689.422.909-06, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2020, e existência de vaga, a partir de 03 de Março de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de março de 2020.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**C689928D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI Nº 1957/2020**

**REPUBLICADO**
**LEI Nº 1957/2020**
**DATA 12/02/2020**

Dispõe sobre a Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal, institui taxas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica criado o **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM/POA**, que terá por objetivo a fiscalização prévia, sob o ponto de vista industrial e sanitário dos produtos de origem animal.

**Art. 2º.** O Serviço de Inspeção Municipal será orientado pelos princípios da promoção das microempresas e das empresas de pequeno porte, do desenvolvimento científico e da inovação tecnológica, do respeito aos acordos e tratados pactuados pela República Federativa do Brasil de equivalência, entre outros princípios constitucionais, e terão por objetivo a racionalização e a simplificação de processos e procedimentos de inspeção e de fiscalização, que poderão ser alterados pelo Sistema de Inspeção Municipal, mediante a aplicação da análise de risco, de acordo com o nível de desenvolvimento tecnológico, com vistas à segurança alimentar.

**Art. 3º** Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:
a) Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matéria prima;
b) O pescado e seus derivados;
c) O leite e seus derivados;
d) O ovo e seus derivados;
e) O mel, a cera de abelha e outros produtos apícolas;
f) As instalações, equipamentos, embalagens, utensílios e manipuladores, bem como a água utilizada no estabelecimento;
g) O transporte de produtos de origem animal "in natura" ou já industrializados e/ou beneficiados.

**Art. 4º** A fiscalização do que trata a presente Lei far-se-á nos termos da legislação aplicável à espécie, em especial o disposto no Inciso VIII, do artigo 23, da Constituição Federal, e em consonância com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e o RIISPOA, e será exercida:
a) Nas propriedades rurais ou fontes produtoras e no trânsito dos produtos de origem animal;
b) Nos estabelecimentos industriais especializados;
c) Nos entrepostos ou estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, ou acondicionem produtos de origem animal;

d) Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas.

**Art. 5º** Será competente para realizar a fiscalização constante nas alíneas **a, b** e **c** do artigo anterior, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo dispor da contratação de recursos humanos necessários, inclusive de profissional competente, no que diz respeito à inspeção dos produtos de origem animal.
**Parágrafo Único**. A fiscalização que trata a alínea **d**, do artigo anterior será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Nenhum estabelecimento que se enquadre nos termos do artigo 3º poderá funcionar no Município sem que esteja devidamente registrado no Órgão Competente deste, ainda que pratique apenas o comércio local.

**Art. 7º** O Município editará, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, o regulamento e atos complementares sobre a inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no artigo 3º.
**Parágrafo Único**. A regulamentação do que trata este artigo abrangerá:
a) As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte, e comercialização dos produtos;
b) A fiscalização e o controle do uso de aditivos empregados na industrialização;
c) Os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e químicos de matérias primas e de produtos;
d) A fiscalização e o controle de todo o material usado na manipulação, acondicionamento e embalagens dos produtos;
e) A quantidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e comercializados os produtos;
f) A fiscalização das condições de higiene e saúde das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos nas letras anteriores;
g) Quaisquer outros detalhes necessários a uma maior eficácia dos serviços de inspeção.

**Art. 8º** Compete a Secretaria responsável pela fiscalização na forma inserta do artigo 4º e seu parágrafo único:
a) Estabelecer normas técnicas de produção e classificação dos produtos de origem animal;
b) Coordenar o treinamento técnico do pessoal envolvido nos serviços de inspeção municipal.

**CAPÍTULO II**
**DAS PENALIDADES**

**Art. 9º.** Sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou penal cabível, a infração da presente lei acarretará, isolada ou cumulativamente as seguintes sanções:
I. Advertência escrita, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II. Multa de 1 (um) VR - Valor de Referência do mês da infração, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III. Apreensão ou inutilização das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulteradas;
IV. Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos, ou se constatar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

**§ 1º –** A interdição poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção e o pagamento da multa, se aplicada cumulativamente.

**§ 2º –** Para graduação do valor da multa a ser aplicada será levado em conta:
a) A reincidência na mesma ou em diferentes infrações à Lei e Regulamento;
b) A gravidade da infração bem como a gravidade do desacato a funcionário no exercício de inspeção e fiscalização.

**CAPÍTULO III**
**DAS TAXAS**

**Art. 10º** Fica instituída taxa de inspeção sanitária a ser cobrada dos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção municipal, nos termos desta Lei e Regulamento.
**Parágrafo Único**. A referida taxa será isenta aos agricultores cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dos quais será exigida nota de produtor.

**Art. 11.** O sujeito passivo é a pessoa física ou jurídica a quem o serviço seja prestado ou posto a disposição, ou o paciente do poder de polícia cada vez que esteja efetivamente exercido.

**Art. 12.** A falta ou insuficiência de recolhimento de taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa igual à importância devida.

**Art. 13.** Os débitos não liquidados nas épocas próprias serão atualizados conforme a variação do V.R., acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os recursos financeiros necessários à implantação desta Lei serão cobertos por verbas constantes do Orçamento Municipal.

**Art. 15.** Aos infratores aplicar-se-ão as penalidades constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 16.** Ficam revogadas as Leis Municipais nº 180/06, de 28/09/06, bem como a Lei Municipal nº 574/08, de 27/10/2008.

**Art. 17.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2020.

**Helio Kuerten Bruning**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Lei nº 1957/2020**

Aos infratores aplicar-se-ão as seguintes multas:

**I –** de até 2 (dois) VRs, quando:

a) Estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;
b) Não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;
c) Utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;
d) Não estejam realizando o tratamento adequado da água servida;
e) Estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
f) Permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;
g) Permitam o acesso ao estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;
h) Não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para abate;
i) Não apresentarem a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitada.

**II** – de até 3 (três) VRs, quando:

a) Não possuírem registro junto ao SIM/POA – Três Barras do Paraná e estejam realizando comércio municipal;
b) Estiverem sonegando, dificultando ou alterando as informações de abate e/ou outro procedimento;
c) Houver utilização de matérias primas sem inspeção, ou inadequadas para a fabricação de produtos de origem animal;

d) Não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e /ou matérias primas em câmaras frias ou outra dependência, conforme o caso;
e) Houver transporte de produtos e/ou matérias primas em condições de higiene e/ou temperatura inadequada;
f) Não apresentarem análises de qualidade do produto;
g) Não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no termo de intimação.

**III –** de até 8 (oito) VRs, quando:

a) Ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação de inspeção;
b) Houver a comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas, que será regulamentada por decreto.

**IV** – de até 15 (quinze) VRs quando:

a) Houver transporte de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sem a documentação sanitária exigida;
b) Houver comercialização de produtos de origem animal sem respectivo rótulo;
c) Houver utilização de matérias primas sem inspeção ou inadequadas para a fabricação de produtos de origem animal;
d) Houver comercialização municipal de produtos sem registro e/ou sem inspeção;
e) Não possuir responsável técnico habilitado.

**V –** de até 75 (setenta e cinco) VRs quando:

a) Houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matérias primas de origem animal ou não;
b) Houver abate de animais sem a presença do médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção;
c) Houver transporte ou comercialização de carcaças sem o carimbo oficial da inspeção municipal;
d) Ocorrer a utilização do carimbo ou rótulo registrado sem a devida autorização do SIM/POA;
e) Houver cessão de embalagens rotuladas a terceiros, visando a facilitar o comércio de produtos não inspecionados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2020.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin
**Código Identificador:**3B73AB07

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 03/2020, objetivando a FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ Nº 00.115.830/0001-64 e J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME – CNPJ Nº 03.357.900/0001-89,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de março de 2020.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**6203C2CA

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 3904/2020

**DECRETO Nº 3904/2020**
**Data 27.02.20**

Súmula. Concede licença por motivo de doença em pessoa da familia a Professora Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994 e considerando requerimento da interessada,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 12 (doze) dias, à Professora **Marizete Balestieri**, matrículas 2581-0/1 e 587-8/1, portadora da CI/RG nº 4.330.931-5 SSP-PR e do CPF 819.762.089-04.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**DC07BB20

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 15/2017 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR).

**PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e, de outro lado à **VIAÇÃO TIGRE LTDA-ME** sob nº. 84.995.026/0001-07.
**OBJETO: –** Alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação da **Secretaria de Educação:**

| Especificação | Quant. | Valor Unitário | Quant. aditivada | Valor do aditivo R$ |
|---|---|---|---|---|
| Prestação de Serviços Transporte Escolar linha Vila Industrial e Jardim Alvorada | 20.000 | R$8,02 | 5.000 | R$40.100,00 |

Total: R$40.100,00
**VALOR –** Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de R$40.100,00 (quarenta mil e cem reais), passando para o valor total de R$ 1.107.988,00 (um milhão cento e sete reais novecentos e oitenta e oito reais.

**DATA**: Tunas do Paraná/PR, 05 de fevereiro de 2020.
ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal E MANASSES COSTA SANTOS - Representante Legal da Empresa**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**000E7DA9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04-2020**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 4/2020: Aquisição de Equipamentos de Informática (Servidor Dual Processado tipo Rack e Nobreak 600 VA), conforme detalhamento constante no edital, para as Empresas: **JHONATAN BAGATOLI EPP - CNPJ: 22.992.632/0001-11,** no valor total de R$: 608,00 (seiscentos e oito reais), referente ao lote 1 e **WEIKAN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 09.159.503/0001-89**, lote 1 –no valor de R$33.999,99 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e centavos), Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de março de 2020.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**901265A8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2020**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 5/2020: Aquisição de Cadeiras de Escritório, Poltronas, Sofás e Longarinas, para atender o Paço Municipal, para as Empresas: **S DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 03.269.422/0001-55** no valor total de R$: 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais), referente ao lote 1, **PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 85.515.542/0001-5**0, lote 1 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **TYSKI & MACHOVSKI LTDA – CNPJ: 33.460.679/0001-50**, Lotes 3 no valor de R$: 28.658,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais) lote 4 no valor de R$ 31.944,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais), **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – CNPJ: 26.716.048/0001-94** Lote 5: 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais) e **WMJLICITAÇÕES LTDA CNPJ: 32.089.288/0001-09** Lote 6 no valor total de R$17.008,92 (dezessete mil oito reais e noventa e dois centavos),.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de março de 2020.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A1122652

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 05/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTÁGIO**

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação Definitiva dos Gabaritos referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**
Art. 1º Ficam divulgados os Gabaritos Definitivos referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários.

**GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**GABARITO DEFINITIVO - NÍVEL SUPERIOR**

Turvo, 28 de fevereiro de 2020

***FERNANDA HACK KARPINSKI***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**E4BC91B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 192/2020**

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ILTO LONGEN

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida ao Senhor ILTO LONGEN, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Guardião, Classe A, Nível 08, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 5.995.352-4 e inscrito no CPF sob nº 483.620.269-87, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40 § 1º, III, "b" da CF.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 462,34 (Quatrocentos, Sessenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º** Fica o servidor exonerado do cargo de Guardião, Classe A Nível 08, regime jurídico estatutário.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 02 de março de 2020.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**34E5DE38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 193/2020**

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JAURI NEUMANN

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida ao Senhor JAURI NEUMANN brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível 09, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 1717757 e inscrito no CPF sob nº 318.417.590-15, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40 § 1º, III, "b" da CF.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 660,64 (Seiscentos e Sessenta Reais Sessenta e Quatro Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º** Fica o servidor exonerado do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível 09, regime jurídico estatutário.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 02 de março de 2020

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**E99BCBE9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2019

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA: M. RIBEIRO DOS SANTOS – EVENTOS ESPORTIVOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.037.816/0001-49, com sede localizada na Rua Poços de Caldas, Nº 135, Centro, no Município de Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000, neste ato representada por Mauricio Ribeiro dos Santos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 12.768.064-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 085.695.639-22.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, em atendimento aos termos do memorando nº 46/2019 do departamento de esportes, autuado na forma do processo administrativo nº 316/2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 221/2019, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

| LOTE: 001 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | UND | QTD | Preço unitário | Preço total |
| 1 | DIÁRIAS DO SERVIÇO DE ARBITRAGEM SERVIÇO DE ARBITRAGEM - de 1 (Um )Arbitro para futebol 7 com Experiência , que tenha participado como arbitro em alguma competição oficial (Futebol 7) . Entendendo se Diária como 8 horas de serviço prestado. "Jogos em Competições idades escolares ,Torneios, Amistosos em varias categorias e demais jogos" | DI | 51,00 | 268,62 | 13.699,62 |
| **Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 13.699,62** | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 221/2019
**VIGÊNCIA:** 02/03/2020 a 01/03/2021
**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**A4D5007C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor Preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) retroescavadeira com tração 4x4
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30min de 13 de março de 2020.
**Data de abertura:** 13 de março de 2020 às 08h30min
**Valor estimado:** R$ 34.035,00 (trinta e quatro mil trinta e cinco reais)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de março de 2020.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 82/2020)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**DE8D603E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da lista de candidatos deferidos e indeferidos referente ao Edital n° 02/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professor Tutor, Auxiliar de Professor Tutor e Terapeuta Ocupacional e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**
Art. 1º Fica divulgado a lista de candidatos deferidos e indeferidos referente ao Edital n° 02/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professor Tutor, Auxiliar de Professor Tutor e Terapeuta Ocupacional.

| Inscrição | Nome | Cargo | Situação |
|---|---|---|---|
| 003 | Daniele Teixeira Land | Professor Tutor | Deferido |
| 018 | Jair Mauricio dos Santos | Professor Tutor | Deferido |
| 022 | Eliezer dos Santos | Professor Tutor | Deferido |
| 024 | Diego Eifler Bagio | Professor Tutor | Deferido |
| 026 | Lidia Vereia de Campos Ferreira | Professor Tutor | Deferido |
| 029 | Bruna Beatriz Moreira | Professor Tutor | Deferido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 032 | Kethelin Aline Rocha | Professor Tutor | Deferido |
| 002 | Aline Cristina Schinemann | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 004 | Maressa Cristina Volochen | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 005 | Josiane Vaiz Kuchla | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 006 | Eliete Josiane de Meira | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 007 | Rosimeri Iurkiv | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 008 | Eunice Barbosa Freitas | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 009 | Sidinei de Almeida | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 010 | Lucia Machado da Silva | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 011 | Helcio de Oliveira | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 012 | Elisane de Fatima Felicio | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 013 | Edejane Venski Machado | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 014 | Kelly Terezinha Lisboa dos Santos | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 015 | Manuela Schultz de Oliveira | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 016 | Fabiane Lemos | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 017 | Jose Ronivan dos Santos | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 019 | Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 019 | Olga Novak | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 020 | Razieli Opuchkevicz da Silva | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 021 | Elenice Fatima de Ramos | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 023 | Rosangela Veloso Maia | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 025 | Kelvin Frederico N. dos Santos | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 027 | Edina Joáz | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 028 | Luan Felipe de Lima | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 031 | Lucas Izidoro Lemos | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |
| 035 | Gisleine Rickli Garcia | Auxiliar de Professor Tutor | Deferido |

| Inscrição | Nome | Cargo | Situação |
|---|---|---|---|
| 030 | Andressa Apª Plavak | Auxiliar de Professor Tutor | Indeferido |
| 001 | Viviane Blasczyk de Ramos | Auxiliar de Professor Tutor | Indeferido |
| 034 | Rosa Terezinha Andrade Gusso | Auxiliar de Professor Tutor | Indeferido |
| 033 | Jessica Alves Pinheiro da Silva | Terapeuta Ocupacional | Indeferido |

Turvo, 03 de março de 2020

***FERNANDA HACK KARPINSKI***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**A95B23CD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 10/02/2020 mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 31/01/2020 (cf. matéria publicada na Edição nº 1944 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor preço (por lote único)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Educacional destinado à implementação pedagógica da Educação Infantil no Município de Turvo (PR).
**Cadastro das Propostas:** Até às 08h00min de 16 de março de 2020.
**Data de abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h00min as 08h30min de 16 de março de 2020
**Início da Sessão:** 16 de março de 2020 às 08h30min
**Local:** www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
**Valor estimado:** R$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil trezentos e sessenta reais).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 82/2020
**Motivo:** Prorrogação necessária devido a suspensão processual decretada em 31/01/2020 (cf. matéria publicada na Edição nº 1944 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), uma vez que houve alterações no Termo de Referência do edital regência. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de março de 2020.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 82/2020)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**DC28C52C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 18/2020.

Declara de Utilidade Pública para fins de constituição de servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Federal nº. 3.365/41, com as alterações da Lei nº. 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinada a Faixa de Servidão de Coletor de Esgotos, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1**: 100,00 m².**
Proprietário: **LUIZA DE FATIMA PILATI M. LOURENÇO ou a quem de direito pertencer.**
**SITUAÇÃO**: Uma Faixa de Servidão de Coletor de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 12 da quadra nº 05, de frente para a Avenida Nossa Senhora Aparecida situado no Loteamento Pilati, neste município, constante da matrícula nº 16.270 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Guarapuava, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7230196.927 m e E 445250.601 m, situado no alinhamento predial da Av. Nossa Senhora Aparecida, desta segue adentrando ao imóvel, com o seguinte azimute e distância: 169°43'59" e 50,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7230147.699 m e E 445259.512 m, situada na divisa do Lote 05 - Quadra 05, o qual define uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 100,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2**: 100,00m².**
Proprietário: **ANSELMO PILATI ou a quem de direito pertencer.**
**SITUAÇÃO**: Uma Faixa de Servidão de Coletor de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 05 da quadra nº 05, de frente para a Rua João Ferreira Neves, situado no Loteamento Pilati, neste município, constante da matrícula nº 16.263 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Guarapuava, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Uma Faixa de Servidão de Coletor de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 12 da quadra nº 05, situado no Loteamento Pilati, neste município, constante da matrícula nº 16.270 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Guarapuava, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a

descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7230147.699 m e E 445259.512 m; situada na divisa do Lote 12 – Quadra 05, desta segue adentrando ao imóvel, com o seguinte azimute e distância: 169°42'46" e 50,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7230098.438 m e E 445268.420 m, situada no alinhamento predial da Rua João Ferreira Neves a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 100,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3**: 120,00 m².**
Proprietário: **MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA ou a quem de direito pertencer.**
**SITUAÇÃO**: Uma Faixa de Servidão de Coletor de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 04 da quadra nº 04, frente para a Rua João Ferreira Neves, situado no Loteamento Pilati, neste município, constante da matrícula nº 16.252 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Guarapuava, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7230092.629 m e E 445302.712 m; situado no alinhamento Predial Rua João Ferreira Neves; desta, segue adentrando ao imóvel, com o seguinte azimute e distância: 169°13'42" e 60,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7230033.693 m e E 445313.980 m, situada na divisa do Lote 07 – Quadra 07, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 120,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4**: 30,00m²**
Proprietário: **MERCEDES PILATI ou a quem de direito pertencer.**
**SITUAÇÃO**: Uma Faixa de Servidão de Coletor de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 07 da quadra nº 04, de frente para a Rua Augusto Schimeickl, situado no Loteamento Pilati, neste município, constante da matrícula nº 16.255 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Guarapuava, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7230033.693 m e E 445313.980 m, situada na divisa com o Lote 04 – Quadra 07; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 163°36'16" e 1,00 até o PV-042A de coordenadas N 7230032.989 m e E 445314.114 m; deste, segue adentrando ao imóvel, com os seguinte azimute e distância: 159°24'01" e 14,00 m até a EST-B, de coordenadas N 7230019.405 m e E 445319.274 m, situada na divisa deste lote com o lote 08, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5**: 30,00 m².**
Proprietário: **J.A.M. Camargo & Cia Ltda ou a quem de direito pertencer.**
**SITUAÇÃO**: Uma Faixa de Servidão de Coletor de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 08 da quadra nº 04, de frente para a Rua Augusto Schimeickl , situado no Loteamento Pilati, neste município, constante da matrícula nº 16.256 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Guarapuava, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7230019.405 m e E 445319.274 m, situada na divisa com o Lote 07 - Quadra 04 desta segue pela Área Remanescente, com o seguinte azimute e distância: 159°14'02" e 15,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7230005.139 m e E 445324.692 m, situada na divisa com o Lote 09 – Quadra 04, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6**: 30,00 m².**
Proprietário: **AGNALDO PILATI ou a quem de direito pertencer.**
**SITUAÇÃO**: Uma Faixa de Servidão de Coletor de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 09 da quadra nº 04, de frente para a Rua Augusto Schimeickl, situado no Loteamento Pilati, neste município, constante da matrícula nº 16.257 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Guarapuava, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7230005.139 m e E 445324.692 m; situado na divisa deste com o Lote 09 - Quadra 04; desta, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 159°24'01" e 15,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7229990.874 m e E 445330.110 m, situada na divisa com o Lote 10 – Quadra 04, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 7**: 40,00 m².**
Proprietário: **ZELIA PILATI RODRIGUES ou a quem de direito pertencer.**
**SITUAÇÃO**: Uma Faixa de Servidão de Coletor de Esgotos instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano nº 10 da quadra nº 04, de frente para a Rua Augusto Schimeickl, situado no Loteamento Pilati, neste município, constante da matrícula nº 16.258 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Guarapuava, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7229990.874 m e E 445330.110 m; situado na divisa deste lote com o Lote 09 e desta segue pela Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°07'37" e 20,00 m até o EST-B, de coordenadas N 7229971.853 m e E 445337.335 m, que faz divisa com o Loteamento São Lucas qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 40,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente das instituições de servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**A939B8CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 194/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

**Art. 1º** – Nomear Comissão para realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas nos cargos de Professor Tutor, Auxiliar de Professor Tutor e Terapeuta Ocupacional conforme Art. 2º da Lei nº 53/2019, Sob a Presidência do primeiro, os quais passamos a nominar, com suas respectivas qualificações profissionais:

- Fernanda Hack Karpinski, professora, graduada em Pedagogia.
- Diogo Augusto de Oliveira, oficial administrativo, graduado em Letras – Português.
- Cleia de Fatima Moteka Batista, Auxiliar Administrativo, graduada em Gestão Pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de março de 2020.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**BEFBF441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 195/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor Acir Batista dos Santos, inscrito no CPF sob n. 900343179-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Compras.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de março de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**2CD40BC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 196/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Deocléia de Macedo Taques, inscrita no CPF/MF sob n. 055.178.129-70, RG 18.113.456-1/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Vó Luiza**,**com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de março de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**81D608BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 197/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível 1, Lucia Aparecida Navroski, inscrita no CPF/MF sob n. 035.604.529-37, RG 8.843.701-2/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Elias ABrahão**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de março de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**C01D6C1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 198/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1˚ Designar os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para Construção do Plano Local de Inovação, para o exercício de 2019-2020, como voluntários:
- Silvane Rickli Horst Schneider – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- Fernanda Hack Karpinski – Departamento de Educação.
- Silvia Seiffertt de Alemida – Articuladora Municipal.
- Dênico Gomes dos Santos – Departamento de Compras.
- Jessica Aparecida Machado – Departamento de Licitações e Contratos.

- Luiz Rodrigo Branco – Coordenadoria da Tecnologia e Informática.
- Edina Aparecida Binde de O. Lopes e Cleires Klein Terniovicz – CMEI Vó Luiza.
- Josane Gevenka Marcondes e Priscila Rickli Eurich de Campos – CMEI Pe. João Adolfo Barendse.
- Marise Rickli Horst de Andrade – CMEI Irmã Ancila.
- Viviane de Fatima Portela Cordeiro – CEMI Semente do Amanhã.
- Gisele Pepes da Silva – Escola Municipal do Campo Santa Anita.
- Sérgio Zak – Escola Municipal Campo Infância Feliz.
- Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz – Escola Municipal João Miguel Maia.
- Simone de Oliveira de Andrade e Samoel Cordeiro de Souza Primo – Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.
- Alexandra de Quadros e Elisangela Rodrigues de Souza – Escola Municipal Professor Elias Abrahão.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**D74B1B53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2020, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.999.081/0001-00, para efetuar revisão obrigatória de veículo (quilometragem 70.000) da frota municipal, Pajero 4x4 Dakar, placas BBV2695, pelo valor de R$ 1.142,86 (um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de março de 2020.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**3B6E0BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 08/2020**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/03/2020 cujos termos obedecem ao que segue:

**Empresa:** SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.999.081/0001-00.
**Objeto:** Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.999.081/0001-00, para efetuar revisão obrigatória de veículo (quilometragem 70.000) da frota municipal, Pajero 4x4 Dakar, placas BBV2695.
**Valor:** R$ 1.142,86 (um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
**Fundamento legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Justificativa:** O veículo Pajero 4x4 Dakar, placas BBV2695 foi adquirido pelo Município de Turvo/PR em 2018, sendo a fabricação do mesmo ano, com 36 meses de garantia, assim está no período de garantia da fabricante (conforme documentos em anexo) e enseja a realização de Revisão Programada, atendendo ao imperativo de: (a) segurança dos seus condutores; (b) satisfação dos usuários de serviços públicos cuja prestação é viabilizada por meio do uso desses automóveis, e; (c) conservação dos bens que compõem o patrimônio público. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 08/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de março de 2020.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 82/2020

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**F14A7BE8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 05/2020**

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2020, que tem por objeto o ***Aquisição de areia, pedra, tijolos, tampas e tubos de concreto a serem destinados para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.,*** em favor da empresa: **HEIL & HEIL LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 75.690.081/0001-06, com o Valor Global de R$ 20.803,83 (Vinte mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de areia, pedra, tijolos, tampas e tubos de concreto a serem destinados para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para

implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
**CONTRATADA(S):** **HEIL & HEIL LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 75.690.081/0001-06, Termo de Contrato nº 40/2020 (5735), Valor Global de R$ 20.803,83 (Vinte mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27/02/2020.
**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2020.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 27 de fevereiro de 2020.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**32E15C95

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 0002/2020 (5736) AO CONTRATO Nº 32/2019 (5070) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 06/2019 – PROCESSO N.º 34/2019**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Do prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**OBJETO DO CONTRATO**: *Locação de um imóvel contendo um barracão com área de 714,00m², localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, Colônia Correntes, em União da Vitória, Estado do Paraná, destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu, a qual é corresponsável.*
**CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES STECHECHEN.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 32/2019 (5070) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 02/03/2020 e a terminar em 01/06/2020.
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 32/2019 (5070) o valor total de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para a vigência de 03 (três) meses.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**B99D0A4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**7º TERMO ADITIVO DE 2020 (5737) DO CONTRATO N.º 12/2019 (5040) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 17/2019**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADO**: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO**: *Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:*
*LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;*
*LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município.*
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO**: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 12/2019 (5040) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 02/03/2020 e a terminar em 31/03/2020, ou até que seja homologado o processo licitatório nº 144/2019 – Concorrência nº 03/2019.
**DO VALOR:** Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 174.150,00 (Cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais), para a vigência de 30 (trinta) dias.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**AB2A5446

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 62/2020**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS**
**ATIVIVIDADE 1003 – Obras de Pavimentação**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3000 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 400.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **400.000,00** |

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2020.

| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**97271B00

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 056/2020**

**Data 02/03/2020**

Súmula. Nomeia ELIZETE BATISTA DE SIQUEIRA CONRADO para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 109/2020,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada ELIZETE BATISTA DE SIQUEIRA CONRADO, portadora da carteira de identidade nº 15.069.313-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 850.847.512-87, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de março de 2020.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**22A4AA78

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 057/2020**

**Data 02/03/2020**

Súmula. Nomeia JOCELINO GONÇALVES para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 115/2020,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado JOCELINO GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº 1.820.736-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.058.549-49, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 02 de março de 2020.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**5BD0567D

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 058/2020**

**Data 02/03/2020**

Súmula: Altera Lotação de Servidor e Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterada a lotação do servidor **LUCAS VIALLI GUANDALIN**, matrícula nº 11861, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Fica concedida Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 182/2017 de 03 de julho de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de março de 2020.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**149CEB91

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 059/2020**

**Data 02/03/2020**

Súmula. Designa servidor para responder pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis, Distrito de Lambedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica designada a servidora JESSICA CAGNINI, matrícula nº 12461, para, sem prejuízo de suas atribuições de Secretária no CMEI Chapeuzinho Vermelho, responder pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis, Distrito de Lambedor, a partir de 02/03/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**3035EE46

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**PORTARIA Nº 001/2020**

**Data 02/03/2020**

Súmula. Altera Lotação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar a lotação do servidor **Jacson Longo**, matrícula nº 1161, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o contido na Portaria nº 014/2019 em relação ao referido servidor.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de março de 2020.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**C7087185

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo nº: | 004/2020 |
| b) Licitação nº: | 005/2020 |
| c) Modalidade: | Dispensa |
| d) Data Homologação: | 28/02/2020 |
| e) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MIXER DIGITAL (MESA DE SOM), CAIXAS ACÚSTICAS, SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA ACÚSTICA, CABO PARA MICROFONE E CONECTORES, VISANDO À MONTAGEM DE NOVO SISTEMA DE GRAVAÇÃO, AMPLIFICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. |
| f) Fornecedores: | MUSITECH - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP<br>CNPJ: 03.846.192/0001-40 |
| g) Base Legal: | ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993 |

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MESA DE SOM DIGITAL | UN | 1 | R$ 5.200,00 | R$ 5.200,00 |
| 2 | CAIXA ACÚSTICA 150W RMS | UN | 3 | R$ 1.350,00 | R$ 4.050,00 |
| 3 | SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA ACÚSTICA | UN | 2 | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 4 | CABO PARA MICROFONE BALANCEADO | MT | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 5 | CONECTOR CANON MACHO | UN | 6 | R$ 27,00 | R$ 162,00 |
| 6 | CONECTOR CANON FÊMEA | UN | 6 | R$ 25,00 | R$ 150,00 |

**Valor Total Homologado – R$ 10.012,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2020.

***EUNILDO ZANCHIM***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**A8B51996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 1343/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 4.200.330,41 (quatro milhões, duzentos mil, trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1245 - 3.3.90.92.00.00 | 03303 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12.123,15 |
| 10.001.10.301.0017.1.222. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 1244 - 4.4.90.52.00.00 | 03518 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.437.262,00 |
| 1254 - 4.4.90.52.00.00 | 35001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.109.383,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | |
| 1253 - 3.3.90.14.00.00 | 33494 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 1251 - 3.3.90.30.00.00 | 33494 | MATERIAL DE CONSUMO | 316.715,05 |
| 1250 - 3.3.90.34.00.00 | 33494 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 50.000,00 |
| 1252 - 3.3.90.39.00.00 | 33494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.238. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 1258 - 3.3.90.30.00.00 | 35002 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.000,00 |
| 1257 - 3.3.90.39.00.00 | 03501 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 700,00 |
| 1256 - 3.3.90.39.00.00 | 35001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 700,00 |
| 1255 - 3.3.90.39.00.00 | 35002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 700,00 |
| 10.001.10.303.0017.2.228. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS | |
| 1240 - 3.3.90.34.00.00 | 03497 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 36.400,00 |
| 1249 - 3.3.90.34.00.00 | 33494 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 24.000,00 |
| 1239 - 3.3.90.36.00.00 | 03497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.600,00 |
| 1248 - 3.3.90.36.00.00 | 33494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 13.200,00 |
| 10.001.10.303.0017.2.229. | | MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II. | |
| 1247 - 3.3.90.30.00.00 | 33358 | MATERIAL DE CONSUMO | 41.000,00 |
| 1246 - 3.3.90.39.00.00 | 33358 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 10.001.10.304.0018.2.231. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO | |
| 1238 - 3.3.90.36.00.00 | 03497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.488,00 |
| 10.001.10.305.0019.2.232. | | MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA. | |
| 1241 - 3.3.90.14.00.00 | 03497 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 1243 - 3.3.90.30.00.00 | 03497 | MATERIAL DE CONSUMO | 41.284,09 |
| 1242 - 3.3.90.39.00.00 | 03497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.306. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1260 - 3.3.90.30.00.00 | 33171 | MATERIAL DE CONSUMO | 83.226,70 |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.1.305. | | OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 1259 - 4.4.90.51.00.00 | 03000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 465.000,00 |
| 12.003.12.361.0023.2.311. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 1261 - 3.3.90.30.00.00 | 03107 | MATERIAL DE CONSUMO | 94.023,27 |
| 12.003.12.361.0030.2.316. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 1262 - 3.3.90.30.00.00 | 33150 | MATERIAL DE CONSUMO | 303.524,48 |
| **Total Suplementação:** | | | **4.200.330,41** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.200.330,41 (quatro milhões, duzentos mil, trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 03000 | Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores | 465.000,00 |
| 02 | 03107 | B.B. Sal.Educ. Fed. 14541-6 - Ex. Corre | 94.023,27 |
| 03 | 03303 | Caixa E Federal C/ Saúde 15% 77-0 | 12.123,15 |
| 04 | 03497 | Vigilância em Saúde - Programas Federais | 121.772,09 |
| 05 | 03501 | Alienação Ativos - Exercício Corrente | 700,00 |
| 06 | 03518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.437.262,00 |
| 07 | 33150 | BB PETE 2010 - Transp. Escolar 53.145-6 | 303.524,48 |
| 08 | 33171 | BB -Material Didático Pedagógico Para Super Creches - C/C-69.028-7 | 83.226,70 |
| 09 | 33358 | CEF - FNS / Progr. CAPS Manutenção - C/C 624004-7 - Fonte 358 | 66.000,00 |
| 10 | 33494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 483.915,05 |
| 11 | 35001 | PMS - Aquisição Equip. Unid. Atenção Primária A Saúde - C/C-220-9 | 1.110.083,67 |
| 12 | 35002 | PMS - Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1 | 22.700,00 |
| **TOTAL** | | | **4.200.330,41** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**686CC8F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**
Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce de Coelho Goes – Membro da Comissão, para proceder à análise dos documentos referente à Licitação **Concorrência N° 001/2020**, cujo objeto é "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LARANJEIRAS, com início na Rua Professor Alberto Krause até a Avenida Ver. Wadislau Bugalski (Estaca 200 a 308 + 19,95m) conforme trecho especificado em projeto".** A Comissão realizou ampla análise das documentações das empresas sendo que restou configurado o seguinte resultado de habilitação:

| ORDEM | LICITANTE | CNPJ | CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS | 78.440.161/0001-93 | EPP | **HABILITADA** |
| 2 | GUILHERME SEBASTIÃO BALTAZAR | 28.352.306/0001-26 | EPP | **HABILITADA** |
| 3 | VALDIR ARAUJO & CIA LTDA | 13.161.086/0001-86 | ME | **INABILITADA** |
| 4 | TRANSACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 95.417.499/0001-43 | EPP | **HABILITADA** |
| 5 | COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME | 72.124.837/0001-53 | EPP | **HABILITADA** |
| 6 | FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA | 18.330.394/0001-01 | EPP | **HABILITADA** |
| 7 | CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA | 04.929.130/0001-64 | Não se Enquadra | **HABILITADA** |
| 8 | CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | 02.846.544/0001-02 | ME | **HABILITADA** |
| 9 | EMPREITEIRA DONDA | 77.584.019/0001-57 | EPP | **HABILITADA** |

A Comissão analisou todos os documentos apresentados pelas licitantes, inclusive analisou as consignações feitas em ata no momento da abertura da presente licitação e legislação pertinente ao tema. A empresa VALDIR ARAUJO & CI LTDA está declarada **INABILITADA** por não atender ao item 14.4.5, ou seja, apresentou Atestado de Capacidade Técnica **não vinculado** à Certidão de Acervo Técnico.

Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**6ADE754C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº. 13.655 DE 02 DE MARÇO DE 2020

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | EDEVALDO BARBOSA | | |
| **Gestor:** | GERSON CARLOS MARCHIONI | | |
| **Contrato nº** | 033/2020 | Vigência: | 02.03.2020 A 01.03.2021 |
| **Modalidade:** | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | |
| **Nº licitação** | 015/2020 | | |
| **Contratado:** | RODRIGO BORDIGNON - MEI | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE FILTROS ORIGINAIS PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. | | |
| **Valor:** | R$ 5.571,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**9E547A69

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO – CARTÃO RESPOSTA

**EDITAL Nº 02/2020 – PSS - ESTAGIÁRIOS**

**CARTÃO-RESPOSTA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | A | B | C | *D* |
| 02 | A | *B* | C | D |
| 03 | A | B | *C* | D |
| 04 | A | B | *C* | D |
| 05 | A | *B* | C | D |
| 06 | *A* | B | C | D |
| 07 | A | B | C | *D* |
| 08 | *A* | B | C | D |
| 09 | A | B | C | *D* |
| 10 | A | B | *C* | D |
| 11 | A | *B* | C | D |
| 12 | A | B | C | *D* |
| 13 | A | *B* | C | D |
| 14 | *A* | B | C | D |
| 15 | A | B | *C* | D |
| 16 | *A* | B | C | D |
| 17 | A | B | C | *D* |
| 18 | *A* | B | C | D |
| 19 | A | B | *C* | D |
| 20 | A | *B* | C | D |

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**14EFBBB8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 3.009/2020**

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica alterada a personalidade jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP para consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a consequente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções.

**Art. 2º -** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no **TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 2.497/2012, de 12 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).**

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**
**PREÂMBULO**
Aos cincodias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, em Assembleia Geral Extraordinária, os municípios integrantes do CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, composto pelos municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor, todos no Estado do Paraná, aprovaram a alteração da personalidade jurídica do PROAMUSEP de direito privado para adequa-lo na forma de consórcio com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a consequente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções, o qual reger-se-á pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e legislação pertinente, através de Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar. Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.
**PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSOLIDADO**
**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
**CAPÍTULO ÚNICO**
**DOS ENTES SUBSCRITORES**
Art.1º. Subscrevem o presente Protocolo de Intenções os municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças,

Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor, através de seus Prefeitos Municipais.
Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação pelos entes consorciados converter-se-á em Contrato de Consórcio Público/estatuto, ato constitutivo do CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP.
§ 1º. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei, sendo que a subscrição pelo Chefe Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja autorização pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.
§ 2º. Será automaticamente admitido no Consórcio o ente da Federação que efetuar ratificação em até dois anos da data que subscrever este instrumento, sendo que após este prazo, somente será considerada válida a subscrição após homologação da Assembleia Geral do Consórcio.
§ 3º. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que antes o tenha subscrito.

**TÍTULO II**
**DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO EDURAÇÃO**
**CAPITULO I**
**DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis à espécie e regulamentação de seus órgãos.
Parágrafo único. O Consórcio adquirirá personalidade jurídica de direito publico, mediante aprovação e publicação das leis de ratificação dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.
Art. 4º.Fica acordado pelos entes subscritores do presente Protocolo de Intenções que somente poderão celebrar o Contrato de Consórcio Público e participar da associação pública, os entes que por lei ratificarem integralmente o presente instrumento.
§ 1º A ratificação deste instrumento será precedida de sua publicação na imprensa oficial.
§ 2º São condições indispensáveis para que possam celebrar futuro contrato de consórcio público/estatuto, que o ente consorciado, realize a publicação na imprensa oficial e ratifique através de lei municipal o presente instrumento.
§ 3º O ingresso de novos entes consorciados somente poderá ocorrer por meio de convite formulado pela Assembleia Geral, depois da necessária deliberação e aprovação da matéria nos termos deste Protocolo de Intenções, da aceitação do convite e aprovação pelo Poder Legislativo.
§ 4º Caso aceite o convite, o ente consorciando deverá enviar resposta acompanhada da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada, na qual disponha de forma clara sobre criação da associação pública, extensão da abrangência de atuação do consórcio público ao ente consorciando e ratificação do aceite e submissão a todos os artigos e condições contidas no Protocolo de Intenções, bem como, de sua publicação no órgão oficial.

**CAPITULO II**
**DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO**

Art. 5º. O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP tem como sede o Município de Maringá-PR, com instalações situada na Avenida Nobrega, 270, Zona 04, CEP 87014-180.
§ 1º. A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão dos consorciados, nos termos deste Protocolo de Intenções, poderá alterar a sede.
§ 2º A Assembleia Geral do Consórcio Público poderá decidir por instalar escritórios locais de forma provisória ou permanente, em outros municípios, visando potencializar e agilizar o desenvolvimento de suas ações.
Art. 6º. A área de atuação do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP é formada pela soma das superfícies territoriais dos municípios consorciados, pertencentes à Associação de Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.
Paragrafo único. Para fins de licitação, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, considera-se:
I – âmbito local: Município de Maringá – Paraná (sede do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP);
II – âmbito regional: Municípios que integram a Associação de Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, a saber: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.
Art. 7º. O prazo de duração do Consórcio Público é indeterminado.

**TÍTULO III**
**DA FINALIDADE E OBJETIVOS**
**CAPÍTULO ÚNICO**
**DA FINALIDADE E OBJETIVOS**

Art. 8º.O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus entes consorciados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, saúde, trabalho,assistência social, habitação, saneamento, resíduos sólidos, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção, transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral.
Art. 9º. São objetivos do CONSÓRCIO PÚBLICO:
I - a gestão associada de serviços públicos;
II - a prestação de serviços nas áreas da educação, saúde, trabalho,assistência social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção, transporte, comunicação, segurança e segurança alimentare fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos, máquinas, veículos e equipamentos, inclusive, programas de informática, de gestão, execução, manutenção, pessoal técnico, procedimentos de licitação e de admissão de pessoal, e estrutura física e operacional na área de gestão associada de serviços públicos;
IV - a elaboração e disponibilização de informações, estudos, programas, de planos e projetos.
V - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica;
VI - pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
VII - adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
VIII - prestar assistência técnica de extensão rural;
IX - viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos;
X - destinação final de resíduos;
XI - elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
XII - fomentar o turismo sustentável;

XIII - promover ações direcionadas a capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas as administrações municipais;
XIV - desenvolver o comercio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
XV - promover o acesso a moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade;
Art. 10. Para alcançar os objetivos estatutários o PROAMUSEP deverá:
I - comprometer-se no apoio à regionalização das ações de saúde pública executadas pelo CISAMUSEP, dispondo a ser a instância de sua atuação para convergências de ações e na regionalização das ações de urgência e emergência;
II - viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços públicos na área de abrangência dos municípios consorciados, priorizando, dentro do possível as condições de atuação regionalizada, multifuncional e de gestão pública;
III - garantir o controle popular nos setores de atuação da região, pela população dos municípios consorciados;
IV - representar o conjunto dos municípios que integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
V - racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços públicos da região de abrangência do PROAMUSEP;
VI - viabilizar ampla cooperação com os órgãos regionais do Estado do Paraná, instalados em Maringá, conforme diretrizes e princípios de cada área de atuação;
VII - planejar, adotar, implantar executar programas e medidas destinadas a promover o desenvolvimento dos serviços públicos aos habitantes dos municípios consorciados;
VIII - realizar compras através de central de compras regionalizada, utilizando-se de processo de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados;
IX – realizar gestão associada de serviços públicos, ações e políticas de desenvolvimento rural, urbano e sócio econômico local e regional, notadamente nas áreas da saúde, educação, trabalho,assistência social, habitação, saneamento, resíduos sólidos, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
X - prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente nas áreas da saúde, educação, trabalho,assistência social, habitação, saneamento, destinação de resíduos sólidos, agricultura, comércio, turismo, meio ambiente, licenciamento ambiental, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar.
XI - oportunizar a capacitação profissionalizante da população dos municípios consorciados, com o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;
XII – promover o planejamento, a gestão e administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da federação que integram o consórcio, observado o disposto no inciso X, do artigo 3º do Decreto 6017/2007;
XIII - proporcionar suporte às administrações dos municípios consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de infraestrutura urbana e rural;
XIV - firmar convênios, contratos, acordo de qualquer natureza, receber auxílios contribuições e subvenções de outras instituições, entidades ou órgãos governamentais;
XV- adquirir e ou receber em doações bens que entender necessárias ao seu pleno desenvolvimento;
XVI - fazer e receber cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;
XVII – gerenciar, executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
XVIII - implantar e executar o programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU REGIONAL.
XIX - outras atividades correlatas.
Art. 11. Para cumprimento da finalidade e objetivos o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP poderá:
I –adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
III–prestar a seus associados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;
IV - adquirir equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades afins à população pertencentes aos municípios de abrangência deste consórcio;
V - contratar profissionais especializados para prestação de serviços multifuncionais em sua sede ou estabelecimentos na sede dos entes consorciados, inclusive a complementação de serviços nas redes municipal e estadual;
VI - administrar direta ou indiretamente, por concessão, permissão, contrato de gestão ou termo de parceria similar, os serviços multifuncionais, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponível pelos municípios associados, mediante contrato de gestão e pagamento de preço público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005;
VII - ser contratado pela administração direta e indireta dos municípios consorciados, inclusive por entes da federação, dispensada a licitação, para entre outrosplanejar, coordenar, fiscalizar, gerenciar e executar serviços de poder de polícia municipal, serviços especializados, obras, edificações, construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas, inclusive decorrentes de convênios ou congêneres;
VIII - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IX - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
X - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007;
XI – firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação;
XII - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação detarifas, taxas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.
XIII – exercer atividades de regular poder de polícia, mediante delegação, pelo ente da Federação consorciado.
Art. 12. Para atingir suas finalidades e objetivos expressos neste capítulo o Consórcio Público se propõe, dentre outras, a:
I - alavancar recursos para aplicação em obras e serviços em qualquer área de sua atuação;
II - desenvolver a melhor integração entre os entes consorciados e constituir-se num instrumento concreto de parceria destes para com outros entes da Federação e para com a iniciativa privada;
III - promover o planejamento, bem como, a gestão eficiente e eficaz de programas, planos, projetos e ações, relacionados aos seus objetivos.

**TÍTULO IV**
**DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS**
**CAPÍTULO I**
**DOS DIREITOS**

Art. 13. Constituem direitos dos entes consorciados:

I – participar ativamente das reuniões da Assembleia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações, com direito a voz e voto, desde que, esteja adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II – exigir dos demais entes consorciados e do próprio Consórcio Público o pleno cumprimento das regras estipuladas neste Protocolo de Intenções, no contrato de consórcio público/estatuto, contratos de programa e contratos de rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III – operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao Consórcio Público com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no contrato de rateio.

**CAPÍTULO II**
**DOS DEVERES**

Art. 14. Constituem deveres dos entes consorciados:
I – cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o Consórcio Público, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma deste Protocolo de Intenções;
II – ceder, se necessário, servidores para o Consórcio Público na forma deste Protocolo de Intenções;
III – participar ativamente das reuniões da Assembleia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
IV – incluir, em lei orçamentária ou em créditos adicionais ou suplementares, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público, devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, contrato de programa e contrato de gestão associada de serviços públicos, conforme for o caso;
V – responder solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, no caso de extinção do Consórcio Público, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação;
VI – compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do Consórcio Público, nos termos de deliberação conjunta.

**TÍTULO V**
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E REPRESENTAÇÃO**

Art. 15. O Consórcio será organizado porContrato de Consórcio Público/estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. O Contrato de Consorcio Público/estatuto disporá sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

**CAPÍTULO I**
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 16. A estrutura organizacional do Consórcio Público é constituídodos seguintes órgãos:
I - Assembleia Geral;
II - Conselho Diretor;
III – Câmaras Técnicas;
IV - Conselho Fiscal;
V - Secretaria Executiva.

**SEÇÃO I**
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 17. A Assembleia Geral é a instancia máxima de deliberação do Consorcio Público, sendo constituída pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, e será convocada ordinariamente para, ao final de cada exercício, apreciar as contas da entidade e, a cada 02 (dois) anos, eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.
Art. 18. Compete à Assembleia Geral:
I – elaborar, aprovar e modificar o Contrato/estatuto do Consórcio Público;
II – eleger os membros do Conselho Diretor;
III – julgar os procedimentos para aplicação das penalidades de suspensão e exclusão de ente consorciado e executar a decisão correspondente;
IV – deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio e respectivas cotas de serviços;
V – aprovar:
a) orçamento anual do Consórcio Público, bem como respectivos créditos adicionais ou suplementares, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) plano de metas;
d) relatório anual de atividades;
e) prestações de contas, depois de parecer do Conselho Fiscal;
f) realização de operações de crédito;
g) celebração de convênios;
h) alienação e a oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio;
i) mudança de local da sede.
VI – definir o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
VII – contratar serviços de auditoria;
VIII – aprovar a extinção do consórcio;
IX – deliberar sobre a prestação de serviços à Municípios não consorciados.
X – deliberar sobre o convite para ingresso de novos entes consorciados ao Consórcio Público, e em caso de aprovação, será ainda necessário a ratificação do ingresso mediante aprovação de lei específica aprovada pelo legislativo de todos os entes consorciados;
XI – deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.
Art. 19. A Assembleia Geral se reunirá:
I - Ordinariamente, uma vez por ano, realizada até o 1° dia de março, para apreciar as contas da entidade do exercício anterior, e a cada dois anos para eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
II - Extraordinariamente, sempre que a efetivação da finalidade do consórcio assim reclamar.
Art. 20. As reuniões da assembleia serão convocadas pelo representante legal do Consórcio Público, por meio de publicação no órgão oficial.
§ 1°. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, sempre que houver pauta para deliberação e quando convocado por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros, providência que vinculará o representante legal do Consórcio Público.

§ 2°. A convocação para a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser publicada com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência e conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.
§ 3º. A convocação para a Assembleia Geral Ordinária deverá ser publicada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência e conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.
Art. 21. As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de representantes legais que representem, no mínimo, a maioria absoluta dos entes consorciados em pleno gozo de seus direitos, e, sem segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 de entes consorciados.
§ 1º As deliberações nas assembleias, ordinária ou extraordinária, serão tomadas com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião.
§ 2° Em caso de reunião da Assembleia Geral destinada a elaborar, aprovar, ou alterar o contrato de consorcio publico/estatuto, admissão de novos entes consorciados, e ainda, deliberar a respeito da extinção do Consórcio Público ou mudança de sede, a instalação da sessão, em primeira convocação, ocorrerá com a verificação da presença de todos osentes consorciados, em reunião especialmente convocada para esta finalidade, não podendo deliberar, em segunda convocação, com menos de 2/3 (dois terços).
Art. 22. Os Municípios consorciados que integram o PROAMUSEP terão direito a um voto nas Assembleias Gerais, desde que quites com seus compromissos financeiros e demais obrigações estatutárias.
Parágrafo único. Em caso de empate na votação das deliberações, prevalecerá o voto do presidente do Consórcio Público.
Art. 23. Poderão participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto, os Chefes do Poder Executivo de cada ente consorciado, ou representante com poderes específicos registrados em instrumento publico ou particular formalizado exclusivamente para tal fim.

**SEÇÃO II**
**DO CONSELHO DIRETOR**

Art. 24. O Conselho Diretor é responsável pela direção do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, sendo constituído por 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo o Presidente do Consórcio Público, Vice-Presidente, Secretário e segundo Secretário.
Art. 25. O Presidente será o representante legal do Consórcio Público, a quem compete representar os municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar convênios e contratos, bem como, constituir procuradores “ad judicia”.
§ 1° Os integrantes do Conselho Diretor serão escolhidos pela Assembleia Geral, obrigatoriamente, entre um dos Chefes do Poder Executivo dos Municípios que compõe o Consórcio Público, por maioria simples dos presentes, em escrutínio secreto.
§ 2º Os interessados em concorrer aos cargos do Conselho Diretor deverão apresentar a chapa com todos os cargos até 48 (quarenta e oito) horas da data da eleição.
§ 3º Havendo chapa única a eleição será por aclamação.
§ 4° O mandato dos integrantes do Conselho Diretor perdurará por 2(dois) anos, encerrando-se sempre no dia 31 de dezembro, permitida uma recondução para o mandato subsequente.
§ 5° O primeiro mandato se inicia quando da escolha do representante em Assembleia Geral, e os demais sempre no 1° dia de janeiro do ano seguinte à escolha.
§ 6° A eleição em períodos que coincidam com o final do mandato eletivo dos Chefes do Poder Executivo, será entre os prefeitos já eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, cuja eleição será realizada na última quinzena do término do mandato e o eleito tomará posse no dia 1° de janeiro.
§ 7ºPor ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente a substituição dar-se-á pelo vice-presidente ou subsequentemente pelo Secretario e segundo Secretário, interinamente, até que o retorno ao cargo de presidente pelo Chefe do poder executivo, não represente mais violação a lei eleitoral.
Art. 26. Na ausência do Presidente, o Consórcio Público será representado e gerido pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo Secretário.
Art. 27. O Conselho Diretor reunir-se-ásempre que a finalidade do órgão assim exigir.
Art. 28. As reuniões do Conselho Diretor serão formalmente convocadas pelo Presidente do Consórcio Público, com antecedência mínima de 3(três) dias úteis.
Parágrafo único. O ato de convocação conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.
Art. 29. Compete ao Conselho Diretor:
I – deliberar sobre as atividades vinculadas à implementação das finalidades do Consórcio Público;
II – elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
III – elaborar a Prestação de Contas Anual e Relatório de Atividades Anual;
IV – elaborar e prestar contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral e ao Órgão Concessor;
V – dar publicidade anualmente a Prestação de Contas Anual do Consórcio;
VI – executar as ações aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
VII – propor à Assembleia Geral a alteração dos termos do Contrato de Consórcio Público/Estatuto.
Art. 30. Compete ao Presidente do Consórcio Público, entre outras atividades inerentes ao exercício da função de representante legal:
I – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
II – convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
III – decidir, em caso de empate, nas deliberações do Conselho Diretor e na Assembleia Geral;
IV– representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como, constituir procuradores “ad judicia”;
V- ordenar as despesas do Consórcio Público;
VI – autorizar a realização de aquisições de materiais e serviços e o procedimento licitatório correspondente;
VII –autorizar e adotar as providências necessárias à efetivação de processos seletivos públicos, promover a contratação e demissão de funcionários, e realizar todos os demais atos referentes ao quadro pessoal;
VIII - instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado;
IX - instaurar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos empregados vinculados ao Consórcio Público, exceto daqueles cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrantes do Consórcio Público;
X – abrir e movimentar, juntamente com o Secretario Executivo, contas bancárias e recursos financeiros do Consórcio Público, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente.
XI – outras atividades inerentes ao cargo e ao funcionamento do Consórcio Público.
Paragrafo único. O Presidente do Consórcio Público, poderá delegar ao Secretario Executivo as atribuições constantes nos incisos V, VI e VII.

**SEÇÃO III**
**DAS CÂMARAS TÉCNICAS**

Art. 31.As Câmaras Técnicas competem assessorar o Conselho Diretor quantos aos aspectos referentes a programas, projetos, investimentos, regulamentação de serviços e outros pertinentes a execução dos objetivos propostos pelo Consorcio dentro de sua área de atuação, de forma regionalizada.

Art. 32.Ficam criadas 04 (quatro) Câmaras Técnicas, a saber:
I – Câmara Técnica para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Bandeirantes, integrada pelos seguintes entes consorciados: Ângulo, Atalaia, Astorga, Florida, Iguaraçu, Munhoz de Mello e Santa Fé.
II – Câmara Técnica para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Ivai, integrada pelos seguintes entes consorciados: Floresta, Itambé, Ivatuba, Mandaguari, Marialva, Maringá e Sarandi.
III – Câmara Técnica para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Paranapanema, integrada pelos seguintes entes consorciados: Colorado, Lobato, Itaguajé, Nossa Senhora das Graças, Paranacity, Santa Inês, Santo Inácio e Uniflor.
IV – Câmara Técnica para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivai, integrada pelos seguintes entes consorciados: Doutor Camargo, Florai, Mandaguaçu, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco e São Jorge do Ivai.
Art. 33. Cada Câmara Técnica elegerá seu Coordenador,que terá a atribuição de assessorar o Conselho Diretor quanto aos aspectos financeiros, investimentos e regulamentação de serviços e outros pertinentes a execução da finalidade e dos objetos do Consorcio Publico em sua respectiva região.
Paragrafo único. Os Coordenadores das Câmaras Técnicas serão eleitos na mesma assembleia dos integrantes do Conselho Diretor.

**SEÇÃO IV**
**DO CONSELHO FISCAL**
Art. 34. O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) prefeitos que ocuparão o cargo de titulares e (três) suplentes.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos entre os Prefeitos integrantes do consórcio, na mesma assembleia de eleição do Conselho Diretor.
Art. 35. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do Consorcio Publico.
Art. 36. O Conselho Fiscal reunir-se-á:
I - ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada na primeira quinzena de fevereiro, para apreciar a prestação de contas anual;
II - extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.
§ 1°. As reuniões serão convocadas por quaisquer de seus integrantes titulares, com antecedência mínima de 3 (três) dias, por ato de convocação que contenha, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.
§ 2°. Somente serão instaladas as reuniões do Conselho Fiscal com a presença da integralidade de seus componentes, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples.
Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:
I – fiscalizar a administração financeira e contábil, e monitorar os procedimentos financeiros do Consórcio Público, sugerindo ações e diretrizes de atuação ao Conselho Diretor;
II – opinar sobre a proposta orçamentária, balanços, prestação de contas e relatórios de contas a serem submetidas à Assembleia Geral;
III – recomendar à Assembleia Geral sobre a necessidade de realização de auditorias internas ou externas;
IV – requerer ao Presidente do Consórcio Público a convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral para debater e deliberar a respeito de verificações efetuadas pelo órgão.
**SEÇÃO V**
**DA SECRETARIA EXECUTIVA**
Art. 38. A Secretaria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do PROAMUSEP, cujo titular será nomeado após a indicação do Presidente do Conselho Diretor.
Parágrafo único. O Secretário Executivo deverá ter formação de nível superior e apresentar experiência comprovada na área administrativa de gestão pública.
Art. 39. Compete à Secretaria Executiva:
I- dirigir o planejamento, coordenação, avaliação e execução de todas as ações demandadas pelo Conselho Diretor;
II - assessorar o Conselho Diretor na realização de assembleias, reuniões e outros compromissos;
III - encaminhar à Presidência do Conselho Diretor, para deliberação, as prestações de contas, os planos de atividades plurianuais, os planos de diretrizes orçamentárias, os contratos de programa, os contratos de gestão, os contratos de rateio e suas respectivas planilhas de custos e demais documentos de interesse do Consórcio;
IV - controlar e movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, os recursos do Consórcio;
V - evidenciar melhorias no funcionamento do Consórcio e propô-las ao Conselho Diretor;
VI - representar o Consórcio, quando autorizado pelo Presidente do Conselho Diretor, perante os órgãos administrativos e judiciais;
VII - representar o Consórcio na expedição de ofícios, notificações e demais atos ordinatórios, bem como em suas respostas;
VIII - autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Diretor, desde que de acordo com o plano de atividades aprovado, mediante cotização prévia de preços ou licitação;
IX – abrir e movimentar, juntamente com o Presidente do Conselho Diretor ou a quem este delegar, contas bancárias e recursos financeiros do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP.
X – executar outras atividades delegadas pelo Presidente.

**CAPÍTULO II**
**DA REPRESENTAÇÃO**
Art. 40. Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao governo estadual e federal e demais governos municipais, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.
Parágrafo único. Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar suas considerações a respeito.
**TÍTULO VI**
**DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**CAPÍTULO I**
**DO QUADRO DE PESSOAL**
Art. 41. Ficam criados os cargos em comissão, empregos públicos, funções gratificadas, a remuneração, número de vagas e suas atribuições constantes do Anexo I e II deste Protocolo de Intenções, sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme preceitua a Lei n.º 13.822/2019.
Art. 42. Conceder-se-á função gratificada ao empregado público detentor de cargo de provimento efetivo, conforme o grau de complexidade e responsabilidade, quando no exercício de atribuições de chefia, direção e assessoramento, nos termos do Anexo I, deste Protocolo de Intenções.
Art. 43.Fica autorizada a instituição do Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio à razão de 1% (um por cento) sobre o salário base a cada ano completo de serviço efetivo.
Art. 44. Os empregados públicos não farão jus ao recebimento do Adicional por Tempo de Serviço – Anuênio de forma retroativa.

§ 1º O termo inicial, para fins de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço – Anuênio, será a data de admissão no Consórcio.
§ 2º Os períodos de suspensão do contrato de trabalho não serão considerados para cômputo do Adicional por Tempo de Serviço – Anuênio.
Art. 45. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Diretor, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e ficarão subordinados à Secretaria Executiva.
Art. 46. Os empregos públicos serão preenchidos por meio de processo de seleção competitiva pública, cujas regras serão disciplinadas por meio de Edital, de acordo com as normas que orientam a Administração Pública (art. 37, CF), no entanto, a admissão não gera direito a estabilidade.
Art. 47. O regime jurídico adotado aos ocupantes dos empregos públicos será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 48. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens pelo Conselho Diretor, incluindo: horas extras, enquadramento salarial e funcional, gratificações, diárias, revisão geral anual, criação de cargos, empregos e funções, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observando o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante aprovação da Assembleia Geral.
Art. 49. A data base para revisão geral anual dos salários e dos vencimentos ocorrerá sempre no mês de julho de cada ano, adotando-se como critério para revisão o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 50. O ocupante de cargo em comissão, empregado público ou servidor cedido deverá prestar serviços em quaisquer dos Municípios consorciados.
Art. 51. O ocupante de cargo em comissão, empregado público ou servidor cedido fará jus à percepção de diárias, para cobrir despesas de alimentação e estadia quando for necessário o deslocamento fora do local de prestação de serviços, exceto quando este for inerente à execução das próprias atribuições nos Municípios Consorciados, nos valores constantes no Anexo III, cuja regulamentação e reajuste de valores dar-se-á por ato da Assembleia Geral.
Art. 52. São inacumuláveis o benefício de vale refeição/alimentação e diárias, sendo que tais benefícios não integram ao salário do empregado público.
Art. 53. Conceder-se-á aos empregados públicos o pagamento de verbas remuneratórias em decorrência do contrato de trabalho e adicionais a que fizerem jus, por força da Consolidação das Leis do Trabalho, tais como horas extras, férias e terço constitucional, décimo terceiro salário, adicional insalubridade, periculosidade, adicional noturno, vale transporte etc.
Art. 54. Fica criada a jornada de trabalho de 12x36 horas (doze horas de trabalho com folga nas trinta e seis horas seguintes), para o período noturno ou diurno, em decorrência das peculiaridades das atividades que serão exercidas, especialmente para os empregados públicos designados para atuação no Programa SAMU REGIONAL – NORTE NOVO.
§ 1º Na jornada acima mencionada, decorrente das peculiaridades do setor de saúde, encontra-se implícita a compensação de horário, não incidindo horas extras.
§ 2º No sistema de jornada 12x36 horas, já se encontram concedidos os repousos semanais remunerados.
§ 3º As horas trabalhadas em feriados nacionais, estaduais e municipais, inclusive daqueles feriados que coincidirem com o repouso, na jornada 12x36 horas, sendo concedidos os repousos será indevido o pagamento.
Art. 55. Considerando que no trabalho noturno o empregado fica impossibilitado de sair do local de trabalho em face da ausência de transporte coletivo público, será permitido que os empregados públicos permaneçam durante o intervalo de uma hora de descanso, sem acréscimo na sua jornada de trabalho, para a jornada de 12x36, no refeitório ou local destinado para descanso, sem que esta permanência caracterize horas extras, salvo se existente trabalho durante este intervalo.
Paragrafo único. O atraso injustificado que ultrapasse dez minutos diários no inicio da jornada será considerado falta e não será permitida a entrada do empregado publico, em razão da indispensabilidade de relocação de folguista para cobrir o faltoso.
Art. 56. Os intervalos serão anotados nos cartões-ponto, cuja ausência de anotação do intervalo usufruído sujeitará o empregado público as penalidades previstas no artigo 482 da CLT.
Art. 57. Ficam instituídos e conceder-se-á aos empregados públicos os seguintes benefícios:
a) Assiduidade: Fará jus ao benefício de assiduidade, no importe de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, ao empregado publico que não tiver faltas ou atrasos não justificados durante o mêse, limitados a até 02 (duas) faltas justificadas.
b) Vale refeição/alimentação, de natureza indenizatória, no valor de R$ 307,15 (Trezentos e sete reais e quinze centavos), reajustáveis na data base adotando-se como critério para reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo;
Paragrafo único.A concessão do vale-refeição/alimentação será suspensa na hipótese do empregado público/cargo em comissão se encontrar nos seguintes afastamentos:
I - nos períodos de licença para tratamento de saúde, exceto em decorrência de acidente de trabalho;
II - nos casos de falta injustificada.
Art. 58. Havendo necessidade à execução dos serviços, o Consórcio poderá instituir banco de horas, a ser regulamentado por ato próprio da Assembleia Geral.
Art. 59. Os ocupantes dos cargos em comissão terão direito ao recebimento do décimo terceiro salário, férias com adicional de um terço e vale refeição/alimentação, não fazendo jus a horas extras.
Art. 60. O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP contará, também, com quadro de pessoal integrado por servidores cedidos pelos municípios consorciados, com ônus para o Consórcio, somente lhe sendo concedido adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.
§ 1º Na hipótese do Município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas em contrato de rateio.
§ 2ºO pagamento de gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive, para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
Art. 61. Por solicitação do Presidente do Conselho Diretor, a Assembleia Geral poderá autorizar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos:
I - enfrentar situações de calamidade pública e emergência na região de atuação, conforme entendimento manifestado em deliberação da Assembleia Geral;
II – atender necessidade de projetos, programas, atividades e ações de relevante interesse público aprovados pela Assembleia Geral, mas de prazo determinado, não podendo exceder ao limite de doze meses de contratação, prorrogável por mais doze meses.
III – suprir a vacância dos empregos públicos necessários ao funcionamento do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP até o provimento efetivo do emprego público vago por meio de seleção competitiva pública, hipótese em que os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração prevista até a nomeação dos aprovados em seleção competitiva pública.
Paragrafo único.Nestas hipóteses os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração prevista no Anexo I.

Art. 62. Com a extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, ou ainda, com a extinção integral e/ou parcial de programas geridos por este, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos e cargos em comissão terão automaticamente rescindidos seus contratos de trabalho com o consórcio, nos termos do § 2º, do artigo 29 do Decreto nº 6017/2007.

Art. 63. Aos empregados públicos contratados para exercer cargo de Advogado e por atuarem na representação jurídica do PROAMUSEP, terão direito aos honorários advocatícios de sucumbência fixados em sentença/acórdão, nos termos do artigo 85 do Código de Processo Civil, cujos valores serão contabilizados em conta específica e rateados semestralmente entre os ocupantes do referido cargo independentemente de terem atuado ou não no processo e, para todos os fins, respectiva verba honorária não gera integração ao salário.

**CAPÍTULO II**

**DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 64. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 65. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados no órgão oficial.

**TÍTULO VII**

**DA GESTÃO DO CONSÓRCIO**

Art. 66. Para execução dos contratos de gestão associada, de programas ou de rateio pelo PROAMUSEP, a mesma somente será autorizada com a apresentação de Certidão de Regularidade com a Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, demonstrando a quitação de suas obrigações estatutárias.

Art. 67. O ente consorciado inadimplente com o PROAMUSEP não poderá usufruir de benefícios e serviços prestados pelo próprio Consorcio, pela Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP e pelo Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

**CAPÍTULO I**

**DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA**

Art. 68. O Consórcio Público poderá firmar Contratos de Gestão e Termos de Parceria, definidos na Lei n. 9.637/1998 e Lei n. 9.790/1999, respectivamente, ficando a cargo do Conselho Diretor a sua elaboração, submetido à apreciação da assembleia geralespecialmente convocada para tal finalidade, nos termos do presente protocolo de Intenções.

**CAPÍTULO II**

**DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 69. Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas, devendo o contrato estabelecer:

a) competências cuja execução será transferida ao PROAMUSEP;

b) os serviços públicos cujo objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;

c) a autorização para licitar e contratar com concessões, permissão ou autorizar a prestação de serviços;

d) as condições aque deve obedecer ao contrato de programa no caso dele figurar como contratante o consórcio público; e

e) os critérios técnicos, cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

Art. 70. Para consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços de inovação, infraestrutura e desenvolvimento se fizerem necessários ao cumprimento do art. 8° deste Protocolo.

Art. 71. Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

Art. 72. Ao Consórcio Público somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

I - na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante o Município consorciado;

II - na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Art. 73. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto nº 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei n°. 8.666/93.

Art. 74. Nos contratos de programas celebrados pelo consórcio é possível que se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

Art. 75. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:

I - objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive, com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II - condições da prestação de serviços;

III - critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV - direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive, os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;

V - penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive, quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;

VI - casos de extinção;

VII - bens reversíveis;

VIII - obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

IX - periodicidade da fiscalização dos serviços;

X - foro competente para solução das controvérsias contratuais.

Art. 76. No caso da prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I – encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II – penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV – indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive, quando este for o consórcio;

VI – procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 77. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta dos Municípios contratantes, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.
Art. 78. O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.
Art. 79. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos em serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
Art. 80. As receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financiamentos para a execução dos investimentos previstos no contrato.
Art. 81. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.
Art. 82. O não pagamento da indenização prevista no artigo anterior, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.
Art. 83. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I - o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
II - extinção do Consórcio Público.

**CAPÍTULO III**
**DO CONTRATO DE RATEIO**

Art. 84. Os Municípios consorciados somente destinarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio, com previsão dos programas e projetos a serem desenvolvidos em cada área de atuação.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas, taxas ou outros preços públicos.
§ 2º Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.
§3ºConstitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
§4ºAs cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.
§5ºOs entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Art. 85.Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
Parágrafoúnico.A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o consórcio público a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
Art.86.É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
§1ºEntende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
§2ºNão se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Art. 87. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**CAPÍTULO IV**
**DA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO POR ENTE CONSORCIADO**

Art. 88.O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2o, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.
Parágrafoúnico.O contrato previsto no *caput*, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

**CAPÍTULO V**
**DAS LICITAÇÕES COMPARTILHADAS**

Art.89.O consórcio público pode realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**TÍTULO VIII**
**DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**
**CAPÍTULO ÚNICO**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 90. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, previstas na Lei Federal nº 4.320/64, estando sujeito a fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo TCE competente para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o consórcio público.
Art. 91. O patrimônio do Consórcio Público será constituído:
I – pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título.
II – pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
Parágrafo único. Os bens e direitos adquiridos de forma conjunta, somente serão revertidos ao ente consorciado, sua cota parte, por ocasião da extinção do consórcio.
Art. 92. Constituem recursos financeiros do Consórcio Público:
I – a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II – a remuneração dos próprios serviços prestados;
III – os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV – saldos do exercício;

V – doações e legados;
VI – produto de alienação de seus bens livres;
VII – produto de operações de crédito;
VIII – as rendas eventuais, inclusive, as resultantes de depósito e de aplicação financeira.
IX - transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
X –taxas, tarifas e outros preços públicos.

Art. 93. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, com observância, em especial, da Lei nº. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 94. O Consorcio Público poderá constituir Fundo de forma especial, de natureza financeira, nos termos dos artigos 71 e 72, da Lei nº 4.320/64, com a finalidade de canalizar recursos, financiar total ou parcialmente projetos, programas, inclusive, aqueles destinados a proteção ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

**TÍTULO IX**
**DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**CAPÍTULO ÚNICO**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art. 95. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos e aos serviços prestados pelo Consórcio Público, mediante deliberação da Assembleia Geral.
Art. 96. Respeitado o teor da legislação municipal de cada um dos consorciados, cada ente federativo poderá colocar à disposição do Consórcio Público os bens e serviços de sua própria administração para uso comum.
Parágrafo único. O Consórcio Público poderá receber em comodato bens móveis, usinas e equipamentos de poderes públicos, governo federal, estadual e municipal e de outros órgãos ou entidades com a finalidade de executar ações de interesses dos entes consorciados.

**TÍTULO X**
**DA RETIRADA, INCLUSÃO, EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO**
**E DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO**
**CAPÍTULO I**
**DA RETIRADA**
Art. 97. Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral, com antecedência de 30 (trinta) dias.
§1ºOs bens cedidos ao consórcio público pelo ente que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do instrumento de transferência.
§2ºA retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio público.

**CAPÍTULO II**
**DA INCLUSÃO**
Art. 98. O ingresso de novos entes deverá ser autorizado pela Assembleia Geral,nos termos dispostos neste Protocolo de Intenções, e ratificado pelo Poder Legislativo de todos os entes consorciados.

**CAPÍTULO III**
**DA EXCLUSÃO**
Art. 99. A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, acontecerá na hipótese descrita no § 5°, artigo 8°, da Lei nº. 11.107/2005.
§ 1° As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 2° No período de suspensão, facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação.
§ 3° A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplentee das obrigações anteriormente assumidas.

**CAPÍTULO IV**
**DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO**
Art. 100. A alteração e a extinção do Consórcio Público dependerão de instrumentos aprovados pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1° Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas, taxas ou outra espécie de preço publico serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§ 2° Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurados o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3° Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos seus contratos de trabalho com o consórcio, nos termos do § 2º do artigo 29 do Decreto nº 6017/2007.
§ 4° A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

**TÍTULO XI**
**DAS DELIBERAÇÕES, PUBLICAÇÃO DOS ATOS, CONTRATO DE CONSORCIO/ESTATUTO**
**CAPÍTULO I**
**DAS DELIBERAÇÕES**
Art. 101. As deliberações dos órgãos colegiados revestir-se-ão em forma de:
I - Resolução, quando se tratar de matéria de competência da Assembleia Geral;
II – Portaria, quando se tratar de recomendações de caráter geral, normas de execução de serviços, nomeações, demissões, aplicação de sanções, ou qualquer outra determinação de competência do Presidente do Consórcio.
Parágrafo único. As Resoluções e Portarias serão datadas e numeradas distintamente, cabendo a Secretaria Executiva revisá-las, ordená-las e indexá-las para elaboração de coletâneas.

**CAPÍTULO II**
**DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**
Art. 102. O PROAMUSEP deverá obedecer ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros, de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive aquelas relativas a admissão de pessoal e prestação de contas e relatórios ao Tribunal de Contas.
Art. 103. O Protocolo de Intenções e seus aditamentos serão publicados no órgão oficial do Consorcio, podendo ser de forma reduzida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 104. O Consorcio poderá instituir o Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, como Órgão Oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, substituindo a publicação impressa para todos os efeitos legais e será veiculado em endereço eletrônico na rede mundial de computadores - Internet.
§ 1º O sítio e o conteúdo das publicações deverão ser assinados digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da legislação federal específica.
§ 2º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico deverá ser assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, devendo ainda constar o respectivo Carimbo de Tempo (*timestamping*).
§ 3º As publicações serão assinadas por empregado público/cargo em comissão designado por ato do Presidente do Conselho Diretor.
§ 4º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.
§ 5º Na primeira página de cada edição, o Diário Eletrônico do Consórcio conterá obrigatoriamente:
I – a logomarca do Consórcio;
II - o título "Diário Oficial Eletrônico do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP";
III - o número da edição;
IV - a data, o nome e identificação do responsável.

**CAPÍTULO III**
**DO CONTRATO DE CONSORCIO PUBLICO/ESTATUTO**

Art. 105. O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP é organizado por meio de Contrato de Consorcio Público/estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade deverão atender a todas as cláusulas previstas do Protocolo de Intenções, de criação do consórcio firmado pelos entes federativos.
Parágrafo único. As alterações produzirão seus efeitos após aprovação da assembleia geral e ratificação pelo Poder Legislativo dos entes consorciados, mediante publicação no órgão oficial, podendo ser de forma reduzida, desde que esta indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet, em que se poderá obter o texto integral.
Art. 106. O Contrato de Consorcio Publico/Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP será celebrado com a ratificação, mediante Lei, do presente Protocolo de Intenções, visando disciplinar a participação do Município no Consórcio Público, de forma a poder assumir todas as obrigações previstas neste Instrumento.

**TITULO XII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 107. O Município consorciado ficará responsável pela manutenção institucional do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, devendo fixar as despesas em lei, bem como, a autorização para abertura de créditos adicionais e suplementares no Orçamento Municipal, as quais serão determinadas em contrato de rateio específico pactuado entre todos os entes federativos consorciados quando da aprovação do Contrato de Consorcio Publico/Estatuto.
Art. 108. Qualquer dos entes consorciados, desde que adimplente com suas obrigações poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público/estatuto.
Art. 109. O extrato do presente Protocolo de Intenções será publicado na imprensa oficial de cada um dos entes subscritores.
Art. 110. Considerando as alterações aprovadas pelo presente instrumento, fica autorizado a alteração do Contrato de Consorcio Publico/Estatuto do Consorcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.
Art. 111. Os casos omissos neste Protocolo de Intenções serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral e pela legislação aplicável à espécie.
Art. 112. O Consorcio Publico Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP foi criado pela Assembleia Geral, em data de 27 de julho de 2012, com personalidade jurídica de direito privado, e conforme deliberação passa a figurar como Consorcio Público com personalidade jurídica de direito publico, a partir da ratificação pelos Poderes legislativos dos entes consorciados.
Art. 113. O presente Protocolo de Intenções foi aprovado originalmente pela Assembleia Geral em 27 de julho de 2012, alterado através do Primeiro e Segundo Aditamento, aprovados em 20 de abril de 2017 e 29 de junho de 2018, respectivamente, e consolidado nesta data.
E, em decorrência da alteraçãodo Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP firmam os representantes dos entes federativos consorciados, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Maringá- PR, 05 de setembro de 2019.

| MUNICÍPIO | PREFEITO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| ÂNGULO | ROGERIO APARECIDO BERNARDO | |
| ASTORGA | ANTONIO CARLOS LOPES | |
| ATALAIA | FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA | |
| COLORADO | MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO | |
| DOUTOR CAMARGO | ÉDILEN HENRIQUE XAVIER | |
| FLORAÍ | FAUSTO EDUARDO HERRADON | |
| FLORESTA | ADEMIR LUIZ MACIEL | |
| FLÓRIDA | MARCIA CRISTINA DALL AGO | |
| IGUARAÇU | MANOEL ABRANTES NETO | |
| ITAGUAJÉ | CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR | |
| ITAMBÉ | VITOR APARECIDO FEDRIGO | |
| IVATUBA | ROBSON RAMOS | |
| LOBATO | TANIA MARTINS COSTA | |
| MANDAGUAÇU | MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA | |
| MANDAGUARI | ROMUALDO BATISTA | |
| MARIALVA | VICTOR CELSO MARTINI | |
| MARINGÁ | ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS | |
| MUNHOZ DE MELO | GERALDO GOMES | |
| NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | FRANCISCO LORIVAL MARATTA | |
| NOVA ESPERANÇA | MOACIR OLIVATTI | |
| OURIZONA | MANOEL RODRIGO AMADO | |
| PAIÇANDU | TARCÍSIO MARQUES DOS REIS | |
| PARANACITY | SUELI TEREZINHA WANDERBROOK | |
| PRESIDENTE CASTELO BRANCO | GISELE POTILA FACCIN GUI | |
| SANTA FÉ | FERNANDO BRAMBILLA | |
| SANTA INÊS | BRUNO VIEIRA LUVISOTTO | |
| SANTO INÁCIO | JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS | |
| SÃO JORGE DO IVAÍ | ANDRE LUIS BOVO | |
| SARANDI | WALTER VOLPATO | |
| UNIFLOR | ALAN ROGÉRIO PETENAZZI | |

## ANEXO I
## DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

| QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO | FORMA DE PROVIMENTO | QUANTIDADE | SÍMBOLO | VALOR (R$) |
| Secretário Executivo | Livre nomeação e exoneração | 01 | CC-1 | R$ 13.650,74 |
| Diretor Técnico do SAMU Regional – Norte Novo | Livre nomeação e exoneração | 01 | CC-1 | R$ 13.650,74 |
| Diretor Administrativo | Livre nomeação e exoneração | 01 | CC-2 | R$ 7.635,32 |
| Diretor Financeiro | Livre nomeação e exoneração | 01 | CC-2 | R$ 7.635,32 |
| Diretor Médico | Livre nomeação e exoneração | 01 | CC-2 | R$ 7.635,32 |
| Diretor de Enfermagem | Livre nomeação e exoneração | 01 | CC-2 | R$ 7.635,32 |
| Assessor Jurídico | Livre nomeação e exoneração | 01 | CC-3 | R$ 3.178,64 |
| Assessor Executivo | Livre nomeação e exoneração | 02 | CC-3 | R$ 3.178,64 |

## DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

| QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO | FORMA DE PROVIMENTO | QUANTIDADE | JORNADA DE TRABALHO (HORAS/ SEMANA) | SÍMBOLO | VALOR (R$) |
| Controlador Interno | Designação de empregado público efetivo | 01 | 30 | FG-1 | 50% sobre o valor do CC-2 |
| Chefe de Programas e Projetos | Designação de empregado público efetivo | 01 | 40 | FG-2 | 60% sobre o valor do CC-3 |
| Chefe Departamento Recursos Humanos | Designação de empregado público efetivo | 01 | 40 | FG-2 | 60% sobre o valor do CC-3 |
| Chefe Departamento Compras e Licitação | Designação de empregado público efetivo | 01 | 40 | FG-2 | 60% sobre o valor do CC-3 |
| Chefe Departamento Contabilidade | Designação de empregado público efetivo | 01 | 40 | FG-2 | 60% sobre o valor do CC-3 |
| Chefe Departamento Licenciamento Ambiental | Designação de empregado público efetivo | 01 | 40 | FG-2 | 60% sobre o valor do CC-3 |
| Chefe do Núcleo de Educação Permanente | Designação de empregado público efetivo | 01 | 40 | FG-3 | 50% sobre o valor do CC-3 |

## DO QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

| QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA ADMINISTRATIVA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EMPREGO PÚBLICO | FORMA DE PROVIMENTO | QUANTIDADE | JORNADA DE TRABALHO (HORAS/SEMANA) | VALOR (R$) |
| Advogado | Seleção Competitiva Pública | 03 | 20 | R$ 4.300,00 |
| Assistente Administrativo | Seleção Competitiva Pública | 10 | 40 | R$ 1.650,00 |
| Contador | Seleção Competitiva Pública | 01 | 40 | R$ 4.500,00 |
| Recepcionista | Seleção Competitiva Pública | 02 | 40 | R$ 1.350,00 |

| QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA OPERACIONAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EMPREGO PÚBLICO | FORMA DE PROVIMENTO | QUANTIDADE | JORNADA DE TRABALHO (HORAS/SEMANA) | VALOR (R$) |
| Ajudante de Produção | Seleção Competitiva Pública | 04 | 40 | R$ 1.402,56 |
| Analista - Especialidade Biologia | Seleção Competitiva Pública | 02 | 20 | R$ 3.942,31 |
| Analista– Especialidade Engenharia Agronômica | Seleção Competitiva Pública | 02 | 20 | R$ 3.942,31 |
| Analista – Especialidade Engenharia Ambiental | Seleção Competitiva Pública | 02 | 20 | R$ 3.942,31 |
| Analista – Especialidade Engenharia Química | Seleção Competitiva Pública | 02 | 20 | R$ 3.942,31 |
| Analista – Especialidade Geografia | Seleção Competitiva Pública | 02 | 20 | R$ 3.942,31 |
| Analista – Especialidade Geologia | Seleção Competitiva Pública | 02 | 20 | R$ 3.942,31 |
| Analista – Especialidade Medicina Veterinária | Seleção Competitiva Pública | 02 | 20 | R$ 3.942,31 |
| Analista – Especialidade Engenharia Civil | Seleção Competitiva Pública | 01 | 20 | R$ 3.942,31 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Seleção Competitiva Pública | 04 | 40 | R$ 1.200,00 |
| Condutor Socorrista | Seleção Competitiva Pública | 50 | 40 | R$ 2.687,53 |
| Eletricista Oficial A | Seleção Competitiva Pública | 02 | 40 | R$ 1.574,12 |
| Motorista de Veículo Pesado | Seleção Competitiva Pública | 04 | 40 | R$ 1.793,51 |
| Operador de Usina Asfáltica | Seleção Competitiva Pública | 04 | 40 | R$ 1.480,88 |
| Sub Encarregado | Seleção Competitiva Pública | 02 | 40 | R$ 1.908,68 |
| Técnico Ambiental | Seleção Competitiva Pública | 05 | 40 | R$ 2.582,75 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | Seleção Competitiva Pública | 01 | 40 | R$ 2.582,75 |
| Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) | Seleção Competitiva Pública | 20 | 40 | R$ 1.316,33 |

| QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA CLÍNICA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EMPREGO PÚBLICO | FORMA DE PROVIMENTO | QUANTIDADE | JORNADA DE TRABALHO (HORAS/SEMANA) | VALOR (R$) |
| Enfermeiro | Seleção Competitiva Pública | 40 | 40 | R$ 3.778,90 |
| Técnico em Enfermagem | Seleção Competitiva Pública | 40 | 40 | R$ 1.590,58 |
| Farmacêutico | Seleção Competitiva Pública | 01 | 40 | R$ 3.778,90 |

## ANEXO II

## MANUAL DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E JORNADA DE TRABALHO

## DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

## CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO
## (REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL)
## SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

**Chefiar o planejamento, coordenação, avaliação e execução de todas as ações demandadas pelo Conselho Diretor, bem como assisti-lo quando da realização de reuniões e outros compromissos.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Chefiar o planejamento, coordenação, avaliação e execução de todas as ações demandadas pelo Conselho Diretor e Assembleia Geral;**
**· Assistir o Conselho Diretor na realização de assembleias, reuniões e outros compromissos;**
**· Encaminhar à Presidência do Conselho Diretor, para deliberação, as prestações de contas, os planos de atividades plurianuais, os planos de diretrizes orçamentárias, os contratos de programa, os contratos de gestão, os contratos de rateio e suas respectivas planilhas de custos e demais documentos de interesse do Consórcio;**
**· Controlar e movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, os recursos financeiros do Consórcio;**
**· Evidenciar melhorias no funcionamento do Consórcio e propô-las ao Conselho Diretor;**
**· Representar o Consórcio, quando necessário, perante os órgãos administrativos e judiciais;**
**· Representar o Consórcio na expedição de ofícios, notificações e demais atos ordinatórios e em suas respostas;**
**· Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Diretor, desde que de acordo com o plano de atividades aprovado, mediante cotização prévia de preços ou licitação;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Chefiar a execução de outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo e experiência comprovada na área de Gestão Pública.**

**CARGO: DIRETOR TÉCNICO DO SAMU REGIONAL – NORTE NOVO**
**(REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Coordenar todas as ações relativas ao SAMU Regional – Norte Novo, com o objetivo de garantir a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, qualificação do programa, integração de ações e racionalização de recursos.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Coordenar todas as ações relativas ao SAMU Regional – Norte Novo, com o objetivo de garantir a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, qualificação do programa, integração de ações e racionalização de recursos;**
**· Informar ao Conselho Diretor do Consórcio e a Secretaria Executiva sobre todas as situações relevantes concernentes ao SAMU Regional – Norte Novo;**
**· Representar o Consórcio perante o Conselho Regional de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades, pelos aspectos formais do funcionamento do SAMU Regional – Norte Novo;**
**· Supervisionar o cumprimento das disposições legais e regulamentares pertinentes ao exercício da medicina;**
**· Supervisionar as condições de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;**
**· Supervisionar a certificação da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;**
**· Supervisionar a organização da escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento da instituição;**
**· Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;**
**· Assessorar a confecção de relatórios de atendimentos e o seu encaminhamento à Presidência do Consórcio;**
**· Supervisionar as condições de trabalho dos médicos para que sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;**
**· Supervisionar o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;**
**· Supervisionar o cumprimento das regulamentações no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional;**
**· Assegurar que os médicos que prestam serviços no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;**
**· Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Dirigir a execução de outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC; inscrição no conselho competente; e experiência mínima de 03 (três) anos em serviços de urgência e emergência.**

**CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO**
**(REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Dirigir, em conjunto com a Secretaria Executiva, todos os atos administrativos demandados pelo Conselho Diretor.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Dirigir, em conjunto com a Secretaria Executiva, todos os atos administrativos demandados pelo Conselho Diretor;**
**· Coordenar e assessorar os setores administrativos do Consórcio;**
**· Substituir a Secretaria Executiva, em sua ausência ou impedimento, na execução de suas atividades;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Dirigir a execução de outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo.**

**CARGO: DIRETOR FINANCEIRO**
**(REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Dirigir, em conjunto com a Secretaria Executiva, todos os atos financeiros demandados pelo Conselho Diretor.**
**TAREFAS TÍPICAS**

**· Dirigir, em conjunto com a Secretaria Executiva, todos os atos financeiros demandados pelo Conselho Diretor;**
**· Coordenar e assessorar o setor financeiro do Consórcio;**
**· Planejar a execução orçamentária e contábil;**
**· Assessorar a elaboração de projetos para obtenção de recursos de origem pública ou privada;**
**· Coordenar e controlar a aplicação dos recursos financeiros;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Dirigir a execução de outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo.**

**CARGO: DIRETOR MÉDICO**
**(REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Coordenar o corpo clínico do SAMU Regional – Norte Novo, supervisionando a execução das atividades de assistência médica da instituição.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Coordenar o corpo clínico do SAMU Regional – Norte Novo, supervisionando a execução das atividades de assistência médica da instituição;**
**· Informar o Conselho Diretore a Secretaria Executiva do Consórcio sobre todas as situações relevantes concernentes ao SAMU Regional – Norte Novo;**
**· Comunicar o Diretor Técnico para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessários ao fiel cabimento das prescrições clínicas e aos atendimentos realizados pelo SAMU Regional – Norte Novo;**
**· Encaminhar relatório de atendimentos e dos serviços médicos prestados ao Conselho Diretor e Secretaria Executiva do Consórcio;**
**· Supervisionar o cumprimento do Regimento Interno do corpo clínico da instituição;**
**· Assessorar a coordenação das equipes de trabalho e a organização da escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento do SAMU Regional – Norte Novo;**
**· Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;**
**· Supervisionar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pela equipe de atendimento do SAMU Regional – Norte Novo;**
**· Supervisionar a organização de centros de estudos, visando a melhor prática da medicina;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Coordenar a execução de outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC; inscrição no conselho competente; e experiência mínima de 03 (três) anos em serviços de urgência e emergência.**

**CARGO: DIRETOR DE ENFERMAGEM**
**(REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de enfermagem e correlatas do SAMU Regional – Norte Novo.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de enfermagem e correlatas do SAMU Regional – Norte Novo;**
**· Informar ao Conselho Diretor e a Secretaria Executiva do Consorcio sobre todas as situações relevantes concernentes ao SAMU Regional – Norte Novo;**
**· Comunicar o Diretor Técnico e Clinico para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessários ao fiel cabimento das prescrições clínicas e aos atendimentos realizados pelo SAMU Regional – Norte Novo;**
**· Supervisionar o cumprimento do Regimento Interno da instituição;**
**· Assessorar a coordenação das equipes de trabalho e a organização da escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento da instituição;**
**· Supervisionar a efetiva realização dos atos de enfermagem, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional e da garantia de assistência disponível aos pacientes;**
**· Supervisionar a realização de atos de enfermagem praticados pelo corpo clínico e pela equipe de atendimento do SAMU Regional – Norte Novo;**
**· Assessorar a criação e organização de centros de estudos, visando a melhor prática da medicina;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Coordenar a execução de outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC; inscrição no conselho competente; e experiência mínima de 03 (três) anos em serviços de urgência e emergência.**

**CARGO: ASSESSOR JURÍDICO**
**(REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Assessorar a execução de todos os atos jurídicos demandados pelo Conselho Diretor e Secretaria Executiva.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Planejar, coordenar, controlar a execução das atividades jurídicas de interesse do consórcio;**
**· Assessorar no controle da legalidade, na defesa do consórcio público, no interesse público e na aplicação dos direitos constitucionais;**
**· Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Consórcio, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;**
**· Supervisionar todos os processos administrativos e judiciais de interesse do Consórcio público, tomando as providências necessárias para preservar os interesses da Administração;**
**· Supervisionar os aspectos jurídicos dos atos administrativos e elaborar estudos de natureza jurídico-administrativa, apresentando o competente parecer;**

**· Defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do PROAMUSEP, em casos de impedimento do advogado efetivo;**
**· Assessorar na redação de projetos de resoluções, portarias, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;**
**· Assessorar a execução dos atos de pessoal, licitação e demais procedimentos administrativos ou judiciais de interesse do Consórcio;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo Conselho Profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Assessorar a execução de outras atividades correlatas.**

**REQUISITOS**
**Curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO**
**(REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Assessorar a Secretaria Executiva no planejamento, coordenação, avaliação e execução das ações demandadas pelo Conselho Diretor.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Assessorar a Secretaria Executiva no planejamento, coordenação, avaliação e execução das ações demandadas pelo Conselho Diretor e Secretaria Executiva;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Assessorar a execução de outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo.**

**DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Consórcio, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, efetividade e equidade.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Consórcio, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, efetividade e equidade;**
**· Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no PLACIC, a execução dos programas e do orçamento do Consórcio;**
**· Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Consórcio, bem como da aplicação de recursos públicos;**
**· Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Consórcio;**
**· Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;**
**· Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;**
**· Exercer o controle sobre a execução da receita, bem como das operações de crédito e emissões de títulos;**
**· Exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";**
**· Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes;**
**· Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de "restos a pagar", processados ou não;**
**· Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primários e nominal;**
**· Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar n° 101/2000;**
**· Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título;**
**· Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno, através de regulamentos, instruções normativas e orientações;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo em qualquer área e empregado público efetivo.**

**FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Chefiar o departamento, em razão do elevado grau de complexidade e responsabilidade, coordenando a execução de todos os atos relativos ao departamento.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Coordenar a execução de todos os atos relativos do departamento;**
**· Coordenar as equipes de trabalho vinculadas ao departamento;**
**· Supervisionar a utilização e o funcionamento dos sistemas e programas relativos ao departamento;**
**· Informar a Secretaria Executiva sobre todas as situações relevantes concernentes ao departamento;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades compatíveis com a função de chefia.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo; e empregado público efetivo.**

**FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Chefiar o departamento, em razão do elevado grau de complexidade e responsabilidade, coordenando a execução de todos os atos relativos ao departamento.**

**TAREFAS TÍPICAS**
**· Coordenar a execução de todos os atos relativos do departamento;**
**· Coordenar as equipes de trabalho vinculadas ao departamento;**
**· Supervisionar a utilização e o funcionamento dos sistemas e programas relativos ao departamento;**
**· Informar a Secretaria Executiva sobre todas as situações relevantes concernentes ao departamento;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades compatíveis com a função de chefia.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo; e empregado público efetivo.**

**FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Chefiar o departamento, em razão do elevado grau de complexidade e responsabilidade, coordenando a execução de todos os atos relativos ao departamento.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Coordenar a execução de todos os atos relativos do departamento;**
**· Coordenar as equipes de trabalho vinculadas ao departamento;**
**· Supervisionar a utilização e o funcionamento dos sistemas e programas relativos ao departamento;**
**· Informar a Secretaria Executiva sobre todas as situações relevantes concernentes ao departamento;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades compatíveis com a função de chefia.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo; e empregado público efetivo.**

**FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Chefiar o departamento, em razão do elevado grau de complexidade e responsabilidade, coordenando a execução de todos os atos relativos ao departamento.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Coordenar a execução de todos os atos relativos do departamento;**
**· Coordenar as equipes de trabalho vinculadas ao departamento;**
**· Supervisionar a utilização e o funcionamento dos sistemas e programas relativos ao departamento;**
**· Informar a Secretaria Executiva sobre todas as situações relevantes concernentes ao departamento;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades compatíveis com a função de chefia.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo; e empregado público efetivo.**

**FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Chefiar o departamento, em razão do elevado grau de complexidade e responsabilidade, coordenando a execução de todos os atos relativos ao departamento.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Coordenar a execução de todos os atos relativos do departamento;**
**· Coordenar as equipes de trabalho vinculadas ao departamento;**
**· Supervisionar a utilização e o funcionamento dos sistemas e programas relativos ao departamento;**
**· Informar a Secretaria Executiva sobre todas as situações relevantes concernentes ao departamento;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades compatíveis com a função de chefia.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo e empregado público efetivo.**

**FUNÇÃO: CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Chefiar o setor, em razão do elevado grau de complexidade e responsabilidade, coordenando a execução de todos os atos relativos ao setor.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Planejar, organizar e supervisionar às ações de educação permanente em saúde.**
**· Coordenar a execução de todos os atos relativos do setor;**
**· Coordenar as equipes de trabalho vinculadas ao setor;**
**· Manejar os sistemas e programas relativos ao setor;**
**· Informar a Secretaria Executiva sobre todas as situações relevantes concernentes ao setor;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades compatíveis com a função de chefia.**
**REQUISITOS**
**Ensino superior completo; e empregado público efetivo.**
**DO QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

**QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA ADMINISTRATIVA**

**CARGO: ADVOGADO**
**(CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**

**Representar em juízo ou fora dele o Consórcio, nas ações em que for parte autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável;**
**· Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o interessado, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo;**
**· Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir o seu tramite legal até a decisão final do litígio;**
**· Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear decisão favorável;**
**· Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pareceres, editais, resoluções, portarias, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do Consórcio;**
**· Redigir e orientar instruções nas áreas de licitações públicas, contratação, pessoal e recursos às demais instâncias administrativas;**
**· Orientar o Consórcio com relação aos seus direitos e obrigações legais;**
**· Emitir pareceres em processos administrativos ambiental, acompanhando todo o trâmite, bem como elaborar respostas ao Ministério Público sobre processos de licenciamento ambiental;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo Conselho Profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras tarefas correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Executar tarefas variáveis da área administrativa que exijam elaboração de textos e soluções de algumas fases do trabalho.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Redigir e digitar textos, memorandos, ofícios, circulares, relatórios e correspondências, observando as regras gramaticais e as normas de comunicação oficial;**
**· Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;**
**· Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos a sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico;**
**· Atender ao público em geral averiguando as suas necessidades, orientando e/ou encaminhando ao setor competente;**
**· Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações, aos setores competentes;**
**· Orientar, redigir, revisar, auxiliar no preenchimento de documentos, encaminhar seguindo orientação, e proceder a tramitação de documentos, processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e/ou fichários para possibilitar controle dos mesmos;**
**· Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos;**
**· Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários;**
**· Participar de estudos, projetos, eventos desenvolvidos por técnicos, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles na área administrativa;**
**· Coletar, compilar e consolidar dados diversos, revisando documentos, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;**
**· Efetuar cálculos e conferências numéricas;**
**· Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;**
**· Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadorese outros;**
**· Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;**
**· Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;**
**· Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;**
**· Tratar o público com zelo e urbanidade;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino médio completo.**

**CARGO: CONTADOR**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Desempenhar atividades de nível superior relacionadas às Ciências Contábeis, na análise de processos, elaboração de programas de identificação de resultados de auditoria, revisão de relatórios de conformidade contábil, elaboração de pareceres e exames de propostas orçamentárias, além de outras atribuições inerentes à área de formação.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro de operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;**
**· Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;**
**· Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;**

**· Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;**
**· Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base montagem;**
**· Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento às exigências legais administrativas;**
**· Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;**
**· Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;**
**· Acompanhar a formalização de contratos no que tange ao aspecto contábil;**
**· Elaborar e encaminhar a Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as prestações de contas mensais, bimestrais e anuais;**
**· Elaborar a prestação de contas e supervisionar a execução dos recursos dos convênios;**
**· Elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva o orçamento, o PLACIC- Plano de Ação Conjunta de Interesses Comum e o Plano Plurianual de Investimento e Plano de Aplicação Anual;**
**· Responder junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Receita Federal, Ministério da Saúde, etc., nos assuntos inerentes a área contábil;**
**· Organizar e executar os trabalhos inerentes à contabilidade pública;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo Conselho Profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**CARGO: RECEPCIONISTA**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Recepcionar clientes e visitantes do Consorcio, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Atender a solicitação de clientes e visitantes, além das ligações telefônicas do setor;**
**· Atender o visitante ou usuário, indagando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos;**
**· Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados;**
**· Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais dos usuários ou visitantes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;**
**· Efetuar o preenchimento e marcação de audiências, visitas, entrevista em formulários e fichas próprias e específicas;**
**· Organizar a triagem dos que buscam atendimento;**
**· Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos;**
**· Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato;**
**· Manter arquivos de documentos e outros;**
**· Emitir encaminhamentos devidamente autorizados;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Execução de outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino médio completo.**

**QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA OPERACIONAL**

**CARGO: AJUDANTE DE PRODUÇÃO**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar em atividades relativas à área de produção de usina de asfalto, auxiliar o operador de usina de pavimentação asfaltica, organizar e executar a limpeza das usinas, das ruas e do pátio.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Executar o processo de fabricação e produção da usina de asfalto;**
**· Auxiliar o operador na retirada de peças, placas e bandejas da usina;**
**· Auxiliar na preparação de misturas asfálticas;**
**· Fazer limpeza dos equipamentos e usina de asfalto;**
**· Auxiliar na troca e preparação dos equipamentos conforme a produção;**
**· Auxiliar no processo de fabricação de concreto asfáltico;**
**· Auxiliar na pesagem da carga e insumos que fazem parte da produção;**
**· Fazer limpeza do misturadorde massas;**
**· Realizar o descarte dos resíduos corretamente;**
**· Auxiliar na produção e reprocesso de concreto asfáltico;**
**· Auxiliar na revalidação de concreto e usinados;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino fundamental completo.**

**CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE BIOLOGIA**
**(CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar no licenciamento ambiental dos municípios consorciados ao PROAMUSEP, bem como em outras áreas de interesse do Consórcio e/ou dos municípios consorciados, desde que afetas a sua especialidade.**
**TAREFAS TÍPICAS**

**· Regulação, controle, fiscalização, vistoria, licenciamento e auditoria ambiental;**
**· Monitoramento ambiental;**
**· Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;**
**· Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;**
**· Conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;**
**· Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;**
**· Emitir pareceres/laudos, coleta de matéria/material para análise (agua, efluentes, solos etc.);**
**· Interpretar e analisar relatórios sobre o resultado de análise físico-químico de matéria/material coletado;**
**· Participar/auxiliar na elaboração (redação) de diretrizes, normas e instruções técnicas sobre licenciamento ambiental, ministrar treinamento, repassar conhecimento aos técnicos ambientais que ficarem atuando nos Municípios conveniados;**
**· Emitir relatórios e contraditas sempre que necessário;**
**· Emitir parecer técnico para fins de concessão de licença ambiental;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Biologia, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE ENGENHARIA AGRONÔMICA**
**(CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar no licenciamento ambiental dos municípios consorciados ao PROAMUSEP, bem como, em outras áreas de interesse do Consórcio e/ou dos municípios consorciados, desde que afetas a sua especialidade.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Regulação, controle, fiscalização, vistoria, licenciamento e auditoria ambiental;**
**· Monitoramento ambiental;**
**· Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;**
**· Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;**
**· Conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;**
**· Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;**
**· Emitir pareceres/laudos, coleta de matéria/material para análise (agua, efluentes, solos etc.);**
**· Interpretar e analisar relatórios sobre o resultado de análise físico-químico de matéria/material coletado;**
**· Participar/auxiliar na elaboração (redação) de diretrizes, normas e instruções técnicas sobre licenciamento ambiental, ministrar treinamento, repassar conhecimento aos técnicos ambientais que ficarem atuando nos Municípios conveniados;**
**· Emitir relatórios e contraditas sempre que necessário;**
**· Emitir parecer técnico para fins de concessão de licença ambiental;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Engenharia Agronômica ou Agronomia, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE ENGENHARIA AMBIENTAL**
**(CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar no licenciamento ambiental dos municípios consorciados ao PROAMUSEP, bem como em outras áreas de interesse do Consórcio e/ou dos municípios consorciados, desde que afetas a sua especialidade.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Regulação, controle, fiscalização, vistoria, licenciamento e auditoria ambiental;**
**· Monitoramento ambiental;**
**· Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;**
**· Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;**
**· Conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;**
**· Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;**
**· Emitir pareceres/laudos, coleta de matéria/material para análise (agua, efluentes, solos etc.);**
**· Interpretar e analisar relatórios sobre o resultado de análise físico-químico de matéria/material coletado;**
**· Participar/auxiliar na elaboração (redação) de diretrizes, normas e instruções técnicas sobre licenciamento ambiental, ministrar treinamento, repassar conhecimento aos técnicos ambientais que ficarem atuando nos Municípios conveniados;**
**· Emitir relatórios e contraditas sempre que necessário;**
**· Emitir parecer técnico para fins de concessão de licença ambiental;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Engenharia Ambiental, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**
**CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE ENGENHARIA QUÍMICA**
**(CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar no licenciamento ambiental dos municípios consorciados ao PROAMUSEP, bem como em outras áreas de interesse do Consórcio e/ou dos municípios consorciados, desde que afetas a sua especialidade.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Regulação, controle, fiscalização, vistoria, licenciamento e auditoria ambiental;**
**· Monitoramento ambiental;**
**· Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;**

**· Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;**
**· Conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;**
**· Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;**
**· Emitir parecer técnico para fins de concessão de licença ambiental;**
**· Emitir pareceres/laudos, coleta de matéria/material para análise (agua, efluentes, solos);**
**· Interpretar e analisar relatórios sobre o resultado de análise físico-químico de matéria/material coletado;**
**· Participar/auxiliar na elaboração (redação) de diretrizes, normas e instruções técnicas sobre licenciamento ambiental, ministrar treinamento, repassar conhecimento aos técnicos ambientais que ficarem atuando nos Municípios conveniados;**
**· Emitir relatórios e contraditas sempre que necessário;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Engenharia Química, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**
**CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE GEOGRAFIA**
**(CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar no licenciamento ambiental dos municípios consorciados ao PROAMUSEP, bem como em outras áreas de interesse do Consórcio e/ou dos municípios consorciados, desde que afetas a sua especialidade.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Regulação, controle, fiscalização, vistoria, licenciamento e auditoria ambiental;**
**· Monitoramento ambiental;**
**· Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;**
**· Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;**
**· Conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;**
**· Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;**
**· Emitir pareceres/laudos, coleta de matéria/material para análise (agua, efluentes, solos etc.);**
**· Interpretar e analisar relatórios sobre o resultado de análise físico-químico de matéria/material coletado;**
**· Participar/auxiliar na elaboração (redação) de diretrizes, normas e instruções técnicas sobre licenciamento ambiental, ministrar treinamento, repassar conhecimento aos técnicos ambientais que ficarem atuando nos Municípios conveniados;**
**· Emitir relatórios e contraditas sempre que necessário;**
**· Emitir parecer técnico para fins de concessão de licença ambiental;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Geografia, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE GEOLOGIA**
**(CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar no licenciamento ambiental dos municípios consorciados ao PROAMUSEP, bem como em outras áreas de interesse do Consórcio e/ou dos municípios consorciados, desde que afetas a sua especialidade.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Regulação, controle, fiscalização, vistoria, licenciamento e auditoria ambiental;**
**· Monitoramento ambiental;**
**· Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;**
**· Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;**
**· Conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;**
**· Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;**
**· Emitir pareceres/laudos, coleta de matéria/material para análise (agua, efluentes, solos etc.);**
**· Interpretar e analisar relatórios sobre o resultado de análise físico-químico de matéria/material coletado;**
**· Participar/auxiliar na elaboração (redação) de diretrizes, normas e instruções técnicas sobre licenciamento ambiental, ministrar treinamento, repassar conhecimento aos técnicos ambientais que ficarem atuando nos Municípios conveniados;**
**· Emitir relatórios e contraditas sempre que necessário;**
**· Emitir parecer técnico para fins de concessão de licença ambiental;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas à profissão.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Geologia, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE MEDICINA VETERINÁRIA**
**(CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar no licenciamento ambiental dos municípios consorciados ao PROAMUSEP, bem como em outras áreas de interesse do Consórcio e/ou dos municípios consorciados, desde que afetas a sua especialidade.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Regulação, controle, fiscalização, vistoria, licenciamento e auditoria ambiental;**
**· Monitoramento ambiental;**
**· Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;**
**· Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;**
**· Conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;**
**· Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;**

**· Emitir pareceres/laudos, coleta de matéria/material para análise (agua, efluentes, solos etc.);**
**· Interpretar e analisar relatórios sobre o resultado de análise físico-químico de matéria/material coletado;**
**· Participar/auxiliar na elaboração (redação) de diretrizes, normas e instruções técnicas sobre licenciamento ambiental, ministrar treinamento, repassar conhecimento aos técnicos ambientais que ficarem atuando nos Municípios conveniados;**
**· Emitir relatórios e contraditas sempre que necessário;**
**· Emitir parecer técnico para fins de concessão de licença ambiental;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas à profissão.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Medicina Veterinária, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**
**CARGO: ANALISTA – ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL**
**(CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar no licenciamento ambiental dos municípios consorciados ao PROAMUSEP, bem como em outras áreas de interesse do Consórcio e/ou dos municípios consorciados, desde que afetas a sua especialidade e exercer atividades de planejamento, gerenciamento, implantação, manutenção, fiscalização e controle no que se refere a pavimentação asfáltica.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Regulação, controle, fiscalização, vistoria, licenciamento e auditoria ambiental;**
**· Monitoramento ambiental;**
**· Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;**
**· Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;**
**· Conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;**
**· Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;**
**· Emitir pareceres/laudos, coleta de matéria/material para análise (agua, efluentes, solos etc.);**
**· Interpretar e analisar relatórios sobre o resultado de análise físico-químico de matéria/material coletado;**
**· Participar/auxiliar na elaboração (redação) de diretrizes, normas e instruções técnicas sobre licenciamento ambiental, ministrar treinamento, repassar conhecimento aos técnicos ambientais que ficarem atuando nos Municípios conveniados;**
**· Emitir relatórios e contraditas sempre que necessário;**
**· Emitir parecer técnico para fins de concessão de licença ambiental;**
**· Exercer atividades de planejamento, gerenciamento, implantação, manutenção, fiscalização e controle no que se refere a pavimentação asfáltica;**
**· Efetuar estudos e pesquisas de engenharia de tráfego, traçados de vias urbanas e rurais, estruturas e pavimentos;**
**· Realizar projetos e traçados de vias urbanas e rurais, pavimentação e sinalização;**
**· Efetuar estudos de viabilidade técnica;**
**· Realizar estudos e elaborar planos, programas e normas de ação;**
**· Analisar projetos e dar parecer técnico quando solicitado;**
**· Participar da elaboração de cláusulas de natureza técnica dos editais de licitação;**
**· Supervisionar a execução de obras/serviços de conservação de vias urbanas e rurais;**
**· Proceder aos estudos para composição de tabela de preços e custos para obras e serviços realizados pelo Consorcio;**
**· Prestar assistência técnica aos municípios consorciados, quando necessário a execução dos serviços contratados;**
**· Preparar e/ou interpretar dados estatísticos, relativos a custos, trânsito e tráfego;**
**· Avaliar o desempenho de máquinas, equipamentos e materiais;**
**· Elaborar estudos para fins de obras em vias urbanas ou rurais;**
**· Supervisionar equipes de trabalho;**
**· Fiscalizar aplicação de normas e regulamentos de sua área de competência;**
**· Realizar vistorias técnicas;**
**· Elaborar croquis, pareceres técnicos, memoriais descritivos, planilhas de custos e cronogramas físico-financeiros, quando solicitado;**
**· Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de acordo com a natureza do serviço prestado pelo e ao Consorcio;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Engenharia civil, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;**
**· Providenciar os materiais e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas;**
**· Executar tarefas manuais e rotineiras, cuidando da limpeza nas dependências internas e externas, bem como limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copa, varrendo-os, lavando-os, encerando-os; remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e/ou limpando-os;**
**· Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos em geral, efetuando a limpeza, zelando pela guarda, conservação, manutenção, bem como do local de trabalho;**
**· Executar tarefas inerentes ao serviço de copa, como preparo de lanches, sucos, cafés, chás e outros;**
**· Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho, procedendo a limpeza e a arrumação;**
**· Lavar copos, xícaras e demais utensílios utilizados na cozinha;**
**· Verificar a existência de materiais de limpeza e controlar o consumo de materiais que utiliza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;**

**· Coletar lixos e separar materiais para descarte e depositá-los nas lixeiras;**
**· Proceder a higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade;**
**· Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonete;**
**· Atender as necessidades de higiene e segurança do trabalho obedecendo a normas e procedimentos;**
**· Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino fundamental completo.**

**CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Conduzir veículo terrestre destinado ao atendimento e transporte de pacientes.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Conduzir veículo terrestre destinado ao atendimento e transporte de pacientes dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor a serviço do programa SAMU Regional – Norte Novo.**
**· Conhecer integralmente o veículo e realizar sua manutenção básica;**
**· Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulamentação médica e seguir suas orientações;**
**· Conhecer a malha viária local;**
**· Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;**
**· Auxiliar a equipe de saúde nos procedimentos básicos de suporte à vida;**
**· Auxiliar a equipe nas imobilizações e transportes de vítimas;**
**· Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratórias básicas;**
**· Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;**
**· Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chega do seu substituto;**
**· Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;**
**· Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;**
**· Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;**
**· Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na unidade móvel;**
**· Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;**
**· Participar das reuniões convocadas pela direção;**
**· Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;**
**· Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este;**
**· Acatar as deliberações do superior hierarquico;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino fundamental completo; habilitação categoria "D" ou superior; e comprovante de conclusão de curso de transporte coletivo e passageiros ativo e ambulância registrado na respectiva CNH.**

**CARGO: ELETRICISTA OFICIAL A**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Executar a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica e instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Executar a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica e instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária;**
**· Executar a manutenção preventiva e emergência em redes de distribuição secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de elos fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relés e reatores;**
**· Executar serviços de instalação e manutenção do sistema de sinalização de trânsito urbano, fazer trocas de sinalização automática e manual, quando necessário;**
**· Cumprir as normas e instruções técnicas de segurança estabelecidas pelo Consórcio;**
**· Instalar e substituir medidores de baixa tensão e montagens de equipamentos, tais como: religadores, transformadores, cubículos de medição e chaves magnéticas;**
**· Executar pequenos consertos em rede primária, como: troca de isoladores, para-raios, chaves unipolares e chaves fusíveis;**
**· Verificar as condições de instalações de novos medidores, bem como a existência ou não de iluminação;**
**· Executar a manutenção em postes, desligar o circuito para executar o trabalho em linha desenergizada, aterrar circuitos para evitar acidentes na linha, instalar tubulações, ligações subterrâneas, ligações aéreas e religação de circuitos, após a conclusão dos trabalhos programados;**
**· Efetuar instalação de chaves, relés fotoelétricos e magnéticos e troca elos fusíveis;**
**· Executar serviços em subestações de consumidores primários com a respectiva instalação ou retirada, aferição e inspeção final de medidores, em baixa e alta tensão;**
**· Atender reclamações de consumidores, aprovar ligações monofásicas e bifásicas e comunicar ao consumidor sobre irregularidades encontradas nas instalações particulares;**
**· Inspecionar redes e linhas a procura de defeitos para a manutenção preventiva, medir cargas e tensões de transformadores de distribuição e localizar defeitos em alimentadores nas redes de alta e baixa tensão;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino fundamental completo; e habilitação categoria "C" ou superior.**

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Conduzir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas, ou conduzir veículo utilizado no transporte de passageiros dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Conduzir veículo motorizado destinado ao transporte de passageiros e de cargas, obedecendo à sinalização e aos limites de velocidade indicada;**
**· Vistoriar o veículo diariamente, antes ou após a utilização;**
**· Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico e de freios etc.;**
**· Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades observadas no veículo, não transitando sem que sejam sanadas;**
**· Fazer pequenos reparos de emergência, preservada as condições de segurança do veículo;**
**· Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança;**
**· Executar o serviço de transporte que lhe foi atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga;**
**· Efetuar a limpeza interna do veículo após cada viagem realizada;**
**· Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;**
**· Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle;**
**· Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho deixando-o corretamente estacionado e fechado;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino fundamental completo; e habilitação categoria "C" ou superior.**

**CARGO: OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar em atividades relativas à área de operação de usina de asfalto e pavimentação asfaltica.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Operar as usinas de asfalto, observando-se a obtenção de alto grau de pureza dos materiais;**
**· Controlar a qualidade no processo de britagem e utilização de tecnologia;**
**· Garantir a produção de materiais estabilizados granulometricamente;**
**· Produzir bases e sub-bases de solo;**
**· Realizar ensaios que garantam o atendimento das faixas granulométricas e parâmetros desejados;**
**· Garantir a superioridade de desempenho do asfalto produzido;**
**· Controlar e garantir a qualidade da produção;**
**· Limpar, lubrificar e ajustar a Usina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;**
**· Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das usinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;**
**· Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;**
**· Observar as medidas de segurança ao operar a usina;**
**· Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;**
**· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;**
**· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;**
**· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino fundamental completo; e habilitação categoria "C" ou superior.**

**CARGO: SUB ENCARREGADO**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Supervisionar os serviços de manutenção em redes e linhas de distribuição de energia elétrica e instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Conduzir veículos do Consórcio para executar serviços;**
**· Instalar, substituir e/ou retirar medidores nas unidades de consumo;**
**· Inspecionar as instalações de consumidores;**
**· Montar e desmontar linhas e redes de distribuição e equipamentos envolvidos;**
**· Participar na manutenção preventiva e de emergência em redes e linhas de distribuição;**
**· Instalar condutores, transformadores e chaves; cortes de fios e cabos, troca de isoladores, para-raios, chaves unipolares e chaves fusíveis;**
**· Executar serviços de instalação e manutenção do sistema de sinalização de trânsito urbano, fazer trocas de sinalização automática e manual, quando necessário;**
**· Cumprir as normas e instruções técnicas de segurança estabelecidas pelo Consórcio;**
**· Instalar e substituir medidores de baixa tensão e montagens de equipamentos, tais como: religadores, transformadores, cubículos de medição e chaves magnéticas;**
**· Executar pequenos consertos de rede primária, como: troca de isoladores, para-raios, chaves unipolares e chaves fusíveis;**
**· Verificar as condições de instalações de novos medidores, bem como a existência ou não de iluminação;**

**· Executar manutenção em postes, desligar o circuito para executar o trabalho em linha desenergizada, aterrar circuitos para evitar acidentes na linha, instalar tubulações, ligações subterrâneas, ligações aéreas e religação de circuitos, após a conclusão dos trabalhos programados;**
**· Efetuar instalação de chaves, relés fotoelétricos e magnéticos e troca elos fusíveis;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino fundamental completo; e habilitação categoria "C" ou superior.**
**CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar no licenciamento ambiental dos municípios consorciados ao PROAMUSEP, bem como auxiliá-los na área ambiental e em outras áreas de interesse do Consórcio e/ou dos municípios consorciados, desde que afetas a sua especialidade.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Analistas;**
**· Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas;**
**· Orientar e controlar os processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental;**
**· Coletar e fornecer informações para emissão de pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento;**
**· Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento ambiental;**
**· Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente;**
**· Emitir laudos de vistorias/fiscalização, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo Conselho Profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino médio completo e habilitação técnica específica.**
**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Elaborar e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de saúde e segurança no trabalho; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Informar o Consórcio, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;**
**· Informar os empregados públicos sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;**
**· Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao colaborador, propondo sua eliminação ou seu controle;**
**· Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista, beneficiando o colaborador;**
**· Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos colaboradores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização, estabelecendo procedimentos a serem seguidos;**
**· Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;**
**· Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;**
**· Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;**
**· Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;**
**· Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;**
**· Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;**
**· Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos empregados públicos;**
**· Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;**
**· Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção à nível de pessoal;**
**· Informar os empregados públicos e o Consórcio sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes nos locais de trabalho, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização;**
**· Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;**
**· Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;**
**· Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional, bem como ministrá-los aos colaboradores do Consórcio.**

**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino médio completo; e curso de Técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC.**

**CARGO: TELE ATENDENTE – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica, Rádio Operadores e Controladores de Frota.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Atender a solicitações telefônicas da população;**
**· Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;**
**· Prestar informações gerais ao solicitante;**
**· Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;**
**· Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;**
**· Obedecer aos protocolos de serviço;**
**· Atender às determinações do Médico Regulador;**
**· Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;**
**· Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;**
**· Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;**
**· Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;**
**· Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;**
**· Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;**
**· Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;**
**· Participar das reuniões convocadas pela direção;**
**· Participação das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;**
**· Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra;**
**· Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Ensino médio completo.**

**QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA CLINICA**

**CARGO: ENFERMEIRO**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento estratégico da área de enfermagem, na execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao usuario, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;**
**· Executar prescrições médicas por telemedicina;**
**· Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;**
**· Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;**
**· Realizar parto sem distorcia;**
**· Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;**
**· Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;**
**· Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para a necessidade de educação continuada da equipe;**
**· Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;**
**· Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;**
**· Atuar na Central de Regulação podendo auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão, como profissional da saúde e como Enfermeiro intervencionista, atuando na Base e na Unidade Móvel, se deslocando para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.**
**· Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;**
**· Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;**
**· Tratar com respeito e coleguismo os enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;**
**· Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;**
**· Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;**

**· Realizar check-list diário no início do seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;**
**· Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;**
**· Participar das reuniões convocadas pela direção;**
**· Participar das comissões de estudo e trabalho, quando requisitado pela direção técnica;**
**· Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este.**
**· Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo conselho profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**CARGO: FARMACÊUTICO**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de farmácia junto ao SAMU Regional – Norte Novo.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Promover o recebimento, a conferência e a verificação dos medicamentos quanto à especificação, quantidade, qualidade;**
**· Proceder ao controle de qualidade dos produtos adquiridos da indústria farmacêutica;**
**· Realizar o armazenamento dos medicamentos;**
**· Realizar o controle de validade dos medicamentos, solicitando a devolução de medicamentos com proximidade do prazo de expiração da validade;**
**· Controlar o estoque, médias de saída e faltas para auxiliar o processo de aquisição e assim dar continuidade ao abastecimento da rede;**
**· Proceder ao controle dos resíduos, objetivando sua destinação correta e específica para segregação e armazenamento, conforme a legislação vigente;**
**· Dispensar, mediante receituário especial, as drogas e medicamentos considerados psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com a legislação sanitária em vigor;**
**· Promover a distribuição dos medicamentos para toda a rede do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, buscando o ajuste das quantidades solicitadas a fim de evitar o desperdício, bem como fazer o remanejo de medicamentos entre as unidades, quando necessário;**
**· Analisar e instruir expedientes;**
**· Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;**
**· Participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**
**Curso superior em Farmácia, devidamente reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
**(CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS)**
**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**
**Atuar em diversas atividades dentro do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, tendo capacitação específica para cada atividade. Atuar como Técnico em Enfermagem de Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica, Rádio Operadores e Controladores de Frota.**
**TAREFAS TÍPICAS**
**· Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar sua manutenção básica;**
**· Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;**
**· Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, e conhecer a estrutura de saúde local;**
**· Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;**
**· Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;**
**· Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;**
**· Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;**
**· Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;**
**· Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, avisando com antecedência eventuais atrasos ou faltas;**
**· Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;**
**· Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;**
**· Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na Unidade Móvel;**
**· Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e as deliberações da direção técnica;**
**· Participar das reuniões convocadas pela direção, e das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;**
**· Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra este;**
**· Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos;o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;**
**· Executar outras atribuições previstas em lei, decretos e em regulamentos expedidos pelo Conselho Profissional competente;**
**· Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;**
**· Executar outras atividades correlatas.**
**REQUISITOS**

**Ensino médio completo; curso de Técnico em Enfermagem, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC; e inscrição no conselho competente.**

**ANEXO III**
**TABELA DE DIÁRIAS**

| LOCAL | VALOR (R$) |
|---|---|
| BRASÍLIA | R$ 600,00 |
| OUTRAS CAPITAIS | R$ 400,00 |
| LOCAIS C/ DISTÂNCIA SUPERIOR A 100 KM COM PERNOITE | R$ 300,00 |
| LOCAIS C/ DISTÂNCIA SUPERIOR A 100 KM SEM PERNOITE | R$ 150,00 |
| LOCAIS C/ DISTÂNCIA INFERIOR A 100 KM | Regime adiantamento |

** A regulamentação da concessão de diárias e o regime de adiantamento se dará por ato do Conselho Diretor, devidamente aprovado em Assembleia Geral.*

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**385383C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Dispensa10/2020 |
| b) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL INFANTIL. |

FORNECEDOR: **MEDFIO IND E COMERCIO ARTIGOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 06.923.493/0002-07**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KITS DE SAÚDE BUCAL INFANTIL .<br>1-01 sacola de PVC cristal maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20cm, personalizada com as cores e brasão da Prefeitura;<br>2-01 escova infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo mono angulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Vem embalada em saco plástico lacrado;<br>3-01 creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 gramas; | KIT | 600 | R$ 3,20 | R$ 1.920,00 |

Valor Total do Fornecedor: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.920,00 (um mil , novecentos e vinte)

BARBOSA FERRAZ, 18 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**D842FE05

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - D

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - D**

**Art. 1º -** O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 01 de março de 2020, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:

| QUESTÕES | AGENTE ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE SOCIAL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino e Feminino) | FONOAUDIÓLOGO | FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO |
|---|---|---|---|---|---|
| | A | A | A | A | A |
| | C | C | D | C | C |
| | A | A | D | A | A |
| | D | D | B | D | C |
| | B | B | C | B | A |
| | C | C | C | C | D |
| | C | D | C | D | B |
| | A | D | B | D | D |
| | D | C | C | C | C |
| | B | A | C | A | C |
| | B | A | D | A | A |
| | B | D | A | D | D |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | D | C | C | C | C |
| | B | C | B | C | C |
| | A | D | C | B | D |
| | D | C | C | C | A |
| | C | B | B | D | B |
| | C | C | D | C | B |
| | A | D | D | A | D |
| | A | B | A | D | A |
| | D | A | | B | D |
| | B | B | | A | D |
| | B | A | | B | A |
| | D | B | | C | C |
| | C | B | | A | C |

| QUESTÕES | PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO | MOTORISTA | PEDREIRO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
|---|---|---|---|---|
| **01.** | A | A | A | A |
| **02.** | C | D | D | C |
| **03.** | A | D | D | A |
| **04.** | D | B | B | C |
| **05.** | B | C | C | A |
| **06.** | C | C | C | D |
| **07.** | D | C | C | B |
| **08.** | D | B | B | D |
| **09.** | C | C | C | C |
| **10.** | A | C | C | C |
| **11.** | A | D | D | A |
| **12.** | D | A | A | D |
| **13.** | C | C | C | C |
| **14.** | C | B | B | C |
| **15.** | D | C | C | D |
| **16.** | B | C | C | A |
| **17.** | A | B | B | B |
| **18.** | A | D | D | A |
| **19.** | B | D | D | D |
| **20.** | B | A | A | A |
| **21.** | A | | | A |
| **22.** | C | | | C |
| **23.** | B | | | C |
| **24.** | C | | | C |
| **25.** | D | | | C |

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Barbosa Ferraz - PR, 02 de março de 2020.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**46F12E06

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020.

**OBJETO:** Aquisição no sistema de registro de preços de Emulsão Asfaltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas de Ponte, Geomembrana e Serviços de Instalação de Geomembrana, conforme especificação descritas no Anexo-I do edital.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas:
PEDREIRA REZENDE LTDA, CNPJ: 79.326.450/0001-29, RODOVIA PR 439, KM 04, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000.
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 82.381.815/0002-03, RODOVIA DO CAFÉ, BR 375, KM 352, S/N, Apucarana-PR, CEP: 86813-240.

LR GEOMEMBRANAS LTDA, CNPJ: 11.886.593/0001-51, AVENIDA CENTRAL, 25, Guaporé-RS, CEP: 99200-000.
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.957.001/0001-82, RUA ARTHUR COSTA E SILVA, Itaipulândia-PR, CEP: 85880-000, ALMEIDA & ALMEIDA LTDA, CNPJ: 15.189.149/0001-38, RUA AMANDIO ALFERES, Tomazina-PR, CEP: 84935-000.
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ: 06.226.883/0001-39, RUA CASEMIRO SOVA, 232, Arapoti-PR, CEP: 84990-000.
MARISTELA FERRARI DOS SANTOS - EIRELLI, CNPJ: 10.174.040/0001-03, RODOVIA BR 369, KM 37,5, S/N, Andirá-PR, CEP: 86380-000.
Por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 779.860,00 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

| ALMEIDA & ALMEIDA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 5 | 1 | TUBO DE CONCRETO MF DE 0,80 cm - ARMADA | ALVORADA | UN | 200,00 | 131,20 | 26.240,00 |
| 8 | 1 | TUBO DE CONCRETO M/F DE 60cm | ALVORADA | UN | 100,00 | 75,00 | 7.500,00 |
| 10 | 1 | TUBO DE CONCRETO MF DE 30 CM | ALVORADA | UN | 100,00 | 27,20 | 2.720,00 |
| R$:36.460,00 | | | | | | | |
| BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME | | | | | | | |

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | TUBO DE CONCRETO M/F DE 20cm | PROPRIA MF | UN | 100,00 | 40,00 | 4.000,00 |
| 7 | 1 | TUBO DE CONCRETO M/F DE 40cm | PROPRIA MF | UN | 100,00 | 38,00 | 3.800,00 |
| 9 | 1 | TUBO DE CONCRETO MF DE 1,00 mt - ARMADA | PROPRIA MF | UN | 200,00 | 235,00 | 47.000,00 |
| R$: 54.800,00 | | | | | | | |
| CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C | Propria RL-1C | TON | 150,00 | 2.485,00 | 372.750,00 |
| R$:372.750,00 | | | | | | | |
| IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 4 | 1 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD LISA ESP. 1,50mm, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT (NBR 16.199), GERADOR/COMBUSTIVEL | IRRIGABEM | M² | 2.500,00 | 5,59 | 13.975,00 |
| R$:13.975,00 | | | | | | | |
| LR GEOMEMBRANAS LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | GEOMEMBRANA PEAD ESPESSURA 1,00 MM | Neoplastic | M² | 2.500,00 | 10,90 | 27.250,00 |
| R$:27.250,00 | | | | | | | |
| MARISTELA FERRARI DOS SANTOS - EIRELLI | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 11 | 1 | VIGA DE PRÉ-MOLDADO PARA PONTES - 8 M DE COMPRIMENTO - INSTALADA NO LO CAL, COM ESPESSURA E FERRAGENS COMPATÍVEL PARA SUPORTAR TRÁFEDO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E TREMINHÕES CARREGADOS. | CIMENTEC | UN | 6,00 | 12.750,00 | 76.500,00 |
| R$: 76.500,00 | | | | | | | |
| PEDREIRA REZENDE LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) | Própria | TON | 500,00 | 396,25 | 198.125,00 |
| R$: 198.125,00 | | | | | | | |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 28 de fevereiro 2020.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**FE198CAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
### BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

| CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA | | | | | EXERCÍCIO:2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 | | | | | PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro |
| Administração Direta | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 0,00 | 0,00 | Despesas Orçamentária (VII) | 1.417.678,52 | 1.285.414,10 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 1.417.678,52 | 1.285.414,10 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VIII) | 361.321,48 | 786.415,78 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 1.779.000,00 | 2.071.829,88 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 361.321,48 | 786.415,78 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.779.000,00 | 2.071.829,88 | Pagamentos Extraorçamentários (X) | | 214.672,38 |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV) | 270.203,89 | 214.672,38 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 19.337,06 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 250.866,83 | 214.672,38 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI) | 2.049.203,89 | 2.286.502,26 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 19.337,06 | 0,00 | | | |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 250.866,83 | 214.672,38 | | | |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V) | 2.049.203,89 | 2.286.502,26 | | | |

BITURUNA, 27/02/2020

***MARIO WILMAR ZAMPIERON***
Presidente Legislativo

***RODRIGO GEORGIO PARISE***
Contador - CRC SC-037550/O

***EDIVALDO GIARETTA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**6B54FD9F

### CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
### BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

| CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA | Exercício 2019 |
|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | Período: Janeiro à Dezembro |
| Administração Direta | |

| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 170.836,75 | 157.675,45 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| IMOBILIZADO | 170.836,75 | 157.675,45 | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 78.564,44 | 78.564,44 |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 92.272,31 | 79.111,01 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 13.161,30 | 46.299,00 |
| | | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 79.111,01 | 32.812,01 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 170.836,75 | 157.675,45 |
| TOTAL | 170.836,75 | 157.675,45 | TOTAL | 170.836,75 | 157.675,45 |
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 170.836,75 | 157.675,45 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 170.836,75 | 157.675,45 |
| COMPENSAÇÕES | | | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 157.489,81 | 157.489,81 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 4.677,55 | 4.634,23 |
| TOTAL | 157.489,81 | 157.489,81 | TOTAL | 4.677,55 | 4.634,23 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ORDINÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADA | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| Notas: | | |
| 1. O Balanço Patrimonial foi elaborado conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturando conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. (MCASP - STN - 8ª Edição). | | |
| 2. O Ativo Imobilizado está registrado pelo valor de aquisição dos bens, estando previsto para o exercício de 2020 o início do processo de depreciação dos bens. | | |

BITURUNA, 27/02/2020

***MARIO WILMAR ZAMPIERON***
Presidente Legislativo

***RODRIGO GEORGIO PARISE***
Contador - CRC SC-037550/O

***GERSON LUIS LANZARINI***
Tesoureiro

***EDIVALDO GIARETTA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**41ABB144

## CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

| Exercício de 2019 | | |
|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro | |
| Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 | | |
| Administração Direta | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.779.000,00 | 2.071.829,88 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 1.779.000,00 | 2.071.829,88 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.779.000,00 | 2.071.829,88 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1.765.838,70 | 2.025.530,88 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 1.288.268,76 | 1.139.605,53 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 938.925,50 | 803.628,69 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 211.197,29 | 194.385,09 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 138.145,97 | 141.591,75 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 75.152,07 | 90.724,57 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 30.213,79 | 16.511,33 |
| SERVIÇOS | 44.938,28 | 74.213,24 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 250,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 250,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 361.321,48 | 794.950,78 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 361.321,48 | 794.950,78 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 41.096,39 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 41.096,39 | 0,00 |
| Resultado Patrimonial do Período | 13.161,30 | 46.299,00 |

BITURUNA, 27/02/2020

***MARIO WILMAR ZAMPIERON***
Presidente Legislativo

***RODRIGO GEORGIO PARISE***
Contador - CRC SC-037550/O

***EDIVALDO GIARETTA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**C66229CC

## CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16

| CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA | | | | | | | Exercício de 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro |
| Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16 | | | | | | | |
| Administração Direta | | | | | | | |
| Autorizações | | | | Saldo anterior em Circulação | Movimento no Exercício | | Saldo para Exercício Seguinte |
| Nº Lei | Data Lei | Quant | Valor da Emissão | | Emissão | Resgate | Valor |
| Totais: | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NADA À DECLARAR | | | | | | | |

BITURUNA, 27/02/2020

***MARIO WILMAR ZAMPIERON***
Presidente Legislativo

***RODRIGO GEORGIO PARISE***
Contador - CRC SC-037550/O

***EDIVALDO GIARETTA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**AC4C7398

## CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

| CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA | | | | Exercício 2019 |
|---|---|---|---|---|
| PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro | | | | |
| Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante | | | | |
| Administração Direta | | | | |
| Títulos | Saldo do Exercício Anterior | Movimentação no Exercício | | Saldo para o Exercício Seguinte |
| | | Inscrição | Baixa | |
| RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 250.866,83 | 250.866,83 | 0,00 |
| DESCONTO FALTAS NAO JUSTIFICADAS | 0,00 | 1.079,69 | 1.079,69 | 0,00 |
| EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI | 0,00 | 60.379,15 | 60.379,15 | 0,00 |
| I.N.S.S. | 0,00 | 89.170,45 | 89.170,45 | 0,00 |
| I.R.R.F. | 0,00 | 97.998,12 | 97.998,12 | 0,00 |
| PENSÃO ALIMENTICIA | 0,00 | 2.239,42 | 2.239,42 | 0,00 |
| NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO | | | | |

BITURUNA, 27/02/2020

***MARIO WILMAR ZAMPIERON***
Presidente Legislativo

***RODRIGO GEORGIO PARISE***
Contador - CRC SC-037550/O

***EDIVALDO GIARETTA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**8A30BFDE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

| CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA | | | Exercício de 2019 | |
|---|---|---|---|---|
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Direta | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFICIT (IV) | 1.779.000,00 | 1.779.000,00 | 1.417.678,52 | - |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.779.000,00 | 1.779.000,00 | 1.417.678,52 | -361.321,48 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | 0,00 | - |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.705.000,00 | 1.735.000,00 | 1.404.517,22 | 1.404.517,22 | 1.404.517,22 | 330.482,78 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 1.288.268,76 | 1.288.268,76 | 1.288.268,76 | 261.731,24 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 155.000,00 | 185.000,00 | 116.248,46 | 116.248,46 | 116.248,46 | 68.751,54 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 74.000,00 | 44.000,00 | 13.161,30 | 13.161,30 | 13.161,30 | 30.838,70 |
| INVESTIMENTOS | 74.000,00 | 44.000,00 | 13.161,30 | 13.161,30 | 13.161,30 | 30.838,70 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 1.779.000,00 | 1.779.000,00 | 1.417.678,52 | 1.417.678,52 | 1.417.678,52 | 361.321,48 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 1.779.000,00 | 1.779.000,00 | 1.417.678,52 | 1.417.678,52 | 1.417.678,52 | 361.321,48 |
| SUPERÁVIT (IX) | - | - | - | - | - | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 1.779.000,00 | 1.779.000,00 | 1.417.678,52 | 1.417.678,52 | 1.417.678,52 | 361.321,48 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BITURUNA, 02/03/2020

***MARIO WILMAR ZAMPIERON***
Presidente Legislativo

***RODRIGO GEORGIO PARISE***
Contador - CRC SC-037550/O

***EDIVALDO GIARETTA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**63D1A3AA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003 2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 7/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 3/2020 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 02/03/2020 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |

12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS - CNPJ: 11.586.420/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 41.981,20 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG | PREDILECTA | UNID | 180 | R$11,19 | R$2.014,20 |
| 46 | ALFACE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE CRESPA | CEASA | UNID | 3200 | R$0,90 | R$2.880,00 |
| 47 | ALHO IN NATURA | CEASA | kg | 800 | R$11,79 | R$9.432,00 |
| 48 | BANANA MAÇA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE | CEASA | kg | 3500 | R$2,35 | R$8.225,00 |
| 49 | BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE | CEASA | UNID | 2500 | R$1,53 | R$3.825,00 |
| 50 | CEBOLA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE | CEASA | kg | 1000 | R$1,29 | R$1.290,00 |
| 51 | Cenoura in natura, de primeira qualidade | CEASA | kg | 1000 | R$0,99 | R$990,00 |
| 53 | MAÇÃ IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE | CEASA | kg | 3600 | R$3,05 | R$10.980,00 |
| 56 | PIMENTAO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE | CEASA | kg | 300 | R$1,17 | R$351,00 |
| 57 | REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE | CEASA | kg | 1200 | R$1,17 | R$1.404,00 |
| 58 | CHEIRO VERDE IN NATURA | CEASA | maço | 1000 | R$0,59 | R$590,00 |

FORNECEDOR: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME - CNPJ: 11.198.325/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | CANELA EM PAU rama limpas e secas, em forma de semi tubos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Data de valida de mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 100g. | CATEMAR | UNID | 800 | R$3,60 | R$2.880,00 |
| 24 | MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, AVE MARIA , SEM OVO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. | JOIA | kg | 2000 | R$1,59 | R$3.180,00 |

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Canjica, tipo grupo pura, tipo classe branca, tipo 1,contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. (pacote com 500 gramas) | CATEMAR | UNID | 500 | R$2,13 | R$1.065,00 |
| 13 | ERVA - MATE PARA CHÁ - PACOTE DE 250G | UNIÃO | UNID | 1000 | R$2,17 | R$2.170,00 |
| 15 | Coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco Embalagem: embalagem 100 g | INGA COCO | UNID | 500 | R$1,77 | R$885,00 |
| 34 | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS | DO ZÉ | UNID | 200 | R$1,90 | R$380,00 |
| 36 | Leite integral tipo uht embalagem com 1litro, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | CATIVA | UNID | 8000 | R$2,60 | R$20.800,00 |

FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME - CNPJ: 05.239.572/0001-41
Valor Total do Fornecedor: 37.049,00 (trinta e sete mil e quarenta e nove reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE 400g | APTI | UNID | 1800 | R$2,19 | R$3.942,00 |
| 7 | AVEIA INTEGRAL FLOCOS 500 GR, ISENTA DE SUJIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. | ZAELI | UNID | 300 | R$3,08 | R$924,00 |
| 9 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO 400G | LUAM | UNID | 2000 | R$2,53 | R$5.060,00 |
| 20 | Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e acido fólico pacote 5 Kg | MARGARIDA | UNID | 1200 | R$9,26 | R$11.112,00 |
| 23 | FUBÁ DE MILHO AMARELO, TRANSGENICO, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 KG DO PRODUTO. | NUTRINOVO | UNID | 400 | R$1,45 | R$580,00 |
| 26 | MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE | JOIA | UNID | 5000 | R$2,95 | R$14.750,00 |
| 28 | MAIONESE EMULSÃO CREMOSA 500 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | SUAVIT | UNID | 300 | R$2,27 | R$681,00 |

FORNECEDOR: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.502.181/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 69.208,50 (sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM | VO GERALDA | UNID | 2000 | R$10,00 | R$20.000,00 |
| 2 | FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA: TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E CLAROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. | SAFRA NOVA | UNID | 2500 | R$4,08 | R$10.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE | | | | | |
| 3 | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | DOURO | UNID | 1500 | R$7,20 | R$10.800,00 |
| 8 | BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. | TODESCHINI | UNID | 2000 | R$2,40 | R$4.800,00 |
| 14 | Café em pó homogêneo torrado e moído com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gramas | ROLANDIA | PCT | 800 | R$5,00 | R$4.000,00 |
| 19 | FARINHA DE MILHO: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADO, ATÓXICO, 1 KG. | DOM PEDRO | UNID | 300 | R$2,20 | R$660,00 |
| 21 | FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR | DONA BENTA | UNID | 210 | R$1,45 | R$304,50 |
| 30 | OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE EM PROPILENO, COM RÓTULOS DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS | COCAMAR | UNID | 2000 | R$3,25 | R$6.500,00 |
| 32 | SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO | GARCA | UNID | 500 | R$0,80 | R$400,00 |
| 33 | VINAGRE ESCURO, FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA,<br>CONSERVANTES E CORANTES NATURAL, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM<br>GLÚTEN. GARRAFA 750 ML. | NEVAL | UNID | 400 | R$1,11 | R$444,00 |
| 35 | Cereal Natural, tipo cereal matinal. Componentes: Milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), ferro reduzido (ferro<br>), óxido de zinco (zinco), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), palmitato de retinol (vitamina A),<br>ácido fólico, cobalamina (vitamina B12). Pacote com 1kg. | GOLD FLACKES | UNID | 300 | R$10,00 | R$3.000,00 |
| 52 | Laranja Pera in natura, de primeira qualidade | CEASA MARINGA | UNID | 3600 | R$1,40 | R$5.040,00 |
| 59 | Tomate IN NATURA, DE BOA QUALIDADE | CEASA MARINGA | kg | 1700 | R$1,80 | R$3.060,00 |

FORNECEDOR: IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME - CNPJ: 22.051.918/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 83.765,50 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Açafrão da terra (Curcuma longa) em pó puro e com os dados de identificação do produto. (embalagem com 30gramas) | MAGUI | UNID | 200 | R$1,00 | R$200,00 |
| 6 | AMENDOIM INA NATURA DESCASCADO COM PELE, EMBALAGEM DE 500G DE BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | CATEMAR | UNID | 250 | R$3,88 | R$970,00 |
| 11 | Cravo da índia, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional | MAGUI | UNID | 600 | R$2,08 | R$1.248,00 |
| 16 | COLORAU EM PÓ PARA CULINÁRIA EM GERAL 500 GR | CATEDRAL | UNID | 200 | R$2,05 | R$410,00 |
| 18 | FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG: CLASSE AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO TORRADA, CLASSE AMARELA; PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG. | DIOKA | UNID | 300 | R$2,56 | R$768,00 |
| 22 | LOURO EM FOLHAS, acondicionados em saco plástico lacrado e devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente | MAGUI | UNID | 300 | R$0,56 | R$168,00 |
| 25 | MACARRAO TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM OVOS, EM EMBALAGEM 1 KG | GALO | kg | 2000 | R$2,86 | R$5.720,00 |
| 27 | Margarina característica adicional com sal, sem colesterol, embalagem de 1 kg | CLAYBOM | UNID | 2000 | R$5,20 | R$10.400,00 |
| 31 | ORÉGANO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, PACOTE C/ 100 GRAMAS, DE 1a QUALIDADE | DONNA | UNID | 50 | R$1,95 | R$97,50 |
| 37 | Leite Longa Vida, Integral UHT, SEM LACTOSE Homogêneo, teor de gordura de no máximo 3 %, identificação dos produtos, mar<br>ca do fabricante, prazo de validade, registro MA/MSSIF. Validade mínina de 3 meses da entrega. (embalagem com 1 litro) | LIDER | UNID | 500 | R$3,01 | R$1.505,00 |
| 38 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE<br>MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO<br>CONGELADO(A) | MARRUA | kg | 3300 | R$13,88 | R$45.804,00 |
| 43 | SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOT-DOG, DE BOA QUALIDADE | ESTRELA | kg | 1000 | R$5,42 | R$5.420,00 |
| 54 | MAMAO FORMOSA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE | CEASA | kg | 3000 | R$1,89 | R$5.670,00 |
| 55 | OVOS DE GALINHA, BRANCO BANDEJA COM 12 UNIDADES | MANDAGUAÇU | UNID | 1500 | R$3,59 | R$5.385,00 |

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 69.245,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE<br>MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE<br>CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) | ribeiro | kg | 3700 | R$15,95 | R$59.015,00 |
| 44 | Queijo tipo mussarela de primeira qualidade | le fontane | kg | 400 | R$17,70 | R$7.080,00 |
| 45 | APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO | excelsior | kg | 300 | R$10,50 | R$3.150,00 |

FORNECEDOR: SCOTT BRAZILIAN LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 00.561.509/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 96.180,00 (noventa e seis mil, cento e oitenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM TEMPERO (CONGELADOS) COM PESO LIQUIDO DE 1 KG | JAGUAR | kg | 4700 | R$6,20 | R$29.140,00 |
| 41 | CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE<br>PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, SEM<br>PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A | RIBEIRO | kg | 3800 | R$12,80 | R$48.640,00 |
| 42 | LINGÜIÇA TOSCANA: TOSCANA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS | FRIGODASKO | kg | 2000 | R$9,20 | R$18.400,00 |

FORNECEDOR: V. J. PERIN & CIA LTDA - ME - CNPJ: 79.958.963/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | PRAMESA | UNID | 1500 | R$6,19 | R$9.285,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 438.074,20 (quatrocentos e trinta e oito mil , setenta e quatro e vinte)

Bom Sucesso, 02 de março de 2020.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**4D9D5080

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005 2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 9/2020 |
| b) Licitação Nrº : | 5/2020 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 02/03/2020 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO |

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS - CNPJ: 11.586.420/0001-18
Valor Total do Fornecedor: 21.062,70 (vinte e um mil e sessenta e dois reais e setenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ANIL LIQUIDO 200 ML | COLMAN | UNID | 40 | R$8,89 | R$355,60 |
| 6 | BACIA PLÁSTICA (5 LITROS) | ARQPLAST | UNID | 50 | R$1,75 | R$87,50 |
| 11 | BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, COM ALÇA METÁLICA | ARQPLAST | UNID | 60 | R$2,63 | R$157,80 |
| 14 | BICO PARA MAMADEIRA - IDENTIFICACAO: BICO PARA MAMADEIRA; MATERIA- PRIMA: SILICONE EXTREMAMENTE DURAVEL; FAIXA ETARIA: NAO APLICAVEL; MODELO: UNIVERSAL | LOLLY | UNID | 30 | R$2,70 | R$81,00 |
| 15 | PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, EMBALAGEM COM 120 ML | NUTRIEX | FSC | 200 | R$9,79 | R$1.958,00 |
| 16 | BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO VARIADO, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS | PEGA FORTE | UNID | 100 | R$29,90 | R$2.990,00 |
| 23 | CONDICIONADOR CABELOS - CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, 400 ML | JOHNSON'S BABY | UNID | 200 | R$7,98 | R$1.596,00 |
| 24 | CONDICIONADOR DE CABELOS PARA ADULTOS COM MICROCERAMIDAS COMPLEX, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM DE 350 ML | DARLING | UNID | 200 | R$4,50 | R$900,00 |
| 26 | CORTADOR DE UNHA TAM. GRANDE EM INOX | UNHEX | UNID | 20 | R$5,99 | R$119,80 |
| 27 | CORTADOR DE UNHA - TAMANHO PEQUENO | UNHEX | UNID | 20 | R$3,85 | R$77,00 |
| 39 | ESCOVA SANITÁRIA - COM SUPORTE COMO BASE DE SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICO RESISTENTE | SUPLA | UNID | 200 | R$2,94 | R$588,00 |
| 70 | QUEROSENE LIQUIDO, FRASCOS COM 900 ML. COM NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 24 MESES. | DA ILHA | UNID | 400 | R$8,99 | R$3.596,00 |
| 79 | SABONETE PARA USO INFANTIL DE 90 GRAMAS | JOHNSON'S | UNID | 500 | R$1,67 | R$835,00 |
| 87 | SHAMPOO PARA CABELO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM DE 350 ML | SKALA | UNID | 400 | R$4,64 | R$1.856,00 |
| 90 | TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM. 360 GR / M² | FLABOM | UNID | 500 | R$6,93 | R$3.465,00 |
| 93 | VASSOURA CAIPIRA C/CABO : VASSOURA CAIPIRACOM CABO DE MADEIRA, SEM FARPAS, COM PESOMÍNIMO DE 700G JUNTAMENTE COM O CABO EREFORÇADA DE PRIMEIRA LINHA | DOURADO | UNID | 400 | R$6,00 | R$2.400,00 |

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 4.918,00 (quatro mil, novecentos e dezoito reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. | SÃO JORGE | UNID | 1000 | R$1,76 | R$1.760,00 |
| 50 | INSETICIDA A BASE DE DELTAMETHRINA, LIQUIDO, EMBALADO EM VIDROS COM 30 ML, CONCENTRAÇÃO DE 25G/1000ML. | KELLDRIN | UNID | 120 | R$5,90 | R$708,00 |
| 52 | LENÇO UMEDECIDO medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm- características técnicas de referência: produto descartável para higiene. Embalagem: Pote ou caixa com 75 unidades | BABY BLESS | UNID | 200 | R$1,95 | R$390,00 |
| 61 | MAMADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 240 ML, MATERIAL BICO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ PROTETOR. | NEW BABY | UNID | 200 | R$4,55 | R$910,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | Saco P/ Lixo Em Plástico, 15 Litros, Cor Preta Pacote C/ 20 Unidades. | BOLHA PLAST | UNID | 1000 | R$1,15 | R$1.150,00 |

FORNECEDOR: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.502.181/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 19.616,40 (dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | REMOVEDOR LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL 1 LITRO | BRILMAX | UNID | 1500 | R$3,80 | R$5.700,00 |
| 46 | Fralda descartável, para uso infantil, tamanho extra grande, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, filmes de polietileno e polipropileno. Pacote com no mínimo 07 unidades | BABY BLESS | UNID | 500 | R$4,75 | R$2.375,00 |
| 47 | Fralda descartável, para uso infantil, tamanho grande, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, filmes de polietileno e polipropileno. Pacote com no mínimo 08 unidades. | BABY BLESS | PCT | 500 | R$4,75 | R$2.375,00 |
| 48 | Fralda descartável, para uso infantil, tamanho médio, composta de fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, filmes de polietileno e polipropileno. Pacote com no mínimo 09 unidades. | BABY BLESS | UNID | 500 | R$4,75 | R$2.375,00 |
| 78 | SABÃO EM PÓ, LAVAR ROUPAS EM GERAL CAIXAS DE 1KG, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO | ALPES | UNID | 2000 | R$3,25 | R$6.500,00 |
| 85 | SAPÓLIO CREMOSO, 300 ML | SANY | UNID | 20 | R$2,63 | R$52,60 |
| 86 | SAPÓLIO DESENGORDURANTE EM PO COM DETERGENTE COMPOSTO POR LINEAR ALQUIBEZENO, SULFATO HIDROXIDO DE SODIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 300G.- FABRICAÇÃO CLASS OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO | SANY | UNID | 120 | R$1,99 | R$238,80 |

FORNECEDOR: ELTON HENRIQUE BUENO - ME - CNPJ: 34.106.199/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 16.373,20 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO CLORETO DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO TENSOATIVO NÃO-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH PURO ENTRE 3,0 A 6,5 | IDEAL | UNID | 700 | R$2,80 | R$1.960,00 |
| 25 | CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR VERMELHA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML | ARCOLOR | UNID | 120 | R$2,56 | R$307,20 |
| 32 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, CONCENTRADO, ALTO RENDIMENTO, FÓRMULA BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 500 ML, E COM BICO DOSADOR. | IDEAL | UNID | 3000 | R$0,89 | R$2.670,00 |
| 34 | LIMPA ALUMÍNIO, Limpador líquido para limpeza, higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas | SUPER CLEAN | UNID | 600 | R$1,48 | R$888,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | industriais (Frasco c/ 500ml) | | | | | |
| 45 | FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, COM 20 UNIDADES | COCORICO | PCT | 500 | R$9,39 | R$4.695,00 |
| 51 | INSETICIDA, SPRAY, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, LATA COM 300 ML. VALIDADE 24 MESES. | SBP | UNID | 300 | R$5,33 | R$1.599,00 |
| 54 | Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega | IDEAL | UNID | 2000 | R$1,30 | R$2.600,00 |
| 55 | LUSTRA MÓVEIS, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SILICONE,CERAS NATURAIS, E MULSIFICANTES,SEQUESTRANTE, CONSERVANTES,SOLVENTE DE PETRÓLEO,SURFACTANTE ANIÔNICO, PERFUME E ÁGUA,EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML. | BRY | UNID | 40 | R$3,75 | R$150,00 |
| 66 | TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60 UN, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 21,50 CM, COR BRANCA | SENTEPEL | UNID | 800 | R$1,88 | R$1.504,00 |

FORNECEDOR: IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME - CNPJ: 22.051.918/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 40.404,40 (quarenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2.0 A 2.5 % P/P DE CLORO ATIVO) ESTABILIZANTE: HIDRÓXIDO DE SÓDIO VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL. LIMPEZA GERAL, DESINFECÇÃO, SEM PERFUME, EMBALAGEM 1 LITRO | SIMBEL | UNID | 2000 | R$1,29 | R$2.580,00 |
| 2 | ALCOOL ETILICO A 70% P/V EM GEL- 500G | SAFRA | UNID | 500 | R$3,84 | R$1.920,00 |
| 7 | BACIA PLÁSTICA REDONDA, CAPACIDADE 10 LITROS | ARQPLAST | UNID | 20 | R$3,24 | R$64,80 |
| 8 | BACIA PLASTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESITÊNCIA A IMPACTO (15 LITROS) | FORMPLAST | UNID | 40 | R$3,06 | R$122,40 |
| 9 | BACIA PLASTICA 20 LTS | FORMPLAST | UNID | 20 | R$3,00 | R$60,00 |
| 10 | BALDE DE PLÁSTICO DURO ULTRA REFORÇADO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE PARA 12 LITROS | ARQPLAST | UNID | 30 | R$3,38 | R$101,40 |
| 12 | BALDE MATERIAL PLÁSTICO COM 8 LITROS COM ALÇA | ARQPLAST | UNID | 30 | R$1,94 | R$58,20 |
| 13 | BANHEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS, COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, FUNDO COMPOSTO POR ONDULAÇÃO QUE EVITE O DESLIZAMENTO DO BEBÊ, COMPARTIMENTO PARA ACESSÓRIO | ARQPLAST | UNID | 10 | R$16,10 | R$161,00 |
| 20 | CESTO TELADO P/ LIXO (10 LITROS) | ARQPLAST | UNID | 100 | R$1,43 | R$143,00 |
| 21 | CHUPETA, MATERIAL BICO SILICONE, MATERIAL ESCUDO E ALÇA POLICARBONATO, PESO 20 G, TAMANHO PEQUENO. | NEWBABY | UNID | 10 | R$1,56 | R$15,60 |
| 22 | COLA INSTANTÂNEA EMBALAGEM: 5 GRAMAS | BOND | UNID | 40 | R$2,60 | R$104,00 |
| 28 | HASTE FLEXIVEL DE POLIPROPILENO ALGODÃO HIDROXIETILCELULOSE C/ 75 UNID. | USE IT | UNID | 400 | R$1,01 | R$404,00 |
| 29 | CREME DENTAL COM FLUOR 1.500BMP 90GR | FREEDENT | UNID | 1000 | R$1,10 | R$1.100,00 |
| 35 | ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, | FUTURO | UNID | 1200 | R$0,98 | R$1.176,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MODELO MACIO, APLICAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| 36 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL | PLASTGRAN | UNID | 100 | R$1,63 | R$163,00 |
| 37 | ESCOVA DE CABELO FEITA COM MATERIAL PLÁSTICO, BORRACHA E NYLON. EMBALAGEM COM UMA ESCOVA. | RIOLAR | UNID | 100 | R$4,50 | R$450,00 |
| 38 | ESCOVA UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON | ELLOPLAS | UNID | 20 | R$2,21 | R$44,20 |
| 41 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 08 UND, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. | MEGA BRILHO | UNID | 1000 | R$0,98 | R$980,00 |
| 43 | Esponja para banho em espuma, macia, durável medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura | ESPONFLORA | UNID | 500 | R$1,02 | R$510,00 |
| 49 | GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 CM PCT C/ 50 UNIDADES | BOM AMIGO | UNID | 600 | R$0,61 | R$366,00 |
| 58 | LUVA DE BORRACHA TAMANHO G (PAR) Confeccionado em borracha de látex com forro, palma antiderrapante com algodão flocado internamente, comprimento de aproximadamente 350 mm, espessura de 0,55 a 0,65 mm, tamanho GRANDE, cor verde ou amarela. O formato deve ser anatômico, ter boa flexibilidade e destreza, ser confortáveis, ter boa resistência a ácidos, álcoois, detergentes, etc. Acondicionadas em embalagens plásticas com as devidas descrições de marca, modelo, tamanho e validade, 01 pares cada embalagem | NUNESTAR | par | 400 | R$1,82 | R$728,00 |
| 59 | LUVA MULTIUSO, PRODUZIDA EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, FORRADA. ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICA. ESPESSURA APROXIMADA: 45 MILÍMETROS. COMPRIMENTO APROXIMADO: 30 CM. TAMANHO: M | NUNESTAR | UNID | 400 | R$1,82 | R$728,00 |
| 60 | LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRADA. | NUNESTAR | UNID | 100 | R$1,82 | R$182,00 |
| 62 | Pá de Lixo Galvanizada e Cabo de Madeira. Tamanho aproximado do cabo: 55 cm. | RENNAS | UNID | 100 | R$3,00 | R$300,00 |
| 64 | PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO | TECELAGEM | UNID | 1200 | R$3,00 | R$3.600,00 |
| 65 | PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 30COMX10CM (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTES COM 04 ROLOS | ALECRIM | PCT | 5000 | R$1,56 | R$7.800,00 |
| 67 | PENTE FINO PARA PIOLHOS/LENDIAS, CAIXA COM 24 UM PENTE FINO PARA PIOLHOS/LENDIAS. INQUEBRÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO | SBRISSA | UNID | 20 | R$8,45 | R$169,00 |
| 68 | PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO COM CABO, FINALIDADE ALISAR FIOS, DIMENSÕES 21 X 2,70 CM | SBRISSA | UNID | 40 | R$0,88 | R$35,20 |
| 69 | PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES | PRENDBEM | PCT | 400 | R$0,99 | R$396,00 |
| 72 | REPELENTE CONTRA | AEROFLEX | UNID | 140 | R$5,52 | R$772,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MOSQUITOS, EMBALAGEM 100ML. PROTEÇÃO 4HRS | | | | | |
| 73 | RODO DE ESPUMA DUPLA FACE 40 CM. CABO DE MADEIRA. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO | PLASTGRAN | UNID | 800 | R$3,85 | R$3.080,00 |
| 74 | RODO, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL PARA ARMAZENAGEM, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, TAMANHO 30CM, TAMANHO PADRÃO 1,20M, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PLASTGRAN | UNID | 400 | R$1,93 | R$772,00 |
| 75 | RODO GRANDE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, 01 BORRACHA | PLASTGRAN | UNID | 200 | R$3,16 | R$632,00 |
| 76 | RODO COM ESPUMA, BASE DE MADEIRA 40 CM, COM CABO LONGO | PLASTGRAN | UNID | 300 | R$3,98 | R$1.194,00 |
| 81 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO C/5 UNIDADES | BOLHA | UNID | 1500 | R$1,01 | R$1.515,00 |
| 83 | Saco plástico para lixo capacidade 30l, Preta pacote com 10 unidades. | BOLHA | UNID | 1000 | R$0,83 | R$830,00 |
| 84 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA COM 10 UNIDADES. | BOLHA | UNID | 2000 | R$1,03 | R$2.060,00 |
| 91 | TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45CM | DALTEXTIL | UNID | 250 | R$3,00 | R$750,00 |
| 92 | TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. GARANTIA CONTRA DEFEITO E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. | TNT | PCT | 300 | R$5,46 | R$1.638,00 |
| 94 | VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA | PLASTGRAN | UNID | 600 | R$3,90 | R$2.340,00 |
| 95 | VELA Nº 03, PARAFINA, CAIXA COM 08 UNIDADES | TRENTO | PCT | 120 | R$2,99 | R$358,80 |

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 15.067,90 (quinze mil e sessenta e sete reais e noventa centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ÁLCOOL LÍQUIDO Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, Álcool Etílico 46,2º INPM | ilha | UNID | 1000 | R$3,30 | R$3.300,00 |
| 31 | Desodorante / Aromatizante De Ambiente, Tipo Aerosol, Uso Geral, Características Adicionais Biodegradável, 360 ML | dom line | UNID | 200 | R$5,20 | R$1.040,00 |
| 40 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÂ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL | limpano | UNID | 600 | R$0,80 | R$480,00 |
| 44 | FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA, TAMANHO APROX 28X48 COM BAINHA EM TODOS OS LADOS | flabom | UNID | 800 | R$0,99 | R$792,00 |
| 56 | Luva descartável: Luva para manipulação de alimento, em vinil, transparente, sem amido, anti-alérgica, ambidestra, formato anatômico, embalada em material que garanta a integridade do produto, Tamanho G, com 100 unidades | super max | UNID | 200 | R$10,00 | R$2.000,00 |
| 57 | Luva descartável: Luva para manipulação de alimento, em | super max | UNID | 200 | R$10,00 | R$2.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | vinil, transparente, sem amido, antialérgica, ambidestra, formato anatômico, embalada em material que garanta a integridade do produto Tamanho M, com 100 unidades | | | | | |
| 63 | PANO DE CHÃO, com 70% algodão, 20% poliéster e 10% viscose, medindo 80 x 90cm, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização | pano sul | UNID | 300 | R$4,80 | R$1.440,00 |
| 71 | VENENO PARA RATOS E CAMUNDONGOS (RATICIDA) GRANULADO, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS.. VALIDADE: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA | fenomeno | UNID | 10 | R$6,99 | R$69,90 |
| 88 | HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS SINÔNIMO: SODA CÁUSTICA PCT COM 1 KG | max | UNID | 200 | R$9,79 | R$1.958,00 |
| 89 | LIXEIRA, NOME RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA) - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM TAMPA. | dejota | UNID | 100 | R$19,88 | R$1.988,00 |

FORNECEDOR: SCOTT BRAZILIAN LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 00.561.509/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 12.117,50 (doze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | CERA EM PASTA PARA PISO, VERMELHA, 400 G | BRILMAX | UNID | 100 | R$7,70 | R$770,00 |
| 18 | Cera líquida para piso vermelha princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso | BRILMAX | UNID | 100 | R$3,47 | R$347,00 |
| 19 | CERA LÍQUIDA INCOLOR SEM PERFUME PARA TODOS OS TIPOS DE PISO E DESPENS A ENCERADEIRA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML | BRILMAX | UNID | 500 | R$3,47 | R$1.735,00 |
| 30 | DESINFETANTE líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: frasco c/2 litros | ALPES | UNID | 2000 | R$2,79 | R$5.580,00 |
| 53 | LIMPA VIDROS LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML | ALPES | UNID | 150 | R$1,41 | R$211,50 |
| 77 | SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES | BARRA NOVA | PCT | 800 | R$2,88 | R$2.304,00 |
| 80 | SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, AROMA SUAVE | VIDA | UNID | 1800 | R$0,65 | R$1.170,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 129.560,10 (cento e vinte e nove mil , quinhentos e sessenta e dez)

Bom Sucesso, 02 de março de 2020.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**A837F0BB

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLAGAÇÃO CONCORRENCIA 001 2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 98/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 1/2019 |
| c) Modalidade : | Concorrência: |
| d) Data Homologação : | 10/02/2020 |
| e) Objeto Homologado : | Alienação de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, terreno urbano sem edificação, com 969,00 m2, constante na Matrícula 14.765, registrada no Primeiro Ofício da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná. |

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PEREIRA SANCHES AVICOLA EIRELI - CNPJ: 26.043.543/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Um lote de terreno urbano, de formato regular, sem qualquer benfeitoria, situado nesta cidade, Município de Bom Sucesso e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, identificado como sendo o Lote área institucional 04, do loteamento denominado "JARDIM OURO VERDE", conforme segue: A poligonal tem inicio em um marco O=PP cravado na Rodovia BR369, divisa com o lote área institucional 01, deste segue confrontando com o lote área institucional 01 no rumo 02º31'00" e percorre52, 28 metros até outro marco cravado na divisa com a Rua Projetada 02, deste segue a esquerda confrontando com mesma, no rumo 88º17'30" NE e percorre 12,00 metros ate o outro marco cravado na divisa com a data nº 01da quadra A, deste segue a esquerda cruzando com a área institucional 04 e confrontando também com a área institucional 03, no rumo 01º00'00" NO, e percorre 52,49 metros, ate outro marco cravado na divisa com a rodovia BR 369, deste segue confrontando com a BR 369, no rumo 87º06'00" SO, e percorre 12,00 metros, até o marco =OPP onde teve inicio esta descrição. | | UNID | 1 | R$60.000,00 | R$60.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil)

Bom Sucesso, 10 de fevereiro de 2020.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**611BF9E7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

Aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 013/2020, Processo de Registro de Preços nº. 010/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de materiais de consumo compreendendo utensílios domésticos, destinados ao atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey – PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) e ao Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), Executados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.**
**Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIA SONIA JACOBUSSI DANELSKI, CNPJ:31.424.501/0001-29, sediada na Rua Francisco de Paula,819, centro, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Srª Sonia Maria Jacobussi Danielski, CPF: 900.885.659-04 e RG: 6.304.386-9 SSP/PR, à saber:**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | MARCA | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APRESUNTADO | KG | 70 | FRIELA | R$23,00 | R$1.610,00 |
| 2 | BOLINHA DE QUEIJO | CT | 100 | SONIA | R$60,00 | R$6.200,00 |
| 3 | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA | KG | 40 | SONIA | R$25,50 | R$1.040,00 |
| 4 | BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA | KG | 30 | SONIA | R$25,00 | R$750,00 |
| 5 | BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA | KG | 40 | SONIA | R$26,00 | R$1.040,00 |
| 6 | CIGARRETE (TAMANHO PEQUENO) | CT | 100 | SONIA | R$60,00 | R$6.200,00 |
| 7 | COXINHA (TAMANHO PEQUENO) | CT | 100 | SONIA | R$61,00 | R$6.200,00 |
| 8 | MINI ENROLADO DE SALSICHA | CT | 100 | SONIA | R$61,00 | R$6.200,00 |
| 9 | MINI PÃO BISNAGA (PACOTE) | UN | 100 | SONIA | R$7,00 | R$700,00 |
| 10 | NOZINHO | KG | 80 | SONIA | R$26,00 | R$2.080,00 |
| 11 | PÃO DE QUEIJO | UN | 1000 | SONIA | R$1,30 | R$1.500,00 |
| 12 | PÃO FRANCÊS | KG | 2000 | SONIA | R$14,00 | R$28.000,00 |
| 13 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE | UN | 1000 | SONIA | R$0,88 | R$900,00 |
| 14 | QUEIJO MUSSARELA | KG | 70 | LACTODAIRY | R$31,00 | R$2.170,00 |
| 15 | QUIBE (TAMANHO PEQUENO) | CT | 100 | SONIA | R$61,00 | R$6.200,00 |
| 16 | RISOLE (TAMANHO PEQUENO) | CT | 100 | SONIA | R$61,00 | R$6.200,00 |
| 17 | TORTA SALGADA (SABORES DIVERSOS) | KG | 100 | SONIA | R$25,00 | R$2.500,00 |
| 18 | BOLACHA CASEIRA SIMPLES | KG | 70 | SONIA | R$29,00 | R$2.100,00 |
| 19 | BOLO RECHEADO EM SABORES VARIADOS | KG | 50 | SONIA | R$37,00 | R$1.850,00 |
| 20 | BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS | KG | 50 | SONIA | R$24,00 | R$1.250,00 |
| 21 | CHIPA ASSADA DE POLVILHO (TIPO MEIA LUA) | UN | 1000 | SONIA | R$1,40 | R$1.500,00 |
| 22 | CUECA VIRADA POLVILHADA COM AÇÚCAR | KG | 70 | SONIA | R$26,00 | R$1.890,00 |
| 23 | CUECA VIRADA DE MASSA FOLHADA | KG | 70 | SONIA | R$29,00 | R$2.100,00 |
| 24 | CUCA MASSA CASEIRA COM RECHEIO DE GOIABA, ABACAXI, MORANGO, COCO OU CHOCOLATE | UN | 100 | SONIA | R$11,50 | R$1.200,00 |
| 25 | MINI PIZZA COM COBERTURAS DIVERSAS | UN | 1000 | SONIA | R$2,00 | R$2.000,00 |
| 26 | PUDIM DE LEITE CONDENSADO (PURO EM LEITE CONDENSADO COM CALDA DE AÇÚCAR) | UN | 30 | SONIA | R$26,00 | R$810,00 |
| 27 | ROSCA DOCE GRANDE COM RECHEIO DE CREME DE BAUNILHA OU CREME DE COCO | UN | 100 | SONIA | R$14,00 | R$1.500,00 |
| 28 | ROSQUINHA DE COCO | KG | 70 | SONIA | R$28,00 | R$2.030,00 |
| 29 | SALGADO ASSADO PEQUENO EM SABORES VARIADOS (COXINHA DE FRANGO, RISOLE DE FRANGO, PÃO DE QUEIJO, ESFIRRA, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, TORRADA COM PATÊ E BOLINHA DE QUEIJO) | CT | 100 | SONIA | R$61,00 | R$6.200,00 |
| 30 | CANUDO FRITO COM MASSA DE PASTEL | UN | 400 | SONIA | R$2,00 | R$800,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 102.970,00** | |

**2- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 02/03/2020 até 01/03/2021.**

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Secretaria de Administração e Planejamento
**Código Identificador:**520DA7DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 016/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA JORGE NICOLAU 54573521968– CNPJ: 24.069.459/0001-00.**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JORGE NICOLAU 54573521968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.069.459/0001-00**, com sede a Rua Carlos Pierozan, 122,Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.802-320, neste ato representada pelo Senhor Jorge Nicolau, Portador da Cédula de Identidade nº. 13.938.531-7 SSP/PR e do CPF nº. 545.735.219-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Pierozan, 122, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.802-320, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Contratação de empresa especializada, para a realização de Oficinas, Capacitações e Palestras conforme Edital de Pregão Presencial nº 011/2020 - **Item 01: OFICINA DE DANÇAS COREOGRAFADAS (MODALIDADES: HIP HOP, DANÇA DE RUA, BALÉ E DANÇA INFANTIL)** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses.

| ITEM | Descrição dos Serviços | Unid | Quant.Anual | Valor unitário. R$ | Valor total Anual. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada:**OFICINA DE DANÇAS COREOGRAFADAS (MODALIDADES: HIP HOP, DANÇA DE RUA, BALÉ E DANÇA INFANTIL)** | Horas | 350 | 63,40 | 22.190,00 |
| **Valor total** | | **R$22.190,00** | | | |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **09/03/2020 até 08/03/2021**.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**93CD4D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2020, Processo de Registro de Preços nº. 008/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, **conforme** anexo observadas as especificações ali estabelecidas.
**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, CNPJ:18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, centro, na cidade de Cascavel – Pr., Cep: 85.802-070, neste ato representada pela Sra. Karla Gracielle Vaccarin, CPF: 047.020.709-40 e RG: 8.943.234-0 SSP/PR, à saber:**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL: PARA CRIANÇAS DE 1-10 ANOS, NORMOCALÓRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, 9-12% DE PROTEÍNA, ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: LATA | KG | 100 | R$ 113,75 | R$ 11.375,00 |
| 2 | MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL: INDICADA PARA CRIANÇAS, COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE SABOR, APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ | KG | 10 | R$ 172,50 | R$ 1.725,00 |
| TOTAL | | | | | **R$ 13.100,00** |

2- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/02/2020 até 01/03/2021.**

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**3CD13E2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**
**JORNADA DE TRABALHO**

| SEDE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **NOME** | **HORÁRIO DE EXPEDIENTE** | **HORÁRIO DE INTERVALO** | **VÍNCULO** |
| Agente Administrativo | Marcos Felipe Chioquetta | 08:00 hs às 17:00 hs | 12:00hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Agente Administrativo | Everaldo Araújo Lejanoski | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Artífice de Obras (40h) | Antônio Novak Volenites | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Assessor técnico de Obras (40h) | Nelson Rufato Lasta | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Adilson José Nunes | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Lauri de Souza | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Sebastião Nivaldo Aguirres | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Sidnei Antônio de Oliveira | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Teófilo Kruk | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Auxiliar de Serviços Gerais (40h) | Valdir Gonçalino | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Chefe de Setor Administrativo (40h) | Alexandro Lemes dos Santos da Silva | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Chefe de Setor de Serviços Gerais (40h) | Miguel Martins | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Chefe de Setor de Apoio a obras na região administrativa da Cachoeira (40h) | Valdecir Mulhenbruck | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Diretor de Departamento de Obras, Transportes e Serviços Gerais (40h) | Ademir Luiz Massoline | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Lubrificador (40h) | Paulo Cezar Correia | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Mecânico da Pesada (40h) | João Dirlei Ávila | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Mecânico da Pesada (40h) | Luiz Eduardo Staviztki | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Mecânico Eletricista (40h) | Jocemar de Souza | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Motorista II (40h) | Fabio Wegner | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Motorista II (40h) | João Acir Brustolim | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Motorista II (40h) | Luiz Sergio Soares | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| **SEDE** | | | | |
| **CARGO** | **NOME** | **HORÁRIO DE EXPEDIENTE** | **HORÁRIO DE INTERVALO** | **VÍNCULO** |
| Motorista II (40h) | Nivaldo Leal de França | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Motorista II (40h) | Reginaldo Vorges de Ramos | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Antônio Carlos Spuldaro | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Claudir Giaretta | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | João Herizor Pereira | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | José Carlos Beneck | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Leonir Luiz Zanetti | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Lucas Xavier Pereira | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Luciano de Jesus Ribas | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Mario da Silva | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Monzeis Antunes Maximiliano | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Nilson Alles | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Rodrigo dos Santos Sauka | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Valdemar da Rosa Smolak | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Operador de Máquina Rodoviária (40h) | Vanderlei de Jesus Gonçalves | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |
| Secretário Municipal | Marcelo Siega | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | COMISSÃO |
| Servente de Limpeza (40h) | Jaci Gonçalves da Cruz Araújo | 07:30 hs às 17:00 hs | 11:30hs às 13:00 hs | CONCURSO |

FICA ESTABELECIDA A JORNADA DE TRABALHO **REFERENTE A 01 DE MARÇO À 31 DE MARÇO DE 2020** PARA OS SERVIDORES ACIMA CITADOS.
OS SERVIDORES DEVERÃO CUMPRIR RIGOROSAMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 2017 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 107 DE 2018.

***MARCELO SIEGA***
Secretário De Obras, Serviços Publicos E Transportes

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**69871DF1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EDITAL N º 07/2020

**EDITAL N º 07/2020**
**EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA e CHOPINZINHO PARA O ANO DE 2020 – SEMESTRE I**

**A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria 144 de 2019, que subscreve o presente edital, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.506/2019 e 1.562/2020 torna público o presente edital, conforme regras a seguir.**
Ficam abertas as inscrições para a concessão do transporte de universitários aos municípios de Guarapuava, na seguinte proporção:
Para 19 vagas remanescentes do I semestre em veículos para deslocamento à Guarapuava-PR, no período matutino e noturno conforme segue;

| Linha | Itinerário | **Quantidade vagas** |
|---|---|---|
| Linha 1 Ônibus | **Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 157 Km/dia | **04 vagas** |
| Linha 2 Ônibus | **Linha noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17:30 horas em frente à Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Campo Real, ida e volta, com retorno às 23:00 horas **Totalizando:** 150 Km/dia | **01 vaga** |
| Linha 3 Ônibus | **Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Cedeteg, 5ª Regional de Saúde, Unicentro e Campo Real ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 160 km/dia | **01 vagas** |
| Linha 4 Ônibus | **Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da Br Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz, Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min. **Totalizando:** 215 Km/dia | **03 vagas** |
| Linha 6 Van | **Linha matutina:** Saindo de segunda a sexta-feira às 06:10 horas saindo da Paz, Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, auto Posto Lagoa Seca, Sal – Serviço de Atendimento ao Usuário / Br 277, Faculdade Campo Real, ida e volta, com retorno às 11:35 horas. Totalizando: 182 Km/dia | **05 vagas** |
| Linha 7 Van | **Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 18:00 horas do Auto Posto Panda Loja Soberana/Candói, Entrada Trevo São Pedro, Paz, até Faculdade Unicentro Chopinzinho, ida e volta. Retorno às 23:00 horas, | **05 vagas** |

| | | |
|---|---|---|
| | Totalizando 150 km/dia. | |
| **TOTAL** | | **19 vagas** |

Somente serão consideradas para classificação as inscrições de universitários que estejam cursando curso superior presencial, excluindo-se qualquer outro.

As inscrições deverão ser efetuadas **PESSOALMENTE** na Secretaria de Educação, situada Av. XV de Novembro, 1795, das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17 horas, no dia **04 E 05 DE MARÇO DE 2020, SOMENTE, e o formulário contemplando os itens "c", "f", "g" e "h" estão disponíveis para download no site do município de Candói, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR OS MESMOS PARA AS VAGAS REMANECESTES DO PERÍODO MATUTINO E NOTURNO.**

Não serão aceitas inscrições fora do prazo, ou que não preencham os requisitos ou que apresentem falta de documentos exigidos no presente edital.

Excecionalmente, a Comissão, mediante Termo de compromisso, poderá conceder prazo suplementar para apresentação do atestado de matrícula, mediante declaração prévia do estudante, sendo concedido no máximo de 15 (quinze) dias.

A não apresentação do atestado de matrícula no prazo concedido no item anterior ensejará a exclusão do aluno da lista de classificados.

Obrigatoriamente o universitário deverá apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição, sob pena do não recebimento da mesma pela Comissão:
I - Cópia dos documentos pessoais, como RG, CPF e Título de Eleitor com domicílio em Candói;
II - Comprovante de residência do município de Candói (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração com duas testemunhas (com telefone) idôneas dando fé ao documento;
III - Cadastro familiar com a devida declaração de rendimento familiar com informação detalhada de todos os membros, com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do estudante ou responsável, e com a aprovação e homologação da Assistente Social designada pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade, nos casos do estudante estar inserido em família beneficiada pelo Programa Bolsa Família;
IV - Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do aluno beneficiado;
V - Atestado de matrícula em curso superior presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada no município de Guarapuava, no período diurno e noturno;
VI - Declaração de bens do estudante, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação ou declaração de imposto de renda;
VII – Comprovante de cumprimentos das horas sociais, se já beneficiário do transporte;
40 horas para quem foi beneficiário no 1º e 2º semestre de 2019;
20 horas para que foi beneficiário a partir do 2º semestre de 2019;
VIII – Formulário preenchido com nome, endereço, número de telefone (com WhatsApp), e endereço eletrônico (e-mail), datado e assinado pelo aluno ou responsável;

2.1 A apresentação de quaisquer documentos descritos no item anterior que não contenham informações verídicas, podendo qualquer cidadão suscitar tal situação perante a Comissão de Seleção ensejará a exclusão do aluno da seleção, podendo, entretanto, participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime pelos declarantes.

Qualquer pessoa ou interessado poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanálise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários.

Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, ou ainda outras situações durante a utilização do transporte, após apurada culpa, sofrerá aplicação de penalidade pela Secretária Municipal de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantidos o contraditório e ampla defesa, conforme regras estabelecidas na lei municipal 1.506 e 1.562/2020.

Os alunos beneficiados deverão participar das campanhas feitas pela Administração Municipal quando convocado para tal finalidade, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 20 (vinte) horas semestrais de efetiva contraprestação, podendo ser:
a) Serviços sociais comunitários;
b) Participar de campanhas ou Projetos da Administração Municipal em qualquer área;
c) Auxiliar a Administração municipal na organização de festividades e eventos municipais.

4.1 A Convocação do aluno beneficiado para participar das campanhas será efetuada no órgão oficial do município, no site oficial do município, e em eventual rede social em nome da prefeitura, do qual o aluno fica obrigado a atentar-se.

4.2 Suplementarmente a regra do item 3.4, haverá comunicação da convocação por e-mail fornecido pelo aluno (letra "g" do item 2 do presente edital), cuja responsabilidade do aluno é manter atualizado, averiguando periodicamente as comunicações, bem como também por telefone (ligação, torpedo ou mensagem).

4.3 A Administração Municipal convocará os estudantes para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes implicará na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão, em procedimento simplificado.

Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão subscritora do presente edital, em conjunto com o secretário de educação, após a publicação do resultado dos beneficiados.

Após a seleção, a Comissão tornará publica a lista dos beneficiados, publicando-a no órgão oficial do município, site oficial e outros possíveis, com a lista de alunos que ficarão na lista de espera, por ordem de classificação.

Qualquer cidadão é parte legitima para suscitar qualquer irregularidade perante a Comissão de Seleção com relação as inscrições e aos selecionados, tendo a prerrogativa de revisão e republicação da lista dos classificados e beneficiados.

No caso de qualquer situação do fim da utilização do transporte pelo aluno beneficiado, seja por quaisquer motivos (desistência do curso, morte ou exclusão, por exemplo), caberá a comissão a convocação do próximo beneficiado, pela ordem de classificação, após o beneficiário assinar termo de desistência da vaga.

9. O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderão ser suspensos, ou até suprimidos, no caso da impossibilidade orçamentária, atestada por parecer conclusivo e fundamentado da secretaria de educação em conjunto com a secretaria de finanças.

10. A lista de espera é válida até 30 de maio de 2020.

11. A seleção dos alunos beneficiados será efetuada observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
Estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família, desde que o mesmo resida na mesma unidade familiar dos pais;
Estudantes om renda familiar até um salário mínimo;
Estudantes com renda familiar até dois salários mínimos;
Estudantes com renda familiar até três salários mínimos;
Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.

11.1 São critérios de desempate para classificação dos estudantes:
Não possuir formação superior;
Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração e imposto de renda; e
Possuir maior idade.

11.2 A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a V do item 11 do presente edital, somente avançando para o segundo critério quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior.

12. Cada aluno receberá, no ato da inscrição, um comprovante de efetivação da inscrição, que não implica necessariamente direito ao transporte, ou na comprovação da entrega da totalidade dos documentos.

13. Regras de Seleção Suplementar nas vagas remanescentes, atendendo aos objetivos da lei municipal para a efetividade do atendimento aos universitários.

13.1 Para a classificação as vagas remanescentes, atendendo aos princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade, com fito de dar cumprimento às finalidades da lei nº 1.506/19 e 1.562/2020, serão observados os seguintes critérios:
I - Estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família, desde que o mesmo resida na mesma unidade familiar dos pais;
II -Estudantes com renda familiar até um salário mínimo;
III - Estudantes com renda familiar até dois salários mínimos;
IV - Estudantes com renda familiar até três salários mínimos;
V - Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.
VI – Apresentar o menor número de horas sociais faltantes, sendo necessário o cumprimento das mesmas prioritariamente e cumulativamente as do ano vigente;
VII – Assinatura de termo de compromisso de horas suplementares por parte do universitário;

13.2 A classificação suplementar será feita em separado, após a classificação normal dos concorrentes às vagas, e somente se ainda restarem vagas a serem preenchidas, sendo o resultado também publicado em separado no mesmo edital.

13.3 Havendo vagas remanescentes, no período matutino será possibilitado, acesso àqueles universitários, que precisam cumprir disciplina da grade curricular, os quais obedecerão aos critérios definidos nos incisos I a V do item 11 do presente edital, devendo ainda apresentarem documento da instituição de ensino que comprove que a disciplina faz parte da grade curricular do curso;

Publique-se este edital junto ao diário oficial órgão de comunicação do Município e Site respectivos.
Candói, 02 de março de 2020.

Edimara Mathias Tavares Luciara Aparecida Barbosa Maria Lucimar Canalli
ANEXO I
CADASTRO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ RG: _____ CPF:_____
Renda Mensal: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado _____
E-mail: _____
Fone ( ) _____ WhatsApp ( ) _____

INFORMAÇÕES REFERENTES AO CURSO

Município que estuda: _____
Faculdade/Universidade (com endereço, rua, número e bairro) _____

Curso: ( ) Presencial ( ) Semi-presencial ( ) A distancia

Período: ( ) Diurno ( ) Noturno

Nome do Curso: _____

Período/Semestre que está cursando _____ Duração do Curso: ____semestres

Cursando: ( ) 1ª graduação ( ) 2ª graduação

ANEXO II

CADASTRO FAMILIAR / DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO FAMILIAR
CADASTRO DE PESSOAS QUE RESIDEM NA MESMA UNIDADE/CASA

| Nome Completo | RG | CPF | Grau Parentesco | Renda Mensal |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Candói, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Estudante

_____
Nome Legivel, CPF e Assinatura do Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome como segue:

| Bem | Valor |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Estudante

_____
Nome Legivel, CPF e Assinatura do Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **NÃO POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Estudante

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE MATRÍCULA

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ FIRMO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO em entregar o ATESTADO DE MATRÍCULA até a data de _____ de _____ de 2020, conforme item “1.4” do Edital 04/2020 de seleção de universitários.

Estou ciente que a NÃO APRESENTAÇÃO do Atestado de Matrícula até a referida data, implica automaticamente, na desclassificação da seleção e sem direito ao Transporte Universitário neste 1º semestre letivo do ano de 2020.

Candói, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Estudante

_____
Nome Legivel, CPF e Assinatura do Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA HORAS SOCIAIS FALTANTES

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ FIRMO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO cumprir as horas sociais faltantes referentes ao ano de 2019, prioritariamente e cumulativamente as do ano vigente

Candói, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Estudante

_____
Nome Legivel, CPF e Assinatura do Responsável (em caso de aluno menor de idade)

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**7E2BCB8B

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 014/2020 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal"**:

| Licitante | CNPJ | Valor (R$) |
|---|---|---|
| BARATÃO PNEUS EIRELI | 25.115.613/0001-03 | 33.320,00 |
| BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI | 17.450.564/0001-29 | 337.273,00 |
| GREEN HILL COMERCIO DE PN LTDA | 34.147.979/0001-47 | 151.076,60 |
| IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI | 03.805.667/0001-50 | 38.928,00 |
| SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA - ME | 07.493.402/0001-14 | 243.276,90 |
| **TOTAL** | | **803.874,50** |

**Itens desertos:**

| Lote: 1 - Pneus | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Qtde | Un. | Preço | Preço total |
| 28 | 30969 | Pneu 23.1 R26 R3, radial, borrachudo, no mínimo 14 lonas, para aplicação em rolo compactador | 4,00 | UN | 5.000,00 | 20.000,00 |
| Lote: 2 - Câmaras e protetores | | | | | | |
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Qtde | Un. | Preço | Preço total |
| 4 | 28696 | Câmara de ar para pneu 1400/24 | 50,00 | UN | 100,00 | 5.000,00 |

O item à seguir foram declarado como FRUSTRADO:

| Lote: 1 - Pneus | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código | Nome do produto/serviço | Qtde | Un. | Preço | Preço total |
| 11 | 31449 | Pneu 17.5 x R25, radial, L-2, desenho em "V", no mínimo 14 lonas, com carcaça/cintura metálica em aço | 4,00 | UN | 6.000,00 | 24.000,00 |

Gabinete do Prefeito, em 3 de março de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**8F547ADD

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 015/2020 (SRP), cujo objeto é **"Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município"**, conforme segue:

| Nome do proponente | CNPJ | (R$) Valor |
|---|---|---|
| A. G. KIENEN & CIA LTDA | 82.225.947/0001-65 | R$ 59.745,50 |
| AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 20.590.555/0001-48 | R$ 61.030,00 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 00.802.002/0001-02 | R$ 46.604,75 |
| AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 10.869.890/0001-26 | R$ 6.624,00 |
| ATONS DO BRASIL | 09.192.829/0001-08 | R$ 15.270,00 |
| CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 03.652.030/0001-70 | R$ 63.724,72 |
| CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 05.782.733/0001-49 | R$ 5.460,00 |
| DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA | 02.520.829/0001-40 | R$ 138.836,00 |
| DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | 76.386.283/0001-13 | R$ 19.580,00 |
| F & F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA | 28.093.678/0001-85 | R$ 63.849,00 |

| | | |
|---|---|---|
| HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME | 17.676.642/0001-08 | R$ 59.482,50 |
| INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 12.889.035/0001-02 | R$ 115.113,10 |
| PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA | 02.816.696/0001-54 | R$ 73.728,60 |
| PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 81.706.251/0001-98 | R$ 161.981,90 |
| RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 31.905.076/0001-90 | R$ 32.601,00 |
| SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 00.656.468/0001-39 | R$ 59.813,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 983.444,07** |

Os itens 005, 006, 008, 009, 021, 046, 055, 064, 069, 077, 079, 082, 084, 092, 096, 105, 111, 113, 121, 140, 141, 158, 160, 161, 163, 173, 182, 185, 200, 204, 232, 236, 240, 247, 250, 251, 252, 253, 256 e 259 foram declarados como DESERTOS:

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**E3DDF582

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 016/2020 (SRP), cujo objeto é**“ Aquisição de mesas industriais, máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo”**, Gabinete do Prefeito, em 3 de março de 2020.

| Fornecedor | CNPJ | Preço |
|---|---|---|
| METALURGICA FREITAS LTDA EPP | 05.852.250/0001-73 | 20.750,00 |
| BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA | 27.438.098/0001-10 | 15.760,00 |
| NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP | 80.577.794/0001-90 | 22.730,00 |
| AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP | 14.062.035/0001-60 | 33.790,00 |
| CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA | 14.790.644/0001-35 | 30.640,00 |
| ANDREIA BASSORICI | 30.976.954/0001-03 | 11.000,00 |
| SCHLICKMANN & ROTTA LTDA | 18.960.416/0001-17 | 17.670,00 |
| CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI | 32.396.643/0001-92 | 109.800,00 |
| TOTAL | | **R$ 262.140,00** |

Como ninguém apresentou proposta para o item à seguir, s mesmo foi declarado DESERTO:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço | Preço máximo |
| 8 | 33410 | Multiplantadeira semeadeira de arrasto, com pistões hidráulicos. Características plantio de verão: 7 | 1,00 | UN | 79.600,00 | 79.600,00 |

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**7FB7F2C5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 009/2020**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no período de até 12 meses,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A. G. KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 1 | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0300723 | U. QUIMICA | FRC | 200 | 2,84 | 568,00 |
| 33 | 1 | HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0292195 | U. QUIMICA | FRC | 1000 | 2,19 | 2.190,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | 1 | CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG - COMPRIMIDO - BR 0434505 | U. QUIMICA | COMP | 300 | 0,86 | 258,00 |
| 70 | 1 | CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0442703 | NOVA FARMA | FRC | 1500 | 7,22 | 10.830,00 |
| 96 | 1 | DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0272334 | U. QUIMICA | AMP | 15000 | 1,24 | 18.600,00 |
| 128 | 1 | HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0292196 | U. QUIMICA | AMP | 500 | 1,09 | 545,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 32.991,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | 1 | AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 50 ML - BR 0271661 | Nativita NATIVITA (GENERICO) | FRC | 250 | 2,49 | 621,52 |
| 95 | 1 | PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0272329 | Uniao Quimica UNIAO QUIMICA (GENERICO) | AMP | 600 | 1,98 | 1.188,00 |
| 136 | 1 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO 20 ML - BR 0269852 | Dfl ALPHACAINE - DFL | FRC | 200 | 2,54 | 507,78 |
| 137 | 1 | METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0268264 | Uni?o Quimica ERGOMETRIN | AMP | 750 | 1,44 | 1.078,13 |
| 139 | 1 | MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML - BR 0299675 | Fresenius FRESENIUS FRASCO SF | BOLSA | 1000 | 4,11 | 4.113,50 |
| 148 | 1 | PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0335112 | Uni?o Quimica VASCER | AMP | 500 | 1,57 | 784,30 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.293,23 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272458 | brainfarma | COMP | 15000 | 0,18 | 2.700,00 |
| 9 | 1 | CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272457 | cristalia | COMP | 20000 | 0,40 | 8.000,00 |
| 35 | 1 | ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG - CÁPSULA - BR0268861 | geolab | CAP | 1000 | 0,70 | 700,00 |
| 108 | 1 | DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML - BR 0272335 | brainfarma | FRC | 9000 | 2,90 | 26.100,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1 | CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0442701 | BIOCHIMICO | AMP | 12000 | 8,00 | 96.000,00 |
| 14 | 1 | CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - FRASCO 250ML - BR0371273 | SANOBIOL | FRC | 5000 | 2,19 | 10.950,00 |
| 41 | 1 | NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML - BR0267378 | PRATI D. | FRC | 1000 | 3,87 | 3.870,00 |
| 55 | 1 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0270597 | UNIAO Q. | AMP | 200 | 5,99 | 1.198,00 |
| 62 | 1 | BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0268222 | SAMTEC | AMP | 2000 | 0,59 | 1.178,00 |
| 65 | 1 | BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0269958 | WASSER | AMP | 10000 | 1,13 | 11.300,00 |
| 89 | 1 | DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0268960 | HIPOLABOR | AMP | 500 | 1,30 | 651,80 |
| 143 | 1 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0273719 | HYPOFARMA | FRC | 10 | 11,77 | 117,74 |
| 155 | 1 | GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - BR 0366913 | J.P | BOLSA | 1200 | 2,83 | 3.393,48 |
| 156 | 1 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BOLSA 1.000 ML - BR 0268236 | J.P | BOLSA | 3000 | 4,10 | 12.300,00 |
| 162 | 1 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - BR 0270092 | J.P | BOLSA | 1200 | 2,79 | 3.353,04 |
| 168 | 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0268075 | HALEXISTAR | AMP | 200 | 5,30 | 1.060,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 145.372,06 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e seis centavos).

FORNECEDOR: CRIST?LIA PRODUTOS QU?MICOS FARMAC?UTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 1 | CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0340207 | CRISTALIA/LONGACTIL LONGACTIL 40MG/ML | FRC | 1000 | 5,00 | 5.000,00 |
| 71 | 1 | CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0448844 | CRISTALIA/CETOPROFENO CETOPROFENO 100MG IV | FRC | 15000 | 2,62 | 39.300,00 |
| 75 | 1 | FENTANILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM DROPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:0,0785 MG/ML + 2,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0438851 | CRISTALIA/NILPERIDOL NILPERIDOL SOL INJ | AMP | 250 | 11,17 | 2.792,50 |
| 79 | 1 | ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,544 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0268378 | CRISTALIA/ALFAST ALFAST 0,544MG/ML | AMP | 200 | 13,00 | 2.600,00 |
| 90 | 1 | HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0268115 | CRISTALIA/NEPRESOL NEPRESOL 20MG/ML | AMP | 300 | 4,61 | 1.383,00 |
| 91 | 1 | LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML - BR 0268130 | CRISTALIA/LEVOZINE LEVOZINE 40MG/ML | FRC | 50 | 8,30 | 415,00 |
| 93 | 1 | NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0272326 | CRISTALIA/NARCAN NARCAN 0,4MG/ML | AMP | 50 | 6,20 | 310,00 |
| 117 | 1 | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0300725 | CRISTALIA/FENOCRIS FENOCRIS 100MG/ML | AMP | 2500 | 1,74 | 4.350,00 |
| 129 | 1 | HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0292194 | CRISTALIA/HALO DECANOATO HALO DECANOATO | AMP | 100 | 4,44 | 444,00 |
| 131 | 1 | HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR 0272796 | CRISTALIA/HEMOFOL HEMOFOL 5000UI/0,25ML | AMP | 300 | 4,33 | 1.299,00 |
| 132 | 1 | HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO 5 ML - BR 0272796 | CRISTALIA/HEMOFOL HEMOFOL | FRC | 300 | 16,59 | 4.977,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 5000UI/ML | | | | |
| 169 | 1 | MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0304870 | CRISTALIA/DIMORF DIMORF 1MG/ML | AMP | 3000 | 5,09 | 15.270,00 |
| 171 | 1 | METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0345259 | CRISTALIA/BETACRIS BETACRIS 1MG/ML | AMP | 100 | 12,85 | 1.285,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 79.425,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 02.520.829/0001-40

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200 DOSES - BR0267581 | GLENMARK GEN?RICO | FRC | 200 | 25,40 | 5.080,00 |
| 5 | 1 | BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270613 | TEUTO BEPEBEN | AMP | 1000 | 7,53 | 7.530,00 |
| 20 | 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267283 | GREEN PHARMA COLIPAN | COMP | 20000 | 0,42 | 8.360,00 |
| 74 | 1 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML - BR 0292418 | HYPOFARMA HYPOFLOX | BOLSA | 500 | 28,12 | 14.060,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais).

FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 1 | EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO:150 MG - COMPRIMIDO - BR0395620 | Pharmascience Soynat | COMP | 5000 | 0,29 | 1.450,00 |
| 43 | 1 | PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25% - FRASCO 100G - BR0274648 | Belfar Belfar | FRC | 2000 | 4,44 | 8.880,00 |
| 56 | 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0327566 | Zydus Nikkho Transamin | AMP | 2000 | 2,77 | 5.543,40 |
| 67 | 1 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0270621 | Hipolabor Hipolabor | AMP | 20000 | 1,29 | 25.800,00 |
| 118 | 1 | FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0292399 | Hipolabor Eskavit | AMP | 300 | 1,11 | 333,00 |
| 120 | 1 | CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML - BR 0292419 | Hipolabor Hipolabor | AMP | 100 | 2,20 | 220,00 |
| 130 | 1 | NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML - BR 0442584 | Hipolabor Hipolabor | AMP | 500 | 1,93 | 965,00 |
| 147 | 1 | OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0268513 | Blau Blau | FRC | 800 | 2,00 | 1.600,00 |
| 165 | 1 | SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - POTE 400G - BR 0272089 | Nativita Nativita | POT | 60 | 28,80 | 1.728,00 |
| 167 | 1 | GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0268256 | Novafarma Gentamicin | AMP | 1500 | 1,00 | 1.494,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 48.013,40 (quarenta e oito mil e treze reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.071.245/0001-60

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - BR0268439 | KLARICID UD/ABBOTT CX. C/10 COMP. | COMP | 1000 | 2,30 | 2.300,00 |
| 54 | 1 | LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:70 MG - CÁPSULA - BR 0407326 | VENVANSE/SHIRE CX. C/28 C?PSULAS | CAP | 1200 | 11,73 | 14.074,80 |
| 102 | 1 | COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA 30 G - BR 0270495 | IRUXOL/ABBOTT CX. C/50 BISNAGAS | TUB | 200 | 6,34 | 1.268,00 |
| 109 | 1 | DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0272336 | DRAMIN B6 DL/TAKEDA CX. C/ AMPOLAS | AMP | 8000 | 2,39 | 19.136,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 36.778,80 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.470.877/0001-05

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0394856 | EMS EMS | FRC | 500 | 4,79 | 2.395,00 |
| 18 | 1 | EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO - BR0434874 | JARDIANCE JARDIANCE | COMP | 2000 | 5,87 | 11.740,00 |
| 30 | 1 | GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML - BR0406308 | ALLERGAN ALLERGAN | FRC | 100 | 8,29 | 829,00 |
| 39 | 1 | METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0392708 | NIMEGON MET NIMEGON MET | COMP | 30000 | 3,16 | 94.677,00 |
| 53 | 1 | IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,02MG/DOSE, USO:AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR - FRASCO 10 ML - BR 0268332 | ATROVENT ATROVENT | FRC | 150 | 22,10 | 3.315,00 |
| 82 | 1 | BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG - DRÁGEA - BR 0272028 | BAMIFIX BAMIFIX | COMP | 400 | 1,19 | 475,96 |
| 84 | 1 | CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG - COMPRIMIDO - BR 0272043 | ATENSINA ATENSINA | COMP | 3000 | 0,20 | 600,90 |
| 85 | 1 | CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG - COMPRIMIDO - BR 0272044 | ATENSINA ATENSINA | COMP | 3000 | 0,24 | 724,50 |
| 86 | 1 | CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,2 MG - COMPRIMIDO - BR 0272042 | ATENSINA ATENSINA | COMP | 3000 | 0,34 | 1.012,20 |
| 99 | 1 | TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML - BR 0396853 | ANESTESICO ANESTESICO | FRC | 20 | 7,78 | 155,60 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 115.925,16 (cento e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 116 | 1 | FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0267107 | HIPOLABOR | AMP | 1000 | 1,71 | 1.710,00 |
| 152 | 1 | RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - BR 0303292 | EQUIPLEX | BOLSA | 1000 | 2,90 | 2.900,00 |
| 154 | 1 | GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML - BR 0366913 | EQUIPLEX | BOLSA | 1100 | 2,30 | 2.530,00 |
| 157 | 1 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML - BR 0268236 | EQUIPLEX | BOLSA | 10000 | 2,00 | 20.000,00 |
| 158 | 1 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML - BR 0268236 | EQUIPLEX | BOLSA | 10000 | 2,20 | 22.000,00 |
| 159 | 1 | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - BR 0268236 | EQUIPLEX | BOLSA | 10000 | 2,55 | 25.500,00 |
| 160 | 1 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 100 ML - BR 0270092 | EQUIPLEX | BOLSA | 1500 | 2,00 | 3.000,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 77.640,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 1 | CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0340167 | TEUTO 1037002850030 | AMP | 3000 | 0,68 | 2.040,00 |
| 78 | 1 | SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0268442 | BLAU 1163700780017 | FRC | 100 | 9,49 | 949,00 |
| 100 | 1 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0363088 | HYPOFARMA 1038700290012 | AMP | 5000 | 0,75 | 3.765,00 |
| 101 | 1 | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0292382 | TEUTO 1037005020063 | AMP | 4000 | 0,72 | 2.880,00 |
| 105 | 1 | DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0267194 | TEUTO 1037005110054 | AMP | 5000 | 0,63 | 3.150,00 |
| 146 | 1 | OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0268160 | BLAU 1163700960015 | FRC | 4000 | 5,69 | 22.760,00 |
| 163 | 1 | HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - BR 0342135 | TEUTO 1037004630046 | FRC | 1000 | 2,23 | 2.235,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 37.779,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267503 | Natulab Afolic | COMP | 10000 | 0,04 | 367,00 |
| 6 | 1 | ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML - BR0278489 | Natulab Afolic Infantil | FRC | 100 | 4,60 | 459,90 |
| 13 | 1 | CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL - FRASCO 50 ML - BR0375474 | Natulab Nasojet | FRC | 2000 | 2,94 | 5.875,80 |
| 17 | 1 | DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203 | Greenpharma Gen?rico | COMP | 20000 | 0,08 | 1.508,00 |
| 37 | 1 | LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML - BR0305247 | Natulab Lactulife | FRC | 1800 | 4,74 | 8.531,82 |
| 46 | 1 | PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - BR0268158 | Farmoqu?mica Daraprim | COMP | 500 | 0,07 | 35,00 |
| 49 | 1 | TIAMAZOL, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO - BR0273700 | Biolab Sanus Tapazol | COMP | 10000 | 0,20 | 2.000,00 |
| 50 | 1 | TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 05 ML - BR0272581 | Uni?o Qu?mica Glaucotrat | FRC | 50 | 2,16 | 107,95 |
| 51 | 1 | VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO - BR0279269 | Farmoqu?mica Marevan | COMP | 5000 | 0,14 | 680,00 |
| 63 | 1 | CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG - COMPRIMIDO - BR 0272045 | Sandoz Gen?rico | COMP | 400 | 0,34 | 134,36 |
| 64 | 1 | NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0273457 | Uni?o Qu?mica Normastig | AMP | 200 | 0,82 | 163,38 |
| 103 | 1 | DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0276283 | Uni?o Qu?mica Deslanol | AMP | 300 | 1,39 | 418,20 |
| 115 | 1 | ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0272198 | Uni?o Qu?mica Etilefril | AMP | 300 | 1,06 | 318,00 |
| 122 | 1 | FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6% - FRASCO 130 ML - BR 0267328 | Natulab L-enema | FRC | 250 | 4,25 | 1.062,50 |
| 141 | 1 | ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0273404 | Biolab Sanus Coronar | AMP | 100 | 2,05 | 205,40 |
| 142 | 1 | NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267728 | Geolab Nioxil | COMP | 3000 | 0,04 | 123,00 |
| 144 | 1 | OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0268277 | Uni?o Qu?mica Oxiton | AMP | 50 | 1,52 | 76,00 |
| 150 | 1 | RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY - FRASCO 20 ML - BR 0271140 | Natulab Rifotrat | FRC | 200 | 2,47 | 494,00 |
| 151 | 1 | SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10 ML - BR 0412965 | Natulab Lufbem | FRC | 200 | 0,76 | 152,00 |
| 170 | 1 | TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0269818 | Uni?o Qu?mica Terbutil | AMP | 100 | 1,18 | 118,08 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.830,39 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

FORNECEDOR: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.905.076/0001-90

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0271687 | hypofarma amp | AMP | 1000 | 0,64 | 637,10 |
| 21 | 1 | ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO - BR0267654 | hipolabor cpr | CMP | 10000 | 0,35 | 3.454,00 |
| 52 | 1 | SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG - COMPRIMIDO - BR 0272363 | legrand cpr | COMP | 3000 | 0,29 | 878,10 |
| 57 | 1 | ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0278281 | hipolabor amp | AMP | 200 | 8,11 | 1.622,00 |
| 59 | 1 | AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0292402 | farmace amp | AMP | 12000 | 0,99 | 11.854,80 |
| 72 | 1 | CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0448845 | hipolabor amp | AMP | 12000 | 1,02 | 12.196,80 |
| 81 | 1 | AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - BR 0271710 | hipolabor amp | AMP | 1000 | 1,84 | 1.839,00 |
| 97 | 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - BR 0267769 | hipofarma amp | AMP | 1000 | 1,71 | 1.710,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 34.191,80 (trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | 1 | CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR 0267574 | SAMTEC | AMP | 200 | 0,21 | 43,00 |
| 104 | 1 | DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267197 | SANTISA | COMP | 6000 | 0,08 | 474,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 712.287,34 (setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**

Carlópolis, 02 de março de 2020.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**80CCE849

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 024/2020 – DP**

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

**Art.1º. REGISTRAR** férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

| **Matrícula** | **Nome** | **Período Férias** | | |
|---|---|---|---|---|
| 12531 | ADIMARA DA SILVA | 06/01/20 | à | 04/02/20 |
| 8921 | ADO SILVIO CASSIANO DE LIMA | 06/01/20 | à | 04/02/20 |
| 41 e 42 | ADRIANA DOMINGUES CARDOSO | 02/01/20 | à | 31/01/20 |
| 10791 | AINZARA ROSSI SALLES | 07/01/20 | à | 05/02/20 |
| 10651 | ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO | 04/02/20 | à | 04/03/20 |
| 381 | APARECIDO FIRMINO DA COSTA | 14/01/20 | à | 12/02/20 |
| 6651 | CEZAR DA SILVA | 03/02/20 | à | 03/03/20 |
| 7551 | CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CUNHA | 03/02/20 | à | 03/03/20 |
| 13141 | CRISTINA QUERITA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 09/03/20 | à | 07/04/20 |
| 13441 | DIRCE ALVES CARVALHO DE CAMARGO | 03/03/20 | à | 01/04/20 |
| 7471 | EDERALDO BENTO FERNANDES | 14/01/20 | à | 12/02/20 |
| 3891 | FATIMA APARECIDA RODRIGUES DAMIN | 16/03/20 | à | 14/04/20 |
| 13851 | JANE CARLA GABRIEL | 25/01/20 | à | 23/02/20 |
| 12981 | JOICE HELOISY BUTCHAKA | 21/02/20 | à | 21/03/20 |
| 2601 | JOSE CAMILO DA SILVA | 02/03/20 | à | 31/03/20 |
| 2681 | JOSE GONCALVES | 05/02/20 | à | 05/03/20 |
| 13421 | JOSE ISRAEL GONCALVES | 14/01/20 | à | 12/02/20 |
| 9851 | JURACI DOS SANTOS CAMARGO | 02/01/20 | à | 31/01/20 |
| 10501 | KARITAS MARIA ABUCARUB | 07/03/20 | à | 05/04/20 |
| 13491 | MARIA APARECIDA GOUVEIA | 27/02/20 | à | 27/03/20 |
| 1771 | MOISES CUSTODIO ALVES | 27/01/20 | à | 25/02/20 |
| 2191 | NILTON DOUGLAS DE MEIRA | 14/01/20 | à | 12/02/20 |
| 12391 | PATRICIA ZAMBON DE SOUSA | 01/12/19 | à | 30/12/19 |
| 2781 | PEDRA ROSEMERI DOMINGUES DO CARMO | 09/03/20 | à | 07/04/20 |
| 3111 | ROGERIO LUIS BRESSANI | 17/02/20 | à | 17/03/20 |
| 3121 | ROSANA DE FATIMA VICENTINE CIOFI | 03/02/20 | à | 03/03/20 |
| 11761 | ROSANA MARIA DE ARAUJO CASTRO | 15/02/20 | à | 15/03/20 |
| 13721 | SIMONE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA | 15/01/20 | à | 13/02/20 |
| 3871 | TATIELY CRISTINA PEREIRA SOARES LUIZ | 10/02/20 | à | 10/03/20 |
| 13211 | THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 03/03/20 | à | 01/04/20 |
| 13151 | VALERIA CARMO DE MOURA CAMPOS | 10/02/20 | à | 10/03/20 |
| 2701 | VERA LUCIA VITOR DA LUZ | 03/02/20 | à | 03/03/20 |
| 3971 | VIVIANE GASPAROTO BIANCHINI | 16/03/20 | à | 14/04/20 |

**Art. 2º** Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

**Art. 3º** Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 02 de março de 2020.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**DE030CFD

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**ATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018**

No dia 02 de Março de 2020, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 50/2019, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou o requerimento encaminhado pela senhora MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA. Foi encaminhado requerimento para a especialidade:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE | VALOR MENSAL |
|---|---|---|
| 01 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL<br>CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS | R$ 1.463,92 |

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo, dentre os demais:

| **4º CLASSIFICADA - MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL<br>CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS | MES | 12,00 | 1.463,92 | 17.567,04 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 17.567,04** |

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com o CREDENCIADO, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

| | |
|---|---|
| ***ANDERSON MUNIZ DA SILVA*** | ***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA*** |
| Presidente | Presidente |
| CPF: 057.466.969-86 | CPF: 086.718.629-17 |
| ***LUAN VICENTE DOS SANTOS*** | |
| Membro | |
| CPF: 062.434.769-95 | |

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**449F6820

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 25/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 6/2018, referente a estabelecer critérios para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, em vista aos documentos apresentados pelas requerentes **MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA**, sendo:

| **4º CLASSIFICADA - MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS | MES | 12,00 | 1.463,92 | 17.567,04 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 17.567,04** |

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Centenário do Sul, 02 de Março de 2020.

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**A21C3279

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LUIZ NICACIO,** Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E :**

**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. **25/2018**, referente a Inexigibilidade de Licitação nº. **6/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 50/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a senhora **MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA**, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, sendo:

| **4º CLASSIFICADA - MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS | MES | 12,00 | 1.463,92 | 17.567,04 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 17.567,04** |

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor, apartir da solicitação da secretaria.
O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresntação de RPA.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 02 de Março de 2020.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**4A1388A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | **DISPENSA DE LICITAÇÃO** | |
|---|---|---|
| | **Nr: 02/2020 – DL** | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 17/2020 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 03/2020 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 02/03/2020 |

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 17/2020 | | |
| b) Licitação Nr.: | 3/2020 - DL | | |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 02/03/2020 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: 0 | 0 |
| f) Objeto da Licitação | AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER À NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. | | |

| **(em Reais R$)** | |
|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Total dos Itens |
| A G KIENEN & CIA LTDA | 80.321,48 |
| ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 37.275,55 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 240.263,81 |
| Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. | 18.178,92 |
| Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. | 37.953,10 |
| DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 146.045,78 |

| | |
|---|---|
| F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | 203.395,93 |
| Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME | 68.928,42 |
| Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda | 57.566,83 |
| MEDITON FARMACEUTICA LTDA | 825,00 |
| PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | 2.988,80 |
| Promefarma Representações Comerciais Ltda. | 170.113,26 |
| SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 57.077,30 |
| **Total:** | **1.120.944,18** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B1B407AA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATORIO DE ANALISE MATERIAL DE EXPEDIENTE 2020 2 COLOCADO

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO - EDITAL 11/2020.**

| Item | Produto | EMPRESA | PRODUTO APRESENTADO | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **04** | Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade. | ANDERPEL PAPELARIA LTDA | CORTIARTE | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| **06** | Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme norma ABNT NBR 15236/2016. | PAPLEARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME | NÃO APRESENTOU AMOSTRA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA |
| **22** | Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira, que não borre, suje ou agrida o papel. Composição:Borracha **natural e sintética**, **carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo**. Produto Atóxico. Dimensões: 31 x 21x 7mm. Caixa com 40 unidades. Produto com selo Inmetro. | ISABELA FERREIRA HONORIO - ME | NÃO APRESENTOU AMOSTRA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA |
| **31** | Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido) caixa com 50 unidades, 1ª linha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme as normas **ABNT NBR 16108/2012 e 15236/2016**. | BELINKI & SOUZA - LTDA | BIC | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| **44** | Cola em bastão, 10 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composto por éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro. | SUELEN CRISTINA PROVENSI | NÃO APRESENTOU AMOSTRA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA |
| **67** | Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016. | BELINKI & SOUZA LTDA - ME | ACRILEX | O produto ofertado **NÃO** atende as especificações do edital EM RELAÇÃO AO PESO |
| **68** | Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada e água. | FRANCESCON PRESENTES LTDA | DELTA | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| **78** | Grampo trilho plástico, branco ou transparente, com base e ponteiras resistentes e flexíveis, para até 300 folhas. Dimensões: 195 x 7 x 58 mm – pacote c/ 50 unidades. | SUELEN CRISTINA PROVENSI | NÃO APRESENTOU AMOSTRA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA |
| **81** | Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, não toxico. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. | C F ANTONELLI EIRELI | MULTICOLOR | O produto ofertado não atende as especificações descritas no edital em relação ao certificado FSC e composição |
| **82** | Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem com 144 unidades, produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. | FRANCESCON PRESENTES LTDA | FABER-CASTELL | O produto ofertado atende as especificações do edital. |
| **113** | Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício. | PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-ME | NÃO APRESENTOU AMOSTRA. | NÃO APRESENTOU AMOSTRA. |
| **116** | Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico. | PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-ME | NÃO APRESENTOU AMOSTRA. | NÃO APRESENTOU AMOSTRA. |
| **128** | Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido) com ponta triângular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm cada. Produto com selo do Inmetro | ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME | NÃO APRESENTOU AMOSTRO | NÃO APRESENTOU AMOSTRA |
| **140** | Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016. | ISABELA FERREIRA HONORIO | NÃO APRESENTOU AMOSTRA | NÃO APRESENTOU AMOSTRA |

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 27 de fevereiro de 2020, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 28 de Fevereiro de 2020.

***ELIZANGELA APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES***
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**AB356E8C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

**HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**, cujo objeto Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação para fornecimento de Hortifruti (Verduras / Hortaliças / Frutas) contendo 05 (cinco) produtos, incluindo o fornecimento de sacolas, mão de obra para montagem dos kits e Transporte, para o Programa Coleta Verde (Lei Municipal n.° 1.366/2015) da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
**EMPRESA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – COOACOL - CNPJ. Nº. 17.952.459/0001-98.

| Item | Qtde | Unidade | Descrição do item | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 59.000 | Kit | Kits compostos com no mínimo 05 (cinco) itens de gêneros alimentícios acondicionados em sacolas plásticas, pesando no mínimo 5 Kg. | 9,16 | 540.440,00 |
| **TOTAL** | | | | | **540.440,00** |

Os 05 (cinco) itens que deverão compor as sacolas foram divididos em 04 (quatro) grupos (A, B, C e D), as sacolas deverão ser compostas com no mínimo 01 (um) item de cada grupo, obedecendo ao peso mínimo estipulado para cada item, conforme abaixo:

| Grupo A | Peso Mínimo Kg | Grupo B | Peso Mínimo Kg | Grupo C | Peso Mínimo Kg | Grupo D | Peso Mínimo Kg |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alface | 0,4 | Brócolis | 0,6 | Espinafre | 0,5 | Repolho | 1,5 |
| Beterraba | 1,0 | Chuchu | 1,0 | Couve Flor | 0,8 | Cenoura | 1,0 |
| Rúcula | 0,3 | Cheiro Verde | 0,2 | Milho Verde | 1,0 | Couve Manteiga | 0,4 |
| Abobrinha | 1,0 | Acelga | 1,3 | Escarola | 0,5 | Tomate | 1,0 |
| Caqui | 1,0 | Pepino | 1,0 | Berinjela | 1,0 | Batata Doce | 1,0 |
| Agrião | 0,4 | Pimentão | 0,8 | Rabanete | 1,0 | Almeirão | 0,3 |
| Abacate | 1,0 | Abóbora | 1,0 | Cebola | 1,0 | Vagem | 0,4 |

**PRAZO DE VIGENCIA:** Conforme Edital.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Edital.
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de março de 2020.

***MARCIO ROBERTO TONIOLO***
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**0B908C15

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Colchões de casal e solteiro diversos.
**VENCEDOR: SIOLMAR GABRIELA PASQUALINI PIERRIN & CIA LTDA – CNPJ. 11.377.867/0001-87.**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 225 | Unid | Colchão de espuma casal, medindo 1,38X1,88X12, densidade 28, com capa de tecido simples **(75% - Livre Concorrência)**. | R$ 198,00 | R$ 44.550,00 |
| 02 | 75 | Unid | Colchão de espuma casal, medindo 1,38X1,88X12, densidade 28, com capa de tecido simples **(25% Cota Reservada ME/EPP)**. | R$ 198,00 | R$ 14.850,00 |
| 03 | 300 | Unid | Colchão de espuma solteiro, medindo 088X1,88X12, densidade 28, com capa em tecido simples (**Exclusivo ME/EPP**). | R$ 120,00 | R$ 36.000,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 95.400,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: **12 (doze) meses** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
**PRAZOS DE EXECUÇÃO**: Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão das notas fiscais.
Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de março de 2020.

***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**9C425C03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RGF - DEM. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2019 - CONSOLIDADO**

| MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF | | |
|---|---|---|
| **Relatório de Gestão Fiscal Consolidado** | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro/2019 / Quadrimestre Setembro a Dezembro | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | | 430.368.221,97 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | 429.868.221,97 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 227.604.066,88 | 52,95 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 232.398.839,86 | 54,06 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 220.778.897,87 | 51,36 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 209.158.955,88 | 48,66 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | (108.241.150,33) | (25,15) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 51.644.186.635,97 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 94.681.008,83 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 68.858.915,52 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 30.125.775,54 | 7,00 |

***HELOISA VALT***
Contadora CRC 36837/PR

***EDSON LUIZ STRAPASSON***
Controlador Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**0FC12442

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RGF - DEM. DESPESA COM PESSOAL 2019 - CONSOLIDADO

| MUNICÍPIO DE COLOMBO – RGF Consolidado | | |
|---|---|---|
| **Relatório de Gestão Fiscal Consolidado** | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| 3º Quadrimestre/19 -Setembro a Dezembro/2019 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **EMPENHADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | *281.131.287,18* | *79.043,96* |
| Pessoal Ativo | 235.713.464,61 | 79.043,96 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 45.417.822,57 | 0,00 |
| Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II) | 53.606.030,26 | *234,01* |
| Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 234,01 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 45.417.822,57 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 8.188.207,69 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 8.188.207,69 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | **227.525.256,93** | 78.809,95 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL a + b | **227.604.066,88** | |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 430.368.221,97 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 500.000,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | **429.868.221,97** | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | **52,95** | 52,95 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 232.398.839,86 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30% | 220.778.897,87 | |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 209.158.955,88 | |

***HELOISA VALT***
Contadora 36837/PR

***EDSON LUIZ STRAPASSON***
Controlador Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**7AA9A888

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RGF - DEM. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2019 – CONSOLIDADO

| MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RGF | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | |
| Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO | | | | | | | | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | | | | **INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)** | **EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)** |
| | | **Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos** | | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)** | **Demais Obrigações Financeiras (e)** | | | | | |
| | | **De Exercícios Anteriores (b)** | **Do Exercício (c)** | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **61.635.977,94** | **422.014,06** | **8.336.034,76** | **2.972.414,96** | **0,00** | **0,00** | **49.905.514,16** | **25.715.625,59** | **0,00** | **24.189.888,57** |
| Recursos Ordinários | 61.635.977,94 | 422.014,06 | 8.336.034,76 | 2.972.414,96 | 0,00 | 0,00 | 49.905.514,16 | 25.715.625,59 | 0,00 | 24.189.888,57 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | **78.741.894,52** | **243.540,50** | **15.009.250,82** | **9.801.920,89** | **125.600,56** | **0,00** | **53.561.581,75** | **29.296.119,32** | **0,00** | **24.265.462,43** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 9.938.883,82 | 19.270,99 | 1.898.260,69 | 46.891,46 | 0,00 | 0,00 | 7.974.460,68 | 4.185.874,93 | 0,00 | 3.788.585,75 |
| Transferências do FUNDEB | 15.090.580,41 | 58.135,38 | 9.337.101,00 | 1.577.573,28 | 0,00 | 0,00 | 4.117.770,75 | 2.124.009,38 | 0,00 | 1.993.761,37 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 5.042.324,70 | 16.115,39 | 0,00 | 5.038,10 | 0,00 | 0,00 | 5.021.171,21 | 1.941.811,29 | 0,00 | 3.079.359,92 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 6.681.808,81 | 90.917,52 | 2.686.163,22 | 353.685,53 | 0,00 | 0,00 | 3.551.042,54 | 1.371.470,17 | 0,00 | 2.179.572,37 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 15.198.282,75 | 13.970,12 | 80.321,00 | 4.931.233,99 | 0,00 | 0,00 | 10.172.757,64 | 2.147.175,10 | 0,00 | 8.025.582,54 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 2.270.948,98 | 0,03 | 38.300,04 | 24.717,21 | 0,00 | 0,00 | 2.207.931,70 | 170.726,67 | 0,00 | 2.037.205,03 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 11.158.203,54 | 1.395,41 | 931.763,41 | 52.712,95 | 0,00 | 0,00 | 10.172.331,77 | 13.517.637,66 | 0,00 | (3.345.305,89) |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 13.396,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.396,12 | 0,00 | 0,00 | 13.396,12 |
| Outros Recursos Vinculados | 13.347.465,39 | 43.735,66 | 37.341,46 | 2.810.068,37 | 125.600,56 | 0,00 | 10.330.719,34 | 3.837.414,12 | 0,00 | 6.493.305,22 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **140.377.872,46** | **665.554,56** | **23.345.285,58** | **12.774.335,85** | **125.600,56** | **0,00** | **103.467.095,91** | **55.011.744,91** | **0,00** | **48.455.351,00** |

***HELOISA VALT***
CRC 36837/PR

***EDSON LUIZ STRAPASSON***
Controlador Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**63AA3F07

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020

### RELAÇÃO DE INSCRITOS

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos ao cargo de Médico Generalista 20 horas (com possibilidade de ESF, sendo 40 horas) e Médico Psiquiatra para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2020, portaria nº 86/2020, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

As inscrições dos candidatos ao cargo de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 20 horas (ESF – 40 horas) e Médico Psiquiatra para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020, conforme abaixo:

### ANEXO I – RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PSPS 001/2020;

| ANEXO I –RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PSPS 001/2020 | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PRETENDIDO** | **RG** |
| 1 | AMANDA DE LIMA SZLICHTA | MÉDICO 20 HORAS | 84875961 |
| 2 | ANNA LUIZA VALENTE MISAEL | MÉDICO 20 HORAS | 81422494 |
| 3 | BRUNA PIROLO ASSAD | MÉDICO 20 HORAS | 88323912 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | CAMILA PASCHOAL NASCIMENTO SILVA | MÉDICO 20 HORAS | 10321403 |
| 5 | CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO | MÉDICO 20 HORAS | 68393990 |
| 6 | DANIEL LAMEIRO SASSONE | MÉDICO 20 HORAS | 5083149855 |
| 7 | ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL | MÉDICO 20 HORAS | 9097076 |
| 8 | FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO | MÉDICO 20 HORAS | 286501922 |
| 9 | FABIOLA DE CARLOS DA ROCHA | MÉDICO 20 HORAS | 92929817 |
| 10 | FERNANDA DE CASTRO CANCIAN | MÉDICO 20 HORAS | 149144951 |
| 11 | GABRIELA LOPES ENOMOTO | MÉDICO 20 HORAS | 93861043 |
| 12 | GIOVANA ZENEDIN TIZZOT | MÉDICO 20 HORAS | 84349240 |
| 13 | HALANA CAROLINA MARIA | MÉDICO 20 HORAS | 90425269 |
| 14 | ISABELLA FONSECA DA SILVA | MÉDICO 20 HORAS | 94959500 |
| 15 | ISABELLA MARIA MARTINS FAVERO | MÉDICO 20 HORAS | 105203306 |
| 16 | JULIANA DIAS DE OLIVEIRA | MÉDICO 20 HORAS | 105227000 |
| 17 | JULIANE SAITO HAMASAKI | MÉDICO 20 HORAS | 95842062 |
| 18 | KELLY DE ARAUJO GONZALES | MÉDICO 20 HORAS | 88826310 |
| 19 | LARA ABRÃO SACHETTI | MÉDICO 20 HORAS | 105138377 |
| 20 | LEONARDO ANDRE MENEGATTI | MÉDICO 20 HORAS | 69672973 |
| 21 | LUALY GABRIELE TORALLES FIUZA DE CARVALHO | MÉDICO 20 HORAS | 5939483 |
| 22 | MARÇAL MOTTA DE MELLO | MÉDICO 20 HORAS | 43605364 |
| 23 | MARIAN HANAE ODA | MÉDICO 20 HORAS | 125019285 |
| 24 | MARLON CARDOSO PERUZZOLO | MÉDICO 20 HORAS | 92923525 |
| 25 | MICHELI ANGELO CHIGUEIRA | MÉDICO 20 HORAS | 91340526 |
| 26 | MICHELLI PAULA DE SOUZA E SILVA | MÉDICO 20 HORAS | 77613803 |
| 27 | MONICA HOINASKI ROCHA DE CAMARGO | MÉDICO 20 HORAS | 20860081 |
| 28 | PAULA DOS SANTOS FERREIRA | MÉDICO 20 HORAS | 82061746 |
| 29 | PAULA MEGUMI WATARI | MÉDICO 20 HORAS | 65164400 |
| 30 | PAULO HENRIQUE VOGT | MÉDICO 20 HORAS | 73619483 |
| 31 | PEDRO ARTHUR SILVA MACHADO | MÉDICO 20 HORAS | 6060061 |
| 32 | RAFAELE TOZZO CORRADI | MÉDICO 20 HORAS | 1052735147 |
| 33 | RODRIGO TOLEDO SIQUEIRA | MÉDICO 20 HORAS | 123945565 |
| 34 | SHARMYLA ALEXANDRA HIRATA DOS SANTOS | MÉDICO 20 HORAS | 89477760 |
| 35 | SIMONE DARU REY | MÉDICO 20 HORAS | 56197796 |
| 36 | SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO | MÉDICO 20 HORAS | 8410984 |
| 37 | TATYANE FRANCYNE CHINASSO | MÉDICO 20 HORAS | 110613130 |
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PRETENDIDO** | **RG** |
| 1 | CLARISSA DE FATIMA SANTOS FILLA | MÉDICO PSIQUIATRA | 98931015 |
| 2 | DIANE LEAL SANTOS | MÉDICO PSIQUIATRA | 83700378 |
| 3 | SARITA EVELYN SILVA | MÉDICO PSIQUIATRA | 80149425 |
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PRETENDIDO** | **RG** |
| 1 | ADAM WOLFF POMIN | MÉDICO ESF 40 HORAS | 133205934 |
| 2 | ALINE TORRES DA CRUZ | MÉDICO ESF 40 HORAS | 78246685 |
| 3 | AMANDA CATHARINA KUSMA DE PAULI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 77767762 |
| 4 | ANA CAROLINA NICARETA SANTOS | MÉDICO ESF 40 HORAS | 102708806 |
| 5 | ANA CLAUDIA BATTISTI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 88817729 |
| 6 | ANA MARIA LINDNER | MÉDICO ESF 40 HORAS | 82720944 |
| 7 | ANA PAULA DOS SANTOS | MÉDICO ESF 40 HORAS | 83338277 |
| 8 | ANA PAULA SANTOS SILVA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5682101 |
| 9 | ANALU BARLEZE | MÉDICO ESF 40 HORAS | 7625160 |
| 10 | ANDERSON DA CUNHA MARANHÃO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 22019359 |
| 11 | ANDRE LEONI BUZEMBAI VERONESE | MÉDICO ESF 40 HORAS | 350562520 |
| 12 | ANEMARA DOS SANTOS | MÉDICO ESF 40 HORAS | 52417018 |
| 13 | ANYELLE ALMADA SELLETI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 108085029 |
| 14 | BRENO VALOIS PEREIRA DE BRITO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 1400878420 |
| 15 | BRUNA PIGNATARO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 106149470 |
| 16 | CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 95211135 |
| 17 | CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 22142761 |
| 18 | CRISTAL DANIELE GRANDE DEMARCHE | MÉDICO ESF 40 HORAS | 75267312 |
| 19 | CRISTIANE DUDEK | MÉDICO ESF 40 HORAS | 78374470 |
| 20 | DAIZE MORAES DE AVILA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 97134120 |
| 21 | FELIPE FRANCISCO BERBERT | MÉDICO ESF 40 HORAS | 84030864 |
| 22 | FERNANDA FAGUNDES RIBEIRO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5806399 |
| 23 | FERNANDO ESPIRITO SANTO CRUZ | MÉDICO ESF 40 HORAS | 80803613 |
| 24 | GABRIELA AZEVEDO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 69638953 |
| 25 | GABRIELA MORGANA DUMKE | MÉDICO ESF 40 HORAS | 6266334 |
| 26 | GUILHERME MASSAO NOSSO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 64243217 |
| 27 | HELENA PAVESI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5935139 |
| 28 | HELOISE MARANGONI COUTINHO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 94247900 |
| 29 | IGNACIO GABRIEL VILLARROEL FLORES | MÉDICO ESF 40 HORAS | 156230383 |
| 30 | IRONDI BITTENCOURT MARTINS | MÉDICO ESF 40 HORAS | 8940240 |
| 31 | IVANES DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR | MÉDICO ESF 40 HORAS | 65125714 |
| 32 | JESSICA THALITA WRZESINSKI MOTA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 99643412 |
| 33 | JOAO GUALBERTO DE MOURA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 10363586 |
| 34 | JOAO GUILHERME WOLFF ATHAYDE | MÉDICO ESF 40 HORAS | 209463827 |
| 35 | JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 16476870 |
| 36 | KAROLYNE PAIM PATEL BEM | MÉDICO ESF 40 HORAS | 67860551 |
| 37 | LELRRI ALESSANDRO CASTANHA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 349733223 |
| 38 | LUANA CAROLINA RECH | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5967204 |
| 39 | LUIS HENRIQUE OSAKU | MÉDICO ESF 40 HORAS | 123377826 |
| 40 | MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5454774 |
| 41 | MARIA LUISA ARAUJO DE SOUZA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 332085375 |
| 42 | MONICA DIAS FERREIRA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 12795567 |
| 43 | NATALIA IZYCKI FAUAT | MÉDICO ESF 40 HORAS | 89957001 |
| 44 | PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH | MÉDICO ESF 40 HORAS | 78084510 |
| 45 | POLIANA FATIMA PEREIRA SALES | MÉDICO ESF 40 HORAS | 152355360 |
| 46 | PRISCILA VANESSA FRANCISCO TUSSOLINI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 94078865 |
| 47 | RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 12771869 |
| 48 | RAYANA GABRIELA GODOY | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5,44748E+11 |
| 49 | RENAN VALENTE SOUZA E MELLO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 235335742 |
| 50 | RENATO CRISTIANO DA SILVA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 292975181 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 51 | ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 201388204 |
| 52 | SILVIO MATHEUS DE MEDEIROS SIUTA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 101463273 |
| 53 | SIMONE DE ALMEIDA STOCCO DA SILVA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 78695315 |
| 54 | SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 10306544 |
| 55 | TAIS DE LARA FERREIRA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 60658790 |
| 56 | TAIS RODRIGUES GASPARINI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 98815317 |
| 57 | TATIANE APARECIDA OENNING | MÉDICO ESF 40 HORAS | 101341798 |
| 58 | TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 206932 |
| 59 | VANIA REGINA KRULY | MÉDICO ESF 40 HORAS | 89369932 |
| 60 | VINICIUS GRAESER TEIXEIRA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 104728642 |
| 61 | VITOR NEITZEL POLIDORI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 8070726974 |

**ANEXO II – RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE NO PSPS 001/2020;**

| **ANEXO II –RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE PARA O PSPS 001/2020.** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PRETENDIDO** | **RG** | **AFRODESCENDENTE** |
| 1 | PRISCILA VANESSA FRANCISCO TUSSOLINI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 94078865 | x |
| 2 | RENATO CRISTIANO DA SILVA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 292975181 | x |

**ANEXO III – RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS <u>COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</u> NO PSPS 001/2020;**

| **ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA O PSPS 001/2020.** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PRETENDIDO** | **RG** | **Motivo** |
| 1 | ANDRE LEONI BUZEMBAI VERONESE | MÉDICO ESF 40 HORAS | 350562520 | Não apresentou documentação prevista no item 3.7 (c) Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Medicina do Paraná |
| 2 | FERNANDA FAGUNDES RIBEIRO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5806399 | Não apresentou documentação prevista no item 3.7 (c) Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Medicina do Paraná |
| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PRETENDIDO** | **RG** | **Motivo** |
| 1 | SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 10306544 | Não apresentou documentação como consta no item 3.7.1 (As cópias para inscrição (item 3.7) deverão ser autenticadas). |
| 2 | TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 206932 | Não apresentou documentação como consta no item 3.7.1 (As cópias para inscrição (item 3.7) deverão ser autenticadas). |

Informamos que nenhum candidato se declarou Portador de Necessidade Especial no ato da inscrição do PSPS 001/2020.

Colombo, 03 de março de 2020.

***WAGNER SABINO***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2020

**Publicado por:**
Claudia Arcie
**Código Identificador:**17BDF06B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 211/2019 SUPLEMENTAÇÃO.

**Exercício: 2019**
**Decreto nº 211/2019 de 19/12/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 823.884,89 (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0001.2.007. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 43 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 53.294,76 |
| 519 - 3.1.91.13.00.00 | 173 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 81.695,03 |
| 47 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.254,66 |
| 48 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 509,47 |
| 49 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 24.410,04 |
| 51 - 3.3.90.47.00.00 | 01504 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 4.774,83 |
| 522 - 3.3.90.47.00.00 | 173 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 4.838,51 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 06.003.04.123.0001.2.010. | | Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças | |
| 85 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 8.850,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0013.2.039. | | Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 98 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 21.770,33 |
| 521 - 3.1.91.13.00.00 | 173 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 53.338,21 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 102 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 336,00 |
| 103 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 334,00 |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 126 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.300,00 |
| 131 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 40.800,00 |
| 518 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 402,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0012.2.035. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 182 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.520,00 |
| 183 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 175,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0009.2.074. | | Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família | |
| 509 - 3.3.90.39.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
| 08.002.08.244.0009.2.037. | | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | |
| 213 - 3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.432,35 |
| 469 - 3.3.90.36.00.00 | 935 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 1.200,00 |
| 08.002.08.244.0009.2.038. | | Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS | |
| 475 - 4.4.90.52.00.00 | 934 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 298,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.003.08.243.0009.6.002. | | Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente | |
| 232 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.870,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0004.2.018. | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 520 - 3.1.91.13.00.00 | 173 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.414,29 |
| 09.001.12.361.0005.2.025. | | Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental | |
| 275 - 3.3.90.32.00.00 | 01103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 7.600,00 |
| 09.001.12.361.0006.2.026. | | Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental | |
| 278 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 280 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 175.713,23 |
| 281 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 216.167,77 |
| 09.001.12.365.0003.2.014. | | Manutenção da Educação Infantil | |
| 494 - 3.3.90.30.00.00 | 31154 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.054,40 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0002.2.013. | | Manutenção da Secretária Municipal de Educação | |
| 320 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 750,00 |
| 321 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.240,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL | |
| 11.001.26.782.0015.2.049. | | Manutenção do Departamento da Frota Municipal | |
| 347 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 212,58 |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS | |
| 11.002.26.782.0016.2.050. | | Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais | |
| 353 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 13.002.15.452.0014.2.064. | | Manutenção com Iluminação Pública | |
| 391 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 56.829,43 |
| **Total Suplementação:** | | | **823.884,89** |
| **Redução** | | | |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0009.2.075. | | Manutenção do Programa IGD SUAS | |
| 204 - 3.3.90.30.00.00 | 935 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.200,00 |
| 08.002.08.244.0009.2.037. | | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | |
| 207 - 3.1.90.11.00.00 | 934 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.230,35 |
| **Total Redução:** | | | **5.430,35** |

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 53.294,76 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 17.621,94 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 42.000,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 77.613,15 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 80.478,14 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 2.000,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 12.200,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 20.064,97 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 2.000,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 334,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 750,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 2.100,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 12.854,47 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 6.000,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 8.024,27 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 900,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 7.000,00 |
| Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 | Fonte: 1001 | 12.831,58 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 336,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 1.554,00 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 3.254,66 |
| Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 | Fonte: 1001 | 0,01 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 112,58 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 4.774,83 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 200,00 |
| Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 | Fonte: 1001 | 0,09 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 240,00 |
| Receita: 1.7.1.8.99.11.03.00000000 | Fonte: 173 | 892,04 |
| Receita: 1.7.1.8.99.11.03.00000000 | Fonte: 173 | 81.695,03 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 1.705,36 |
| Receita: 1.7.1.8.99.11.03.00000000 | Fonte: 173 | 21.522,25 |
| Receita: 1.7.1.8.99.11.03.00000000 | Fonte: 173 | 53.338,21 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 2.870,00 |
| Receita: 1.7.1.8.99.11.03.00000000 | Fonte: 173 | 4.838,51 |
| Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 56.829,43 |
| Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: 1001 | 7.600,00 |
| Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 | Fonte: 1001 | 216.167,77 |
| **Total da Receita:** | | **815.998,05** |

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**FECEBCF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 3361 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

**DECRETO N. º 3361/2019**

SUMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de **FLÓRIDA – PR,** no uso de suas Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n. º 586/2018 de 10/12/2018.

**DECRETA**
**Art. 1.º -** Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **02** | | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| | **02.001** | | **Gabinete do Prefeito** | |
| | **02.001.04.122.0002.2.003** | | **Manutenção da Divulgação Oficial e Publicidade Legal** | |
| 8 | 3.3.90.39.00.00 | 01000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.300,00 |
| | **02.002** | | **Procuradoria Jurídica** | |
| | **02.001.04.122.0002.2.004** | | **Manutenção da Procuradoria Jurídica** | |
| 11 | 3.1.90.13.00.00 | 01000 | Obrigações Patronais | 400,00 |
| | **05** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| | **05.001** | | **Divisão de Contabilidade** | |
| | **05.001.28.843.0004.0.001** | | **Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna** | |
| 67 | 3.2.91.21.00.00 | 01000 | Juros sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS | 4.000,00 |
| | **06** | | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| | **06.003** | | **Fundo Municipal de Assistência Social** | |
| | **06.003.08.244.0005.2.022** | | **Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** | |
| 133 | 3.1.91.13.00.00 | 01000 | Obrigações Patronais | 200,00 |
| | **07** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| | **07.004** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| | **07.004.10.301.0006.2.037** | | **Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF** | |
| 209 | 3.1.90.11.00.00 | 01494 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.400,00 |
| | **07.004.10.301.0006.2.092** | | **Manutenção da Assistência Farmacêutica** | |
| 252 | 3.1.90.11.00.00 | 01303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.200,00 |
| | **08** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | |
| | **08.001** | | **Divisão de Ensino Fundamental** | |
| | **08.001.12.361.0007.2.048** | | **Desenvolvimento do ensino Fundamental no Município** | |
| 643 | 3.1.90.11.00.00 | 01104 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 59.300,00 |
| 644 | 3.1.91.13.00.00 | 01104 | Obrigações Patronais | 6.500,00 |
| 313 | 3.3.90.39.00.00 | 01104 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 700,00 |
| | **08.002** | | **Divisão de Educação Infantil** | |
| | **08.002.12.365.0007.2.055** | | **Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola** | |
| 645 | 3.1.90.11.00.00 | 01104 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 36.100,00 |
| 646 | 3.1.91.13.00.00 | 01104 | Obrigações Patronais | 3.800,00 |
| | **08.002.12.365.0007.2.056** | | **Manutenção da Educação Infantil - Creche** | |
| 361 | 3.3.90.36.00.00 | 01104 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.400,00 |
| | **08.004** | | **Divisão de Cultura** | |
| | **08.004.13.392.0008.2.063** | | **Manutenção da Casa da Cultura Municipal** | |
| 391 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 600,00 |
| | **08.005** | | **Divisão de Esportes** | |
| | **08.005.27.812.0008.2.064** | | **Manutenção de Atividades Esportivas no Município** | |
| 391 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 800,00 |
| | **09** | | **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | |
| | **09.001** | | **Divisão de Viação** | |
| | **09.001.26.782.0009.2.066** | | **Manutenção do Parque de Máquinas Municipais** | |
| 407 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 13.100,00 |
| 409 | 3.1.91.13.00.00 | 01000 | Obrigações Patronais | 1.100,00 |
| | **09.003** | | **Divisão de Obras e Urbanismo** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **09.003.15.451.0009.2.069** | | **Manutenção dos Serviços de Obras Públicas** | |
| 445 | 3.1.90.13.00.00 | 01000 | Obrigações Patronais | 200,00 |
| | **12** | | **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** | |
| | **12.001** | | **Divisão de Indústria** | |
| | **12.001.22.661.0011.2.080** | | **Apoio a Promoção Industrial no Município** | |
| 524 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.600,00 |
| | **13** | | **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** | |
| | **13.001** | | **Unidade Central de Coordenação do Controle Interno** | |
| | **13.001.04.124.0002.2.085** | | **Manutenção da Secretaria de Controle Interno** | |
| 548 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11.000,00 |
| **Total das Suplementações** | | | | **155.700,00** |

**Art. 2.º -** Para atender o disposto no artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, a anulação total ou parcial de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n. º 4.320/64:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **04** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| | **04.002** | | **Divisão de Recursos Humanos** | |
| | **04.002.04.122.0002.2.008** | | **Manutenção da Divisão de Recursos Humanos** | |
| 44 | 3.3.90.39.00.00 | 01000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.300,00 |
| | **04.003** | | **Divisão de Material e Patrimônio** | |
| | **04.003.04.122.0002.2.009** | | **Manutenção da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio** | |
| 50 | 3.1.90.13.00.00 | 01000 | Obrigações Patronais | 6.100,00 |
| | **05** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| | **05.001** | | **Divisão de Contabilidade** | |
| | **05.001.04.123.0003.2.010** | | **Manutenção da Divisão de Contabilidade** | |
| 61 | 3.3.90.33.00.00 | 01000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.700,00 |
| | **05.001.28.843.0004.0.001** | | **Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna** | |
| 68 | 3.3.91.97.00.00 | 01000 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 18.200,00 |
| | **05.002** | | **Divisão de Tesouraria** | |
| | **05.002.04.129.0003.2.011** | | **Manutenção da Tesouraria Municipal** | |
| 82 | 3.3.90.39.00.00 | 01000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| | **07** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| | **07.004** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| | **07.004.10.301.0006.2.040** | | **Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde** | |
| 225 | 3.1.90.11.00.00 | 01303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.200,00 |
| | **07.004.10.305.0006.2.043** | | **Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica** | |
| 272 | 3.1.90.11.00.00 | 01494 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.400,00 |
| | **08** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | |
| | **08.001** | | **Divisão de Ensino Fundamental** | |
| | **08.001.12.361.0007.2.048** | | **Desenvolvimento do ensino Fundamental no Município** | |
| 303 | 3.1.90.11.00.00 | 01103 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 107.800,00 |
| **Total das Reduções** | | | | **155.700,00** |

**Art. 3.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 16 de Dezembro de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**CDFC3A4C

## SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 3365 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTADO DO PARANÁ
**DECRETO N. º 3365/2019**

SUMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de **FLÓRIDA – PR,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica n. º 611/2019 de 25/09/2019.
**DECRETA**
**Art. 1.º -** Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **04** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| | **04.001** | | **Gabinete do Secretario de Administração** | |
| | **04.001.04.122.0002.2.006** | | **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração** | |
| 19 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.300,00 |
| 20 | 3.1.90.13.00.00 | 01000 | Obrigações Patronais | 1.500,00 |
| | **05** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| | **05.001** | | **Divisão de Contabilidade** | |
| | **05.001.04.123.0003.2.010** | | **Manutenção da Divisão de Contabilidade** | |
| 56 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.400,00 |
| | **05.001.28.843.0004.0.001** | | **Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna** | |
| 70 | 4.6.91.71.00.00 | 01000 | Principal da Dívida por Contrato | 40.000,00 |
| | **06** | | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| | **06.002** | | **Divisão da Família** | |
| | **06.002.08.244.0005.2.016** | | **Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 103 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.900,00 |
| 106 | 3.1.91.13.00.00 | 01000 | Obrigações Patronais | 400,00 |
| | **06.003** | | **Fundo Municipal de Assistência Social** | |
| | **06.003.08.244.0005.2.021** | | **Manutenção do Centro de Referência Social - CRAS** | |
| 119 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.800,00 |
| | **07** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| | **07.004** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| | **07.004.10.301.0006.2.037** | | **Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF** | |
| 212 | 3.1.91.13.00.00 | 01494 | Obrigações Patronais | 800,00 |
| | | | **Manutenção do Programa dos Agentes** | |
| | **07.004.10.301.0006.2.038** | | **Comunitários de Saúde** | |
| 218 | 3.1.90.11.00.00 | 01494 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.900,00 |
| 222 | 3.1.91.13.00.00 | 01494 | Obrigações Patronais | 300,00 |
| | **07.004.10.304.0006.2.042** | | **Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária** | |
| 265 | 3.1.90.11.00.00 | 01303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500,00 |
| | **08** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | |
| | **08.003** | | **FUNDEB** | |
| | | | **Encargos com o FUNDEB 60% - Ensino** | |
| | **08.003.12.361.0007.2.058** | | **Fundamental** | |
| 373 | 3.1.90.11.00.00 | 01101 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 22.600,00 |
| | **09** | | **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | |
| | **09.002** | | **Divisão de Água e Esgoto** | |
| | **09.002.17.512.0009.2.068** | | **Manutenção do Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário** | |
| 427 | 3.1.91.13.00.00 | 01000 | Obrigações Patronais | 900,00 |
| **Total das Suplementações** | | | | **92.300,00** |

**Art. 2.º -** Para atender o disposto no artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, a anulação total ou parcial de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n. º 4.320/64:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **02** | | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| | **02.002** | | **Procuradoria Jurídica** | |
| | **02.001.04.122.0002.2.004** | | **Manutenção da Procuradoria Jurídica** | |
| 14 | 3.3.90.33.00.00 | 01000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 200,00 |
| | **04** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| | **04.003** | | **Divisão de Material e Patrimônio** | |
| | **04.003.04.122.0002.1.003** | | **Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Administração Municipal** | |
| 47 | 4.4.90.52.00.00 | 01000 | Equipamentos e Material Permanente | 2.800,00 |
| | **05** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| | **05.002** | | **Divisão de Tesouraria** | |
| | **05.002.04.129.0003.2.012** | | **Manutenção da Divisão de Tributação Municipal** | |
| 84 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| | **06** | | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| | **06.002** | | **Divisão da Família** | |
| | **06.002.08.243.0005.2.016** | | **Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social** | |
| 107 | 3.3.90.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 12.000,00 |
| | **06.003** | | **Fundo Municipal de Assistência Social** | |
| | **06.003.08.244.0005.2.025** | | **Manutenção do Programa de Atendimentos Sócio Familiar** | |
| 156 | 3.3.90.36.00.00 | 01000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| 157 | 3.3.90.39.00.00 | 01000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | **06.004** | | **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** | |
| | **06.003.08.243.0005.2.033** | | **Apoio a Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente** | |
| 181 | 3.3.90.39.00.00 | 01000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00 |
| | **07** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| | **07.001** | | **Divisão de Medicina** | |
| | **07.001.10.125.0006.2.035** | | **Manutenção do Conselho Municipal de Saúde** | |
| 198 | 3.3.90.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| | **07.004** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| | **07.004.10.301.0006.2.089** | | **Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família** | |
| 244 | 3.3.90.39.00.00 | 01494 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| | **08** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | |
| | **08.003** | | **FUNDEB** | |
| | **08.003.12.361.0007.2.058** | | **Encargos com o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental** | |
| 374 | 3.1.90.13.00.00 | 01101 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 375 | 3.1.90.16.00.00 | 01101 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| | **08.003.12.365.0007.2.060** | | **Encargos com o FUNDEB 60% - Ensino Infantil** | |
| 382 | 3.1.90.11.00.00 | 01101 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 300,00 |
| 383 | 3.1.90.16.00.00 | 01101 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 384 | 3.1.91.13.00.00 | 01101 | Obrigações Patronais | 2.300,00 |
| | **08.003.12.366.0007.2.061** | | **Encargos com o FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos** | |
| 385 | 3.1.90.11.00.00 | 01101 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| 386 | 3.1.90.16.00.00 | 01101 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 387 | 3.1.91.13.00.00 | 01101 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| | **08.003.12.367.0007.2.062** | | **Encargos com o FUNDEB - Educação Especial** | |
| 389 | 3.1.90.16.00.00 | 01101 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 390 | 3.1.91.13.00.00 | 01101 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| | **09** | | **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | |
| | **09.002** | | **Divisão de Água e Esgoto** | |
| | **09.002.17.512.0009.2.087** | | **Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR** | |
| 436 | 3.3.72.39.00.00 | 01000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| | **09.003** | | **Divisão de Obras e Urbanismo** | |
| | **09.003.15.452.0009.2.074** | | **Manutenção dos Próprios Públicos Municipais** | |
| 492 | 3.3.90.39.00.00 | 01000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | **09.003.15.452.0009.2.075** | | **Manutenção da Iluminação Pública Municipal** | |
| 494 | 3.3.90.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 3.200,00 |
| **Total das Reduções** | | | | **92.300,00** |

**Art. 3.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 23 de Dezembro de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Pereira
**Código Identificador:**1CB131DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 706/2018 – Concorrência nº 06/2018.
OBJETO: Execução de 25.520,00M2 de pavimentação asfáltica sobre poliédricos, no trecho da estrada vicinal que inicia na Comunidade de Secção Jacaré até a ponte sobre o Rio Santana, com extensão de 4.400km.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 1768/2020, foi autorizada a supressão de meta física para encerramento do contrato.
Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | VALOR UNIT R$ | QTD | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ***1*** | ***PAVIMENTAÇÃO*** | | | | |
| 531000 | BRITA GRADUADA 100% PI, COM TRANSPORTE | M3 | 102,00 | 37,53 | 3.827,96 |
| 570000 | CBUQ EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CAP (ATÉ 10.000T) | T | 145,00 | 16,53 | 2.396,85 |
| 601500 | DESCONFINAMENTO LATERAL DE BORDO DO PAVIMENTO COM MOTONIVELADORA – TERRENO NATURAL | M | 3,55 | 440,00 | 1.562,00 |
| 560400 | IMPRIMAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CM | M2 | - | - | - |
| 561100 | PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO | M2 | 0,33 | 1.669,90 | 551,07 |
| ***2*** | ***SERVIÇOS COMPLEMENTARES*** | | | | |
| 800000 | ENLEIVAMENTO LATERAL LARGURA DE 1,0M | M2 | 9,75 | 8.800,00 | 85.800,00 |
| ***3*** | ***SINALIZAÇÃO*** | | | | |
| 822000 | FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE | M2 | 25,56 | 46,80 | 1.196,21 |
| 820000 | PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELICULA REFLETIVA | M2 | 413,06 | 38,40 | 15.861,51 |
| 821000 | SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" PARA PLACA SINALIZAÇÃO | PÇ | 132,78 | 38,00 | 5.045,64 |
| ***4*** | ***LIGANTES BETUMINOSOS*** | | | | |
| 589100 | FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUIDO CM-30 | T | 3.700,00 | - | - |
| 589000 | FORNECIMENTO DE CAP-50/70 | T | 2.450,00 | 31,78 | 77.861,00 |
| 589420 | FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C | T | 2.200,00 | 0,84 | 1.837,00 |
| ***5*** | ***MOBILIÇÃO DESMOBILIZAÇÃO (4,00%)*** | UN | 76.011,39 | - | - |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **195.939,24** |

Fica suprimido da planilha do contrato o valor de R$ 195.939,24 (cento e noventa e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**CA5B1F9A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 72/2017 – Pregão Presencial nº 12/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1972/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 20 de abril de 2020.

| Lote | Item | Descrição | UNID | QTD | Valor Mensal R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 1 | E.M. FREI DEODATO RUA: São Judas Tadeu, 299<br>CANGO<br>85606-290 | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Velocidade 10 Mbps | | | | |
| 02 | 2 | E.M. BOM PASTOR RUA: Venezuela, 300<br>LUTHER KING<br>85605-450<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 3 | E.M. SÃO CRISTOVÃO RUA: São Paulo, 2180<br>INDUSTRIAL<br>85601-010<br>Velocidade 15 Mbps | MES | 2 | 57,22 | 114,44 |
| 02 | 4 | E.M. MADRE BOAVENTURA RUA: Marechal Hermes da Fonseca, 550<br>SÃO MIGUEL<br>85602-140<br>Velocidade 15 Mbps | MES | 2 | 57,22 | 114,44 |
| 02 | 5 | E.M. Nª SRA.DO SAGRADO CORAÇÃO RUA: Siriema, 180<br>PADRE ULRICO<br>85604-420<br>Velocidade 15 Mbps | MES | 2 | 57,22 | 114,44 |
| 02 | 6 | E.M. PROFª MARIA BASSO DELLANI RUA: Bahia, 66<br>PRES. KENNEDY<br>85605-270<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 7 | E.M.PROFª Mª HELENA VANDRESEN RUA: Goiás, 450<br>ALVORADA<br>85601-070<br>Velocidade 15 Mbps | MES | 2 | 57,22 | 114,44 |
| 02 | 8 | E.M. PROF.RUBENS A. BONATTO RUA: PE. Manoel da Nóbrega, s/n<br>CRISTO REI<br>85602-030<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 9 | E.M. PROF. PEDRO ALGERI Rua: Elias Scalco, 989<br>MINIGUAÇU<br>85605-400<br>Velocidade 15 Mbps | MES | 2 | 57,22 | 114,44 |
| 02 | 10 | E.M. GERMANO MEYER RUA: Enéas Marques, 155<br>MARRECAS<br>85601-470<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 11 | E.M. HIGINO ANTUNES P. NETO RUA: Ardelino Martini, 870<br>SADIA<br>85606-320<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 12 | E.M. QUINZE DE OUTUBRO RUA: Brejinho, 70<br>JD FLORESTA<br>85603-400<br>Velocidade 15 Mbps | MES | 2 | 57,22 | 114,44 |
| 02 | 13 | E.M. FCO. MANOEL DA SILVA RUA: Aurélio Buarque de Holanda – 454<br>NOVO MUNDO<br>85600-000<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 14 | C.M.E.I.CARROSSEL RUA: XV de Outubro, 510<br>SÃO MIGUEL<br>85602-380<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 15 | C.M.E.I. IVANIR DE ALBUQUERQUE RUA: Prudente Albuquerque, 201<br>CRISTO REI<br>85602-080<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 16 | C.M.E.I. NANCY PINTO DE MORAES RUA: Antonio Carneiro Neto, s/n<br>ALVORADA<br>85601-090<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 17 | C.M.E.I. DELFO JOÃO FREGONESE RUA: Campo Largo, 570<br>INDUSTRIAL<br>85601-690<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 18 | C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE RUA: São Marcos, 123<br>CANGO<br>85604-160<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 19 | C.M.E.I. NICE BRAGA RUA: Das Gaivotas, 215<br>MINIGUAÇU 85605-550 | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 20 | C.M.E.I. ZELIR VETORELLO RUA: Pirituba, 141<br>JD FLORESTA<br>85603-780<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 21 | C.M.E.I. MARLI ABDALA RUA: Barra Mansa, 161<br>PINHEIRINHO<br>85603-260<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 22 | C.M.E.I. SONHO MEU RUA: Angra dos Reis, 828<br>PINHEIRINHO<br>85603-040<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 23 | C.M.E.I. HEBERT DE SOUZA RUA: Beija-flor, 700<br>PE ULRICO<br>85604-380<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 24 | C.M.E.I. IDALINO RINALDI RUA: Ardelino Martini, 851<br>SADIA<br>85606-320<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 25 | C.M.E.I. DIVA MARTINS RUA: Siriema,<br>PE ULRICO<br>85604-420<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 26 | C.M.E.I. MUNDO ENCANTADO RUA: Tabajara c/ Aguinaldo Silva, 414<br>NOVO MUNDO<br>85601-970<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 27 | C.M.E.I CANTINHO DO CÉU RUA: Enéas Marques, 155<br>MARRECAS<br>85605-470<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 28 | C.M.E.I. DALVA PAGGI CLAUS RUA: Mandaguari, 230 | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LUTHER KING<br>85605-150<br>Velocidade 10 Mbps | | | | |
| 02 | 29 | C.M.E.I CARMEM VARGAS VANIN RUA: Odosio Dalla Maria. 221<br>CANTELMO<br>85603-100<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 30 | C.M.E.I. TIO DIDIO Travessa Alegrete, 99<br>JD SEMINARIO<br>85605-455<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 31 | AEROPORTO Aeroporto<br>85601-020<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 32 | BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RUA: Romeu L. Werlang Ed Ilha do Mel<br>CENTRO<br>85601-020<br>Velocidade 15 Mbps | MES | 2 | 57,22 | 114,44 |
| 02 | 33 | CASA ABRIGO ANJO GABRIEL RUA: União da Vitória, 15<br>MINIGUAÇU<br>Velocidade 10 Mbps<br>Sem cep | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 34 | CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS RUA: Parigot de Souza prox. 398<br>LUTHER KING<br>85604-020<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 35 | CENTRO EMPRESARIAL RUA: Curitiba prox. 1852<br>CENTRO<br>85601-630<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 36 | CENTRO DA JUVENTUDE RUA: São Cristovão prox. 442<br>PINHEIRINHO<br>85603-660<br>Velocidade 15 Mbps | MES | 2 | 57,22 | 114,44 |
| 02 | 37 | CITFB RUA: Tenente Camargo, 470<br>LUTHER KING<br>85605-090<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 38 | CONSELHO TUTELAR RUA: Romeu L. Werlang prox 1310<br>CENTRO<br>85601-970<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 39 | ESCOLA OFICINA RUA: Marília prox. 976<br>LUTHER KING<br>85605-140<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 40 | ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rua: Antônio Carneiro Neto Prox. 779<br>Sra. Aparecida<br>85.601-090<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 41 | ASS DEFICIENTES FISICOS RUA: Ponta Grossa, 2485<br>SRA APARECIDA<br>85601-600<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 42 | CRAS BAIRRO SÃO MIGUEL, RUA: Getúlio Vargas, 791<br>SÃO MIGUEL<br>85602-120<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 43 | CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JÚPITER, RUA: Felice Manfroi, esq Rua Marau, S/N<br>BAIRRO JÚPITER<br>85606-080<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 44 | PARQUE EXPOSIÇOES RUA: Peru, 926<br>MINIGUAÇU<br>85605-470<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 45 | RODOVIARIA RUA: Palmas, 302<br>CENTRO<br>85605-060<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 46 | SALA DE ESTUDOS RUA: Santo Fregonese, 144<br>CENTRO<br>85601-320<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 47 | PROERD Atrás Parque de Exposições<br>PARQUE<br>85605-070<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 48 | UBS SÃO CRISTOVAO RUA: Irati esq. Amadeu Lazarotto<br>SÃO CRISTOVAO<br>85601-340<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 49 | UBS INDUSTRIAL RUA: São Paulo esq. São Mateus<br>INDUSTRIAL<br>85601-010<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 50 | UBS ANTONIO DE PAIVA CANTELMO RUA: Theodoro Zanata nº0<br>ANT. P. ANTELMO<br>85603-130<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 51 | UBS CONJUNTO ESPERANÇA RUA: Perdiz esq. Albatroz<br>PE ULRICO<br>85604-531<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 52 | UBS JARDIM ITALIA RUA: Roma<br>JARDIM ITALIA<br>85603-388<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 53 | UBS JARDIM FLORESTA RUA: Teobaldo Valentin Beckman<br>JD FLORESTA<br>85603-742<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 54 | UBS MARRECAS RUA: Enéas Marques esq. Germano Meyer<br>MARRECAS | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 85601-470<br>Velocidade 10 Mbps | | | | |
| 02 | 55 | UBS SEMINARIO RUA: Andes esq. Travessa El Dorado<br>SEMINARIO<br>85605-680<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 56 | UBS SADIA RUA: Ardelino Martini, 770<br>SADIA<br>85603-285<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 57 | UBS ALVORADA RUA: Antonio Carneiro Neto, 427<br>ALVORADA<br>85601-090 | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 58 | ESF PADRE ULRICO RUA: Pedro Francisco Debacker s/n<br>PE ULRICO<br>85601-090<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 59 | ESF SÃO MIGUEL RUA: Marechal Floriano Peixoto, 566<br>SÃO MIGUEL<br>85602-130<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 60 | ESF SADIA RUA: Ardelino Martini, 770<br>SADIA<br>85603-285<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 61 | ESF CRISTO REI RUA: Santo Antonio, 464<br>CRISTO REI<br>85601-090<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 62 | ESF PINHEIRAO RUA: Amazonas esq. Jundiaí<br>PINHEIRAO<br>85601-090<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 63 | ESF PINHEIRINHO RUA: Taubaté, 370<br>PINHEIRINHO<br>85603-610<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 64 | UBS VILA NOVA RUA: Palmas, 757<br>VILA NOVA<br>85601-090<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 65 | ESF NOVO MUNDO RUA: Aurélio B. de Holanda esq. Tabajara<br>NOVO MUNDO<br>85602-730<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 66 | ESF LUTHER KING RUA: Marilia, 811<br>LUTHER KING<br>85605-140<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 67 | UPA 24 HORAS RUA: Rod. Olivo Zanella, 818<br>PADRE ULRICO<br>85.604-278<br>Velocidade 15 Mbps | MES | 2 | 57,22 | 114,44 |
| 02 | 68 | CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS RUA: Antonio P. Cant, 570, Ed Real Center Sala G<br>CENTRO<br>85601-270<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 69 | SAE-SERV. DE ASS. ESPECIALIZADA RUA: Taubaté, 380<br>PINHEIRINHO<br>85603-610<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 70 | CAPS AD II RUA: Minas Gerais, 844<br>NOSSA SRA APARECIDA<br>85601-060<br>Velocidade 10 Mbps | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 71 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA Urbana<br>Velocidade 15 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 57,22 | 114,44 |
| 02 | 72 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA Urbana<br>Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 73 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA Urbana<br>Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 74 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA Urbana<br>Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 75 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA Urbana<br>Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 76 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA UrbanaVelocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 77 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA Urbana<br>Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 78 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA Urbana<br>Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 79 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA Urbana<br>Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 80 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA Urbana<br>Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 81 | EVENTUAL s/endereço<br>AREA Urbana<br>Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) | MES | 2 | 49,75 | 99,50 |
| 02 | 82 | ACESSO A INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 MEGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (PAÇO), ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERENCIA SMNP (12) IP´S VÁLIDOS, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS). GARANTIA DE BANDA DE 80%.FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE | MES | 2 | 1.578,13 | 3156,26 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 8 HORAS.<br>Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000<br>CENTRO<br>CEP 85601-030 | | | | |
| 02 | 83 | LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 30 MEGA SETOR SAÚDE, COM 6 IPS VÁLIDOS, GERENCIADO 24HRS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE EM ATÉ 2 HORAS, SETOR SAÚDE. ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERENCIA SMNP, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS, ATÉ 10 VLAN POR CIRCUITO). GARANTIA DE BANDA DE 80%.FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS<br>CEP 85601-030 | MES | 2 | 929,74 | 1859,48 |
| **VALOR TOTAL ADICIONADO A CONTRATO** | | | | | | **R$ 13.224,64** |

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

***ANTÔNIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**EFF0D654

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 001/2020 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no dia 05 de Março de 2020 na Secretaria Municipal de Educação os que estão sendo convocados a trabalhar nas Áreas de Atuação de Ensino Fundamental e Educação Infantil e no RH da Prefeitura Municipal o que estão sendo convocados a trabalhar na Área da Administração e Saúde, para apresentação de documentos necessários, á partir das 16h00min até ás 17:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2020, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 02 de Março de 2020.

***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Atuação: Ensino Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)**

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura na área da Educação

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota em Português | Nota em Matemática | Nota em Conhecimentos Gerais | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 053 | Milena Rhely Gauer | 139892232 | 40.00 | 28.00 | 14.00 | **82.00** |
| 2º | 089 | Amanda Brixner Mendes | 128682619 | 36.00 | 24.00 | 14.00 | **74.00** |
| 3º | 051 | Arielli Kauane Silvério Bendlin | 127536600 | 32.00 | 24.00 | 14.00 | **70.00** |
| 4º | 077 | Maira Ribeiro da Cruz | 110671695 | 36.00 | 20.00 | 12.00 | **68.00** |
| 5º | 074 | Nelson Bianchini da Silva França | 135339580 | 36.00 | 16.00 | 14.00 | **66.00** |
| 6º | 039 | Higor Natan da Silva | 147891990 | 36.00 | 16.00 | 12.00 | **64.00** |
| 7º | 081 | Lariane de Souza Wasem | 149126252 | 32.00 | 16.00 | 14.00 | **62.00** |
| 8º | 062 | Paula Friedrich | 109711934 | 24.00 | 24.00 | 12.00 | **60.00** |
| 9º | 033 | Suellen Dalla Costa | 132831092 | 28.00 | 20.00 | 10.00 | **58.00** |
| 10º | 064 | Gabriela Castilho Stechechen | 133887571 | 28.00 | 20.00 | 10.00 | **58.00** |
| 11º | 013 | Silvia R. de Castilho Galina | 92496074 | 24.00 | 16.00 | 16.00 | **56.00** |
| 12º | 059 | Amanda Apª. Barbosa de Andrade | 132823090 | 20.00 | 24.00 | 12.00 | **56.00** |
| 13º | 002 | Joziane Apª. Correia Mazurechen | 89183731 | 24.00 | 16.00 | 14.00 | **54.00** |
| 14º | 006 | Claudia Gaiovez | 91948150 | 24.00 | 16.00 | 14.00 | **54.00** |
| 15º | 073 | Carla Patricia Bianchini | 5189925 | 20.00 | 28.00 | 06.00 | **54.00** |

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota em Português | Nota em Matemática | Nota em Conhecimentos Gerais | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 002 | Joziane Apª. Correia Mazurechen | 89183731 | 24.00 | 16.00 | 14.00 | **54.00** |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Atuação: Educação Infantil**

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia ou magistério.

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota em Português | Nota em Matemática | Nota em Conhecimentos Gerais | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 051 | Arielli Kauane Silvério Bendlin | 127536600 | 32.00 | 24.00 | 14.00 | **70.00** |
| 2º | 039 | Higor Natan da Silva | 147891990 | 36.00 | 16.00 | 12.00 | **64.00** |
| 3º | 081 | Lariane de Souza Wasem | 149126252 | 32.00 | 16.00 | 14.00 | **62.00** |
| 4º | 062 | Paula Friedrich | 109711934 | 24.00 | 24.00 | 12.00 | **60.00** |
| 5º | 033 | Suellen Dalla Costa | 132831092 | 28.00 | 20.00 | 10.00 | **58.00** |
| 6º | 064 | Gabriela Castilho Stechechen | 133887571 | 28.00 | 20.00 | 10.00 | **58.00** |
| 7º | 013 | Silvia R. de Castilho Galina | 92496074 | 24.00 | 16.00 | 16.00 | **56.00** |
| 8º | 059 | Amanda Apª. Barbosa de Andrade. | 132823090 | 20.00 | 24.00 | 12.00 | **56.00** |
| 9º | 002 | Joziane Apª. Correia Mazurechen | 89183731 | 24.00 | 16.00 | 14.00 | **54.00** |
| 10º | 006 | Claudia Gaiovez | 91948150 | 24.00 | 16.00 | 14.00 | **54.00** |
| 11º | 073 | Carla Patricia Bianchini | 5189925 | 20.00 | 28.00 | 06.00 | **54.00** |
| 12º | 041 | Jessica Aline Czaenecki da Silva | 110323697 | 24.00 | 20.00 | 10.00 | **54.00** |
| 13º | 014 | Bruna Tibes de Souza | 143167399 | 24.00 | 20.00 | 08.00 | **52.00** |
| 14º | 056 | Vanessa Castilho | 148112207 | 20.00 | 20.00 | 10.00 | **50.00** |
| 15º | 008 | Romaine Santos Weilcker | 138627837 | 20.00 | 16.00 | 14.00 | **50.00** |

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota em Português | Nota em Matemática | Nota em Conhecimentos Gerais | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 002 | Joziane Apª. Correia Mazurechen | 89183731 | 24.00 | 16.00 | 14.00 | **54.00** |

**SECRETARIA DE SAÚDE**

- Requisitos para Contratação: Superior em Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Técnico em Enfermagem.

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota em Português | Nota em Matemática | Nota em Conhecimentos Gerais | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1° | 088 | Jairo Ferreira da Rocha | 96016441 | 28.00 | 20.00 | 14.00 | **62.00** |
| 2° | 069 | Emily Cristiny Cararo | 6903554 | 28.00 | 20.00 | 14.00 | **62.00** |
| 3° | 087 | Fernanda Costa | 147917341 | 28.00 | 24.00 | 10.00 | **62.00** |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade.

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota em Português | Nota em Matemática | Nota em Conhecimentos Gerais | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 040 | Adriane Rafaela Sandi Santana | 127814120 | 36.00 | 28.00 | 12.00 | **76.00** |
| 2° | 063 | Edyara Beatryz Correia | 141805940 | 36.00 | 28.00 | 12.00 | **76.00** |
| 3º | 032 | Kimberly Victória Woginski | 143686280 | 36.00 | 20.00 | 14.00 | **70.00** |
| 4º | 050 | Leticia Andreane | 5731334 | 28.00 | 24.00 | 14.00 | **66.00** |
| 5° | 055 | Jardel Rodrigo Holub | 128548700 | 28.00 | 24.00 | 12.00 | **64.00** |
| 6º | 070 | Caroline Terencio | 146143423 | 36.00 | 20.00 | 08.00 | **64.00** |

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Cópia de RG e CPF.
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Bando do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

**O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**27AD6AB8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### ERRATA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.020

**ERRATA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.020**
Na edição nº 1954 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de Fevereiro de 2020, página 448, foi publicado o Termo de Concessão de Diária nº. 003/2.020, onde ouve incorreções nas seguintes diárias:
**Onde se lê:**

| QTDE DIÁRIAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | OBJETIVO | DESTINO | NOME | DATA SAÍDA | DATA RETORNO | Nº C. I. | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 47,00 | R$ 47,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 07/02/2020 | 07/02/2020 | 431 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,00 | R$ 47,00 | TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIPE DE MTB. | Paranavaí | WAGNER FERNANDO GOMES | 16/02/2020 | 16/02/2020 | 032 | ESPORTE |
| 1 | R$ 47,00 | R$ 47,00 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA | 18/02/2020 | 18/02/2020 | 571 | SAÚDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | SILVA | | | | |

**Leia-se:**

| QTDE DIÁRIAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | OBJETIVO | DESTINO | NOME | DATA SAÍDA | DATA RETORNO | Nº C. I. | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 07/02/2020 | 07/02/2020 | 431 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIPE DE MTB. | Paranavaí | WAGNER FERNANDO GOMES | 16/02/2020 | 16/02/2020 | 032 | ESPORTE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 18/02/2020 | 18/02/2020 | 571 | SAÚDE |

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” EM 28 de Fevereiro de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Stefanuto Motta
**Código Identificador:**881864C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 2020

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA 07/2020**

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **07/2020** de 28/02/2020. Cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Adjudico as empresas **M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 33.287.283/0001-53, RUA SAO PAULO, 1290 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR o objeto supra citado.

| M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃ | UND | QTD | VLR MENSAL | VLR TOTAL |
| 1 | 1 | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 horas semanais de segunda a sexta feira mais realização de plantões de sobreaviso durante a semana de segunda a sexta feira conforme horários definidos pela secretária de saúde e plantões médicos em finais de semana e feriados plantões de 24 horas. Havendo divisão da jornada de trabalho entre os profissionais. Dentre as obrigações do profissional devidamente habilitado está prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência. Realizar consultas, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na UBS Municipal. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Regulação de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e suas transferências, Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; obedecer ao Código de Ética Médica. Realização de plantões médicos em finais de semana e feriados municipais e em dias definidos pela secretaria municipal de saúde. Atendimento das Unidades de Saúde do interior do Município quando necessário conforme estabelecido pela Secretaria de Saúde. Plantões de 12 horas e/ou 24 conforme definido pela secretaria municipal de Saúde. | SV | 2 meses | 21.800,00 | 43.600,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **43.600,00** |

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 28/02/2020

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**035C01AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
### BALANÇO PATRIMONIAL

| |
|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI |
| BALANÇO PATRIMONIAL |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 |

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

| EXERCÍCIO: 2019 | | | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 27/02/2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 13.553,77 | 0,00 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 13.553,77 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 94.530,88 | 83.413,98 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 94.530,88 | 83.413,98 | Resultados Acumulados | 108.084,65 | 83.413,98 |
| Bens Móveis | 94.530,88 | 83.413,98 | Resultado do Exercício | 24.670,67 | 1.767,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 83.413,98 | 81.646,98 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 108.084,65 | 83.413,98 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL | 108.084,65 | 83.413,98 | TOTAL | 108.084,65 | 83.413,98 |
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 18.656,62 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 108.084,65 | 83.413,98 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 89.428,03 | 83.413,98 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | -18.656,62 | 0,00 |
| TOTAL | -18.656,62 | 0,00 |

Notas Explicativas

1 - Os valores que compõem os estoques referem-se a materiais de consumo e expediente;

Os bens patrimoniais do Legislativo são registrados pelo valor original da aquisição;

No exercício de 2019 foram adquiridos R$ 11.116,90 de bens Imobilizado.

***MARCELO DE OLIVEIRA***
Tesoureiro

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***
Presidente

***IAGO MOSCARDI CONDE***
Contador

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**A2136866

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 4388/2020**

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

| NOME | CARGO /MATRÍCULA | LOCALIDADE | FUNÇÃO EXERCIDA | ADICIONAL | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| CLEMAIR PLUCINSKI | Prof. F 316-6 | Esc. Mun. do Campo Fco. M. Silva | Classe Bisseriada | 10% | 02/03/2020 |
| INES MAGALHÃES GAIESKI | Prof. F 2037-0 | Esc. Mun. Manoel Ribeiro Magalhães | Classe Bisseriada | 10% | 02/03/2020 |
| VANESSA APARECIDA PARISE | Prof. F 2716-2 | Esc. Mun. São Judas | Classe Bisseriada | 10% | 02/03/2020 |
| VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS | Prof. A 2782-0 | Esc. Mun. do C. Aracy M. Linares | Classe Bisseriada | 10% | 02/03/2020 |
| MAICON ANDRÉ ICISLOWSKI | Prof. 3288-3 | Esc. Mun. São Judas | Classe Bisseriada | 10% | 02/03/2020 |
| ANA ALICE DE SOUZA | Prof. 3236-0 | Esc. Mun.Coração de Jesus | Classe Bisseriada | 10% | 02/03/2020 |
| DAIANE MAGALHÃES | Prof. E 3028-7 | Esc. Mun. Prof. Joaquim M. da Rosa | Classe Multisseriada | 10% | 02/03/2020 |
| VELA LUCIA PASA | Prof. F 500-2 | Esc. Mun. Prof. Joaquim M. da Rosa | Classe Multisseriada | 10% | 02/03/2020 |
| NELCI MARTINS | Prof. A 2712-0 | Esc. Mun. do Campo Fco. M. Silva | Classe Bisseriada | 10% | 02/03/2020 |

**Art. 2º** Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**455F1F39

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 4389/2020**

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 611/2011;

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuar em regência de classe especial, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | LOCAL | FUNÇÃO EXERCIDA | ADICIONAL | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ROSICLEIA AP. BONIFÁCIO GODINHO | PROF. F | 1001-4 | Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO II-DV | 20% | 02/03/2020 |
| ROSICLEIA AP. BONIFÁCIO GODINHO | PROF. F | 1714-0 | Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO II-DV | 20% | 02/03/2020 |
| FRANCISCA CAVALCANTE PAZ | PROF. F | 1167-3 | Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa | CLASSE ESP. – DI (m) | 20% | 02/03/2020 |
| ADRIANA APARECIDA FERNANDES | PROF. F | 1952-6 | Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO I | 20% | 02/03/2020 |
| MARCIA DOS SANTOS VIEIRA | PROF. F | 2781-2 | Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO I | 20% | 02/03/2020 |

**Art. 2º** Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto a servidora mencionada permanecer no exercício da respectiva função.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**6DB516EB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019 EDITAL Nº 24/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019**
**EDITAL Nº 24/2020**

Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019. Resolve:
**Art. 1º- Convocar a candidata aprovada dentro do limite de vagas, conforme descrito abaixo:**

| Nº | Nome | Função | Localidade da Vaga | Ordem Classif. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MARIA DO ROCIO M. FRANCISCO | PROFESSORA | SUPERAGUI | 4º |

**Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar "cópias autenticadas" de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas "cópias sem autenticação". Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

| | |
|---|---|
| 01 | Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal) |
| 02 | Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; |
| 03 | Fotocópia da Carteira de Identidade; |
| 04 | Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; |
| 05 | Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação; |
| 06 | Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato; |
| 07 | Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros); |
| 08 | Informações da conta bancária; BRADESCO |
| 09 | Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes; |
| 10 | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP; |
| 11 | No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação,CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar; |
| 12 | Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP |
| 13 | Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; |
| 14 | Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas); |
| 15 | Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente. |
| 16 | Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a)); |
| 17 | Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso; |
| 18 | Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo; |
| 19 | Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho; |
| 20 | Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÃO). |
| 21 | Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa; |
| 22 | Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação) |
| 23 | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação) |
| 24 | Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação) |
| 25 | Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório. |

**PARÁGRAFO ÙNICO –** Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na "*Relação de Documentos Admissionais",* conforme discriminados no Art. 2º, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste,** na Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 28 de fevereiro de 2020.

***ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO***
Presidente da Comissão
Decreto nº 2.725/2019

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**C95AF0E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 86/2020**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA**
Rua Elpídio dos Santos, 540 – Fone/Fax (46) 3245 1130

CEP – 85548-000 Honório Serpa – Pr.
controleinterno@honorioserpa.pr.gov.br
DECRETO Nº 86 /2020
Designa servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores Públicos Municipais para integrar as unidades seccionais da UCIHS (Unidade Central de Controle Interno de Honório Serpa), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor **Luciano Dias,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam designados servidores municipais, agentes públicos e/ou responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal deHonório Serpa) conforme segue:

| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE** | |
|---|---|
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Adilson Antônio Boller | - Contabilidade; |
| | - SIM-AM; |
| | - LRF; |
| | - Metas realizadas; |
| | - Planejamento (PPA, LDO e LOA); |
| | - Publicações RGF; |
| | - Publicações RREO; |
| | - Audiência pública; |
| | - Metas Fixadas; |
| | - Metas Realizadas; |
| | - PASEP; |
| | - SIT bimestral; |
| | - Suplementações orçamentarias; |
| | - Certidões; |
| | - PCA; |
| | - Parecer Contábil; |
| | - Impacto Orçamentário; |
| | - Projeto de Lei de Alterações Orçamentárias; |
| Gabriel Lemos | - SICONFI; |
| | - SIOPS; |
| | - SIOPE; |
| | - DCTF mensal; |
| | - SIGPC; |
| | - SIT; |
| | - SADIPEM; |
| Vanessa Aline Franken | - Liquidação; |
| | - Ordem de pagamento; |
| | - Empenhos; |
| | - Empenhos extra orçamentários; |
| | - Diárias concedidas; |
| | - Acompanhamento SICONV; |
| **PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Alexsandro Santin Martins | - Jurídico; |
| | - Emissão de pareceres jurídicos; |
| | - Emissão de pareceres em processos licitatórios; |
| | - Emissão de pareceres sobre contratos; |
| | - Emissão de pareceres sobre aditivos; |
| | - Emissão de pareceres sobre comodatos; |
| | - Acompanhamento e cobrança da Dívida Ativa; |
| | - Acompanhamento e controle das demandas judiciais; |
| | - Acompanhamento de alienação de imóveis; |
| | - Desapropriação Amigável; |
| | - Desapropriação Judicial; |
| | - Chamamentos Públicos; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Luiz Henrique Boldori | - Conciliação bancarias; |
| | - Receitas; |
| | - Pagamentos bancários; |
| | - Tesouraria; |
| | - Controle de Licenciamento da frota municipal; |
| | - Controle de Seguro Obrigatório da frota municipal; |
| Célio Roberto Stein | - Baixas dos pagamentos; |
| | - Arquivos dos empenhos; |
| Camila Amaral de Mello | - Protocolo Central; |
| Douglas Nonnemacher | - Tributação; |
| | - IPTU; |
| | - ISS; |
| | - Emissão de Certidão; |
| | - Cadastro imobiliário; |
| | - Certidões negativas; |
| | - Arrecadação Tributária; |
| | - Inscrições da Dívida Ativa; |
| | - Acompanhamentoecontroledédébitosasseremescritosemdívidaativa; |
| | - Emissão de alvarás de construção/ habita-se; |
| | - Cadastro de obras Sisobra Pref / Habita-se; |
| | - Notificação obras; |
| | - Arquivamento documentação obras; |
| | - Recolhimento horas Máquinas; |
| | - Lançamento de créditos tributários; |
| | - Fiscalização a campo; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Elisangela Macagnan | - Licitações; |

| | |
|---|---|
| | - Aditivos; |
| Indianara Patrícia Brizola | - Emissão de ordem para abastecimento; |
| | - Autorização de Fornecimento; |
| | - Ouvidoria municipal; |
| | - Auxílio do transporte dos acadêmicos; |
| Lúcio Diego Guerra | - Contratos; |
| | - Compras; |
| | - SIM-AM; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Jones Almeida | - Projetos de leis; |
| | - Leis; |
| | - Decretos; |
| | - Portarias; |
| | - Resoluções; |
| | - |
| Nei lima | - Frota municipal; |
| | - Controle de Seguros da frota municipal; |
| | - Controle de estoque de produtos inerentes a frota junto a todos os |
| | Departamentos e Municipais; |
| | - Controle de compras, trocas, reposição e consertos de peças; |
| | - Controle de compras, trocas e consertos de pneus; |
| | - Controle de prestações de serviços mecânicos, reparos e funilarias e demais inerentes a frota municipal; |
| | - Controle de revisão mecânica; |
| | - Controle de troca de óleo; |
| | - Controle de custo por quilômetro; |
| | - Controle de descarte de peças substituídas; |
| | - Controle do FUNCIONAMENTO TOTAL do horímetro, velocímetro, tacógrafo e outros pertinentes à registro de locomoção ou trabalho. |
| | - Controle do uso do diário de bordo; |
| | - Controle do vencimento da CNH dos motoristas e dos operadores; |
| | - Controle de Multas de acordo com a Instrução Normativa de 013/2018; |
| | - Controle de planilhas de gastos gerais da frota; |
| | - Controle de pastas individuais para frota municipal; |
| Adriano José de Camargo | - Arquivo; |
| | - Patrimônio**;** |
| | - Entradas Móveis; |
| | - Entradas Imóveis; |
| | - Baixas Móveis; |
| | - Baixas Imóveis; |
| | - Controle da relação dos bens patrimoniais; |
| | - SIM-AM; |
| | - Inserção e controle de quilometragem (consumo); |
| | - Inserção e controle de revisão mecânica; |
| | - Inserção e controle de troca de óleo; |
| | - Inserção e controle de custo por quilômetro; |
| | - Controle do Licenciamento; |
| | - Controle do pagamento do seguro; |
| | - Inserção do controle de troca de pneus; |
| | - Controle da CNH do motorista/operador; |
| | - Controle de reposição de peças e serviços mecânicos; |
| | - Controle de abastecimento; |
| Jeferson Coronetti | - Portal de Transparência; |
| | - Página oficial da instituição; |
| | - Atualização dos atos da Administração; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Eritana Apª. Jaguszewski | - Ações Sociais; |
| | - Conselho Municipal de Ação Social; |
| | - Concessões de auxílios/benefícios; |
| | - CMI – (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa); |
| | - CMDCA – (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); |
| | - CMAS - (Conselho Municipal da Assistência Social); |
| | - CMDPI – (Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa); |
| | - (Conselho Tutelar); |
| | - Comitê local – Família Paranaense; |
| | - Comitê Municipal – Família Paranaense; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Celso Tavares | - Departamento Municipal de Educação; |
| | - CACS - Conselho do FUNDEB - (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica); |
| | - PAR; |
| | - SIOPE – Validar dados |
| | - PME; |
| | - Conselho Municipal de Educação; |
| | - Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Avaliação quantitativa e qualitativa das metas fixadas e realizadas); |
| | - Comitê Municipal do Transporte Escolar; |
| | - Estagiários; |
| Mayla Rodrigues | - Nutrição; |
| | - CAE – (Conselho Municipal de Alimentação Escolar); |
| Edna dos Santos Batista | - Pedagógico municipal; |
| | - Lista de espera alunos do CMEI – Raio de Luz; |
| Luiz Adalberto da Silva | - Transporte escolar; |
| | - Controle de estoque de produtos pertinentes a Secretaria de Educação(entrada x saída); |
| Altair Schmidt | - Centro cultural; |
| | - Atividades de desporto; |
| | - Centro esportivo; |
| | - Competições municipais; |
| | - Projetos Esporte Saúde; |
| | - Estagiários Esporte; |

| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| José Carlos Peron | - Conselho Municipal de Saúde; |
| | - Acompanhamento das metas estabelecidas nos "Plano municipal de Saúde"; |
| | - Controle e acompanhamento dos Plantões Médicos; |
| | - Controle e acompanhamento de horas extras; |
| | - Controle e acompanhamento de prestações de serviços de médicos contratados; |
| | - Controle e acompanhamento de exames, consultas e outros; |
| Fabiany Collet | - Vigilância sanitária; |
| Bruna Costella Boldori | - Acompanhamento das metas estabelecidas nos "Programas de Saúde"; |
| Jocélia dos Santos | - Cadastro e atualização no CNES; |
| Joceli Aparecida Colla | - Acompanhamento e controle de estoque de materiais e medicamentos inerentes à Secretaria de Saúde (entrada x saída); |
| Joílson dos Santos | - Escala motoristas; |
| | - Controle horas extras; |
| | - Diário de Bordo; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Roque Bresolin | - Acompanhamento e controle dos comodatos firmados com associações de agricultores; |
| | - CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; |
| | - COMSEA – (Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional); |
| Fábio Chiavegatti | - Meio ambiente; |
| | - Coleta de Lixo; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Moacir José Pilar | - Controle do estoque do Diesel S10 e S500; |
| Nelson Sampaio | - Controle de horas extras dos servidores municipais; |
| | - Organização e distribuição dos servidores; |
| | - Organização e distribuição de maquinários; |
| | - Atos do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS (RH)** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Ederson Luiz dos Santos | - Provimento temporário; |
| | - Provimento em comissão; |
| | - Provimento de cargos eletivos; |
| | - Frequência; |
| | - Hora extra; |
| | - Férias; |
| | - Licenças; |
| | - Controle de servidores com promoções e licenças vencidas; |
| | - Vantagens; |
| | - Promoções; |
| | - Demonstrativo previdenciário; |
| | - Demonstrativo das admissões e contratação de servidores; |
| | - Declaração de bens; |
| | - Empregos públicos; |
| | - Declaração anual dos rendimentos pagos ou creditados; |
| | - Movimentações de servidores municipais; |
| | - Cargos efetivos; |
| | - Cargos em comissão; |
| | - Temporários (PSS); |
| | - Folha de pagamento dos servidores; |
| | - Controle dos gastos com pessoal; |
| | - Controle das horas extras dos servidores municipais a realizar; |
| | - Jovem Aprendiz; |
| | - Estagiários; |
| Roseli Ribeiro de Mello | - Registro Funcional; |
| | - Gfip; |
| | - Rais; |
| | - Desconto de consignados; |
| | - Declaração tempo de serviço; |
| | - Agendamento de funcionários para o INSS; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Anderson Adriano dos Santos Dellavechia | - Legislação pertinente a Obras; |
| | - Obras; |
| | - Acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde; |
| | - Certidão de anuência; |
| | - Certidão de zoneamento; |
| | - Acompanhamento de desapropriação judicial; |
| | - Acompanhamento de doação de imóveis; |
| | - Obras; |
| | - SIMEC; |
| | - PAR; |
| | - FNS; |
| | - Execução de projetos através dos programas públicos do governo |
| | Federal e Estadual; |
| Mauri José Griebeler | - Plano Diretor; |
| | - Regulamentação fundiária; |
| | - Acompanhamento de doção de imóveis; |
| | - Acompanhamento de aquisição de imóveis; |
| | - Acompanhamento de desapropriação de imóveis; |
| | - Acompanhamento de alienação de imóveis; |
| | - SICONV; |
| | - SISMOB; |
| | - Portal dos Municípios; |

**Parágrafo único.**

Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pelo UCIHS (Unidade Central de Controle Interno de Honório Serpa SCIHS, dentro dos prazos determinados.
**Art. 2º** Os servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais da UCIHS (Unidade Central de Controle Interno de Honório Serpa), ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo o responsável pelas informações e controle interno da mesma.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 008/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**BBD5D1A3

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**
Rua Elpídio dos Santos, 540 – Fone/Fax (46) 3245 1130 CEP – 85548-000 Honório Serpa – Pr.

Plano de Trabalho
Sistema de Controle Interno
2020

**PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ**
**Origem:** *Unidade de Controladoria Interna*
**Destino:** *Prefeito Municipal*
**I - INTRODUÇÃO:**
O Plano de Trabalho Unidade Central do Controle Interno do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, foi disposto com a intenção de apresentar ao Chefe do Poder Executivo Sr. Luciano Dias, para apreciação e a apetecida aprovação pelo mesmo.
O presente projeto vem ao encontro de apontamento qual diagnosticaram para a necessidade da implantação e efetivação desta importante resolução constitucional.
Com a sanção da Lei Complementar nº 113/05, de 15 de dezembro de 2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Controle Interno foi apreciado como necessidade da Administração Pública dos municípios.
Contudo, apenas a partir do ano de 2007 é que se constituiu a determinação que todos os aglomerados municipais paranaenses implantassem o Sistema de Controle Interno junto aos mesmos.
A dada incumbência, será executada preservando a ética, econômica, eficiente e eficaz das operações, levando em consideração o cumprimento das obrigações de accountability, assim como a execução das leis e regulamentos aplicáveis, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos do patrimônio do município.
Ressalva-se que, após a efetivação do controle interno com o acompanhamento, responsabilidade e dedicação do componente referido no encargo, os efeitos positivos são adjacentes e satisfatórios. Enfatizando assim uma administração voltada aos tramites legais, verdadeiros e transparente nas práticas administrativas dos entes municipais deste paço.
**II- ESTUDOS DO PROJETO DE LEI**
Torna-se necessária a transparência nos atos e contas da Administração Pública, que adquiriram maior divulgação em todas as camadas da sociedade com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) e posteriormente com a edição da Lei Complementar n. 131/2009.
Transparência esta que deve se basear na ampla divulgação das ações emanadas pelo poder público, bem como dos valores despendidos para custear tais ações, acompanhados da devida documentação comprobatória.
Assim sendo a Secretaria de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade e a Assessoria Jurídica, formalizaram legalmente o Projeto de Lei para instituição e funcionamento do sistema de controle interno.
Em decorrência disso, foi aprovado pela Câmara Municipal de Honório Serpa, o Projeto de Lei nº 237/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº101/2000 a qual cria e dá providências ao cargo de Controle Interno Municipal.
**III - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA INTERNA**
Os documentos analisados pertinentes e ou imprescindíveis bem como os relatórios elaborados, serão oferecidos e estruturados por itens, segundo particularizado a seguir.
**1. DO APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL-LEGAL DA GESTÃO PÚBLICA:**

Serão relatadas as atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna visando o aprimoramento institucional/legal da gestão pública no Município de Honório Serpa.
**2. DA VERIFICAÇÃO:**
**I. DO PERÍODO EM REFERÊNCIA:**

Serão relatadas as falhas apontadas nas verificações do período descrito no anexo VI, por Órgão/Unidade e/ou Secretaria/Fundo fiscalizado, com a seguinte apresentação:
**a)** Órgão/Unidade e/ou Secretaria vistoriada;
**b)** Anomalias;
**c)** Resposta/Justificativa da unidade administrativa/Secretaria;
**d)** Resultado do Checklist;

**II. DAS ANOMALIAS APONTADAS:**

Neste item, o relatório trata das anomalias apontadas no período da análise, relatando as medidas tomadas ou não apontadas, bem como, justificativas pelos órgãos, unidades administrativas e/ou secretarias. Para assim, o devido órgão buscar possíveis conformidades ou justificativas plausíveis que venha ao encontro da formalidade legal sanar tais irregularidades.
**a)** Constatação;
**b)** Resposta/justificativa;
**c)** Sugestão/correção;

**III. CONCLUSÃO E PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA:**

Nisto, descreve a conclusão do agente de controladoria interno a respeito da análise da fiscalização; apoiados também no parecer descritivos ou objetivo, sobre os fatos apurados a partir de relatórios de fiscalização, bem como de eventuais fatos suscitados em reunião com os responsáveis legais dos Departamentos Municipais.
Os relatórios conclusivos são sempre encaminhados ao Prefeito Municipal para ciência e providências.

**IV. METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

Partindo do pressuposto que o sistema de Controle Interno no município esteja constantemente se aperfeiçoando, o órgão pretende ampliar sua atuação na busca da excelência no serviço público municipal no exercício de 2020.
Com isso, ressalta-se que as unidades (Departamentos, Divisões e/ou órgãos de Governo) da estrutura administrativa receberão a visita oficial do Controlador Interno para a realização de verificação e checar o funcionamento e os procedimentos das Departamentos, Divisões e/ou órgãos de Governo.
O Programa de Trabalho da Controladoria Interna, elaborado para o exercício de 2020, pautará procedimentos que deverão conter as situações indicadas, podendo cada item/assunto, ser subdividido conforme as situações verificadas.
É possível observar de plano que a prefeitura municipal ainda apresenta inúmeras ações a serem feitas, apesar da dedicação e seriedade com que é prestado pela administração ainda possui melhorias e controles a serem feitos, sempre direcionando às melhores práticas recomendadas em várias áreas.
Quanto ao controle de pessoal, ainda a título de exemplo, o município aos poucos está instalando os mecanismos efetivos de controles, como registro de ponto biométrico para todo os servidores (controle de jornada, plantões e horas extras).
Há um regimento que que define as ações do diário de bordo da frota municipal (controle de gastos com combustíveis), o que dificulta varredura de irregularidades. Para controle de mecânica em geral da frota, o responsável legal fica a cargo do Chefe de Divisão de Patrimônio e Frotas Nei Lima. Estes temas poderão ser alvo de levantamento, cobrança e atuação imediata desta controladoria.
No que se refere a transparência, será foco o levantamento e fiscalização do portal da transparência, cobrando a designação do responsável Jeferson Coronetti pelo monitoramento em tempo real da alimentação pelos setores competentes das informações obrigatórias.
Quanto ao departamento de licitações, a princípio parece que há cumprimento e atualização acerca das melhores práticas recomendadas.
Diante das constatações iniciais deste Controlador e diante do cenário de inúmeras frentes de transformações e reformulações administrativas, o foco do plano de trabalho da controladoria para este ano será: tentar promover a adesão de um controle de frotas on-line, deixando assim de usar o diário de bordo. Este, poderá ser em alguns departamentos, em alguns veículos, e assim gradativamente para não onerando gastos numa só vez.
Adverte-se que outros temas de fiscalização poderão ser incorporados a agenda de prioridades desta controladoria acaso se mostrem necessários e urgentes, bem como a exclusão de itens que se demonstrarem desnecessária.

**V. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS**

Destaca-se que o Plano de trabalho em litígio, é um norteador das atividades anuais do Controle Interno deste Município, o qual pode ser ampliado e/ou alterado conforme as orientações vigentes e necessidades para tal.
Comentar as principais constatações originadas da aplicação do programa de trabalho e as recomendações encaminhadas ao Gestor da Entidade.
Explanar obrigatoriamente todas as situações de anomalias constatadas, contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

**VI. CRONOGRAMA SUCINTO DAS ATIVIDADE**

| PERÍODO | PÚBLICO ALVO | ATIVIDADES | STATUS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | SIM AÇÕES | NÃO | NÃO SE APLICA |
| 1º TRIMESTRE | Município de Honório Serpa. | Verificar semanalmente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações); | | | |
| | Departamento de Recursos Humanos. | Acompanhar os gastos com pessoal; | | | |
| | A todos os Departamentos Municipais. | Organizar as normativas para o ano de 2020 referentes a cada Departamento; | | | |
| | Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores. | Apoiar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao último quadrimestre ano de 2019; | | | |
| | Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária. | Verificar junto ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o controle da entrega aos produtores rurais de sêmen bovino. | | | |
| | A todos os Departamentos Municipais. | Monitorar o cumprimento do Decreto nº 70/2017 que dispõe sobre o controle da frota municipal de veículos e maquinários e sobre a utilização do diário de bordo; | | | |
| | A todos os Departamentos Municipais. | Verificar semanalmente as ocorrências junto aos e-mails de ouvidoria da instituição; | | | |
| | Departamento Municipal de Administração. | Colaborar para a implantação o ponto biométrico em todos os Departamentos da esfera municipal; | | | |
| | Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores. | Acompanhar a execução da Audiência Pública; | | | |
| | À Todos os Departamentos Municipais. | Responder o questionário, sobre o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal do TCE-PR, referente a 2018.<br>São 7 dimensões abrangidas, através de 7 diferentes questionários:<br>1) Educação;<br>2) Saúde;<br>3) Planejamento;<br>4) Gestão Fiscal;<br>5) Meio Ambiente;<br>6) Cidades Protegidas;<br>7) Governança de Tecnologia da Informação; | | | |
| | Divisão de Patrimônio e Frotas. | Acompanhar o cadastramento e o vencimento das (CNHs) dos servidores municipais; | | | |
| | Departamento Municipal de Fazenda. | Verificar através de checklist:<br>A existência de definição de normas e regulamentos e os respectivos controles aplicáveis à concessão de adiantamentos, como também aos pagamentos de diárias;<br>A contratação e controle de operações de crédito, avais e garantias;<br>Os controles de receitas e despesas relacionados com o FUNDEB;<br>O acompanhamento dos saldos por fontes de recursos;<br>O acompanhamento de saldos bancários negativos; | | | |
| | Divisão de Informática. | Verificar semanalmente os portais quanto a permanência no ar, bem como a acessibilidade dos mesmos; | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Divisão de Patrimônio e Frotas. | Verificar os diários de Bordo do mês de fevereiro; | | | |
| | Divisão de Patrimônio e Frotas. | Verificar alguns aferíveis de alguns veículos da frota municipal; | | | |
| | Departamento Municipal de Licitações. | Analisar aleatoriamente um contrato firmado em fevereiro de 2020; | | | |
| | Departamento Municipal de Recursos Humanos. | Verificar o percentual de gastos com o pessoal; | | | |

| PERÍODO | PÚBLICO ALVO | ATIVIDADES | STATUS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | SIM AÇÕES | NÃO | NÃO SE APLICA |
| 2º TRIMESTRE | Município de Honório Serpa. | Verificar semanalmente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações); | | | |
| | Departamento Municipal de Administração. | Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41; | | | |
| | Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores. | Auxiliar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre de 2020; | | | |
| | Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte. | Verificar o funcionamento das reuniões dos Conselhos Municipais:<br>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB;**<br>Plano Municipal da Educação - **PME**;<br>Comitê Municipal do Transporte Escolar – **CMTE**;<br>Conselho Municipal de Educação - **CME**;<br>Conselho de Alimentação Escolar - **CAE**;<br>Câmara Inter – setorial de Segurança Alimentar e Nutricional - **CAISAN**;<br>***Obs.:*** *Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/ (Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.* | | | |
| | Departamento Municipal de Saúde. | Conselho Municipal de Saúde;<br>***Obs.:*** *Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/ (Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.* | | | |
| | Departamento Municipal de Ação Social. | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**;<br>Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**;<br>Conselho Municipal de Idosos – CMI;<br>Conselho<br>***Obs.:*** *Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/ (Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.* | | | |
| | Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. | Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – **CMDR**;<br>Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **CONSEA**;<br>***Obs.:*** *Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/(Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.* | | | |
| | Departamento Municipal de Recursos Humanos. | Acompanhar gastos com pessoal; | | | |
| | Divisão de Frotas e Patrimônio. | Verificação de controle de estoques e combustíveis; | | | |
| | Departamento Municipal de Administração. | Acompanhar a concessão do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Honório Serpa e a APAE; | | | |
| | Portal da Transparência. | Verificar o Portal da Transparência quanto as atualizações e manutenção no ar; | | | |
| | À Todos os Departamentos Municipais. | Verificar semanalmente as ocorrências junto aos e-mails de ouvidoria da instituição; | | | |
| | Departamento Municipal de Recursos Humanos. | Verificar:<br>Existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente;<br>Manutenção de controles de processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados;<br>Manutenção de controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções;<br>Existência de Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente;<br>Controle de Declaração de bens dos servidores; | | | |
| | Departamento Municipal de Administração. | Verificar junto ao Departamento de Administração, o alinhamento das infrações de trânsito, conforme DECRETO Nº 70 de 10 de fevereiro de 2017; | | | |
| | Departamento Municipal de Contabilidade. | Verificar: A existência de controle dos registros das despesas não empenhadas por competência;<br>Se há o acompanhamento da classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio;<br>A existência, atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de controle orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos livros da Dívida Ativa, em conformidade com as normas legais; | | | |
| | Departamento Municipal de Fazenda. | Verificar:<br>O acompanhamento do pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações;<br>Verificação e cobrança de solução nas pendências de conciliações bancárias;<br>Verificação das pendências de prestações de contas de repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria);<br>Verificação das aplicações financeiras em especial dos recursos do Fundo Previdenciário; | | | |
| | Divisão de Frotas e Patrimônio. | Verificar o controle da frota municipal; (checklist) | | | |
| | Divisão de Patrimônio e frotas. | Analisar os diários de bordo do mês de abril; | | | |
| | Departamento Municipal de Licitações e Contratos. | Auditar aleatoriamente um contrato firmados em maio de 2020; | | | |

| PERÍODO | PÚBLICO ALVO | ATIVIDADES | STATUS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | SIM AÇÕES | NÃO | NÃO SE APLICA |
| 3º TRIMESTRE | Município de Honório Serpa | Verificar semanalmente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações); | | | |
| | À todos os Departamentos Municipais. | Verificar semanalmente as ocorrências junto aos e-mails de ouvidoria da instituição; | | | |
| | Departamento Municipal de Fazenda. | Verificar através de checklist:<br>Verificação do correto fluxo de documentos relacionados a pagamentos evitando a retenção de Notas Fiscais em setores da administração.<br>Acompanhamento das retenções de tributos e impostos nos pagamentos quando | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | devidos;<br>Acompanhamento da verificação da regularidade fiscal do fornecedor quando dos pagamentos. | | | |
| | Departamento de Recursos Humanos. | Analisar a efetivação do controle de bens dos servidores conforme Leis n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993; | | | |
| | Departamento Municipal de Contabilidade. | Verificar se existe geração e consolidação dos demonstrativos contábeis, bem como a finalização da prestação de contas anual a ser encaminhada ao TCE, observando os prazos estabelecidos;<br>Verificar se existe a geração e consolidação dos demonstrativos exigidos pela LRF - LC N.º 101/2000, assim como o controle dos prazos regulamentares estabelecidos para a sua divulgação e remessa ao TCE; | | | |
| | Departamento Municipal de Engenharia. | Obras Públicas;<br>Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Módulo de Obras; | | | |
| | Departamento Municipal de Licitações. | Despesa orçamentária;<br>Levantamento das Necessidades;<br>Requisição;<br>Orçamento de Preços;<br>Autorização da Autoridade Competente;<br>Licitação;<br>Formalização do Contrato;<br>Formalização do Contrato;<br>Publicação dos Atos Oficiais;<br>Cumprimento da Agenda de Obrigações; | | | |
| | Departamento Municipal de Ação Social. | Verificar o controle das concessões dos auxílios: Funerais, Doenças e Alimentação; | | | |
| | Departamento Municipal de Licitações. | Auditar aleatoriamente um contrato firmados em setembro de 2020; | | | |
| | Divisão de Patrimônio e Frotas. | Pedir diário de bordo do mês de julho; | | | |
| | Departamento de Recursos Humanos. | Acompanhar gastos com pessoal; | | | |
| | Divisão de Patrimônio e Frotas. | Visita in loco:<br>(Verificar a funcionalidade de alguns aferíveis da frota do Departamento Municipal de Vias e Obras Públicas); | | | |
| | Departamento Municipal de Administração. | Aplicação de Checklist<br>Verificar se há:<br>Gerenciamento da execução dos contratos de prestação de serviços terceirizados (telefonistas, recepcionistas, copa, manutenção, vigilância, segurança patrimonial, motoristas);<br>Manutenção e atualização permanente de normas e procedimentos para o controle dos gastos com telefonia, energia elétrica, água;<br>Prestação de serviços gerais de apoio às unidades administrativas (mensageiros, correios, entregas de correspondências, etc.);<br>Gerenciamento e controle do uso da frota de veículos e de outros equipamentos utilizados nos serviços de apoio;<br>Realização de manutenções preventivas e corretivas em veículos e equipamentos utilizados nos serviços de apoio;<br>Existência de controles de peças e pneus utilizado, bem como do consumo de combustíveis e de quilometragem percorrida;<br>Publicação dos Atos Oficiais;<br>Cumprimento da Agenda de Obrigações; | | | |

| PERÍODO | PÚBLICO ALVO | ATIVIDADES | STATUS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | SIM AÇÕES | NÃO | NÃO SE APLICA |
| 4º TRIMESTRE | Município de Honório Serpa | Verificar diariamente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações); | | | |
| | Fiscais de contrato | Solicitar relatório das ações do Gestores de contratos conforme Instrução Normativa 05/2017;<br>Fiscais de contratos conforme Instrução Normativa 05/2017; | | | |
| | A todos os Departamentos Municipais. | Verificar as ocorrências junto aos e-mails de ouvidoria da instituição; | | | |
| | Departamento Municipal de Licitações. | Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;<br>Manutenção de cadastro atualizado de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;<br>• Verificação da existência dos processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;<br>• Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;<br>• Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do art. 113, § 1º da Lei nº 8.666/1993;<br>• Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que pertine à priorização à micro e pequena empresa;<br>• Examinar a expedição de Convites sempre para os mesmos proponentes;<br>• Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios;<br>• Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada; | | | |
| | Departamento de Recursos Humanos. | Acompanhar gastos com pessoal; | | | |
| | Departamento Municipal de Contabilidade. | - Verificação sobre a obrigatoriedade da guarda dos livros nos arquivos do órgão e/ou entidade;<br>- Verificação se os livros informatizados estão devidamente assinados digitalmente, de modo a garantir que os dados não sejam mais alterados; | | | |
| | Departamento Municipal de Recursos Humanos. | Verificar a Folha de Pagamento do mês de agosto:<br>**a)** Pagamento de horas extras;<br>**b)** Índice de pessoal;<br>**c)** Concessão de vantagens; | | | |
| | Departamento Municipal de Licitações. | Auditar aleatoriamente um contrato firmados em outubro 2020; | | | |

**ANEXO – I**

**PROJETO DE VERIFICAÇÃO INTERNA**

A verificação interna é um procedimento administrativo previsto na estrutura funcional do Sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 237/2007, que tem como objetivo básico verificar o cumprimento, pelos servidores municipais no exercício de suas funções, das normas de Controle Interno e suas atribuições.

Em atendimento ao disposto, a Controladoria do Município de Honório Serpa, apresenta ao Chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação e aprovação, Projeto de Verificação Interna nos órgãos, divisões e secretarias, exercício de 2020.

Essa ferramenta do Sistema de Controle Interno possibilitará ao seu final, avaliar os atos da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficácia, eficiência e efetividade, oferecendo segurança ao administrador público perante a sociedade e aos órgãos de controle externo se medidas concretas forem adotadas no sentido de apurar fatos, corrigir falhas, anomalias ou erros eventualmente apurados.
A Verificação Interna dos órgãos, divisões e secretarias, exercício de 2020, obedecerá a seguinte organização e programação:
**01. Entidade a ser verificada:**
Prefeitura Municipal de Honório Serpa.
**02. Controlador Interno:**

Lauricio Ribeiro Cavalheiro
**03. Áreas de abrangência:**

Planejamento, Tesouraria, Receita e Despesa, Atos de Pessoal e Controles Operacionais, conforme Plano de Trabalho emitido pela Controladoria Interna e analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal e o Decreto Municipal.
**04. Período a ser verificado:**

Janeiro a dezembro de 2020.

**05. Motivo da verificação:**
Dar cumprimento ao disposto no artigo 5°, da Lei Municipal n° 237/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município e demais normas pertinentes, no sentido de comprovar o atendimento dos atos da administração.
**06. Metodologia dos Trabalhos:**

Os trabalhos de verificação serão realizados por análise de documentos solicitados pelo Departamento Municipal de Controladoria, bem como emissão de Checklist, entrevistas com os servidores que atuam nas áreas de abrangência, verificação de registros, arquivos e documentos, por amostragem.
Cabe enfatizar que a lista de designados que será publicada no mesmo dia da publicação deste Plano de Trabalho, estabelece que os servidores municipais fazem parte da controladoria como disposto no artigo 5°, da Lei Municipal n° 237/2007, podendo estes responder por omissão e ou qualquer outra irregularidade que venha ser apurado.
Eventuais ilegalidades, irregularidades, falhas, anomalias ou erros apurados, será objeto de registro em relatório, com indicação clara e objetiva dos fatos e dispositivos constitucionais ou legais infringidos.
**07. Realização:**

Período: janeiro a dezembro de 2020, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Prefeito Municipal.
**08. Prazo Previsto de Execução e Emissão do Relatório de Verificação:**

Até 90 (noventa) dias úteis, após recolher todos os documentos necessários.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

***LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO***
Controlador Interno

De acordo com a organização e a programação da Verificação Interna proposta pelo Controlador Interno do Município.

Em____ /_____ /_____

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**VII. LEGENDA**
**Mês:** refere-se ao período que o setor recebeu ou receberá a visita da controladoria.
**Departamento/Divisão público alvo:** refere-se ao departamento e/ou divisão que a controladoria realizou ou realizará a visita e/ou a verificação.
**Atividades/metas:** Refere-se às atividades que motivou ou motivará a visita da controladoria, para aplicar o checklist.
**Número de servidores:** É o quantitativo de servidores que foram/serão interrogados e que atuam no setor.
**Carga horária:** Aponta qual o tempo das visitas e conclusão dos relatórios.
**Status:** É a situação atual das atividades.
Exmo.
Senhor Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, encaminha-se em duas vias o Plano de Trabalho da Controladoria Interna deste município para o exercício de 2020.

Nestes espera-se que seja analisado e aguarda pela aprovação.

***LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO***
Controlador Interno

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

Segue para apreciação, análise e aprovação do Prefeito Municipal.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**25CE3E0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2020 - PMHS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao Chamamento Público 01/2020 e Dispensa 01/2020.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA- CODESAFA.**
CNPJ: 06.063.684/0001-57
ESPÉCIE: Contrato nº 21/2020 – Chamamento Público 01/2020 Dispensa 01/2020.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** para o ano letivo de 2020.
PRAZO: 31/12/2020
VALOR TOTAL: de **R$ 81.330,50 (oitenta e hum mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e NILSON RODRIGUES DA SILVA**
CPF: 022.742.929-06
ESPÉCIE: Contrato nº 22/2020 – Chamamento Público 01/2020 Dispensa 01/2020.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** para o ano letivo de 2020.
PRAZO: 31/12/2020
VALOR TOTAL: **R$ 19.999,35 (Dezenove Mil Novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos ).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 289 | 16/03 | 12.361.0012.2.060 | 3.3.90.32 | 1103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 290 | 16/03 | 12.361.0012.2.060 | 3.3.90.32 | 1104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** EDUCAÇÃO/ 25% SOBRE IMPOSTOS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 291 | 16/03 | 12.361.0012.2.060 | 3.3.90.32 | 1110 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** MDE/MERENDA ESCOLAR

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 292 | 16/03 | 12.361.0012.2.060 | 3.3.90.32 | 1122 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PNAC – PNAE CRECHE

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 293 | 16/03 | 12.361.0012.2.061 | 3.3.90.32 | 1103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 294 | 16/03 | 12.361.0012.2.061 | 3.3.90.32 | 1104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 295 | 16/03 | 12.361.0012.2.061 | 3.3.90.32 | 1110 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** MDE / MERENDA ESCOLAR

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 296 | 16/03 | 12.361.0012.2.061 | 3.3.90.32 | 1122 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PNAC – PNAE CRECHE

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 297 | 16/03 | 12.361.0012.2.062 | 3.3.90.32 | 1103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% SOBRE TRÂNSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 298 | 16/03 | 12.361.0012.2.062 | 3.3.90.32 | 1104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 299 | 16/03 | 12.361.0012.2.062 | 3.3.90.32 | 1110 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PNAC – MDE / MERENDA ESCOLAR

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 300 | 16/03 | 12.361.0012.2.062 | 3.3.90.32 | 1122 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PNAC – PNAE CRECHE

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal

***LUCIANO DIAS***

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**5F544F94

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 03/2020 - PMHS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da ata de registro de preços , referente ao Pregão Presencial nº 03/2020

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AILTON ALBINO ME**
CNPJ: 35.159.890/0001-63
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº16/2020 - Pregão nº 03/2020
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 ( Doze ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 180.000,00 (Cento e OITENTA MIL reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa GLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA - MEI**
CNPJ: 15.361.882/0001-98
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº17/2020 - Pregão nº 03/2020
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 ( Doze ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 27.000,00( Vinte e Sete mil reais ).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 289 | 16/03 | 12.361.0012.2.060 | 3.3.90.32 | 1103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 290 | 16/03 | 12.361.0012.2.060 | 3.3.90.32 | 1104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** EDUCAÇÃO/ 25% SOBRE IMPOSTOS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 291 | 16/03 | 12.361.0012.2.060 | 3.3.90.32 | 1110 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** MDE/MERENDA ESCOLAR

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 292 | 16/03 | 12.361.0012.2.060 | 3.3.90.32 | 1122 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PNAC – PNAE CRECHE

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 293 | 16/03 | 12.361.0012.2.061 | 3.3.90.32 | 1103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 294 | 16/03 | 12.361.0012.2.061 | 3.3.90.32 | 1104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 295 | 16/03 | 12.361.0012.2.061 | 3.3.90.32 | 1110 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** MDE / MERENDA ESCOLAR

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 296 | 16/03 | 12.361.0012.2.061 | 3.3.90.32 | 1122 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PNAC – PNAE CRECHE

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 297 | 16/03 | 12.361.0012.2.062 | 3.3.90.32 | 1103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% SOBRE TRÂNSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 298 | 16/03 | 12.361.0012.2.062 | 3.3.90.32 | 1104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 299 | 16/03 | 12.361.0012.2.062 | 3.3.90.32 | 1110 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PNAC – MDE / MERENDA ESCOLAR

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 300 | 16/03 | 12.361.0012.2.062 | 3.3.90.32 | 1122 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** PNAC – PNAE CRECHE

DATA DA ASSINATURA:02/03/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**C7A7ACBC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 15/2020

SÚMULA: Dispõe sobre isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e T.S.U. para o exercício de 2.020, com fundamento na Lei Municipal nº 33/2005 de 01 de julho 2005 e 008/2011 de 09 de novembro de 2011.

**O Senhor Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

**DECRETA**

**Art. 1º - Ficam deferidos os pedidos de isenções de pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e T.S.U. relativos ao exercício de 2020, dos seguintes contribuintes.**

| SEQUÊNCIA | CADASTRO IMOBILIÁRIO | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|---|---|---|---|
| 01 | 121 | ALEXANDRINA DA CRUZ PALMIERI | 01,01,006.0150.001 |
| 02 | 1118 | ANTONIA PEREIRA FERREIRA | 01.01.079.0255.001 |
| 03 | 328 | ANTONIO BORGO | 01.01.016.0077.001 |
| 04 | 284 | ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO | 01.01.014.0216.001 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | 969 | APARECIDA SILVA ALVES | 01.01.060.0123.001 |
| 06 | 186 | APARECIDA DONIZETE CIPRIANO | 01.01.08ª.0219.001 |
| 07 | 718 | APARECIDO PINTO VICENTE | 01.01.042.0247.001 |
| 08 | 285 | BALTAZAR FERNANDES DA SILVA | 01.01.014.0144.001 |
| 09 | 126 | CELINA LOPES DA SILVA | 01.01.006.0247.001 |
| 10 | 2697 | CRISTINA APARECIDA DE SOUZA | 01.01.151.0035.001 |
| 11 | 132 | EDITE MARIA BARBOSA | 01.01.006.0362.001 |
| 12 | 74 | EDNA MARIA DE CAMPOS | 01.01.004.0362.001 |
| 13 | 56 | ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01 01 003.0047.001 |
| 14 | 813 | ELZA ANTONIA GATI DA SILVA | 01.01.046.0373.001 |
| 15 | 993 | EVA DE FATIMA GOMES | 01.01.061.0230.001 |
| 16 | 131 | GONÇALO ALVES DE OLIVEIRA | 01.01.010.0393.001 |
| 17 | 1065 | IVANIR ABRANTES DO PRADO | 01.01.066.0039.001 |
| 18 | 183 | JACYRA PILLER DO NASCIMENTO | 01.01.08ª.0199.001 |
| 19 | 1886 | JOAO ALVES DE SÁ | 01.01.127.0015.001 |
| 20 | 2006 | JOEL DE SOUSA GOMES | 01.01.134.0020.001 |
| 21 | 1039 | JOSE ALVES BEZERRA | 01.01.065.0119.001 |
| 22 | 766 | JOSE GREGORIO DA SILVA | 01.01.043.0060.001 |
| 23 | 122 | LAURINDO RIZZATO | 01.01.006.0162.001 |
| 24 | 810 | LEORDINO FERNANDES SOBRINHO | 01.01.046.0399.001 |
| 25 | 5234 | LOURIVAL QUIRINO | 01.01.258.0065.001 |
| 26 | 807 | LUIZ VENTURA | 01.01.046.0061.001 |
| 27 | 1016 | LUZA MARIA DE OLIVEIRA | 01.01.063.0166.001 |
| 28 | 1155 | MACIONILA C. DE MIRANDA MARTINS | 01.01.053.0175.001 |
| 29 | 170 | MARIA A. DELENTERIO BIAO DA SILVA | 01.01.008.0070.001 |
| 30 | 731 | MARIA A. TELES INACIO | 01.01.042.0400.001 |
| 31 | 2714 | MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA | 01.01.153.0025.001 |
| 32 | 2713 | MARIA DE LOURDES CIPRIANO | 01.01.153.0020.001 |
| 33 | 4385 | MARIA ELAINE LUCINDO DE CAMARGO | 01.01.222.0125.001 |
| 34 | 292 | MARIA FRANCISCA DE ASSIS | 01.01.014.0264.001 |
| 35 | 1997 | MARIA JACINTA RAMOS | 01.01.133.0020.001 |
| 36 | 974 | MARIA ROSA DE OLIVEIRA DOS ANJOS | 01.01.060.0222.001 |
| 37 | 1130 | MARIA SIDNEIA DAVILA WILHANS | 01.01.080.0061.001 |
| 38 | 2672 | MAURINO GOMES | 01.01.150.0055.001 |
| 39 | 2915 | OSVALDO DE ARAUJO | 01.01.62B.0197.001 |
| 40 | 1046 | PEDRINA RAMOS MONTEIRO | 01.01.065.0052.001 |
| 41 | 1105 | ROSA BERNARDO DA SILVA | 01.01.079.0070.001 |
| 42 | 92 | SOFIA SGALZI PORTERO MARTINS | 01.01.004.0200.001 |
| 43 | 296 | TEREZA DOS SANTOS ALVES | 01.01.014.0288.001 |
| 44 | 320 | TEREZA DOS SANTOS GOULART | 01.01.015.0364.001 |
| 45 | 3153 | VANDERLUCIA GERMANO DIAS | 01.01.025.0178.001 |
| 46 | 1107 | WALDIR JOSE DE SANTANA | 01.01.079.0090.001 |

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.**

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**651B0B4F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

**CONTRATADO: ROBERTO L. A. PATENE,** sediada na Av. Bossolan, nº. 890, cidade de Braganey-PR CEP: 85.430-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 10.222.877/0001-80**, neste ato representada por seu Administrador, o **Sr. Roberto Luiz de Almeida Patene**, portador da Cédula de Identidade nº. RG: 5718456-6 e CPF: 931.542.409-34, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

**OBJETO**: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para todas as frotas municipais da prefeitura de Iguatu-Pr.

**VALOR:** O presente item terá o valor de **R$ 16.734,00 (Dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais)** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 03/03/2020 até 02/03/2021, totalizando 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES:**

| Contas | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 230 | 000 | Gabinete | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 420 | 000 | Administração | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 430 | 504 | Administração | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 440 | 510 | Administração | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 450 | 511 | Administração | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 800 | 303 | Saúde | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 1200 | 4946 | Saúde | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 1640 | 103 | Educação | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 1720 | 103 | Educação | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 1730 | 107 | Educação | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 1750 | 119 | Educação | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 1800 | 000 | Educação | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 2430 | 000 | Obras | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 2440 | 511 | Obras | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 2610 | 000 | Agricultura | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 2830 | 940 | Assistência Social | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 2900 | 934 | Assistência Social | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 3070 | 000 | Assistência Social | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |
| 3240 | 000 | Assistência Social | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 339039 |

**FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de Março de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**94C82DAB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 041/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

AJUSTA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 003, de 21 de dezembro de 2018, a Instrução Normativa nº 001/2019 – CE, de 1º de novembro de 2019 e, o Relatório de Ajuste de Enquadramento de Servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da Comissão Especial de Enquadramento, designada pela Portaria nº 185, de 29 de outubro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam revistos e ajustados os enquadramentos dos servidores públicos municipais: **NATASHA KOLINSKI VIELMO** (Advogada), **VINICIUS HSU CLETO** (Advogado) e **PAULO AUGUSTO IVAN** (Contador), na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos dos Servidores do Município de Itaperuçu – Estado do Paraná, que integra o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído pela Lei Complementar nº 003, de 21 de dezembro de 2018, na forma definida no Anexo, deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**ANEXO - DECRETO Nº 041/2020**

| NOME | CARGO | DATA NOMEAÇÃO | CLASSE | NÍVEL | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| NATASHA KOLINSKI VIELMO | ADVOGADA | 16/06/2015 | E | 6 | 2.955,47 |
| VINICIUS HSU CLETO | ADVOGADO | 14/03/2016 | E | 6 | 2.955,47 |
| PAULO AUGUSTO IVAN | CONTADOR | 01/06/2015 | E | 7 | 3.014,58 |

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**7AFBD0DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 11-2020

**C.N.P.J. 75.457.341/0001-90**
Av. Minas Gerais Nº 220
**Decreto nº 11/2020 de 03/02/2020**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 231.575,90 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **08** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **08.010** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **08.010.12.365.0011.2.052** | | **Manutenção da Educação Infantil - MDE** | |
| 235 - 3.1.90.13.00.00 | 103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.200,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **10.010** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.010.10.301.0010.2.034** | | **Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica** | |
| 300 - 3.1.90.16.00.00 | 303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 32.000,00 |
| 299 - 3.1.90.16.00.00 | 000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 302 - 3.1.90.94.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.000,00 |
| **10.010.10.304.0010.2.036** | | **Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde** | |
| 367 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 370 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 366 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.200,00 |
| 365 - 3.1.90.11.00.00 | 494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 536 - 3.3.90.30.00.00 | 311 | MATERIAL DE CONSUMO | 118.453,78 |
| 537 - 4.4.90.52.00.00 | 1500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 47.222,12 |
| **Total.....:** | | | **231.575,90** |

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **REDUÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **08** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **08.010** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **08.010.12.365.0011.2.052** | | **Manutenção da Educação Infantil - MDE** | |
| 249 - 3.3.90.32.00.00 | 103 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12.200,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **10.010** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.010.10.301.0010.2.034** | | **Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica** | |
| 294 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.000,00 |
| **10.010.10.304.0010.2.036** | | **Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde** | |
| 366 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 371 - 3.1.90.16.00.00 | 303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| **Total.....:** | | | **51.200,00** |

| **Superavit Financeiro nas Fonte(s):** | | | |
|---|---|---|---|
| 3311 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EXERCÍCIO ANTERIOR | 311 | 118.453,78 |
| 33500 | FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO | 1500 | 47.222,12 |
| **Total:** | | | **165.675,90** |
| **Excesso de Arrecadação:** | | | |
| Receita: 1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | | 14.700,00 |
| **Total:** | | | **14.700,00** |

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 03 de fevereiro de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**E5B4744C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 085/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA REGULAR ROSCA S FIM 1 2" X 3 8 | BELLOSA | UNID | 60 | 0,60 | 36,00 |
| 2 | ABRAÇADEIRA REGULAR ROSCA S FIM 3/4 X 1" | BELLOSA | UNID | 60 | 0,65 | 39,00 |
| 3 | ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 2" | JF METAIS | UNID | 50 | 0,20 | 10,00 |
| 4 | ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3 4" | JF METAIS | UNID | 100 | 0,22 | 22,00 |
| 5 | ABRAÇADEIRA TIPO U 40 MM | JF METAIS | UNID | 300 | 0,38 | 114,00 |
| 6 | ABRAÇADEIRA TIPO U 50 MM | JF METAIS | UNID | 200 | 0,65 | 130,00 |
| 7 | ALICATE DE BICO 6" | EDA | UNID | 10 | 13,00 | 130,00 |
| 8 | ALICATE DE CORTE 6" | CARNEIRO | UNID | 10 | 9,50 | 95,00 |
| 9 | ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO CURVO 7" | EDA | UNID | 20 | 28,00 | 560,00 |
| 10 | ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO RETO 7" | EDA | UNID | 20 | 28,00 | 560,00 |
| 11 | ALICATE PARA ANÉIS INTERNO RETO 7" | EDA | UNID | 20 | 28,00 | 560,00 |
| 13 | ALICATE UNIVERSAL | EDA | UNID | 20 | 13,50 | 270,00 |
| 14 | ARAME GALVANIZADO Nº 14 | GERDAU | KG. | 100 | 10,30 | 1.030,00 |
| 16 | ARAME RECOZIDO Nº 18 | GERDAU | KG. | 100 | 8,50 | 850,00 |
| 17 | ARRUELA 1/2 | JOMARCA | UNID | 300 | 0,18 | 54,00 |
| 18 | ARRUELA 1/4 | JOMARCA | UNID | 300 | 0,06 | 18,00 |
| 19 | ARRUELA 3/4 | JOMARCA | UNID | 300 | 0,37 | 111,00 |
| 20 | ARRUELA 3/8 | JOMARCA | UNID | 300 | 0,05 | 15,00 |
| 21 | ARRUELA 5/16 | JOMARCA | UNID | 300 | 0,07 | 21,00 |
| 22 | ARRUELA 5/8 | JOMARCA | UNID | 300 | 0,30 | 90,00 |
| 23 | BARRA ROSCADA POLIDA 1/2 X 1 MT COM PORCA E ARRUELA | JOMARCA | UNID | 200 | 6,50 | 1.300,00 |
| 24 | BARRA ROSCADA POLIDA 1/4 X 1 MT COM PORCA E ARRUELA | JOMARCA | UNID | 200 | 1,70 | 340,00 |
| 25 | BARRA ROSCADA POLIDA 3/8 X 1 MT COM PORCA E ARRUELA | JOMARCA | UNID | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 29 | BROCA 1/4 | FL | UNID | 20 | 3,70 | 74,00 |
| 30 | BROCA 3/16 | FL | UNID | 20 | 3,00 | 60,00 |
| 31 | BROCA AÇO RAPIDO 1/4 | FL | UNID | 60 | 6,27 | 376,20 |
| 32 | BROCA AÇO RÁPIDO 10 | FL | UNID | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 33 | BROCA AÇO RAPIDO 11 | FL | UNID | 50 | 17,10 | 855,00 |
| 34 | BROCA AÇO RÁPIDO 12 | FL | UNID | 50 | 19,00 | 950,00 |
| 35 | BROCA AÇO RÁPIDO 13 | FL | UNID | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 36 | BROCA AÇO RÁPIDO 3 | FL | UNID | 50 | 3,80 | 190,00 |
| 37 | BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 | FL | UNID | 60 | 3,10 | 186,00 |
| 38 | BROCA AÇO RÁPIDO 4 | FL | UNID | 50 | 4,70 | 235,00 |
| 39 | BROCA AÇO RÁPIDO 5 | FL | UNID | 50 | 4,00 | 200,00 |
| 40 | BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 | FL | UNID | 60 | 7,30 | 438,00 |
| 41 | BROCA AÇO RÁPIDO 6 | FL | UNID | 50 | 6,00 | 300,00 |
| 42 | BROCA AÇO RÁPIDO 7 | FL | UNID | 50 | 6,60 | 330,00 |
| 43 | BROCA AÇO RÁPIDO 8 | FL | UNID | 50 | 7,50 | 375,00 |
| 44 | BROCA AÇO RÁPIDO 9 | FL | UNID | 50 | 9,80 | 490,00 |
| 45 | BROCA CHATA 5/8 | FL | UNID | 50 | 11,00 | 550,00 |
| 46 | BROCA PARA CONCRETO 06 MM | FL | UNID | 35 | 4,50 | 157,50 |
| 47 | BROCA PARA CONCRETO 08 MM | FL | UNID | 60 | 6,50 | 390,00 |
| 48 | BROCA PARA CONCRETO 10 MM | FL | UNID | 50 | 12,80 | 640,00 |
| 49 | BROCA PARA CONCRETO 12 MM | FL | UNID | 55 | 15,00 | 825,00 |
| 51 | BROCA PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16" | FL | UNID | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 52 | BROCA VIDIA PARA FERRO 10 MM | FL | UNID | 60 | 14,96 | 897,60 |
| 53 | BROCA VIDIA PARA FERRO12 MM | FL | UNID | 60 | 19,00 | 1.140,00 |
| 54 | CATRACA METAL P ESTICAR ARAME | CINFER | UNID | 500 | 4,56 | 2.280,00 |
| 55 | CHAVE BIELA TIPO L 10 MM | IMA | UNID | 20 | 13,00 | 260,00 |
| 56 | CHAVE BIELA TIPO L 11 MM | IMA | UNID | 20 | 14,50 | 290,00 |
| 57 | CHAVE BIELA TIPO L 12 MM | IMA | UNID | 20 | 13,40 | 268,00 |
| 58 | CHAVE BIELA TIPO L 13 MM | IMA | UNID | 20 | 19,50 | 390,00 |
| 59 | CHAVE BIELA TIPO L 14 MM | IMA | UNID | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 60 | CHAVE BIELA TIPO L 15 MM | IMA | UNID | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 61 | CHAVE BIELA TIPO L 16 MM | IMA | UNID | 20 | 12,54 | 250,80 |
| 62 | CHAVE BIELA TIPO L 17 MM | IMA | UNID | 20 | 19,80 | 396,00 |
| 63 | CHAVE BIELA TIPO L 19 MM | IMA | UNID | 20 | 25,00 | 500,00 |
| 64 | CHAVE COMBINADA 10 MM | EDA | UNID | 30 | 3,80 | 114,00 |
| 65 | CHAVE COMBINADA 12 MM | EDA | UNID | 30 | 3,30 | 99,00 |
| 66 | CHAVE COMBINADA 14 MM | EDA | UNID | 30 | 4,70 | 141,00 |
| 67 | CHAVE COMBINADA 16 MM | EDA | UNID | 30 | 5,80 | 174,00 |
| 68 | CHAVE COMBINADA 18 MM | EDA | UNID | 30 | 6,20 | 186,00 |
| 69 | CHAVE COMBINADA 20 MM | EDA | UNID | 30 | 13,00 | 390,00 |
| 70 | CHAVE COMBINADA 22 MM | EDA | UNID | 30 | 9,98 | 299,40 |
| 71 | CHAVE COMBINADA 24 MM | EDA | UNID | 30 | 19,57 | 587,10 |
| 72 | CHAVE FENDA 1/4"8" | BRASFORT | UNID | 40 | 6,50 | 260,00 |
| 73 | CHAVE FENDA 1/8 " X3" | BRASFORT | UNID | 50 | 3,80 | 190,00 |
| 74 | CHAVE FENDA 3/16" X4" | BRASFORT | UNID | 55 | 4,90 | 269,50 |
| 75 | CHAVE MANDRIL 1.5 - 13 MM | BRASFORT | UNID | 20 | 6,50 | 130,00 |
| 76 | CHAVE PHILIPS 1/4 X4" | BRASFORT | UNID | 65 | 5,61 | 364,65 |
| 77 | CHAVE PHILIPS 1/4 X 6" | BRASFORT | UNID | 50 | 6,60 | 330,00 |
| 78 | CHAVE PHILIPS 3/16 X 4" | BRASFORT | UNID | 50 | 5,20 | 260,00 |
| 80 | DISCO DE CORTE 10" X 3/4 | ITAMBE | UNID | 60 | 9,50 | 570,00 |
| 83 | DISCO DIAMANTADO 115 MM - CORTE CERÂMICA | HAMMER | UNID | 50 | 12,83 | 641,50 |
| 84 | DISCO DIAMANTADO LISO P CONCRETO CORTE SECO 110 X 20MM | HAMMER | UNID | 120 | 9,88 | 1.185,60 |
| 85 | DISCO FLAP 7" (180MM) | ALO | UNID | 50 | 12,50 | 625,00 |
| 90 | ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 10" | MOMFORT | UNID | 40 | 11,70 | 468,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 14" | MOMFORT | UNID | 40 | 15,50 | 620,00 |
| 92 | FACA PARA ROÇADEIRA | HELICE | UNID | 200 | 31,80 | 6.360,00 |
| 94 | FURADEIRA AUTO IMPACTO (FURADEIRA, PARAFUSEIRA E MARTELETA) | B&D | UNID | 6 | 460,00 | 2.760,00 |
| 96 | LENTE RETANGULAR 108 X 51MM TONALIDADE 10 PARA MÁSCARA DE SOLDA | BRASFORT | UNID | 60 | 2,40 | 144,00 |
| 97 | MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2 " | EDA | UNID | 15 | 20,00 | 300,00 |
| 98 | PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1.1/2" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,23 | 115,00 |
| 99 | PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,14 | 70,00 |
| 100 | PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2.1/2" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,29 | 145,00 |
| 101 | PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,26 | 130,00 |
| 102 | PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,34 | 170,00 |
| 103 | PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,41 | 205,00 |
| 104 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2.1/2" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,39 | 195,00 |
| 105 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,40 | 200,00 |
| 106 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3.1/2" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,54 | 270,00 |
| 107 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,45 | 225,00 |
| 108 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4.1/2" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,59 | 295,00 |
| 109 | PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4" COMPLETO | JOMARCA | UNID | 500 | 0,56 | 280,00 |
| 110 | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 55 | JOMARCA | UNID | 700 | 0,33 | 231,00 |
| 111 | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 65 | JOMARCA | UNID | 700 | 0,37 | 259,00 |
| 112 | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75 | JOMARCA | UNID | 700 | 0,40 | 280,00 |
| 113 | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 55 | JOMARCA | UNID | 700 | 0,49 | 343,00 |
| 114 | PICARETA COM CABO | MINASUL | UNID | 25 | 47,00 | 1.175,00 |
| 115 | PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25-8 | DLUCCA | UNID | 100 | 17,50 | 1.750,00 |
| 116 | PORCA 1/2 | JOMARCA | UNID | 250 | 0,25 | 62,50 |
| 117 | PORCA 1/4 | JOMARCA | UNID | 250 | 0,06 | 15,00 |
| 118 | PORCA 3/8 | JOMARCA | UNID | 250 | 0,09 | 22,50 |
| 119 | PORCA 5/16 | JOMARCA | UNID | 250 | 0,09 | 22,50 |
| 121 | SERRA CIRCULAR P MADEIRA 4" 3 8X24X20 DENTES | HAMMER | UNID | 10 | 9,99 | 99,90 |
| 122 | SERRA COPO DIAMANTADA 45 MM | BEARS | UNID | 40 | 82,90 | 3.316,00 |
| 123 | SERRA COPO DIAMANTADA 53 MM | BEARS | UNID | 40 | 109,00 | 4.360,00 |
| 125 | SERROTE PODADOR COM CABO E CORTE DUPLO | STARFER | UNID | 5 | 39,00 | 195,00 |
| 126 | TALHADEIRA AÇO REDONDO 10" | COSTA | UNID | 30 | 6,70 | 201,00 |
| 127 | TESOURA DE PODA PARA GRAMA (12") | TRAMONTINA | UNID | 30 | 21,30 | 639,00 |
| 128 | TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS ABERTA, COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA COM CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO | STARFER | UNID | 20 | 40,00 | 800,00 |
| 129 | TRENA DE 5 METROS COM TRAVA DE BORRACHA C GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS | EDA | UNID | 30 | 8,71 | 261,30 |
| VALOR TOTAL.....R$ 58.200,55 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***SÉRGIO ANTUNES DA SILVA***
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E688499C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 086/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | ALICATE TORQUESA | VONDER | UNID | 20 | 18,70 | 374,00 |
| 15 | ARAME GALVANIZADO Nº 16 AWG | BELGO | KG. | 80 | 12,90 | 1.032,00 |
| 50 | BROCA PARA TELHA FIBROCIMENTO 3/8" | FR | UNID | 30 | 15,00 | 450,00 |
| 87 | ESCADA DOSE-DUPLA PINTOR 10 DEGRAUS ALUMÍNIO | BOTAFOGO | UNID | 3 | 390,00 | 1.170,00 |
| 88 | ESCADA DOSE-DUPLA PINTOR 12 DEGRAUS ALUMÍNIO | BOTAFOGO | UNID | 3 | 450,00 | 1.350,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | ESCADA DOSE-DUPLA PINTOR 8 DEGRAUS ALUMÍNIO | BOTAFOGO | UNID | 3 | 315,00 | 945,00 |
| 93 | FOLHAS DE SERRA AÇO FLEXÍVEL 300 MM 12" 24 DENTES SERRA AÇO RÁPIDO | K & F | UNID | 200 | 4,30 | 860,00 |
| 124 | SERROTE SEM CABO COM ADAPTAÇÃO A CABOS EXTENSORES | ROTONY | UNID | 20 | 28,00 | 560,00 |
| 130 | TUBO AZUL AGROPECUÁRIO 25 PN 60 | PLASTILIT | BARRA | 100 | 7,70 | 770,00 |
| 131 | TUBO AZUL AGROPECUÁRIO 32 PN 60 | PLASTILIT | BARRA | 100 | 12,20 | 1.220,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 8.731,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA***
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B4BF4609

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 087/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca/ Fabricante | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO | CERÂMICA LOANDA | Milhei | 200 | 337,50 | 67.500,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de maio de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDSON GARCIA BOTELHO***
Botelho & Botelho LTDA - ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3A6B7F96

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 088/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AMILASE | UN | 60 | 4,30 | 258,00 |
| 2 | 17 ALFA PROG | UN | 50 | 11,40 | 570,00 |
| 3 | ABO+RH | UN | 1200 | 5,30 | 6.360,00 |
| 4 | ACIDO FOLICO | UN | 120 | 14,30 | 1.716,00 |
| 5 | ACIDO URICO | UN | 480 | 4,30 | 2.064,00 |
| 6 | ALDOLASE | UN | 40 | 6,70 | 268,00 |
| 7 | ALFA FETO PRO | UN | 60 | 17,10 | 1.026,00 |
| 8 | ALFA GLICOPROTEINA ACIDA | UN | 60 | 9,50 | 570,00 |
| 9 | ANATOMO | UN | 960 | 80,00 | 76.800,00 |
| 10 | ANTI HBC | UN | 240 | 14,30 | 3.432,00 |
| 11 | ANTI HBEAG | UN | 240 | 17,10 | 4.104,00 |
| 12 | ANTI HBS | UN | 240 | 14,30 | 3.432,00 |
| 13 | HBSAG | UN | 480 | 11,40 | 5.472,00 |
| 14 | ANTIBIOGRAMA | UN | 480 | 9,50 | 4.560,00 |
| 15 | ASLO | UN | 360 | 4,30 | 1.548,00 |
| 16 | BAAR ESCARRO | UN | 120 | 5,30 | 636,00 |
| 17 | BACTEROSCOPIA | UN | 480 | 6,20 | 2.976,00 |
| 18 | BETA HCG | UN | 480 | 7,60 | 3.648,00 |
| 19 | BILIRRUBINAS | UN | 180 | 4,30 | 774,00 |
| 20 | C3 | UN | 120 | 14,30 | 1.716,00 |
| 21 | C4 | UN | 120 | 15,20 | 1.824,00 |
| 22 | CALCIO | UN | 180 | 4,30 | 774,00 |
| 23 | CALCIO URINA | UN | 60 | 5,30 | 318,00 |
| 24 | CEA | UN | 120 | 10,50 | 1.260,00 |
| 25 | CITOMEGALOVIRUS IGG | UN | 240 | 14,30 | 3.432,00 |
| 26 | CITOMEGALOVIRUS IGM | UN | 240 | 14,30 | 3.432,00 |
| 27 | CLEARENCE DE CREATININA | UN | 120 | 7,60 | 912,00 |
| 28 | COAGULOGRAMA | UN | 840 | 16,20 | 13.608,00 |
| 29 | COLESTEROL | UN | 3600 | 4,30 | 15.480,00 |
| 30 | COOMBS INDIRETA | UN | 60 | 5,30 | 318,00 |
| 31 | CPK | UN | 240 | 7,60 | 1.824,00 |
| 32 | CPK MB | UN | 240 | 10,50 | 2.520,00 |
| 33 | CREATININA | UN | 3000 | 4,30 | 12.900,00 |
| 34 | CULTURA | UN | 480 | 10,50 | 5.040,00 |
| 35 | CURVA GLICEMICA | UN | 360 | 21,90 | 7.884,00 |
| 36 | ELETROFORESE HEMOGLOBINA | UN | 60 | 14,30 | 858,00 |
| 37 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | UN | 60 | 10,50 | 630,00 |
| 38 | ESPERMOGRAMA | UN | 240 | 8,60 | 2.064,00 |
| 39 | ESTRADIOL | UN | 120 | 10,50 | 1.260,00 |
| 40 | FAN | UN | 180 | 14,30 | 2.574,00 |
| 41 | FATOR REUMATOIDE | UN | 300 | 4,30 | 1.290,00 |
| 42 | FERRITINA | UN | 480 | 17,10 | 8.208,00 |
| 43 | FERRO | UN | 480 | 5,70 | 2.736,00 |
| 44 | FOSFATOSE | UN | 540 | 4,00 | 2.160,00 |
| 45 | FOSFORO | UN | 60 | 4,30 | 258,00 |
| 46 | FSH | UN | 240 | 9,50 | 2.280,00 |
| 47 | FTA ABS IGG | UN | 120 | 12,40 | 1.488,00 |
| 48 | FTA ABS IGM | UN | 120 | 12,40 | 1.488,00 |
| 49 | GAMA GT | UN | 420 | 5,30 | 2.226,00 |
| 50 | GLICOSE | UN | 1200 | 4,80 | 5.760,00 |
| 51 | HCV | UN | 150 | 19,00 | 2.850,00 |
| 52 | HDL | UN | 600 | 4,80 | 2.880,00 |
| 53 | HEMATOCRITO | UN | 120 | 3,80 | 456,00 |
| 54 | HEMOGLOBINA | UN | 120 | 3,80 | 456,00 |
| 55 | HEMOGRAMA | UN | 9600 | 7,20 | 69.120,00 |
| 56 | HIV I | UN | 240 | 11,40 | 2.736,00 |
| 57 | HIV II | UN | 240 | 11,40 | 2.736,00 |
| 58 | IGE | UN | 120 | 11,40 | 1.368,00 |
| 59 | INSULINA | UN | 120 | 8,60 | 1.032,00 |
| 60 | KPTT | UN | 120 | 5,30 | 636,00 |
| 61 | LACTOSE TOLERANCIA- PCR | UN | 180 | 133,00 | 23.940,00 |
| 62 | LDH | UN | 120 | 4,80 | 576,00 |
| 63 | LDL | UN | 120 | 4,80 | 576,00 |
| 64 | LH | UN | 120 | 8,60 | 1.032,00 |
| 65 | LIPASE | UN | 60 | 8,60 | 516,00 |
| 66 | LIPIDOGRAMA | UN | 1800 | 18,10 | 32.580,00 |
| 67 | LITIO | UN | 60 | 5,30 | 318,00 |
| 68 | MAGNESIO | UN | 120 | 4,30 | 516,00 |
| 69 | MICROALBUMINURIA 24HS | UN | 240 | 8,60 | 2.064,00 |
| 70 | MUCOPROTEINA | UN | 240 | 4,80 | 1.152,00 |
| 71 | NS1AG- DENGUE | UN | 360 | 28,50 | 10.260,00 |
| 72 | PARASITOLOGICO | UN | 3600 | 5,30 | 19.080,00 |
| 73 | PCR | UN | 240 | 5,30 | 1.272,00 |
| 74 | PESQ SANGUE | UN | 240 | 5,30 | 1.272,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 75 | PESQ FUNGOS | UN | 360 | 4,80 | 1.728,00 |
| 76 | PESQ LEUCOCITOS | UN | 360 | 9,00 | 3.240,00 |
| 77 | PERFIL CARDIACO | UN | 360 | 11,40 | 4.104,00 |
| 78 | ROTAVIRUS | UN | 480 | 4,80 | 2.304,00 |
| 79 | PLAQUETAS | UN | 180 | 4,30 | 774,00 |
| 80 | POTASSIO | UN | 180 | 10,00 | 1.800,00 |
| 81 | PROGESTERONA | UN | 120 | 13,30 | 1.596,00 |
| 82 | PROLACTINA | UN | 180 | 5,70 | 1.026,00 |
| 83 | PROTEINURIA 24HS | UN | 240 | 5,70 | 1.368,00 |
| 84 | PPD | UN | 120 | 12,40 | 1.488,00 |
| 85 | PSA LIVRE | UN | 600 | 12,40 | 7.440,00 |
| 86 | PSA TOTAL | UN | 600 | 12,40 | 7.440,00 |
| 87 | RETRAÇÃO DE COAGULO | UN | 120 | 4,00 | 480,00 |
| 88 | RUBEOLA IGG | UN | 120 | 17,10 | 2.052,00 |
| 89 | RUBEOLA IGM | UN | 120 | 17,10 | 2.052,00 |
| 90 | SODIO | UN | 480 | 4,30 | 2.064,00 |
| 91 | SOMATOMEDINA C | UN | 360 | 25,70 | 9.252,00 |
| 92 | T3 | UN | 360 | 9,50 | 3.420,00 |
| 93 | T4 | UN | 360 | 9,50 | 3.420,00 |
| 94 | T4 LIVRE | UN | 720 | 10,50 | 7.560,00 |
| 95 | TAP | UN | 1800 | 6,20 | 11.160,00 |
| 96 | TC | UN | 120 | 4,00 | 480,00 |
| 97 | TESTE DE GRAVIDEZ | UN | 240 | 8,10 | 1.944,00 |
| 98 | TESTOSTERONA LIVRE | UN | 240 | 12,40 | 2.976,00 |
| 99 | TESTOSTERONA | UN | 240 | 12,40 | 2.976,00 |
| 100 | TGO | UN | 300 | 4,80 | 1.440,00 |
| 101 | TGP | UN | 600 | 4,80 | 2.880,00 |
| 102 | TOXOPLASMOSE IGG | UN | 300 | 14,30 | 4.290,00 |
| 103 | TOXOPLASMOSE IGM | UN | 300 | 14,30 | 4.290,00 |
| 104 | TRIGLICERIDEOS | UN | 3600 | 4,80 | 17.280,00 |
| 105 | TS | UN | 120 | 4,00 | 480,00 |
| 106 | TSH | UN | 6600 | 8,90 | 58.740,00 |
| 107 | UREIA | UN | 2400 | 4,30 | 10.320,00 |
| 108 | URINA 1 | UN | 8400 | 6,20 | 52.080,00 |
| 109 | VDRL | UN | 840 | 4,80 | 4.032,00 |
| 110 | VHS | UN | 300 | 4,00 | 1.200,00 |
| 111 | VIT B12 | UN | 300 | 15,20 | 4.560,00 |
| 112 | VLDL | UN | 240 | 4,80 | 1.152,00 |
| 113 | WALLER ROSE | UN | 60 | 4,80 | 288,00 |
| 114 | 25 OH VITAMINA D | UN | 240 | 20,00 | 4.800,00 |
| 115 | DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA | UN | 120 | 9,50 | 1.140,00 |
| 116 | ALBUMINA | UN | 60 | 4,30 | 258,00 |
| 117 | CALCIO IONICO | UN | 60 | 10,50 | 630,00 |
| 118 | DENGUE IGG/IGM | UN | 120 | 30,00 | 3.600,00 |
| 119 | DENGUE IGM | UN | 120 | 30,00 | 3.600,00 |
| 120 | H1N1 GRIPE | UN | 120 | 66,50 | 7.980,00 |
| 121 | COLINESTERASE | UN | 100 | 6,00 | 600,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de maio de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***CHINGO KIHARA***
Kihara & Sassaki LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**582D57B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 144/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MSD COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE 01 – REFLETOR KAVO - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESPELHO MULTIFACETADO | KAVO | UN | 1 | 360,00 | 360,00 |
| 2 | LÂMPADA 12 X 55 | OSRAM | UN | 2 | 32,25 | 64,50 |
| 3 | PROTETOR CABEÇOTE | KAVO | UN | 1 | 187,35 | 187,35 |
| 4 | FIAÇÃO COMPLETA | SLANFLEX | UN | 1 | 87,35 | 87,35 |
| 5 | CABEÇOTE DO REFLETOR | KAVO | UN | 1 | 616,50 | 616,50 |
| 6 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 10 | 128,43 | 1.284,30 |

**LOTE 02 – EQUIPO KAVO - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERINGA TRIPLICE | KAVO | UN | 1 | 258,46 | 258,46 |
| 2 | TERMINAL TRIPLO | KAVO | UN | 2 | 83,90 | 167,80 |
| 3 | VÁLVULA REGULADORA SPRAY | KAVO | UN | 2 | 283,80 | 567,60 |
| 4 | VÁLVULA METÁLICA | KAVO UNIQUE | UN | 2 | 90,35 | 180,70 |
| 5 | MANGUEIRA TRIPLA | KAVO | UN | 3 | 16,78 | 50,34 |
| 6 | MANGUEIRA SILICONE | KAVO | UN | 10 | 12,91 | 129,10 |
| 7 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 10 | 129,10 | 1.291,00 |

**LOTE 03 – UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 2.154,01 (dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais e um centavo).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PONTA DO SUGADOR | KAVO | UN | 2 | 78,53 | 157,06 |
| 2 | MANGUEIRA DO SUGADOR | KAVO | UN | 2 | 15,70 | 31,40 |
| 3 | CUBA | KAVO | UN | 1 | 171,07 | 171,07 |
| 4 | REGISTRO DA ÁGUA | KAVO | UN | 1 | 78,53 | 78,53 |
| 5 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA | KAVO | UN | 1 | 91,62 | 91,62 |
| 6 | ABAFADOR | KAVO | UN | 1 | 85,07 | 85,07 |
| 7 | SUCTORES | KAVO | UN | 2 | 58,90 | 117,80 |
| 8 | FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS | KAVO | UN | 2 | 56,28 | 112,56 |
| 9 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 10 | 130,89 | 1.308,90 |

**LOTE 04 – CADEIRA KAVO - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLACA CENTRAL | KAVO/GNATUS/ OUTROS | UN | 1 | 846,00 | 846,00 |
| 2 | PEDAL COMANDO | KAVO/GNATUS/ OUTROS | UN | 1 | 755,00 | 755,00 |
| 3 | MOTO REDUTOR ENCOSTO | KAVO/GNATUS/ OUTROS | UN | 1 | 1.432,00 | 1.432,00 |
| 4 | MOTO REDUTOR ASSENTO | KAVO/GNATUS/ OUTROS | UN | 1 | 1.821,50 | 1.821,50 |
| 5 | ESTOFAMENTO | KAVO/GNATUS/ OUTROS | UN | 1 | 781,00 | 781,00 |
| 6 | SUPORTE BRAÇO | KAVO/GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 91,07 | 182,14 |
| 7 | CABECEIRA STANDART COMPLETO | KAVO/GNATUS/ OUTROS | UN | 1 | 546,70 | 546,70 |
| 8 | TRANSFORMADOR | KAVO/GNATUS/ OUTROS | UN | 1 | 780,66 | 780,66 |
| 9 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 10 | 130,00 | 1.300,00 |

**LOTE 05 – FOTOPOLIMERIZADOR - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PONTEIRA FOTO | SHUSTER/ GNATUS/ OUTROS | UN | 6 | 157,00 | 942,00 |
| 2 | PLACA FOTO | SHUSTER/ GNATUS/ OUTROS | UN | 6 | 266,35 | 1.598,10 |
| 3 | JOGO CABO PISTOLA | SHUSTER/ GNATUS/ OUTROS | UN | 6 | 156,66 | 939,96 |
| 4 | TEMPORIZADOR | SHUSTER/ GNATUS/ OUTROS | UN | 6 | 91,32 | 547,92 |
| 5 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 20 | 130,60 | 2.612,00 |

**LOTE 06 – MICRO MOTOR KAVO - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROLAMENTO | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 30 | 71,76 | 2.152,80 |
| 2 | PALHETAS E MOLAS | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 80 | 19,57 | 1.565,60 |
| 3 | TAMPA TRASEIRA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 8 | 156,56 | 1.252,48 |
| 4 | ROTOR | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 8 | 117,44 | 939,52 |
| 5 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 20 | 130,48 | 2.609,60 |

**LOTE 07 – CONTRA ÂNGULO KAVO - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ENGRENAGEM CABEÇA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 10 | 177,33 | 1.773,30 |
| 2 | TRAVA BROCAS | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 3 | ENCAIXE TRASEIRO | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 10 | 112,50 | 1.125,00 |
| 4 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 10 | 130,67 | 1.306,70 |

**LOTE 08 – CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 8.555,00 (oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROLAMENTOS | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 40 | 50,60 | 2.024,00 |
| 2 | ROTORES | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 10 | 196,10 | 1.961,00 |
| 3 | TAMPA CABEÇA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 10 | 91,40 | 914,00 |
| 4 | JUNTA SPRAY | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 10 | 13,05 | 130,50 |
| 5 | TAMPA SPRAY | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 10 | 58,75 | 587,50 |
| 6 | PORCA TAMPA SPRAY | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 10 | 32,60 | 326,00 |
| 7 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 20 | 130,60 | 2.612,00 |

**LOTE 09 – REFLETOR GNATUS - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESPELHO MULTIFACETADO | KAVO | UN | 2 | 364,99 | 729,98 |
| 2 | LAMPADA 12X55 | OSRAM | UN | 4 | 32,58 | 130,32 |
| 3 | TRANSFORMADOR 12 VOLTS | VM | UN | 2 | 239,30 | 478,60 |
| 4 | JOGO FIAÇÃO REFLETOR | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 88,62 | 177,24 |
| 5 | CABEÇOTES | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 625,73 | 1.251,46 |
| 6 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 20 | 130,37 | 2.607,40 |

**LOTE 10 – EQUIPO GNATUS - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERINGA TRIPLICE | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 170,50 | 341,00 |
| 2 | TERMINAIS TRIPLO | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 78,26 | 313,04 |
| 3 | VALVULA PNEUMATICA PILOTO | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 104,34 | 417,36 |
| 4 | VALVULA PNEUM DUPLA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 169,56 | 678,24 |
| 5 | TEE AR/ AGUA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 20 | 8,37 | 167,40 |
| 6 | MANGUEIRA TRIPLA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 8 | 16,95 | 135,60 |
| 7 | PEDAL COMANDO AR | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 111,60 | 223,20 |
| 8 | SUPORTE DE PONTAS | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 10 | 49,93 | 499,30 |
| 9 | TAMPA RESERVATORIO DE AGUA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 65,21 | 260,84 |
| 10 | VALVULA REGULADOR DE AR | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 78,25 | 313,00 |
| 11 | MANGUEIRA VACOFLEX | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 3 | 39,14 | 117,42 |
| 12 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 20 | 130,43 | 2.608,60 |

**LOTE 11 – UNIDADE DE AGUA GNATUS - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CUBA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 156,45 | 312,90 |
| 2 | PONTA SUGADOR | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 45,64 | 182,56 |
| 3 | MANGUEIRA DO SUGADOR | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 8 | 15,62 | 124,96 |
| 4 | REGISTRO DE ÁGUA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 61,28 | 122,56 |
| 5 | MANGUEIRA DE ÁGUA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 22,16 | 88,64 |
| 6 | FILTROS SEPARADOR DE DETRITOS | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 39,11 | 156,44 |
| 7 | VÁLVULA PNEUMÁTICA PILOTO | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 104,24 | 416,96 |
| 8 | SUPORTE DE PONTAS | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 10 | 52,14 | 521,40 |
| 9 | SUCTORES | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 58,67 | 234,68 |
| 10 | ABAFADOR | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 91,26 | 182,52 |
| 11 | BICO ENTRADA DE ÁGUA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 26,07 | 52,14 |
| 12 | MANGUEIRA VACOFLEX | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 39,11 | 156,44 |
| 13 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 20 | 130,39 | 2.607,80 |

**LOTE 12 – CADEIRA GNATUS - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 13.810,14 (treze mil, oitocentos e dez reais e quatorze centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MICROSWIFT PEDAL | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UM | 12 | 104,71 | 1.256,52 |
| 2 | PEDAL COMANDO | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 981,69 | 1.963,38 |
| 3 | MOTO REDUTOR ENCOSTO | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 1.463,00 | 2.926,00 |
| 4 | MOTO REDUTOR ASSENTO | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 1.463,00 | 2.926,00 |
| 5 | BOTÃO LIGA/DESLIGA | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 39,27 | 78,54 |
| 6 | ESTOFAMENTO | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 785,35 | 1.570,70 |
| 7 | BRAÇOS | KAVO/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 117,80 | 471,20 |
| 8 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 20 | 130,89 | 2.617,80 |

**LOTE 13 – COMPRESSOR - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 19.291,60 (dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BIELAS | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 10 | 112,00 | 1.120,00 |
| 2 | PISTÕES | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 3 | ANÉIS | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 10 | 63,00 | 630,00 |
| 4 | JUNTAS | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 6 | 31,50 | 189,00 |
| 5 | VIRABREQUIM | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 6 | 336,00 | 2.016,00 |
| 6 | PLACA VÁLVULA | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 10 | 133,00 | 1.330,00 |
| 7 | ROLAMENTO | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 26 | 56,00 | 1.456,00 |
| 8 | MOTOR ELÉTRICO | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 6 | 693,00 | 4.158,00 |
| 9 | AUTOMÁTICO | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 6 | 126,00 | 756,00 |
| 10 | COXIM BORRACHA | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 24 | 42,00 | 1.008,00 |
| 11 | DRENO | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 6 | 38,50 | 231,00 |
| 12 | VÁLVULA RETENÇÃO | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 6 | 77,00 | 462,00 |
| 13 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 40 | 130,89 | 5.235,60 |

**LOTE 14 – RAIO X - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 11.871,88 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DISPARADOR | LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 327,22 | 654,44 |
| 2 | CIRCUITO ELÉTRICO | LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 942,43 | 1.884,86 |
| 3 | PORTA FUSÍVEL | LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS | UN | 4 | 39,27 | 157,08 |
| 4 | AMPOLA RAIO X | LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 2.225,18 | 4.450,36 |
| 5 | JOGOS DE FIAÇÃO | LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 78,53 | 157,06 |
| 6 | RODIZIOS | LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS | UN | 8 | 26,18 | 209,44 |
| 7 | CONE | LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 183,25 | 366,50 |
| 8 | CHAVE LIGA / DESLIGA | LOTTUS/ GNATUS/ OUTROS | UN | 2 | 32,72 | 65,44 |
| 9 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 30 | 130,89 | 3.926,70 |

**LOTE 15 – ACESSORIOS - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MANGUEIRA DE AR 1/4 ALTA PRESSÃO | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | METRO | 200 | 13,09 | 2.618,00 |
| 2 | FILTRO DE AR SIMPLES DRENO AUTOMÁTICO | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 10 | 195,00 | 1.950,00 |
| 3 | ABRAÇADEIRAS | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 30 | 8,40 | 252,00 |
| 4 | FILTROS DE AR TRIPLO DRENO AUTOMÁTICO | SCHUSTER/ SCHULZ/ OUTROS | UN | 10 | 343,00 | 3.430,00 |

**LOTE 16 – AUTOCLAVE SERCON - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 12.202,62 (doze mil, duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRCUITO ELÉTRICO | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 916,25 | 1.832,50 |
| 2 | VÁLVULA COMPLETA | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 273,00 | 546,00 |
| 3 | TERMOSTATO | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 91,62 | 183,24 |
| 4 | RESISTÊNCIAS | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 4 | 91,62 | 366,48 |
| 5 | CUBA | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 1.701,60 | 3.403,20 |
| 6 | KIT PAINEL | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 314,14 | 628,28 |
| 7 | MANÔMETRO | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 183,25 | 366,50 |
| 8 | TECLADO MEMBRANA | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 117,80 | 235,60 |
| 9 | ANEL SILICONE | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 143,98 | 287,96 |
| 10 | PINO DE SEGURANÇA | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 32,72 | 65,44 |
| 11 | PINO ANTIVACUO | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 32,72 | 65,44 |
| 12 | KIT CABO ALIMENTAÇÃO | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 2 | 147,64 | 295,28 |
| 13 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 30 | 130,89 | 3.926,70 |

**LOTE 17 – AUTOCLAVE BIOTRON - Lote exclusivo para ME, EPP e MEI**
Valor do Lote: R$ 15.918,94 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRCUITO ELÉTRICO | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 3 | 890,07 | 2.670,21 |
| 2 | VÁLVULA COMPLETA | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 3 | 196,33 | 588,99 |
| 3 | TERMOSTATO | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 3 | 49,74 | 149,22 |
| 4 | RESISTÊNCIAS | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 8 | 209,42 | 1.675,36 |
| 5 | CUBA | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 3 | 1.701,60 | 5.104,80 |
| 6 | PINO DE SEGURANÇA | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 3 | 23,56 | 70,68 |
| 7 | PINO ANTIVACUO | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 3 | 23,56 | 70,68 |
| 8 | KIT CABO ALIMENTAÇÃO | SERCON/ STERMAX/ OUTROS | UN | 3 | 117,80 | 353,40 |
| 9 | MÃO DE OBRA | | HORAS | 40 | 130,89 | 5.235,60 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os aparelhos e/ou equipamentos conforme descritos no Anexo I Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.
Após, uma vez aprovado o orçamento pela Secretaria de Saúde, os serviços que serão realizados, juntamente com as peças que serão substituídas, deverão ser executados da seguinte forma:
A secretaria municipal de saúde comunicará a empresa contratada de que o orçamento foi aprovado e conceder-lhe-á o prazo máximo de 3 (três) dias contados a partir dessa comunicação para a execução dos serviços, os quais deverão ser realizados nos locais descritos no Anexo I Termo de Referência.

Caso seja necessário o translado dos equipamentos para a sede da empresa contratada, para a realização da devida manutenção, o prazo para a execução deste serviço será de no máximo 15 (quinze) dias contados a partir da aprovação do orçamento, sendo que as despesas com o translado ficará a cargo da contratada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***MIRIÃ SILVA DUNGA***
MSD Comércio, Assistência Técnica e Calibração LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F51F7E2B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 145/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças uniformes para os funcionarios, destinado a Secretaria de Saúde para atender as necessidades do Hospital Municipal Seitugu Hirata, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Fabricante | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | JALECO PARA ENFERMEIROS - FARMÁCIA E RADIOLOGIA: JALECO MANGA LONGA (BRANCO), TECIDO GABARDINE, COM 06 (SEIS) BOTÕES, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, BORDADO O SIMBOLO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO JALECO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO MDO P A G1. | MARIN | UN | 57 | 68,70 | 3.915,00 |
| 7 | RECEPÇÃO: CAMISA MANGA LONGA SOCIAL, NA COR ROSA BEBÊ, COM 06 (SEIS) BOTÕES) TRANSPARENTES, MANGA LONGA COM PUNHO E 01 (UM) BOTÃO, SÍMBOLO DA PREFEITURA NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, NOS TAMANHOS E NUMERAÇÃO P AO G. | MARIN | UN | 24 | 64,70 | 1.552,80 |
| VALOR TOTAL.....R$ 5.468,70 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR***
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**313124ED

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 146/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: SIRLEY S. R. BOARETO & CIA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças uniformes para os funcionarios, destinado a Secretaria de Saúde para atender as necessidades do Hospital Municipal Seitugu Hirata, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Fabricante | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JALECO PARA MÉDICOS: JALECO MANGA LONGA (BRANCO), TECIDO GABARDINE COM 06 (SEIS) BOTÕES, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, BORDADO O SÍMBOLO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO DO JALECO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO DO M AO G1. | SIRLEY | UN | 9 | 68,85 | 619,65 |
| 3 | KIT COZINHA: TOUCA - TOUCA DE RENDINHA BRANCA COM ABA DE TECIDO BRIM. RENDINHA RESISTENTE COM VELCRO PARA ACABAMENTO. VALOR UNITÁRIO R$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); AVENTAL - AVENTAL DE TECIDO IMPERMEÁVEL DE LONITA BRANCO, COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE, ESTAMAPADO SÍMBOLO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO. VALOR UNITÁRIO R$ 18,00 (DEZOITO REAIS); CAMISETA - CAMISETA 100% ALGODÃO NA COR VERDE CLARO MCOM GOLA REDONDA E MANGA CURTA. VALOR UNITÁRIO R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS). NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO G E GG. | SIRLEY | KIT | 12 | 58,25 | 699,00 |
| 4 | SERVIÇOS GERAIS: CALÇA E CAMISA DE TECIDO OXFORD NA COR CINZA CLARO, COM DETALHES DE TIRINHAS NA MANGA, GOLA E BOLSO, NA COR BRANCA. MANGA CURTA COM 04 (QUATRO) BOTÕES TRANSPARENTES NA FRENTE E BORDADO DA PREFEITURA NO BOLSO DO LADO ESQUERDO. NOS TAMANHOS NUMERAÇÃO G/GG/40/42/48. | SIRLEY | CONJ | 24 | 119,50 | 2.868,00 |
| 5 | VIGILANTE: CAMISETA PRETA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, ESCRITO VIGILANTE NAS COSTAS NA COR LARANJA E SÍMBOLO NA PREFEITURA NO BOLSO NA PARTE DA FRENTE NOS TAMANHO E NUMERAÇÃO G. | SIRLEY | UN | 6 | 24,50 | 147,00 |
| 6 | OPERÁRIO: CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA, TECIDO 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE. ESTAMPADA OPERÁRIO NAS COSTAS E NO BOLSO DA FRENTE SÍMBOLO DA PREFEITURA, NOS TAMANHOS E NUMERAÇÕES M E G. | SIRLEY | UN | 12 | 24,50 | 294,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 4.627,65 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de setembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***SIRLEY SALETTE RIBEIRO BOARETO***
Sirley S. R. Boareto & Cia LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DA46F9CD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 217/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de detergente industrial, cera polidora automotiva e silicone liquido, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCRETADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS | MARINGÁ QUIMICA | UN | 200 | 27,00 | 5.400,00 |
| 2 | DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO, VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITROS | MARINGÁ QUIMICA | UN | 200 | 27,00 | 5.400,00 |
| 3 | DETERGENTE CONCRETADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA DE 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCRETADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO 05 LITROS | MARINGÁ QUIMICA | UN | 200 | 25,00 | 5.000,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 15.800,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de novembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***DEJAIR DIGIORGIO***
D. Digiorgio Produtos Saneantes

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E6E9E936

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 218/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual confecção e instalação de toldos e passarelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONFECÇÃO DE PASSARELA COBERTA FIXADA NA PAREDE E NO CHÃO POR PILARES UM EM CADA LADO (DIREITO E ESQUERDO) COM ESPAÇAMENTO DE 3M (CASO A PASSARELA TENHA MAIS DE 3M DE COMPRIMENTO) POR PILAR, EM POLICARBONATO CURVO, COM ESTRUTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA: POLICARBONATO AVEOLAR DE 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV; COR DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) RETANGULAR EM AÇO (COM MEDIDA QUE SUPORTE O PESO), FIXADA NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS E CHÃO (CHUMBADO), TRATADO COM SISTEMA WASH-PRIMER (ANTI-CORROSIVO), (FUNDO DE GALVITE, PARA ADERÊNCIA A PRODUTOS GALVANIZADOS), TINTA AUTOMOTIVA BASE ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, ALTURA DA PASSARELA DE APROXIMADAMENTE 3,00M NA PARTE CENTRAL E 2,60M NAS LATERAIS; VEDAÇÃO DA COBERTURA JUNTO AS PAREDES EXISTENTES; FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE POLICARBONATO NA ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TIPO H E PARAFUSOS AUTO BROCANTES COM ARRUELAS; COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. FIXAÇÃO NO CHÃO (CHUMBAGEM). (ITEM PRINCIPAL) | M2 | 600 | 157,00 | 94.200,00 |
| 2 | CONFECÇÃO DE PASSARELA COBERTA FIXADA NA PAREDE E NO CHÃO POR PILARES UM EM CADA LADO (DIREITO E ESQUERDO) COM ESPAÇAMENTO DE 3M (CASO A PASSARELA TENHA MAIS DE 3M DE COMPRIMENTO) POR PILAR, EM POLICARBONATO CURVO, COM ESTRUTURA E INSTALAÇÃO INCLUSA: POLICARBONATO AVEOLAR DE 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV; COR DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) RETANGULAR EM AÇO (COM MEDIDA QUE SUPORTE O PESO), FIXADA NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS E CHÃO (CHUMBADO), TRATADO COM SISTEMA WASH-PRIMER (ANTI-CORROSIVO), (FUNDO DE GALVITE, PARA ADERÊNCIA A PRODUTOS GALVANIZADOS), TINTA AUTOMOTIVA BASE ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, ALTURA DA PASSARELA DE APROXIMADAMENTE 3,00M NA PARTE CENTRAL E 2,60M NAS LATERAIS; VEDAÇÃO DA COBERTURA JUNTO AS PAREDES EXISTENTES; FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE POLICARBONATO NA ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS TIPO H E PARAFUSOS AUTO BROCANTES COM ARRUELAS; COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. FIXAÇÃO NO CHÃO (CHUMBAGEM). (ITEM RESERVADO) | M2 | 200 | 155,00 | 31.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado em local determinado pelo secretario responsavel no prazo maximo de 25 (vinte e cinco ) dias, após a solicitação.

Os toldos e passarelas deverão ser confeccionados e instalados após a empresa medir o tamanho do local a ser instalado e enviar o orçamento em M² para aprovação da Secretaria de Educação, e após aprovação seguir para confecção do pedido.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de dezembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDUARDO PELEGRINI MOURA***
Eduardo Pelegrini Moura & Cia LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**CDC9A778

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 219/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: A. W. PONTES ME**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual confecção e instalação de toldos e passarelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | COBERTURA DE ALUMINIZINCO (GALVANIZADO) ONDULADO FIXADO ACIMA DAS JANELAS COM A ESTRUTURA INCLUSA: ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) (MÃO FRANCESA A CADA 3 METROS), FIXADA DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS (PAREDE) COM FUNDO E ACABAMENTO COM PRIMER DE PRIMEIRA LINHA, PINTURA EPÓXI COR CINZA/GRAFITE; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. BARRAS METÁLICAS (3 BARRAS, COM FECHAMENTO NO INÍCIO E FINAL DA BARRA (SOLDADO) FIXADAS NA MÃO FRANCESA, UNINDO-AS (PARAFUSO OU SOLDA); ÂNGULO DE INCLINAÇÃO SERÁ FORNECIDO NA HORA DO PEDIDO, COMPRIMENTO SERÁ CONFORME NECESSIDADE (PEDIDO MEDIDO EM M2), PROFUNDIDADE DE 1,80 METROS. (ITEM PRINCIPAL) | M2 | 675 | 101,00 | 68.175,00 |
| 4 | COBERTURA DE ALUMINIZINCO (GALVANIZADO) ONDULADO FIXADO ACIMA DAS JANELAS COM A ESTRUTURA INCLUSA: ESTRUTURA SOLDADA DE TUBOS (METALON) (MÃO FRANCESA A CADA 3 METROS), FIXADA DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS (PAREDE) COM FUNDO E ACABAMENTO COM PRIMER DE PRIMEIRA LINHA, PINTURA EPÓXI COR CINZA/GRAFITE; ACABAMENTOS DE VEDAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA DOS PRÉDIOS. BARRAS METÁLICAS (3 BARRAS, COM FECHAMENTO NO INÍCIO E FINAL DA BARRA (SOLDADO) FIXADAS NA MÃO FRANCESA, UNINDO-AS (PARAFUSO OU SOLDA); ÂNGULO DE INCLINAÇÃO SERÁ FORNECIDO NA HORA DO PEDIDO, COMPRIMENTO SERÁ CONFORME NECESSIDADE (PEDIDO MEDIDO EM M2), PROFUNDIDADE DE 1,80 METROS. (ITEM RESERVADO) | M2 | 225 | 101,00 | 22.725,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado em local determinado pelo secretario responsavel no prazo maximo de 25 (vinte e cinco ) dias, após a solicitação.

Os toldos e passarelas deverão ser confeccionados e instalados após a empresa medir o tamanho do local a ser instalado e enviar o orçamento em M² para aprovação da Secretaria de Educação, e após aprovação seguir para confecção do pedido.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de dezembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***AIRISON WESLEI PONTES***
A. W. Pontes ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**67F64588

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 220/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU (12.000 UNIDADES, SENDO 02 COTAS ÚNICAS E 07 PARCELAS), COMPOSTO DE UMA LÂMINA DE PROTOCOLO DE ENTREGA NA MEDIDA 9,9X21 CM, NO PAPEL 7,75 GRAMAS, IMPRESSÃO 1X0 COM PICOTE PARA DESTAQUE, ANEXADO LADO EXTERNO. PAPEL A3 (29,7X42 CM) - FORMATO ABERTO (9,9X21 CM) FECHADO; GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL 90 GR/M²; IMPRESSÃO FACE EXTERNA COLORIDA 4X0 CORES, SENDO QUE LADO INTERNO A IMPRESSÃO SERÁ PRETO/BRANCO - (CÓDIGO DE BARRAS BLOQUETO REGISTRADO); AUTO ENVELOPAMENTO (DOBRA, COLA E SERRILHA NAS LATERAIS). | UN | 12000 | 0,37 | 4.440,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.
Contratada deverá disponibilizar ao Município no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis o arquivo digital contendo no mínimo 100 (cem) carnês de forma aleatória, sendo 50 (cinquenta) carnês de imposto predial e 50 (cinquenta) carnês de imposto territorial, para fins de homologação do código de barras.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de dezembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH***
M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços - ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1B58F841

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 221/2019**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das unidades administrativas do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL). | LÍDER | LITRO | 22500 | 2,29 | 51.525,00 |
| 2 | LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO). | LÍDER | LITRO | 7500 | 2,29 | 17.175,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de dezembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***SÉRGIO ANTUNES DA SILVA***
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**24DD81DD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2020 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2020-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA**

**OBJETO:** Eventual Aquisição de sacas de cal hidratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SACAS DE CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS | SOLO FINO | 07 | 2000 | 8,50 | 17.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 3 (três) dias após solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de fevereiro de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDNEI GARCIA BOTELHO***
Depósito XV de Novembro LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6F57727E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### PORTARIA 006 2020

Súmula: Promove ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Artigo 1º** - Ficam promovidos (as) os (as) servidores abaixo relacionados (as), onde lhes foi conferida nova situação funcional, previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público, e Parágrafo único, Art. 9º e § 2º do Art. 18 da Lei Municipal nº 1165/2013 de 24 de dezembro de 2013:

| NOME | | ADMISSÃO | CARGO | DE | | PARA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CLAS/ | REF. | CLAS/ | REF. |
| 01 | ANNA PAULA PERDONCINI JACOMEL | 02/03/2011 | ADVOGADA | A | III | A | IV |
| 02 | PAULO JULIANO CHOMA | 02/03/2011 | CONTADOR | A | III | A | IV |
| 03 | EURACI CLÁUDIA WILKOSS | 02/03/2011 | ZELADOR | A | III | A | IV |

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de março de 2020.

***FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**0217E16E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
### LEI 1387.2019 - REPUBLICAÇÃO

**Lei Municipal nº 1387/2019.**

Súmula: Alteram os artigos 4º, 5º; os incisos I e II do artigo 21 e os anexos da Lei Municipal nº 1165/2013 e os artigos 1º, 2º e 4 da Lei Municipal nº 1227/2015.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.165/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – (...)

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – Técnico de Controle Interno - TCI
V – (...)

**Art. 2º -** Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.165/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

**VII– TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO - TCI** – Cargo efetivo de assessoramento em atividades de nível superior, em atividades inerentes a atividade técnica compreendida nas áreas de Ciências e humanas.

**Art. 3º -** Fica alterado o inciso I do Artigo 21 da Lei Municipal nº 1.165/2013, que passa a ter a seguinte redação:

**I – CARGOS EFETIVOS**

**- SERVIÇOS GERAIS: SG (...)**
**- ADVOGADO: ADV (...)**
**- CONTADOR: CONT (...)**
**- SECRETÁRIO: SEC (...)**

**- TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: TCI:** Prestar apoio técnico e administrativo, visando ao funcionamento da Controladoria Interna do Município e das suas Unidades vinculadas; fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações nos sistemas corporativos sob responsabilidade da Controladoria Interna do Município e das suas Unidades vinculadas; auxiliar na execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio a gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos; examinar a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos legislativos, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional; auxiliar na apuração de atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Legislativo Municipal; controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais auxiliar na execução das atividades de controle interno, de correição, de ouvidoria, de transparência pública, de administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil e de elaboração da programação financeira; subsidiar a formulação de diretrizes da administração financeira, orçamentária, patrimonial, contábil, de correição e de auditoria; participar das etapas de coleta e de tratamento primário dos elementos necessários à execução, ao acompanhamento e ao processamento de dados referentes aos trabalhos contábeis, de programação orçamentário-financeira, de controle interno, de correição, de ouvidoria e de transparência pública; executar outras atividades necessárias ao funcionamento da Controladoria Interna.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de maio de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.**

**ANEXO III**
**CARGOS EFETIVOS**

| Nº DE CARGOS | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | GRUPO OCUPACIONAL | CATEGORIA FUNCIONAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 40 HS | 01 | Serviços Gerais | Zelador |
| 01 | 20 HS | 01 | Advogado | Advogado |
| 01 | 20 HS | 01 | Contador | Contador |
| 01 | 20 HS | 01 | Técnico de Controle Interno | Técnico de Controle Interno |
| 01 | 40 HS | 01 | Secretário | Secretário |

**ANEXO IV**
**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**
**GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS EFETIVOS**

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | CLASSE | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| Zelador | **A** | Certificado de conclusão do ensino fundamental |
| Advogado | **A** | Certificado de Conclusão de Curso Superior em Direito, com Habilitação Profissional junto a OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL |
| Contador | **A** | Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis, com Habilitação Profissional junto ao CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE do Paraná |

| | | |
|---|---|---|
| Técnico de Controle Interno | **A** | Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Direito. |
| Secretário | **A** | Certificado de Conclusão de Curso Superior. |

**ANEXO V**
**CARREIRA FUNCIONAL**
**GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS EFETIVOS**

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | CLASSE | REFERÊNCIAS |
|---|---|---|
| **Zelador** | A | **I a X** |
| **Advogado** | A | **I a X** |
| **Contador** | A | **I a X** |
| **Técnico de Controle Interno** | A | **I a X** |
| **Secretário** | A | **I a X** |

**ANEXO VI**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zelador | A | 1.406,41 | 1.617,37 | 1.859,98 | 2.138,97 | 2.459,82 | 2.828,79 | 3.253,11 | 3.741,08 | 4.302,24 | 4.947,58 |
| Advogado | A | 3.542,44 | 4.073,81 | 4.684,88 | 5.387,61 | 6.195,75 | 7.125,11 | 8.193,88 | 9.422,96 | 10.836,40 | 12.461,87 |
| Contador | A | 3.542,44 | 4.073,81 | 4.684,88 | 5.387,61 | 6.195,75 | 7.125,11 | 8.193,88 | 9.422,96 | 10.836,40 | 12.461,87 |
| Técnico de Controle Interno | A | 3.229,59 | 3.714,03 | 4.271,13 | 4.911,80 | 5.648,57 | 6.495,85 | 7.470,23 | 8.590,77 | 9.879,38 | 11.361,29 |
| Secretário | A | 3.229,59 | 3.714,03 | 4.271,13 | 4.911,80 | 5.648,57 | 6.495,85 | 7.470,23 | 8.590,77 | 9.879,38 | 11.361,29 |

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**7CC8F362

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## EDITAL 002.2020 CONCURSO PÚBLICO 001.2020 - RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO 001/2020**
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**
**EDITAL 002/2020**

O **Municipio de Mallet/PR,** representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

**1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** O resultado das solicitações de isenção consta no **Anexo** deste edital.

**2. PERÍODO DE RECURSOS:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **04, 05 e 06/03/2020**, diretamente na **sua área do candidato** , no site **www.objetivas.com.br**, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador** (Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Bairro Centro, Mallet/PR), no horário das **9h às 11h** e das **14h às 16h.**

**3.** Sem prejuízo aos candidatos, EXCLUI-SE do item 1.1.1 da Tabela de cargos do Edital de Abertura de Inscrições, a referência à nota de rodapé n°5, constante na coluna Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse para o cargo de Pedagogo.

**4.** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Mallet/PR, 03 de março de 2020.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**MALLET/PR - MUNICÍPIO**
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS
**ANEXO - RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO**

| NOME | INSCRIÇÃO | VAGA | TIPO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| ADÃO KROIN | 0010386 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | DEFERIDO |
| ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA | 0010581 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA | 0010581 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Para doadores de Sangue | CANCELADO |
| ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO | 0010230 | AGENTE ADMINISTRATIVO | CadÚnico | CANCELADO |
| ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS | 0010360 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| ALESSANDRA SOUSA CALAZANS | 0010144 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CadÚnico | DEFERIDO |
| ALESSANDRA SOUSA CALAZANS | 0010147 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CadÚnico | DEFERIDO |
| ALEXANDRA LACHOUSKI | 0010479 | PEDAGOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ALEXANDRE NUNES DA COSTA | 0010197 | TURISMÓLOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ALINE BIANCO | 0010443 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA | 0010359 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| AMANDA SLUZALA | 0010622 | PROFESSOR | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI | 0010182 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS DE HOLLANDA | 0010565 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| ANA CLARA ZOLONDEK DREWNICKI | 0010155 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANA JULIA CALDAS | 0010462 | ENFERMEIRO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA | 0010066 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI | 0010567 | PROFESSOR | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANA PAULA RODRIGUES FRANCO | 0010474 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANA PAULA CHIQUETTO | 0010435 | PSICÓLOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANA PAULA THOMAZ DE BRITO | 0010293 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| ANDREA VERBANEK | 0010348 | PROFESSOR | CadÚnico | INDEFERIDO |
| ANDREI SEVERINO MASIERO | 0010526 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS | 0010209 | FARMACÊUTICO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANDRESSA DAROS STANISZEWSKI | 0010383 | PSICÓLOGO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA | 0010274 | PSICÓLOGO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| ANGELA MARIA NASCIMENTO HORTMANN | 0010444 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | INDEFERIDO |
| ANGELICA GONÇALVES DE MOURA | 0010450 | ZELADOR | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO | 0010374 | PROFESSOR | CadÚnico | INDEFERIDO |
| ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 0010623 | VETERINÁRIO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 0010625 | TÉCNICO AGROPECUÁRIO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 0010096 | AGENTE ADMINISTRATIVO | CadÚnico | CANCELADO |
| ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 0010099 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | CANCELADO |
| ARAMIS CORDEIRO | 0010661 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| ARCELIO DOMINGUES ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI | 0010333 0010100 | MOTORISTA FONOAUDIÓLOGO | Para doadores de Sangue CadÚnico | INDEFERIDO DEFERIDO |
| ARTHUR JOSE CAROLESKI | 0010049 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| AUDINEIA WIERZBICKI | 0010497 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | DEFERIDO |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **VAGA** | **TIPO** | **RESULTADO** |
| BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS | 0010495 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| BRUNA CRISTINA MARKEVICZ | 0010108 | PROFESSOR | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA | 0010539 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA | 0010542 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| BRUNA RENATA FERENSOVICZ | 0010451 | PSICÓLOGO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| CAMILA FERRAZ KRICHESKI | 0010299 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| CAMILA WAGNER | 0010070 | PEDAGOGO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA | 0010402 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ | 0010297 | PEDAGOGO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| CAROLINE APARECIDA SANTIAGO ALIBOSEK | 0010268 | PEDAGOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| CAROLINE YELAIA MARINHO | 0010431 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| CASSIANA KUSZNERIK | 0010421 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| CEZAR ROSENILDO FERREIRA BATISTA | 0010615 | TÉCNICO AGROPECUÁRIO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| CHAYANNE KROIN | 0010614 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| CHRISLAINE SOARES BOMFIM | 0010399 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| CÍNTIA ZAVADZKI | 0010367 | VETERINÁRIO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| CLEVERSON LUIS CORREA | 0010619 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | CadÚnico | DEFERIDO |
| CRISLAINE LETICIA VERETA | 0010222 | PEDAGOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| CRISTIAN JEAN KMITA | 0010235 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO | 0010472 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CadÚnico | DEFERIDO |
| DANYELA BRAGANHOL | 0010566 | PSICÓLOGO | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| DAVI ZOLONDEK | 0010109 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES | 0010540 | PEDAGOGO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| DEBORA DAS GRACAS PEDROSO PINTO | 0010423 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| DEBORA KRUPEK | 0010562 | PROFESSOR | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| DENILZA MARTINS DE BRITO | 0010645 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| DIEGO MARINHO BURATTI | 0010412 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| DIENIFER CRISTINA BERNARDINO | 0010646 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| DIONATA SOARES | 0010433 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| DIONATA SOARES | 0010433 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | CANCELADO |
| EDENILSON VALMIR DE FARIA DE MELLO | 0010663 | AGENTE ADMINISTRATIVO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| EDER BORGES DOS SANTOS | 0010662 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | CadÚnico | DEFERIDO |
| EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK | 0010113 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CadÚnico | DEFERIDO |
| EDINA GOLEMBA | 0010243 | PROFESSOR | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| EDSON LUIS BATISTA | 0010428 | MOTORISTA | CadÚnico | DEFERIDO |
| EDSON MOMOT | 0010484 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ELIANE WIERZBICKI | 0010101 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ELIANE WIERZBICKI | 0010212 | ZELADOR | CadÚnico | CANCELADO |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **VAGA** | **TIPO** | **RESULTADO** |
| ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI | 0010588 | TURISMÓLOGO | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| ELOINA DA APARECIDA CHEIM | 0010332 | MERENDEIRA | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| EMILIA BUCIOLI GARCIA | 0010289 | AGENTE ADMINISTRATIVO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA | 0010245 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO | 0010463 | ENFERMEIRO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ÉRICA ALVES FERREIRA GORDILLO | 0010271 | ENFERMEIRO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| ÉRICA ALVES FERREIRA GORDILLO | 0010307 | ENFERMEIRO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| ERICA ANDREZA ARUEIRA MACHADO | 0010464 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| EVELIN DE FATIMA MALLMANN | 0010327 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| FATIMA KOMAR | 0010301 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| FELIPE PEREIRA DA SILVA | 0010029 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| FERNANDO BILESKI | 0010341 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| FRANCIELE CORDEIRO | 0010656 | PROFESSOR | CadÚnico | INDEFERIDO |
| FRANCIELE PAZ BRUN | 0010148 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| GABRYEL AUGUSTO TRZASKOS SOLDA | 0010456 | TÉCNICO AGROPECUÁRIO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| GABRYEL AUGUSTO TRZASKOS SOLDA | 0010456 | TÉCNICO AGROPECUÁRIO | Para doadores de Sangue | CANCELADO |
| GERSON SOUZA | 0010576 | MOTORISTA | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| GISELE DE OLIVEIRA | 0010331 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| HARLEI RUBISON ESTRENGUETE DA SILVA | 0010644 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| HEITOR FARIAS | 0010523 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| HELLEN TERLUK GNATTA | 0010569 | FONOAUDIÓLOGO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| IGOR MATEUS MAJOLO | 0010488 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| ISAC SILVEIRA FELTZ | 0010304 | PSICÓLOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ÍTALO DANIEL PIEREZAN | 0010626 | VETERINÁRIO | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| JAINE IAREK | 0010490 | PEDAGOGO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| JAINE LETICIA PABIS | 0010381 | ENFERMEIRO | CadÚnico | DEFERIDO |
| JAQUELINE APARECIDA PATYKOWSKI FRANCO | 0010499 | PSICÓLOGO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| JÉSSICA ALVES MACHADO | 0010589 | PROFESSOR | CadÚnico | INDEFERIDO |
| JESSICA CRISCIANE SOBANSKI | 0010236 | ASSISTENTE SOCIAL | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| JESSICA JULIANE SCHAFER | 0010404 | PEDAGOGO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JESSICA MARIA CAPELETI DE JESUS | 0010653 | PEDAGOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| JOAO ANTONIO DOS SANTOS DE LIMA | 0010598 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA | 0010394 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| JOÃO GUILHERME CARVALHO DE SOUZA | 0010509 | AGENTE ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| JOAO PAULO HORN | 0010164 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| JOÃO PUTINIK | 0010522 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | DEFERIDO |
| JOAO RICARDO TEIXEIRA | 0010547 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **VAGA** | **TIPO** | **RESULTADO** |
| JOCIELE APARECIDA WIERZBICKI | 0010584 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| JONATHAN ANGELO RIBEIRO | 0010534 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| JONATHAN ANGELO RIBEIRO | 0010573 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para doadores de Sangue | CANCELADO |
| JONATHAN SOARES DE BRITO | 0010465 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| JOSE JOCELIO SANTANA ROCHA | 0010503 | AGENTE ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO | 0010023 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| JOSELY LUZ MULLER | 0010452 | TURISMÓLOGO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| JOSEMARA PEDROSO | 0010130 | SERVENTE | CadÚnico | DEFERIDO |
| JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES | 0010512 | ENFERMEIRO | CadÚnico | DEFERIDO |
| JULIANA KWAPISZ | 0010413 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| JULIANA KWAPISZ | 0010413 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | CANCELADO |
| JULIANA KWAPISZ | 0010413 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | CANCELADO |
| JULIANA PLUTA | 0010591 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| JULIANA PLUTA | 0010591 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | CANCELADO |
| JULIANA ROCHA | 0010033 | SERVENTE | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| JYOVANNI JOSE KMITA | 0010409 | MOTORISTA | CadÚnico | DEFERIDO |
| KARINA ADRIANE DA SILVA | 0010551 | MOTORISTA | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| KATIA JANAINA FERREIRA DA FONSECA | 0010241 | PEDAGOGO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| LARISSA KLUGGER DA SILVA | 0010636 | ENFERMEIRO | CadÚnico | DEFERIDO |
| LEANDRO CORREIA | 0010650 | AGENTE ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA | 0010586 | ASSISTENTE SOCIAL | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| LEOMAR SANDER | 0010648 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | CadÚnico | DEFERIDO |
| LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI | 0010407 | PSICÓLOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| LETÍCIA ALINE DOS SANTOS | 0010247 | ASSISTENTE SOCIAL | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| LETÍCIA ALINE DOS SANTOS | 0010247 | ASSISTENTE SOCIAL | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | CANCELADO |
| LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS | 0010224 | FONOAUDIÓLOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| LILIAN MACHADO | 0010609 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| LORENA AVANI LAROCA | 0010541 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| LORENA AVANI LAROCA | 0010493 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | CANCELADO |
| LOURIVAL MARINHO JUNIOR | 0010426 | MOTORISTA | CadÚnico | DEFERIDO |
| LUANA EDUARDA VIEIRA DE PAULA | 0010649 | PSICÓLOGO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| LUANA JAVOLSKI DIAS | 0010659 | PSICÓLOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| LUANA KELEN DA SILVA SERETNI | 0010416 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO | 0010638 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| LUCAS SIGNORI | 0010529 | VETERINÁRIO | CadÚnico | DEFERIDO |
| LUCIANA WACHOVICZ | 0010192 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| LUCIANA WACHOVICZ | 0010193 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | INDEFERIDO |
| LUCIANA WACHOVICZ | 0010192 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | CANCELADO |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **VAGA** | **TIPO** | **RESULTADO** |
| LUCIANA WACHOVICZ | 0010193 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | CANCELADO |
| LUCIANA WACHOVICZ | 0010193 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | CANCELADO |
| LUSIA CHITKO | 0010410 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS | 0010491 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| MAÍRA DE OLIVEIRA | 0010175 | FONOAUDIÓLOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| MAÍRA SIUTA | 0010599 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| MARCIA BRONICOWSKI PEREIRA | 0010252 | MERENDEIRA | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| MARCIA CRISTINA PLECZAK | 0010604 | PSICÓLOGO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| MARCIA KAMINSKI | 0010538 | ZELADOR | CadÚnico | DEFERIDO |
| MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS | 0010280 | MOTORISTA | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| MARCOS ADRIANO MAYCHSZAK | 0010284 | TÉCNICO AGROPECUÁRIO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| MARIA CIESLAK | 0010574 | PROFESSOR | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| MARIA CIESLAK | 0010575 | PROFESSOR | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| MARIA CRISTINA NOVACKI | 0010264 | ZELADOR | CadÚnico | DEFERIDO |
| MARIA EDUARDA HANREJSZKOW | 0010121 | ASSISTENTE SOCIAL | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| MARIA HELENA SAMONEK ROGETSKI | 0010269 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | DEFERIDO |
| MARIA SZIMIL KSIASZKIEVICZ | 0010590 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | INDEFERIDO |
| MARILENE GONÇALVES BATISTA | 0010585 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | DEFERIDO |
| MARIZETE DE FÁTIMA ROSA | 0010483 | PEDAGOGO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| MONICA LIMA | 0010580 | ASSISTENTE SOCIAL | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| MONICA LIMA | 0010580 | ASSISTENTE SOCIAL | Para doadores de Sangue | CANCELADO |
| MYRLA ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS FROTA | 0010630 | PSICÓLOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| NAYARA MICHELI BONFATI | 0010347 | AGENTE ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| NELI KREPKI | 0010554 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| NERLI DOMINGUES | 0010283 | ENFERMEIRO | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| NERLI DOMINGUES | 0010218 | ENFERMEIRO | Para doadores de Sangue | CANCELADO |
| ODAILTON VINICIUS FELTRIN | 0010535 | VETERINÁRIO | CadÚnico | DEFERIDO |
| PATRICIA BARBOSA DA SILVA | 0010287 | PSICÓLOGO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| PATRÍCIA BUDEL | 0010369 | PSICÓLOGO | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| PATRICIA FERRAZ | 0010596 | PEDAGOGO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| RANGEL RICARDO CORREIA | 0010180 | PEDREIRO - PED | CadÚnico | DEFERIDO |
| RAQUEL APARECIDA CATAPAN | 0010579 | MERENDEIRA | CadÚnico | INDEFERIDO |
| RAQUEL JOSIANE DA SILVA | 0010492 | ZELADOR | CadÚnico | DEFERIDO |
| REGINALDO GONÇALVES BATISTA | 0010587 | MOTORISTA | CadÚnico | INDEFERIDO |
| RENAN HACKBARTH DE SOUZA NEVES | 0010652 | AGENTE ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| ROBERSON RICARDO SCHEFFEL | 0010631 | MOTORISTA | CadÚnico | DEFERIDO |
| ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 0010034 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| ROSANE MARCENIUK | 0010065 | MOTORISTA | CadÚnico | DEFERIDO |
| ROZILMA RIBEIRO DA SILVA | 0010320 | SERVENTE | CadÚnico | DEFERIDO |
| RÚBIA CRISTINA SPAKA FREISLEBEN | 0010563 | PSICÓLOGO | CadÚnico | INDEFERIDO |
| SANDI MARA WLODARCZYK | 0010437 | PROFESSOR | CadÚnico | DEFERIDO |
| SANDRA MARA GUIMARÃES | 0010420 | ZELADOR | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SANDRA MARA ORREA | 0010513 | SERVENTE | CadÚnico | INDEFERIDO |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **VAGA** | **TIPO** | **RESULTADO** |
| SCHIRLEY SOARES DA LUZ | 0010292 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| SHEIANE IASNOCH LAKES HOMIAK | 0010354 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CadÚnico | DEFERIDO |
| SHEILA SOARES DA LUZ | 0010255 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI | 0010467 | PEDAGOGO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI | 0010637 | PEDAGOGO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO | 0010511 | MERENDEIRA | CadÚnico | DEFERIDO |
| SIMONE POLAK | 0010611 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| SOLANGE BRIZOLA DA CUNHA | 0010375 | PROFESSOR | CadÚnico | DEFERIDO |
| SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI | 0010627 | PEDAGOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| STELLA MARIS PISSAIA | 0010654 | PEDAGOGO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| SUSANA MARIA DE LIMA | 0010641 | PROFESSOR | CadÚnico | DEFERIDO |
| TAILINE JANCIELY ROSA MACHADO | 0010461 | PSICÓLOGO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| TALITA APARECIDA GIOVANONI | 0010342 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| TANIA PACHECO PAZ | 0010191 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | INDEFERIDO |
| TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS | 0010524 | ORIENTADOR SOCIAL | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS | 0010531 | PEDAGOGO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS | 0010260 | PROFESSOR | CadÚnico | DEFERIDO |
| TEODORA DIADIO DE PAULA | 0010642 | AGENTE ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| TEREZINHA FARIA MARTINS | 0010571 | SERVENTE | CadÚnico | DEFERIDO |
| THALYNE DA SILVA FARIAS | 0010521 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| TIAGO BORGES DOS SANTOS | 0010156 | TURISMÓLOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| TIAGO ELOY DA LUZ | 0010039 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| TIAGO LIMA GERMANO | 0010555 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | Para doadores de Sangue | INDEFERIDO |
| TICIANE ALINE BOSAK | 0010601 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| TOBIAS BUENO KRICHESKI | 0010298 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO | CadÚnico | DEFERIDO |
| VALDECI DE BRITO | 0010643 | AGENTE ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| VALDECI DE BRITO | 0010647 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| VALERIA CRISTINA TISATTO | 0010583 | ENFERMEIRO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | INDEFERIDO |
| VANESSA CRISTIANE BAGNIUK BLOCKI | 0010114 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CadÚnico | DEFERIDO |
| VANESSA DE FÁTIMA PIANARO | 0010138 | TURISMÓLOGO | CadÚnico | DEFERIDO |
| VANESSA DE FÁTIMA PIANARO | 0010138 | TURISMÓLOGO | CadÚnico | CANCELADO |
| VANESSA DE FÁTIMA RAMOS | 0010533 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná | DEFERIDO |
| VANILDO HILÁRIO DOS SANTOS | 0010525 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CadÚnico | DEFERIDO |
| VICTOR HUGO CORTEZ DIAS | 0010254 | VETERINÁRIO | CadÚnico | DEFERIDO |
| WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE | 0010233 | MOTORISTA | Para doadores de Sangue | DEFERIDO |
| WILSON SEIJI TAKAGI | 0010664 | ASSISTENTE SOCIAL | CadÚnico | DEFERIDO |
| **TOTAL: 230** | | | | |

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**67C788ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº.077/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**DECRETO Nº.077/2020**

**Súmula**: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | CPF | RG | NASCIMENTO | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96469 | VINICIUS ARNAL CANCINI | 21/11/2019 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 108.457.389-09 | 12.922.025-0 | 31/07/1998 | 02/03/2020 | A PEDIDO DO SERVIDOR |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de femarçodo ano de dois mil e vinte (02.03.2020).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**2F3AFA0F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 EDITAL N.º 017, DE 28 FEVEREIRO DE 2020 RESULTADO DAS FASES II, III, IV E V

**Luis Antonio Biscaia**, Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, II da Constituição da República, Lei Orgânica Municipal e Emendas, e Lei Complementar Municipal n.º 04/2015 e processo administrativo nº497/2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital, das etapas II, III, IV e V do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal, conforme Edital de Abertura n.º 01/2016, Edital 16/2020, divulgando o que segue:

| NOME | TAF | INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA E DOCUMENTOS (ERTIDÕES) | PSICOLOGICO | TOXICOLOGICO | ERGOMETRICO |
|---|---|---|---|---|---|
| JOAO MATTOS SILVA | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |
| CLAUDINEI JORGE CARDOSO | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |
| THIAGO FERNANDES ANGELO | APTO | APTO | APTO | APTO | APTO |
| PERICLES SVOBODA PEREIRA | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |
| OLIVIR SILVA DOS SANTOS | INAPTO | ELIMINADO FASE ANTERIOR | X | X | X |
| VALTER NOVASKI | APTO | APTO | APTO | APTO | APTO |
| CLAITON ALEXANDRE ROSA | APTO | APTO | APTO | APTO | APTO |
| RICARDO BLUM DE BRITO | INAPTO | ELIMINADO FASE ANTERIOR | X | X | X |
| ROBSON GIOVAN CAVALHEIRO | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |
| RODRIGO NISER | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |
| ALLAN JOSE ALVES | APTO | APTO | INAPTO | ELIMINADO FASE ANTERIOR | X |
| MARCIO BARBOZA CANICA | APTO | APTO | APTO | APTO | APTO |
| DANIEL LESNIOVSKI MUNIZ | INAPTO | ELIMINADO FASE ANTERIOR | X | X | X |
| ANDERSON ZANCANARO GONÇALVES | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE | AUSENTE |

Município de Mandirituba, 28 fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**B17B45DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2020

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Tomada de preços N° 1/2020**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 1/2020 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor das empresas conforme abaixo;

| Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Serviço | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, E TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL | MÊS | 12,00 | 2.170,00 | 26.040,00 |
| TOTAL | | | | | | 26.040,00 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 1/2020 datada de 27/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/03/2020.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**237A9858

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO PP 07-2020

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Pregão N° 7/2020**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 7/2020 referente à **Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED para iluminação pública conforme termo de referência.**, em favor das empresas conforme abaixo;

| ADEMAR RAYER | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Luminária 150W LED, 15000 lumens I IP 65 para iluminação publica de vias, com mínimo 02 anos de garantia, mais suporte para superposte. | INFINITY | UNID | 22,00 | 730,00 | 16.060,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | 16.060,00 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 7/2020 datada de 27/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/03/2020.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**AE0F286E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### LEI Nº 2109/2020

SÚMULA: "CONCEDE REAJUSTE GERAL LINEAR NAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATINHOS, CONSTANTES DA LEI Nº 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores públicos ativos da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de 4,48,% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das Tabelas dos Anexos I e III da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondente ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

**Art. 2 º** Fica concedido aos servidores públicos do magistério ativos da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de 4,48,% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes das Tabelas dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1819/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1819/2016, correspondente ao período janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

**Art. 3 º** Fica concedido aos cargos em comissão e função gratificada, do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de percentual de 4,48,% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre o vencimento dos cargos de provimento em comissão e do valor constante da Tabela dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista no artigo 25 e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1430/2011, correspondente ao período janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

**Art. 4º** Fica concedido aos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde, Médico ESF e Dentista ESF, do Poder Executivo do Município de Matinhos reajuste no percentual de percentual de 4,48,% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre o vencimento dos cargos constante da Tabela da Lei Municipal nº 1823/2016, correspondendo à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma prevista da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, correspondente ao período janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

**§ 2º** O índice definido no caput deste artigo aplica-se, no que for cabível, aos funcionários municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 5º** Aos servidores públicos municipais e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório previsto no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

**Art. 6º** Aos servidores públicos municipais do Quadro Geral que não atingirem o valor do salário mínimo nacional será assegurado a percepção de remuneração não inferior ao mesmo.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**ANEXO I – LEI N. º 1430/2011**
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

| GRUPO OCUPACIONAL I - OPERACIONAL E DE APOIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **CARGO** | **DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **NÚMERO DE VAGAS** | **SALÁRIO BASE INICIAL** |
| I | 1 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 Hs | 450 | 1.161,57 |
| | 2 | Vigia/Vigilante | 40 Hs | 90 | 1.161,57 |
| | 3 | Monitor de Transporte Escolar | 40 Hs | 24 | 1.161,57 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 4 | Bombeiro Hidráulico/Encanador | 40 Hs | 12 | 1.354,34 |
| | 5 | Borracheiro | 40 Hs | 4 | 1.354,34 |
| | 6 | Carpinteiro | 40 Hs | 7 | 1.354,34 |
| | 7 | Cozinheiro/Merendeira | 40 Hs | 55 | 1.354,34 |
| | 8 | Eletricista | 40 Hs | 15 | 1.354,34 |
| II | 9 | Estofador | 40 Hs | 3 | 1.354,34 |
| | 10 | Motorista Veículo Leve/Passeio e Carga (C) | 40 Hs | 40 | 1.354,34 |
| | 11 | Padeiro | 40 Hs | 5 | 1.354,34 |
| | 12 | Pedreiro | 40 Hs | 30 | 1.354,34 |
| | 13 | Pintor | 40 Hs | 10 | 1.354,34 |
| | 14 | Serralheiro | 40 Hs | 2 | 1.354,34 |
| | 15 | Eletricista de Autos | 40 Hs | 3 | 1.465,56 |
| | 16 | Latoeiro | 40 Hs | 3 | 1.465,56 |
| | 17 | Marceneiro | 40 Hs | 5 | 1.465,56 |
| III | 18 | Mecânico Manutenção Maq. e Veíc. Automotores | 40 Hs | 9 | 1.465,56 |
| | 19 | Mestre de Obras | 40 Hs | 5 | 1.465,56 |
| | 20 | Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) | 40 Hs | 70 | 1.465,56 |
| | 21 | Operador Máquinas Pesadas | 40 Hs | 27 | 1.465,56 |
| | 22 | Soldador | 40 Hs | 2 | 1.465,56 |

## ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

| GRUPO OCUPACIONAL II - ADMINISTRATIVO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **CARGO** | **DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **NÚMERO DE VAGAS** | **SALÁRIO BASE INICIAL** |
| I | 23 | Telefonista | 30 Hs | 12 | 1.073,23 |
| I | 24 | Atendente Infantil | 40 Hs | 150 | 1.161,57 |
| | 25 | Auxiliar Administrativo | 40Hs | 50 | 1.161,57 |
| | 26 | Agente de Defesa Civil | 40 Hs | 1 | 1.465,56 |
| | 27 | Agente de Tráfego/Trânsito | 40 Hs | 15 | 1.465,56 |
| II | 28 | Agente Administrativo | 40 Hs | 50 | 1.465,56 |
| | 29 | Fotógrafo | 40 Hs | 1 | 1.465,56 |
| | 30 | Monitor Esportes e Lazer | 40 Hs | 10 | 1.465,56 |
| | 31 | Fiscal de Obras e Posturas | 40 Hs | 15 | 1.539,70 |
| III | 32 | Fiscal do Meio Ambiente | 40 Hs | 5 | 1.539,70 |
| | 33 | Fiscal de Transporte | 40 Hs | 5 | 1.539,70 |
| | 34 | Fiscal de Tributos/Municipal | 40 Hs | 5 | 1.539,70 |

## ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

| GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **CARGO** | **DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **NÚMERO DE VAGAS** | **SALÁRIO BASE INICIAL** |
| I | 35 | Técnico Auxiliar de Equitação para Equoterapia | 30 Hs | 2 | 1.451,36 |
| | 36 | Desenhista Cadista | 40 Hs | 3 | 1.539,70 |
| | 37 | Editor de Web Design | 40 Hs | 2 | 1.539,70 |
| | 38 | Educador Social | 40 Hs | 35 | 1.539,70 |
| | 39 | Técnico Administrativo | 40 Hs | 70 | 1.539,70 |
| | 40 | Técnico de Contabilidade | 40 Hs | 5 | 1.539,70 |
| I | 41 | Técnico em Edificações | 40 Hs | 5 | 1.539,70 |
| | 42 | Técnico Informática/Manut.Computadores | 40 Hs | 9 | 1.539,70 |
| | 43 | Técnico Manutenção Serviços Telefonia | 40 Hs | 3 | 1.539,70 |
| | 44 | Téc.Saneamento e Controle Meio Ambiente | 40 Hs | 3 | 1.539,70 |
| | 45 | Técnico Segurança Trabalho | 40 Hs | 2 | 1.539,70 |
| | 46 | Topógrafo | 40 Hs | 2 | 1.539,70 |

## ANEXO I – LEI N.º 1430/2011
## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

| GRUPO OCUPACIONAL IV<br>PROFISSIONAL TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **CARGO** | **DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **NÚMERO DE VAGAS** | **SALÁRIO BASE INICIAL** |
| I | 47 | Bibliotecário/Documentalista | 40 Hs | 3 | 1.969,76 |
| | 48 | Jornalista | 40 Hs | 1 | 1.969,76 |
| II | 49 | Assistente Social | 30 Hs | 25 | 2.044,53 |
| | 50 | Analista de Sistemas | 40 Hs | 1 | 2.132,86 |
| | 51 | Auditor de Tributos Municipal | 40 Hs | 2 | 2.132,86 |
| | 52 | Tecnólogo em Geoprocessamento | 40 Hs | 1 | 2.132,86 |
| II | 53 | Tecnólogo em Gestão Publica | 40 Hs | 3 | 2.132,86 |
| | 54 | Tecnólogo em Gestão Hospitalar | 40 Hs | 1 | 2.132,86 |
| | 55 | Tecnólogo em Processos Escolares | 40 Hs | 1 | 2.132,86 |
| | 56 | Tecnólogo em Gestão de Turismo | 40 Hs | 1 | 2.132,86 |
| | 57 | Contador | 40 Hs | 10 | 3.022,60 |
| III | 58 | Administrador | 40 Hs | 2 | 3.022,60 |
| | 59 | Economista | 40 Hs | 2 | 3.022,60 |
| IV | 60 | Advogado | 20 Hs | 10 | 3.142,50 |
| | 61 | Arquiteto | 40 Hs | 3 | 5.632,52 |
| | 62 | Engenheiro Agrimensor | 40 Hs | 1 | 5.632,52 |
| | 63 | Engenheiro Ambiental | 40 Hs | 1 | 5.632,52 |
| V | 64 | Engenheiro Civil | 40 Hs | 3 | 5.632,52 |
| | 65 | Engenheiro Eletricista | 40 Hs | 1 | 5.632,52 |
| | 66 | Engenheiro Florestal | 40 Hs | 1 | 5.632,52 |
| | 67 | Engenheiro Sanitarista | 40 Hs | 1 | 5.632,52 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 68 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 40 Hs | 1 | 5.632,52 |

**ANEXO I – LEI N.º 1430/2011**
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

| GRUPO OCUPACIONAL V - ÁREA DA SAÚDE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **CARGO** | **DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **NÚMERO DE VAGAS** | **SALÁRIO BASE INICIAL** |
| **I** | 69 | Agente Combate às Endemias | 40 Hs | 20 | 1.161,57 |
| | 70 | Auxiliar de Consultório Dentário | 40 Hs | 16 | 1.161,57 |
| **II** | 71 | Técnico em Radiologia | 20Hs | 15 | 1.509,91 |
| **II** | 72 | Técnico em Enfermagem | 40 Hs | 95 | 1.450,74 |
| | 73 | Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal | 40 Hs | 10 | 1.450,74 |
| | 74 | Técnico em Análises Clínicas/Laboratório | 40 Hs | 12 | 1.450,74 |
| | 75 | Técnico em Vigilância Sanitária | 40 Hs | 4 | 1.450,74 |
| **III** | 76 | Fiscal Sanitarista | 40 Hs | 5 | 1.539,70 |
| **IV** | 77 | Bacharel em Saúde Coletiva/Pública | 30 Hs | 10 | 2.474,56 |
| | 78 | Enfermeiro | 30 Hs | 30 | 2.474,56 |
| | 79 | Farmacêutico Generalista | 30 Hs | 10 | 2.474,56 |
| | 80 | Farmacêutico c/ Habilitação Análises Clínicas | 30 Hs | 10 | 2.474,56 |
| | 81 | Fisioterapeuta | 30 Hs | 10 | 2.474,56 |
| | 82 | Fonoaudiólogo | 30 Hs | 5 | 2.474,56 |
| | 83 | Nutricionista | 30 Hs | 5 | 2.474,56 |
| | 84 | Psicólogo | 30 Hs | 10 | 2.474,56 |
| | 85 | Químico | 30 Hs | 1 | 2.474,56 |
| | 86 | Terapeuta Ocupacional | 30 Hs | 5 | 2.474,56 |
| **V** | 87 | Dentista | 20 Hs | 4 | 3.142,50 |
| | 88 | Veterinário | 20 Hs | 2 | 3.142,50 |
| **VI** | 89 | Médico Anestesista | 20 Hs | 01 | 7.200,50 |
| | 90 | Médico Cardiologista | 20 Hs | 01 | 7.200,50 |
| | 91 | Médico Clínico Geral | 20 Hs | 01 | 7.200,50 |
| | 92 | Médico Ginecologista e Obstetra | 20 Hs | 01 | 7.200,50 |
| | 93 | Médico Intensivista/Internista | 20 Hs | 02 | 7.200,50 |
| | 94 | Médico Neuropediatra | 20 Hs | 01 | 7.200,50 |
| | 95 | Médico Ortopedista | 20 Hs | 01 | 7.200,50 |
| | 96 | Médico Pediatra | 20 Hs | 02 | 7.200,50 |
| | 97 | Médico Psiquiatra | 20 Hs | 01 | 7.200,50 |
| | 98 | Médico do Trabalho | 20 Hs | 01 | 7.200,50 |
| **VII** | 99 | Médico anestesista Plantonista | 160Hs | 05 | R$ 12.127,87 |
| | 100 | Médico Clinico Geral Plantonista | 160Hs | 10 | R$ 12.127,87 |
| | 101 | Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista | 160Hs | 05 | R$ 12.127,87 |
| | 102 | Médico Ortopedista Plantonista | 160Hs | 05 | R$ 12.127,87 |
| | 103 | Médico Pediatra Plantonista | 160Hs | 06 | R$ 12.127,87 |

**ANEXO I – LEI N. º 1430/2011**
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

| GRUPO OCUPACIONAL VI - GUARDA MUNICIPAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **CARGO** | **DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **NÚMERO DE VAGAS** | **SALÁRIO BASE INICIAL** |
| **I** | 104 | Guarda Municipal | 40 Hs | 130 | 1.251,39 |

| QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSE** | **CARGO** | **DESCRIÇÃO DO CARGO DE CARREIRA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **NÚMERO DE VAGAS** | **SALÁRIO BASE** |
| | 105 | Auxiliar de Contabilidade | 40 Hs | 2 | 1.161,57 |
| **I** | 106 | Auxiliar de Cuidados Dentários | 40 Hs | 10 | 1.161,57 |
| | 107 | Auxiliar de Topografia | 40 Hs | 5 | 1.161,57 |
| | 108 | Carroceiro | 40 Hs | 16 | 1.161,57 |
| | 109 | Costureiro | 40 Hs | 30 | 1.161,57 |
| **II** | 110 | Agente de Saúde | 40 Hs | 3 | 1.168,98 |
| | 111 | Atendente de Enfermagem | 40 Hs | 4 | 1.168,98 |
| | 112 | Auxiliar de Enfermagem | 40 Hs | 150 | 1.168,98 |
| **III** | 113 | Fisioterapeuta | 20 Hs | 5 | 1.422,33 |
| | 114 | Fonoaudiólogo | 20 Hs | 2 | 1.422,33 |
| | 115 | Musicoterapeuta | 20 Hs | 2 | 1.422,33 |
| | 116 | Nutricionista | 20 Hs | 5 | 1.422,33 |
| | 117 | Psicólogo | 20 Hs | 5 | 1.422,33 |
| **IV** | 118 | Assistente Social | 20 Hs | 6 | 1.600,28 |

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**23BB6747

## GABINETE
## DECRETO Nº 214/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0135/2020-GS da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, decreta:

**Artigo 1º** - Altera o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, conforme Lei 11494/2007; Lei 1225/2009; Lei 1.111/2007 e Portaria FNDE nº 481/2013 com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Ivo Mendes Junior | 033.446.679-20 |
| Suplente | Kelly Cristina de Almeida e Silva | 018.762.389-92 |

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Rita Mara Viana Silveira Tavares | 025.749.929-62 |
| Suplente | Rita de Cassia Santana Utrabo | 689.296.059-87 |

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Eliane Martins Zimermann | 621.847.339-20 |
| Suplente | Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana | 062.660.909-70 |

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Angela Tkachechen Duarte | 022.699.289-62 |
| Suplente | Rosana Scarante | 021.491.759-24 |

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Titular | Miriam Kelli de Souza Ferreira | 057.854.749-05 |
| Suplente | Karine Alberto Dornelles | 045.433.899-64 |

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| **Titular** | Luiz Fernando de Carli Lautert | 777.932.779-53 |
| **Suplente** | Rene Borba Carneiro Junior | 170.340.869-15 |

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| **Titular** | Emanuelly Bernet Rose | 102.613.499-00 |
| **Suplente** | Rafaela Santos Valadão Canevari | 108.553.219-46 |

**ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| **Titular** | Matheus Antunes | 131.487.999-53 |
| **Suplente** | Gabriella Emilly Palhão da Silva | 096.830.349-85 |

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| **Titular** | Simone cordeiro | 028.847.579-88 |
| **Suplente** | Luciane Ferreira dos Santos | 022.256.129-78 |

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

| | NOME | CPF |
|---|---|---|
| **Titular** | Marcos da Silva Lotoski | 089.327.039-30 |
| **Suplente** | Edson Luiz Tavares | 672.174.009-53 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2020, revogando o Decreto nº 020/2018 do dia 24 de janeiro de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de fevereiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**4886757D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 567/2020**

**DECRETO Nº 567 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

"REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO REMUNERADO EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no Art. 69 da Lei Orgânica, e na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estabelece por meio deste Decreto aos órgãos da Administração Pública Municipal, quanto a oferta de bolsas de estágio de Ensino Fundamental (Anos Finais), Ensino Médio (Ensino Médio Técnico e Ensino Médio Regular); e Graduação nas condições estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º.** O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração competirá a coordenação de todo o processo de seleção, admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários.

**Parágrafo Único** – O processo de seleção e admissão dos estagiários vinculados ao Poder Executivo Municipal deverá cumprir estritamente o disposto na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, e prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, dentre outros aplicáveis a Administração Pública.

**Art. 4º.** O estágio obrigatório ou não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do educando atestado pela instituição de ensino;
II – Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

**Art. 5º.** O estágio como ato educativo escolar supervisionado deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por vistos nos Relatórios de Estágio, conforme exigência da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.

**Art. 6º.** A realização de estágios, nos termos deste Decreto, aplica-se igualmente aos estudantes estrangeiros regulamente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

**Art. 7º.** A Secretaria de Administração poderá, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração pública e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

**Art. 8º.** Os órgãos e entidades da Administração Municipal podem ofertar estágio, observadas as seguintes obrigações;

I – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – Indicar supervisor (servidor público), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio;
IV – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valor de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;
V – Por ocasião do desligamento do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII – Enviar a instituição de ensino, a cada 06 (seis) meses Relatório de Estágio das atividades, obrigatório ao estagiário;
VIII – A contratação de seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, à condição essencial para a celebração, devendo constar no Termo de Compromisso o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.

**Art. 9º.** A jornada de atividade do estágio será de 06 (seis) horas diárias/ 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 10.** A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que está matriculado(a).

**Art. 11.** O estagiário perceberá bolsa de estágio mais auxílio transporte.

**Parágrafo Único:** Será considerado para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, contabilizando os dias de faltas sem justificativas.

**Art. 12.** É assegurado ao estagiário sempre que o contrato tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Art. 13.** O desligamento do contrato do estagiário poderá ocorrer;

I – Automaticamente ao término do contrato;
II – A qualquer momento conforme conveniência da Administração ou a pedido do estagiário;
III – Comprovando a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
IV – No descumprimento de qualquer cumprimento assumido na assinatura do Termo de Compromisso;
V – Pelo não comparecimento (falta sem justificativa), por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
VI – Pela interrupção do curso na instituição de ensino, vinculado ao Termo de Compromisso;

VII – Por conduta incompatível com a Administração Municipal.

**Art. 14.** O Anexo I e II que dispõe sobre os valores da bolsa de estágio e vagas respectivamente é parte integrante deste Decreto.
**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 549/2020.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de março de 2020.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA COM OS VALORES DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE**

| Formação | Valor da Bolsa | Valor do Auxílio Transporte |
|---|---|---|
| Pós Graduação | R$ 1.100,00 | R$ 50,00 |
| Graduação | R$ 800,00 | R$ 50,00 |
| Formação de Docentes | R$ 650,00 | R$ 50,00 |
| Ensino Médio | R$ 600,00 | R$ 50,00 |
| Ensino Fundamental | R$ 550,00 | R$ 50,00 |

**ANEXO II**
**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SECRETARIA**

| Secretaria | Vagas | Formação |
|---|---|---|
| Secretaria de Administração | 04 | - Graduação em Administração ou Gestão Pública |
| | 05 | - Ensino Médio |
| | 01 | - Ensino Fundamental |
| Secretaria de Fazenda | 01 | - Graduação em Finanças ou Contabilidade |
| | 01 | - Ensino Médio |
| Secretaria de Educação e Esporte | 08 | - Graduação em Pedagogia |
| | 03 | - Graduação em Educação Física |
| | 10 | - Formação de Docentes |
| | 01 | - Ensino Médio |
| Secretaria de Ação Social | 03 | - Graduação em Pedagogia |
| | 02 | - Formação de Docentes |
| Secretaria de Saúde | 01 | - Graduação em Gestão Pública |
| | 01 | - Ensino Médio |
| Secretaria de Infraestrutura | 01 | - Ensino Médio |
| | 01 | - Graduação em Engenharia Ambiental |
| | 01 | - Pós Graduação na área de Engenharia Civil/Projetos |
| Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura | 01 | - Graduação em Turismo |
| | 01 | - Ensino Médio |
| Secretaria de Agricultura | 01 | - Ensino Médio |
| Procuradoria Geral | 02 | - Graduação em Direito |
| | 01 | - Ensino Médio |
| Total | 50 | |

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**5166A188

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 002/2020

**VALMIR MARCOS BERTOGLIO,** Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 9.579/2018 e na Lei Municipal nº. 1026/2010 datada em 30 de agosto de 2010, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 98/08, para o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em **Auxiliar Administrativo.**

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **15 de março de 2020** – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer na Escola Municipal Teotônio Vilela, Rua do Colono, nº 90, Centro, Nova Prata do Iguaçu, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ | | |
|---|---|---|
| **Inscrição** | **Nome do Menor** | **Data de Nascimento** |
| 1 | Jonathan Rodrigues de Barros | 19/01/2006 |
| 2 | Aline Terezinha Goudinho | 21/01/2003 |
| 3 | Emanuel Édio Machado | 29/11/2003 |
| 4 | Maria Eduarda Stempniak | 06/02/2006 |
| 5 | Jocéli Rodrigues de Barros | 20/03/2004 |
| 6 | Diogo dos Santos Nunes | 20/07/2004 |
| 7 | Rodrigo Niedzulka de Santi | 26/09/2003 |
| 8 | Eduarda Koerich Fernandes | 05/03/2004 |
| 9 | Kauan Reis Schmatz | 17/10/2004 |
| 10 | Kelven Costa dos Santos | 20/07/2004 |
| 11 | Ygor Garcia Dechering | 22/05/2002 |
| 12 | João Vitor Teles de Souza | 21/04/2004 |
| 13 | Maira Gralh Gonzato | 08/01/2005 |
| 14 | Gabriela Dechering | 24/09/2003 |
| 15 | Nathália Eduarda Rosa | 17/09/2005 |
| 16 | Giovana de Lima Oliveira | 17/08/2003 |
| 17 | Edson Augusto de Lima Vanazi | 31/10/2004 |
| 18 | Genifer Vaes da Silva | 24/06/2005 |
| 19 | Railine Gabrieli Rodizes | 05/01/2005 |
| 20 | Gleydson Fernando Rodrigues | 04/11/2003 |
| 21 | Hellen Buchgraeber Merlo | 30/04/1999 |
| 22 | Felipe Francischini * | 08/12/2003 |
| 23 | João Paulo Santos Domingues | 14/02/2003 |
| 24 | Eduardo Henrique Domingues | 22/02/2003 |
| 25 | Laiza Emanuella de Campos Lira | 03/04/2005 |
| 26 | Geovana Fontana Ferreira | 12/07/2003 |
| 27 | Dienifer Fontana Ferreira | 22/07/2005 |
| 28 | Matheus Henrique Galdino Alves | 17/05/2002 |
| 29 | Hallan Schlickmann Becker | 06/11/2002 |
| 30 | Iago Zucconelli | 23/11/2003 |
| 31 | Gabriela Rolim de Moura | 21/05/2004 |
| 32 | Hemelly Karoline Balbinot | 02/10/2001 |
| 33 | Ana Eloize Silva Portella | 19/02/2004 |
| 34 | Marcos Vinicius Galdino Alves ** | 22/06/2004 |
| 35 | Renan Alecsandro Cordeiro Vargas | 24/07/2006 |
| 36 | Jaqueline Neto da Silva | 03/09/2004 |
| 37 | Gustavo Vinicius Grahl | 16/01/2003 |
| 38 | Matheus Henrique dos Santos | 13/09/2005 |
| 39 | Gustavo Machado | 13/09/2004 |
| 40 | Geovanna Camile Carminatti Heinzen | 01/10/2002 |
| 41 | Juan Ribeiro de Souza | 08/05/2003 |
| 42 | Gabrielle Mulinari Pedrolo | 04/09/2002 |
| 43 | Murilo Savi Mondo | 12/08/2006 |
| 44 | Nicolas Winicius de Souza da Silva | 04/07/2004 |
| 45 | Cristiano Bittencort da Silva | 19/11/2005 |
| 46 | Rodrigo de Gois Sebold | 19/12/2003 |
| 47 | Tifani Kauane de Gois Sebold | 16/08/2005 |
| 48 | Amanda Severo da Silva | 20/01/2006 |
| 49 | Andressa de Baldi de Freitas | 08/10/2003 |
| 50 | Patrícia Sibeli Borges Dias | 09/01/2003 |
| 51 | Ruan Vagner Stopassole | 20/03/2005 |
| 52 | Gabriel Bonetto Belo | 13/03/2006 |
| 53 | Ana Luiza Kulkamp | 04/10/2003 |
| 54 | Idenilson Teles * | 22/02/2005 |
| 55 | Carlos Eduardo Mendes | 15/09/2005 |
| 56 | Ariane Perreira Borba | 29/02/2004 |
| 57 | Breno Antonio dos Santos | 06/01/2004 |
| 58 | Juliano Araujo dos Santos | 11/06/2005 |
| 59 | Gustavo Schlickmann | 29/11/2003 |
| 60 | Carlos Daniel Haubert da Silva | 15/06/2005 |
| 61 | Amanda Vitória Haubert de Oliveira | 21/02/2004 |
| 62 | Marcos Vinicius Back ** | 19/12/2004 |
| 63 | Jaqueline da Silva Fragais | 25/06/2003 |
| 64 | Natieli da Rosa Ribeiro | 13/11/2003 |
| 65 | Karina Casamali Vieira | 22/07/2004 |
| 66 | Vitoria Eloisa da Silva | 29/10/2003 |
| 67 | Ketlin Maiara dos Santos Alves | 07/12/2003 |
| 68 | Maximira Leonarda Tatim | 24/08/2006 |
| 69 | Evelin de Almeida Gomes | 11/02/2003 |
| 70 | Matheus Beal Duarte | 05/05/2006 |
| 71 | Edimar Pizatto | 22/02/2006 |
| 72 | Maria Eduarda Minosso Biesek | 20/03/2006 |
| 73 | Saionara Godin Ceconi | 04/04/2004 |
| 74 | Ketlyn Kauany Abatti dos Santos | 16/08/2003 |
| 75 | Leticia Biandaro ** | 14/04/2005 |
| 76 | Mariana Silveiro | 13/09/2004 |
| 77 | Luis Ricardo Propodoski Nunes | 29/11/2005 |
| 78 | Maria Eduarda Westarb ** | 19/02/2005 |
| 79 | Lediane de Quadro Sal ** | 04/04/2004 |
| 80 | Andressa Morelatto Fiorentin | 03/06/2003 |
| 81 | Iury Augusto de Oliveira | 15/06/2004 |
| 82 | Vitor Wesley Coimbra de Araujo | 18/07/2004 |
| 83 | Luiz Henrique Nunes Campos Alves | 10/10/2005 |
| 84 | Maite da Graça de Campos | 06/07/2005 |
| 85 | Raquel da Rosa | 12/01/2005 |
| 86 | Mariana Pesini | 20/12/2005 |
| 87 | Eduarda Demetrio Vieira ** | 13/03/2005 |

| | | |
|---|---|---|
| 88 | Tiago Giotti | 14/08/2005 |
| 89 | Kauan Maycon Pez | 08/10/2003 |
| 90 | Raquel Norbert da Silva | 22/08/2002 |
| 91 | Vitoria Machado Calgaroto | 20/02/2005 |
| 92 | Eduarda Gabriel | 03/06/2004 |
| 93 | Mateus Duarte | 22/06/2005 |
| 94 | Ana Julia Alecrim dos Santos | 01/07/2005 |
| 95 | Larissa da Silva de Almeida | 09/02/2006 |
| 96 | Aline Borges | 24/11/2004 |
| 97 | Cauana Machado | 04/05/2005 |
| 98 | Sara Sabrina Pereira Savariz | 23/04/2003 |
| 99 | Yasmin Luize Teixeira da Silva | 07/06/2004 |
| 100 | Rian dos Santos de Camargo | 03/11/2004 |
| 101 | Mariana Oliboni | 11/07/2002 |
| 102 | Debora Cristini Rosario de Matos | 20/05/2004 |
| 103 | Rafael Dalberto * | 24/12/2006 |
| 104 | Maria Eloisa Minosso | 16/12/2005 |
| 105 | Kauane Costa Dos Santos | 12/09/2005 |
| 106 | Gustavo Henrique da Silva | 20/08/2002 |
| 107 | Elen Cristina de Oliveira | 11/04/2003 |
| 108 | Fernanda Godois | 27/10/2005 |
| 109 | Rodicléia Ribas de Deus | 02/06/2004 |
| 110 | Gabriel Dal Bello | 05/02/2005 |
| 111 | Keli Cristina Belloli | 15/04/2003 |
| 112 | Eloise Cardoso da Silva | 04/04/2004 |
| 113 | Lennon Júnior da Silva | 24/05/2002 |
| 114 | Gustavo Rambo | 09/05/2005 |
| 115 | Cris Maiara Ribeiro de França | 02/02/2003 |
| 116 | Grazieli da Silva Borges | 26/12/2003 |
| 117 | Luan Vieira | 15/04/2005 |
| 118 | Emily Luiza Domingues | 16/05/2006 |
| 119 | Luiz Felipe da Silva | 05/03/2003 |
| 120 | Tailan Pereira Siqueira | 26/09/2005 |
| 121 | Pricila Soares de Souza | 06/07/2002 |
| 122 | Rafael Carminatti da Rocha | 28/08/2003 |
| 123 | Weslley kruczkevicz Blasius | 15/03/2003 |
| 124 | Mauricio da Silva Pereira | 16/05/2005 |
| 125 | Junior Luft | 28/10/2004 |
| 126 | Carlos Eduardo Bordignon | 11/12/2005 |
| 127 | Aline Cristiane Borges | 27/11/2002 |
| 128 | Denilso Pires | 24/12/2003 |
| 129 | Crislen Lara da Silva | 23/03/2003 |
| 130 | Diego Viziolli Lopes | 09/08/2003 |
| 131 | Kauã do Prado Funes | 30/04/2005 |
| 132 | Gabrielly Lusa | 28/03/2004 |
| 133 | Kauê Biandaro | 21/01/2006 |
| 134 | Suelen da Rosa Teixeira ** | 01/10/2003 |
| 135 | Kaua Machado | 23/06/2005 |
| 136 | Vítor Felipe Veronez Antunes | 29/12/2005 |
| 137 | Vanessa Mascarello | 27/11/2001 |
| 138 | Caetano Bellé da Silva | 07/09/2003 |
| 139 | Reginaldo da Silva | 18/03/2005 |

* Candidatos portadores de necessidades especiais.
** Candidatos cuja a inscrição não foi homologada por não atender a alínea b, do subitem 08.2, do item 08 do Edital 001/2020.

| Inscrição | Nome do Menor | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 34 | Marcos Vinicius Galdino Alves | 22/06/2004 |
| 62 | Marcos Vinicius Back | 19/12/2004 |
| 75 | Leticia Biandaro | 14/04/2005 |
| 78 | Maria Eduarda Westarb | 19/02/2005 |
| 79 | Lediane de Quadro Sal | 04/04/2004 |
| 87 | Eduarda Demetrio Vieira | 13/03/2005 |
| 134 | Suelen da Rosa Teixeira | 01/10/2003 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, em 02 de março de 2020.

***VALMIR MARCOS BERTOGLIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**209EC705

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 45.036/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte dias de fevereiro, do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDOS DOS SANTOS e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: Celso José Meira ME** | | | | | | | |
| **CNPJ: 24.929.446/0001-63** | | | | | **FONE FAX: (41) 99972-7205** | | |
| **ENDEREÇO: Rua Domingos Peneda, nº 317, Loja 1 – Vila São Vicente, Paranaguá/PR CEP: 83209-575** | | | | | | | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Celso José Meira** | | | | | | | |
| **CPF Nº: 319.605.029-72** | | | | | **RG Nº 3.477.923-6** | | |
| **E MAIL: celsomarealta@gmail.com** | | | | | | | |
| **LOTE** | **ITEM** | **CÓDIGO** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTITATIVO DE TODOS OS ITENS** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1 | 53549 | UNIDADE | ÓLEO YAMALUBE | 96 | R$ 46,97 | R$ 4.509,12 |
| | 2 | 53550 | UNIDADE | ÓLEO MERCURY | 120 | R$ 47,30 | R$ 5.676,00 |
| | 3 | 26274 | UNIDADE | ÓLEO RABETA | 54 | R$ 85,43 | R$ 4.613,22 |
| | 4 | 53551 | UNIDADE | FILTRO DE ÓLEO YAMAHA | 24 | R$ 219,67 | R$ 5.272,08 |
| | 5 | 53552 | UNIDADE | FILTRO DE ÓLEO MERCURY | 24 | R$ 117,00 | R$ 2.808,00 |
| | 6 | 53553 | UNIDADE | FILTRO DE COPINHO YAMAHA | 24 | R$ 219,67 | R$ 5.272,08 |
| | 7 | 53554 | UNIDADE | FILTRO DE LINHA MERCURY | 48 | R$ 129,00 | R$ 6.192,00 |
| | 8 | 53555 | UNIDADE | FILTRO DA BOMBA YAMAHA | 24 | R$ 363,00 | R$ 8.712,00 |
| | 9 | 53556 | UNIDADE | FILTRO DE LINHA YAMAHA | 24 | R$ 184,33 | R$ 4.423,92 |
| | 10 | 53557 | UNIDADE | FILTRO DECANTADOR | 49 | R$ 103,00 | R$ 5.047,00 |
| | 11 | 53558 | UNIDADE | ANODO CAVALETE YAMAHA | 20 | R$ 256,00 | R$ 5.120,00 |
| | 12 | 53559 | UNIDADE | ANODO CAVALETE MERCURY | 24 | R$ 179,00 | R$ 4.296,00 |
| | 13 | 53560 | UNIDADE | ANODO LEME YAMAHA | 20 | R$ 304,67 | R$ 6.093,40 |
| | 14 | 53561 | UNIDADE | ANODO LEME MERCURY | 24 | R$ 170,27 | R$ 4.086,48 |
| | 15 | 53562 | UNIDADE | VELAS YAMAHA | 44 | R$ 77,53 | R$ 3.411,32 |
| | 16 | 53563 | UNIDADE | VELAS MERCURY | 48 | R$ 81,83 | R$ 3.927,84 |
| | 17 | 53564 | UNIDADE | CORREIA YAMAHA | 11 | R$ 360,33 | R$ 3.963,63 |
| | 18 | 53565 | UNIDADE | CORREIA MERCURY | 12 | R$ 221,67 | R$ 2.660,04 |
| | 19 | 53566 | UNIDADE | ROTOR YAMAHA | 21 | R$ 249,67 | R$ 5.243,07 |
| | 20 | 53567 | UNIDADE | ROTOR MERCURY | 24 | R$ 181,67 | R$ 4.360,08 |
| | 21 | 53568 | UNIDADE | ANODO RABETA MERCURY | 48 | R$ 92,17 | R$ 4.424,16 |
| | 22 | 53569 | UNIDADE | VÁLVULA TERMOSTÁTICA YAMAHA | 9 | R$ 407,33 | R$ 3.665,97 |
| | 23 | 53570 | UNIDADE | CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERCURY | 6 | R$ 809,67 | R$ 4.858,02 |
| | 24 | 53571 | UNIDADE | FILTRO AR | 9 | R$ 464,00 | R$ 4.176,00 |
| | 25 | 53572 | UNIDADE | PAINEL DE CHAVES | 6 | R$ 376,67 | R$ 2.260,02 |
| | 26 | 53573 | UNIDADE | BOMBA DE PORÃO COM AUTOMÁTICO | 4 | R$ 365,67 | R$ 1.462,68 |
| | 27 | 47038 | UNIDADE | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | 4 | R$ 2.126,33 | R$ 8.505,32 |
| | 28 | 53574 | UNIDADE | ANTENA VHF | 4 | R$ 801,67 | R$ 3.206,68 |
| | 29 | 53575 | UNIDADE | RADIO VHF | 4 | R$ 1.559,00 | R$ 6.236,00 |
| | 30 | 52851 | UNIDADE | BOIA CIRCULAR | 6 | R$ 93,00 | R$ 558,00 |
| | 31 | 4009 | UNIDADE | COLETES SALVA VIDAS | 51 | R$ 60,67 | R$ 3.094,17 |
| | 32 | 53577 | UNIDADE | CUNHO DE AMARRAÇÃO | 5 | R$ 121,67 | R$ 608,35 |
| | 33 | 53578 | UNIDADE | BOMBA DO VASO SANITÁRIO | 2 | R$ 823,00 | R$ 1.646,00 |
| | 34 | 53579 | UNIDADE | BOMBA DE ÁGUA DOCE | 2 | R$ 888,33 | R$ 1.776,66 |
| | 35 | 53580 | UNIDADE | CAPOTA COM FECHAMENTO | 5 | R$ 4.731,33 | R$ 23.656,65 |
| | 36 | 53581 | UNIDADE | JOGO DE ESTOFADOS | 4 | R$ 4.070,38 | R$ 16.281,52 |
| | 37 | 53584 | UNIDADE | BATERIA 105 AMP BOAT | 6 | R$ 994,67 | R$ 5.968,02 |
| | 38 | 53582 | UNIDADE | FILTRO SAÍDA EXAUSTÃO | 3 | R$ 363,67 | R$ 1.091,01 |
| | 39 | 25020 | UNIDADE | CAIXA DE DIREÇÃO | 4 | R$ 971,00 | R$ 3.884,00 |
| | 40 | 53585 | UNIDADE | CABO DIREÇÃO 16’ | 4 | R$ 794,67 | R$ 3.178,68 |
| | 41 | 53583 | SERVIÇO | HORAS TÉCNICAS INCLUSO SERVIÇO E FIBRAS | 2118 | R$ 120,37 | R$ 254.943,66 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | R$ 451.168,85 |

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2020

***CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA***
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

***JOÃO CARLOS SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***ANTÔNIO RICARDOS DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***CELSO JOSÉ MEIRA***
Celso José Meira ME

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**C3CAB2A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 45.036/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de fevereiro de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: Celso José Meira ME – CNPJ/MF sob nº 24.929.446/0001-63

| LOTE | ITEM | CÓDIGO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTITATIVO DE TODOS OS ITENS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 53549 | UNIDADE | ÓLEO YAMALUBE | 96 | R$ 46,97 | R$ 4.509,12 |
| | 2 | 53550 | UNIDADE | ÓLEO MERCURY | 120 | R$ 47,30 | R$ 5.676,00 |
| | 3 | 26274 | UNIDADE | ÓLEO RABETA | 54 | R$ 85,43 | R$ 4.613,22 |
| | 4 | 53551 | UNIDADE | FILTRO DE ÓLEO YAMAHA | 24 | R$ 219,67 | R$ 5.272,08 |
| | 5 | 53552 | UNIDADE | FILTRO DE ÓLEO MERCURY | 24 | R$ 117,00 | R$ 2.808,00 |
| | 6 | 53553 | UNIDADE | FILTRO DE COPINHO YAMAHA | 24 | R$ 219,67 | R$ 5.272,08 |
| | 7 | 53554 | UNIDADE | FILTRO DE LINHA MERCURY | 48 | R$ 129,00 | R$ 6.192,00 |
| | 8 | 53555 | UNIDADE | FILTRO DA BOMBA YAMAHA | 24 | R$ 363,00 | R$ 8.712,00 |
| | 9 | 53556 | UNIDADE | FILTRO DE LINHA YAMAHA | 24 | R$ 184,33 | R$ 4.423,92 |
| | 10 | 53557 | UNIDADE | FILTRO DECANTADOR | 49 | R$ 103,00 | R$ 5.047,00 |
| | 11 | 53558 | UNIDADE | ANODO CAVALETE YAMAHA | 20 | R$ 256,00 | R$ 5.120,00 |
| | 12 | 53559 | UNIDADE | ANODO CAVALETE MERCURY | 24 | R$ 179,00 | R$ 4.296,00 |
| | 13 | 53560 | UNIDADE | ANODO LEME YAMAHA | 20 | R$ 304,67 | R$ 6.093,40 |
| | 14 | 53561 | UNIDADE | ANODO LEME MERCURY | 24 | R$ 170,27 | R$ 4.086,48 |
| | 15 | 53562 | UNIDADE | VELAS YAMAHA | 44 | R$ 77,53 | R$ 3.411,32 |
| | 16 | 53563 | UNIDADE | VELAS MERCURY | 48 | R$ 81,83 | R$ 3.927,84 |
| | 17 | 53564 | UNIDADE | CORREIA YAMAHA | 11 | R$ 360,33 | R$ 3.963,63 |
| | 18 | 53565 | UNIDADE | CORREIA MERCURY | 12 | R$ 221,67 | R$ 2.660,04 |
| | 19 | 53566 | UNIDADE | ROTOR YAMAHA | 21 | R$ 249,67 | R$ 5.243,07 |
| | 20 | 53567 | UNIDADE | ROTOR MERCURY | 24 | R$ 181,67 | R$ 4.360,08 |
| 1 | 21 | 53568 | UNIDADE | ANODO RABETA MERCURY | 48 | R$ 92,17 | R$ 4.424,16 |
| | 22 | 53569 | UNIDADE | VÁLVULA TERMOSTÁTICA YAMAHA | 9 | R$ 407,33 | R$ 3.665,97 |
| | 23 | 53570 | UNIDADE | CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERCURY | 6 | R$ 809,67 | R$ 4.858,02 |
| | 24 | 53571 | UNIDADE | FILTRO AR | 9 | R$ 464,00 | R$ 4.176,00 |
| | 25 | 53572 | UNIDADE | PAINEL DE CHAVES | 6 | R$ 376,67 | R$ 2.260,02 |
| | 26 | 53573 | UNIDADE | BOMBA DE PORÃO COM AUTOMÁTICO | 4 | R$ 365,67 | R$ 1.462,68 |
| | 27 | 47038 | UNIDADE | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | 4 | R$ 2.126,33 | R$ 8.505,32 |
| | 28 | 53574 | UNIDADE | ANTENA VHF | 4 | R$ 801,67 | R$ 3.206,68 |
| | 29 | 53575 | UNIDADE | RADIO VHF | 4 | R$ 1.559,00 | R$ 6.236,00 |
| | 30 | 52851 | UNIDADE | BOIA CIRCULAR | 6 | R$ 93,00 | R$ 558,00 |
| | 31 | 4009 | UNIDADE | COLETES SALVA VIDAS | 51 | R$ 60,67 | R$ 3.094,17 |
| | 32 | 53577 | UNIDADE | CUNHO DE AMARRAÇÃO | 5 | R$ 121,67 | R$ 608,35 |
| | 33 | 53578 | UNIDADE | BOMBA DO VASO SANITÁRIO | 2 | R$ 823,00 | R$ 1.646,00 |
| | 34 | 53579 | UNIDADE | BOMBA DE ÁGUA DOCE | 2 | R$ 888,33 | R$ 1.776,66 |
| | 35 | 53580 | UNIDADE | CAPOTA COM FECHAMENTO | 5 | R$ 4.731,33 | R$ 23.656,65 |
| | 36 | 53581 | UNIDADE | JOGO DE ESTOFADOS | 4 | R$ 4.070,38 | R$ 16.281,52 |
| | 37 | 53584 | UNIDADE | BATERIA 105 AMP BOAT | 6 | R$ 994,67 | R$ 5.968,02 |
| | 38 | 53582 | UNIDADE | FILTRO SAÍDA EXAUSTÃO | 3 | R$ 363,67 | R$ 1.091,01 |
| | 39 | 25020 | UNIDADE | CAIXA DE DIREÇÃO | 4 | R$ 971,00 | R$ 3.884,00 |
| | 40 | 53585 | UNIDADE | CABO DIREÇÃO 16' | 4 | R$ 794,67 | R$ 3.178,68 |
| | 41 | 53583 | SERVIÇO | HORAS TÉCNICAS INCLUSO SERVIÇO E FIBRAS | 2118 | R$ 120,37 | R$ 254.943,66 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R$ 451.168,85 |

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2020

***CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA***
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

***JOÃO CARLOS SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***ANTÔNIO RICARDOS DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**0A9C7A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 2.681**

**PORTARIA Nº 2.681**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 57.221/2019, 2.589, 2.820, 3.432, 3.770, 4.465, 4.792, 5.249, 5.320, 5.382 e 5.394/2020,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

| MATRÍC. | NOME | CARGO - DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 11.466-3 | ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS | AGENTE DE ENDEMIAS (T) |
| 8.430-1 | ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T) |
| 94.842-2 | JOICE VEIGA DA SILVA | AGENTE DE ENDEMIAS (T) |
| 13.095-3 | LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS | ENFERMEIRO (T) |
| 7.390-3 | LUCIANA BORBA CICARELLO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T) |
| 11.267-3 | NEUZA JOSE DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T) |
| 96.241-1 | NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS | AGENTE DE ENDEMIAS (T) |
| 95.832-1 | SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T) |
| 7.462-2 | TOMIKO SHIOKAWA | MÉDICO (T) |
| 96.206-1 | WEVERTON DOS SANTOS | ENFERMEIRO (T) |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**C89DF56D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/03/2020.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAU3D88 | 277490F000035756 | 28/01/2020 | 60503 |
| ABR7373 | 277490F000035604 | 25/01/2020 | 60503 |
| ACS2276 | 277490F000035701 | 27/01/2020 | 60503 |
| ADD8283 | 277490F000035655 | 26/01/2020 | 60503 |
| AEF3B42 | 277490F000035601 | 24/01/2020 | 60503 |
| AFA6304 | 277490F000035679 | 26/01/2020 | 60503 |
| AFA7416 | 277490F000035694 | 27/01/2020 | 60503 |
| AGD2688 | 277490F000035633 | 25/01/2020 | 60503 |
| AGE4747 | 277490F000035672 | 26/01/2020 | 60503 |
| AGM0531 | 277490F000035628 | 25/01/2020 | 60503 |
| AGW2372 | 277490F000035695 | 27/01/2020 | 60503 |
| AHI2711 | 277490F000035582 | 24/01/2020 | 60503 |
| AHI3539 | 277490F000035739 | 28/01/2020 | 60503 |
| AHI7F00 | 277490F000035747 | 28/01/2020 | 60503 |
| AHJ9855 | 277490F000035666 | 26/01/2020 | 60503 |
| AHS1857 | 277490F000035738 | 28/01/2020 | 60503 |
| AHY0A29 | 277490F000035700 | 27/01/2020 | 56732 |
| AIM5083 | 277490F000035556 | 23/01/2020 | 60503 |
| AIS5740 | 277490F000035682 | 27/01/2020 | 60503 |
| AJD7657 | 277490F000035533 | 23/01/2020 | 60503 |
| AJT7E12 | 277490F000035605 | 25/01/2020 | 60503 |
| AJW3285 | 277490F000035656 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKE5841 | 277490F000035572 | 24/01/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKM6E48 | 277490F000035603 | 25/01/2020 | 60503 |
| AKP4700 | 277490F000035665 | 26/01/2020 | 60503 |
| AKW5020 | 277490F000035562 | 23/01/2020 | 60503 |
| AKW5020 | 277490F000035680 | 27/01/2020 | 60503 |
| AKW6510 | 277490F000035597 | 24/01/2020 | 60503 |
| ALA6817 | 277490F000035566 | 23/01/2020 | 60503 |
| ALL9959 | 277490F000035561 | 23/01/2020 | 60503 |
| ALN8284 | 277490F000035563 | 23/01/2020 | 60503 |
| ALS2456 | 277490F000035536 | 23/01/2020 | 60503 |
| AML7159 | 277490F000035714 | 28/01/2020 | 60503 |
| AMR2358 | 277490F000035645 | 26/01/2020 | 60503 |
| AMS2019 | 277490F000035565 | 23/01/2020 | 60503 |
| AMW7015 | 277490F000035752 | 28/01/2020 | 60503 |
| ANC0774 | 116100E008335362 | 25/01/2020 | 55250 |
| ANG6291 | 277490F000035574 | 24/01/2020 | 60503 |
| ANG6291 | 277490F000035560 | 23/01/2020 | 60503 |
| ANI3F36 | 277490F000035540 | 23/01/2020 | 60503 |
| ANI8741 | 277490F000035654 | 26/01/2020 | 60503 |
| ANU2779 | 277490F000035750 | 28/01/2020 | 60503 |
| AOF5217 | 277490F000035731 | 28/01/2020 | 60503 |
| AOG2609 | 277490F000035653 | 26/01/2020 | 60503 |
| AOG2609 | 277490F000035649 | 26/01/2020 | 60503 |
| AOG2609 | 277490F000035726 | 28/01/2020 | 60503 |
| AOH6073 | 277490F000035539 | 23/01/2020 | 60503 |
| AOI2326 | 277490F000035715 | 28/01/2020 | 60503 |
| AOO5406 | 277490F000035575 | 24/01/2020 | 60503 |
| AOP2111 | 277490F000035662 | 26/01/2020 | 60503 |
| AOR8980 | 277490F000035652 | 26/01/2020 | 60503 |
| APB3661 | 277490F000035596 | 24/01/2020 | 60503 |
| APC8390 | 277490F000035685 | 27/01/2020 | 60503 |
| APC8390 | 277490F000035687 | 27/01/2020 | 60503 |
| APH1048 | 277490F000035720 | 28/01/2020 | 60503 |
| APH9711 | 277490F000035567 | 23/01/2020 | 60503 |
| API1742 | 277490F000035612 | 25/01/2020 | 60503 |
| APL7601 | 277490F000035598 | 24/01/2020 | 60503 |
| APO9484 | 277490F000035712 | 28/01/2020 | 60503 |
| APR0814 | 277490F000035676 | 26/01/2020 | 60503 |
| APS3275 | 277490F000035528 | 22/01/2020 | 60503 |
| APU6790 | 277490F000035637 | 25/01/2020 | 60503 |
| AQE6492 | 277490F000035577 | 24/01/2020 | 60503 |
| AQG2321 | 277490F000035555 | 23/01/2020 | 60503 |
| AQH2415 | 277490F000035542 | 23/01/2020 | 60503 |
| AQH2415 | 277490F000035622 | 25/01/2020 | 60503 |
| AQI9570 | 277490F000035576 | 24/01/2020 | 60503 |
| AQI9B75 | 277490F000035546 | 23/01/2020 | 60503 |
| AQN4A96 | 277490F000035683 | 27/01/2020 | 60503 |
| AQO2171 | 277490F000035584 | 24/01/2020 | 60503 |
| AQR3D97 | 277490F000035727 | 28/01/2020 | 60503 |
| AQR4164 | 277490F000035529 | 22/01/2020 | 60503 |
| AQY1480 | 277490F000035711 | 28/01/2020 | 60503 |
| AQY4813 | 277490F000035613 | 25/01/2020 | 60503 |
| AQZ7550 | 277490F000035636 | 25/01/2020 | 60503 |
| AQZ8594 | 277490F000035580 | 24/01/2020 | 60503 |
| ARB8106 | 277490F000035564 | 23/01/2020 | 60503 |
| ARB8106 | 277490F000035677 | 26/01/2020 | 60503 |
| ARY7688 | 277490F000035697 | 27/01/2020 | 60503 |
| ASI8I44 | 277490F000035631 | 25/01/2020 | 60503 |
| ATE3288 | 277490F000035588 | 24/01/2020 | 60503 |
| ATJ4236 | 277490F000035592 | 24/01/2020 | 56732 |
| ATJ5700 | 277490F000035681 | 27/01/2020 | 60503 |
| ATM5712 | 277490F000035749 | 28/01/2020 | 60503 |
| ATM5D28 | 277490F000035721 | 28/01/2020 | 60503 |
| ATY7079 | 277490F000035699 | 27/01/2020 | 60503 |
| ATZ0561 | 277490F000035660 | 26/01/2020 | 60503 |
| AUE8814 | 277490F000035578 | 24/01/2020 | 60503 |
| AUM2I24 | 277490F000035587 | 24/01/2020 | 60503 |
| AUO4330 | 277490F000035734 | 28/01/2020 | 56732 |
| AUO4C05 | 277490F000035659 | 26/01/2020 | 60503 |
| AUP8876 | 277490F000035585 | 24/01/2020 | 60503 |
| AUU8176 | 277490F000035651 | 26/01/2020 | 60503 |
| AUY5142 | 277490F000035688 | 27/01/2020 | 60503 |
| AVE5835 | 277490F000035664 | 26/01/2020 | 60503 |
| AVI1639 | 277490F000035573 | 24/01/2020 | 60503 |
| AVI7225 | 277490F000035634 | 25/01/2020 | 60503 |
| AVJ0137 | 277490F000035527 | 22/01/2020 | 60503 |
| AVK8951 | 277490F000035671 | 26/01/2020 | 60503 |
| AVT2638 | 277490F000035583 | 24/01/2020 | 60503 |
| AVT9473 | 277490F000035674 | 26/01/2020 | 60503 |
| AWE6002 | 277490F000035547 | 23/01/2020 | 60503 |
| AWG2146 | 277490F000035754 | 28/01/2020 | 60503 |
| AWM3995 | 277490F000035639 | 25/01/2020 | 60503 |
| AWT3752 | 277490F000035543 | 23/01/2020 | 60503 |
| AWU6F85 | 277490F000035698 | 27/01/2020 | 60503 |
| AXA7339 | 277490F000035624 | 25/01/2020 | 60503 |
| AXD0649 | 277490F000035558 | 23/01/2020 | 60503 |
| AXJ4A41 | 277490F000035591 | 24/01/2020 | 60503 |
| AXK6298 | 277490F000035736 | 28/01/2020 | 60503 |
| AXL1G93 | 277490F000035728 | 28/01/2020 | 60503 |
| AXR8B43 | 277490F000035644 | 26/01/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXU2358 | 277490F000035623 | 25/01/2020 | 60503 |
| AXY7444 | 277490F000035593 | 24/01/2020 | 60503 |
| AYB5112 | 277490F000035568 | 23/01/2020 | 60503 |
| AYF2537 | 277490F000035737 | 28/01/2020 | 60503 |
| AYJ7820 | 277490F000035661 | 26/01/2020 | 60503 |
| AYJ9120 | 277490F000035743 | 28/01/2020 | 60503 |
| AYK0482 | 277490F000035531 | 23/01/2020 | 60503 |
| AYK2B55 | 277490F000035609 | 25/01/2020 | 60503 |
| AYR2480 | 277490F000035733 | 28/01/2020 | 60503 |
| AZC4297 | 277490F000035599 | 24/01/2020 | 60503 |
| AZC7905 | 277490F000035626 | 25/01/2020 | 60503 |
| AZF2248 | 277490F000035755 | 28/01/2020 | 60503 |
| AZN4874 | 277490F000035705 | 27/01/2020 | 60503 |
| AZS1478 | 277490F000035552 | 23/01/2020 | 60503 |
| AZU5E53 | 277490F000035586 | 24/01/2020 | 56732 |
| BAF8G58 | 277490F000035569 | 24/01/2020 | 60503 |
| BAG7612 | 277490F000035725 | 28/01/2020 | 60503 |
| BAH5416 | 277490F000035638 | 25/01/2020 | 60503 |
| BAK3614 | 277490F000035670 | 26/01/2020 | 60503 |
| BAK4A87 | 277490F000035618 | 25/01/2020 | 60503 |
| BAP7383 | 277490F000035606 | 25/01/2020 | 60503 |
| BAQ9608 | 277490F000035640 | 25/01/2020 | 60503 |
| BAS7J18 | 277490F000035532 | 23/01/2020 | 60503 |
| BAT7866 | 277490F000035751 | 28/01/2020 | 60503 |
| BBC0362 | 277490F000035678 | 26/01/2020 | 60503 |
| BBD5G49 | 277490F000035620 | 25/01/2020 | 60503 |
| BBE4534 | 277490F000035553 | 23/01/2020 | 60503 |
| BBF9941 | 277490F000035629 | 25/01/2020 | 60503 |
| BBI8582 | 277490F000035740 | 28/01/2020 | 60503 |
| BBJ6846 | 277490F000035549 | 23/01/2020 | 60503 |
| BBQ4202 | 277490F000035684 | 27/01/2020 | 60503 |
| BBT3I83 | 277490F000035717 | 28/01/2020 | 56732 |
| BCC1093 | 277490F000035696 | 27/01/2020 | 60503 |
| BCD1399 | 277490F000035642 | 25/01/2020 | 60503 |
| BCD1626 | 277490F000035669 | 26/01/2020 | 60503 |
| BCF2983 | 277490F000035534 | 23/01/2020 | 60503 |
| BCH1799 | 277490F000035557 | 23/01/2020 | 60503 |
| BCH8792 | 277490F000035702 | 27/01/2020 | 60503 |
| BCL4678 | 277490F000035594 | 24/01/2020 | 60503 |
| BCN5967 | 277490F000035643 | 26/01/2020 | 60503 |
| BCO5118 | 277490F000035538 | 23/01/2020 | 60503 |
| BCP3782 | 277490F000035657 | 26/01/2020 | 60503 |
| BCW3C11 | 277490F000035708 | 27/01/2020 | 60503 |
| BCX3B80 | 277490F000035647 | 26/01/2020 | 60503 |
| BDB3J32 | 277490F000035550 | 23/01/2020 | 60503 |
| BDE7C12 | 277490F000035581 | 24/01/2020 | 60503 |
| BDG9G65 | 277490F000035525 | 22/01/2020 | 60503 |
| BDK8G93 | 277490F000035595 | 24/01/2020 | 60503 |
| BDL7E70 | 277490F000035718 | 28/01/2020 | 60503 |
| BDL9789 | 277490F000035742 | 28/01/2020 | 60503 |
| BDM4H98 | 277490F000035758 | 28/01/2020 | 60503 |
| BDN3H02 | 277490F000035741 | 28/01/2020 | 60503 |
| BDN8I22 | 277490F000035744 | 28/01/2020 | 60503 |
| BDP2H90 | 277490F000035650 | 26/01/2020 | 60503 |
| BDQ8I76 | 277490F000035706 | 27/01/2020 | 60503 |
| BDS9H52 | 277490F000035648 | 26/01/2020 | 56732 |
| BDU8G80 | 277490F000035713 | 28/01/2020 | 56732 |
| BEM2537 | 277490F000035544 | 23/01/2020 | 60503 |
| BGO7973 | 277490F000035535 | 23/01/2020 | 60503 |
| BJK3743 | 277490F000035619 | 25/01/2020 | 60503 |
| BNS5575 | 277490F000035632 | 25/01/2020 | 60503 |
| BTP0390 | 277490F000035707 | 27/01/2020 | 60503 |
| CDJ7470 | 277490F000035537 | 23/01/2020 | 60503 |
| CEL2490 | 277490F000035615 | 25/01/2020 | 60503 |
| CML9256 | 277490F000035691 | 27/01/2020 | 56732 |
| CQC9539 | 277490F000035608 | 25/01/2020 | 60503 |
| CQC9539 | 277490F000035641 | 25/01/2020 | 60503 |
| CRF3951 | 277490F000035607 | 25/01/2020 | 60503 |
| CTJ8088 | 277490F000035745 | 28/01/2020 | 56732 |
| CTJ8088 | 277490F000035693 | 27/01/2020 | 56732 |
| CTP7835 | 277490F000035548 | 23/01/2020 | 60503 |
| CVU0628 | 277490F000035759 | 28/01/2020 | 60503 |
| CWQ4582 | 277490F000035570 | 24/01/2020 | 56732 |
| CWR1969 | 277490F000035732 | 28/01/2020 | 60503 |
| DGW8206 | 277490F000035616 | 25/01/2020 | 60503 |
| DRB8A07 | 277490F000035600 | 24/01/2020 | 60503 |
| EAT3954 | 277490F000035646 | 26/01/2020 | 60503 |
| ECX8435 | 277490F000035709 | 27/01/2020 | 60503 |
| EKO5085 | 277490F000035602 | 24/01/2020 | 60503 |
| ETC7583 | 277490F000035589 | 24/01/2020 | 60503 |
| EYG2190 | 277490F000035611 | 25/01/2020 | 60503 |
| FEB3903 | 277490F000035554 | 23/01/2020 | 60503 |
| FKE1369 | 277490F000035667 | 26/01/2020 | 60503 |
| FKE1369 | 277490F000035686 | 27/01/2020 | 60503 |
| FLR0383 | 277490F000035635 | 25/01/2020 | 60503 |
| FOU2158 | 277490F000035690 | 27/01/2020 | 60503 |
| FPM8699 | 277490F000035719 | 28/01/2020 | 56732 |
| FQP2H94 | 277490F000035753 | 28/01/2020 | 60503 |
| FTJ8480 | 277490F000035757 | 28/01/2020 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GRT5658 | 277490F000035551 | 23/01/2020 | 60503 |
| GRT5658 | 277490F000035704 | 27/01/2020 | 60503 |
| GTI1G32 | 277490F000035545 | 23/01/2020 | 60503 |
| HJF5J67 | 277490F000035722 | 28/01/2020 | 60503 |
| HJI0069 | 277490F000035658 | 26/01/2020 | 60503 |
| HQP3485 | 277490F000035526 | 22/01/2020 | 60503 |
| HSD5J22 | 277490F000035703 | 27/01/2020 | 60503 |
| HTD6433 | 277490F000035748 | 28/01/2020 | 60503 |
| HTV6014 | 277490F000035675 | 26/01/2020 | 60503 |
| JFI5272 | 277490F000035735 | 28/01/2020 | 60503 |
| JZC6504 | 277490F000035579 | 24/01/2020 | 60503 |
| KOR0F38 | 277490F000035692 | 27/01/2020 | 60503 |
| LBU9004 | 277490F000035559 | 23/01/2020 | 60503 |
| LOY0697 | 277490F000035614 | 25/01/2020 | 60503 |
| LRR8266 | 277490F000035630 | 25/01/2020 | 60503 |
| LYX1368 | 277490F000035673 | 26/01/2020 | 60503 |
| LZE4645 | 277490F000035729 | 28/01/2020 | 60503 |
| MBH1912 | 277490F000035617 | 25/01/2020 | 60503 |
| MPZ5454 | 277490F000035724 | 28/01/2020 | 60503 |
| NZT6818 | 277490F000035746 | 28/01/2020 | 60503 |
| OAQ7206 | 277490F000035663 | 26/01/2020 | 60503 |
| OAQ7206 | 277490F000035610 | 25/01/2020 | 60503 |
| OBR7509 | 277490F000035723 | 28/01/2020 | 60503 |
| OOJ2813 | 277490F000035625 | 25/01/2020 | 60503 |
| OOJ2813 | 277490F000035627 | 25/01/2020 | 60503 |
| OPX4253 | 277490F000035541 | 23/01/2020 | 60503 |
| OSW8906 | 277490F000035571 | 24/01/2020 | 60503 |
| PDP6B76 | 277490F000035621 | 25/01/2020 | 60503 |
| QAJ8823 | 277490F000035524 | 22/01/2020 | 56732 |
| QBG5098 | 277490F000035590 | 24/01/2020 | 60503 |
| QII3440 | 277490F000035530 | 22/01/2020 | 60503 |
| QIN5383 | 277490F000035689 | 27/01/2020 | 60503 |
| QPX7010 | 277490F000035716 | 28/01/2020 | 56732 |
| QUQ1635 | 277490F000035730 | 28/01/2020 | 56732 |
| QWV0051 | 277490F000035668 | 26/01/2020 | 60503 |
| QXC1635 | 277490F000035710 | 27/01/2020 | 60503 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**86527C96

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 27/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AEL8661 | 116100E008559308 | 23/11/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AFX1776 | 116100E007751000 | 08/11/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| AGT5194 | 116100E008559307 | 22/11/2019 | 54521 | R$ 195,23 |
| AHP9808 | 277490A000140699 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJR1614 | 277490F000032603 | 20/11/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL2562 | 277490A000140698 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALR8E12 | 277490A000140691 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| APB0407 | 116100E008326893 | 24/11/2019 | 72340 | R$ 130,16 |
| AQD6401 | 277490A000140697 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000140694 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARE7740 | 116100E008326896 | 24/11/2019 | 72340 | R$ 130,16 |
| AUT9534 | 116100E008326895 | 24/11/2019 | 72340 | R$ 130,16 |
| AVB0F31 | 277490A000140685 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVH3848 | 277490A000140692 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVT8137 | 277490A000140689 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWM2052 | 277490A000140696 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYC8654 | 277490A000140690 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYG4016 | 116100E008335604 | 16/11/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AYL9398 | 277490A000140693 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAV1961 | 116100E008326890 | 24/11/2019 | 72340 | R$ 130,16 |
| BER1428 | 116100E008326897 | 24/11/2019 | 72340 | R$ 130,16 |
| DLA2616 | 277490A000140695 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| DLS9157 | 116100E008559456 | 25/11/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| DLS9157 | 116100E008326898 | 25/11/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| EVZ7355 | 116100E008326891 | 24/11/2019 | 72340 | R$ 130,16 |
| JFF7411 | 116100E008326887 | 24/11/2019 | 72340 | R$ 130,16 |
| KEO9973 | 277490A000140686 | 12/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**E52782DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 20.992/2020**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$203.000,00(duzentos e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 18 | PROCURADORIA GERAL | |
| 18.01(1296) | COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL | |
| 02.062.0002.2.662 | Verba Honorária de Atividades Jurídicas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 200.000,00 |
| 18 | PROCURADORIA GERAL | |
| 18.04(1321) | FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUN. | |
| 02.062.0002.2.664 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | **203.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 18 | PROCURADORIA GERAL | |
| 18.01(1284) | COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL | |
| 02.062.0002.2.661 | Atividades de Assessoria Jurídica | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3190.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 200.000,00 |
| 18 | PROCURADORIA GERAL | |
| 18.04(1319) | FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUN. | |
| 02.062.0002.2.664 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | **203.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**FF9A0CC0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020**

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE UM PARA-BRISA PARA A VAN MERCEDES SPRINTER MODELO 313 E UM VIDRO LATERAL DO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE PARA A ADEQUAÇÃO DOS VEÍCULOS COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | U | PARA-BRISA MERCEDES SPRINTER MODELO 313 | | 750,00 | 750,00 |
| 2 | 1,00 | U | VIDRO LATERAL DO ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE | | 175,00 | 175,00 |
| **Total** | | | | | | 925,00 |

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:
**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa ONIPEÇAS PEÇAS PARA ÔNIBUS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.192.874/0001-90 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 8/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou

e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.077.3390.39 | 1000 | 49/2019 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2020

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***MAURICIO MARCELO KOHUT***
Membro

***IRCÉLIO CARLOTTO***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**A5402340

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo inexigibilidade N° 1/2020**

**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 1/2020 referente à **Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE.**, em favor das empresas conforme abaixo;

| ANDREI JOSE POZZOBON | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 3 | BATATA DOCE - casca branca ou roxa, sãs, sem estragos, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e lervas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | | KG | 420 | 3,55 | 1.491,00 |
| 1 | 8 | CHEIRO VERDE - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem ser entregues maços de salsinha e cebolinha com 150 g cada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | | MAÇO | 100 | 3,70 | 370,00 |
| 1 | 14 | LIMÃO - Caipira, Comum, Taiti ou Galego, fresco, de ótima qualidade, com bastante sumo. Necessita estar isento de parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | KG | 50,00 | 2,99 | 149,50 |
| 1 | 16 | MANDIOCA - produto descascado, de boa qualidade e sem defeitos grossei ros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens de 1 Kg. | | | KG | 150,00 | 4,19 | 628,50 |
| 1 | 20 | PÃO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL - Com pelo menos 15% de farinha integral em sua composição, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 700 g a 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada. | | | UN | 300 | 8,60 | 2.580,00 |
| 1 | 21 | PEPINO - de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | KG | 200 | 3,10 | 620,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.839,00 |
| FATIMA TEREZINHA REBELATO KLOTZ | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 20 | PÃO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL - Com pelo menos 15% de farinha integral em sua composição, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais | | | UN | 750,00 | 8,60 | 6.450,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 700 g a 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 6.450,00 |
| HELENA DA SILVA MENIN | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 11 | DOCE DE FRUTAS CASEIROS - consistência de geleia, sabores variados, colonial com polpa de fruta natural, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes, sendo únicos ingredientes açúcar e frutas, entregue em embalagens limpas. | | | KG | 100,00 | 14,10 | 1.410,00 |
| 1 | 12 | DOCE DE LEITE CASEIRO - Doce de leite de ótima qualidade, produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades ou corpos estranhos. Embalados em potes de plástico transparente, lacrado e limpo. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. | | | KG | 250,00 | 13,50 | 3.375,00 |
| 1 | 14 | LIMÃO - Caipira, Comum, Taiti ou Galego, fresco, de ótima qualidade, com bastante sumo. Necessita estar isento de parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | KG | 50,00 | 2,99 | 149,50 |
| 1 | 18 | MELADO CASEIRO - consistência cremosa, coloração clara, isento de insetos, sujidades ou corpos estranhos. Ingridiente: Caldo de cana. Embalagem plástica atóxica, com tampa e lacre. | | | KG | 100,00 | 9,35 | 935,00 |
| 1 | 20 | PÃO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL - Com pelo menos 15% de farinha integral em sua composição, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 700 g a 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada. | | | UN | 150,00 | 8,60 | 1.290,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.159,50 |
| IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | ALFACE -Lisa ou crespa Tamanho e coloração: Uniformes Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | | UN | 800,00 | 2,30 | 1.840,00 |
| 1 | 6 | BRÓCOLIS - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | MAÇO | 25,00 | 4,30 | 107,50 |
| 1 | 8 | CHEIRO VERDE - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem ser entregues maços de salsinha e cebolinha com 150 g cada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | | MAÇO | 100,00 | 3,70 | 370,00 |
| 1 | 9 | COUVE FLOR - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | UN | 25,00 | 4,81 | 120,25 |
| 1 | 20 | PÃO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL - Com pelo menos 15% de farinha integral em sua composição, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fementação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. O peso deverá ser de 700 g a 1 kg. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada. | | | UN | 300 | 8,60 | 2.580,00 |
| 1 | 23 | REPOLHO - verdura de 1° qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, fresco, firme, com coloração e tamanhos uniformes. Com ausência de sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | | KG | 500,00 | 2,45 | 1.225,00 |
| 1 | 24 | TOMATE - de primeira, apresentando grau na maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estar verde, não apresentar manchas escuras, terra aderida, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresenta boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | KG | 250,00 | 5,20 | 1.300,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.542,75 |
| Luciane Mees Perrony Ramos | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | ALFACE -Lisa ou crespa Tamanho e coloração: Uniformes Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | | UN | 800,00 | 2,30 | 1.840,00 |
| 1 | 6 | BRÓCOLIS - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | MAÇO | 25,00 | 4,30 | 107,50 |
| 1 | 7 | CENOURA - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | | KG | 400,00 | 3,30 | 1.320,00 |
| 1 | 8 | CHEIRO VERDE - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem ser entregues maços de salsinha e cebolinha com 150 g cada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | | MAÇO | 100,00 | 3,70 | 370,00 |
| 1 | 9 | COUVE FLOR - tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração: uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades, larvas, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Maço de aproximadamente 750 g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | UN | 25,00 | 4,81 | 120,25 |
| 1 | 16 | MANDIOCA - produto descascado, de boa qualidade e sem defeitos grossei ros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens de 1 Kg. | | | KG | 150,00 | 4,19 | 628,50 |
| 1 | 23 | REPOLHO - verdura de 1° qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, fresco, firme, com coloração e tamanhos uniformes. Com ausência de sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | | KG | 500,00 | 2,45 | 1.225,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.611,25 |
| MARCOS GIOVANE UBINSKI | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ABOBRINHA - de tamanho médio, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | KG | 300,00 | 3,48 | 1.044,00 |
| 1 | 3 | BATATA DOCE - casca branca ou roxa, sãs, sem estragos, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o tranporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e lervas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega. | | | KG | 180,00 | 3,55 | 639,00 |
| 1 | 4 | BETERRABA - Procedente de espécies de vegetais genuínos, frescos, colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios; Livres de deformidades, terra aderida, sujidades, parasitas e larvas; e estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | KG | 100,00 | 3,20 | 320,00 |
| 1 | 13 | LARANJA - Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | KG | 300,00 | 3,39 | 1.017,00 |
| 1 | 21 | PEPINO - de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | KG | 200,00 | 3,10 | 620,00 |
| 1 | 22 | PONCÃ - Qualidade de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato de entrega. | | | KG | 300,00 | 3,35 | 1.005,00 |
| 1 | 24 | TOMATE - de primeira, apresentando grau na maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estar verde, não apresentar manchas escuras, terra aderida, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto que não apresenta boas condições para uso será recusado no ato da entrega. | | | KG | 250,00 | 5,20 | 1.300,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.945,00 |
| MARILEI CARGNIN | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 5 | BOLACHA CASEIRA - Diversos sabores: Fubá, Açúcar Mascavo ou Melado, Manteiga, Três Farinhas (fubá, trigo e amido de milho) ou polvilho doce ou nata ou raspas de laranja ou sem leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sadias e limpas, | | | KG | 150,00 | 20,55 | 3.082,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | insetas de matérias terrosa, parasitas, mofo, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Embalados em pacotes de 1 ou 2 kg. Embalagem plástica descartável, resistente, atóxica, bem fechada e íntegra. Acondicionada em maneira que se mantenha em seu formato original. | | | | | | | |
| 1 | 10 | CUCA CASEIRA - Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Não deverá possuir recheio ou calda, nem levar leite e derivados na sua preparação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, insenta de mofo, e qualquer outro organismo, microorganismo ou substância que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheio e sabor próprios. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem plástica íntegra, atóxica, bem fechada. Unidade de 600 g em média. | | | UN | 200,00 | 9,80 | 1.960,00 |
| 1 | 15 | MACARRÃO CASEIRO - tipo espaguete, produzido de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparado com farinha de trigo, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg, plástica, resistente, atóxica, limpa. Entregue congelado. | | | KG | 200,00 | 12,59 | 2.518,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 7.560,50 |
| MARLENE TEREZINHA GELINSKI | | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 1 | 5 | BOLACHA CASEIRA - Diversos sabores: Fubá, Açúcar Mascavo ou Melado, Manteiga, Três Farinhas (fubá, trigo e amido de milho) ou polvilho doce ou nata ou raspas de laranja ou sem leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sadias e limpas, insetas de matérias terrosa, parasitas, mofo, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Embalados em pacotes de 1 ou 2 kg. Embalagem plástica descartável, resistente, atóxica, bem fechada e íntegra. Acondicionada em maneira que se mantenha em seu formato original. | | | KG | 175,00 | 20,55 | 3.596,25 | |
| 1 | 15 | MACARRÃO CASEIRO - tipo espaguete, produzido de matéria prima de qualidade, livre de contaminação e/ou materiais estranhos ao produto, preparado com farinha de trigo, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg, plástica, resistente, atóxica, limpa. Entregue congelado. | | | KG | 200,00 | 12,59 | 2.518,00 | |
| 1 | 19 | PÃO CASEIROS TIPO FRANCÊS - A matéria prima deve ser limpa, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. deve se apresentar sem indícios de fermentação ou mofo e em perfeito estado de conservação. O seu aspecto deverá ser de massa assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. Entregues em embalagem plástica, resistente, íntegra, atóxica e bem fechada. | | | UN | 2.000,00 | 0,50 | 1.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 7.114,25 |
| NOELI HERMES | | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 1 | 5 | BOLACHA CASEIRA - Diversos sabores: Fubá, Açúcar Mascavo ou Melado, Manteiga, Três Farinhas (fubá, trigo e amido de milho) ou polvilho doce ou nata ou raspas de laranja ou sem leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sadias e limpas, insetas de matérias terrosa, parasitas, mofo, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Embalados em pacotes de 1 ou 2 kg. Embalagem plástica descartável, resistente, atóxica, bem fechada e íntegra. Acondicionada em maneira que se mantenha em seu formato original. | | | KG | 175,00 | 20,55 | 3.596,25 | |
| 1 | 10 | CUCA CASEIRA - Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Não deverá possuir recheio ou calda, nem levar leite e derivados na sua preparação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, insenta de mofo, e qualquer outro organismo, microorganismo ou substância que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheio e sabor próprios. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem plástica íntegra, atóxica, bem fechada. Unidade de 600 g em média. | | | UN | 200,00 | 9,80 | 1.980,00 | |
| 1 | 17 | MASSA DE BOLO SIMPLES - Diversos sabores: Branco, Fubá, Chocolate, Laranja ou sem leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa preparada com farinhas refinadas e outras substâncias alimentícias. As massas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sadias e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, mofo, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as massas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Acondicionada de maneira que se mantenha em seu formato original. | | | KG | 150,00 | 18,99 | 2.848,50 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 8.424,75 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo inexigibilidade 1/2020 datada de 12/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 02 De Março de 2020

***JAIME ERNESTO CARINEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**724EF933

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 8.133/2020

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

| MATRÍCULA | PROFESSOR | SUBCLASSE ATUAL | SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO | INÍCIO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 992378 | Augustinho da Silva Machado | 0 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992387 | Cleonice de Fátima Borges Machado Furquim | 0 | 03 | 03/02/2017 | 03/02/2020 |
| 992185 | Daiane Afonso Gandim Magalhães | 0 | 03 | 26/08/2016 | 12/09/2019 |
| 992373 | Daiane Oliveira Padilha | 0 | 03 | 01/02/2017 | 02/03/2020 |
| 992393 | Dayane Ramos de Campos | 0 | 03 | 03/02/2017 | 26/02/2020 |
| 992254 | Dirlene de Oliveira Rocha | 0 | 03 | 04/10/2016 | 11/10/2019 |
| 992376 | Emily Gonçalves Lourenço Pinto | 0 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992271 | Grazielle Pelaquim Ritter Pereira | 0 | 03 | 19/10/2016 | 19/01/2020 |
| 992382 | Heloisa Viana de Araujo | 0 | 03 | 01/02/2017 | 05/02/2020 |
| 992394 | Ivane Pinheiro Ledo | 0 | 03 | 06/02/2017 | 27/02/2020 |
| 992272 | Ivete Osinski | 0 | 03 | 19/10/2016 | 03/12/2019 |
| 992280 | Kaique Antonio Munhoz da Costa | 0 | 03 | 01/11/2016 | 01/11/2019 |
| 992184 | Karolyne Zacarkin | 0 | 03 | 25/08/2016 | 15/01/2020 |
| 992379 | Kelly Guidélli de Oliveira Giachini | 0 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 992388 | Liciana Marta Miotto Xavier | 0 | 03 | 03/02/2017 | 22/02/2020 |
| 992385 | Nathasha Christina Klapowska | 0 | 03 | 03/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992375 | Nilcéia Lourenço Gulin | 0 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992372 | Niquielli Fernanda Rodrigues Guardiano | 0 | 03 | 01/02/2017 | 05/02/2020 |
| 992249 | Pamela Cristina de Souza | 0 | 03 | 19/09/2016 | 19/09/2019 |
| 992381 | Pamela de Oliveira Andrade | 0 | 03 | 01/02/2017 | 01/02/2020 |
| 992392 | Paulo Cesar Schueroff | 0 | 03 | 03/02/2017 | 03/02/2020 |
| 992377 | Thais Cordeiro dos Santos de Oliveira | 0 | 03 | 01/02/2017 | 08/02/2020 |

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 28 de fevereiro 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**6429B565

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### REPUBLICAÇAO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**Demonstrativo da Despesa Com Pessoal**
**LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)**

| DESPESA COM PESSOAL Período De 10/2018 Até 9/2019 | DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses) | | |
|---|---|---|---|
| | DESPESAS LIQUIDADAS (a) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c) = (a+b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)** | 1.084.285,15 | 0,00 | 1.084.285,15 |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)** | 1.084.285,15 | 0,00 | 1.084.285,15 |
| TOTAL DESPEAS POR ENTE | | | |

| DESPESA COM PESSOAL Período De 11/2018 Até 10/2019 | DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses) | | |
|---|---|---|---|
| | DESPESAS LIQUIDADAS (a) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c) = (a+b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)** | 1.050.498,65 | 0,00 | 1.050.498,65 |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)** | 1.050.498,65 | 0,00 | 1.050.498,65 |
| TOTAL DESPEAS POR ENTE | | | |

| DESPESA COM PESSOAL Período De 12/2018 Até 11/2019 | DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses) | | |
|---|---|---|---|
| | DESPESAS LIQUIDADAS (a) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c) = (a+b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)** | 1.057.076,37 | 0,00 | 1.057.076,37 |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)** | 1.057.076,37 | 0,00 | 1.057.076,37 |
| TOTAL DESPEAS POR ENTE | | | |

| DESPESA COM PESSOAL Período De 1/2019 Até 12/2019 | DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses) | | |
|---|---|---|---|
| | DESPESAS LIQUIDADAS (a) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c) = (a+b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)** | 1.129.900,65 | 0,00 | 1.129.900,65 |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)** | 1.129.900,65 | 0,00 | 1.129.900,65 |
| TOTAL DESPEAS POR ENTE | | | |

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**0BADE1E6

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF

| | |
|---|---|
| **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -** | |
| **JUSSARA-PR PR** | **04.823.494/0001-65** |
| **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF** | |
| **Período De 01/11/2019 A 31/12/2019 - 6-Bimestre Exercício: 2019** | |
| **LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II** | |

| Funções / Sub. Funções | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo Dotação (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) | Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Acumulada (b) | (%) b/total(b) | | No Período | Acumulada (d) | (%) d/total(d) | | |
| DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I) | 9.877.857,00 | 9.934.857,00 | 201.530,33 | 5.594.125,71 | 100,00 | 4.340.731,29 | 1.193.866,82 | 5.185.898,56 | 100,00 | 4.748.958,44 | 413.891,33 |
| SANEAMENTO | 9.777.857,00 | 9.834.857,00 | 201.530,33 | 5.594.125,71 | 100,00 | 4.240.731,29 | 1.193.866,82 | 5.185.898,56 | 100,00 | 4.648.958,44 | 413.891,33 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.777.857,00 | 9.834.857,00 | 201.530,33 | 5.594.125,71 | 100,00 | 4.240.731,29 | 1.193.866,82 | 5.185.898,56 | 100,00 | 4.648.958,44 | 413.891,33 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| DESPESA (INTRA-ORÇA) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) - (I + II)** | 9.877.857,00 | 9.934.857,00 | 201.530,33 | 5.594.125,71 | 100 | 4.340.731,29 | 1.193.866,82 | 5.185.898,56 | 100 | 4.748.958,44 | 413.891,33 |

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**CF605B16

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA, RESTOS A PAGAR CONSÓRCIO PÚBLICO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### 04.823.494/0001-65
### Demonstrativo Disponibilidade Caixa, Restos a Pagar Consórcio Público

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) Período De 01/01/2019 A 31/12/2019 - 1-Anual Exercício: 2019

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | Disponib. de Caixa Bruta | Obrigações Financeiras | | | | Disponib. de Caixa Liquidada | Restos Pagar N.Liquidados Exercício | Empenhos N.Liquidados Cancelados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | R.P.Liquidado Não Pago | | R.P. N.Liq. E.Anteriores | Demais Obrigações | | | |
| | | E.Anteriores | Exercício | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | |
| 094 RETENÇÃO EM CARACTER CONSIGNATÓRIO | 76.644,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.644,87 | 0,00 | 0,00 | |
| 501 ALIENAÇÃO DE BENS | 4.477,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.477,63 | 0,00 | |
| 514 SINISTRO | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42,00 | 0,00 | |
| 701 CONVENIO PAC | 354,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354,90 | 0,00 | |
| 702 CONVÊNIO CROMATÓGRAFO | 881,74 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 881,73 | 0,00 | |
| 703 CONVENIO 10-2016 FUNASA - MICROONDAS | 1.538,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.538,17 | 0,00 | |
| TOTAL VINCULADOS | 83.939,31 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 76.644,87 | 7.294,43 | 0,00 | |
| RECURSOS PRÓPRIOS | | | | | | | | |
| 001 Prestação de Serviços - Consorciados - | 718.738,26 | 3.456,95 | 190.986,89 | 78.591,60 | 0,00 | 37.656,27 | 408.046,55 | |
| TOTAL PRÓPRIOS | 718.738,26 | 3.456,95 | 190.986,89 | 78.591,60 | 0,00 | 37.656,27 | 408.046,55 | |
| TOTAL RECURSOS | 802.677,57 | 3.456,96 | 190.986,89 | 78.591,60 | 76.644,87 | 44.950,70 | 408.046,55 | |

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**0A179443

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
## ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - DE 02/01/2019 A 31/12/2019 - 1.-ANUAL EXERCÍCIO: 2019

| | |
|---|---|
| **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -** | |
| **JUSSARA-PR PR** | **04.823.494/0001-65** |
| **Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2019 A 31/12/2019 - 1.-Anual Exercício: 2019** | |

| Descrição Fonte Recurso | Exercício Atual | Exercício Anterior | Passivo | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **0-Quebra: - Balanço Patrimonial** | | | | | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **R$ 802.677,57** | **R$ 961.747,94** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **R$ 271.088,72** | **R$ 134.324,42** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | R$ 802.677,57 | R$ 961.747,94 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A | R$ 1.725,48 | R$ 67.322,80 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | R$ 802.677,57 | R$ 961.747,94 | PESSOAL A PAGAR | R$ 1.725,48 | R$ 55.696,95 |
| | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | R$ 0,00 | R$ 11.625,85 |
| | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | R$ 191.558,38 | R$ 65.768,65 |
| | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | R$ 191.558,38 | R$ 65.768,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | R$ 77.804,86 | R$ 1.232,97 |
| | | | VALORES RESTITUÍVEIS | R$ 76.644,87 | R$ 1.152,97 |
| | | | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | R$ 1.159,99 | R$ 80,00 |
| **ATIVO CIRCULANTE** | R$ 802.677,57 | R$ 961.747,94 | **PASSIVO CIRCULANTE** | R$ 271.088,72 | R$ 134.324,42 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | R$ 2.770.772,99 | R$ 2.680.316,15 | **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |
| IMOBILIZADO | R$ 2.770.772,99 | R$ 2.680.316,15 | | | |
| BENS MÓVEIS | R$ 2.700.194,64 | R$ 2.609.737,80 | | | |
| BENS IMÓVEIS | R$ 70.578,35 | R$ 70.578,35 | | | |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | R$ 2.770.772,99 | R$ 2.680.316,15 | **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| . | | | **PATRIMONIO LIQUIDO** | | |
| | | | RESULTADO ACUMULADO | R$ 3.302.361,84 | R$ 3.507.739,67 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | -R$ 205.377,83 | -R$ 234.497,47 |
| | | | RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES | R$ 2.983.769,67 | R$ 3.218.267,14 |
| | | | AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES | R$ 523.970,00 | R$ 523.970,00 |
| | R$ 0,00 | R$ 0,00 | **RESULTADO ACUMULADO** | R$ 3.302.361,84 | R$ 3.507.739,67 |
| TOTAL | R$ 3.573.450,56 | R$ 3.642.064,09 | TOTAL | R$ 3.573.450,56 | R$ 3.642.064,09 |
| ATIVO FINANCEIRO | R$ 802.677,57 | R$ 961.747,94 | PASSIVO FINANCEIRO | R$ 770.226,87 | R$ 431.596,17 |
| ATIVO PERMANENTE | R$ 2.770.772,99 | R$ 2.680.316,15 | PASSIVO PERMANENTE | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | SALDO PATRIMONIAL | R$ 2.803.223,69 | R$ 3.210.467,92 |

| **ESPECIFICAÇÃO** | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldos dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldos dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potencias Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potencias Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| **Descrição Fonte Recurso** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **1- - Resumo Por Fonte de Recurso** | | |
| **Ordinário** | **R$ 37.656,27** | **R$ 505.040,24** |
| 001-prestacao de servicos consorciados exercicio c | R$ 37.656,27 | R$ 505.040,24 |
| **Vinculado** | **R$ 7.294,43** | **R$ 25.111,53** |
| 501-alienacao de bens | R$ 4.477,63 | R$ 4.175,46 |
| 701-convenio pac | R$ 354,90 | R$ 17.509,67 |
| 702-convenio cromatografo | R$ 881,73 | R$ 1.846,23 |
| 703-convenio funasa microondas | R$ 1.538,17 | R$ 1.538,17 |
| 514-sinistro | R$ 42,00 | R$ 42,00 |
| TOTAL | R$ 44.950,70 | R$ 530.151,77 |

**9-Quebra: - Nota Explicativa**

**Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial**

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR**

**EXERCÍCIO 2018**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, órgão da administração indireta dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados, situado em Jussara-PR constitui-se Consórcio Público de Direito Público. Por meio de uma filial localizada em Maringá-PR o CISPAR oferece suporte técnico e administrativo com o objetivo de minimizar custos e maximizar a aplicação dos recursos financeiros, contribuindo para a eficiência da gestão dos serviços municipais de saneamento. Possui um Centro de Referência em Saneamento Ambiental onde são realizadas análises químicas e biológicas. Atua na regulação do saneamento por meio do Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (ORCISPAR).

**NOTA 2 - INFORMAÇÕES DE DETALHAMENTO E SUPORTE**

**2.1 ATIVO - ATIVO CIRCULANTE**

**2.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**

Os valores registrados em Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional correspondem a contas correntes, aplicações financeiras de liquidez imediata e fundos de aplicação financeira de curto prazo mantidas na Caixa Econômica Federal. Do total, R$ 802.677,57

**2.2 ATIVO - ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**2.2.1 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

O Ativo Imobilizado consta avaliado de acordo com o custo de aquisição e líquido de depreciação. Utilizou-se o método de depreciação linear, o qual corresponde a uma taxa de depreciação constante durante a vida útil dos bens.

**2.3 PASSIVO - PASSIVO CIRCULANTE**

**2.3.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**

O valor de R$ 1.725,48 registrado corresponde aos salários e obrigações patronais (INSS e FGTS) referente à folha de pagamento da competência de dezembro/2019.

**2.3.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**

O valor de R$ 191.558,38 corresponde a faturas e notas fiscais registradas em restos a pagar, o qual não comprometeu as finanças da entidade.

**2.3.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - VALORES RESTITUÍVEIS**

O valor de R$ 77.804,86 se refere a retenção de imposto de renda de servidores ativos e INSS e terceiros , os quais serão pagos em 2020.

**NOTA 3 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

A entidade apresentou superávit em 2019 de R$ 44.950,70 equivalente a recursos livres e R$ 37.656,27 referente recursos vinculados (R$ 4.477,63 pela alienação de ativos, R$ 2.774,80 por convênios celebrados com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e R$ 42,00 pela ocorrência de sinistro).

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**AF598C20

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATOS

| CONTRATO/ATA 2020 | CONTRATADA (O) | PROCESSO | OBJETO | DATA DE HOMOLOGAÇÃO | DATA DE ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR TOTAL – R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | DANILO ANTONIO KUDUVAVICZ | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | R$ 10.912,00 |
| 14 | ELEANDRO MODESTINHO PRZYBYLOK | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 5.890,20 |
| 15 | GELSON LUIZ HIURKO | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 12.860,00 |
| 16 | HELIO DOMINGOS DE MOURA | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 2.136,58 |
| 17 | HELIO JOSÉ KAIS | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 5.302,00 |
| 18 | IVANIR CIUS KNAPIK | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 4.476,49 |
| 19 | IVONE DE FATIMA LIMA | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 2.136,58 |
| 20 | JOSE WILSON BESSA | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 5.551,49 |
| 21 | LAERCIO RIBAS DA CRUZ | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 16.773,12 |
| 22 | LUCIMARI DEDA | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 10.121,20 |
| 23 | LUIZ LAERCIO GOGOLA | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 12.587,50 |
| 24 | MARIA DA LUZ DE SOUZA TOPOROVSKI | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 7.928,58 |
| 25 | MAURO CESAR CORDEIRO | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 12.329,22 |
| 26 | OTAVIO CESAR TSUNETA | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 11.680,00 |
| 27 | OTILIA MAZUR KNAPIK | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 11.426,40 |
| 28 | OTILIA ZIOMEK | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 7.632,00 |
| 29 | RUBENS WANDERLEI WERGENSKI | PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2020 | **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 31/12/2020 | 3.667,95 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**154E98C0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**01/2019 À 12/2019**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| Recursos Ordinários (Livres) | 1.710.109,95 | 0,00 | 549.119,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.160.990,06 | 394.215,37 | 0,00 | 766.774,69 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 0,00 | 0,00 | 2.841,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.841,40) | 0,00 | 0,00 | (2.841,40) |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 108.390,88 | 0,00 | 41.589,12 | 0,00 | 0,00 | (149.980,00) | 26.500,00 | 0,00 | (176.480,00) |
| ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 | 5.291,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5.291,76) | 5.196,00 | 0,00 | (10.487,76) |
| ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015 | 0,00 | 0,00 | 2.059,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.059,34) | 10.361,88 | 0,00 | (12.421,22) |
| FEAS Incentivo 4 - Estado - Bloco de Financ. da Prot Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 | 249,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (249,87) | 0,00 | 0,00 | (249,87) |
| Fundo do Idoso - Estado - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 | 2.125,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.125,36) | 814,30 | 196,94 | (2.939,66) |
| Recurso APAE - Proteção Social Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | (100.000,00) |
| Transf. Conv. FIA Primeira Infância | 0,00 | 0,00 | 1.632,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.632,06) | 9.266,34 | 0,00 | (10.898,40) |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Carro APAE - Programa SIGTV - Estruturação Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.957,00 | 0,00 | (60.957,00) |
| FEAS INCENTIVO 6 - FAMILIA PARANAENSE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.710,00 | 0,00 | (9.710,00) |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 | 2.709,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.709,12) | 32.418,06 | 0,00 | (35.127,18) |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria | 0,00 | 0,00 | 9.215,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (9.215,02) | 16.899,58 | 0,00 | (26.114,60) |
| SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 0,00 | 0,00 | 1.593,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.593,21) | 3.747,16 | 0,00 | (5.340,37) |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 0,00 | 0,00 | 961,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (961,88) | 2.532,57 | 0,00 | (3.494,45) |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 166.315,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (166.315,60) | 96.223,40 | 0,00 | (262.539,00) |
| Super Creche | 0,00 | 0,00 | 105.745,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (105.745,53) | 42.482,45 | 0,00 | (148.227,98) |
| Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 | 99.245,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (99.245,45) | 0,00 | 0,00 | (99.245,45) |
| Fundeb 40% | 0,00 | 0,00 | 12.673,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (12.673,29) | 0,00 | 0,00 | (12.673,29) |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.553,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4.553,39) | 0,00 | 0,00 | (4.553,39) |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 49.570,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (49.570,87) | 517,50 | 0,00 | (50.088,37) |
| Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 12.745,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (12.745,40) | 1.833,32 | 0,00 | (14.578,72) |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 235.319,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (235.319,44) | 20.545,17 | 0,00 | (255.864,61) |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 12.219,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (12.219,60) | 0,00 | 80,00 | (12.219,60) |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 0,00 | 7.025,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (7.025,80) | 0,00 | 0,00 | (7.025,80) |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 2.209,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.209,42) | 9.269,78 | 0,00 | (11.479,20) |
| Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 1.487,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.487,60) | 0,00 | 0,00 | (1.487,60) |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 13.385,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (13.385,92) | 0,00 | 0,00 | (13.385,92) |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 0,00 | 0,00 | 840.238,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (840.238,68) | 0,00 | 0,00 | (840.238,68) |
| Convênio 026243/2017 - Construção de Portal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.928,75 | 0,00 | (187.928,75) |
| Convênio 862756/2017 - Centro Esportivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 633.750,00 | 0,00 | (633.750,00) |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 11.778,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (11.778,59) | 3.286,90 | 0,00 | (15.065,49) |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 7.035,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (7.035,24) | 0,00 | 0,00 | (7.035,24) |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 1.710.109,95 | 108.390,88 | 2.159.348,73 | 41.589,12 | 0,00 | 0,00 | (599.218,78) | 1.668.455,53 | 276,94 | (2.267.674,31) |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 3.752,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.752,07 | 0,00 | 0,00 | 3.752,07 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 329.255,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 329.255,17 | 0,00 | 0,00 | 329.255,17 |
| ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS | 10.564,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.564,69 | 0,00 | 0,00 | 10.564,69 |
| ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015 | 21.178,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.178,33 | 0,00 | 0,00 | 21.178,33 |
| Convênio 823566-2015 - APAE | 39.955,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.955,89 | 0,00 | 0,00 | 39.955,89 |
| FEAS Incentivo 4 - Estado - Bloco de Financ. da Prot Social Básica - SUAS | 246,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 246,41 | 0,00 | 0,00 | 246,41 |
| Programa FIA Crescer em Família | 2.121,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.121,23 | 0,00 | 0,00 | 2.121,23 |
| FIA SCFV | 3.320,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.320,66 | 0,00 | 0,00 | 3.320,66 |
| FEAS VEICULO ADAPTADO | 4.715,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.715,84 | 0,00 | 0,00 | 4.715,84 |
| Programa FIA LIB Cidadã | 271,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271,49 | 0,00 | 0,00 | 271,49 |
| Fundo do Idoso - Estado - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS | 2.864,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.864,92 | 0,00 | 0,00 | 2.864,92 |
| FIA Conselho Tutelar | 5.675,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.675,37 | 0,00 | 0,00 | 5.675,37 |
| Recurso APAE - Proteção Social Especial | 101.034,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.034,13 | 0,00 | 0,00 | 101.034,13 |
| Transf. Conv. FIA Primeira Infância | 61.231,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.231,04 | 0,00 | 0,00 | 61.231,04 |
| Carro APAE - Programa SIGTV - Estruturação Investimento | 61.218,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.218,96 | 0,00 | 0,00 | 61.218,96 |
| FEAS INCENTIVO 6 - FAMILIA PARANAENSE | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| FEAS EMERGENCIAL 2019 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 133.010,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.010,77 | 0,00 | 0,00 | 133.010,77 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria | 85.082,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.082,77 | 0,00 | 0,00 | 85.082,77 |
| SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 8.921,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.921,90 | 0,00 | 0,00 | 8.921,90 |
| Transferências Lei 9615/98 | 157,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157,38 | 0,00 | 0,00 | 157,38 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 10.445,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.445,11 | 0,00 | 0,00 | 10.445,11 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 262.539,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 262.539,00 | 0,00 | 0,00 | 262.539,00 |
| Super Creche | 158.002,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.002,48 | 0,00 | 0,00 | 158.002,48 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 26.460,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.460,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 99.245,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.245,45 | 0,00 | 0,00 | 99.245,45 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundeb 40% | 12.673,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.673,29 | 0,00 | 0,00 | 12.673,29 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 33.682,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.682,67 | 0,00 | 0,00 | 33.682,67 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 50.088,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.088,37 | 0,00 | 0,00 | 50.088,37 |
| Salário-Educação | 15.026,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.026,48 | 0,00 | 0,00 | 15.026,48 |
| Apoio a Creche | 22,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22,65 | 0,00 | 0,00 | 22,65 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 573.008,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 573.008,09 | 0,00 | 0,00 | 573.008,09 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| Atenção Básica | 11.401,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.401,05 | 0,00 | 0,00 | 11.401,05 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 17.951,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.951,46 | 0,00 | 0,00 | 17.951,46 |
| Vigilância em Saúde | 10.918,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.918,82 | 0,00 | 0,00 | 10.918,82 |
| Assistência Farmacêutica | 7.494,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.494,30 | 0,00 | 0,00 | 7.494,30 |
| Gestão do SUS | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 120.392,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.392,21 | 0,00 | 0,00 | 120.392,21 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 65.775,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.775,05 | 0,00 | 0,00 | 65.775,05 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 13.448,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.448,74 | 0,00 | 0,00 | 13.448,74 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 958.024,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 958.024,99 | 0,00 | 0,00 | 958.024,99 |
| Convênio 026243/2017 - Construção de Portal | 22.288,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.288,95 | 0,00 | 0,00 | 22.288,95 |
| Convênio 862756/2017 - Centro Esportivo | 634.331,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 634.331,05 | 0,00 | 0,00 | 634.331,05 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 42.756,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.756,75 | 0,00 | 0,00 | 42.756,75 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 7.697,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.697,67 | 0,00 | 0,00 | 7.697,67 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 8.098,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.098,63 | 0,00 | 0,00 | 8.098,63 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 4.116.353,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.460,77 | 0,00 | 4.089.892,29 | 0,00 | 0,00 | 4.089.892,29 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 5.826.463,01 | 108.390,88 | 2.159.348,73 | 41.589,12 | 26.460,77 | 0,00 | 3.490.673,51 | 1.668.455,53 | 276,94 | 1.822.217,98 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 48.911.179,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.911.179,70 | 15.616,86 | 0,00 | 48.895.562,84 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**7AB9D2FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 48.858.714,51 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 48.858.714,51 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 24.652.793,55 | 50,46 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 26.383.705,84 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 25.064.520,54 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 23.745.335,25 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -2.043.305,92 | -4,18 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 58.630.457,41 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 11.134.018,98 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 7.817.394,32 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 3.420.110,02 | 7,00 |
| **RESTO A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 1.668.455,53 | 1.822.217,98 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**DB4D6793

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| CONSOLIDADO | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.484.399,72 | 2.015.062,19 | 1.488.956,71 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.457.750,21 | 2.003.650,58 | 1.441.858,95 |
| Empréstimos | 1.216.785,64 | 1.195.971,79 | 1.006.518,09 |
| Internos | 1.216.785,64 | 1.195.971,79 | 1.006.518,09 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 240.964,57 | 807.678,79 | 435.340,86 |
| De Tributos | 106.626,03 | 181.539,51 | 95.067,56 |
| De Contribuições Previdenciárias | 134.338,54 | 626.139,28 | 340.273,30 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 26.649,51 | 11.411,61 | 47.097,76 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 759.832,62 | 2.265.420,71 | 3.532.262,63 |
| Disponibilidade de Caixa | 759.832,62 | 2.265.420,71 | 3.532.262,63 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.189.683,85 | 4.307.175,91 | 5.800.002,24 |
| (-) Restos a pagar processados | 2.429.851,23 | 2.041.755,20 | 2.267.739,61 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 724.567,10 | (250.358,52) | (2.043.305,92) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 44.075.354,00 | 44.190.960,46 | 48.858.714,51 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 3,37 | 4,56 | 3,05 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 1,64 | (0,57) | (4,18) |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 108,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 49.680,17 | 29.949,65 | 26.460,77 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 1.754.319,61 | 500.779,63 | 1.725.661,51 |
| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = ( IX – X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F5EE0721

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| CONSOLIDADO | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **44.075.354,00** | **44.190.960,46** | **48.858.714,51** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **9.696.577,88** | **9.722.011,30** | **10.748.917,19** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **8.726.920,09** | **8.749.810,17** | **9.674.025,47** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**DAB97520

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| **CONSOLIDADO** | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 48.858.714,51 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 7.817.394,32 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 7.035.654,89 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.420.110,02 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F0031226

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 219/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** SIDINEI JOSE CALEGARI 05102492993
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
**ADITIVO:** ACRESCENTAR AO CONTRATO AS QUANTIDADES DESCRITAS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade adicionada | Preço unitário | Valor total |
| LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO | 20 | 56695 | SERVIÇO DE DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVESDA FROTA MUNICIPAL | BORRACHARIA SIGA BEM | HORAS | 15,00 | 36,29 | 544,35 |
| LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO | 21 | 56696 | SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA TODOS OS ÔNIBUS EAMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL. | BORRACHARIA SIGA BEM | HORAS | 25,00 | 23,20 | 580,00 |
| LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO | 23 | 56698 | SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE AR PARA TODOS OS ÔNIBUS EAMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL | BORRACHARIA SIGA BEM | HORAS | 15,00 | 28,19 | 422,85 |
| LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO | 24 | 56699 | SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA TODA A FROTA DECAMINHÕES DO MUNICÍPIO | BORRACHARIA SIGA BEM | HORAS | 15,00 | 24,20 | 363,00 |
| LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO | 26 | 56701 | SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARAS DE AR PARA TODOS OS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL | BORRACHARIA SIGA BEM | HORAS | 15,00 | 28,19 | 422,85 |
| LOTE: 054 - SERVIÇO DE BORRACHARIA-PERÍMETRO URBANO | 27 | 56702 | SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TODOS OS CAMINHÕES, ÔNIBUS EAMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL | BORRACHARIA SIGA BEM | HORAS | 8,00 | 168,67 | 1349,36 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2017

**DATA DA ASSINATURA**: 27/02//2020

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**6E8B1955

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### CAMARA MUNICIPAL
### ANEXO 2

| **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Renascenca** | **Fevereiro de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64** | | | |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 63.942,21 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 58.613,82 | |
| 3.1.90.00.00.0000 | APLICACOES DIRETAS | | 55.466,43 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 48.322,95 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | OBRIGACOES PATRONAIS | 7.143,48 | | |
| 3.1.91.00.00.0000 | APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS,FUNDOS E ENT. INT. OFSS | | 3.147,39 | |
| 3.1.91.13.00.0000 | OBRIGACOES PATRONAIS | 3.147,39 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 5.328,39 | |
| 3.3.90.00.00.0000 | APLICACOES DIRETAS | | 5.328,39 | |
| 3.3.90.39.00.0000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 3.213,74 | | |
| 3.3.90.40.00.0000 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 2.114,65 | | |
| Total da Unidade Orcamentaria | | | | 63.942,21 |
| Total do Orgao | | | | 63.942,21 |
| Total Geral | | | | 63.942,21 |

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***
Presidente

***ISRAEL H CORLASSOLI***
Contador CRC 051610/O-8

***EDSON L BERLATTO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**3693C283

**CAMARA MUNICIPAL**
**ANEXO 6**

| **Programa de Trabalho** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Renascenca** | **Fevereiro de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64** | | | | |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| **Codigo** | **Especificacao** | **Projetos** | **Atividades** | **Oper. Especiais** | **Total** |
| 01.000.0000.0.000.000 | Legislativa | | 63.942,21 | | 63.942,21 |
| 01.031.0000.0.000.000 | Acao Legislativa | | 63.942,21 | | 63.942,21 |
| 01.031.0001.0.000.000 | Processo Legislativo | | 63.942,21 | | 63.942,21 |
| 01.031.0001.2.001.000 | Manutencao das Atividades Legislativas | | 63.942,21 | | 63.942,21 |
| Total Unidade Orcamentaria..... | | | 63.942,21 | | 63.942,21 |
| Total do Orgao ..... | | | 63.942,21 | | 63.942,21 |
| Total Geral ..... | | | 63.942,21 | | 63.942,21 |

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***
Presidente

***ISRAEL H CORLASSOLI***
Contador CRC 051610/O-8

***EDSON L BERLATTO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**81AB320B

**CAMARA MUNICIPAL**
**ANEXO 13**

| Município: RENASCENÇA | | | UF: ESTADO DO PARANÁ | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Período: 01/02/2020 a 31/12/2020 | | | **Balanço Financeiro** | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **63.942,21** | **949.640,19** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | DESPESAS CORRENTES | 63.942,21 | 784.800,19 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 58.613,82 | 729.689,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.328,39 | 55.111,18 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 164.840,00 |
| | | | INVESTIMENTOS | 0,00 | 164.840,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS** | **108.500,00** | **1.466.319,96** | **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS** | **0,00** | **1.053.940,76** |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 108.500,00 | 1.466.319,96 | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA | 0,00 | 1.053.940,76 |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 |
| **RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | **7.582,39** | **115.512,35** | **PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** | **7.582,39** | **115.512,35** |
| DESPESA A PAGAR | 0,00 | 0,00 | DESPESA ANTERIOR PAGA | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA A LIQUIDAR | 0,00 | 0,00 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 7.503,21 | 91.885,46 | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 79,18 | 23.626,89 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 7.582,39 | 115.512,35 |
| | | | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO DO PERÍODO ANTERIOR** | **67.993,32** | **537.260,99** | **SALDO DO PERÍODO ATUAL** | **112.551,11** | **0,00** |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 67.993,32 | 537.260,99 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 2.189,57 | 0,00 |
| BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA | 110.361,54 | 0,00 |
| **TOTAL** | **184.075,71** | **2.119.093,30** | **TOTAL** | **184.075,71** | **2.119.093,30** |
| Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras | | | | | |

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***
Presidente

***ISRAEL H CORLASSOLI***
Contador CRC 051610/O-8

***EDSON L BERLATTO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**92FA4109

**CAMARA MUNICIPAL**
**ANEXO 14**

| Município: RENASCENÇA | | | UF: Estado do Paraná | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Patrimonial** | | | | | |
| Período: 1º Bimestre de 2020 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | 115.437,67 | 2.886,56 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | 365.701,67 | 253.150,56 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 112.551,11 | 0,00 | RESULTADOS ACUMULADOS | 253.150,56 | 253.150,56 |
| ESTOQUES | 2.886,56 | 2.886,56 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 112.551,11 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | 250.264,00 | 250.264,00 | | | |
| IMOBILIZADO | 250.264,00 | 250.264,00 | | | |
| **TOTAL** | **365.701,67** | **253.150,56** | **TOTAL** | **365.701,67** | **253.150,56** |

| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64** | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO (I)** | **365.701,67** | **253.150,56** |
| ATIVO FINANCEIRO | 112.551,11 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 253.150,56 | 253.150,56 |
| **PASSIVO (II)** | **0,00** | **0,00** |
| PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL (I - II)** | **365.701,67** | **253.150,56** |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **0,00** | **0,00** |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 112.551,11 | 0,00 |
| 94 Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício | 0,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos: | 112.551,11 | 0,00 |
| *Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***
Presidente

***ISRAEL H CORLASSOLI***
Contador CRC 051610/O-8

***EDSON L BERLATTO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**6F69CB8F

## CAMARA MUNICIPAL
## ANEXO 15

| Município: RENASCENÇA | | | UF: Estado do Paraná | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | | | |
| Período: 1º Bimestre de 2020 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| **QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | **QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | 240.891,26 | 1.466.319,96 | **PESSOAL E ENCARGOS** | 119.475,89 | 729.689,01 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 240.891,26 | 1.466.319,96 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 99.016,46 | 603.456,54 |
| | | | ENCARGOS PATRONAIS | 20.459,43 | 126.232,47 |
| | | | **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | 8.864,26 | 53.110,02 |
| | | | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 2.094,46 |
| | | | SERVIÇOS | 8.864,26 | 51.015,56 |
| | | | **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | 0,00 | 1.053.940,76 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 1.053.940,76 |
| | | | **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | 0,00 | 64.231,00 |
| | | | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 64.231,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | **240.891,26** | **1.466.319,96** | **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | **128.340,15** | **1.900.970,79** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 112.551,11** | | | | | |

| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** | | |
|---|---|---|
| **(Decorrentes da execução orçamentária)** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Incorporação do Ativo | 0,00 | 164.840,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Desincorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 |

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***
Presidente

***ISRAEL H CORLASSOLI***
Contador CRC 051610/O-8

***EDSON L BERLATTO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**1A2683BA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Simone Paula Muller Serviços Médicos

| Lote | Qtdade Estimada | Discriminação dos serviços | Local de Prestação dos Serviços | Dias da semana / Horários | Vlr Plantão Máx. R$ | Vlr Total Máximo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 19.750,00 |
| 02 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 20.145,00 |
| 03 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 20.145,00 |
| 04 | 48 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 18.960,00 |
| 05 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 19.750,00 |
| 06 | 52 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sábado (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 61.880,00 |
| 07 | 53 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Domingo (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 63.070,00 |
| 08 | 13 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 15.470,00 |
| 09 | 04 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.350,00 | 5.400,00 |

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 02 de março de 2020.

***LUCIANE ELOISE LUBCZYK***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**593DDF25

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 015 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 17 de março de 2020, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Psicológo**

| Ordem de Classificação | Nome do (a) Candidato (a) | R.G. nº | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|---|
| 06 | TATIANE KUCMANSKI | 12.430.250-1 | 22/10/1996 | 86,00 |

**Art. 2º -** A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência

XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de Reservista (sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º -** O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 17 de março de 2020 resultará em perda automática da vaga.

**Art.** 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**1D9A3359

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### RGF 2019

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**01/2019 À 12/2019**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| Recursos Ordinários (Livres) | 22.396,12 | 62.930,51 | 804.830,14 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | (846.264,53) | 95.664,50 | 0,00 | (941.929,03) |
| FEAS INCENTIVO V (900) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.449,00 | 0,00 | (15.449,00) |
| CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.703,70 | 0,00 | (247.703,70) |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 16.765,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (16.765,00) | 1.980,00 | 0,00 | (18.745,00) |
| CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.360,60 | 0,00 | (12.360,60) |
| CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar | 0,00 | 0,00 | 26.741,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (26.741,25) | 0,00 | 0,00 | (26.741,25) |
| Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.286,35 | 0,00 | 0,00 | (15.286,35) | 0,00 | 0,00 | (15.286,35) |
| TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.850,00 | 0,00 | (6.850,00) |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.795,00 | 0,00 | (1.795,00) |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 0,00 | 24.254,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (24.254,22) | 0,00 | 0,00 | (24.254,22) |
| Transferências Lei 9615/98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39,80 | 0,00 | (39,80) |
| PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 539,55 | 0,00 | (539,55) |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 0,00 | 155.388,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (155.388,34) | 2.930,80 | 0,00 | (158.319,14) |
| VIGIASUS | 0,00 | 0,00 | 2.859,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.859,11) | 3.107,50 | 0,00 | (5.966,61) |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340) | 0,00 | 0,00 | 310,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (310,64) | 0,00 | 0,00 | (310,64) |
| Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 | 300.333,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (300.333,97) | 0,00 | 0,00 | (300.333,97) |
| Fundeb 40% | 0,00 | 0,00 | 576,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (576,31) | 0,00 | 0,00 | (576,31) |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 69.883,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (69.883,50) | 4.326,85 | 0,00 | (74.210,35) |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 22.076,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (22.076,92) | 1.845,60 | 0,00 | (23.922,52) |
| Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 14.915,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (14.915,52) | 6.420,00 | 0,00 | (21.335,52) |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 208.275,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (208.275,89) | 15.592,67 | 0,00 | (223.868,56) |
| Atenção Básica | 0,00 | 476,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (476,00) | 0,00 | 0,00 | (476,00) |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 0,00 | 24.136,19 | 541.079,76 | 709,05 | 0,00 | 0,00 | (565.925,00) | 132.472,39 | 0,00 | (698.397,39) |
| FIA LIBERDADE CIDADÃ (889) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.708,88 | 0,00 | (9.708,88) |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 3.592,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.592,00) | 0,00 | 0,00 | (3.592,00) |
| PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal | 0,00 | 0,00 | 2.826,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.826,28) | 0,00 | 0,00 | (2.826,28) |
| CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.194,41 | 0,00 | 0,00 | (35.194,41) | 0,00 | 0,00 | (35.194,41) |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10.000,00) | 0,00 | 0,00 | (10.000,00) |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.000,00) | 0,00 | 0,00 | (1.000,00) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 22.396,12 | 87.542,70 | 2.205.708,85 | 52.089,81 | 0,00 | 0,00 | (2.322.945,24) | 558.786,84 | 0,00 | (2.881.732,08) |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 1.856,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.856,14 | 0,00 | 0,00 | 1.856,14 |
| PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola | 2.061,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.061,29 | 0,00 | 0,00 | 2.061,29 |
| FEAS INCENTIVO V (900) | 18.701,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.701,36 | 0,00 | 0,00 | 18.701,36 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3 | 53.412,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.412,96 | 0,00 | 0,00 | 53.412,96 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 53.556,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.556,26 | 0,00 | 0,00 | 53.556,26 |
| FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902) | 80.398,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.398,42 | 0,00 | 0,00 | 80.398,42 |
| FIA INCENTIVO CMDCA | 9.603,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.603,07 | 0,00 | 0,00 | 9.603,07 |
| CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL | 1.906,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.906,35 | 0,00 | 0,00 | 1.906,35 |
| VIGIASUS capital (392) | 143,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,05 | 0,00 | 0,00 | 143,05 |
| INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI | 40.012,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.012,79 | 0,00 | 0,00 | 40.012,79 |
| CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar | 118,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,46 | 0,00 | 0,00 | 118,46 |
| Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790) | 4.341,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.341,63 | 0,00 | 0,00 | 4.341,63 |
| TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL | 18.773,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.773,70 | 0,00 | 0,00 | 18.773,70 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801 | 3.744,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.744,60 | 0,00 | 0,00 | 3.744,60 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 20.500,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,41 | 0,00 | 0,00 | 20.500,41 |
| Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936) | 5.045,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.045,23 | 0,00 | 0,00 | 5.045,23 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria | 46.492,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.492,08 | 0,00 | 0,00 | 46.492,08 |
| Transferências Lei 9615/98 | 580,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 580,21 | 0,00 | 0,00 | 580,21 |
| PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940) | 30.974,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.974,71 | 0,00 | 0,00 | 30.974,71 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 255.227,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255.227,87 | 0,00 | 0,00 | 255.227,87 |
| VIGIASUS | 7.295,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.295,49 | 0,00 | 0,00 | 7.295,49 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340) | 24.309,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.309,50 | 0,00 | 0,00 | 24.309,50 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 481.329,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 481.329,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350) | 23.878,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.878,64 | 0,00 | 0,00 | 23.878,64 |
| Fundeb 60% | 372.405,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 372.405,55 | 0,00 | 0,00 | 372.405,55 |
| Fundeb 40% | 950,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 950,18 | 0,00 | 0,00 | 950,18 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 60.897,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.897,20 | 0,00 | 0,00 | 60.897,20 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 173.976,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.976,84 | 0,00 | 0,00 | 173.976,84 |
| Salário-Educação | 3.361,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.361,20 | 0,00 | 0,00 | 3.361,20 |
| EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB | 611,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 611,43 | 0,00 | 0,00 | 611,43 |
| EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019 | 326.671,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.671,00 | 0,00 | 0,00 | 326.671,00 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 354,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354,22 | 0,00 | 0,00 | 354,22 |
| ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 105,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105,40 | 0,00 | 0,00 | 105,40 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência Farmacéutica | 6.566,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.566,09 | 0,00 | 0,00 | 6.566,09 |
| TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231 | 16.174,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.174,31 | 0,00 | 0,00 | 16.174,31 |
| TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA | 3.112,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.112,51 | 0,00 | 0,00 | 3.112,51 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| Gestão do SUS | 500,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,29 | 0,00 | 0,00 | 500,29 |
| QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA | 28.971,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.971,08 | 0,00 | 0,00 | 28.971,08 |
| Receitas de Alienações de Ativos | 186.722,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186.722,89 | 0,00 | 0,00 | 186.722,89 |
| FIA CONSELHO TUTELAR (886) | 317,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 317,19 | 0,00 | 0,00 | 317,19 |
| FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887) | 3.809,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.809,21 | 0,00 | 0,00 | 3.809,21 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 479.012,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.012,50 | 0,00 | 0,00 | 479.012,50 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 487.309,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 487.309,80 | 0,00 | 0,00 | 487.309,80 |
| FIA LIBERDADE CIDADÃ (889) | 10.102,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.102,87 | 0,00 | 0,00 | 10.102,87 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 19.016,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.016,91 | 0,00 | 0,00 | 19.016,91 |
| PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal | 4.807,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.807,95 | 0,00 | 0,00 | 4.807,95 |
| APSUS Saúde CAPITAL Estado (380) | 19.239,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.239,50 | 0,00 | 0,00 | 19.239,50 |
| FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892) | 10.107,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.107,70 | 0,00 | 0,00 | 10.107,70 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 13.610,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.610,61 | 0,00 | 0,00 | 13.610,61 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 22.899,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.899,66 | 0,00 | 0,00 | 22.899,66 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 3.435.878,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 481.329,96 | 0,00 | 2.954.548,31 | 0,00 | 0,00 | 2.954.548,31 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 3.458.274,39 | 87.542,70 | 2.205.708,85 | 52.089,81 | 481.329,96 | 0,00 | 631.603,07 | 558.786,84 | 0,00 | 72.816,23 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 27.058.616,20 | 40.238,37 | 0,00 | 2.669,40 | 27.082,35 | 0,00 | 26.988.626,08 | 0,00 | 0,00 | 26.988.626,08 |

***SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito

***SYBELE DE ALMEIDA***
Contador CRC 053651/O-0

***DINAMEIRES DE ALMEIDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**6D8E7E60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RGF 2019

| CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 01/01/2019 A 31/12/2019 | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 01/01/2019 A 31/12/2019** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.635.705,98 | 7.773.663,93 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 8.087.957,05 | 7.225.915,00 |
| Empréstimos | 2.692.065,36 | 1.918.248,35 |
| Internos | 2.692.065,36 | 1.918.248,35 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 14.138,13 | 14.138,13 |
| Internos | 14.138,13 | 14.138,13 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 5.381.753,56 | 5.293.528,52 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 5.010.388,55 | 5.030.277,93 |
| De Demais Contribuições Sociais | 371.365,01 | 263.250,59 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 547.748,93 | 547.748,93 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.450.745,09 | 748.728,31 |
| Disponibilidade de Caixa | 1.450.745,09 | 748.728,31 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.775.786,20 | 2.976.944,43 |
| (-) Restos a pagar processados | 3.325.041,11 | 2.228.216,12 |

| | | |
|---|---|---|
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 7.184.960,89 | 7.024.935,62 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 27.994.728,68 | 30.800.787,97 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 30,85 | 25,24 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 25,67 | 22,81 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 01/01/2019 A 31/12/2019** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 123.947,22 | 481.329,96 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 1.242.138,03 | (1.187.378,82) |
| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 01/01/2019 A 31/12/2019** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = ( IX – X) | 0,00 | 0,00 |

***SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito

***SYBELE DE ALMEIDA***
Contador CRC 053651/O-0

***DINAMEIRES DE ALMEIDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**F13E443F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## RGF 2019

| **CONSOLIDADO** | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019** | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 30.800.787,97 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 4.928.126,08 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 4.435.313,47 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.156.055,16 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito

***SYBELE DE ALMEIDA***
Contador CRC 053651/O-0

***DINAMEIRES DE ALMEIDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**CCEA398F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**RGF 2019**

| CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | 30.800.787,97 | |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | 30.474.116,97 | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 15.801.889,71 | 51,85 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 16.456.023,16 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 15.633.222,01 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 14.810.420,85 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | 25.712.574,10 | 88,94 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 34.693.121,68 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 6.568.142,72 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 4.625.749,56 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 2.023.765,43 | 7,00 |
| **RESTO A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 558.786,84 | 72.816,23 |

***SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito

***SYBELE DE ALMEIDA***
Contador CRC 053651/O-0

***DINAMEIRES DE ALMEIDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**11CCD5BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 23/2020**

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DIÁRIA N° | | 23 | / | 2020 |
| (Campo a ser Preenchido pela contabilidade) | | | | |
| Nome do Agente Público: | LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO | | CPF | 057.631.639-31 |
| Função: | CONTADOR | Unidade de Lotação: | | CONTABILIDADE |
| Município de destino: | SARANDI/PR | | | |
| Local do evento: | PRISMA SYSTEM | | | |
| Saída: | 03/03/2020 | | Chegada: | 03/03/2019 |
| Motivo do Deslocamento: | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TREINAMENTO SOBRE A IMPORTAÇÃO DA LDO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NO SIM-AM. | | | | | |
| Quantidade de Diárias: | 1 | | | | |
| Valor Diária: R$ | 125,00 | | | | |
| Valor Total Diárias: | R$ 125,00 | | | | |
| Meio de Transporte: | | Oficial | X | Particular | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

Rio Branco do Ivaí, 02 de MARÇO de 2020

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**76BB2C8B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2020 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO**: Aquisição de pás para desfibrilador adulto e infantil

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15,00 | un | Pás para desfibrilador ( DEA) adulto: Eletrodos adultos: (CPR stat.padz) para uso em emergências de aplicação rápida, simples e precisa, para uso exclusivo ADULTO, multifunção ( desfibrilação, marca-passo e monitorização) com sensores de profundidade e número de compressões. Projetado para uso em DEA Plus da Zoll, dotado de gel HVP (polímero de alta viscosidade) para redução dos efeitos cutâneos da aplicação dos eletrodos. Peça única montada com dois eletrodos( ântero superior e apical) com indicação visual(figura) quanto ao posicionamento correto, ligados pela localização do local das compressões, com cabo e conector adequado ao DEA e aos desfibriladores hospitalares. | 2.000,0000 | BREMEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA |
| 2 | 5,00 | un | Pás para desfibrilador (DEA) infantil: Eletrodos infantil (Pedi.padz II) para uso em emergências de aplicação rápida, simples e precisa, para uso exclusivo INFANTIL, multifunção (desfibrilação, marca-passo e monitorização), com sensores de profundidade e número de compressões. Projetado para uso em DEA Plus da Zoll, dotado de gel de HVP (polímero de alta viscosidade) para redução dos efeitos cutâneos da aplicação dos eletrodos. Deve vir com os dois eletrodos( anterior e posterior) com indicação visual quanto ao posicionamento correto, com cabo e conector adequado ao DEA e aos desfibriladores hospitalares. | 1.480,0000 | BREMEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA |

Rio Negro, 02 de março de 2020

***KARINA SAIBOTH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**3EA3FBDF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.*

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 53.540,73 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 53.540,73 (cinqüenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10.13.08.241.00102.055 | 5214 | 3.3.90.39 | 934 | 1.000,00 |
| 10.13.08.243.00106.057 | 5330 | 4.4.90.52 | 939 | 3.200,00 |
| 10.13.08.242.00102.056 | 5254 | 4.4.90.52 | 967 | 49.340,73 |
| **TOTAL** | | | | **53.540,73** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 53.540,73 (cinqüenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 934,939,967

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 53.540,73 (cinqüenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 10.13 | 3.3 | 934 | Fevereiro | 1.000,00 |
| 10.13 | 4.4 | 939 | Fevereiro | 3.200,00 |
| 10.13 | 4.4 | 967 | Fevereiro | 49.340,73 |
| **TOTAL** | | | | **53.540,73** |

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de fevereiro de 2020.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *PAULO ROGERIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças Interino |

| *ANTONIO CELSO CHEQUIN* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Administração | Diretora Contábil |

*Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**F4439638

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 6.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.305.00092.051 | 4720 | 3.1.90.16 | 000 | 5.000,00 |
| 14.18.13.392.00142.072 | 6751 | 3.1.90.05 | 000 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **6.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 18.23.04.122.00182.084 | 7713 | 3.1.90.11 | 000 | 5.000,00 |
| | 7728 | 3.1.90.13 | 000 | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **6.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 09.11 | 3.1 | 000 | Fevereiro | 5.000,00 |
| 14.18 | 3.1 | 000 | Fevereiro | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **6.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 18.23 | 3.1 | 000 | Fevereiro | 6.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **6.000,00** |

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2020.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *ANTONIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

| *PAULO ROGÉRIO DE LIMA* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Finanças Interino | Diretora Contábil |

*REPUBLICADO POR ERRO.

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**B1384619

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 8/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Retroescavadeira 4X4 potência mínima de 85hp, ano de fabricação não inferior a 2013, peso mínimo de 7.000kg capacidade mínima da caçamba de 0,90 m³, hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais. | ANDREI PESSETTI E CIA LTDA | PESSETTI TERRAPLANAGEM | 1.500,00 | 157,00 | 235.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| ANDREI PESSETTI E CIA LTDA | 235.500,00 |

Salto do Lontra, 02 de março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**712C51B2

### DEPARTAMENTO DE RH
### ERRATA 001-2020

**ERRATA EDITAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

**Objeto:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 037/2014, de 18/03/2014, Lei Municipal nº 077/2020, 078/2020, 079/2020 e 080/2020, de 06/02/2020, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público

**MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Maurício, pública a ERRATA para retificar o edital do PSS 001/2020, no item que segue:
***Onde se Lê***
**1. <u>O quadro de critérios de avaliação de profissional,</u>** que faz parte componente do item 8.6 do presente edita passa a ter a seguinte redação, em especifico no item que segue:
*"Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 60 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital"*

***Leia-se***
*"Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 6 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital"*

Passando o Quadro a ter a seguinte redação:

| **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Especificação dos títulos | Documentos para comprovação | Quantidade de Títulos | Valor unitário (pontos) | Valor Máximo (pontos) |
| 01 | Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação | Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação, nível especialização, em área diversa, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE),. O certificado de Pós-Graduação valerá 5 pontos. Máximo de 4 eventos nos últimos 10 anos | 4 | 10 | 40 |
| 02 | Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da | Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada. | 15 | 02 | 30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 6 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital. | | | | |
| 03 | Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria.<br>Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado. | Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida. | 10 anos<br>No período<br>27/02/2010 à 26/02/2020<br>A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo. | 3 pontos por ano | 30 |
| Total Pontuação | | | | | 100 |

**2º** - Ficam inalterados os demais clausulas previsto no referido edital.
**3º** - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.

Salto do Lontra – PR, 02 de Março de 2020.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**B35D10DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 1.380/2.020

Homologa o processo administrativo n.º018/2.020, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 003/2.020, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 para contratação de empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviço Laboratório de Analise Clínica para esta Municipalidade.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º** - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 003/2020, o qual objeta credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade**.**

**Art. 2.º** - Credencia a empresa SILVA & CLIVATI LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 834.433,00 (oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais):

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25-HIDROXI VITAMINA D | UND | 60 | R$ 54,00 | R$ 3.240,00 |
| 2 | ABUMINA | UND | 360 | R$ 12,00 | R$ 4.320,00 |
| 3 | ÁCIDO FOLICO. | UND | 12 | R$ 30,00 | R$ 360,00 |
| 4 | ACIDO ÚRICO | UND | 1300 | R$ 12,00 | R$ 15.600,00 |
| 5 | ACIDO VALPROICO | UND | 20 | R$ 32,00 | R$ 640,00 |
| 6 | ANTI-TIREOPEROXIDADE - TPO | UND | 30 | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 7 | ASO (ASLO) | 10 | 544 | R$ 12,00 | R$ 6.528,00 |
| 8 | BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO | UND | 1214 | R$ 18,00 | R$ 21.852,00 |
| 9 | BETA HCG / TESTE IMUNOLOGICO (URINA) | UND | 200 | R$ 36,00 | R$ 7.200,00 |
| 10 | BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES | UND | 360 | R$ 12,00 | R$ 4.320,00 |
| 11 | CALCIO | UND | 542 | R$ 12,00 | R$ 6.504,00 |
| 12 | CALCIO IONICO | UND | 30 | R$ 18,00 | R$ 540,00 |
| 13 | CALCIURIA | UND | 50 | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| 14 | CHUMBO | UND | 50 | R$ 42,00 | R$ 2.100,00 |
| 15 | CKMB | UND | 40 | R$ 20,00 | R$ 800,00 |
| 16 | CLEARENCE DE CREATINA | UND | 394 | R$ 40,00 | R$ 15.760,00 |
| 17 | COLESTEROL | UND | 1200 | R$ 12,00 | R$ 14.400,00 |
| 18 | Colesterol HDL | RESMA | 500 | R$ 14,00 | R$ 7.000,00 |
| 19 | COLESTEROL LDL | UND | 400 | R$ 13,00 | R$ 5.200,00 |
| 20 | COLESTEROL VLDL | UND | 400 | R$ 12,00 | R$ 4.800,00 |
| 21 | Contagem de plaquetas | Und | 400 | R$ 10,00 | R$ 4.000,00 |
| 22 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | UND | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 23 | COOMBS DIRETO E INDIRETO | UND | 80 | R$ 26,00 | R$ 2.080,00 |
| 24 | COPROCULTURA | UND | 120 | R$ 30,00 | R$ 3.600,00 |
| 25 | CPK | Und | 360 | R$ 25,00 | R$ 9.000,00 |
| 26 | CREATINA | UND | 1500 | R$ 12,00 | R$ 18.000,00 |
| 27 | CULTURA DE SECREÇÕES | UND | 100 | R$ 36,00 | R$ 3.600,00 |
| 28 | DESIDROGENASE LATICA | UNID | 90 | R$ 20,00 | R$ 1.800,00 |
| 29 | DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE | UND | 120 | R$ 180,00 | R$ 21.600,00 |
| 30 | ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA | Und | 50 | R$ 36,00 | R$ 1.800,00 |
| 31 | IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS. | UND | 30 | R$ 40,00 | R$ 1.200,00 |
| 32 | ENDOMISIO IGG | UNID | 100 | R$ 60,00 | R$ 6.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | ESPERMOGRAMA | UND | 50 | R$ 40,00 | R$ 2.000,00 |
| 34 | EXAME PARASITOLÓGICO | UND | 1500 | R$ 15,00 | R$ 22.500,00 |
| 35 | FATOR REUMATOIDE | UND | 1186 | R$ 12,00 | R$ 14.232,00 |
| 36 | FATOR RH OU DU | UND | 300 | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 |
| 37 | FERRITINA | UND | 60 | R$ 30,00 | R$ 1.800,00 |
| 38 | FERRO SERICO | UND | 180 | R$ 23,00 | R$ 4.140,00 |
| 39 | FÓSFORO | UND | 80 | R$ 14,00 | R$ 1.120,00 |
| 40 | fostase alcalina | UND | 276 | R$ 14,00 | R$ 3.864,00 |
| 41 | Gama G.T. | Und | 603 | R$ 12,00 | R$ 7.236,00 |
| 42 | GLICOSE | UND | 2500 | R$ 12,00 | R$ 30.000,00 |
| 43 | GRUPO SANGUINEO ABO | UND | 300 | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 |
| 44 | HEMOGLOBINA GLICOSADA | UND | 600 | R$ 30,00 | R$ 18.000,00 |
| 45 | HEMOGRAMA COMPLETO E FRAÇÕES | UND | 3500 | R$ 20,00 | R$ 70.000,00 |
| 46 | Insulina em Jejum | Und | 48 | R$ 36,00 | R$ 1.728,00 |
| 47 | Insulina em Jejum 75 via oral | Und | 48 | R$ 36,00 | R$ 1.728,00 |
| 48 | KpTT | UND | 350 | R$ 13,00 | R$ 4.550,00 |
| 49 | LIPIDOGRAMA | UND | 1500 | R$ 48,00 | R$ 72.000,00 |
| 50 | MAGNESIO | UND | 30 | R$ 16,00 | R$ 480,00 |
| 51 | MICOLOGICO | UND | 15 | R$ 24,00 | R$ 360,00 |
| 52 | MICROALBUMINÚRIA. | UND | 100 | R$ 26,00 | R$ 2.600,00 |
| 53 | EXAME DE MUCOPROTEINA | UND | 50 | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| 54 | EXAME PCR | UND | 400 | R$ 20,00 | R$ 8.000,00 |
| 55 | PEPITIDEO C | UND | 50 | R$ 48,00 | R$ 2.400,00 |
| 56 | PESQUISA DE BAAR | UND | 60 | R$ 30,00 | R$ 1.800,00 |
| 57 | PESQUISA DE FUNGOS | UND | 108 | R$ 12,00 | R$ 1.296,00 |
| 58 | PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES) | UND | 108 | R$ 12,00 | R$ 1.296,00 |
| 59 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | UND | 300 | R$ 14,00 | R$ 4.200,00 |
| 60 | PESQUISA HEMATOZOÁRIO | UND | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 61 | PESQUISA HEMOGLOBINA HUMANA FEZES | UND | 48 | R$ 24,00 | R$ 1.152,00 |
| 62 | POTÁSSIO | UND | 288 | R$ 14,00 | R$ 4.032,00 |
| 63 | PPD | UND | 12 | R$ 60,00 | R$ 720,00 |
| 64 | Proteínas Totais | Und | 204 | R$ 18,00 | R$ 3.672,00 |
| 65 | PROTEINURIA DE 24 HORAS | UND | 110 | R$ 25,00 | R$ 2.750,00 |
| 66 | Prova do laço | Und | 400 | R$ 8,00 | R$ 3.200,00 |
| 67 | PSA LIVRE | UND | 60 | R$ 30,00 | R$ 1.800,00 |
| 68 | RAST | UND | 10 | R$ 36,00 | R$ 360,00 |
| 69 | Retração do coagulo | Und | 400 | R$ 12,00 | R$ 4.800,00 |
| 70 | Rotavirus | Und | 200 | R$ 22,00 | R$ 4.400,00 |
| 71 | SECREÇÃO VAGINAL / URETRAL | UND | 400 | R$ 34,00 | R$ 13.600,00 |
| 72 | Sódio | Und | 288 | R$ 14,00 | R$ 4.032,00 |
| 73 | SWAB ANAL | unidad | 10 | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 74 | T4 LIVRE. | UND | 100 | R$ 22,00 | R$ 2.200,00 |
| 75 | EXAME DE TAP | UND | 500 | R$ 18,00 | R$ 9.000,00 |
| 76 | tempo de coagulação | UND | 500 | R$ 11,00 | R$ 5.500,00 |
| 77 | Tempo de sangramento | Und | 500 | R$ 11,00 | R$ 5.500,00 |
| 78 | Teste imunológico para gravidez (PACK) | Und | 150 | R$ 24,00 | R$ 3.600,00 |
| 79 | Toxoplasmose IGG | UND | 30 | R$ 25,00 | R$ 750,00 |
| 80 | Toxoplasmose IGM | UND | 40 | R$ 28,00 | R$ 1.120,00 |
| 81 | TRANSAMINASE TGO/TGP | UND | 1200 | R$ 18,00 | R$ 21.600,00 |
| 82 | TRIGLICERIDES | UND | 1200 | R$ 14,00 | R$ 16.800,00 |
| 83 | TROPONINA | UND | 15 | R$ 30,00 | R$ 450,00 |
| 84 | TSH. | UND | 50 | R$ 22,00 | R$ 1.100,00 |
| 85 | EXAME DE URÉIA | UND | 1000 | R$ 12,00 | R$ 12.000,00 |
| 86 | Urina + Urucultura + Antibiograma | Und | 800 | R$ 48,00 | R$ 38.400,00 |
| 87 | Urina com Sedimento Corado | Und | 3000 | R$ 17,00 | R$ 51.000,00 |
| 88 | EXAME VDRL | UND | 300 | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 |
| 89 | EXAME DE VHS | UND | 504 | R$ 12,00 | R$ 6.048,00 |
| 90 | WAALER ROSE | unidad | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 91 | ZINCO. | UND | 40 | R$ 26,00 | R$ 1.040,00 |
| 92 | Amilase | Und | 120 | R$ 12,00 | R$ 1.440,00 |
| 93 | B12 | UND | 50 | R$ 25,00 | R$ 1.250,00 |
| 94 | CA 125 | UND | 80 | R$ 42,00 | R$ 3.360,00 |
| 95 | ANTI - CCP | UND | 100 | R$ 101,00 | R$ 10.100,00 |
| 96 | ANTI-ENDOMISIO IGG | UND | 50 | R$ 66,00 | R$ 3.300,00 |
| 97 | HLA-B27-REUMATISMO | UND | 50 | R$ 72,00 | R$ 3.600,00 |
| 98 | TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE NO SANGUE | UND | 122 | R$ 50,00 | R$ 6.100,00 |
| 99 | INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE | UND | 50 | R$ 50,00 | R$ 2.500,00 |
| 100 | ANTI-TIREOGLOBULINA | UND | 80 | R$ 32,00 | R$ 2.560,00 |
| 101 | INTOLERANCIA AO GLUTEN | UND | 50 | R$ 104,00 | R$ 5.200,00 |
| 102 | INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA | UND | 30 | R$ 36,00 | R$ 1.080,00 |
| 103 | INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE (F76/F77/F78) | UND | 30 | R$ 36,00 | R$ 1.080,00 |
| 104 | INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA. | UND | 30 | R$ 36,00 | R$ 1.080,00 |
| 105 | MICOLÓGICO DIRETO - CABELO,UNHA,PELE | UND | 15 | R$ 36,00 | R$ 540,00 |
| 106 | ALFAFETOPROTEÍNA (ANTI CORPO DE FÍGADO). | UND | 30 | R$ 32,00 | R$ 960,00 |
| 107 | ANTI-CARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM ANTICORPUS LÚPUS. | UND | 45 | R$ 42,00 | R$ 1.890,00 |
| 108 | CEA | UND | 20 | R$ 32,00 | R$ 640,00 |
| 109 | CORTISOL | UND | 15 | R$ 31,00 | R$ 465,00 |
| 110 | RENINA ENZIMAS DO RIM | UND | 50 | R$ 88,00 | R$ 4.400,00 |
| 111 | PESQUISA DE HANSENIASE | UND | 50 | R$ - | R$ - |
| 112 | BHCG SÉRICO | UND | 90 | R$ 34,00 | R$ 3.060,00 |
| 113 | CARIÓTIPO COM OU SEM BANDAGEM | UND | 30 | R$ 636,00 | R$ 19.080,00 |
| 114 | GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO | UND | 50 | R$ 34,00 | R$ 1.700,00 |
| 115 | GH - BASAL | UND | 30 | R$ 300,00 | R$ 9.000,00 |
| 116 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES. | UND | 48 | R$ 26,00 | R$ 1.248,00 |
| 117 | PESQUISA DE FENOBARBITAL | UND | 100 | R$ 66,00 | R$ 6.600,00 |
| 118 | PESQUISA DE FENITOÍNA. | UND | 20 | R$ 36,00 | R$ 720,00 |
| 119 | ESTRONA | UND | 10 | R$ 36,00 | R$ 360,00 |
| 120 | PESQUISA DE CARBAMAZEPINA | UND | 70 | R$ 55,00 | R$ 3.850,00 |
| 121 | TRANSFERRINA | UND | 10 | R$ 32,00 | R$ 320,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 122 | CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30 | UND | 230 | R$ 55,00 | R$ 12.650,00 |
| 123 | CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL | UND | 230 | R$ 74,00 | R$ 17.020,00 |

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**0D6850D2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 1.374/2.020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 002/2020 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 001/2.020 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º** - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 002/2020 o qual objetiva Registro de Preço para futura aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas Municipais e CMEIS da rede municipal de ensino.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado à **Empresa SENA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 17.507.751/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, 193, sala 14, centro, CEP 86.010-470, Londrina, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 73.570,00 (setenta e três mil quinhentos e setenta reais);

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | **CAMISETA MALHA PV**, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33%VISCOSE, POLIVISCOSE ANTIPILLING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M2, TAMANHO RN0 A 16. NA COR AZUL TURQUESA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA RIBANA AZUL ROYAL, MANGAS NA MESMA COR DO TECIDO AZUL TURQUESA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO DO PEITO CONFORME LAYOUT. ATRÁS, ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO" CONFORME LAYOUT. NOS OMBROS, ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO, SENDO QUE A ETIQUETA DEVE TER O BRASÃO E O NOME DO MUNICÍPIO, O GALÃO INICIA-SE NA COR AZUL ROYAL E FINALIZANDO EM AZUL ROYAL (PODENDO SER ALTERADO A COR) E COM A SEGUINTE ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ MONTE CASTELO".<br>O TECIDO TEM QUE TER:<br>DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 (0,38) (MM). COM TOLERÂNCIA ENTRE 0,361 A 0,399(MM) DE ESPESSURA. MARGEM DE ERRO DE 5%.<br>DETERMINAÇÃO ESTRUTURA - NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV). MÉTODO: TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFASSE FUZZING AND TO PILLING - PART 2: MODIFIED MARTINDALE METHOD ISSO 12945 - 2:2000.<br>DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA - NBR 13384:1995 (11,00 KGF/M²). COM TOLERÂNCIA ENTRE 10,45 A 11,55(MM) DE RESISTÊNCIA. MARGEM DE ERRO DE 5%. **MARCA LONDRI** | UND | 2.600 | R$ 18,65 | R$ 48.490,00 |

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quant. | V. Unt. | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | **BERMUDA MASCULINA** HELANCA PA 63% POLIÉSTER 37% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. COM DOIS BOLSOS NAS LATERAIS A LINHA UTILIZADA DA MESMA COR DO TECIDO. TAMANHO DO RN0 A 16. DO LADO ESQUERDO DA PERNA ESTAMPADA EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. NAS LATERAIS, ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO, SENDO QUE A ETIQUETA DEVE TER O BRASÃO E O NOME DO MUNICÍPIO, O GALÃO INICIA-SE NA COR AZUL ROYAL E FINALIZANDO EM AZUL ROYAL (PODENDO SER ALTERADO A COR) E COM A SEGUINTE ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ MONTE CASTELO".O TECIDO TEM QUE TER: ABNT - NBR 13538:1995/11914:1992: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE MATERIAIS TÊXTEIS COMPOSIÇÃO DO TECIDO 63% POLIÉSTER E 37% ALGODÃO. MARGEM DE ERRO DE 5%. ABNT - NBR 10591:2008: DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE TECIDOS TEM QUE SER DE ACORDO COM AS NORMAS DA-GRAMATURA 295(G/M²). TOLERÂNCIA ENTRE 280,25 A 309,75 (G/M²). MARGEM DE ERRO DE 5%. ABNT - NBR 13371:2005: QUANTO À ESPESSURA O TECIDO O MESMO TEM QUE TER A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE 0,83(MM). COM TOLERÂNCIA ENTRE 0,78 A 0,87(MM) DE ESPESSURA. MARGEM DE ERRO DE 5%.<br>ABNT - NBR 12958:1993: DETERMINAÇÃO DE TORÇÃO. REALIZADO EM MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA COM CENTRIFUGAÇÃO E CARGA TOTAL DE 2,0 KG, COM TEMPERATURA DE 40°C E SECAGEM EM VARAL. MARCA LONDRI | UND | 700 | R$ 19,20 | R$ 13.440,00 |
| 02 | 02 | SHORT SAIA HELANCA PA 63% POLIÉSTER 37% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. A LINHA DA COSTURA UTILIZADA DA MESMA COR DO TECIDO. TAMANHO DO RN0 A 16. DO LADO ESQUERDO DA PERNA ESTAMPADA EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. NA LATERAL, ETIQUETA BORDADA EM FIO DE POLIÉSTER EM TAFETÁ PRESA NO VERSO TIPO GALÃO, SENDO QUE A ETIQUETA DEVE TER O BRASÃO E O NOME DO MUNICÍPIO, O GALÃO INICIA-SE NA COR AZUL ROYAL E FINALIZANDO EM AZUL ROYAL (PODENDO SER ALTERADO A COR) E COM A SEGUINTE ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ MONTE CASTELO".<br>O TECIDO TEM QUE TER: ABNT - NBR 13538:1995/11914:1992: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE MATERIAIS TÊXTEIS COMPOSIÇÃO | UND | 600 | R$ 19,40 | R$11.640,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DO TECIDO 63% POLIÉSTER E 37% ALGODÃO. MARGEM DE ERRO DE 5%. ABNT - NBR 10591:2008: DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE TECIDOS TEM QUE SER DE ACORDO COM AS NORMAS DA-GRAMATURA 295(G/M²). TOLERÂNCIA ENTRE 280,25 A 309,75 (G/M²). MARGEM DE ERRO DE 5%. ABNT - NBR 13371:2005: QUANTO À ESPESSURA O TECIDO O MESMO TEM QUE TER A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE 0,83(MM). COM TOLERÂNCIA ENTRE 0,78 A 0,87(MM) DE ESPESSURA. MARGEM DE ERRO DE 5%. ABNT - NBR 12958:1993: DETERMINAÇÃO DE TORÇÃO. REALIZADO EM MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA COM CENTRIFUGAÇÃO E CARGA TOTAL DE 2,0 KG, COM TEMPERATURA DE 40°C E SECAGEM EM VARAL. **MARCA LONDRI** | | | | |

**Art. 3.º** - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**5990A8D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.381/2020**

Homologa o processo administrativo n.º019/2020, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 002/2020 para Credenciamento de profissional para fins de monitoramento de oficinas em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ministrando atividades físicas com crianças, adolescentes e idosos do grupo da terceira idade.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º -** Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 004/2020, o qual objeta Credenciamento de profissional para fins de monitoramento de oficinas em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ministrando atividades físicas com crianças, adolescentes e idosos do grupo da terceira idade**.**

**Art. 2.º** - Credencia a pessoa física João Vitor Pinzi de Souza, professor de educação física inscrita no CPF de n.098.665.579-10, e do RG de n.º 10.722.429-7 SSP-PR, PIS n.º212.79476.10-0, com sede na Av. Paulo Libânio, 1247, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná:

| Tipo de Oficina | Duração | Total h/aula | Dia semana | V. hora aula | V. total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| **MONITOR DE ATIVIDADES FISICAS** | 10 Meses | 800h/anual | Serão realizados três encontros semanais | R$ 20,00 | R$ 16.000,00 |

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**02F98DA9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL 003/2020 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 012/2020, resolve:
**TORNAR PÚBLICO**
A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2020.

| INSC. | NOME | NASC. | CARGO | PROVA DE TITULO | TEMPO DE SERVIÇO | NOTA FINAL | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | JONIESMAR MACEDO | 25/08/1985 | OPERADOR DE MAQUINAS | **20** | **45** | **65** | **1°** |
| 03 | ALEX CIPRIANI | 25/04/1992 | OPERADOR DE MAQUINAS | **50** | **-** | **50** | **2°** |
| 01 | ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA | 06/12/1994 | OPERADOR DE MAQUINAS | **50** | **-** | **50** | **3°** |
| 04 | JOCEMAR DA SILVA GONÇALVES | 03/06/1995 | OPERADOR DE MAQUINAS | **50** | **-** | **50** | **4°** |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

***SILVESTRE DEFANTE***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**E42D6717

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2020.**

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à ROD BR 163 KM 148 + 500 MTS, 01 - CEP: 85795000 - BAIRRO: TREVO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS:** Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal., no valor de **R$ 463.400,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais),** por um período de 120 Dias, conforme abaixo descrito:

| POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500. | L | 80.000,00 | 3,28 | 262.400,00 |
| 1 | 2 | GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM. | L | 15.000,00 | 4,35 | 65.250,00 |
| 1 | 3 | OLEO DIESEL S-10 | LT | 40.000,00 | 3,35 | 134.000,00 |
| 1 | 4 | ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO | LT | 1.000,00 | 1,75 | 1.750,00 |
| TOTAL | | | | | | 463.400,00 |

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 02/03/2020.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**BF936366

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| **035 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -** | |
|---|---|
| **Nome** | Diane Fernanda Barbosa Rodrigues Moura |
| **Cargo/Função** | Advogada |
| **Data** | 03/03/2020 |
| **Quantidade** | 1 (uma) |
| **Valor** | R$ 125,00 |
| **Destino** | Londrina - PR |
| **Motivação** | Curso de Licitação para ME e EPP, apresentado pelo TCE PR |

| **036 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -** | |
|---|---|
| **Nome** | André Luiz de Camargo |
| **Cargo/Função** | Aux. Administrativo |
| **Data** | 03/03/2020 |
| **Quantidade** | 1 (uma) |
| **Valor** | R$ 125,00 |
| **Destino** | Londrina - PR |
| **Motivação** | Curso de Licitação para ME e EPP, apresentado pelo TCE PR |

| **037 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -** | |
|---|---|
| **Nome** | Joel da Silva Vieira |
| **Cargo/Função** | Pregoeiro |
| **Data** | 03/03/2020 |
| **Quantidade** | 1 (uma) |
| **Valor** | R$ 125,00 |
| **Destino** | Londrina - PR |
| **Motivação** | Curso de Licitação para ME e EPP, apresentado pelo TCE PR |

| 038 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Valdir da Costa |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 04/03/2020 |
| **Quantidade** | 1 (uma) |
| **Valor** | R$ 175,00 |
| **Destino** | Curitiba – PR |
| **Motivação** | Viajem para Curitiba para recebimento de uma ambulância e demais órgãos governamental. |

| 039 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Fabbiany Aparecida de Oliveira |
| **Cargo/Função** | Secretária Municipal de Saúde |
| **Data** | 04/03/2020 |
| **Quantidade** | 1 (uma) |
| **Valor** | R$ 175,00 |
| **Destino** | Curitiba – PR |
| **Motivação** | Viajem para Curitiba para recebimento de uma ambulância e demais órgãos governamental. |

| 040 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Sidney Navarro Junior |
| **Cargo/Função** | Prefeito Municipal |
| **Data** | 04/03/2020 |
| **Quantidade** | 1 (uma) |
| **Valor** | R$ 175,00 |
| **Destino** | Curitiba – PR |
| **Motivação** | Viajem para Curitiba para recebimento de uma ambulância e demais órgãos governamental. |

| 041 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | João Elizeu Bernardo |
| **Cargo/Função** | Controle Interno |
| **Data** | 04/03/2020 |
| **Quantidade** | 1 (uma) |
| **Valor** | R$ 175,00 |
| **Destino** | Curitiba – PR |
| **Motivação** | Viajem para Curitiba para recebimento de uma ambulância e demais órgãos governamental. |

**Publicado por:**
Joao Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**28C9964B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 038/2020

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público Edital 068/2017, Homologado através da Portaria 028/2018

**RESOLVE:**

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 03/03/2020, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público, Edital 068/2017 para ocupar seu respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

| **Nome** | **Cargo** | **Rg.** | **Carga Horária** | **Faixa de Vencimento** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Símbolo** | **Ref:** | **Nível** |
| Evane da Silva | Técnico em Enfermagem | 6.770.013-9 | 40hs | Eb | 1 | I |

Artigo 2º- Os candidatos nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**BA3CFDE6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA** E A EMPRESA **NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**
O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo dos itens 1 e 2, da primeira cláusula do contrato n.º 21/2018 da concorrência nº 01/2017, decorrente de aditivo de contrato Valor total de *R$ 22.215,00 (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais)* de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | QT | Contratação de empresa especializada para atuação de médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde | SETOR | CARGA HORÁRIA POR PROFISSIO - NAIS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - APOIO | UBS | 40 HS SEMANAL | 14.810,00 | 14.810,00 |
| 2 | 1 | MÉDICO CLÍNICO GERAL - APOIO | UBS | 20 HS SEMANAL | 7.405,00 | 7,405,00 |
| | | | | | | 22.215,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de março de 2020

***ILTO DE SOUZA***
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

***NOVA MEDICINA E SAÚDE EIRELI***
Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| NOME<br>CPF: | NOME<br>CPF: |

**Publicado por:**
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
**Código Identificador:**730D8C13

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2616/2020**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 75.793.786/0001-40 | | |
| Endereço: | RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 | CEP: | 87.240-000 |
| Telefone: | (44) 3641-8000 | Cidade: | Terra Boa |

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
**DECRETO Nº 2616, de 2 de março de 2020**
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2616/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

**DECRETA:**
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 175.811,00( cento e setenta e cinco mil e oitocentos e onze reais )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Divisão de Serviços Públicos | 08.002.0015.0451.0002.2101.3449052000000000000.0000 0 | 10.590,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.0000 0 | 125.000,00 |
| Suplementar | Divisão de Meio Ambiente | 07.002.0017.0512.0076.2104.3339030000000000000.0000 0 | 5.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0013.0392.0048.2057.3449052000000000000.0000 0 | 24.304,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.0000 0 | 5.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0002.2049.3319113000000000000.0000 0 | 3.821,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2056.3319113000000000000.0000 0 | 2.096,00 |

**Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.**

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00000 | 175.811,00 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$30.000,00( trinta mil reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Divisão de Turismo | 05.002.0015.0451.0018.2036.3339030000000000000.0050 7 | 30.000,00 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00507 | 30.000,00 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$25.000,00( vinte e cinco mil reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.0051 9 | 5.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.001.0010.0301.0075.2066.3339030000000000000.0051 9 | 20.000,00 |

**Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.**

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00519 | 25.000,00 |

**Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 867,64( oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos )**

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Gabinete do Secretário | 04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.0080 8 | 867,64 |

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00808 | 867,64 |

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.000,00(seis mil reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Fundo Municipal de Assistência Social | 11.002.0008.0244.0003.2081.3339030000000000000.0093 4 | 3.000,00 |
| Suplementar | Fundo Municipal de Direitos do Idoso | 11.005.0008.0241.0003.2082.3339030000000000000.0093 4 | 3.000,00 |

**Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.**

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00934 | 6.000,00 |

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 2 de março de 2020

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**F9EBCD20

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL 280/2020**

**EDITAL Nº 280/2020**
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 279/2020**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 03/03/2020 até as 23:59 h do dia 04/03/2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**Art. 2º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa-PR, 02 de março de 2020.

***FERNANDA BOEING***
Presidente Da Comissão
Decreto 3.413

**EDITAL Nº 280/2020**
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 279/2020**

| INSC | CARGO | NOME COMPLETO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 143573 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ADONIS GEOVAN GOMES | DEFERIDO |
| 143581 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ALIFE BRUNO DE JESUS FRANCISCO VIEIRA | DEFERIDO |
| 143772 | AGENTE ADMINISTRATIVO | JEDALIAS DAYVIDSON DE OLIVEIRA COSTA. | DEFERIDO |
| 143417 | AGENTE ADMINISTRATIVO | JHENYFFER BORGES DE FARIA SANTOS | DEFERIDO |
| 143773 | AGENTE ADMINISTRATIVO | MAYRA FERNANDA ARAUJO DE CASTRO COSTA | DEFERIDO |
| 143845 | AGENTE ADMINISTRATIVO | PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA | DEFERIDO |
| 143762 | AGENTE ADMINISTRATIVO | SILVANO MARCELO KUSBICK | INDEFERIDO |
| 143889 | AGENTE ADMINISTRATIVO | WILSON RODRIGUES FRANÇA | DEFERIDO |
| 143949 | ASSISTENTE SOCIAL | CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA | DEFERIDO |
| 143639 | ASSISTENTE SOCIAL | DAIANE CAMILA DE LIMA MARES | DEFERIDO |
| 143807 | ASSISTENTE SOCIAL | DEBORAH DAIANY DOURADO | DEFERIDO |
| 143830 | AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I | ADONIS GEOVAN GOMES | DEFERIDO |
| 143838 | AUXILIAR DE SERIVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I | ANA CLAUDIA MARTINS | DEFERIDO |
| 143710 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II | ADRIANO BENITEZ PEREIRA | DEFERIDO |
| 143576 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II | GISLAINE PEREIRA ALCANTARA | DEFERIDO |
| 143554 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES II | IRACEMA DE JESUS FRANCISCO | DEFERIDO |
| 143891 | MONITOR EDUCACIONAL | WILSON RODRIGUES FRANÇA | DEFERIDO |
| 143759 | MOTORISTA | SILVANO MARCELO KUSBICK | INDEFERIDO |
| 143890 | MOTORISTA | WILSON RODRIGUES FRANÇA | DEFERIDO |
| 143545 | PROFESSOR MAGISTÉRIO | MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA | DEFERIDO |
| 143843 | PROFESSOR MAGISTÉRIO | PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA | DEFERIDO |
| 143359 | PROFESSOR MAGISTÉRIO | TIAGO PASSAFARO DA SILVA | DEFERIDO |
| 143420 | PSICÓLOGO | AMANDA GALINDO SANTOS | DEFERIDO |
| 143356 | PSICÓLOGO | MARIA REGINA PINTO BOTELHO | DEFERIDO |
| 143709 | RECEPCIONISTA | ADRIANO BENITEZ PEREIRA | DEFERIDO |
| 143589 | RECEPCIONISTA | JEAN LUCAS OLIVEIRA PAGANINI | DEFERIDO |
| 143924 | RECEPCIONISTA | JENIFER CRISTINA DE JESUS SOUZA | DEFERIDO |
| 143841 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ROSELI TOBIAS VIEIRA | DEFERIDO |

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**0562C322

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**NOTIFICAÇÃO**

Terra Roxa, 02 de Março de 2020

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

**NOTIFICADOS:**

| NOME | ENDEREÇO | LOTE | QUADRA |
|---|---|---|---|
| Maria de Lourdes da Silva Araujo | Rua Joa Carlos Delafiori n° 257 – Loteamento Monte Carlo | 13 | 06 |
| Maria de Lourdes da Silva Araujo | Rua Joa Carlos Delafiori n° 247 – Loteamento Monte Carlo | 14 | 06 |
| Maria de Lourdes da Silva Araujo | Rua Joa Carlos Delafiori n° 267 – Loteamento Monte Carlo | 12 | 06 |
| Maria de Lourdes da Silva Araujo | Rua Joa Carlos Delafiori n° 610 – Loteamento Monte Carlo | 06 | 01 |
| Dirce Maria Gonçalves da Silva | Rua Joa Carlos Delafiori n° 287 – Loteamento Monte Carlo | 10 | 06 |
| Dirce Maria Gonçalves da Silva | Rua Joa Carlos Delafiori n° 649 – Loteamento Monte Carlo | 03 | 01 |
| Dirce da Silva | Rua Joa Carlos Delafiori n° 227 – Loteamento Monte Carlo | 16 | 06 |
| Dirce da Silva | Rua Joa Carlos Delafiori n° 137 – Loteamento Monte Carlo | 15 | 06 |
| Edison Bolonhezi | Rua Joa Carlos Delafiori n° 643 – Loteamento Monte Carlo | 04 | 02 |
| Giovani Murino | Rua Engenheiro Azaury Guedes Pereira n° 559 - CENTRO | 01 | 38 |
| José Aparecido da Silva | Rua Joa Carlos Delafiori n° 277 – Loteamento Monte Carlo | 11 | 06 |
| José Aparecido da Silva | Rua Joa Carlos Delafiori n° 655 – Loteamento Monte Carlo | 03 | 02 |
| José Aparecido da Silva | Rua Bernardino Cardoso n° 84 – Loteamento Monte Carlo | 22 | 06 |
| Pedro João Gonçalves da Silva | Rua Joa Carlos Delafiori n° 307 – Loteamento Monte Carlo | 08 | 06 |
| Pedro João Gonçalves da Silva | Rua Joa Carlos Delafiori n° 64 – Loteamento Monte Carlo | 20 | 06 |
| Pedro João Gonçalves da Silva | Rua Joa Carlos Delafiori n° 74 – Loteamento Monte Carlo | 21 | 06 |

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,

***INAYÊ SOUZA SARDIMS***
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**F2B83ACD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 31/2020, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 31/2020, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020, o(s) participante(s):

| 1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. | SERVICOS | | 60 | R$510,00 | R$30.600,00 |
| 2 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS | | 60 | R$1.210,00 | R$72.600,00 |
| 3 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS | SERVICOS | | 48 | R$1.020,00 | R$48.960,00 |
| Total Fornecedor: | | | | | R$152.160,00 |

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**4B9E7A8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 30/2020, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020**
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019
**Homologo:** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 30/2020, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020, o(s) participante(s):

| 1242636 - NUNES E GHISI SERVIÇOS MEDICO LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS | SERVICOS | | 120 | R$1.020,00 | R$122.400,00 |
| 2 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS | | 144 | R$1.210,00 | R$174.240,00 |
| Total Fornecedor: | | | | | R$296.640,00 |

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**B0707DAE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020 – Processo n. 07/2020**

**Órgão Gerenciador:** Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
**Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para disponibilizar alimentação aos participantes do Programa "Câmara Mirim", Programa "Meu Primeiro Emprego", assim como em eventos da Câmara, recepção de autoridades e outros, conforme descrito no Pregão Presencial nº 01/2020, pelo período estimado de doze meses.
**Vigência da Ata**: 28 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.
**Empresa detentora: PANIFICADORA PÃES SCHUEDA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Presidente Medici, n. 167, Centro, Tijucas do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 05.789.603/0001-38.

**PREÇOS REGISTRADOS**

| ITEM | PRODUTO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini salgado frito, tipo coxinha de frango, risoles de carne, palmito ou pizza; quibe, bolinha de queijo, pastel recheado de carne, queijo ou pizza. Mínimo 25 gramas. | Cento | 12 | R$ 53,33 | R$ 639,96 |
| 2 | Torta salgada, recheio de frango, frios, ricota, palmito e vegetais. | Kg | 10 | R$ 25,00 | R$ 250,00 |
| 3 | Mini salgado assado tipo esfiha recheio de carne, frango, doguinho. Mínimo 25 gramas. | Cento | 5 | R$ 75,00 | R$ 375,00 |
| 4 | Mini doce simples tipo brigadeiro, brigadeiro branco, beijinho, cajuzinho, dois amores. Mínimo 25 gramas. | Cento | 10 | R$ 56,00 | R$ 560,00 |
| 5 | Torta tipo empadão. Massa específica de empada. Recheio frango e/ou palmito. | kg | 10 | R$ 24,95 | R$ 249,50 |
| 6 | Pão francês | kg | 200 | R$ 8,63 | R$ 1.726,00 |
| 7 | Pão de queijo | kg | 20 | R$ 24,60 | R$ 492,00 |
| 8 | Bolo tipo seco. Sabores chocolate, coco, cenoura, toalha felpuda, milho, pão de ló e fubá. Com cobertura simples. | kg | 45 | R$ 21,00 | R$ 945,00 |
| 9 | Mortadela defumada | kg | 50 | R$ 24,73 | R$ 1.236,50 |
| 10 | Pão caseiro | kg | 20 | R$ 11,50 | R$ 230,00 |
| 11 | Pão integral | kg | 20 | R$ 13,00 | R$ 260,00 |
| 12 | Pão de batata | kg | 20 | R$ 12,50 | R$ 250,00 |
| 13 | Cueca virada | kg | 25 | R$ 18,00 | R$ 450,00 |
| 14 | Amarra marido | kg | 15 | R$ 19,97 | R$ 299,55 |
| 15 | Pão doce tradicional (chineque) | kg | 50 | R$ 5,90 | R$ 295,00 |
| 16 | Mini sonho recheado | kg | 15 | R$ 28,90 | R$ 433,50 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 8.692,01** | |

Tijucas do Sul PR, 28 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Regina Valaski
**Código Identificador:**0B67170E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº700/2020**

**PORTARIA Nº700/2020**
**Data 02.03.2020**

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING** Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

| Matricula | Nome | Cargo | Data Inic. | Data Fim | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 286-0/1 | Ademilde L. Pereira Oenning | Aux. Serviços Gerais 20 horas | 27/01/2020 | 25/02/2020 | 30 |
| 963-6/1 | Cleoza Zanqueta | Assistente Administrativo | 26/02/2020 | 16/03/2020 | 20 |
| 23878-3/1 | Debora Nadia Pilati Vidor | Psicóloga 20 horas | 09/03/2020 | 07/04/2020 | 30 |
| 2295-0/4 | Edgar Martins | Controlador Interno | 10/02/2020 | 24/02/2020 | 15 |
| 2295-0/3 | Edgar Martins | Controlador Interno | 10/02/2020 | 24/02/2020 | 15 |
| 23781-7/1 | Eliane da Silva Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | 02/01/2020 | 31/01/2020 | 30 |
| 1245-9/1 | Elvira Denis | Gari | 12/02/2020 | 12/03/2020 | 30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 352-2/1 | Fernando Henrique Pizzato | Secretario da Fazenda | 21/02/2020 | 01/03/2020 | 10 |
| 23847-3/1 | Gilberto Guisi | Sec. Administração e Planejamento | 20/01/2020 | 18/02/2020 | 30 |
| 625-4/1 | Greici Koch R. Giachini | Dentista I | 26/02/2020 | 06/03/2020 | 10 |
| 23758-2/1 | Irenilda Oenning Ferari | Técnica em Enfermagem | 03/03/2020 | 01/04/2020 | 30 |
| 1215-7/1 | Jacqueline P. Oenning | Agente Administrativo | 17/02/2020 | 02/03/2020 | 30 |
| 589-4/1 | Luciano Maraschin | Vigia | 20/02/2020 | 20/03/2020 | 30 |
| 642-5/1 | Maria da Penha da Silva | Aux. Serviços Gerais 40 horas | 16/03/2020 | 14/04/2020 | 30 |
| 559-2/1 | Marli Fornari Koskoski | Professora | 26/12/2019 | 24/01/2020 | 30 |
| 23754-0/1 | Osmar Adao Filus | Médico 40 horas | 02/03/2020 | 11/03/2020 | 10 |
| 669-6/1 | Osni Mocelin | Sec. Agricultura e Meio Ambiente | 03/02/2020 | 03/02/2020 | 30 |
| 2574-7/1 | Ronoaldo Freitas da Silva | Sec. de Educação e Cultura | 21/02/2020 | 01/03/2020 | 10 |
| 23819-8/1 | Sebastião Hardt Lourenço | Operador de Máquinas | 27/01/2020 | 25/02/2020 | 30 |
| 543-6/1 | Sidineia Aparecida da Silva | Professora | 26/12/2019 | 24/01/2020 | 30 |
| 592-4/1 | Simone G. Borges Streher | Técnica em Enfermagem | 09/03/2020 | 23/03/2020 | 30 |
| 411-1/1 | Wilmar Fachini | Vigia | 11/02/2020 | 11/02/2020 | 30 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 02 de Março de 2020.

***HELIO KUERTEN BRUNING.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**63D1C464

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2019

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
**DETENTORA DA ATA: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.802.410/0001-71, com sede localizada na Rua Orlando de Araujo Costa, Nº 1183, São João, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Sidney Cristiano do Carmo, brasileiro, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.111.879-00.
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, em atendimento aos termos do memorando nº 46/2019 do departamento de esportes, autuado na forma do processo administrativo nº 316/2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 221/2019, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

| **LOTE: 002 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | UND | QTD | Preço unitário | Preço total |
| 1 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTSAL<br>ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL COMPOSTA POR 3 ÁRBITROS, SENDO OBRIGATÓRIO NO MÍNIMO O ÁRBITRO PRINCIPAL SER FEDERADO. COM TEMPO TOTAL DE JOGO DE 40 MINUTOS DIVIDIDO EM 2 TEMPOS. MAIS INTERVALO E ACRÉSCIMOS. | JOG | 100,00 | 204,00 | 20.400,00 |
| **Valor total do Lote 02: R$ 20.400,00** | | | | | |
| **LOTE: 003 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM** | | | | | |
| 1 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM-CAMPO SERVIÇO DE ARBITRAGEM - CAMPO<br>ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO,<br>COMPOSTA POR 4 ÁRBITROS SENDO 1 PRINCIPAL, 2 BANDEIRAS E 1 MESÁRIO.<br>POSSUINDO NO MÍNIMO 1 ÁRBITRO FEDERADO.<br>COM TEMPO TOTAL DE JOGO DE 90 MINUTOS DIVIDIDO EM 2 TEMPOS. MAIS INTERVALO E ACRÉSCIMOS. | JOG | 27,00 | 460,00 | 12.420,00 |
| **Valor total do Lote 03: R$ 12.420,00** | | | | | |
| **Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 32.820,00** | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 221/2019
**VIGÊNCIA:** 02/03/2020 a 01/03/2021
**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**0101CE9F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
### RESOLUÇÃO N.O 01/2020 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 60 (sessenta) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3042 a 3101 do Livro nº 002, realizados entre os dias 03 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

| N.º Registro | Folhas | N.º Processo | Nome do diplomado | Data Nascimento | Nome do curso | Data da conclusão | Data da colação | Data expedição | Data do registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3042 | 030 | 20.341.3042.02 | Daniel Soares Galle | 05/10/1998 | Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3043 | 031 | 20.341.3043.02 | Jampierre Siqueira Passos | 21/11/1996 | Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3044 | 030 | 20.341.3044.02 | Kely Miranda Hamester | 04/07/1995 | Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3045 | 031 | 20.341.3045.02 | Ivana Caroline Porn | 13/06/1996 | Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3046 | 032 | 20.341.3046.02 | Ingridy Cristina Chupernate Svidnicki | 09/02/1999 | Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3047 | 033 | 20.341.3047.02 | Letícia dos Santos | 30/05/1996 | Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3048 | 034 | 20.341.3048.02 | Natália Santos Aguiar | 04/10/1986 | Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3049 | 037 | 20.321.3049.02 | Cleverson Daniel Bugai Portes | 22/12/1986 | Jornalismo | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3050 | 038 | 20.321.3050.02 | Leonardo Gabriel Talamini | 05/09/1996 | Jornalismo | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3051 | 039 | 20.321.3051.02 | Raffael Suda | 26/10/1996 | Jornalismo | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3052 | 040 | 20.321.3052.02 | Lucas Polak | 07/03/1994 | Jornalismo | 19/12/2019 | 01/02/2020 | 03/02/2020 | 03/02/2020 |
| 3053 | 041 | 20.581.3053.02 | Aline Müller | 10/02/1997 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3054 | 042 | 20.581.3054.02 | Ana Leticia Binder | 21/07/1997 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3055 | 043 | 20.581.3055.02 | Camila Glinski Fiorin | 24/10/1997 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3056 | 044 | 20.581.3056.02 | Carolina Marques | 14/12/1997 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3057 | 045 | 20.581.3057.02 | Elissandra Hoberg | 10/07/1996 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3058 | 046 | 20.581.3058.02 | Flavia de Fátima Przybysz | 17/12/1983 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3059 | 047 | 20.581.3059.02 | Gabrielly Marschner de Mattos | 06/12/1997 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3060 | 048 | 20.581.3060.02 | Giovani Scibor | 25/04/1985 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3061 | 049 | 20.581.3061.02 | Ivana Savicki | 02/10/1997 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3062 | 050 | 20.581.3062.02 | Jealine Marla Bruskovski Doronka | 08/01/1998 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3063 | 051 | 20.581.3063.02 | Letícia de Fátima Biazus | 04/08/1997 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3064 | 052 | 20.581.3064.02 | Luiza Baniski | 02/10/1995 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3065 | 053 | 20.581.3065.02 | Nayara Menegatti | 23/06/1997 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3066 | 054 | 20.581.3066.02 | Paula Ravena Jobins | 31/07/1989 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3067 | 055 | 20.581.3067.02 | Thacyane Caroline Iwanusk | 08/02/1997 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3068 | 056 | 20.581.3068.02 | Eduardo Götz Mayer | 24/08/1989 | Arquitetura e Urbanismo | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3069 | 057 | 20.531.3069.02 | Adauto de Brito Portela Júnior | 14/02/1996 | Engenharia Civil | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3070 | 058 | 20.531.3070.02 | Jonathan Douglas Lima | 18/01/1992 | Engenharia Civil | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3071 | 059 | 20.531.3071.02 | Matheus Tymus Marszal | 17/08/1997 | Engenharia Civil | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3072 | 060 | 20.531.3072.02 | Paola Caroline Lusa | 09/10/1997 | Engenharia Civil | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3073 | 061 | 20.531.3073.02 | Rafael Francisco Kaminski | 15/09/1996 | Engenharia Civil | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3074 | 062 | 20.531.3074.02 | Telvi Eduardo Carraro Fecht | 28/01/1998 | Engenharia Civil | 19/12/2019 | 07/02/2020 | 10/02/2020 | 10/02/2020 |
| 3075 | 063 | 20.461.3075.02 | Gustavo Leandro Werle | 10/06/1998 | Sistemas de Informação | 19/12/2019 | 15/02/2020 | 17/02/2020 | 17/02/2020 |
| 3076 | 064 | 20.461.3076.02 | John Philip Olberts | 16/01/1998 | Sistemas de Informação | 19/12/2019 | 15/02/2020 | 17/02/2020 | 17/02/2020 |
| 3077 | 065 | 20.461.3077.02 | Larissa Carvalho | 10/07/1998 | Sistemas de Informação | 19/12/2019 | 15/02/2020 | 17/02/2020 | 17/02/2020 |
| 3078 | 066 | 20.461.3078.02 | Lucas Hollas de Cairos | 26/12/1998 | Sistemas de Informação | 19/12/2019 | 15/02/2020 | 17/02/2020 | 17/02/2020 |
| 3079 | 067 | 20.461.3079.02 | Lucas Kranholdt | 06/08/1998 | Sistemas de Informação | 19/12/2019 | 15/02/2020 | 17/02/2020 | 17/02/2020 |
| 3080 | 068 | 20.461.3080.02 | Mauricio Froelich | 24/04/1998 | Sistemas de Informação | 19/12/2019 | 15/02/2020 | 17/02/2020 | 17/02/2020 |
| 3081 | 069 | 20.701.3081.02 | Iara Emídia Ritzmann | 25/11/1985 | Ciências Econômicas | 15/12/2006 | 10/02/2007 | 17/02/2020 | 17/02/2020 |
| 3082 | 070 | 20.201.3082.02 | Rafael Araujo Rabeiko | 28/06/1995 | Ciências Contábeis | 20/12/2018 | 09/05/2019 | 17/02/2020 | 17/02/2020 |
| 3083 | 071 | 20.341.3083.02 | Ana Carla Jablonski | 26/07/1991 | Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda | 19/12/2014 | 10/07/2015 | 17/02/2020 | 17/02/2020 |
| 3084 | 072 | 20.661.3084.02 | Alana Michele Krebs | 24/04/1995 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3085 | 073 | 20.661.3085.02 | Aline dos Anjos Macedo Burko | 08/09/1989 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3086 | 074 | 20.661.3086.02 | Amanda Samara Holocheski | 07/03/1997 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3087 | 075 | 20.661.3087.02 | Ana Flavia da Silva Brocker | 29/03/1997 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3088 | 076 | 20.661.3088.02 | Ettiely Thainara Giacomini | 19/01/1998 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3089 | 077 | 20.661.3089.02 | Fernanda Roiek Bojarski | 16/03/1997 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3090 | 078 | 20.661.3090.02 | Filipe de Freitas da Silva | 03/11/1997 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3091 | 079 | 20.661.3091.02 | Gabriela Ferreira | 31/03/1997 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3092 | 080 | 20.661.3092.02 | Gabriel Bruno do Nascimento | 07/01/1996 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3093 | 081 | 20.661.3093.02 | Heloise Parizotto | 30/08/1996 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3094 | 082 | 20.661.3094.02 | Janaina Gonçalves Palhano | 25/05/1994 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3095 | 083 | 20.661.3095.02 | Karen Konkel | 22/02/1992 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3096 | 084 | 20.661.3096.02 | Pamela Thais Gomes do Valle | 16/02/1997 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3097 | 085 | 20.661.3097.02 | Patrícia Caldas | 27/07/1997 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3098 | 086 | 20.661.3098.02 | Patricia Zacharias | 20/12/1996 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3099 | 087 | 20.661.3099.02 | Rafael Jorge Negri | 05/06/1997 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3100 | 088 | 20.661.3100.02 | Tamiris Karpinski | 12/11/1997 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |
| 3101 | 089 | 20.661.3101.02 | Vinícius Hilario Lewandowski | 16/03/1997 | Odontologia | 19/12/2019 | 28/02/2020 | 02/03/2020 | 02/03/2020 |

União da Vitória, 02 de março de 2020.

***DALLAN MARCELO GREGÓRIO,***
Secretário Acadêmico.

***ALYSSON FRANTZ,***
Reitor.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**5AB89A64

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**
**ESCALA BOMBEIROS**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| POSTO DE BOMBEIRO CIVIL-CANDÓI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ESCALA MÊS DE MARÇO DE 2020 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S |
| EFETIVO: | DIA: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| STADLER | | | S | | | | S | | | | S | | | | S | | | | S | | | | S | | | | S | | | S | |
| ERENALDO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | E | | | | E | | | | E |
| BODANESE | | | | B | | | | B | | | | B | | | | B | | | | B | | | | | | | | | | | | |
| MALAGGI | | | | | M | | | | M | | | | M | | | | M | | | | M | | | | M | | | | M | | | |
| ROGERIO | | R | | | | R | | | | R | | | | R | | | | R | | | | R | | | | R | | | | R | | |
| OTTO | | | O | | | | O | | | | O | | | | O | | | | O | | | | O | | | | O | | | O | | |
| NEI | | | | N | | | | N | | | | N | | | | N | | | | N | | | | N | | | | N | | | | N |
| TIAGO | | | | | T | | | | T | | | | T | | | | T | | | | T | | | | T | | | | T | | | |
| CAMARGO | | C | | | | C | | | | C | | | | C | | | | C | | | | C | | | | C | | | | C | | |
| ALTERAÇÃO DE PESSOAL: RETORNO DE FÉRIAS DO ADC TIAGO E SAÍDA DO ADC ERENALDO DE FÉRIAS DIA 02 E RETORNA DIA 20, ENTÃO ADC BODANESE SAI DE FÉRIAS DIA 21 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Escala pré-definida sem constar as informações referentes a trocas de serviço ou eventuais mudanças. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

***TEN. QPMG 2-0 EDIMAR SOUZA PENTEADO***
Supervisor PBC Candói

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**755CDA25

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO N°. 6.629/2.020 - ANEXO**

Exercício de 2020
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta

| Código | Especificação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 6.610.757,28 | 5.665.479,65 | 6.393.185,89 | 5.690.338,19 | 7.027.855,93 | 5.851.275,90 | 7.296.696,14 | 5.695.651,39 | 5.635.575,48 | 5.649.595,24 | 5.905.529,44 | 8.362.903,88 | 75.784.844,41 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.452.399,38 | 3.224.153,12 | 3.398.360,51 | 3.190.747,88 | 3.584.844,47 | 3.222.900,17 | 4.310.160,62 | 3.165.944,46 | 3.156.758,10 | 3.166.595,36 | 3.261.469,82 | 5.099.056,75 | 42.233.390,64 |
| 3.1.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 30.001,00 | 55.874,93 | 4.002,33 | 4.002,33 | 4.002,33 | 4.002,33 | 4.002,33 | 4.002,33 | 4.002,33 | 4.002,33 | 4.002,33 | 4.002,26 | 125.899,16 |
| 3.1.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.771,60 | 2.771,60 | 2.771,60 | 2.771,60 | 2.771,60 | 2.771,60 | 2.771,60 | 2.771,60 | 2.771,60 | 2.771,58 | 87.715,98 |
| 3.1.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1,00 | 25.874,93 | 1.230,73 | 1.230,73 | 1.230,73 | 1.230,73 | 1.230,73 | 1.230,73 | 1.230,73 | 1.230,73 | 1.230,73 | 1.230,68 | 38.183,18 |
| 3.1.71.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS | 156.275,04 | 151.925,04 | 155.615,04 | 152.225,04 | 158.660,04 | 152.750,04 | 155.405,04 | 151.820,04 | 151.670,04 | 151.700,04 | 152.645,04 | 158.029,98 | 1.848.720,42 |
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C | 156.275,04 | 151.925,04 | 155.615,04 | 152.225,04 | 158.660,04 | 152.750,04 | 155.405,04 | 151.820,04 | 151.670,04 | 151.700,04 | 152.645,04 | 158.029,98 | 1.848.720,42 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 3.266.123,34 | 3.016.353,15 | 3.238.743,14 | 3.034.520,51 | 3.422.182,10 | 3.066.147,80 | 4.150.753,25 | 3.010.122,09 | 3.001.085,73 | 3.010.892,99 | 3.104.822,45 | 4.937.024,51 | 40.258.771,06 |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 | PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS | 5.538,46 | 5.538,46 | 5.538,46 | 5.538,46 | 5.538,46 | 5.538,46 | 8.307,70 | 5.538,46 | 5.538,46 | 5.538,46 | 5.538,46 | 8.307,70 | 72.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX | 2.491.037,48 | 2.308.348,19 | 2.463.655,85 | 2.321.061,71 | 2.591.738,19 | 2.343.144,88 | 3.376.714,34 | 2.304.026,13 | 2.297.716,66 | 2.298.978,55 | 2.338.728,24 | 3.614.607,84 | 30.749.758,06 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 564.812,95 | 521.570,97 | 558.252,04 | 524.553,16 | 588.521,39 | 529.771,92 | 556.164,56 | 520.527,08 | 519.035,99 | 519.334,20 | 528.728,28 | 1.000.225,46 | 6.931.498,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I | 181.782,15 | 163.250,23 | 189.149,69 | 165.355,88 | 210.522,06 | 169.040,74 | 187.675,75 | 162.513,22 | 161.460,42 | 169.670,98 | 168.303,77 | 193.790,11 | 2.122.515,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 22.952,30 | 17.645,30 | 22.147,10 | 18.011,30 | 25.862,00 | 18.651,80 | 21.890,90 | 17.517,20 | 17.334,20 | 17.370,80 | 63.523,70 | 120.093,40 | 383.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,87 | 1.023.250,00 |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,87 | 1.023.250,00 |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,83 | 85.270,87 | 1.023.250,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.073.087,07 | 2.356.055,70 | 2.909.554,55 | 2.414.319,48 | 3.357.740,63 | 2.543.104,90 | 2.901.264,69 | 2.444.436,10 | 2.393.546,55 | 2.397.729,05 | 2.558.788,79 | 3.178.576,26 | 32.528.203,77 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 48.167,67 | 55.672,63 | 107.545,23 | 107.545,23 | 163.337,49 | 163.337,49 | 163.337,49 | 163.337,49 | 163.337,49 | 163.337,49 | 163.337,49 | 163.337,60 | 1.625.630,79 |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 48.166,67 | 48.166,67 | 75.395,07 | 75.395,07 | 131.187,33 | 131.187,33 | 131.187,33 | 131.187,33 | 131.187,33 | 131.187,33 | 131.187,33 | 131.187,42 | 1.296.622,21 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1,00 | 7.505,96 | 32.150,16 | 32.150,16 | 32.150,16 | 32.150,16 | 32.150,16 | 32.150,16 | 32.150,16 | 32.150,16 | 32.150,16 | 32.150,18 | 329.008,58 |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS | 160.614,37 | 150.299,00 | 164.345,83 | 123.148,34 | 214.266,58 | 128.134,68 | 153.351,29 | 149.301,74 | 117.877,07 | 118.162,00 | 157.137,41 | 178.301,97 | 1.814.940,28 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C | 160.614,37 | 150.299,00 | 164.345,83 | 123.148,34 | 214.266,58 | 128.134,68 | 153.351,29 | 149.301,74 | 117.877,07 | 118.162,00 | 157.137,41 | 178.301,97 | 1.814.940,28 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.864.305,03 | 2.150.084,07 | 2.637.663,49 | 2.183.625,91 | 2.980.136,56 | 2.251.632,73 | 2.584.575,91 | 2.131.796,87 | 2.112.331,99 | 2.116.229,56 | 2.238.313,89 | 2.836.936,69 | 29.087.632,70 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNC | 2.452,50 | 1.727,50 | 2.342,50 | 1.777,50 | 2.850,00 | 1.865,00 | 2.307,50 | 1.710,00 | 1.685,00 | 1.690,00 | 1.847,50 | 2.745,00 | 25.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 54.131,83 | 38.291,71 | 51.816,85 | 39.391,32 | 62.977,84 | 41.315,62 | 51.047,12 | 37.906,84 | 37.357,04 | 37.467,01 | 40.930,76 | 60.668,56 | 553.302,50 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 563.103,14 | 416.920,70 | 572.086,26 | 423.190,89 | 654.082,79 | 442.891,83 | 542.213,73 | 408.019,31 | 402.413,23 | 403.536,44 | 438.917,78 | 584.413,60 | 5.851.789,70 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR | 91.880,14 | 99.321,64 | 122.236,54 | 101.184,64 | 141.145,99 | 104.444,89 | 120.932,44 | 98.669,59 | 97.738,09 | 97.924,39 | 103.792,84 | 137.228,81 | 1.316.500,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LI | 49.604,27 | 34.814,41 | 47.196,34 | 35.823,50 | 57.418,70 | 37.579,43 | 46.488,47 | 34.462,22 | 33.966,67 | 34.067,58 | 37.236,25 | 55.292,16 | 503.950,00 |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECORF | 164.603,78 | 161.863,28 | 164.187,98 | 162.052,28 | 166.106,33 | 162.383,03 | 164.055,68 | 161.797,13 | 161.702,63 | 161.721,53 | 162.316,88 | 165.709,47 | 1.958.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC | 149.525,74 | 105.323,43 | 142.819,18 | 108.371,87 | 173.760,80 | 113.706,63 | 140.685,27 | 104.256,48 | 102.732,26 | 103.037,10 | 112.639,67 | 167.359,07 | 1.524.217,50 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC | 1.409.579,82 | 1.137.209,50 | 1.339.960,92 | 1.153.964,61 | 1.493.410,08 | 1.183.824,05 | 1.324.129,96 | 1.131.543,99 | 1.122.949,46 | 1.124.669,16 | 1.178.160,55 | 1.442.069,30 | 15.041.471,40 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN | 72.335,02 | 75.614,28 | 88.401,36 | 76.653,88 | 98.953,30 | 78.473,18 | 87.673,64 | 75.250,42 | 74.730,62 | 74.834,58 | 78.109,32 | 96.770,40 | 977.800,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COl | 73.859,49 | 52.116,30 | 70.637,64 | 53.622,10 | 85.921,51 | 56.257,25 | 69.583,58 | 51.589,27 | 50.836,37 | 50.986,95 | 55.730,22 | 82.759,32 | 753.900,00 |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS, | 8.829,00 | 6.219,00 | 8.433,00 | 6.399,00 | 10.260,00 | 6.714,00 | 8.307,00 | 6.156,00 | 6.066,00 | 6.084,00 | 6.651,00 | 9.882,00 | 90.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 26.487,00 | 18.657,00 | 25.299,00 | 19.197,00 | 30.780,00 | 20.142,00 | 24.921,00 | 18.468,00 | 18.198,00 | 18.252,00 | 19.953,00 | 29.646,00 | 270.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE | 11.289,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.289,85 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 186.623,45 | 2.005,32 | 2.245,92 | 1.997,32 | 2.469,22 | 2.035,82 | 2.230,52 | 1.967,62 | 1.956,62 | 1.958,82 | 2.028,12 | 2.393,00 | 209.911,75 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 999.797,60 | 853.055,51 | 1.114.195,91 | 883.053,38 | 1.153.280,15 | 893.813,14 | 1.019.969,64 | 857.724,42 | 838.935,92 | 841.293,62 | 869.061,19 | 1.127.268,34 | 11.451.448,82 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 669.464,27 | 554.783,04 | 810.862,58 | 601.720,05 | 849.946,82 | 582.479,81 | 702.636,31 | 540.391,09 | 533.602,59 | 534.960,29 | 577.727,86 | 820.934,97 | 7.779.509,68 |
| 4.4.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 3.237,30 | 19.632,04 | 20.443,84 | 19.698,04 | 21.113,74 | 19.813,54 | 20.397,64 | 19.608,94 | 19.575,94 | 19.582,54 | 19.790,44 | 20.975,10 | 223.869,10 |
| 4.4.50.42.00.00.00.00 | AUXÍLIOS | 3.237,30 | 19.632,04 | 20.443,84 | 19.698,04 | 21.113,74 | 19.813,54 | 20.397,64 | 19.608,94 | 19.575,94 | 19.582,54 | 19.790,44 | 20.975,10 | 223.869,10 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 666.226,97 | 535.151,00 | 790.418,74 | 582.022,01 | 828.833,08 | 562.666,27 | 682.238,67 | 520.782,15 | 514.026,65 | 515.377,75 | 557.937,42 | 799.959,87 | 7.555.640,58 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 571.873,43 | 419.428,07 | 584.467,04 | 422.490,07 | 672.210,97 | 442.863,57 | 545.895,27 | 406.773,37 | 400.952,37 | 402.116,57 | 438.788,87 | 647.762,77 | 5.955.622,37 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER | 94.353,54 | 115.722,93 | 205.951,70 | 159.531,94 | 156.622,11 | 119.802,70 | 136.343,40 | 114.008,78 | 113.074,28 | 113.261,18 | 119.148,55 | 152.197,10 | 1.600.018,21 |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANC | 330.333,33 | 298.272,47 | 303.333,33 | 281.333,33 | 303.333,33 | 311.333,33 | 317.333,33 | 317.333,33 | 305.333,33 | 306.333,33 | 291.333,33 | 306.333,37 | 3.671.939,14 |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 330.333,33 | 298.272,47 | 303.333,33 | 281.333,33 | 303.333,33 | 311.333,33 | 317.333,33 | 317.333,33 | 305.333,33 | 306.333,33 | 291.333,33 | 306.333,37 | 3.671.939,14 |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATU/ | 258.333,33 | 258.333,33 | 258.333,33 | 258.333,33 | 258.333,33 | 258.333,33 | 258.333,33 | 258.333,33 | 258.333,33 | 258.333,33 | 258.333,33 | 258.333,37 | 3.100.000,00 |
| 4.6.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 72.000,00 | 39.939,14 | 45.000,00 | 23.000,00 | 45.000,00 | 53.000,00 | 59.000,00 | 59.000,00 | 47.000,00 | 48.000,00 | 33.000,00 | 48.000,00 | 571.939,14 |
| 9.0.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 85.837,50 | 60.462,50 | 81.987,50 | 62.212,50 | 99.750,00 | 65.275,00 | 80.762,50 | 59.850,00 | 58.975,00 | 59.150,00 | 64.662,50 | 96.075,00 | 875.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 85.837,50 | 60.462,50 | 81.987,50 | 62.212,50 | 99.750,00 | 65.275,00 | 80.762,50 | 59.850,00 | 58.975,00 | 59.150,00 | 64.662,50 | 96.075,00 | 875.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 85.837,50 | 60.462,50 | 81.987,50 | 62.212,50 | 99.750,00 | 65.275,00 | 80.762,50 | 59.850,00 | 58.975,00 | 59.150,00 | 64.662,50 | 96.075,00 | 875.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 85.837,50 | 60.462,50 | 81.987,50 | 62.212,50 | 99.750,00 | 65.275,00 | 80.762,50 | 59.850,00 | 58.975,00 | 59.150,00 | 64.662,50 | 96.075,00 | 875.000,00 |
| 9.9.99.99.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 85.837,50 | 60.462,50 | 81 987,50 | 62.212,50 | 99.750,00 | 65.275,00 | 80.762,50 | 59.850,00 | 58.975,00 | 59.150,00 | 64.662,50 | 96 075,00 | 875.000,00 |
| Total Geral | | 7.696.392,38 | 6.578.997,66 | 7.589.369,30 | 6.635.604,07 | 8.280.886,08 | 6.810.364,04 | 8.397.428,28 | 6.613.225,81 | 6.533.486,40 | 6.550.038,86 | 6.839.253,13 | 9.586.247,22 | 88.111.293,23 |

GOIOERE, 02/03/2020

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**419A361E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | 1,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | 07/2019 | 08/2019 | 09/2019 | 10/2019 | 11/2019 | 12/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.170.657,00 | 1.991.477,76 | 1.959.734,09 | 2.100.473,50 | 2.085.216,97 | 2.086.197,74 | 2.073.974,80 | 2.090.354,11 | 2.081.946,97 | 2.084.197,90 | 2.071.493,66 | 3.962.574,63 | 26.758.299,13 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.033.820,57 | 1.849.145,82 | 1.816.473,26 | 1.947.307,18 | 1.916.920,09 | 1.925.741,97 | 1.910.402,72 | 1.922.055,97 | 1.907.242,75 | 1.907.814,12 | 1.894.271,75 | 3.621.597,35 | 24.652.793,55 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.754.094,95 | 1.570.010,81 | 1.536.915,71 | 1.655.409,66 | 1.626.531,12 | 1.636.847,94 | 1.619.550,73 | 1.623.569,86 | 1.611.845,00 | 1.612.059,92 | 1.598.284,40 | 3.059.016,44 | 20.904.136,54 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 277.987,22 | 277.442,27 | 277.917,55 | 290.877,62 | 289.404,97 | 288.008,43 | 289.999,19 | 297.685,17 | 294.544,95 | 294.928,91 | 294.963,47 | 561.510,49 | 3.735.270,24 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 1.738,40 | 1.692,74 | 1.640,00 | 1.019,90 | 984,00 | 885,60 | 852,80 | 800,94 | 852,80 | 825,29 | 1.023,88 | 1.070,42 | 13.386,77 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 136.836,43 | 142.331,94 | 143.260,83 | 153.166,32 | 168.296,88 | 160.455,77 | 163.572,08 | 168.298,14 | 174.704,22 | 176.383,78 | 177.221,91 | 340.977,28 | 2.105.505,58 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 112.793,01 | 118.077,77 | 120.217,90 | 126.485,74 | 131.914,30 | 132.600,19 | 135.716,50 | 140.442,56 | 146.848,64 | 148.528,20 | 149.366,33 | 285.741,61 | 1.748.732,75 | 0,00 |
| Pensões | 24.043,42 | 24.254,17 | 23.042,93 | 26.680,58 | 36.382,58 | 27.855,58 | 27.855,58 | 27.855,58 | 27.855,58 | 27.855,58 | 27.855,58 | 55.235,67 | 356.772,83 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 136.836,43 | 142.331,94 | 143.260,83 | 153.166,32 | 168.296,88 | 160.455,77 | 163.572,08 | 168.298,14 | 174.704,22 | 176.383,78 | 177.221,91 | 340.977,28 | 2.105.505,58 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 136.836,43 | 142.331,94 | 143.260,83 | 153.166,32 | 168.296,88 | 160.455,77 | 163.572,08 | 168.298,14 | 174.704,22 | 176.383,78 | 177.221,91 | 340.977,28 | 2.105.505,58 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.033.820,57 | 1.849.145,82 | 1.816.473,26 | 1.947.307,18 | 1.916.920,09 | 1.925.741,97 | 1.910.402,72 | 1.922.055,97 | 1.907.242,75 | 1.907.814,12 | 1.894.271,75 | 3.621.597,35 | 24.652.793,55 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 48.858.714,51 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 48.858.714,51 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 24.652.793,55 | 50,46% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 26.383.705,84 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 25.064.520,54 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 23.745.335,25 | 48,6% |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**88826478

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### RGF 2019

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 01/2019 | 02/2019 | 03/2019 | 04/2019 | 05/2019 | 06/2019 | 07/2019 | 08/2019 | 09/2019 | 10/2019 | 11/2019 | 12/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.152.420,04 | 1.292.457,83 | 1.466.393,09 | 1.358.298,70 | 1.364.256,45 | 1.437.004,91 | 1.366.280,95 | 1.396.845,85 | 1.423.231,51 | 1.388.511,10 | 1.443.740,20 | 2.611.822,62 | 17.701.263,25 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.030.812,30 | 1.183.265,76 | 1.336.548,45 | 1.221.805,39 | 1.231.351,25 | 1.304.969,24 | 1.212.016,43 | 1.242.027,07 | 1.278.688,14 | 1.243.967,73 | 1.295.691,18 | 2.275.259,85 | 15.856.402,79 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 875.406,98 | 1.014.789,65 | 1.150.103,49 | 1.058.831,48 | 1.058.233,76 | 1.137.366,27 | 1.050.089,09 | 1.077.132,16 | 1.114.273,03 | 1.081.065,48 | 1.129.398,02 | 1.967.066,60 | 13.713.756,01 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 155.405,32 | 167.112,58 | 185.211,67 | 161.832,35 | 172.039,35 | 166.556,54 | 161.927,34 | 164.107,71 | 163.595,11 | 162.902,25 | 165.328,22 | 307.274,85 | 2.133.293,29 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 1.363,53 | 1.233,29 | 1.141,56 | 1.078,14 | 1.046,43 | 0,00 | 787,20 | 820,00 | 0,00 | 964,94 | 918,40 | 9.353,49 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 121.607,74 | 109.192,07 | 113.547,14 | 120.195,81 | 116.607,70 | 115.738,17 | 137.967,02 | 138.521,28 | 128.245,87 | 128.245,87 | 131.751,52 | 255.229,84 | 1.616.850,03 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 85.110,78 | 72.695,11 | 72.512,96 | 82.414,73 | 78.826,62 | 77.957,09 | 95.427,80 | 99.150,61 | 88.875,20 | 88.875,20 | 92.380,85 | 176.488,50 | 1.110.715,45 | 0,00 |
| Pensões | 36.496,96 | 36.496,96 | 41.034,18 | 37.781,08 | 37.781,08 | 37.781,08 | 42.539,22 | 39.370,67 | 39.370,67 | 39.370,67 | 39.370,67 | 78.741,34 | 506.134,58 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 16.297,50 | 16.297,50 | 16.297,50 | 16.297,50 | 16.297,50 | 16.297,50 | 16.297,50 | 16.297,50 | 16.297,50 | 81.332,93 | 228.010,43 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 121.607,74 | 110.555,60 | 114.780,43 | 121.337,37 | 117.685,84 | 116.784,60 | 137.967,02 | 139.308,48 | 129.065,87 | 128.245,87 | 132.716,46 | 529.318,26 | 1.899.373,54 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 273.170,02 | 273.170,02 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 121.607,74 | 110.555,60 | 114.780,43 | 121.337,37 | 117.685,84 | 116.784,60 | 137.967,02 | 139.308,48 | 129.065,87 | 128.245,87 | 132.716,46 | 256.148,24 | 1.626.203,52 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.030.812,30 | 1.181.902,23 | 1.351.612,66 | 1.236.961,33 | 1.246.570,61 | 1.320.220,31 | 1.228.313,93 | 1.257.537,37 | 1.294.165,64 | 1.260.265,23 | 1.311.023,74 | 2.082.504,36 | 15.801.889,71 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 30.800.787,97 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 326.671,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 30.474.116,97 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 15.801.889,71 | 51,85% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 16.456.023,16 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 15.633.222,01 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 14.810.420,85 | 48,6% |

***SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito

***SYBELE DE ALMEIDA***
Contador CRC 053651/O-0

***DINAMEIRES DE ALMEIDA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Sybele de Almeida
**Código Identificador:**FC9BE96F